SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2835

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO INTEGRAL Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO INTEGRAL nº 001/2023
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e o Município de Londrina.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL** , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina/PR, CEP 86.070-590, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, doravante denominado **CONSÓRCIO CISMEL,** neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador do CPF nº 477.980.099-49, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.447/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Belinati Martins, resolvem, por mútuo acordo, rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 001/2014, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto foi a cessão de uso de bens móveis (veículos) de propriedade do CONSÓRCIO CISMEL, em razão da vigência e execução do Convênio SENASP/MJ nº 743287/2010.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO INTEGRAL E DA DEVOLUÇÃO DOS BENS CEDIDOS: tendo em vista o Ofício nº 752/2023-SMDS (Londrina), fica rescindido integralmente o Termo de Convênio nº 001/2014, devendo ser realizada pelo MUNICÍPIO a devolução à posse do CONSÓRCIO CISMEL dos bens/veículos especificados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada do bem	Placa	Chassi	Renavam
1	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2013/2014	AYD-9580	9C2ND1110ER004786	99.871230-2
2	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2013/2014	AYD-9503	9C2ND1110ER006569	99.871480-1
3	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2013/2014	AYD-9581	9C2ND1110ER003199	99.871126-8

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação na imprensa oficial por ambas as partes.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Londrina, 13 de julho de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública E Município De Londrina
Cidadania De Londrina E Região – CISMEL
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

MARCELO BELINATI MARTINS
Prefeito

Testemunhas:

Ass.:_____
CPF:_____
Nome por extenso:_____

Ass.:_____
CPF:_____
Nome por extenso:_____

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:EF58C170

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO INTEGRAL Nº 002/2023

TERMO DE RESCISÃO INTEGRAL nº 002/2023

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e o Município de Londrina.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE**
LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina/PR, CEP 86.070-590, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, doravante denominado **CONSÓRCIO CISMEL,** neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador do CPF nº 477.980.099-49, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.447/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Belinati Martins, resolvem, por mútuo acordo, rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 001/2014, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto foi a cessão de uso de bens móveis (veículos) de propriedade do CONSÓRCIO CISMEL, em razão da vigência e execução do Convênio SENASP/MJ nº 743287/2010.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO INTEGRAL E DA DEVOLUÇÃO DOS BENS CEDIDOS: tendo em vista o Ofício nº 752/2023-SMDS (Londrina), fica rescindido integralmenteo Termo de

Convênio nº 004/2012, devendo ser realizada pelo MUNICÍPIO a devolução à posse do CONSÓRCIO CISMEL dos bens/veículos especificados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada do bem	Placa	Chassi	Renavam
1	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2012	AVF-3879	9C2ND0910CR004789	45.961308-1
2	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2012	AVF-3869	9C2ND0910CR004734	45.960071-0
3	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 2012	AVF-3875	9C2ND0910CR004802	45.960075-3

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação na imprensa oficial por ambas as partes.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Londrina, 13 de julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICÍPIO DE LONDRINA CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

MARCELO BELINATI MARTINS
Prefeito

Testemunhas:	
Ass.:_____	Ass.:_____
CPF:_____	CPF:_____
Nome por extenso:_____	Nome por extenso:_____

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8AAD2217

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL Nº 003/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL 003/2023

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e o Município de Apucarana.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina/PR, CEP 86.070-590, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, doravante denominado **CONSÓRCIO CISMEL,** neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador do CPF nº 477.980.099-49, e o **MUNICÍPIO DE APUCARANA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, CEP 86800-280, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Sebastião Ferreira Martins Júnior, doravante denominado **MUNICÍPIO,** resolvem, por mútuo acordo, rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 001/2011, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto foi a cessão de uso de bens móveis (veículos) de propriedade do CONSÓRCIO CISMEL, em razão da vigência e execução do Convênio SENASP/MJ nº 743287/2010.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DEVOLUÇÃO DOS BENS CEDIDOS: fica rescindido parcialmente o Termo de Convênio nº 001/2011, devendo ser realizada pelo MUNICÍPIO a devolução à posse do CONSÓRCIO CISMEL dos bens/veículos especificados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada do bem	Placa	Chassi	Renavam
1	GM BLAZER ADVANTAGE 2.4 MPFI 4X2 FLEX BRANCA 2011/2011	AUE-4962	9BG116GP0BC444572	00335438571
2	GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 MPFI FLEX BRANCA 2011/2011	AUE-4991	9BGTR69J0BB299665	00335256333

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação na imprensa oficial por ambas as partes.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Londrina, 14 de julho de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública E Cidadania De Londrina E Região - CISMEL
Presidente:
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Município De Apucarana
Prefeito:
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

Testemunhas:

Ass.:_____
CPF:_____
Nome por extenso:_____

Ass.:_____
CPF:_____
Nome por extenso:_____

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:AED1E303

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 063/2023

Objeto:Aquisição de pneus novos e câmara de ar, para manutenção da frota municipal, conformeespecificações do Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:J.E PNEUS LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 3
VALOR:R$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais)

NOME:GERMANO PNEUS LTDA
ITENS/LOTE: 2
VALOR:R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais)

Boa Esperança do Iguaçu,11de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 261/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J.E PNEUS LTDA
CNPJ:48.910.213/0001-87

Endereço do Contratado:Rua Vicente Machado, nº 2188 Centro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de pneus novos e câmara de ar, para manutenção da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:11/08/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 262/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ:48.926.883/0001-91
Endereço do Contratado:Rua Manoel Marques Júnior, nº 585 Serraria na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de pneus novos e câmara de ar, para manutenção da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:11/08/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de agosto de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E5958FAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 165/2023

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de procedimentos, inclusão de OPME, alteração de nomenclatura em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e exclusão de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de OPME;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de nomenclatura de procedimento;
RESOLVE:

Art. 1º Alteração de nomenclatura e exclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:
Alterar nomenclatura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.060-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES

Excluir procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.057-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

Art. 2º Incluir OPME no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	-

Art. 3º Inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Incluir procedimento - Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.482-0	RETIRADA - SONDAGEM NASOGASTRICA	100,00

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54860ED1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
17ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

17ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 165 de 11 de agosto de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Incluir procedimento - Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.482-0	RETIRADA - SONDAGEM NASOGASTRICA	100,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21F1C598

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
129ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

129ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 165 de 11 de agosto de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre alteração de nomenclatura e exclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

Alterar nomenclatura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.060-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES

Excluir procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.057-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBC44799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
140ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

140ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 165 de 11 de agosto de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de OPME no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	-

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E45A046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 144/2023, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais
Valor Global: 568.389,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B40B72B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Fundamentado no art. 28 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Pregão Eletrônico Nº 19/2023, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Global:	676.525,22		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data:	null		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:764853F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 146/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e serviços complementares especializados.

Valor Global:	201.191,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/08/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D799DF02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 42-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 42/2023, de 22/06/23, e após

expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	78.008,92
T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.124,96
HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	8.130,43
SGCORP COMERCIAL LTDA	8.800,00

VALOR TOTAL R$	97.064,31

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/08/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:116EDBF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PE 42-2023

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 42/2023. OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som e Áudio. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos Contratos pela Secretaria de Finanças. Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentarias Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.04.133920005.1.017.4.4.90.52 (1910) F: 000. Gestor do Contrato: Mari Lucia Lazarotto. Fiscal: Cristiano Hanel. Fiscal Substituto: Simone Biava. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 234/2023 – TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME. Valor Total R$ 2.124,96. .Contrato 235/2023 – SGCORP COMERCIAL LTDA. Valor Total R$ 8.800,00.Contrato 236/2023 – HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total R$ 8.130,43. Contrato 237/2023 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. Valor Total R$ 78.008,92. Data da assinatura: 10 de agosto de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:57895980

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323-2019 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo de Execução e Vigência: 26/08/2024. Valor do Aditivo: R$ 3.207.038,04 (três milhões, duzentos e sete mil, trinta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Poliana Pompeu da Silva, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:856333B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1003-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.740/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de **08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023,** com pagamento integral no mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:15082D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1005-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS RAULIVAR DE SOUZA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.775/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Raulivar de Souza, matrícula funcional 1049-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** com pagamento integral no mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0BCBFC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1007-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ANTONIO CARLOS LACHOVSKI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.707/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Antonio Carlos Lachovski, matrícula funcional 255-1, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023,** com pagamento integral no mês de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C5996A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1004-2023 - FÉRIAS MONICA MAYER DE OLIVEIRA ZANOLA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.380/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Monica Mayer de Oliveira Zanola, matrícula funcional nº 241-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40h, referente ao período aquisitivo de **09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023,** a serem usufruídas de 21 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ADEFC405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1006-2023 - LOTAÇÃO ANGELITA DOS REIS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.045/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Angelita dos Reis de Oliveira, matrícula funcional nº 1361-5, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Casa Familiar Rural, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria 592/2023, referente a lotação da servidora supracitada, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:684EC2FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital Pregão Eletrônico nº 26/2023, tendo como objeto a Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica nova, zero hora, motor a diesel, ano de fabricação 2023, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo, a seguinte retificação:

1) Fica retificado a característica do equipamento descrita no Termo de Referência, subitem 4, conforme a seguir:
- Peso operacional de no mínimo 19.000Kg e no máximo ~~21.000Kg~~ 21.100Kg.

2) Considerando que a alteração promovida, altera as condições de participação, fica alterada a data e hora estabelecida para a sessão da licitação para o dia 28 de Agosto de 2023 às 08:30 Horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8A882946

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

ATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 04/2023

Aos onze dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações do Município de Enéas Marques - PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 3727/2023, para sessão reservada para análise da documentação do Edital de Credenciamento/Inexigibilidade nº 04/2023, processo Administrativo nº 70/2023, para procederem com a devida análise da documentação de que trata o objeto de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência.

Inicialmente o presidente da comissão informa que a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ 40.997.796/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, 424, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – Paraná, encaminhou toda a documentação referente ao item 8 e seguintes, estando os mesmos em conformidade com os lotes constantes na proposta apresentada, ficando a proponente apta e classificada nos lotes 1; 2; 5 e 6 do referido processo de credenciamento;

Posteriormente passou-se a análise da documentação da empresa RF2 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.380.966/0001-77, situada na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 3425, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná, após análise e avaliação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa interessada, cumpriu com a apresentação dos documentos obrigatório do edital, ficando apta ao referido credenciamento nos lotes 3; 4 e 7, podendo ser contratada de acordo com a necessidade do município;

Esta comissão também avaliou a documentação protocolada pela empresa TESSER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 46.228.520/0001-57, situada na Rua Presidente Washington Luiz, 28, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos – Paraná, após análise e avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com todos os requisitos do Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 04/2023, exceto nos lotes 1; 2 e 5, devido a não apresentação de comprovação de formação do número mínimo de profissionais exigidos e indicados para os respectivos lotes, comprovando a aptidão nos lotes 3; 4; 6 e 7, ficando apta ao referido credenciamento, podendo ser contratada de acordo com a necessidade do município;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e está ata será lavrada por mim, Jussara Renosto e após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Enéas Marques, 11 de Agosto de 2023.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

GUILHERME BALOTIN
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2589F846

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023
Pregão Eletrônico Nº 61/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e parcelada aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para uso hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **16.665,80 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **08/08/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 8 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B18EA639

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 68/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
442 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:95127461

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 97/2023

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Rafael Dezotti de Almeida - Matrícula nº 640 para exercer a função de fiscal do contrato n° 152/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 004/2023.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Mauro Vialle - Matrícula nº 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 152/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 004/2023.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro - Matrícula nº 934 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 152/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 004/2023.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ECE9DD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023. Tipo: maior desconto percentual por lote. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 046/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos, iluminação pública e vidros para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.Os lotes são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada "em âmbito regional" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. Valor Máximo R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Abertura: 08h30min do dia 29/08/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 11 de agosto de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:878E2434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 047/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: aquisição de 01(um) ônibus destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - PR, consoante Resolução SESA nº 387/2023 e contrapartida municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R$ 590.793,33 (quinhentos e noventa mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 08h30min do dia 30/08/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 11 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53407962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 30 de agosto do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: parquinho API02 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 266,44 m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Preço máximo: R$ 177.415,67 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais, sessenta e sete centavos).
A nova versão do edital e da pasta técnica e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br ou via consulta no site da prefeitura: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BA466707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso "IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, EFD REINF E DCTF WEB" promovido pela IGAM PR, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023 na cidade de Maringá/PR para capacitação dos servidores do Departamento de Tributação e Contabilidade, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
79	2023	040010412900032401339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92	2023	040020412200032403339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de agosto de 2023

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D7550F60

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 410/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 14/08/2023, a funcionária:

Joice Soares de Oliveira - *Cargo* – Assistente Administrativo.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 11 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C8EE3000

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **14 de agosto até 18 de agosto de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Sebastiana Nogueira	10°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7090BA08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 409/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

IZAIAS DE SOUZA, matrícula nº 76 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 14/08/2023 à 12/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3A0235E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - MANUTENÇÃO

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2824 do Diário Oficial dos Municípios de 27 de julho de 2023, página 714, foi publicado o Termo de Adjudicação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"**1º** MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA"

LEIA-SE:
"**2º** 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA"

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:EC4D3E73

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: JAYME LUIZ ARMELIN e DULCINEIA RODRIGUES ARMELIN; Objeto: locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv, Processo 008/2023; Cobertura Orçamentária: 3390360000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) . Ratificação em: 11/08/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 11 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1D958B5E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: ESCRITÓRIO CONTÁBIL ESPACIAL S/C LTDA; Objeto: locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv, Processo 008/2023; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ratificação em: 11/08/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 11 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C0F0E622

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de Agosto de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D6A23E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 113/2023

Exonera a servidora Cresia Conceição da Silva Mazia e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO Cresia Conceição da Silva Mazia, matrícula 1056, inscrita no CPF sob o número XXX.281.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotada no gabinete do vereador Fábio de Souza Silveira, conforme LC10/1992 Art 51 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:FD95D462

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023-PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada(s) por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 42.649.290/0001-49
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 11 de agosto de 2023

Atenciosamente,

RENATO HIRAN AUSEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2830/2023

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5E25A78A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SEGURO VEICULAR para atender frota de veículos pertencentes ao Município de Sarandi/PR e do Corpo de Bombeiro.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 30 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 11 de agosto de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:C0707A75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2856/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos do Município, referente a contratação de serviços para locação de máquinas, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
DANIEL CARREIRA TANNO	FISCAL	URBANISMO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:1278E0F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2858/23

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MerendeiraEscolar, na Escola MunicipalYoshio Hayashi,a partir de 01/08/2023

I -CLEUZA LIMA LEONEL, matrícula2589,cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:3787B31B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2859/23

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES**,** matrícula 6564, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **Gestor de Contratos,** símbolo - GEE-05.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

Sarandi, 10 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:09267979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2860/23

SÚMULA:Revogar a Portaria Municipal sob n.º 1857/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal sob n.º 1857/2022, de 03de outubrode 2022, que concedia à servidora municipal CECILIA TAISA TRÊS DE MORAES, matricula 6425**,** Função Gratificada de Gestor de contratos , símbolo GEE - 05.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:EA3930CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 121745/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZD5567	284610J000074454	17/05/2023	57463	02939461244

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:19515C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 122038/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEJ4I35	284610M000239485	17/05/2023	56732	
CWJ1877	284610M000239544	17/05/2023	56732	
MDV6487	284610M000239412	16/05/2023	56732	
RGA7F19	284610M000239324	15/05/2023	56732	01033315114

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:0ABC6F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 122106/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXN8860	284610M000239685	19/05/2023	56732	
FVV1J76	284610M000239650	19/05/2023	56732	
OOG7F53	284610M000239622	18/05/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:8DA8DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 122252/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVH5800	284610J000071834	17/04/2023	57463	R$ 130,16
DFW0J48	284610M000236670	18/04/2023	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:34D2FF9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min horas até as 08h59min do dia 24 de agosto de 2023.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:023D5908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 088/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 088/2021
Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 088/2021, firmado em 13/08/2021, referente contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, especiais e fundo a fundol, conforme expresso na Tomada de Preços 004/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97 situada a Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Sala 04 Andar 01, Fazenda Rio Grande – PARANA – CEP: 83.833-080, telefone (41) 3627-5874 e-mail: desenvolver01@gmail.com neste ato representada Legalmente por Alyson Augusto Padilha, portador do CPF Nº 020.634.939-44 e do RG nº 6.50.657-9 SSP/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 13/08/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) perfazendo o valor de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) para R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 11/08/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FB2E74D8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 132 2023

PORTARIA Nº 132/2023, de 11 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para ***LEILA CATARINA TRES FORTUNA,*** portadora do RG 5.800.749-8/SESP-PR, e CPF 737.602.269-49, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9566BCE6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 133 2023

PORTARIA Nº 133/2023, de 11 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para ***KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS,*** portadora do RG 12.550.174-5/SESP-PR, e CPF 095.988.569-25, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D3E45C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 33/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo dos serviços de Fisioterapia por mais 90 dias.
VALOR: R$ 10.119,22 (dez mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 06/11/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D8DEBE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 34/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo dos serviços de Fisioterapia por mais 90 dias.
VALOR: R$ 10.119,22 (dez mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 06/11/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:24D3E911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO **Nº 002/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PR, E A ACR (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE ABATIÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Abatia-PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Garcia Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529-91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR, e do outro a ACR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE ABATIÁ-PR com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 702**,** no município de Abatia PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.281.662/0001-01, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Nídia Aparecida Campos Domingues,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 026.501.639/84, residente e domiciliada na Rua Francisco Augusto Oliveira nº 49, Vila Nova em Abatia Pr, denominada **TOMADORA** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que subordinará as regras, no que for aplicável, pela Lei Federal 13.019/14, com suas alterações pela Lei 13.204/15, mediante as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

O presente Acordo, tem por objeto a formalização deste para a execução da coleta seletiva no Município de Abatiá Pr.

2 - DO PRAZO

O presente Termo de Acordo de Cooperação terá como prazo de execução o período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado.

3– DA GESTÃO

3.1 - Dirigente responsável pela Associação

A senhora Nídia Aparecida de Campos Domingues se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no presente acordo, nos termos da lei 13.204/15.

- Gestora responsável (Poder Público)

A Senhora Iolanda Cristina da Silva será a gestora do Poder Público, cabendo à mesma, a fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município apoiará a execução do objeto com o fornecimento dos seguintes bens:

01 (um) Barracão de 18 M x 10M, cobertura de zinco, piso bruto situado na Rodovia Gilberto Freire, PR 436, KM 74
01 (uma) Prensa Hidráulica
01 (uma) Empilhadeira Hidráulica Paletrans 1000 Kg
01 (um) Trator MF 275
01 (um) Ônibus MB 1113 Ano 1987/1987 Placa AFJ - 7461
01 (um) Tanque de água 15.000 (quinze mil) litros
01 (uma) Esteira de 16 mts x 100 mts
01 (uma)Carrinho quatro rodas
01 (uma) Balança fabricada 1994 peso máximo 200 Kg sem contra pesos
01 (um) Caminhão caçamba MB 1313 ano 1985 Placas AFH 7150
01 (uma) balança Eletrônica Lider Modelo LD - 1050

Ainda caberá ao Município:
a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;

b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento;
c) Exigir da entidade (ACR), relatórios periódicos do estado de conservação
dos equipamentos e demais bens fornecidos para a Associação para o desempenho na execução dos trabalhos.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO (ACR):

Executar o objeto deste Acordo em conformidade com o plano de trabalho;
Manter registros contábeis específicos, para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Acordo;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa inerente à Associação.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal do presente Acordo e a Administração do Município, decidirão sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Acordo.

7 - DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Quando não for executado o objetivo da avença;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;

Parágrafo único – Rescindido, extinto o presente Acordo, o município não efetuará qualquer tipo de pagamento à Associação.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caso haja algum tipo de recurso recebido, a Prestação de Contas, deverá ser elaborada pelo CONCEDENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

8.1 - Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

8.2 - DOS DOCUMENTOS: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Acordo de Cooperação, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

9 - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto da lei 13.204/15.

10 - DO FORO

As questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Acordo de Cooperação, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Abatiá, 14 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

NÍDIA AP. DE CAMPOS DMINGUES
Presidente da ACR

Testemunhas:

Erika C. Garcia
CPF: 022.712.569-09

Vania Costa
CPF 032.710.959-90

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:3B410906

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE DO LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que NÃO VENDERÁ NO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023, O LOTE XVII, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2.023, AS 09:00 Horas, no Plenário da Câmara Municipal, na Avenida João Carvalho de Mello, 324, na cidade Abatiá-PR.

LOTE 17	MOTO XTZ 125, ANO 2009, MODELO 2010, PROBLEMAS INSTALAÇÃO E SEM BATERIA, RENAVAM: 198157495	ASI-4405	**CANCELADO**

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá-PR, em 11.08.2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:56A2290B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 024/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUI-PAMENTOS ENERGÉTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO E PARA O CMEI ANJO DA GUARDA NO VALOR MÁXIMO DE R$ 18.038,00 (DEZOITO MIL E TRINTA E OITO REAIS)**.**

Empresas vencedoras valor total: R$13.418,00 (treze mil e quatrocentos e dezoito reais): AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104) com o lote: 1 no valor total de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). A CASA DA INFORMATICA LTDA (12146615000100) com o lote: 2 no valor total de R$2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais). BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48849767000116) com o lote: 3 no valor total de R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Abatiá - PR, 11 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:07188279

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 025/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO PROFISSI-ONAL, SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW EM COMEMO-RAÇÃO AOS 76 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/10/2023, E UM PALCO PARA O SHOW DA VIRADA DO ANO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DU-ZENTOS REAIS)**.**

Empresas vencedoras valor total: R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais): WJ ESTRUTURAS LTDA (24894922000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). AR SANTOS E CIA LTDA (08434728000133) com o lote: 3 no valor total de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Abatiá - PR, 11 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:1844B950

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 019/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Empresas vencedoras valor total: R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais): D' SAUDE GESTAO HOSPITALAR E ATENDIMENTO LTDA (44490767000111) com o lote: 1 no valor total de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Abatiá - PR, 11 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:AFC5A7A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 027/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 700 HORAS/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, 600 HO-RAS/MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 150 DIÁRIAS DE CAMI-NHÇÃO TRUCADO 6X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE, NO VALOR MÁ-XIMO DE 841.829,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

Empresas vencedoras valor total: R$643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais): LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO MAQFORT LIMITADA ME (27996441000141) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). KATIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA (16808226000153) com o lote: 2 no valor total de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Abatiá - PR, 11 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:5D5B2209

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2023

Portaria Nº 198, de 11 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **IOLANDA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PÚBLICAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho

compreendido entre **2022/2023**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **15/08/2023,** com retorno em **04/09/2023.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9FBD425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 410/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. JOSIAS MACHADO RIBEIRO,** portador da RG nº 29.491.123-6 SP, para exercer o cargo de Vigia, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:03F94E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 411/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. JOSE ROQUE JATOBÁ DA SILVA,** portador da RG nº 16.381.004-2 PR, para exercer o cargo de Vigia, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C68703BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO CUMULATIVA DE REPRESENTANTE DO GABINETE

PORTARIA nº 412/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer função cumulativa de representante do gabinete"

Considerando, a necessidade de acompanhamento das ações e gestão dos Secretários Municipais, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Nomeia a Secretária Municipal de Administração, Sra. **ROSENI ISIDORIO SANTOS**, para acompanhar todas as ações das Secretarias Municipais, como representante do Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3D24B3FE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 026/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providências"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação n° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 104 de 10/08/2023

o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1° -Fica reenquadrada a Servidora Pública Municipal Sra., **CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA,** Matricula 017, portadora do RG Nº 44.922.654-2 e CPF/MF Nº 380.074.388-40, para o Nível N3-F.

ARTIGO 2° -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 11 de agosto de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:75E915CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 067/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 066/2023, de 10 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:724E9388

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 068/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 066/2023, de 10 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Rafaela Aparecida Honorio Senn**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4D114B8C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 069/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 066/2023, de 10 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Karime Renata de Oliveira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4B5E3BE5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Adriane Zappe	Professor	Ampla Concorrência
13º	Cirlene Aparecida Nossol	Professor	Ampla Concorrência
14º	Elaine Bueno	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência

27º	Patricia da Silva dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:484F7123

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 098/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 015/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	GIANE FERREIRA DA ROCHA	2958	PROFESSOR - PSS	11/08/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:18441BC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Daniele Aparecida de Melo Andrade**, do cargo em provimento de comissão de **Chefe da Divisão de Segurança**, matrícula sob nº 2994, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B1C30799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2023 PROTOCOLO 0018.000162235/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2023
PROTOCOLO 0018.000162235/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LUCIANE DE FÁTIMA SANTANA",** em favor de **RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.329.722/0001-58**, com o valor global de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de Agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED2D32DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Almirante Tamandaré, em 09 de agosto de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

COMUNICADO

Senhores Licitantes

Considerando que liminares suspenderam importante licitação para serviços públicos essenciais e após análise das liminares recebidas, a comissão determina que seja revogado o referido chamamento, a fim de analisar e sanar as possíveis discrepâncias técnicas identificadas. Isso é feito com o objetivo de garantir a integridade e a transparência do processo. A revogação com posterior publicação de novo edital visa atender ao interesse público.

Solicitamos aos participantes credenciados que estejam envolvidos no Chamamento Público 004.2023 que retirem seus envelopes lacrados até a data limite de 15 de setembro de 2023. Após essa data, os envelopes poderão ser destruídos por incineração.

Atenciosamente,

COMISSÃO

MARCELO CZAIKOWSKI
Presidente

FERNANDA ÂNGELA GABARDO

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F5CC246D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 035/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ n° 36.834.728/0001-66.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ n° 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jayme Canet, n° 91, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná – PR, Brasil. Neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP- PR e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 160/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente do pregão **nº 035/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para locação de veículo do tipo camionete cabine simples.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ R$ 74.356,8000 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3B6BC53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: R. MORAES DE PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI, CNPJ n° 31.859.773/0001-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: R. MORAES DE PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI, CNPJ n° 31.859.773/0001-51, com sede à Rua Aparecida Fit, s/n, Bairro Aguas de Jurema, Município de Iretama, Pr, CEP 87280-000, neste ato representado pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, inscrito no CPF sob n° 086.546.779-02, portador de cédula de identidade n° 10.324.781-0.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 139/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de dilatação de prazo de vigência, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 076/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 14.133/ 2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto por 12 (doze) meses conforme solicitação da secretaria de saúde
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RUAN MORAES PALMIRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:28EF74A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI, CNPJ n° 31.859.773/0001-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI, CNPJ n° 31.859.773/0001-51, com sede à Rua Aparecida Fit, s/n, Bairro Águas de Jurema, Município de Iretama, Pr, CEP 87280-000, neste ato representado pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, inscrito no CPF sob n° 086.546.779-02, portador de cédula de identidade n° 10.324.781-0.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 139/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 076/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 14.133/ 2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais).
conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RUAN MORAES PALMIRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3395E98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÂO Nº 031/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A M MENDES – ACESSORIOS, CNPJ n° 06.009/0001-05

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A M MENDES – ACESSORIOS, CNPJ n° 06.009/0001-05, Localizada na Rua Ceara, n° 290, Jardim Apucarana, Cep: 86.804-210, Apucarana -PR. Neste ato representada pela Sra. Adriana Michele Mendes, RG n° 8.031.025-0 SESP- PR, CPF n° 034.600.949-90, residente à Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Mun. de Apucarana, PR, Cep 86.809-110.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 167/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente do pregão **nº 031/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ADRIANA MICHELE MENDES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C549314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: O presente procedimento tem por objetivo a contratação de Empresa para instalação de rufos e vedação de goteiras em telhas metálicas da cobertura do ginásio de esportes Zeninho Pires Martins.
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Paraná, 01 de Agosto de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:98A15ACC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente do IPASMAP, Sr. Marcelo Penha Gois, portador do RG n.º 7.808.619-0, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 024.065.209-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (**CONTRATADA**), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de contratação direta n°** 002/2023 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensão – SICAP WEB (software operado em plataforma web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios no RPPS, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente).
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, inciso II, artigo 54 e seguintes, todos da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada, Termo de Referência e Contrato, de acordo com a solicitação do IPASMAP de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato possui valor global no total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 - MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:EC01B1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **14 a 28 de agosto 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
TÉCNICO(A) EM ENFERAMGEM

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Sebastiana dos Santos Vidal	48630502	614770	52,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir a formalidade para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais** e **fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 11 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:134EFB4D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 160-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
60 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
08.004.27.812.0011.2.054. Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
507 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.122.0003.2.163. Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
533 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
710 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total Suplementação: 69.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.006. Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.0003.2.011. Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
147 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
548 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
603 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
605 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.500,00
625 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

Total Redução: 69.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E2DB9860

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 161-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
566-3.3.90.14.00.00 9494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
569-3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação:22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

693-3.3.90.40.00.00 9494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 22.000,00
Total Redução:22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AEDF1278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2023 – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 DE 09/08/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.650.672/0001-21, com sede à Rua João Vergílio de Paula Neto, n° 444, Sala 02, Centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 066.309.709-69 e portador da cédula de identidade RG nº. 109543250, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Filho, n° 216, Centro CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná. **OBJETO**: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia 06 de setembro de 2023, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento ExpoAnahy 2023. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, para realização de pagamento e demais obrigações decorrentes da realização dos serviços, porém a execução do contrato ocorrerá no dia 06 de setembro de 2023. **VALOR**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 10 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:28DB5000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023 DE 10/08/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: A empresa COLUBE ENGENHARIA, CNPJ: 44.965.100/0001-28, com sede na Rua Grécia, 1479, casa 09, anexo Ponto de Referência, quadra 00003, lote 0001, Cascavel Velho, CEP: 85.818-330 em Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. GIOVANI COLLE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 04043012341/DETRAN-PR e CPF: 059.454.019-43, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, 875, Pacaembu, Cascavel-Pr, CEP: 85816-360. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle tecnológico de solo por meio de ensaio de CBR completo para ao Município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Atestada a execução dos serviços, o pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia-PR.

Anahy, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:02102F3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Estrada da Graciosa, 1910, Jardim Claudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON HIRO SUGA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.128.943-7, inscrito no CPF sob n. º 026.657.139-50, residente na Rua Francisco Moro, 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340.**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do projeto Meu Campinho módulo API 02 contendo: módulo playground. Com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 080/2022 Tomada de Preço 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato n°. 079/2022. A prorrogação compreende o período entre 12/08/2023 à 11/09/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA -**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy/PR, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:60651500

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 14/08/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/08/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 28/08/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 76.753,40 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9E52E46C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.730/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 637-8/1, 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 de agosto.
Destino:	Santo Amaro/SP
Objetivo:	Transportar com o veículo VAN, placa BDE9A49, as funcionárias Ana Lucia Contiero Bessani, Deise Tambara Minosso Silva e Roseli Aparecida Francisquini Alves, a quais irão participar de Capacitação de Aperfeiçoamento que acontecerá na Neurobrinq Showroom, para fins de trabalho a ser desenvolvido na sala de estimulação 6D.
Memorando nº	081/2023
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias e ½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04F6825E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.731/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Ana Lúcia Contiero Bessani Santana, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, portadora do RG. 8.244.552-8/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1036-7/1; 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 a 18 de agosto.
Destino:	Santo Amaro/SP
Objetivo:	Participar de Capacitação de Aperfeiçoamento que acontecerá na Neurobrinq Showroom, para fins de trabalho a ser desenvolvido na sala de estimulação 6D no Centro Multidisciplinar Especializado Professora "Josefa Maria da Silva".
Memorando nº	082/2023.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias e ½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC6F3601

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.732/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Deise Tambará Minosso Silva, Psicóloga, portadora do RG. 10.457.584-46/RS, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 934-2/1; 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 a 18 de agosto.
Destino:	Santo Amaro/SP
Objetivo:	Participar de Capacitação de Aperfeiçoamento que acontecerá na Neurobrinq Showroom, para fins de trabalho a ser desenvolvido na sala de estimulação 6D no Centro Multidisciplinar Especializado Professora "Josefa Maria da Silva".
Memorando nº	083/2023.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias e ½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1AC67F2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.733/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Francisquini Alves, Professora, portadora do RG. 6.263.055-8/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 496-0/1; 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 a 18 de agosto.
Destino:	Santo Amaro/SP
Objetivo:	Participar de Capacitação de Aperfeiçoamento que acontecerá na Neurobrinq Showroom, para fins de trabalho a ser desenvolvido na sala de estimulação 6D no Centro Multidisciplinar Especializado Professora "Josefa Maria da Silva".
Memorando nº	084/2023.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias e ½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7876AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.364 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de agosto de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***GUILHERME FELIPE QUAGLIO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS****, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E19ACEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.365 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO *o atestado médico emitido pelo Dr.* ***MAURO R. D. MONTEIRO,*** *em 26 de julho de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA,***

R E S O L V E:
Art. 1°. *Conceder, a partir do dia 26 de julho de 2023, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de julho de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0ABCD39

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 175/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – 4° COLOCADO – LOTE 67:

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

VIGÊNCIA: 11.08.2023 a 30.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B632557F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2023 PREGÃO Nº 054/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE-MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL GETRIX LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.488.409/0001-97.**

DANIELLA MDL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 32.102.437/0001-22.**

LUGANA CONFECCOES LTDA, inscrito no **CNPJ: 32.133.930/0001-00.**

MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ: 20.627.783/0001-45.**

VIGÊNCIA: 11.08.2023 a 10.08.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MIGUEL GARDE FILHO
Representante Legal

DANIELLA MESQUITA LIMA DIAS
Representante Legal

REGINALDO DOS REIS GOMIDE
Representante Legal

GÁLIA MÔNICA PIRES DE ALMEIDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FD45E928

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO PAVIMENTADORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **57 (cinquenta e sete) dias**, com inicio em **12/08/2023** e término em **08/10/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.08.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:82327EB9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** - com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 11.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:43CCC7F7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 099/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

ALEX BORBA - ME, inscrito no **CNPJ: 15.673.357/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 796.844,00** (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA, inscrito no **CNPJ: 34.624.925/0001-25** no valor total dos itens vencidos de **R$ 744.476,50** (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E5743B5D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 124/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS PESADAS E CAMINHONETES, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 181.400,00** (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DD385BB6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.015 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

Art. 2º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

Art. 3º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o*

Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor

HEVERTON QUAGLIO NOLI

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III *– GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF*

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- ANA LUIZA DE OLIVEIRA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- JANE TERESA NOBILE MIGUEL

- DIRCEU LUIZ

- EDEVALDO BARBOSA

- SILVIA FLORES

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

- PETERSON LOURENÇÃO

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 9.857 de 23 de janeiro de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFCEB9D4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023

Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem em veículos leves e intermediários, atendendo diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em que a empresa R. A DE LIMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA foi considerada vencedora no certame.
O presente procedimento foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica para que fosse confeccionado o competente Parecer Jurídico Final, o que o fizeram nos seguintes termos. Vejamos a Conclusão:

"Considerando especificamente a análise da fase externa da licitação até aqui, nos termos transcritos nesse parecer, entendemos que o procedimento NÃO ESTÁ APTO a ser homologado, pelo seguinte motivo:
a) os valores obtidos em sede de coleta de preços na cesta de preços (fls. 30) estão menores do que o valor registrado em Ata, demonstrando que há preços menores no mercado. Dessa forma, a continuidade do registro de preços com valores acima do mercado deverá ser fundamentada sob a perspectiva do interesse público. Caso não exista justificativa plausível, o pregão deverá ser revogado e realizada nova licitação para tentativa de obtenção de preços melhores, conforme constatado na pesquisa prévia de preços realizada pela própria secretaria.
Proceda-se aos ulteriores atos, nos termos da Lei Municipal de Pregão e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.
É o parecer, salvo melhor juízo."

Posteriormente o Diretor de Patrimônio, com espeque no Parecer Jurídico da Procuradoria, requereu a autorização para revogação do presente procedimento licitatório, tendo em vista que os valores obtidos em sede de coleta de preços na cesta de preços, estão menores do que o valor registrado em ata, demonstrando que há preços menores no mercado. Desta forma, a continuidade do registro de preços com valores acima do mercado é inviável para o município, sendo assim, o pregão deverá ser revogado e realizado uma nova licitação para

tentativa de obtenção de preços melhores, conforme constatado na pesquisa prévia de preços realizada pela própria secretaria

Esta é a síntese do necessário.

Pertinente o Parecer Jurídico da Procuradoria quando entendem e opinam pela não homologação do procedimento, tendo em vista que os valores obtidos em sede de coleta de preços na cesta de preços (fls. 30), estão menores do que o valor registrado em Ata, demonstrando que há preços menores no mercado.

Ademais, conforme requerimento do Diretor de Patrimônio, requerendo a autorização para a revogação do processo licitatório nos termos do competente Parecer Jurídico. Decido:

Diante do exposto é a presente para revogar o procedimento licitatório n.º 106/2023, Pregão Eletrônico n.º 067/2023, tendo em vista que os valores obtidos em sede de coleta de preços na cesta de preços, estão menores do que o valor registrado em Ata, demonstrando que há preços menores no mercado. Desta forma, a continuidade do registro de preços com valores acima do mercado é inviável para o município, sendo assim, o pregão deverá ser revogado e realizado uma nova licitação para tentativa de obtenção de preços melhores, conforme constatado na pesquisa prévia de preços realizada pela própria secretaria.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica e Departamento de Licitação.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.
Andirá, 10 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C74A3107

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 035/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base do inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/18.

Andirá, 11 de Agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9B46DE51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.367 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º.- *Conceder **30** dias de férias, a partir do dia 04 de setembro de 2023 ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** – (**SAMAE – ANDIRA-PR**), referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.*

Art. 2º.- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º.- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF68CE9A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **08/2023**

Pregão Nº **22/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CORPORATIVA, AR CONDICIONADO, CESTOS DE LIXO E CARIMBO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)

EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA- CNPJ: 49.353.698/0002-07
Vigência:10/08/2023 A 09/08/2024

GO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 44.060.520/0001-65.
Vigência:10/08/2023 A 09/08/2024

JVO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 43.231.203/0001-00.
Vigência:10/08/2023 A 09/08/2024

NILCELI DA SILVA – ME – CNPJ: 07.918.941/0001-58.
Vigência:10/08/2023 A 09/08/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais

ANTONNY DE PAIVA PAVÃO

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU

NILCELI DA SILVA

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

HTTPS://SAMAEANDIRA.COM.BR/LICITACOES

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:311D753C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.061 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0019-2023**	**Vigência:**	**10/08/2023 A 09/08/2024**
ID DA ATA:	**0062-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2023**		
Contratado:	**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CORPORATIVA, AR CONDICIONADO, CESTOS DE LIXO E CARIMBO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**		
Valor:	**R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0019-2023**	**Vigência:**	**10/08/2023 A 09/08/2024**
ID DA ATA:	**0063-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2023**		
Contratado:	**GO ATACADISTA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CORPORATIVA, AR CONDICIONADO, CESTOS DE LIXO E CARIMBO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**		
Valor:	**R$ 5.993,40 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0019-2023**	**Vigência:**	**10/08/2023 A 09/08/2024**
ID DA ATA:	**0064-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2023**		
Contratado:	**JVO INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CORPORATIVA, AR CONDICIONADO, CESTOS DE LIXO E CARIMBO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**		
Valor:	**R$ 3.349,00 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0019-2023**	**Vigência:**	**10/08/2023 A 09/08/2024**
ID DA ATA:	**0065-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2023**		
Contratado:	**NILCELI DA SILVA – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CORPORATIVA, AR CONDICIONADO, CESTOS DE LIXO E CARIMBO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**		
Valor:	**R$ 147,69 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 11 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D641B2F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.062 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 11 de setembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON TEODORO LEITE,** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CA8CDB82

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.063 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, LÍLIAN NAOMI NAKAHARA**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de setembro de 2023, com término em 29 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo: 13/03/2017 a 12/03/2022, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:166327B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **27/2023**
Pregão Nº **20/2023**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 17/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA. – CNPJ: 42.024.209/0001-35

VIGÊNCIA: 11/08/2023 A 10/08/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS DUTRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:308D4288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 042/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital**.**

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de Agosto de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6B21EB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2023

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, conforme relação no Anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.151.106/0001-72
Endereço: Avenida Thiago Peixoto, nº 1345, Bairro do Batel.
CEP 83.370-000 - Antonina/Pr.

LOTE	QUANTIDADE ITENS	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE
1	62	MANUTENÇÃO	R$ 594.000,00
4	20	MADEIRAS E SIMILARES	R$ 572.000,00
5	18	PROTEÇÃO E SIMILARES	R$ 249.500,00

Valor total dos lotes: R$ 1.415.500,00 (Hum milhão quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais).

Valor total do Pregão: R$ 4.725.500,00 (Quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil, e quinhentos reais).

LEIA - SE:

EMPRESA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.151.106/0001-72
Endereço: Avenida Thiago Peixoto, nº 1345, Bairro do Batel.
CEP 83.370-000 - Antonina/Pr.

LOTE	QUANTIDADE ITENS	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE

1	62	MANUTENÇÃO	R$ 593.995,86
4	20	MADEIRAS E SIMILARES	R$ 571.994,11
5	18	PROTEÇÃO E SIMILARES	R$ 249.498,60

Valor total dos lotes: R$ 1.415.488,57 (Um milhão quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total do Pregão: R$ 4.725.488,57 (Quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:493BF094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 032/2023, processo administrativo nº 089/2023, para fins de contratação com a empresa Makro treinamento e formação profissional ltda, CNPJ: 21.496.430/0001-16, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da Educação do Município de Astorga.
O valor total estimado para contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.122.0011.2025.3.3.90.39.00.00 – Red 374, 375, 376
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:A931D4D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 011/2023, processo administrativo nº 106/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL - FPV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.024.173/0001-01, tendo por objeto Taxa de inscrição de participação do Município de Astorga no Campeonato Paranaense de Voleibol 2023, promovido exclusivamente pela Federação, nas categorias Sub 14 feminino série B, Sub 15 Feminino série B, Taxa de Arbitragem sub 14 feminino série B e Taxa de Arbitragem Sub 15 série B.

O valor total estimado da contratação é de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1399

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:4AE83379

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 012/2023, processo administrativo nº 107/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa J J LUCAS DE SOUZA – CENTRO NORTE EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.036.684/0001-42, tendo por objeto Taxa de inscrições do Município de Astorga, na Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, Edição 2023, nas categorias Pré-Mirim, Mirim, infantil e juvenil, atendidas nos treinamentos da modalidade, realizados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer. A competição tem atuação em nível regional, tendo a participação de 12 municípios: Astorga, Alvorada do Sul, Cafeara, Cambé, Guaraci, Centenário do Sul, Florestópolis, Nossa Senhora das Graças, Jaguapitã, Santa Fé, Prado Ferreira e Santo Inácio.
O valor total estimado da contratação é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1399
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:4B2FD4E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 013/2023, processo administrativo nº 108/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA LVPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.467.766/0001-31, tendo por objeto Taxa de inscrição de participação do município de Astorga no Campeonato da Liga de Voleibol do Paraná 2023, promovido exclusivamente pela Liga Paranaense de Voleibol, nas categorias Sub 14 e Sub 16 Feminino.
O valor total estimado da contratação é de R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinqüenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1399
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:EECA58F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.255/2023

SÚMULA: DENOMINA DE "JULIA GALLO VENANCIO" A PRAÇA LOCALIZADA NO JARDIM DAS TORRES NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"JULIA GALLO VENANCIO"** a PRAÇA constituída pela Data de Terras sob nº 01, da Quadra 07, situada no Jardim das Torres, nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02CC69D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 538/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo, protocolado sob nº 1-3177/2023, de 14 de julho de 2023;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO**, portadora do CPF nº 087.920.619-58, do cargo de provimento efetivo de **Zelador, nível 02-A**, a partir de 10 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:430C8BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 543/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 23, da Lei Municipal nº. 2.086/2008, que "dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Municipal";

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados, para integrarem o **Conselho Municipal de Previdência** de Astorga, para o mandato de 04 (quatro anos), revogando-se a Portaria n.390/2021, de 30/03/2021;

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **Ana Carolina Marchini**
Suplente: Silvana Martins Canizares Chiarandi

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: **Aparecido Alves dos Santos**
Suplente: Roni Everson Favero

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:
Titular: **José Carlos Xavier**
Suplente: Flávio dos Santos

Art. 2º - Nomear o servidor **José Carlos Xavier**, para presidir o Conselho Municipal de Previdência de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB99D831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde, nomeando os servidores municipais:

Presidente: BIANCA CRISTINA PEREIRA TRIVIZOLO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.376.033-0-SESP/PR;
Secretária: PRISCILA FRANCA RONCAGLIA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.868.627-0–SESP/PR;
Membro: BRUNO LEANDRO SANTINI, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.565.716-8–SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E603EC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 540/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de apoiar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no planejamento, execução e avaliação de suas ações, no Município de Astorga;

R E S O L V E

CONSTITUIR **a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no Município de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DEPARTAMENTO
Anna Paula da Silva Duarte	2671	Oficial Administrativo	Assistência Social
Maria Aparecida Barroso Castelani	2061	Professor	Educação
Ivonete Aparecida de Jesus	2633	Assistente Social	Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CC6033A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 074/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	61.672,16	09/08/2023
- Fundo de Participação dos Municípios	1.465.838,45	10/08/2023
- FUNDEB 60%	164.246,87	10/08/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	250.482,02	10/08/2023
- INCRA-ITR	1.577,38	10/08/2023

Astorga, 11 de Agosto de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEB477AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10084/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 054/2023, para **CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO ATRAVÉS DE HIDRO JATEAMENTO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/08/2023 às 08h 14m 25/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 25/08/2023 às 09h do dia 25/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 25/08/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BB4C457F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10081/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 055/2023, para futura e eventual **Aquisição de agendas,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/08/2023 às 08h15min. do dia 25/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 25/08/2023 às 09h00 min. do dia 25/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 25/08/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 11 de agosto de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A9CCC71A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10083/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar

licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 053/2023, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/08/2023 às 08h14min. do dia 28/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 28/08/2023 às 09h00 min. do dia 28/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 28/08/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E4675FD7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO aos oficineiros: **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº. 092.720.009-04, com sede à Rua João B. Mendes, 102, Bugre, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 55.216,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais) e **KERISSON LEAL DE REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº. 070.619.489-65, com sede à Rua José Bonifácio, 962, Vila Bancária, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 55.216,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), o objeto do presente procedimento, referente a contratação de profissionais credenciados através do Edital 001/2023, disponível no sitio eletrônico: https://balsanova.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/EDITAL-OFICINEIROS-3.pdf , para integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Balsa Nova-PR, nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R$ 110.432,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais), com prazo de vigência e execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.36.00.00.3934; 13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.36.00.00.31073.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DE4F8BD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2023

PORTARIA N.º 365/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância dos processos 6391/2023 e 6420/2023 para averiguação dos fatos ocorridos e irregularidades, a ser conduzido pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 11 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B1A62721

GABINETE
DECRETO Nº 118/2023

SÚMULA: *Regulamenta o "Programa Vale Verde" no âmbito do município de Balsa Nova, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 1323, de 08 de agosto de 2023 e conforme instrumentalizado no Processo Administrativo n. 4108/2023,
DECRETA
Art. 1°. Fica regulamentado o "*Programa Vale Verde*" no âmbito do município de Balsa Nova, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. O Programa Vale Verde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será destinado a fomentar campanhas denominadas ecofeiras, a realizar a troca de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros de época ou outros produtos relacionados com o meio agrícola, produzidos ou fabricados de forma artesanal ou semi-industrial, preferencialmente, por pequenos produtores rurais da região de Balsa Nova.
Art. 3°. O Programa Vale Verde tem por objetivo a destinação correta de materiais recicláveis, além de fomentar a produção, comercialização e distribuição de produtos hortifrutigranjeiros ou gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ou produzidos artesanalmente no município, com vistas a reforçar a alimentação da população e o ganho de parcela de indivíduos menos favorecidos de nossa sociedade.
Art. 4°. A disponibilização de produtos relacionados com o meio agrícola, produzidos ou fabricados de forma artesanal ou semi-industrial somente será permitida se obedecida a legislação sanitária em vigor.
Art. 5°. Os materiais recicláveis coletados serão estimados e repassados, em caráter de subsidio social, às associações de catadores de materiais de recicláveis do município para venda, com vistas ao incremento financeiro e inclusão social dos associados.
Art. 6°. Para se beneficiar do Programa Vale Verde o munícipe levará ao ponto de troca matérias recicláveis, recebendo em troca uma quantidade de produtos hortifrutigranjeiros ou outros disponibilizados pelo programa consoante calendário e critérios estabelecidos pela Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º. A cada 4 quilos de material reciclável será trocado por 1 quilo de alimento consoante disponibilização de produtos ofertados pelo programa.
§ 2º. A cada 4 quilos de material reciclável será trocado por 1 litro de leite ou 1 dúzia de ovos, consoante disponibilização de produtos ofertados pelo programa, limitado a 2 litros de leite por troca e 1 dúzia de ovos por troca.
§ 3º. Fica estabelecido em 60 quilos o volume máximo de materiais recicláveis a ser aceito por troca individual**.**
§ 4º. Para efeitos deste decreto consideram-se materiais recicláveis:

I - metal;
II - plásticos;
III - vidro;
IV - papel;
V – papelão.
Art. 7º. Os materiais recicláveis poderão passar por análise prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de classificação e realização da troca por produtos hortifrutigranjeiros de

época ou outros produtos relacionados com o meio agrícola, produzidos ou fabricados de forma artesanal ou semi-industrial.
Art. 8°. Os pontos de troca poderão ser instalados em locais da cidade, previamente determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, divulgados mediante meios de comunicação, observando-se, preferencialmente, a densidade demográfica, características socioeconômicas e o interesse da população.
Art. 9°. As atividades operacionais vinculadas ao Programa Vale Verde obedecerão às normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as quais, quando for ocaso, definirão as atribuições especificas para cada integrante do sistema, bem como, as relações de subordinação, coordenação e controle necessário ao respectivo funcionamento.
Art. 10. Para a consecução da finalidade do Programa Vale Verde, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Supervisionar a celebração de convênios, contratos e ajustes com Associações Civis e Instituições Públicas Privadas;
II - Responder pela gestão administrativo- financeira do Programa Vale Verde**,** seus acordos, convênios e parcerias e o custeio das despesas de manutenção e o que for necessário para o cumprimento deste regulamento;
III - Promover, em igualdade de condições, a distribuição gratuita dos bens adquiridos ou coletados através do Programa Vale Verde aos benificiários credenciadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com objetivo de atender a demanda de produtos ofertados pelos produtores licenciados, consoante dotação financeira própria, poderá autorizar a disponibilização de outros produtos por pequenos e médios produtores da região de Balsa Nova e de municípios circunvizinhos, segundo critérios de oportunidade conveniência apurados pela Administração Municipal.
Art. 12. Na hipótese de remanescentes de produtos adquiridos para execução do Programa, os mesmos poderão ser destinados a entidades de serviços sociais.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E3545BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 38/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deAgostode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **38/2023** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Pregão21/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, com vigência até**10 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EF59530E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1644, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo de PROFESSORA – PSS (Empregado Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 135/2023 em 11/08/2023.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 11/08/2023, a Srª. ANA CARLA DE PAULA COSTA – Matr. 360579, portadora de cédula de identidade RG nº. 13.247.223-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 096.705.719-10, cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – (PSS), nomeada desde 18/04/2022 conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 05/2022 de 18/04/2022.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DB2ECD47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 126/2023 de 11/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, protocolado sob o nº. 136/2023 em 11/08/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 08/08/2023, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. LILIANE BRUNA DA COSTA – Matr. 7121, na Secretaria Municipal de Educação – CMEI – (Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Criança Feliz) – período da tarde.
Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 08/08/2023

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de agosto 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8C905DB8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 40/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 124/2023 de 09/08/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 133/2023 em 10/08/2023, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1603/2023 de 11/04/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.51e52 – Edição 2749 de 12/04/2023*), que prorrogou o por mais 1 (um) ano contados a partir do dia 09/02/2023, o Processo Seletivo – PSS – regido pelo Edital 01/2022 de 07/02/2022 – preenchimento de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial, e,
CONSIDERANDO a AMPLIAÇÃO DE VAGAS *(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)* conforme Edital nº. 39/2023 de 10/08/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.60e61 – Edição 2834 de 11/08/2023*).
CONVOCAMOS a 36º COLOCADO – (Professor WELYNTTON DE MORAES SILVA) – (*cargo de Professor de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 14/08/2023 à 16/08/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

36º colocado: WELYNTTON DE MORAES SILVA CPF nº. 062.202.779-45

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de AGOSTO de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DB4651D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 60/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.08/2023.
CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores
Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
GASOLINA COMUM	R$ 5,58	**R$ 6,10**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23F8F704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ROSICLEI TONETTO BERTAZZO
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 11 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D414AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora **SABRINA GONÇALVES DA ROCHA**, portadora do RG nº 13.714.705-0 SSP/PR e CPF 105.476.139-62, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:9B1FBAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2023, ao servidor **JHONATA MICHAEL RIBEIRO**, portador do RG 10.008.314-0 SSP-PR e CPF 107.119.749-50, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de fisioterapeuta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:02870DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora **MARIA NOELY BARALDI MAFFI**, portadora do RG 6.433.238-4 SSP/PR e CPF 016.686.569-90, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:6C4A72EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2023, ao servidor **SERGIO MAFFI**, portador do RG nº 3.424.840-0 SSP/PR e CPF 394.783.279-68, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:1C541360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 46/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14:45 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 46/2023, sendo efetuada análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas nº 2061388 e 2079317.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na

variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 46/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Óleo Diesel S-10	R$ 4,65	7,5394%	R$ 5,00

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 11 de agosto de 2023.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 46/2023.

Bituruna, 11/08/2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8A9B11EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2023
O Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE convida a quem interessar para participar **Leilão Público nº 01/2023** que tem por objeto a **"Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Paraná"**. O leilão encerrará no dia **14 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas** no portal **www.lbleiloes.com.br.** O edital poderá ser obtido no site https://boaventura.pr.gov.br/ e no portal lbleiloes.com.br, e demais informações junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, localizado na Rua Moisés Miranda 422 – Centro - CEP 85225-000 - Boa Ventura de São Roque - PR, ou através do telefone FONE/FAX (42) 3652-1020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F4E3B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 202-2022

1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 202-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 202-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.151.348/0001-08, sita na ROD PR 466 KM 224, 0 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº078.210.989-65, domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO , 762 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 24, Item 23, incluindo o item descrito abaixo:

Lote 24, Item 23: SERVIÇOS PARTE ELETRICA VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45C423B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALZINO CARAZZI, 2279, 0 - CEP: 85050450 - BAIRRO: PRIMAVERA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 37.737.796/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/PEUGEOT

EXPERT BF AMB 1560/115CV PLACA BEZ3G40 ANO 2020/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.172,91 (Dez Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3670	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE FARIDE PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:372305D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2023

PORTARIA Nº 276/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josnei Bueno Oliveira, matrícula n° 641-1, para coordenar os procedimentos de apuração e pagamento de multas de trânsito dos veículos da frota municipal, ficando este responsável por todas as fases e prazos, conforme definições do Decreto n° 84/2023 e suas posteriores alterações;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DDDCA868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N º 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Revoga o Decreto n° 55/2023 e regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal e Autarquias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, EDSON FLÁVIO HOFFMANN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, do Estatuto do Servidor de Boa Ventura de São Roque-PR, que regulamenta a responsabilidade civil do servidor que decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo à Fazenda Municipal ou de terceiros.

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.
Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

Art. 2º As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.
§1º Notificada à entidade pública pelo órgão de trânsito, a Secretaria de Finanças, através de servidor designado, dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar, dentro do prazo, como sendo o responsável pela infração. Seguindo as seguintes etapas:

O servidor designado encaminhará oficio ao Sistema de frotas municipal no intuito de identificar a secretaria responsável pelo veículo constante no registro da multa, solicitando cópias do diário de bordo correspondente ao dia e horário da infração.
Ao identificar a Secretaria correspondente, o servidor designado encaminhará ofício a esta, notificando o servidor que assinou o diário de bordo na data e horário assinalados, nos moldes do Anexo I, dando continuidade aos trâmites necessários.

§2º. Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.
§3° Caso o infrator entenda que sua notificação seja passível de descaracterização por recurso administrativo, o servidor designado auxiliará na juntada da documentação e na elaboração do recurso no prazo determinado, depois de recebida notificação constante no Anexo II.
O servidor designado ficará responsável também pelo acompanhamento do recurso interposto, comunicando suas respectivas atualizações ao recorrente e a Secretaria de Finanças.

Art. 3º Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo próprio responsável designado na Secretaria de Finanças.
§1°. Caso verificada a responsabilidade do servidor serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor, sendo possível, inclusive, o desconto salarial que será de forma integral, ou se ultrapassar 1/5 de sua remuneração, de forma parcelada, conforme art. 178, §1° da Lei Municipal n° 832/2015 (Estatuto do Servidor).
§2°. O desconto salarial será realizado mediante preenchimento e assinatura de autorização nos moldes do Anexo III.

Art. 4º. A notificação para apresentação do condutor será expedida pelo servidor designado, conforme Anexo I, a tempo de atender todos os prazos administrativos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 5° A notificação para o pagamento da multa será expedida pelo servidor designado e deverá seguir os moldes do Anexo II, sendo encaminhada ao condutor responsável pela infração, a tempo de atender todos os prazos necessários ao regular andamento do processo.
Parágrafo Único. Após ser notificado, caso o servidor entenda que a infração seja passível de recurso administrativo, este deverá se apresentar no prazo estipulado com a documentação comprobatória para a interposição do recurso, que será redigido com auxílio do servidor designado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n° 55/2023.

Boa Ventura de São Roque/PR, 04 de Agosto de 2023.

EDS0N FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO
INDICAÇÃO DE CONDUTOR

O servidor (a) municipal _____ através desta, fica notificado a se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque na Rua Moisés Miranda s/n, Centro, portando sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, para se apresentar como condutor no Auto de Infração n° _____autuado em ____ de _____ de _____ na direção do veículo de placa _____.
No mesmo sentido, se este for o caso, poderá interpor defesa prévia, indicando condutor diverso, somente com documentação comprobatória em anexo.

_____
(Servidor Designado)

Local, data.

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO
PAGAMENTO DE MULTA

O servidor (a) municipal _____ através desta, fica notificado a se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque na Rua Moisés Miranda s/n, Centro, portando sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, para assinar autorização de desconto em folha de pagamento com relação aos valores de R$_____definidos no Auto de Infração n° _____autuado em ____ de _____ de _____ na direção do veículo de placa _____.
No mesmo prazo, caso queira, apresentará defesa administrativa indicando as razões e a documentação comprobatória, para reforma da decisão, que será protocolada dentro do prazo pelo servidor designado.

_____
(Servidor Designado)

Local, data.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO SALARIAL

Eu, _____, servidor(a) público municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, investido no cargo de _____ registrado através da matrícula n° _____ através desta, autorizo o Setor de Recursos Humanos, a descontar o valor de R$_____ dos meus vencimentos, em _____ vez(es), a partir do mês subsequente a assinatura deste documento.
O referido desconto servirá como ressarcimento do prejuízo ao erário ocasionado pelo Auto de Infração de Trânsito n° _____autuado em ____ de _____ de _____ na direção do veículo de placa _____.

_____
(Assinatura)

Local, data.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8A7388DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2023 - SF

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios para definir ações e prioridades para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, no local, data e horário conforme abaixo:

Local: Centro de Eventos/ Secretaria de Agricultura
Data: 24 de Agosto – quinta-feira
Horário: 14 horas

Boa Ventura de São Roque, 11 de Agosto de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0688B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 88/2023

DECRETO N.º 88/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A0DAC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177 DE 2023

PORTARIA N° 177/2023
Data: 11/08/2023

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO Nº 078/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023,** para apurar possível descumprimento dos artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR), praticados por servidor municipal, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no artigo 200 e seguintes da mesma Lei.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos Servidores: Rosilange Fatima Paris Daros, inscrita sob matricula nº 1201, que presidirá, juntamente com as servidoras: Celia Regina Peres Weierbacher, inscrita sob matricula nº 118018 e Jocelia Zatta Araldi, inscrita sob matrícula nº 11357, todas servidoras efetivas integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Expeçam-se os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B1DBD49C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2023

DECRETO Nº 175/2023
DATA: 11/08/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 130 de 29 de junho de 2023, que alterou o Decreto nº 289 de 26 de dezembro de 2022, que Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 130 de 29 de junho de 2023, que alterou o Decreto nº 289 de 26 de dezembro de 2022, que Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:388DD402

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 942091/2023.**
- DATA DE ABERTURA: 24/08/2023
- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:03966EA0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 25/08/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6A61E039

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174 2023

DECRETO nº 174/2023
Data: 11/08/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 259/2023 de 11 de agosto de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Patrícia de Souza Alves	441	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	27/06/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:67594D14

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PATRICIA DE SOUZA ALVES,** inscrita no CPF nº 085.871.809-08, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 27 de junho de 2022, sob regime Estatutário dando-se por terminado em 11 de agosto de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 11 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3527344D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1115/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1115/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE**

DOTAÇÃO no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
156	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
155	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	70.000,00
	TOTAL	**R$**	**70.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
789	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A0733CB1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº57/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 57/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, no valor total de R$ 1.455,00(um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTOS DO ÔNIBUS RURAL, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CFD87151

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSANº56/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 56/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 1.254,96(um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE
,com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:22B39ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1106

LEI Nº 1106/2023

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - ACEFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a CESSÃO EM COMODATO à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 02.335.154/0001-60, os equipamentos agrícolas abaixo especificados, adquiridos com recursos da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através do Convênio 926509/2022, Processo nº 21000.028396/2022-43, Pregão Eletrônico 11/2023, Contratos de entrega: 19, 20 e 21/2023. Tendo os equipamentos as seguintes características:

ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, área total hidráulica, acoplável ao trator agrícola, com acionamento caixa/cardan, nova, com 2 linhas de coleta simultâneas, largura de trabalho de 90cm, com plataforma de área total, e potência para acionamento de 80 cv na tomada de força. Com 04 rolos alimentadores com proteção em carenagem de polietileno, de 12 facas por rotor e 06 lançadores independentes, com corte uniforme de 2 à 36 mm, equipado com pinos de segurança nas engrenagens, movida e motora, não sendo acionada por correntes, além do sistema de

quebrador de grãos removível, com afiador de pedra. o giro da bica hidráulica, com sistema de quebra de jato, sendo a solda direcionável e articulável, cano da bina em aço, capacidade mínima de produção de 30 toneladas por hora. equipamento com certificado de normas de segurança, de acordo com a NR 12, com peso de 820 kg, com rotação na tomada de força de 500 RPM. Marca Nogueira New Pecus, nº de Serie ABCD-000303, cor predominante vermelho, contrato de entrega 19/2023, Nota Fiscal nº 000.000.061 (agro máquinas Zanella), patrimoniada sob nº. 6436
GRADE NIVELADORA controle remoto, com 32 discos de 22 polegadas, mancal banhado a óleo, espaçamento de 175mm, largura de trabalho de 2.700mm, peso de 1.320kg, rodado simples com pneus de 16x750, profundidade de trabalho de mínimo 50mm, e máximo de 150mm, diâmetro do eixo de 1.1/4''. Marca KLR, cor predominante vermelho, contrato de entrega 20/2023, nº de série 23/1264, Nota Fiscal nº 000.013.587 (kholer implementos agrícolas). Patrimoniada sob nº. 6425

MÁQUINA PARA BATER/DEBULHAR CEREAIS, de maior granulometria (soja, milho, arroz e feijão) acionada pela tomado de força do trator e com transporte através de rodas com as seguintes capacidades de produção: Feijão-21 a 36 kg/hora, Milho-60 a 80 kg/hora, Soja-16 a 26 kg/hora, Arroz-15 a 30 kg/hora. Produto novo com rodas e pneus. Marca Maqtron B380, n°. de série: 0613343, cor azul e amarela, contrato de entrega nº 21/2023, Nota Fiscal nº 3306 (Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP). Patrimoniado sob nº. 6405

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da ACEFAR, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E92E851A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-222/2023.
DATA-11 de agosto 2023.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A D O-

Art.1º-Fica Exonerado o senhor Kaique Aparecido de Moraes, matrícula nº-203953 –inscrito no CPF/MF- 099.xxx.xxx-xx do cargo Comissionado **Diretor de Crédito e Fomento-CC- 6.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F6BA21F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-221/2023.
DATA-11 de agosto 2023.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A D O-

Art.1º-Fica Exonerado o senhor Willian Carlos de Paula Borges, matrícula nº-203959 –inscrita no CPF/MF- 060.xxx.xxx-xx do cargo Comissionado **Assessor do Serviço de Eventos Culturais- CC-9.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1B6CE5CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-206/2023.
DATA- 11 de agosto de 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, Rafaela Cristina Roberto, matricula nº-100515, cargo Agente Comunitária de Saúde , 15

(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 28/02/22 a 21/02/23, lotada no Departamento de Saúde, para usufruir a partir de 09/08/23 a 23/08/23, devendo retornar suas atividades normais em 24/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F3A38A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Registro de Preços nº 36/2023
(*Processo Licitatório 68/2023)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo** de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME,** com o CNPJ Nº **08.732.358/0001-10**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado**.	**M³**	1.500	171,00	256.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 256.500,00
(Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6BAA35D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2023

Braganey, 11 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Revoga-se a Portaria nº 94/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D57571C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

Processo inexigibilidade Nº. 1/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2023, de 11/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ Nº 25.136.820/0001-36 no valor total de R$47.689,20 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de agosto de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Presidente"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0D4E17F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2023
INEXIGIBILIDAE Nº 01/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36.
VALOR: R$ 47.689,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).
Data de Assinatura: 11/08/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020- SIAFIC,**.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9EFA8FB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Rosemi Ferreira Vieira – Matrícula nº 544

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ROSEMI FERREIRA VIEIRA
Matrícula nº 544

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4BFAE8C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Maria Jose de Vasconcelos Alecrin – Matrícula nº 546

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN
Matrícula nº 546

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9FA4E1C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Gisleine Carla Fabrin - Matrícula nº 543

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

GISLEINE CARLA FABRIN
Matrícula nº 543

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D4AF573

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Rosileine Henrique dos Reis - Matrícula nº 547

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS
Matrícula nº 547

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E52EB62

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Ariana Brito de Jesus Turozi - Matrícula nº 545

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI
Matrícula nº 545

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF8D0812

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Thais Santana Cabral - Matrícula nº 549

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em

14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

THAIS SANTANA CABRAL
Matrícula nº 549

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:552E3AF3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Sonia de Lourdes Vasconcelos - Matrícula nº 556

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Matrícula nº 556

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AE98096

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Naiara Maratti França - Matrícula nº 540

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

NAIARA MARATTI FRANÇA
Matrícula nº 540

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A48E57D6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Renato Cezar Zaine - Matrícula nº 554

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

RENATO CEZAR ZAINE
Matrícula nº 554

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7D7695B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Francieli Arquino da Graça - Matrícula nº 550

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA
Matrícula nº 550

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DDAAD3A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Ana Paula Alves Nonato - Matrícula nº 552

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANA PAULA ALVES NONATO
Matrícula nº 552

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0306C588

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Lilian Daiani Luciano - Matrícula nº 553

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

LILIAN DAIANI LUCIANO
Matrícula nº 553

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76C0DDB6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Karine Maiara Jolli - Matrícula nº 541

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

KARINE MAIARA JOLLI
Matrícula nº 541

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7406F52

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO: Luzia Aparecida Ferreira Bega - Matrícula nº 542

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados em 15/08/2022, com vencimento em 14/08/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA
Matrícula nº 542

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69D81605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1.910/2023.

Lei n° 1.910/2023.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Cafelândia, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - A proposta orçamentária será composta por:

I. Anexo de metas e prioridades;

II. Anexo de riscos fiscais e metas fiscais.

Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I. Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II. Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º - A reserva de contingência será fixada entre 0,50 (meio por cento) e 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, se não utilizadas nos item acima poderá ser remanejada para outras dotações se necessário.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II. As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º- Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I. Da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II. Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III. Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV. Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I. Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II. Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais/contribuição/termo de fomento", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais/contribuição/termo de fomento, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e todas as certidões negativas exigidas para se firmar o convênio, observando para todos os fins o disposto na lei 13.019/2014.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. Voltadas para ações de saúde, assistência social e cultura e de atendimento direto e gratuito ao público;

II. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, superior ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III. Consórcios intermunicipais de saúde e assistência social, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados á sua manutenção, execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais

que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 415 de 11/12/1997 alterada pela Lei nº 452 de 12/07/1999 , Lei nº 453 de 13/07/1999 e Lei nº 710 de 06/09/2006.

Art. 21 - A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I. A obrigações constitucionais e legais do Município;

II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV. Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § I, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, reposição de perdas salariais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas, correção monetária, isenção e remissão de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Contribuição de Melhoria.

§ 2º - Os benefíciosde que trata os parágrafos anteriores serão concedidos mediante Leis especificas no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º - O impacto decorrente do beneficio de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2024.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I. Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II. Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III. Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV. Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 14.133/2021 em seu artigo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993. Ou a Lei 14.133/2021 em seu artigo.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituídos, nos termos da legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar abrir créditos suplementares ou transferir recursos dentro do mesmo Projeto ou Atividade no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituídos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso lll.

V. Utilizar o superavitfinanceiro das fontes de recursos do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias sem que tal suplementação seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 - As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2024, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos desta Lei, visando a compatibilização entre os mesmos.

Art. 38 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante lei, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FA909B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OS PIONEIROS DE CAFELÂNDIA.

Edital de Convocação.

A Diretoria da APMF-ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OS PIONEIROS DE CAFELANDIA, inscrita no CNPJ 02.482.353/0001-09, representante da Escola André Luiz da Silva Prestes, conforme poderes conferidos pelo Estatuto da APMF em seu artigo 24 item VI em através do presente edital convocar os membros da APMF para se reunirem em Assembleia Geral no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h, nas dependências da escola para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.º Prestação de Contas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) e 2022 (dois mil e vinte e dois); 2.º Eleição e posse da diretoria da APMF; e 3.º Assuntos Gerais.

Cafelândia 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

CRISTIANI FILUS JUNGLAUS
Presidente da APMF.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3FDB60F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, por intermédio do Departamento de Marketing e Comunicação, torna público o presente CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, direcionado a indivíduos interessados que possuam formação em Comunicação, Marketing ou Publicidade, ou que exerçam atividades nessas respectivas áreas. O objetivo é compor uma lista de profissionais a partir da qual serão selecionados, por meio de sorteio durante uma sessão pública, os membros da Comissão responsável pela análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas proponentes que participarão do processo licitatório.
Aqueles que desejam se inscrever para participar não devem possuir vínculo empregatício vigente, nem estar associados a qualquer Agência Publicitária que tenha interesse de aprticipar do processo licitatório. Não está prevista qualquer forma de remuneração para os integrantes da Comissão Técnica.
Os interessados devem realizar suas inscrições na Secretaria de Governo do Município de Cafelândia no prazo estipulado de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Chamamento. Portanto, o período para efetuar o credenciamento encerra-se em 25/08/2023. No ato da inscrição, será necessário apresentar os seguintes documentos: cópia de um documento de identificação com foto, cópia do diploma que comprove a conclusão de um curso de graduação nas áreas mencionadas anteriormente, além de uma declaração explicitando a existência ou ausência de qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cafelândia.

Cafelândia, 11 de agosto de 2023.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO
Departamento de Marketing e Comunicação
Portaria N.º 292/2022-DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FC38AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 120/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 065/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo hatch, com capacidade para 5 passageiros (sendo 01 motorista mais 04 passageiros), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme Resoluções SESA nº 858/2023, que dispõe da habilitação do Município na Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **25 de agosto de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3CB72FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 34/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 11.08.2023.
Data e horário para retorno: 16h00min do 13.02.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Maringá – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Maringá, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União.Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**,** especificamente recursos financeiros para aquisição de máquinas e utensílios para o Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município de Califórnia, no valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:43E9BCDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 35/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 11.08.2023.
Data e horário para retorno: 16h00min do 13.02.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Maringá – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Maringá, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União.Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município, especificamente recursos financeiros para aquisição de

máquinas e utensílios para o Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município de Califórnia, no valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C956CABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO 022/2023- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **FISIOTERAPEUTA.** Comparecer até dia 16/08/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 022/2023

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
12	2º	Jessica Maria Borges Barbosa	24,0
• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;			
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;			
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.			
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;			
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;			
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;			
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;			
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);			
f) Nº de conta corrente no Banco Itau;			
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;			
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem			
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;			
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**			
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;			
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;			
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;			
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;			
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;			
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;			
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;			
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;			

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4AA63437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 092/2023

EDITAL PSS Nº 053/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Nº 092/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 053/2023 – MONITOR EDUCACIONAL.
Art. 1º FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 070/2023.

Art. 2º O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

Art. 3º O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 1(UM) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 03/07/2023.

Califórnia, 08 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4587FB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 31 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução DA CASA DOS PEREGRINOS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FCFAECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- ANA MARIA DOS SANTOS, Matricula sob Nº 10048671;
- RENATO DO NASCIMENTO, Matricula sob Nº 10011672;
- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS, Matrícula sob N°10079471.

Artº. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231
- LECHA JULIANA OSATCHUK, Matrícula sob nº 10056112;
- NIVALDO SANTOS JUNIIOR, Matrícula sob nº 10028052;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 56/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12/04/2023, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:64E98A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMNISTRATIVO C/C CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMNISTRATIVO C/C CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações decidiu por INDEFERIR o recurso interposto pela empresa EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA, conforme fundamentação apresentada, Parecer e decisão da Autoridade Competente, nos quais estão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Com isso, fica marcado para o dia 15/08/2023, às 09h00, a sessão de licitação para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das proponentes interessadas, ficando desde já as mesmas convocadas para estarem presentes.

Califórnia, 11 de **agosto** de 2023.

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E4132B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR após fim do contrato, a partir da data 10 de agosto de 2023, a servidora **JESSICA MARIA BORGES BARBOSA**, matrícula sob nº. 650, o qual deixará de ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 10/08/2023.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:47740D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023

Processo Licitatório nº 055/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 110/2023 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 055/2022 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LB ASFALTOS LTDA
CNPJ: 50.101.316/0001-48

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) ESTRADA DA FIGUEIRINHA

Valor Máximo: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Prazo: O prazo máximo da obra será de 04 (Quatro) meses.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 055/2023, **na modalidade**, ***Tomada de Preços***: nº 003/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8A7AB64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N° 03/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CMCS
CONTRATO 03/2021

SEGUNDO ADITIVO – VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SOM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua Av. João Ferreira Neves, SN Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr.**Josmar Soares.**

CONTRATADA: OLIVELTON JOSÉ BOELTER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**17.409.151/0001/09,** com sede na Rua Francisco Camilo, nº730, Centro, município de Campina do Simão, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Olivelton José Boelter.**

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:F3FD5438

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS PARA HOMENAGEM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 05/2023, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.119.232/0001-38, com sede na R UCRANIA - N° 625 - VILA XURUPITA, CEP 86.870-000, Ivaiporã - PR, vencedora, com valor global de R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 11 de agosto de 2023.

JOSMAR SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:3EC57154

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SEXTO ADITIVO DE CONTRATO N° 03/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CMCS
CONTRATO 03/2022

SEXTO ADITIVO –EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua Av. João Ferreira Neves, SN Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr.**Josmar Soares.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME,inscrita no CNPJ n.º**27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, n°66, Bairro Alvorada, Goioxim-PR, CEP 85162-000, neste ato representada, pelo Sr.**Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA:21 DE OUTUBRO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:1927C9F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1087, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1087, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2055 - Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 3800
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D4452D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 96E97/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMCS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 96/2023
CONTRATADA: ORLEI LEMOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30**, com endereço à Rua Santos Vicentin, 141, casa, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Orlei Lemos**.

VALOR: R$ 86.189,77 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO 97/2023
CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Olivelton Jose Boelter**.

VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C56EF472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 23/2023,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora com valor global de **R$ 16.368,40** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, onze de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1955D573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 24/2023,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora com valor global de **R$ 15.588,00** (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, onze de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7B5A1D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Aline Alves Ferreira

Membro: Jonatan Antunes

Membro: Jungles Aurélio Marcondes

II – Membros Suplentes:

Janaina Aparecida da Silva

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3° Na ausência da presidente Aline Alves Ferreira, fica designado o membro Jungles Aurélio Marcondes para presidente substituto da CPL.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria N° 70, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Registre-se e publique-se em, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0C31B62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 70 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Justificativa: A contratação se faz necessário devido à utilização de rede de internet via fibra ótica para maior velocidade e segurança das informações assim como o link dedicado para garantir um acesso mais direto ao servidor para a manutenção da segurança de dados, assim suprindo as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Ligga Telecomunicações S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Data da homologação: 01/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5C5F378F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 20/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A presente demanda se faz pertinente frente a necessidade de suprir as demandas internas deste Órgão no que tange itens de gênero alimentício, de forma complementar, para com os servidores e vereadores que realizam atividades periódicas neste estabelecimento, visando promover melhor bem estar aos envolvidos. As especificações dos itens, bem como de suas quantidades, foram previstas em razão das demandas de anos anteriores.
Fornecedor: Luiz Cesar França da Rosa Ltda
CNPJ: 04.589.907/0001-99
Valor de R$16.732,71 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
Data da homologação: 11/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B0391D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 22/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A presente demanda se faz pertinente frente a necessidade de suprir as demandas deste Órgão quanto a higiene, asseio e conservação deste prédio público, bem como proporcionar a salubridade do ambiente. As especificações dos itens, bem como de suas quantidades, foram previstas em razão das demandas de anos anteriores.
Fornecedor: Luiz Cesar França da Rosa Ltda
CNPJ: 04.589.907/0001-99
Valor de R$15.430,37 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos)
Data da homologação: 11/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AEE7048A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A presente demanda se faz pertinente frente a necessidade de suprir as demandas internas deste Órgão no que tange itens de gênero alimentício, de forma complementar, para com os servidores e vereadores que realizam atividades periódicas neste estabelecimento, visando promover melhor bem estar aos envolvidos. As especificações dos itens, bem como de suas quantidades, foram previstas em razão das demandas de anos anteriores.
Fornecedor: Luiz Cesar França da Rosa Ltda
CNPJ: 04.589.907/0001-99
Valor de R$16.732,71 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024
Data assinatura: 11/08/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:87BDFA1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A presente demanda se faz pertinente frente a necessidade de suprir as demandas deste Órgão quanto a higiene, asseio e conservação deste prédio público, bem como proporcionar a salubridade do ambiente. As especificações dos itens, bem como de suas quantidades, foram previstas em razão das demandas de anos anteriores.
Fornecedor: Luiz Cesar França da Rosa Ltda
CNPJ: 04.589.907/0001-99
Valor de R$15.430,37 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024
Data assinatura: 11/08/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B4B522F9

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 528/2023**, 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa ***FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA***, *inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.217.509/0001-09, estabelecido na Rua/Avenida RUA CURITIBA, 279, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PR, neste ato representado por RONALDO JOSÉ FRISSO*, **para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias úteis**, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
As alegações finais poderão ser encaminhadas no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: rosiane.dalpra@pmcgs.pr.gov.br ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C2155392

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

A N U L A R

A Portaria nº. 798/2023, datada de 08 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2832, página 89 de 09/08/2023, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar o suposto abandono de emprego da servidora A.F.M.A., motivado pela rescisão contratual com a referida servidora.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5A9FD96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 687/2023, **TORNA PÚBLICA**, a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, dos cargos temporários de: Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C058EB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos de Saúde do município.. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/08/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 11 de gosto de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C2928001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora SOELI TEREZINHA PAULISTA SCZANOSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:210.140.714-5
Solicitação protocolada sob Nº 4472/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II em extinção, a servidora **SOELI TEREZINHA PAULISTA SCZANOSKI,** matrícula 212 a partir 08 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08/08/2023

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de Agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:37E3CADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2023

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 366 e 367/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 11/08/2023 a gratificação de Regime Suplementar dos seguintes servidores:

Celia Aparecida Leonardo Wolf – matricula 1903
Mayra de Souza Guimarães – Matricula 2090

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11/08/2023

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1C5F0D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N°111/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ: 05.257.922/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VoIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 4202/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, será de R$ 136.064,40 (cento e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:20FE2BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 464/2023

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo nº 003/2023, instaurado através da Portaria n° 349/2023, de 15 de junho de 2023, publicada no diário eletrônico, edição 2794, de 16 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 11 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:13831ED4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 250/2023 DATA: 10-08-2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Adão Camargo**, RG. nº 2.241.908/PR., ocupante do cargo de Agente de Coleta de Resíduos, Referencia 7, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:557F1C01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGA E CONTRATA TP 003 2023

PORTARIA N. º 470/2023 de 11.08.2023.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 003/2023 de 25.05.2023,** destinado a Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Residência Unifamiliar Popular em Alvenaria", 02 (duas) unidades, com áreas de 39,76 m² e de 41,89 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$** ***105.179,02 (cento e cinco mil cento e setenta e nove reais e dois centavos),*** a empresa ***AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO

N. º 389/2023.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Residência Unifamiliar Popular em Alvenaria", 02 (duas) unidades, com áreas de 39,76 m² e de 41,89 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 105.179,02 (cento e cinco mil cento e setenta e nove reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 907 - 15.001.16.482.1092.1164.4.4.90.51.00 – fontes livre e 504.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3D79040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 468/2023

PORTARIA Nº 468/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Catanduvas PR	27 de julho de 2023	Levar o pessoal para a FERMOP – em Catanduvas PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F9988DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 469/2023

PORTARIA Nº 469/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	05 (cinco)	Curitiba PR	14 a 19 de agosto de 2023	Curso de "Gestão e Limites Pessoal" Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:879AE43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:
01 (um) veículo Ambulância Renault Master L3 FUT A – Ano/Mod. 2023/2024 – Placas SEM-3C43 – Chassi 93YF62002RJ624264
01 (um) veículo Ambulância Renault Master L3 FUT A – Ano/Mod. 2023/2024 – Placas SEM-3C44 – Chassi 93YF62002RJ610090
01 (um) veículo Ambulância Renault Master L3 FUT A – Ano/Mod. 2023/2024 – Placas SEM-3C45 – Chassi 93YF62008RJ624205
01 (um) veículo Ambulância Renault Master L3H2 NIKS 16P – Ano/Mod. 2023/2024 – Placas SEO-1H13 – Chassi 93YF62003RJ560414
01 (um) veículo Gol 1.0L MC4 – FLEX – Ano/Mod. 2021/2022 – Placas BEY-1I15 – Chassi PBWAG45U4NT003157
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 26.000,19 (vinte e seis mil reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:399A7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 067/2023

PORTARIA N. º 467/2023 de 10.08.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 067/2023 de 09.06.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para elaboração de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Plano e da regularização da central de gás, para aprovação documental junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para as instituições de ensino do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 033/2023, da Secretaria Municipal de Educação). Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 10.479,78 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), pela prestação dos serviços, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 388/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 067/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Plano e da regularização da central de gás, para aprovação documental junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para as instituições de ensino do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 033/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 10.479,78 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), pela prestação dos serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 452 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00 – Fonte 104;**
*** 441 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00 – Fonte 104;**
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00 – Fonte 104;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7D321F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.
Processo Adm. nº 212/2023.
Solicitação n. º 391/2023.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), para lactentes e crianças de primeira infância, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 35.766,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.08.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6DFD68FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.
Processo Adm. nº 213/2023.
Solicitação n. º 397/2023.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de soro fisiológico, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Termo de Convênio n. º 001/2023, firmado entre o Município e a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI), de acordo com o memorando n. º 078/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Recebimento das propostas: até às 13:30 do dia 29.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 13:45 do dia 29.08.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI), sito à Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:802220B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 137/2023 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 137/2023

SÚMULA: Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11/08/2023, o servidor Thiago José Alves, RG nº 12.360.705-8/PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B37EC6C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 139/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2934	R$ 9.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:636FF7D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 140/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 8.220,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:43291CDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 141/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1077	R$ 4.730,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2A34A6D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 43/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: BOEING & ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.	**41.360,00**

Catanduvas, 11 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:54AD6ED1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: BOEING & ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.	**41.360,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C0DE6A3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/08/2023 À 15/08/2023
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,68
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,04

Catanduvas, 11 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A41F918D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 020/2023

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600249	VERA LUCIA APARECIDA MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B920D07B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO COVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

EMPRESA: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº 1183, térreo andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau-SC
PREÇO: R$ 86.200,73 (Oitenta e seis mil, duzentos reais, setenta e três centavos).
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da lei, iniciando após a instalação.

Catanduvas - PR, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C74CFBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 173/2023

DECRETO N.º 173/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 1 Ada quadra 64, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 544,27m², sem benfeitorias, situado na Rua Massanobu Nakamura,

conforme matrícula Nº 11.377 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 1 A 1 –Pela frente, medindo 14,79 metros, confronta-se coma Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 26,80metros, confronta-se com a Rua Deodato de Oliveira; pelos fundos, medindo 14,79metros, confronta-se com o lote 1A2; e pelo lado esquerdo, medindo 26,80 metros, confronta-se com o lote 20; Totalizando uma área de 396,37 m².

Lote 1 A 2 –Pela frente, medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado direito, medindo 14,79 metros, confronta-se com o lote 1B; pelos fundos, medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 14,79 metros, confronta-se com o lote 1A1; Totalizando uma área de 147,90 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes1A1 e 1A2, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de Agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6710BE56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 24/08/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECREATARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 51.166,30 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/08/2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:54EB9ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 015.02/2023 10ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **PEDAGOGIA;**

Nome	*Pontuação*
Maria Cecilia Teilo da Luz	75

Cerro Azul – PR 11 de Agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:06EC6C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 618/2023

PORTARIA N.º 618/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Senhora **DANIELE BELO RODRIGUES,** portador do RG n.° 8.226.177-0,CPF n.º 035.502.439-01,matrícula n.º 16.235, para ocupar o cargo interinamente de Secretario Municipal de Assistência Social, no período de 14 de agosto a 23 de agosto de 2023. Período no qual a secretária **ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:00438D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

PROCESSO: 22671/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação
Contratada: IVETE CASTRO ESPINDOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.128/0001-78
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, portador do documento de identidade RG nº 5.536.580-6 e CPF nº: 017.208.609-47 e Fiscal Técnico Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da emissão do Contrato. A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da emissão do Contrato
Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C947C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara a empresa OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35, situada na Avenida Edelina Meneghel Rando, n°1595, Centro - Bandeirantes/PR – CEP: 86.360-000, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no Valor de R$ 8.464,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) Processo Administrativo nº. 15043/2023, Pregão Eletrônico nº. 059/2022, Ata de Registro de Preços nº. 342/2022, Processo de Licitação nº. 573/2022 e Pregão Eletrônico nº. 078/2022, Ata de Registro de Preços nº. 440/2022, Processo de Licitação nº. 14889/2022

Dê-se publicidade,

Colombo, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1FB5E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7518/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de fabricação e instalação de telas mosquiteiras, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fica ANULADO, em face do Parecer nº. 230/2023 – CGM - Controladoria Geral do Município, que entende que o procedimento licitatório deverá ser anulado, nos termos do Inciso III, c/c § 1º, ambos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Memorando nº. 1165/2023 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:087EF6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 de 06 de junho de 2019 e Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 207/2022 de 03 de maio de 2022 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.
CREDENCIADA: COLÉGIO LE SAVANT LTDA, CNPJ. 73.480.196/0001-32.

TURMA	CAPACIDADE DA TURMA (m²)	QUANTIDADEDE VAGAS OFERTADAS À SEMED		
		Meio Período manhã	Meio Período tarde	Integral
INFANTIL 3	.....	60	60	.....

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D7AEEF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

Processo: 27042/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Antonio Sandro Cordeiro, portador da Cédula

de Identidade/RG sob nº 6.728.879-3 e CPF sob nº 024.027.419-96 e o Gestor de Contrato o Sr. Jean Pierre Assupção, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 6.205.244-9 e CPF sob nº 024.052.979-06.
Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.477.997/0001-69.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa com referência e capacidade técnica comprovada para realização do atendimento e execução das atividades com excelência, para fins de conhecimentos e preparação para o curso pré-vestibular de 2023**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 170 (cento e setenta) dias contados da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo para execução do contrato será de até 140 (cento e quarenta) dias contados da emissão do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de agosto de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:20DF7F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2023
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA - CPF:031.393.619-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:09/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:391D6EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 206/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001012200212051339036000 fonte 1000
VALOR:R$ 35.544,96 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA – CPF 113.035.259-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:979D2DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº395/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades
meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:JOCELEI PADILHA - CPF 090.780.349-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42004EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA - CNPJ:123.671.329-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6A0AAA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades
meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:ANDREA APARECIDA GANZERT DE OLIVEIRA - CNPJ:031.405.799-42
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:556E3BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 197/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades
meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS - CNPJ:050.624.109-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4D612CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº393/2023
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades
meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:ROSELI DE FATIMA LIMA COLAÇO - CNPJ:021.581.509-20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0BA94A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 202/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº400/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:JAQUELINE GONÇALVES - CNPJ:093.607.419-14
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FEF036FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 007/2023

CHAMADA PÚBLICA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 007/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
2º MARIA DE FATIMA FREITAS
3º MARIA EDUARDA PINHEIRO

ATENDENTE:
1º LILIANE GARCIA
2º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS
3º ADRIANE GARCIA
4º JOISELE APARECIDA WONSOVICZ
5º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA
6º PAMELA DE FATIMA CORREIA
7º JULIANA APARECIDA DA SILVA
8º VIVIANE LIMA DE SOUZA
9º BRUNA LAIS DE OLIVEIRA LIMA
10º CARLA APARECIDA AIRES
11º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
12º DAYANE CRISTINA CAETANO
13º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA
14º BRUNA MONTEIRO DE SOUZA
15º MARIA EDUARDA BUENO POLLIS
16º LIRIAN DE LIMA GALVÃO
17º ANA GABRIELI ROMPAVA
18º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
19º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA
20 ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
21º SANDRA SALVADOR

22º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES
23º PAULA REGINA PEIXE
24º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
25º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO
26º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
27º JESSYCA BISPO
28º TATIANE DA ROCHA COLAÇO
29º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA
30º EDUARDA PFAFFENZELLER
31º TAILIZE DULA
32º ANDRESSA CRISTINA STABACH
33º MARIA FERNANDA PAVAN
34º JAQUELINE FERREIRA VAZ
35º SABRINA APARECIDA JACINTHO
36º DALIANE DE FATIMA SANTANA
37º SABRINA GOMES VINCENTINI
38º BRUNA BARCZ DE CAMARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PJ:

1º MANUELA GADONSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º IVETE ROMASKO
2º ANDREA DA CRUZ LIMA
3º ELINEI DE OLIVEIRA HASS
4º MAYNARA CORDEIRO
5º THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA
6º GISLAINE BOCHOSKI BUCH
7º NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA
8º LAIS FERNANDA VASCAVSKI
9º KATIA CISTINA CANTELE
10º LAIS FERNANDA FURMAN
11º CAMILE CEVE
12º EDNA PRISCILA FERRARI
13º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO
14º SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA
15º MARIA HELENA WOJCIK SECCO
16º ROMULO BRUNERI SECCO
17º NILCLEA DOS SANTOS BATISTA
18º ISAQUE PAULO DE SIQUEIRA
19º GEOVANA GONÇALVES
20º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA
21º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
22º PAULA CRISTINA TEIXEIRA
23º BEATRIZ WILSEK FIGURA
24º JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO
25º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI
26º DAIANE PADILHA SANTANA
27º ANA PAULA SILVA MORDASKI
28º LUANA CORELUK
29º ALICIA MOREIRA SCHINDA
30º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
31º MAYARA SILVEIRA PEPES
32º KEILA DOS SANTOS CARVALHO
33º MIRELLI BORTOLETO
34º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES
35ºROZELI GOMES PADILHA
36º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
37º LUCAS DOMINIK FRANZKE
38º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
39º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA
40º JENIFFER CAMILY SOARES FAGUNDES
41º SELMA REGINA COSTA
42º CARLOS DIAS DOS SANTOS
43º JENAINA DACK DA SILVA
44º MARIELE DINA POMBO
45º GIOVANA SICURO MARCON
46º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE
47º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
48º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
49º MATEUS DA SILVA GOMES
50º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
51º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR
52° ALEXIA MAHARA VIDAL
53º VITOR GABRIEL KACHEL
54º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º VANDERLEI RODRIGUES PADILHA
2º PATRÍCIA DE PAULA
3º JORGE RODRIGUES DA COSTA
4º MARCIA DE SOUZA BARBOSA
5º SANDRO HONORATO
6º SABRINA ALVES RIBEIRO WILLEMAM BECKER
7º FABIANE PAVANI
8º FLAVIA KARINE ZAVELINSKI
9º CARLOS DIAS DOS SANTOS
10º JOÃO ANTONIO DE MORAES
11º APARECIDO JOSE GONÇALVES
12º MARIA DE LOURDES GONÇALVES
13º SERGIO NIZER
14º MARLENE WAGNER LEAL PADILHA
15º LUCIA ZELLA MORDASKI
16º DIRCELIA MIODUSKI CADENA
17º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
18º ADELIA TEREZINHA ALVES
19º ELEDIR DA APARECIDA COLAÇO ROCHA
20º ANTONIO MARCOS DA CRUZ DE MOURA
21º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
22º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
23º LUIZA APARECIDA TOMACZSKI
24º ADRIANA VERSÃO
25º SILVANA BRAS DA SILVA
26º SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS
27º NELSON DA CRUZ PADILHA
28º MICHELLE LAMMERHIRT
29º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
30º PATRICIA TEREZINHA BORA
31ºSIBELE GONÇALVES ALMEIDA
32º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
33º ROSILAINE SILVEIRA DA LUZ PIRES
34º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
35ºFABIANA APARECIDA NOGUEIRA
36º ROSEMARI SILVEIRA DA LUZ
37º GISELE HOFMAM PADILHA
38º RITA DE CASSIA PEDROSO
39º GRACIELE WAGNER
40º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA
41º RAYLLA MARIA PINHEIRO
42º GABRIELY LEAL
43º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
44º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES
2º MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
3º ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE
4º VALDIRENE SILVEIRO
5º JESSICA DE SOUZA SANTOS
6º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
7º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO
8º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS
9º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES
10º HELOISA MIRANDA
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA
2º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA
3º ROSELI SOUZA DA VEIGA
4º ISABELE MARIA WOJCIK
4º SIMONE APARECIDA COSTA

COZINHEIRA:

1º SALETE RUCHINSKI DA SILVA
2º ADRIANA MARCIA RAKSA

EDUCADOR SOCIAL:

1º LUCIANA SOBOTA LEAL
2º RUBENS DINARTE SILVA PEPES
3º DRYELE BOHRER
4º LAISA APARECIDA KNAUTH
5º LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA
6º IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA
7º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
8º ELIZABETE GONÇALVES SENA
9º CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI
10º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA
11º CAROLAYNE MORAIS MACHADO GAUVAN

ENFERMEIRO:

1º ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA
2º ELCIO MORAES
3º CIRLENE ERDEMAN SOUTO
4º BRUNA MARIA MULLER
5º JULIANA GREBOS
6º FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA
7º KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES
8º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
9º FABIOLA DE LURDES ROESNER
10º LARISSA MILÃO GARCIA

MOTORISTA:

1ºSERGIO LUIZ FERREIRA GABARDO
2º TEREZINHA WILCZAK
3º EMERSON CARLOS DRUCIAK
4º JOSE MAURICIO NEVEZ
5º ALEXANDRE MARCIO CHAGAS DE ANDRADE
6º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS
7º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES
8º BENEDITO DONIZETE JUNIOR
9º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS
10º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA
11º ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA
12º REGINALDO STANISLOWSKI
13º DANILO ANDREIS
14º HALAN SANTOS GREMSKI
15º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR
16º CAROLINE NUNES FRANCO
17º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA
18º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
19º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º RAIMUNDO IVANOSKI
2º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
3º MATEUS TOM CAUS
4º JOACIR DE LORENA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º FLAVIO LUIZ WOJCIK
2º BRUNA BANCZINSKI SANTOS
3º FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN
4º JANAINA TAVARES SCHMIDT
5º KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
6º LUCIMARA HONORIO CARVALHO
7ºANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
8º NOILY ALVES RIBAS
9º ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA
10º GABRIELLE MOKESINSKI
11º MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
12º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA
13º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA
14º DAYANE JESUS DOS SANTOS
15º MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA
16º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI
17º ELOISA ZELA PACHECO
18º FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA
19º JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
20º ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
21º ERLON RODRIGUES DE LIMA
22º SAMARA PEPES FABJIANSKI
23º BEATRIZ ANGELICA PADILHA
24º GISELE DE SOUSA
25° MARIA INÊS WAGNER DE LARA
26º CARINA BORGES CARNEIRO
27º MAYRA PEROSA KASEKER
28º INAJARA COLINO RASMUSSEN
29º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
30º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
31º LUCIANA FERREIRA ROSA
32º LEILA PEREIRA RAMOS
33º KATIA LUIZA GREIN
34º FERNANDA LIMBERGER
35º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO
36º KIMBERLIN SODRÁ DOS SANTOS
37º SUELEN DE LIMA DELPONTE
38º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI
39º ALESSANDRA POECK DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)
2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
3º JOCELIA DOS SANTOS
4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

TÉCNICO AGRICOLA:
1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS

VETERINÁRIO:
1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 11 de agosto de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DD9D32E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 194/2023

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E DE AJUSTE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e da Lei Municipal nº 1991, de 27 de julho de 2022 - LDO, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se refere a Extrapolação do Limite do art. 167 – A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, Repasses de Convênios não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas ou bens adquiridos, o que obriga o Município a dispor de valores, com recursos próprios para complementar esses programas e realizar as aquisições de bens;
CONSIDERANDO a Recomendação Técnica do Controle Interno de nº 01/2023 que ALERTA o Município de Contenda sobre as restrições Orçamentárias e Financeiras para o efetivo controle das receitas e

despesas públicas com vistas ao enquadramento legal do índice perante o Art. 167-a da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a redução dos repasses das receitas que vem obrigando o Município a adotar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO que as medidas adotadas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;
CONSIDERANDO que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingresso das receitas mensais e a situação financeira da municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.
Parágrafo único. As medidas de contenção a que se refere o caput do artigo, a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública da seguinte forma.
§1º Ficam suspensos (as) temporariamente:

I. A contratação de serviços de assessoria e consultoria de qualquer natureza;
II. As despesas com diárias e passagens provenientes de viagens administrativas;
III. As contratações de novos estagiários;
IV. A nomeação de novos cargos comissionados, salvos quando para revisar, remanejar, adequar cargos, salários e afins, desde que não haja aumento de despesa.
V. A contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos.

§2º Ficam vedados (as) temporariamente:

I. concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos;

II. criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios:
V. realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI. criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório;
VII. criação de despesa obrigatória;
VIII. criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
a) Exceto os contratos em andamento e assinados.
IX. concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

Art. 3º Ficam limitados os empenhos das despesas com bens e serviços de:
I. Abastecimento de Combustível de modo geral;
II. Manutenção da Frota de veículos leves e pesados;
III. Gastos com manutenção e conservação de prédios municipais, estradas e afins;
IV. Serviços de comunicação em Geral;
V. Bens e ou Materiais de Distribuição Gratuita
Art. 4º Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que trata esse Decreto, compete às Secretarias Municipais, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e a fiscalização das medidas propostas.
Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, ao Controle Interno e ao Gabinete:
I. analisar e deliberar acerca do aumento ou da criação de despesa a ser precedida de licitação ou decorrente de lei ou ato administrativo normativo, a qual é objeto de impacto orçamentário e financeiro sobre a viabilidade orçamentária e financeira da despesa;
II. avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços;
III. a realização de despesas deverá ser previamente autorizada pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 6º Os ordenadores de despesa das Secretarias Municipais são responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como das metas de limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas neste Decreto.
§1º Os Secretários Municipais são responsáveis pelo cumprimento das metas estabelecidas neste Decreto.
§2º Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 193 de 10 de agosto de 2023.

Contenda Paraná, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:0C76F53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.224 DE 02/08/2023

DECRETO Nº 8.224, de 02 de agosto de 2023.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 056/2020 de 27/04/2020 e nº. 057/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento sob nº 534/2023 o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/02/1995, com o ocupante do Emprego Público de Agente Oficial de Transportes, **VONI ALTHAUS,** a partir de 20 (vinte) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1FDA79FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.225 DE 02/08/2023

DECRETO Nº. 8.225, de 02 de agosto de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 1.527/2023, ocupante do cargo de Farmacêutica, **CARLA SANGATTI**, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D94DDAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2023
Processo Licitatório nº 107/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.687/0001-43, para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA para Licenciamento Ambiental de implantação das Obras das Marginais BR 373 e 158. Valor total: R$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais). Prazo de execução e entrega: 03 (três) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:929A8480

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 8153/2023

ERRATA
ERRATA AO DECRETO nº 8153 de 28 de março de 2022, Súmula: Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, publicado na Edição nº 2742 de 31/03/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, e na Edição nº 8361, Página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, onde lê-se: "de 28 de março de 2022", leia-se: de 28 de março de 2023.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B229F08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 416/2023

ACRESCENTA INCISOS II E III NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N°343 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI

Art. 1°. Ficam acrescentados os incisos I e II no art. 1° da Lei Municipal n° 343 de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1°.(...)
I – (...)
II - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o inciso I do art. 1°. Desta Lei.*
III - *Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.*
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n°343/2021.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B36C9F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISP 60/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - ADAF.** Processo Licitatório Sob Nº 164/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 60/2023. Que tem como objetivo a aquisição de mini pizzas, lanches e sanduíche através da Associação Diamantense da Agricultura Familiar - ADAF; para atender as diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento sob o **Nº 237/2023**, datado de 11-08-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11-08-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - ADAF" CNPJ. Nº 08.043.466/0001-86.	R$ 16.943,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:044166DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2023 EDITAL Nº. 06.004/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2023, conforme edital nº 06.004/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2023.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
003	02º	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	7,0
010	03º	Daiane Calistro de França	27/06/1993	7,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3B19A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 56/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

5° Termo aditivo do contrato nº.217/2021, decorrente de Pregão n° 56/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA AP.LICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VE.CULOS, VANS E MICRO .NIBUS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRA..O; SA.DE; EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SEGUROS SURA S.A. , inscrita no CNPJ sob nº. 33.065.699/0001-27, com sede no endereço AVENIDA DA NAÇÕES UNIDAS, 12995, CENTRO, BROOKLIN NOVO SAO PAULO-SP neste ato representada por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, portador do RG n° 11.730.164-8, portador do CPF sob n° 089.785.457-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/08/2024 com finalidade de Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições com um reajuste pelo IPCA de 3,8678% no valor; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo: O prazo do contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula décima, para 03 de Agosto de 2024. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 03/08/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 11 de agosto de 2023.

Contratante Contratada
SEGUROS SURA S.A.
CNPJ:330.656.990-00127
RG:11.730.164-8

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:089.785.457-85
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:69E6EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 56/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
6° Termo aditivo do contrato nº.217/2021, decorrente de Pregão n° 56/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA AP.LICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VE.CULOS, VANS E MICRO .NIBUS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRA..O; SA.DE; EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SEGUROS SURA S.A. , inscrita no CNPJ sob nº. 33.065.699/0001-27, com sede no endereço AVENIDA DA NAÇÕES UNIDAS, 12995, CENTRO, BROOKLIN NOVO SAO PAULO-SP neste ato representada por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, portador do RG n° 11.730.164-8, portador do CPF sob n° 089.785.457-85, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.229,42 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e reajustando os valores pelo IPCA de 3,8678%; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço global será de R$ 14.229,42 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) até o término do aditivo do contrato; alterando a cláusula primeira, lote I. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 03/08/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 11 de agosto de 2023.

Contratante Contratada
SEGUROS SURA S.A. CNPJ:330.656.990-00127 RG:11.730.164-8
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:089.785.457-85 qu
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A7479583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 47/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.212/2023, decorrente de Pregão n° 47/2023 de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA CAPELA MORTUÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.543/0001-05, com sede no endereço RUA ALEXANDRE FLEMING,
611, CENTRO, JARDIM ALVORADA Maringá-PR neste ato representada por GERSON VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 51626559, portador do CPF sob n° 775.202.039-72, acordam por meio
deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 212/2023, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 47/2023, com base na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula décima primeira e terceira. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento global de R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 11 de agosto de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS
RG:51626559
CPF:775.202.039-72
Contratada
GVS Comercio E Industria De Móveis EIRELI
CNPJ:017.955.430-00105

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
Contratante
Representante Legal
Ci

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Diretora Estatutária

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A2FFD3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 016-2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

Contrato:	Contrato n.º 016/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Manfrói Supermercados Ltda, CNPJ 75.962.886/0007-49
Objeto:	Aquisição de material de copa e cozinha para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	R$ 1.281,48 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	09 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:4F626D07

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 017/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

Contrato:	Contrato n.º 017/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	Manfrói Supermercados Ltda, CNPJ 75.962.886/0007-49
Objeto:	Aquisição de material de higiene e limpeza para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	R$ 3.052,76 (Três mil cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	09 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:03799E53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.323.259,43 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais, quarenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8806E374

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato do Termo Aditivo n° 017/2023, publicado no dia 11 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios (edição nº 2834, página 660), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BC6FABA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; **EMPRESA CONTRATADA:** GAGLIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.947.374/0001-94; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; **VALOR ESTIMADO:** R$ 61.430,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); **PERÍODO:** até dia 5 de outubro de 2023; **RECONHECIMENTO:** 11 de agosto de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 11 de agosto de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E39FF5FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM

REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; **EMPRESA CONTRATADA:** L.H. UGARTE CHENET CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob nº 27.454.782/0001-95; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; **VALOR ESTIMADO:** R$ 61.430,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); **PERÍODO:** até dia 5 de outubro de 2023, **RECONHECIMENTO:** 11 de agosto de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 11 de agosto de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBFA1CC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; **EMPRESA CONTRATADA:** KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.324/0001-58; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; **VALOR ESTIMADO:** R$ 61.430,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); **PERÍODO:** até dia 5 de outubro de 2023, **RECONHECIMENTO:** 11 de agosto de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 11 de agosto de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:596FCA9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 057/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
198	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-00
199	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
200	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉD. E HOSP. LTDA	00.358.519/0001-46

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69A76D3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
203	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
204	MILLENIUM CONCREMIX LTDA	45.054.551/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BA15C8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços

decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 060/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
201	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14
202	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC63539E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS FREESTYLE OPTIUM PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 066/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
197	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	05.247.406/0001-97

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:647ED8AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 068/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
205	SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED2B9C1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES E VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 056/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
207	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	73.244.337/0001-18

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A004A9AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 059/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88DC4E27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 113/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 113/2023.

Contrato	141/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin - CNPJ 39.841.793/0001-07
Objeto	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Valor	R$ 61.430,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será até o dia 5 de outubro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:023D1862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA (NASF)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original, parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 12/07/2023 para 14/07/2024 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 14/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
§ 1º - Conforme cláusula décima segunda do contrato original, cláusula segunda do 3º termo aditivo e de acordo com parecer jurídico, considerando o índice do IPC-A acumulado no período de 12 (doze) meses no período de julho de 2022 a junho de 2023 no percentual de **3,1615%,** ficam alterados os valores da seguinte maneira:
a) Item 1 – Serviços de Farmacêutico (a): passa o valor mensal R$ 2.727,73 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) para R$ 2.813,97 (dois mil e oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços e do reajuste, fica alterado o Valor Contratual, passando de para **R$ 115.987,20 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** para **R$ 149.754,84 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**).

Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inacio Martins Serviços em Saude S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:86D4B5D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 046/2023, os serviços de seguros de Veículos da Frota Municipal, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS CEP 90020-060	193.050,00	Cento e Noventa e Três Mil e Cinqüenta Reais	CONFORME DESCRITO EM CONTRATO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de agosto de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41F39CA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2023

A Prefeita Municipal do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal,** pelo critério de menor preço e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 046/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS CEP 90020-060	193.050,00	Cento e Noventa e Três Mil e Cinqüenta Reais	CONFORME DESCRITO EM CONTRATO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de agosto de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5B73CD4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 047/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 047/2023, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, pelo critério de menor taxa administrativa.

Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Taxa administrativa: 0,0%

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FD6C1984

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, pelo critério de menor taxa administrativa, declara o participante abaixo, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica nº 047/2023.

Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Taxa administrativa: 0,0 %

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4AE27DD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR;
Prazo de execução: 12 meses
Valor estimado: R$ 418.750,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
Percentual da Taxa de Administração é de 0_% (zero);
Data: 11/08/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/21 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A154E712

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.176 /2023

Súmula: "Dispõe sobre suspensão de servidor público municipal".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o julgamento e decisão proferidos nos autos do Processo Administrativo n° 002/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso do serviço público ativo do Município de Fernandes Pinheiro, a partir de 14/08/2023, o servidor IVALMOR PEDRO CARAGNATO, matrícula 506-1, portador do RG nº 5.XXX.XXX-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.XXX.XXX -07,

pelo prazo de 30 (trinta) dias, restando prejudicados seus vencimentos, devido a penalidade aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 02/2022, nos termos dos artigos 150, XVI e 170 da Lei Municipal n° 722/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 11 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0438AE98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 177/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1°- Torna sem efeitos a partir de 14/08/2023 o Decreto n° 100/2023.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 11 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F5732C2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.494.765/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa/profissional para oferecer consultoria e assessoria a equipe administrativa no desenvolvimento de ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo, através de profissionais habilitados.

VALOR: R$ 3.589,37 (Três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (dias)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 11 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CB165983

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 05.501.153/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 09/08/2023 para 09/02/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 09/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 590.164,63 (quinhentos e noventa mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 794.329,34 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro/PR, 08 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
GABRIELA BELOTI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2310DB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 66/2023 - Contrato Nº: 189/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA
Valor.....: 6.723,75 (seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2023 Término: 16/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Folhas A4 para uso de todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 176/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Valor.....: 1.440,02 (um mil quatrocentos e quarenta reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 67/2023 - Contrato Nº: 156/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Valor.....: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 68/2023 - Contrato Nº: 155/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FA746C0F

RH
PORTARIA 248/2023

PORTARIA Nº 248/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ANA PAULA PERONDI**, inscrita no RG sob nº 95597130- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar as suas atividades em 10 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AC84270B

RH
PORTARIA 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Sra. **MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO ROSSONI,** inscrita no RG Nº 60909172 - SSP-PR, efetiva no cargo de Atendente de Saúde para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Segurança Alimentar, Símbolo "CC2", a partir de 11de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:73CF476A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL - MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** através de seu representante legal Sr. Marcos Roberto de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 017.504.309-40, Município de Jataizinho -Pr.

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023 - Tipo

Menor Preço por Item, realizado no dia 30/03/2023, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com objeto de **Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada,** compareceu a empresa ora NOTIFICADA como participante credenciada, tendo ofertado proposta por escrito no Lote.

CONSIDERANDO que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (tipo menor preço).
CONSIDERANDO que, a necessidade de utilização dos Itens é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade, e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 25 de abril de 2023 pelo e-mail informado no ato do pregão sendo o rantunes2773@gmail.com , através da Nota de Autorização de Despesa Nº 1852/2023.

CONSIDERANDO a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem Termo de Referência do Edital, ao qual trata da descrição dos Itens do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa.

CONSIDERANDO que a empresa ora vencedora do item achocolatado em pó em relação ao primeiro realizou a entrega de produto totalmente divergente do proposto, estando em total desconformidade tanto em relação a marca quanto a gramagem daquele registrado na Ata de Registro de preços.

CONSIDERANDO que o item café não atende a sua finalidade, uma vez que a qualidade do item proposto é baixa, não sendo possível o seu consumo.

Fica **NOTIFICADA** a empresa **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** conforme edital nº 10/2023 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde **"Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada".**

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICA a empresa pela entrega DIVERGENTE DO ITEM LICITADO, contado da Solicitação que se deu em 25/04/2023.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 10/2023, e da NAD – Nota de Autorização de Despesa nº 1852/2023, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento ao descritivo do edital e ao não atendimento da finalidade, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda que seja efetuada a troca do achocolatado em pó, bem como da alteração da marca ou o cancelamento do item café**. Saliento que tal troca deverá ser feita no prazo de até 2 (dois dias) contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não o cumprimento quanto a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 09 de maio de 2023.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Responsável Interina Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:74F612D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.318, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 4.318, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 007/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2023, de 11 de julho de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	10%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	10%
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	10%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5D70F654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.319, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 4.319, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

Promove avanço vertical à Professora de Educação Infantil, Marilza Aparecida de Almeida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a partir de 1º de agosto de 2023, a seguinte servidora ocupante do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	De C-VIII para C-IX

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EA5546EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ELSI TEIXEIRA SKOROPAD (CNPJ Nº)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 18.204,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F765A0A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JEAN ROZANSKI (CNPJ Nº)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 27.637,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:54656A34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARISTELA BORDIN (CNPJ Nº)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 19.749,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0C832B90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NERCINDA DA SILVA BORDIN (CNPJ Nº)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 15.018,95 (Quinze Mil e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:250055E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 08.704.240/0001-89)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 12.551,40 (Doze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1F44BE36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 044/2023 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".** Empresas vencedoras:

GÓES E GÓES LTDA(13509824000133) com o lote: 4 no valor total de R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);

LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANALISES CLINICAS EIRELI(31254369000154) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$1.129.000,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 11 de agosto de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D9913D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LEONICE LINDEN MAURINA (CNPJ Nº)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"
VALOR TOTAL: R$ 9.755,35 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2FC8A586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

26º DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 11 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:611FD4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
303_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 303 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo (Proc. Administrativo 22.036/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 07.939.649/0001-11, considerando a possível infração legal referente ao Pregão Eletrônico n.º 00087/2023

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F1D9F49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_23 - REDISTRIBUIÇÃO - LUIRDO ALVES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 300 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal LUIRDO ALVES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir do DEBETRAN para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Municipal LUIRDO ALVES DE LIMA, matrícula n.º 105101, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCDAE1E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ALINY AZEVEDO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 300 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINY AZEVEDO DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.381/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINY AZEVEDO DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F12A09FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_N_010_2023_CMDCA

Edital nº 010/2023 - CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011 e Edital nº 01/2023, torna público a data e horário da sessão solene de apresentação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral para o Conselho Tutelar.

Art. 1° Ficam CONVOCADOS todos os candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral para a sessão solene de apresentação destes à comunidade em geral, a qual acontecerá no dia **23 de agosto de 2023, a partir das 13:30 horas, no Espaço da Arte de Francisco Beltrão – PR.**

Art. 2° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 14 de agosto de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C17DDB6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_N_011_2023_CMDCA

Edital nº 011/2023 - CMDCA.
A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital nº 001/2023, torna público a relação dos locais de votação.
Art. 1° A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a relação dos locais de votação:
LOCAIS DE VOTAÇÃO
01 - COLÉGIO ESTADUAL EDUARDO VIRMOND SUPLICY – RUA SÃO PAULO 1135 – CENTRO
RECEBE OS ELEITORES DOS SEGUINTES LOCAIS DE VOTAÇÃO:
- COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CENTRO
- PRÉDIO DO SALÃO PAROQUIAL PEDRO GRANZOTO - CENTRO
- PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
-ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA BOCCHI MACAGNAN – INDUSTRIAL

02 - COLÉGIO ESTADUAL MARIO DE ANDRADE – RUA TENENTE CAMARGO 345 – BAIRRO LUTHER KING
RECEBE OS ELEITORES DOS SEGUINTES LOCAIS DE VOTAÇÃO:
-ESCOLA ESTADUAL BEATRIZ BIAVATTI – VILA NOVA
-ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR – LUTTHER KING
-ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO – CANGO
-UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO OESTE DO PARANÁ - MINIGUAÇU
E TODOS OS LOCAIS SITUADOS NA ZONA RURAL:
-ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA – JACUTINGA
-ESCOLA MUNICIPAL BASILIO TIECHER – KM 20
-COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO FAIBRO BUSATO – NOVA CONCORDIA
-ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ – PONTE NOVA DO COTEGIPE
-ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBISTSCHEK – RIO TUNA
-ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO – ASSENTAMENTO MISSÕES
-UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – LINHA SANTA BARBARA

03- COLÉGIO ESTADUAL LÉO FLAH – RUA MARILIA, 190 – BAIRRO PADRE ULRICO
RECEBE OS ELEITORES DOS SEGUINTES LOCAIS DE VOTAÇÃO:
-ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO – PADRE ULRICO

04- ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA VANDRESEN – RUA GOIAS 450 - BAIRRO ALVORADA
RECEBE OS ELEITORES DOS SEGUINTES LOCAIS DE VOTAÇÃO:
-ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER – BAIRRO MARRECAS
-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA – NOVO MUNDO
-ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOA VENTURA – SÃO MIGUEL

- COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI – CRISTO REI

05-COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES – RUA BARRA MANSA – BAIRRO PINHEIRINHO
RECEBE OS ELEITORES DOS SEGUINTES LOCAIS DE VOTAÇÃO:
-ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ – CAIC - PINHEIRINHO
-CEJU – CENTRO DA JUVENTUDE – PINHEIRINHO
-COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II – JUPITER
-ESCOLA MUNICIPAL HIGINO PIRES – SADIA
-ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO – JARDIM FLORESTA

Art. 2° O horário de votação é das 08 (oito) horas as 17 (dezessete) horas.
Art. 3° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 14 de agosto de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDDEFADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASM SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 853/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 143.395,20 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CECILIO & SILVA CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 854/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 198.262,08 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMERGENCISTA EMILIO NETO SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 855/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 113.711,04 (cento e treze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KERKHOFF & FERREIRA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 856/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 80.622,72 (oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 857/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 84.026,88 (oitenta e quatro mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59A859C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023 com vigência de 27/02/2023 a 26/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
187/2023	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	06.959.809/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D9F1A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 – Processo nº 447/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALISON FERNANDO NICOLAU LEÃO 068.711.159-51. CNPJ Nº 43.539.651/0001-67. ITENS 161 R$ 38,50; 163 R$ 34,48; 184 R$ 6,00.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITENS 01 R$ 5,46; 02 R$ 4,39; 03 R$ 2,64; 04 R$ 3,46; 08 R$ 17,96; 09 R$ 8,97; 12 R$ 2,84; 15 R$ 2,94; 17 R$ 6,10; 19 R$ 3,11; 20 R$ 3,51; 21 R$ 2,29; 22 R$ 3,61; 23 R$ 6,62; 24 R$ 5,73; 26 R$ 3,11; 27 R$ 5,95; 30 R$ 5,03; 31 R$ 2,23; 32 R$ 5,80; 33 R$ 7,26; 34 R$ 5,25; 35 R$ 9,18; 37 R$ 9,04; 38 R$ 7,82; 40 R$ 3,63; 44 R$ 7,25; 45 R$ 10,79; 48 R$ 15,40; 51 R$ 8,58; 55 R$ 7,47; 56 R$ 9,50; 59 R$ 25,89; 60 R$ 19,99; 61 R$ 20,89; 63 R$ 14,50; 67 R$ 19,35; 73 R$ 2,30; 80 R$ 6,11; 96 R$ 15,30; 99 R$ 5,85; 113 R$ 6,98; 114 R$ 12,19; 117 R$ 15,00; 118 R$ 15,17; 123 R$ 2,60; 132 R$ 3,89; 150 R$ 10,90; 197 R$ 1,84; 201 R$ 2,98; 214 R$ 12,00; 229 R$ 3,89.
3 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. ITENS 169 R$ 1,88; 205 R$ 4,87.
4 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 10 R$ 13,20; 46 R$ 12,97; 49 R$ 13,41; 52 R$ 44,56; 54 R$ 39,88; 57 R$ 7,50; 64 R$ 8,49; 65 R$ 18,90; 66 R$ 4,64; 68 R$ 4,04; 70 R$ 3,99; 72 R$ 4,09; 74 R$ 2,74; 75 R$ 38,90; 85 R$ 3,18; 88 R$ 10,50; 95 R$ 22,49; 98 R$ 7,52; 100 R$ 19,49; 101 R$ 5,96; 103 R$ 2,89; 104 R$ 5,79; 105 R$ 60,89; 106 R$ 57,78; 115 R$ 2,92; 128 R$ 5,97; 129 R$ 1,69; 133 R$ 3,85; 134 R$ 1,77; 135 R$ 6,34; 146 R$ 2,88; 147 R$ 7,25; 148 R$ 5,34; 149 R$ 2,79; 151 R$ 12,48; 155 R$ 96,99; 158 R$ 9,99; 159 R$ 1,30; 162 R$ 24,50; 167 R$ 8,60; 168 R$ 3,12; 170 R$ 4,79; 172 R$ 6,12; 176 R$ 7,99; 177 R$ 7,99; 178 R$ 8,49; 179 R$ 8,99; 180 R$ 8,48; 183 R$ 13,99; 187 R$ 48,28; 189 R$ 70,99; 194 R$ 3,83; 196 R$ 3,28; 203 R$ 2,55; 206 R$ 6,04; 209 R$ 3,25; 210 R$ 3,25; 213 R$ 3,25; 215 R$ 8,24; 216 R$ 7,25; 217 R$ 15,83; 218 R$ 8,98; 220 R$ 10,49; 221 R$ 27,98; 222 R$ 12,45; 223 R$ 12,46; 224 R$ 15,75; 227 R$ 8,44; 228 R$ 14,25; 230 R$ 32,99; 231 R$ 7,29; 232 R$ 4,53.
5 – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. ITENS 143 R$ 5,01; 144 R$ 5,00; 164 R$ 1,50; 165 R$ 2,00; 166 R$ 2,00; 171 R$ 2,50; 181 R$ 2,00; 190 R$ 6,00; 208 R$ 3,00.

6 – GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 19.634.481/0001-15. ITENS 141 R$ 1,99; 202 R$ 13,59.
7 – HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 50.675.688/0001-88. ITENS 11 R$ 2,58; 13 R$ 2,00; 14 R$ 8,97; 16 R$ 3,70; 18 R$ 2,97; 25 R$ 2,29; 28 R$ 6,38; 43 R$ 5,30.
8 – HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. CNPJ Nº 07.028.887/0001-75. ITEN 225 R$ 50,00.
9 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 44.645.915/0001-20. ITENS 174 R$ 1,56; 188 R$ 4,04; 191 R$ 2,18; 192 R$ 2,18; 195 R$ 2,45; 200 R$ 3,90; 204 R$ 20,00.
10 – MANG FOODS LICITACOES EIRELI. CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. ITENS 05 R$ 6,62; 06 R$ 3,30; 29 R$ 4,27; 39 R$ 2,60; 42 R$ 4,93; 77 R$ 1,79.
11 – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. ITENS 69 R$ 4,97; 82 R$ 4,34; 86 R$ 25,57; 87 R$ 8,16; 97 R$ 5,29; 109 R$ 4,44; 121 R$ 1,48; 125 R$ 13,31; 126 R$ 7,22; 127 R$ 7,98; 139 R$ 2,98; 173 R$ 3,34; 175 R$ 2,99.
12 – PATO COPOS. CNPJ Nº 35.559.261/0001-20. ITEN 153 R$ 7,18.
13 – PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. ITENS 71 R$ 1,59; 78 R$ 1,54; 79 R$ 1,65; 81 R$ 77,38; 102 R$ 17,27; 107 R$ 4,49; 108 R$ 4,49; 152 R$ 3,47.
14 – RENATO MACHADO MERCADO - ME. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITENS 36 R$ 2,80; 62 R$ 10,99; 90 R$ 4,40; 94 R$ 16,00; 136 R$ 9,00.
15 – RENITA BERLEZ BUDAL. CNPJ Nº 49.709.450/0001-47. ITEN 160 R$ 0,03.
16 – SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ 49.728.772/0001-33. ITEN 212 R$ 29,50.
17 – SIDNEY LEAO - ME. CNPJ Nº 00.905.846/0001-70. ITENS 07 R$ 2,31; 41 R$ 2,34; 47 R$ 12,73; 50 R$ 12,00; 53 R$ 54,19; 58 R$ 8,87; 76 R$ 13,54; 89 R$ 2,75; 110 R$ 5,49; 116 R$ 3,32; 120 R$ 5,94; 137 R$ 5,85; 138 R$ 6,15.
18 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITENS 140 R$ 3,10; 142 R$ 3,90; 145 R$ 3,25; 157 R$ 2,62; 185 R$ 1,73; 186 R$ 1,63.
19 – TRIELLLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. ITENS 111 R$ 28,00; 112 R$ 29,00; 122 R$ 22,00; 124 R$ 10,89; 130 R$ 28,00; 154 R$ 33,00; 156 R$ 93,00; 182 R$ 1,09; 193 R$ 19,00; 198 R$ 3,50; 207 R$ 74,99; 211 R$ 8,80; 219 R$ 7,75; 226 R$ 4,20.
20 – 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO. CNPJ Nº 38.063.834/0001-19. ITENS 83 R$ 4,02; 84 R$ 1,56; 91 R$ 3,50; 92 R$ 4,10; 93 R$ 5,58; 119 R$ 1,56.
FRUSTRADOS – 131, 199.
VALOR TOTAL R$ 981.045,38 (novecentos e oitenta e um mil quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17967845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 Horas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73F056F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 966-2023

PORTARIA Nº 966/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEU,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **14/08/2023 até 02/09/2023** com retorno em **04/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EEA947E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 895-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.895/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Luciano Gustavo Pelentier de Oliveira, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (mês) consecutivo ao servidor **LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA**, RG 105517394 (PR), matrícula n° 1007 – data de admissão 20/03/2012, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 14/08/2023 á 12/09/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 20/03/2012 á 20/03/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B20FDD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2023
Processo Licitatório nº 135/2023
Adjudicação: 11/08/2023
Contratada: **VERITÀ VEICULOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACA SDP-7A21"**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AA217132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2023
Processo Licitatório nº 135/2023
Homologação: 11/08/2023
Contratada: **VERITÀ VEICULOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACA SDP-7A21".**

Valor da Despesa: **R$ 2.394,37 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:79931E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 041/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, portador da CI/RG. Nº. 5.597.806 SESP/GO, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **15/08/2023 a 24/08/2023**, relativos ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D9883D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 042/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA,** portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **15/08/2023 a 19/08/2023**, relativo ao período de aquisição 05/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B40EBA40

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.341/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.339, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 8.339, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 28 Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2023." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:16D6590F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/2023

Substitui servidora pública de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, a Presidente desta Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 856, de 14 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando Decreto n° 7.916/2022 que designa servidores públicos aptos a comporem comissões de processos disciplinares e sindicâncias para o ano de 2023;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 856, de 14 de outubro de 2022, que institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, pela servidora Patrícia Daniele Neres, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505386, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. Fica designada a processante Cintia Pereira do Nascimento como presidente da comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EBD37078

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.343/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAMILA GONÇALVES RANOLFI, CPF nº 094.401.419-48, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:04D8E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2023 - APAE ABA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto **aditivar** Termo de Fomento 002/2023, parceria firmada com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, visando serviço na Educação Especial Inclusiva através do ABA – Applied Behavior Analysis (Análise do Comportamento Aplicada).

Goioerê, 11 de agosto de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº021/2.023
1. Concedente: Município de Goioerê

2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento 002/2023
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: ABA – Applied Behavior Analysis (Análise do Comportamento Aplicada).
7. Objeto proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da análise do comportamento, uma abordagem proveniente da psicologia que teve como mentor o B. F. Skinner (1.904 – 1.990). Conforme a Society for the experimental analysis of behavior (1.968 apud SELLA, RIBEIRO, 2018), tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.
8. Valor total do repasse (aditivo): R$ 10.000,00 (dez mil reais)
9. Dotação Orçamentária:
12.002.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (784)
12.002.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (785)

10. Público alvo: Pessoas com Deficiência.

11. Justificativa da Parceria: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem causa biológica caracterizada por comprometimento em três domínios principais: dificuldade na interação social, linguagem e comunicação e comportamentos (estereotipia, padrões repetitivos). Quando pensamos na atual classificação de gravidade do TEA, sabemos que no nível 1 as pessoas necessitam relativamente de pouco suporte, no nível 2 de um suporte mais significativo e mais duradouro e no nível 3 necessitam de grande suporte de modo praticamente constante.
ABA é definida como uma abordagem científica, que avalia, explica e modifica o comportamento por meio dos princípios do comportamento operante.
Este projeto está sendo desenvolvido em uma das salas da Entidade, atendendo usuários com TEA.
Assim, o projeto desta Entidade se justifica pela necessidade de desenvolver e custear um programa específico que auxiliem as pessoas com TEA a melhorar sua capacidade de enfrentar os desafios acadêmicos e sociais, em busca de sua autonomia ao longo de sua vida.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria através do Termo de Fomento 002/2023 e o aditivo do impositivo destinado a ela através do ofício 003/2023/JRJM da Câmara Municipal de Goioerê/PR.

12. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando que o impositivo é decorrente de emenda parlamentar municipal e a referida Entidade foi beneficiada através do ofício 003/2023/JRJM da câmara Municipal de Goioerê, assim, em respeito à Lei Federal 13019/2014, artigo 29, o presente repasse/aditivo será realizado sem chamamento público.
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
Vale salientar que a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade inscrita na Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contando com o CBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:25A649FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.023

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 14 de agosto de 2023, a jornada de Regime Suplementar do professor FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN, instituída pela Portaria nº 256/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0D5F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADALTO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2CADA78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 036/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de agosto de 2023**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
4820197	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	24

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê - Paraná, 11 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AC938C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Carla de Oliveira Cardoso	Tec. de Enfermagem	2021/2022	07/08/2023 a 05/09/2023
Eliani Pereira Ribeiro	Agente Com. de Saúde	2021/2022	11/09/2023 a 09/10/2023
Eloiza Braga de Oliveira	Agente de Comb. as Endemias	2021/2022	11/09/2023 a 09/10/2023
Josiane Batista de Oliveira	Agente Com. de Saúde	2022/2023	11/09/2023 a 09/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE5ABCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Fabiane de Lama	Tec. de Enfermagem	2021/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
Miriam Ferreira de Souza	Enfermeira	2022/2023	18/09/2023 a 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E77CE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Cleber dos Santos de Oliveira	Chefe de Div. Controle de endemias	2022/2023	21/08/2023 a 30/08/2023
Iago da Rocha Costa	Dir. Dep. Assuntos de Saúde Pública	2022/2023	11/09/2023 a 20/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0004C3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 105/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALLPER COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 12.199,98 (doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: Início: 10/08/2023 Término: 09/08/2024
Pregão Eletrônico: 70/2023
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO de TATAME EM E.V.A, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.

Goioerê-Pr, 10 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:300C5DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 106/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ARTEINFLÁVEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS INFLÁVEIS LTDA
Valor: R$ 41.811,66 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: Início: 10/08/2023 Término: 09/08/2024
Pregão Eletrônico: 70/2023
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO de TOBOÁGUA INFLÁVEL, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.

Goioerê-Pr, 10 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B45B1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MELIM COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)
Vigência: Início: 10/08/2023 Término: 09/08/2024
Pregão Eletrônico: 70/2023
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO de BÓIA INFLÁVEL, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.

Goioerê-Pr, 10 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7C9D7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 596/2023

Nomea-se membros para gestão e fiscalização de Contrato administrativo e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal Sra. **KESIA LOPES DA SILVA MENDES**, inscrita no CPF 080.181.959-86, para Gestão do Contrato, decorrente do Processo nº 31/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CONFORME CONVÊNIO SEDU N° 1241/2022.**

Art. 2º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **GUARACY GIMENES RAMOS**, inscrito no CPF 070.203.319-71, para Fiscalização do Contrato, decorrente do Processo nº 31/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CONFORME CONVÊNIO SEDU N° 1241/2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2323D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº 081/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/08/2023.
Abertura das propostas: 29/08/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AA4F6CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023 - UASG 451481

Republicado com alteração

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/08/2023.
Abertura das propostas: 29/08/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 11 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C9198F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE GOIOERÊ "EXPOGOIO" em comemoração ao 68° aniversário da cidade, realizada no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes no Município de Goioerê.
CONTRATADO: SOCIEDADE RURAL DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$51.000,00

11/08/2023
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:9C1FE745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/08/2023	4.094,26
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/08/2023	171.994,15
Secretaria Tesouro Nacional	IMP	10/08/2023	10.657,19
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/08/2023	13.172,80
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/08/2023	1.465.838,45
FNS – Fundo Nacional e Saúde	Incentivo Financeiro da APES	10/08/2023	179.582,61
FNS – Fundo Nacional e Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	10/08/2023	95.040,00
FNS – Fundo Nacional e Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	10/08/2023	6.300,00
FNS – Fundo Nacional e Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	10/08/2023	27.084,84

Goioerê, 10 de Agosto de 2.023. FINANCEIRO

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:58F5D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/08/2023	1.992,89
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Ações Estratégicas	11/08/2023	24.671,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Programa de Informatização da APS	11/08/2023	8.500,00

Goioerê, 11 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:78717939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº. 600/2023

Institui Comissão Especial de Avaliação de imóvel público no Município de Goioerê e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel público que terá por objetivo avaliar, mediante as normativas, o valor do imóvel "Área Institucional nº "I/B"", do desmembramento da Área Institucional nº "I", da quadra nº 22, do loteamento denominado "Jardim Cristo Rey", localizado na área urbana da cidade de Goioerê, com área de 1.015,56 metros quadrados, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Goioerê sob o nº 34.507.
Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no *caput*, a Comissão de Avaliação poderá levar em consideração os seguintes critérios:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, consultas a avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas eventuais edificações e benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local e demais orientações que estejam inseridas nas funções de avaliação imobiliária.
Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, com as faculdades e parâmetros fixados nesta Portaria, conforme segue abaixo:
I - Presidente:
JOÃO PAULO ALBA MIGNACA – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
II - Membros:
MÁRCIO LUIZ BONESI – Secretário Municipal de Gabinete;
TATIANA MARTINS DA SILVA – Engenheira Civil.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º A Comissão terá 05 (cinco) dias para concluir as avaliações, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 11 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:25BFA6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 168 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a INGRIDI SCHADECK PEDROSO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14/08/2023 a servidora INGRIDI SCHADECK PEDROSO, de matricula N° 67931, ocupante do cargo de Tecnico Agricola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3A51F9BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0206/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0206/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, situada a Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha CEP 83.607-312 Campo Largo – PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 064/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo uma RETROESCAVADEIRA 4X4. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023.

VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

Prazo de entrega/Execução: 180 (cento e oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53F5EFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (computador e webcam) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 10.325,77 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E54C310D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Prancheta em MDF ou acrílico) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB4169B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.583.026/0001-69**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Geladeira - Câmara para conservação de vacinas) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 39.391,96 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FB6CAB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ nº 06.150.919/0001-48**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Pesca larvas) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F82580A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.647.713/0001-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Fita de interdição e trena) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 2.317,35 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10CBB8D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 80.243.769/0001-70**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Estereomicroscópio) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 5.438,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95025451

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 401/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 260/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (computador e webcam) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 10.325,77 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC86C7F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 402/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 261/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Prancheta em MDF ou acrílico) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3EDF141

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 403/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 262/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.583.026/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Geladeira - Câmara para conservação de vacinas) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 39.391,96 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25234F44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 404/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 263/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ nº 06.150.919/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Pesca larvas) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2164CD6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 405/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 264/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.647.713/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Fita de interdição e trena) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 2.317,35 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58454B16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 406/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 265/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 80.243.769/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (Estereomicroscópio) a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população, conforme legislação vigente e RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ).

Valor Total: R$ 5.438,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A518ADC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 113/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 113/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos, a saber: computador, estereomicroscópio, freezer, geladeira vacinas, termômetro digital de máxima extensor, webcam, caixa térmica com termômetro, fita de interdição, fone de ouvido/headset, pesca larva, prancheta e trena, serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população conforme legislação vigente. Conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ), sendo as empresas vencedoras:

A. CARNEVALI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 5 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.325,77 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**;

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)**;

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.583.026/0001-69**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.391,96 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**;

W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.150.919/0001-48**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;

FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.647.713/0001-30**, vencedora dos itens 1 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.317,35 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**; e

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 80.243.769/0001-70**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.438,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 7 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3869AA5

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/08/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: BOTAS DE SEGURANÇA".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/08/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 11 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:01188D2D

CONSAMU
PORTARIA Nº 240/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, § 1º, do Estatuto Social do CONSAMU:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública, Sra. Camila Luiz Pompermaier, RG nº 11.081.155-1 e CPF nº 085.011.039-42, do Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2023, revogada a Portaria nº 331/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:60FE7506

CONSAMU
PORTARIA Nº 241/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, § 1º, do Estatuto Social do CONSAMU:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública, Sra. Mariana Soares Silva Bernardi, RG nº 12.395.014-3 e CPF 084.628.619-00, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7E4F296A

PROJUR
DECRETO Nº 215/2023 DATA: 11.08.2023

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 666.562,58 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 406, 2505, 2000, 2101 e 20804 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 666.562,58 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2025	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	2505	20.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1953	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2101	28.500,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1878	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	406	6.062,58

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2023	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	12.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2026	3449051000000000000 - Obras e instalações	20804	600.000,00
	TOTAL		**666.562,58**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:60344494

PROJUR
DECRETO Nº 217/2023 DATA: 11.08.2023

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2019, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 016/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 546/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 016/2023:

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº
Naiara dos Santos França	31º lugar	104955

Cargo deCirurgião Dentista

Nome	Classificação	Inscrição nº
Luana Sofia Gaiarini Boschiroli	10º lugar	109171
Douglas Dellbruger	11º lugar	110631

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0BF76E3E

PROJUR
DECRETO Nº 218/2023 DATA: 11.08.2023

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA INES BENNEMANN**, **matrícula nº** 5169-01**,** admitida em 03.06.1992, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 14 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2C491C9D

PROJUR
DECRETO Nº 219/2023 DATA: 11.08.2023

Ementa: exonera a pedidoEvelin Supltitz do cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido**EVELIN SUPTITZ**, portadora da CI/RG nº 14.674.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, com desligamento no dia 15 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 107/2021 de 28.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:49ABDE96

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 217/2023 e 1367/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14.08.2023** a **12.09.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargos conforme a seguir:

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Elda Caroline Gomes Da Silva	32º lugar	112707	05/07/1994
Tatiane De Novais De Moura	33º lugar	106988	27/12/1990
Eliamar Eliza Bertallia	34º lugar	111483	30/08/1969
Patricia Conceição Martins	35º lugar	108348	05/11/1983
Raquel Vieira De Oliveira	36º lugar	109945	28/09/2000

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Lucila Fernanda De Oliveira	222º lugar	104876	19/06/1984
Luciane Xavier Dos Santos	223º lugar	113406	13/02/1981

Cargo de Educador Físico

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Luana Paula Da Silva Dalberto	06º lugar	107501	02/08/1989

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1A23F3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2021, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de "Contratação de sistema de Software, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração''.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.254.959/0001-11, com sede no endereço R VALENTIN GUEDES, 84', BAIRRO CENTRO, Santa Felicidade Curitiba-PR neste ato representada por **CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 922.969.049-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Cessão com finalidade de alteração cadastral, relativamente ao responsável pela empresa
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI
CNPJ:242.549.590-00111

CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL
RG:
CPF:922.969.049-04
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:16EC13F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2021, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de "Contratação de sistema de Software, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração''.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.254.959/0001-11, com sede no endereço R VALENTIN GUEDES, 84', BAIRRO CENTRO, Santa Felicidade Curitiba-PR neste ato representada por **CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 922.969.049-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/10/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 02 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI
CNPJ:242.549.590-00111

CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL
RG:
CPF:922.969.049-04
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2DAC3C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2021, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de "Contratação de sistema de Software, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração''.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.254.959/0001-11, com sede no endereço R VALENTIN GUEDES, 84', BAIRRO CENTRO, Santa Felicidade Curitiba-PR neste ato representada por **CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 922.969.049-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), com finalidade de Aditivo de valor para pagamento do 8° aditivo, pelo período de 02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratada
Pleno Desenvolvimento de Sistemas EIRELI
CNPJ:242.549.590-00111

CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL
RG:
CPF:922.969.049-04
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EC0C0D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 02/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023 as 09:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento e habilitação das empresas para o processo de Tomada de Preço n° 02/2023. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Cnpj
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	14.666.709/0001-35
Atech Construções Civis	Sem representante	33.002.644/0001-78

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:

Após análise, as empresas: System Seg Serviços Ltda ME e Atech Construções Civis, apresentaram as documentações em acordo com o edital e foram declaradas habilitadas.
O processo ficará à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Guaraqueçaba 10 de agosto de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B95ED293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que na publicação do Aviso de Licitação oriundo do Pregão Eletrônico 25/2023, cujo objeto é: Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos. Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 11 de Agosto de 2023 edição 2834.

Onde se Lê:
Tipo Maior Desconto por Item

Leia-se:
Tipo Menor Preço por Item

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8766ECA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/20219 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 68/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 06/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A anteriormente denominada COPEL TELECOM S/A,** estabelecida na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.368.8650001-66, neste ato representada por seu representante legal, RICARDO LOPES MONTANHER , inscrito no CPF: 134.952.388-75. Objeto: **Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no presente instrumento contratual**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 68/2019, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 24/06/2023 e término em 23/06/2024. Valor do Aditivo: **R$ 10.901,40 (Dez mil, novecentos e um reais e quarenta centavos),** permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa 07 de Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6D41A019

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 111/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro Padrão:

Classificação	Candidato (a)	RG
16ª	Patricia Marafon Silva	10.673.117-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DE3E853F

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Cleonice Aparecida Scabeni,** portadora do RG nº **8.768.282-0** venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Enfermeiro Padrão**, adquirida em Concurso Publíco da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, e Edital 110/2023 de Convocação do dia 10/08/2023.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 11 de Agosto de 2023

_____
CLEONICE APARECIDA SCABENI

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:CA562EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 182/2023

DECRETO N.º 182/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *VIVIANE LETICIA DA SILVA FONSECA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA
Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *VIVIANE LETICIA DA SILVA ALENCAR*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 078.***.***-14, RG sob. N.º 10.***.***-7, residente e domiciliada no Município de Iguaraçu-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de MEDICO VETERINARIO 20HRS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 14/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C1C59BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 210/2023

PORTARIA N.° 210/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
329-2	ANTONIO MARCOS SANTOS PIASSA	LAVADOR/ LUBRIFICADOR/ BORRACHEIRO	2022/2023	30	14/08/2023 A 12/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72BBF88A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 211/2023

PORTARIA N.º 211/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora TELMA DE OLIVEIRA MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 14/08/2023 à 12/09/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D395F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 170/2021

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 170/2021
Pregão Presencial n° 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – Siderópolis/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021 vencimento em 11/08/2023, para 11/08/2024, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 11/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDBDAE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITU

PROCESSO Nº	PP110/2023
Tipo de Licitação:	Menor preço por item
Data da realização:	24 de Agosto de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 037/2023,** do tipo **Menor preço por item – Processo n.º PP110/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, COMO SERVIÇOS DE PEDREIRO E AZULEJISTA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PAVER EM CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DE PASSEIOS PÚBLICOS**, **ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade por um período de 12 (doze) meses**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009 e Lei Municipal nº 018/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 24/08/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2EAA012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITU

PROCESSO Nº	PP111/2023
Tipo de Licitação:	**Menor preço por Lote**
Data da realização:	29 de Agosto de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 038/2023,** do tipo **Menor preço por Lote – Processo n.º PP111/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E OUTROS AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009 e Lei Municipal nº 018/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 29/08/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:838208ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 184/2023

Ref: Contrato n.º184/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Mix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME, situada na Avenida Kakogawa, 75 – Pq das Grevíleas - Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.583.382/0001-9990.
OBJETO: Aquisição de produtos para lavagem de veículos destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 039/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FBB55DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023 PROCESSO 109/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de produtos para lavagem de veículos destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a favor da empresa Mix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME, situada na Avenida Kakogawa, 75 – Pq das Grevíleas - Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.583.382/0001-99, no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2023**.

IGUARAÇU/PR., 11/08/2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:831266E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 198/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 11/08/2023 a 11/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:36FEF9E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 27º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 09/08/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,69	R$ 5,67
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,99	R$ 5,97
3	Etanol	R$ 3,69	R$ 3,89

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 09 de agosto de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6DDC53C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DINIZ FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 51.161.409/0001-20
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DINIZ FONOAUDIOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:06A10F80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 035/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **SALAMAIA MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI EPP**.
CNPJ: 05.146.052/0001-94
OBJETO: **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 15/08/2024.

A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.
Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SALAMAIA MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI EPP.
Contratada

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: Mauricio Marcovicz Com. de Alarmes ME.
CNPJ: 17.915.506/0001-23
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para serviços de instalação e manutenção de telefone fixo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 18/08/2024.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.
Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

_____
MAURICIO MARCOVICZ

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EBA7E847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1516/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAÍS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAÍS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.037.790-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 134.208.359-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 208/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:873EEFBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1517/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB75AC6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1518/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:598F286C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1519/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a parti de 05 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9625905D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1520/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0F9C3FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1521/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:580C0EBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1522/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13D1A74D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1523/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D7910EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1524/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5B0A797

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1525/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BEAE1E25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1526/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEC2FDEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1527/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:50EC17D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1528/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6453C03C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1529/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E99756C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1530/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5AC60FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1531/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39EC45BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$372.731,20

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às **09** h **00** min do dia **24 de agosto de 2023**
Sessão pública/lances: Às **09** h **05** min do dia **24 de agosto de 2023**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

Modo de disputa: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
Diário Oficial do Município - https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/5 e Jornal Ilustrado de Umuarama
Mural das Licitações Municipais-www.tce.gov.br

Iporã/Pr, **11** de **agosto** de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:06672682

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1532/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E763DDA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (ANALISA)

Contrato: nº 108/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ANALISA LICITAÇÕES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3E7C320D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (CH)

Contrato: nº 109/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C.H. DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 38.929,80 (trinta e oito mil novecentos e vinte nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E16DEEDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (HR)

Contrato: nº 111/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: H.R. CARLONE – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.670,50 (quatro mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:97C61276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1533/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRENE DA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRENE DA COSTA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.083-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.718.579-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1747/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2D53D18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (ITAMBÉ)

Contrato: nº 110/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2FCFAA74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (JD)

Contrato: nº 112/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JD ELETRO COMERCIAL – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.105,50 (hum mil, cento e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:07EC2B18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (KF)

Contrato: nº 113/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: KF ANTONELLI – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E3BCD21E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LDM)

Contrato: nº 114/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: L.D.M EQUIPAMENTOS-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D485116D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (MULTISUL)

Contrato: nº 115/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 169,00(cento e sessenta e nove reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 083/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F07A2E46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato: nº 107/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ISABELA GOMES DA SILVA 09645729661.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 11/08/2023 á 11/10/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 035/2023 e Processo Administrativo nº 100/2023.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9B2F2B15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1534/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:452243C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1535/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A31DE99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1536/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E29BD423

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1537/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-327/2023.

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 à 10/12/2022 a contar de 18/09/2023 à 27/09/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A540A642

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1538/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-398/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018 a contar de 12/09/2023 à 11/10/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B995D99C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1539/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-404/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 10 de agosto de 2023, o Servidor, **RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.662.036-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 103.745.339-54, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** nomeado através da Portaria nº. 196/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92DE8BBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1540/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-375/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, a Servidora, **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01EBD79B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1541/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-401/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 19/02/2022, a contar de 08/08/2023 à 27/08/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA9F984B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1542/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3074E106

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2326/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 à 03/03/2022, a contar de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8394B52A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1544/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:490D0876

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1545/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84C5EAD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1546/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MAGDA PÉRES CEARÁ CASTALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MAGDA PÉRES CEARÁ CASTALDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.238.106-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.841.529-57, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 296/2023 de 28 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C039056

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1547/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68DE4B11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1548/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:763C1D31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1549/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n° 151/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:553D864A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1550/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria n° 286/2023 de 27 de fevereiro de 2023, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE1C139E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1551/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 08 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº 132/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45649AC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1552/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4459A926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1553/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:619D6FEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1554/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.436.875-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.491.139-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 145/2023 de 09 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7D81E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.973/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4973/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 483.730,00 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
506 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483.730,00

Total Suplementação:	**483.730,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1494	483.730,00
Total da Receita:		**483.730,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B17A5B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços veiculados de propaganda volante com carro de som, incluindo gravação com qualidade, motorista, veículo, combustível e demais despesas, em atendimento a Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS, CNPJ: 45.612.826/0001-40; Rua Cyriaco Russo, nº 34, Centro. Município de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.360-000, neste ato representado por Lucas Siqueira Machado, inscrito no CPF sob nº 205.740.109-04.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (11/08/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:D655F89C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023
Processo Administrativo nº 056/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, CEP: 87.015-200,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **33.397,50 (trinta e tres mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 167/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaracá, 11 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AD7B2140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.972/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal n° 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I Manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II Ampliação da oferta de serviços digitais simples e intuitivos;
III Gestão municipal centrada no cidadão;
IV Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão, inclusive canais de avaliação de satisfação dos serviços;
VI Implementação de políticas públicas com base em dados e evidências utilizando tecnologias emergentes;
VII Garantir o nível adequado de proteção ao conjunto de ativos e informações relacionadas aos serviços digitais e preservar o valor que possuem para o cidadão e para o governo;
VIII Garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas públicas, inclusive como suporte para novos negócios.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A Administração Pública Municipal criará instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I Criar, implementar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:
I Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de servişos públicos.

§ 2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão no âmbito de suas respectivas competências:
I Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal que a regulamenta.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 9º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I Interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.
II Proteção e dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o decreto Municipal que a regulamenta.

DO USO DE DADOS

Art. 10º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709 de 2018 e o Decreto Municipal que o regulamenta.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 11º - As plataformas digitais de serviços públicos disponíveis e em operação, são as seguintes:
I Transparência Municipal
II Carta de Serviços aos Usuários
III Portal do Contribuinte
IV ISS Eletrônico
V e-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
VI Ouvidoria
VII Diário Oficial
VIII Legislação Municipal

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O acesso para uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Municipal da Prefeitura de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7F64A44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **VIVIANE APARECIDA GRIGOLETO,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 6.734.899-0 SESP/PR e CPF 020.792.389-22, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de agosto de 2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1035C7C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR CESAR JUNIOR MACHADO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor de Educação Física, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:77C3249F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 13/2023

Súmula: Dispõe sobre a Relação das inscrições realizadas para o Processo Eleitoral Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019;
Considerando o Cronograma do Edital 002/2023, onde estabelece a publicação da Lista de candidatos inscritos para o Processo Eleitoral Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028;
Considerando o art.10 do Edital 002/2023 o qual dispõem:
Art. 10º- Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.
Parágrafo Único: estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

Considerando o art.11 do Edital 002/2023 o qual dispõem:
Art. 11º-No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
§ 1º. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual Impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação oficial.
§ 2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

RESOLVE:

Art. 01: Publicar a Relação das inscrições para o Processo Eleitoral Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

Nº	Candidato	CPF	Situação da inscrição
	LEVI JOSAIR DOS SANTOS	021.064.549-11	DEFERIDO
	LUCIELI DE BAIRRO CRISTAN GALVÃO	038.301.111-69	DEFERIDO
	MARIA JOSÉ DE MORAIS CEGANTIN DA SILVA	497.979.649-49	INDEFERIDO
	RITA GRASIELA OLIVEIRA	974.588.991-15	DEFERIDO
	SANDRA REGINA ROSA	901.134.209-78	DEFERIDO
	SIMONE MACEIS DE ASSIS	016.620.359-93	DEFERIDO

Art. 02: Conceder o prazo de 15 à 22 de Agosto de 2023, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado, devendo ser entregues no Departamento de Assistência Social deste município.
Considerando os artigos 12 à 14 do Edital 002/2023, que dispõe:
Art. 12º- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13º- Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que responderam Processo Disciplinar/Sindicância e foram penalizados, com Advertência, Suspenção ou Exoneração no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 14º- As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com à indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais.
§ 2º. O Roll de candidatos impugnados será publicado em edital, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa/defesa.

§3º. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
§4º. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Itambé, 14 de Agosto de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:2AB85060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
PROCESSO ADM. Nº 069/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 34/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de gêneros alimentícios (variados) e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade"** em favor das empresa V.J. PERIN & CIA. LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de R$ 478.150,30 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos); CRF ALIMENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 48.828.205/0001-96, no valor global de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C04D68AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADM. Nº 068/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Resolução SESA nº 773/2019)"** em favor das empresas COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.436.214/0001-30, no valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPAÉIS LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 20.081.724/0001-14, no valor global de R$ 4.557,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais); NL APOIO HOSPITALAT LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 50.699.007/0001-11, no valor global de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais); V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.855.152/0001-88, no valor global de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais); C E CARVALHO COMERCIAL ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 24.864.422/0001-73, no valor global de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais); ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 16.779.255/0001-34, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4BED08A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

3º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 058/2020 - ID/TCE Nº 42202

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONVENENTE: LAR DA CRIANCA DE MARIALVA DES ANTONIO F F DA COSTA
CNPJ Nº 77.351.344/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 15 (quinze) do termo de fomento primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2024. Em consequência da prorrogação do presente termo de fomento, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, passando o valor global contratual para R$ 94.008,00 (noventa e quatro mil e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020.

Itambé/Pr, 03/08/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:14A91670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2023

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: VALDIRENE APARECIDA SCRODO PEIXOTO
Suplente: WILLIS CESAR VIANA DA SILVA
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI
Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI
Suplente: ROSANA GOMES REIS

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: THIAGO BUENO CAMILO
Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: DANIEL RODRIGUES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ITAMBÉ
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: AMANDA TAVARES DE LIMA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: JOSIANE PAULA CAMARGO
Suplente: ALINE FRANCIELIE HONORATO

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: ZENAIDE CAMARGO
Suplente: SOLANGE FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:32124CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda veicular e vigilância destinada aos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais vinculadas a rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 053/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Vigibrazil Serviços de Segurança Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 6.665,40 (Seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)/mês. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C48F1C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 457/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 457/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Nathália Cristina Cagnini: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Auxiliar Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/08/2023 as 08h00 e retorno dia 18/08/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Veículo próprio. Finalidade da viagem: Treinamento de Agentes Públicos do Paraná na Operação da Captação de Vagas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sesc. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A46B8ECD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 458/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 458/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Shuastz, Matrícula: 11.154-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 16h30 e retorno dia 12/08/2023 as 23h30. Destino: Santo Antônio do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Desafio Internacional de Lutas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: JK eventos Marciais. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B146A716

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 446 A Nº 456/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 446/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jocelani Pilati e João Vitor Wons Neis. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/08/2023 as 10h00 e retorno dia 09/08/2023 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 447/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ingrid Lerner e Adão F. Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/08/2023 as 04h30 e retorno dia 09/08/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC – Hospital Universitário. Declaro

estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 448/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz C. da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Roseli R. de Jesus, Janilce Dall Olmo e Elio F. Terres . DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/08/2023 as 06h00 e retorno dia 10/08/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 449/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Pedro C. C. da Silva, Olivia Garchoa e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2023 as 04h30 e retorno dia 10/08/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC – Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 450/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Dilso D. Costa e Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/08/2023 as 04h00 e retorno dia 11/08/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia - Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 451/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Auxiliar Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/08/2023 as 08h00 e retorno dia 15/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 452/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonardo L. Malacarne , Matrícula: 101554-0. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Diretor do Depto de Indústria e Comércio. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/08/2023 as 08h00 e retorno dia 15/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 453/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Auxiliar Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/08/2023 as 08h00 e retorno dia 16/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 454/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonardo L. Malacarne , Matrícula: 101554-0. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Diretor do Depto de Indústria e Comércio. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/08/2023 as 08h00 e retorno dia 16/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 455/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Auxiliar Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2023 as 08h00 e retorno dia 17/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 456/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonardo L. Malacarne , Matrícula: 101554-0. Órgão de Lotação: Depto de Indústria e Comércio. Cargo ou função: Diretor do Depto de Indústria e Comércio. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2023 as 08h00 e retorno dia 17/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (Frota Municipal). Finalidade da viagem: Participar de Evento de Capacitação do Agente de Desenvolvimento Avançado SEBRAE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEBRAE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F8C9F78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161/2023
DATA: 09.08.2023

SÚMULA: Altera e antecipa Feriado Municipal de Emancipação Político Administrativa do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná e dá outras Providências.

Considerando que a administração Pública Municipal todo ano comemora o aniversário de Emancipação Politico Administrativa, no dia 14 de dezembro;
Considerando que o Município fará as festividades com vários eventos que serão realizados desde o dia 07 até o dia 10 de dezembro, onde será realizado o Festival Municipal da Música – 10º FEICAN e demais festividades alusivas ao aniversário do Município e comemoração do Natal no dia 10 de dezembro;
O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de 02.04.1990 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipado para o Exercício de 2023 o Feriado do Aniversário do Município - Emancipação Político Administrativa, que é comemorado no dia 14 (quatorze) de dezembro para o dia 11 (onze) de dezembro de 2023 – segunda-feira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6FE63276

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites, corda luminosa, cordão de leds, cascata de leds, cortina de leds, entre outros, destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 049/2023, em que sagrou-se vencedora para o para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 556,98 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 659,99 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 679,80 (Seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 679,80 (Seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 579,98 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,61 (Vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,62 (Vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,69 (Vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa V. F. Germano Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa V. F. Germano Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 152,49 (Cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa V. F. Germano Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 108,00 (Cento e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 49,99 (Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 49,99 (Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 233,67 (Duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 241,24 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 34,22 (Trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa V. F. Germano Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,46 (Vinte reais e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,94 (Noventa e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ADD7985C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, I, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023
Processo administrativo nº 0107/2023

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019;
VALOR: R$6.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. Início data da assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D0A8D236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 112.2023- INEXIGIBILIDADE 09.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0112/2023. REF:Inexigibilidade nº. 009/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01 **OBJETO:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 05** (cinco) anos. Início 11/08/2023. Término 10/08/2028. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:46E22EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO INEXIGIBILIDADE 010.2023

TERMO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 14.133/2021, art. 74, II e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2023
Processo Administrativo nº 117/2023
CONTRATADA: DUPLA LEO & GABRIEL, cuja empresa detentora e proprietária é NA VEIA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 46.901.548/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO DIA 18/11/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR;
VALOR: R$20.500,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme contrato.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Lodrina-PR.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Conforme contrato
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: Conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato**.**
CRITÉRIO DE REAJUSTE: Conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:87CC5760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 113. 2023- INEXIGIBILIDADE 10.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0113/2023. REF:Inexigibilidade nº. 010/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a NA VEIA PRODUÇÕES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.901.5480001-03, sediado(a) na* Rua Volta Redondo, 58, Itaipu I, Paiçandu-PR, CEP: 87.140-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* THIAGO BATISTA POSSANI, CPF: 085.469.619-99. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO DIA 18/11/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (UM) DIA**. Início 11/08/2023. Término 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:068093B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRAT INEXIG. 11.2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 14.133/2021, art. 74, II e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023
Processo Administrativo nº 128/2023
CONTRATADA: DUPLA CACIO & MARCIO cuja empresa detentora e proprietária é CALIANI LTDA – CNPJ: 36.000.553/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO DIA 19/11/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR;
VALOR: R$29.500,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme contrato.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Lodrina-PR.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Conforme contrato
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: Conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato**.**
CRITÉRIO DE REAJUSTE: Conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:955F9A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 114.2023 - INEX. 11.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0114/2023. REF:Inexigibilidade nº. 011/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a CALIANI LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.000.553/0001-91, sediado(a) na* Rua Guaicurus, 138, sala A, centro, CEP: 17.601-190, Tupã/SP, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* MARCOS ROBERTO CALIANI, CPF: 266.646.388-51 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO DIA 19/11/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (UM) DIA**. Início 11/08/2023. Término 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3CCA2CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 150/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 150/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Fornecimento de Sistema de Aquecimento Solar no Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 347.960,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
TUMA INDUSTRIAL LTDA
Homologada em 09/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B0A4EFB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 128/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:45C55F3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 129/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA --------N º 129/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Willian Sauter de Cristo - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9F3A1AF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 130/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 130/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3B999C6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO TRABALHO TEMPO DETERMINADO

EXTRATO TERMO ADITIVO -CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR – PERÍODO 12 MESES
CONTRATADOS: AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS, ALINI NOVAK GRANISKA, CAROLINE HNEDA BILAK, JANE SANTANA NEVES MANFRON, JOELMA DE ANDRADE, MARGARETE BOBEK, MARIA JOANA DO NASCIMENTO, MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ, PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI, SIRLENE KIELT HNEDA
DATA: **01/08/2023**

CARGO: PROFESSOR – PERÍODO 12 MESES
CONTRATADOS: ADRIANE NOVATSKI, ELIANE FERREIRA KIELT, ROSNI KOSSAR ALBERTY
DATA: **02/08/2023**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PERÍODO 12 MESES
CONTRATADOS: ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO,
DATA: **02/08/2023**

CARGO: PROFESSOR – PERÍODO 12 MESES
CONTRATADOS: LEONILDA GAVRONSKI
DATA: **11/08/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9EC1DF1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO TEMPO DETERMINADO

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA FERREIRA
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 3.531,23**
DATA RESCISÃO: 11/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:28E52605

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 089/2023

DECRETO N.º 089/2023

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada **SARA REIFUR, RG Nº 13.957.437-0 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F321A443

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 090/2023

DECRETO N.º 090/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **SARA REIFUR, RG Nº 13.957.437-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Urbana, Símbolo CC5, a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DDDDFD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023

DECRETO Nº 087/2023

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo do Município de Ivaí."

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste decreto;
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, após deliberação favorável do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD.

Art. 5º O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, será designado por meio de decreto.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º São atribuições do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;
V – determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI – submeter à Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VII – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX – recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;
X – providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI – avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XII - requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ 1º O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados o servidor designado está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe aos Secretários(as) Municipais:
I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III – encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - assegurar que o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Administração:
I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e entes da administração indireta na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 9º Cabe à Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, por solicitação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo;
III – responder às consultas ou questionamentos do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 13. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste decreto;
c) nas hipóteses do art. 13 deste decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 15. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste decreto;
II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Compete ainda ao Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD:
I - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
II - manifestar-se sobre questões relativas à proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal n. 13.709/2018, quando instada pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;
III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida em pedido relativo a proteção de dados pessoais.
Art. 17. O Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 18. As Secretarias deverão comprovar ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste.

Art. 19. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Ivaí, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5D5F8963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023

Designa o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando a determinação contida no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ALEXANDRO KOVALCZUK, CPF nº: 037.745.189-47, Cargo: Instrutor de Informática, no âmbito do Município de Ivaí Estado do Paraná, como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:76D5CD6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO ADENDO AO EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADENDO AO EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os Itens I, III, IV, V, IX e Anexo I do Edital Nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Torna pública a abertura de inscrições no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, somente pela internet no endereço eletrônico *https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.*

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
[...]
1.13. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII. Sendo assim a 5º (quinta) vaga de Professor 20h e a 2º (segunda) vaga para Professor de Educação física se destina ao candidato com deficiência.
[...]

III. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 14/08/2023 a 18/08/2023, até às 16h30min, exclusivamente via internet, no formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Ivaí Paraná: *https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.*
3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/08/2023 não serão aceitas.
3.3. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados corretamente, bem como indiciar o cargo a que pretende concorrer. A incorreção nos dados poderá invalidar a inscrição e acarretar seu indeferimento.
3.5. O não cumprimento das instruções de inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.6. Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação e por meio do telefone (42) 3247-1416.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A COMISSÃO ESPECIAL dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
3.8.2. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
3.9. As inscrições são totalmente gratuitas, não existindo nenhuma cobrança de taxa em sua realização, e devem ser realizadas através do link do item 3.1.
[...]

IV. HOMOLAGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
[...]

V. DA PROVA DE TÍTULOS
5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:
a) CPF;
b) RG (frente e verso);
c) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;
d) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.
e) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.
[...]

IX. DOS RECURSOS
9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:
9.1.2. Prazo: 02 (dois) dias úteis, contado do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente pelo e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br
a) Homologação das Inscrições;
b) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
c) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.
9.2. A Comissão Especial, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o PROCESSO SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.3. A interposição do Recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número do documento e cargo para o qual se inscreveu.
9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.
9.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado em painel na Prefeitura Municipal de Ivaí – PR e no site www.ivai.pr.gov.br
9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.1.2 não serão avaliados.
[...]
Anexo I

CARGO	*GRAU DE ESCOLARIDADE*	*CARGA HORÁRIA*	*NUMERO DE VAGAS*	*REMUNERAÇÃO MENSAL*
Professor de Educação Física	*Licenciatura em Educação Física*	*20h*	*02+ CR*	*R$ 2.061,06*
Professor 20 H	*Licenciatura em Pedagogia*	*20h*	*05 +CR*	*R$ 2.061,06*

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
As inscrições já efetuadas permanecem válidas.

Ivaí, 09 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:8466E3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 25.302.822/0001-58

Ivatuba, 11 de agosto de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:58E23730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 25.302.822/0001-58	R$ 915.226,22 (novecentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Comunica outrossim, que diante da entrega de termo de renúncia da proponente participante fica encerrado o prazo recursal, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório e continuidade do processo.

Ivatuba, 11 de agosto de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3159C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças e acessórios originais e/ou genuínos, para Veículos, bem como Mão de Obra qualificada para manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Transporte Escolar e Veículos da Frota Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 25 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D82D462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Saúde) de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 28 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:274086B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003/2023.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a Portaria Municipal nº 413/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2023, Edição 2826 que NOMEOU os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 8 de agosto de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleito para o cargo de Presidente deste Conselho, o **Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA**, representante governamental e Vice-presidente, **Sra. SOLANGE BELISARI MARTINELI**, representante não-governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 08 de agosto de 2023.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F5308AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 444/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Atenção Básica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar comas despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 10/08/2023, a cidade de Londrina- Pr., para participar de reunião MP sobre Conselho – Programa Pró-Conselho, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.4179/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3A01E57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 445/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar comas despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 10/08/2023, a cidade de Londrina- Pr., para participar de reunião MP sobre Conselho – Programa Pró-Conselho, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.4179/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 10 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B391D7A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 443/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. **ARINÉIA OLGA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar comas despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 10/08/2023, a cidade de Londrina- Pr., para participar de reunião MP sobre Conselho – Programa Pró-Conselho, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.4177/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:015636F4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: MARIA HELOISA DA SILVA CAMACHO 08037854965.
CNPJ: 35.549.221/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos do SAMAE de Jaguapitã.
VALOR: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)
DATA: 11/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:DEBBFD66

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGEL AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 18.770.566/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza na estação elevatória de esgoto e nas redes coletoras de esgoto.
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DATA: 11/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:332E333D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TWC TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 51.650.623/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da estação de tratamento de esgoto.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
DATA: 11/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023'

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:737D5E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 75/2023

Súmula: Designa o Servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, OUVIDOR da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 13º, Parágrafo Único, da Resolução nº 129 de 09 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, OUVIDOR deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6434F357

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 76/2023

Súmula: Designa o Servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, como ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS no âmbito da Câmara Municipal da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 7º da Resolução nº 130 de 09 de agosto de 2023, e artigo 41 da Lei Federal n.º13.709 de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2446E9B5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 498, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024, do Fundo Municipal da Assistência Social, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o inciso XXI, do artigo 23, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024, do Fundo Municipal da Assistência Social, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFC05897

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 499, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do 1º semestre do ano de 2022, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 15º, da Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR;

• Considerando o Artigo 54 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

• Considerando o Ofício Nº104, de 07 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre do ano de 2022 (Janeiro a Junho), do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, referente ao período do 1º semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F1481A7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 500, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao período do 2º semestre do ano de 2022, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 15º, da Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR;

• Considerando o Artigo 54 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

• Considerando o Ofício Nº105, de 07 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Final referente ao período do 2º semestre do ano de 2022, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, referente ao período do 2º semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C11A8B6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 501, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Implantação da Unidade CRAS Fernanda Meira no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº106, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor Informa quanto a implantação da Unidade CRAS e solicita aprovação do Conselho;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da Unidade CRAS Fernanda Meira, em 24 de Março de 2023, situado na Avenida Aloísio Leoni, N° 154, Centro, Lapa-PR, conforme cadastro no CADSUAS N° Identificador 41132039995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24390410

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 454, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova o Projeto "Aliando-se as Ferramentas Tecnológicas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 08, de 18 de Julho de 2023, do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 07 de Agosto de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 08 de Agosto de 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Agosto de 2023 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Aliando-se as Ferramentas Tecnológicas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, no Valor Total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 09/08/2025, para doação dirigida ao Projeto "Aliando-se as Ferramentas Tecnológicas" do Centro de Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC151E82

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 455, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024, do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o inciso XIV, do Artigo 21, da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Ofício Nº 100, de 01 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2023, em Reunião Ordinária

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024, do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99587C2D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 456, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova o Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 20, de 08 de agosto de 2023, da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Agosto de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 08 de Agosto de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Agosto de 2023 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, no valor de R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, válido até 09/08/2025, para doação dirigida ao Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber" da Entidade Associação Menonita de Assistência Social, da Lapa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A6F21A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 457, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 19, da Deliberação Nº089/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 284, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 107, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período 1º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente–Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2022, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41CC5DBF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 458, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período do 2º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 19, da Deliberação Nº089/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 284, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 108, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Final do período 2º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente–Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2º semestre de 2022, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D7C983

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 459, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao 2° semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 18, da Deliberação Nº084/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 283, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 109, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao 2° semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social

para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao 2° semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– – Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CBF2B88

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 460, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao 1° semestre 2022, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 18, da Deliberação Nº084/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 283, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 110, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao 1° semestre 2022, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao 1° semestre 2022, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– – Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C849F6B5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 461, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 12, da Deliberação Nº107/2017 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 191, de 07 de Março de 2018, que Aprova a ratificação dos dados contidos no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº111, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 2º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº107/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:078086F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 462, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1° semestre de 2021, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº081/2016 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/ PR;

• Considerando o Ofício Nº112, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 1° semestre de 2021, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1° semestre de 2021 do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes –Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE9A7FE5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 463, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre de 2021, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº081/2016 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/ PR;

• Considerando o Ofício Nº113, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 2° semestre de 2021, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre de 2021 do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes –Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50A03745

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 464, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº043/2021 – CEDCA/PR, Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal Nº3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº43/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021, Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19;

• Considerando o Ofício Nº 115, de 08 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 36.527-0 Agência 0630-0 Fonte 871, da Deliberação Nº043/2021 – CEDCA/PR - Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9F224E4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 465, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício Nº 114, de 08 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o acompanhamento de 20 (vinte) famílias

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:517E9C01

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO ENTRE A ENTIDADE A CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO ENTRE A **ENTIDADE** ACAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP**,**ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ/MF SOB O Nº 30.036.685/0001-97,NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO SOCIAL PELO SR. JOÃO PAULO DOS REIS NETO E O PATROCINADOR, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. (A) DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS, NA DATA DE 09/08/2023, EDIÇÃO Nº 2832 E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA DATA DE 09/08/2023, EDIÇÃO ISSN 1677-7069 Nº 151 SEÇÃO 3.

ONDE LÊ-SE:
...
PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO E TEVE A SUA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO A PARTIR DA EMISSÃO DO PROTOCOLO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM APLICAÇÃO IMEDIATA, PODENDO SER REVISTO A QUALQUER TEMPO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO E DO REGULAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
DATA: 26/06/2023.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO E TEVE A SUA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO A PARTIR DA EMISSÃO DO PROTOCOLO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM APLICAÇÃO IMEDIATA, PODENDO SER REVISTO A QUALQUER TEMPO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO E DO REGULAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
DATA DA EMISSÃO DO PROTOCOLO PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREVIC: 10/08/2023.
...

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1C7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, em caráter emergencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal, empresas contratadas:
Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, nos itens 2, 8, 28, 29 e 30, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33 e 34, com o valor total de R$ 72.554,11 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 36/2023.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF341C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 7 (UNIDADE DE SAÚDE DO CAIC), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023, PASSANDO A SER PÁTIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
FICA SUBSTITUÍDO GESTOR E FISCAL NAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTOR O SR. ARIEL APARECIDO FERNANDES, MATRÍCULA 81067 DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1354 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL O SR. TALLES BAUMGARTNER XAVIER, MATRÍCULA 9963, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 237, DE 09 DE MARÇO DE 2020 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1137/2023 (PD 17243/2023).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85CFF728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 326/2023

PORTARIA Nº. 326/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
NOMEIA:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa a fim de apurar supostas inconsistências na execução dos contratos administrativos cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar municipal.
Art. 2º - Nomeio servidores a fim de compor comissão para comandar o procedimento, podendo solicitar orientações e informações aos Órgãos do Município bem como convocar pessoas para prestar esclarecimento, sendo:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matrícula 286554.
Thiago Henrique Martins do Nascimento, portador do CPF nº 088.742.379-52, matrícula nº 286668.
Simone de Andrade, CPF nº 031.236.119-06, matrícula nº 286550.
Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação e os princípios constitucionais de direito púbico.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n° 325/2023.

Laranjal/PR, 11 de agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:901B2BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 30/2023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 30/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais)
TOTAL de: R$ 806,00(OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF: PARANAVAÍ -PR
Objetivo: Visita para verificar a produção da prancha adquirida pela Prefeitura e a situação do Caminhão Mercedes após alongamento do chassis.
Código do IBGE do Município destino 18402.
Início: 10/08/2023
Data Final:10/08/2023

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:0CCD365C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PE 085/2023 - PML

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação, emitida pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 085/2023-PML, Processo Administrativo nº 144/2023.

Publique-se.

Loanda-Pr, 10 de agosto de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação, emitida pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 085/2023-PML, Processo Administrativo nº 144/2023.

Publique-se.

Loanda-Pr, 10 de agosto de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B00CDBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 006/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa W'DME – Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2023..

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES MENEGAZZO
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4494D4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência em atendimento a Deliberação nº 80/2022-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **L. J DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.616.543/0001-88, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$14.900,00(quatorze mil e novecentos reais).

Loanda, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C415E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/2023

DECRETO Nº. 141/2023

Súmula – Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO *o contido no artigo 3º. do Decreto Municipal nº. 161/2016 (Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Loanda, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN) e dá outras providências;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Suplente: Giovana Mickaelli Pires da silva

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (TITULAR)
Titular: Aysla Cristina de Araujo dos Santos
Suplente: Cleide Aparecida Fagoti

NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL VAI QUEM QUER
Titular – Natalina Dias da Silva
Suplente – Ednaldo Francisco Cassimiro

Titular – Cleuza Maria da Silva Ferreira
Suplente – Osvaldo Vicente Ferreira

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA
Titular – Ana Paula Ferreira Machado
Suplente – Solange Aparecida Mirini

Associação de Pequenos agricultores
Titular – Cristiane Macedo Bastos de Souza
Suplente – Agnaldo Rodrigues de Souza

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9033AD76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 522

PORTARIA Nº 522/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula 966121, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz - E.I.E.F., até o dia 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:E6ADFA6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 523

PORTARIA Nº 523/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4865/2023 de 03/08/2023.

RESOLVE:
Convocar o senhor Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F. , no período compreendido entre primeiro de agosto de 2023 a até o dia 30 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:B298219D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 524

PORTARIA Nº 524/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4864/2023 de 03/08/2023.

RESOLVE:

Convocar a senhora Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti, matrícula nº 966571, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 31 de julho de 2023 até o dia 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:32467F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.529/2023-E DE 11 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIO.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências**.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação de áres urbanas ou lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 **– Modalidade Urbana (PNHU),** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica neces-sária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as conces-sionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1.

ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais de Serviços Sociais, de Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deverá comprovar que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV ex-clusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA

VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC149D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GÉSSICA PESENTE DO PRADO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Géssica Pesente do Prado**, portadora do RG. nº. 9.824.458-1/SESP-PR e CPF nº. 053.653.919-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Curso de Aperfeiçoamento Online: **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** oferecido pela EGPR - Escola de Gestão do Paraná, conforme segue abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Perfis e formas de acesso; Painel inicial do município; Índice de vulnerabilidade das famílias; Seleção de famílias; Inclusão de famílias; Diagnóstico de famílias; Plano de ação das famílias; Acompanhamento familiar; Desligamento; Aulas extras.	10 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 03/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A4B457A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº. 5.834.331-5-3/SESP-PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online: **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** oferecido pela EGPR - Escola de Gestão do Paraná, conforme segue abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Perfis e formas de acesso; Painel inicial do município; Índice de vulnerabilidade das famílias; Seleção de famílias; Inclusão de famílias; Diagnóstico de famílias; Plano de ação das famílias; Acompanhamento familiar; Desligamento; Aulas extras.	10 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 03/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3FD06AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLÁUDIA TOFOLLI DE ARAÚJO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **férias** a servidora pública municipal **Ana Cláudia Tofolli de Araújo,** portadora do RG. nº. 13.855.338-8/SESP-PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao período aquisitivo de **02/08/2022 a 01/08/2023**, a serem usufruídas de **14/08/2023 a 12/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C39BD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **14/08/2023 de 02/09/2023**, referente o período aquisitivo de **18/08/2021 a 17/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5EF2FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 046/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 046/2022
Processo de Inexigibilidade n. º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: LEMOS E COLETTO LTDA, inscrita CNPJ/MF n° 40.119.594/0001-79, com sede na RUA WILSON DE LIMA LEMOS, Nº 236, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 008/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,** do contrato primitivo nº 046/2022.
Prazo de execução: 15/08/2023 à 15/08/2024;
Prazo de vigência: 15/08/2023 à 15/08/2024

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50645C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA TORTORA PEREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **férias** a servidora pública municipal **Luciana Tortora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao período aquisitivo de **25/11/2021 a 24/11/2022**, a serem usufruídas de **14/08/2023 a 12/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5092561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.39.00.00 – 177	5494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
10.000		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.91.39.00.00 - 419	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
		Total da Suplementação	**47.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	

06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 – 175	5494	Material de Consumo	40.000,00
10.000		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.32.00.00 - 415	103	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta	7.000,00
		Total dos Cancelamentos	47.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0AF56C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PSS 02/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS II

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **TANIA REGINA IZAC SARTI**
Cargo de **Educadora Infantil –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 4.420,55

Início e término do contrato por prazo determinado:
01/08/2023 a 31/10/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:794DD235

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONTRATAR** em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 *(três)* meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **10/08/2023**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 091/2023 de 26/07/2023.

NOME	CPF	CARGO
Carmem Maria Burcci Cogo	025.325.699-21	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6FDA03CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PSS 02/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS II

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **CARMEM MARIA BURCCI COGO**
Cargo de **Educadora Infantil –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 4.420,55

Início e término do contrato por prazo determinado:
10/08/2023 a 09/11/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4590ACD1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SAÚDE**, para a contratação temporária de profissional **Nutricionista,** para atuar no Centro de Saúde de Lupionópolis e Hospital Municipal, por tempo determinado de 06 *(seis)* meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso IV e art. 5º.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3D83910C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - PSS SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2023 – Saúde, homologado conforme Decreto nº 103/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
1º	Roberta Turossi Claviço	064.362.499-66	Nutricionista

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **15, 16/08/2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original*

e cópia), para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AC650BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 746 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 746 de 11 de agosto de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 378,85 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à ROBERTO GONÇALVES MARTINS, Matrícula nº 943, ocupante do cargo de Motorista, Nível D - 11, a partir de 01 de agosto de 2023, por prestar serviços extraordinários no transporte de alunos atendidos pelas Salas de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:23F62587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 747 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 747 de 11 de agosto de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão AGATHA MORGANA BYLIK, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1A38F51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO MARIA DA PENHA

PORTARIA Nº 65/2023

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS,** portadora do CPF sob. nº 608.821.239-04, ocupante do Emprego Público, na função de **ZELADOR (EXTINÇÃO)** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 10 de agosto de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2A6BAEC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2023 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MANDAGUARI - COMSEA

DECRETO Nº 327/2023

Súmula: Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguari - COMSEA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguari - COMSEA instituído nos termos da Lei nº 2.504 de 18 de Junho de 2015 com o objetivo de propor diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do município de Mandaguari, independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.
Parágrafo único. É vedado ao COMSEA participar de manifestações de caráter político partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSEA.

Art. 2º COMSEA de Mandaguari tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMSEA de Mandaguari:
Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional;
Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
Produzir conhecimento e acesso à informação;
Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Elaborar e aprimorar o seu regimento interno sempre que necessário;
Elaborar o planejamento anual do conselho, com estratégias e metas;
Organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
Elaborar um cronograma com previsão orçamentária para cada exercício financeiro, submetendo-o à aprovação da prefeitura municipal;
Controlar a distribuição e utilização dos recursos financeiros destinados às necessidades do conselho;
Manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMSEA de Mandaguari é constituído por 15 (quinze) conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais 1/3 de representantes dos representantes do poder executivo e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Art. 5º Os conselheiros representantes do governo, titulares e suplentes, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão;
Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná.

Art. 6º Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são designados por indicação e votação simples, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:
Representante de Associação Comercial de Mandaguari;
Representantes de Produtores Rurais;
Representante de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município;
Representante de Associações de Bairros;
Representante de Organizações Não Governamentais;
Representante de Clubes de Serviço
Representantes de Cooperativas do ramo agropecuário.
Representante da Pastoral da Criança
Representante do Sindicato Rural de Mandaguari
Parágrafo único. As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

Art. 7º O mandato dos conselheiros do COMSEA de Mandaguari é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

Art. 8º A participação no COMSEA de Mandaguari não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

Art. 9º O presidente e o vice-presidente do COMSEA de Mandaguari serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil, e designados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da designação dos conselheiros, o Secretário Executivo convocará reunião para a qual será escolhido o novo Presidente e Vice Presidente do COMSEA de Mandaguari.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DOS CONSELHEIROS

Art. 10. São atribuições do presidente:
Elaborar, em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;
Convocar e presidir as reuniões do conselho;
Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
Encaminhar proposta à apreciação e votação;
Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;
Divulgar ações e assuntos pelo conselho;
Submeter à apreciação do conselho a programação físico-financeira das atividades;
Tomar decisões de caráter urgente “ad referendum” do conselho;
Exercer o voto de desempate;
Decidir sobre questões de ordem;
Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;
Assinar correspondência oficial;
Delegar competências;
Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber.
Parágrafo único. Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 11. São atribuições do Secretário Executivo:
Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;
Apoiar e promover a realização das reuniões plenárias mensais do conselho. Elaborar as atas das reuniões do conselho;
Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;

Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente.

Art. 12. São atribuições do conselheiro titular e ou suplente:
Comparecer regularmente às reuniões;
Fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;
Justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho;
Assinar o livro próprio de presença na reunião a que comparecer;
solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
Emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;
Discutir e votar as matérias em pauta;
Fornecer ao COMSEA todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;
Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;
Propor a criação de comissões e grupos de trabalho e indicar seus componentes;
Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;
Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;
Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;
Participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 13. O COMSEA funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias bimestrais ou em caráter extraordinário.

Art. 14. As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.
§ 1º As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nesta ordem;
§ 2º As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Art. 15. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.
Art. 16. A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Art. 17. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:
Assinatura da lista de presença e verificação do quórum;
Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;
Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
Apresentação de informes;
Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.
§ 1º As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.
§ 2º Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;
§ 3º A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art. 18. Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Art. 19. O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas por ano, sob pena de substituição.

Art. 20. Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Art. 21. Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e secretário.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23. O COMSEA poderá constituir comissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 24. A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA de Mandaguari bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 26. Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.
Parágrafo único. As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros em reunião especifica para tal finalidade.

Art. 27. Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A98AAD8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MANDAGUARI - COMSEA

DECRETO Nº 328/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguari - COMSEA do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguari - COMSEA**, conforme a Lei Municipal Nº 2.504/2015, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	**Suplente:**
Amanda Manholer Plaza	Jessica Aparecida Vicentin Perasol
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	**Suplente:**
Ana Carolina Deffaccio Rodrigues	Marlete Branco
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	**Suplente:**
Rosângela Ferreira da Silva	Murilo Henrique Meleiro Sepulveda
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Titular:	**Suplente:**
Gisiane July Ströher	Yohann Paulo Andrade Furtado
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão	
Titular:	**Suplente:**
Marta Silva de Araujo	Luciana Tonetto de Oliveira
Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná	
Titular:	**Suplente:**
Matheus do Carmo Vilarindo	Walter Feichtingh Junior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação Comercial	
Titular:	**Suplente:**
Fabio Sukekawa	Luciana da Silva Araujo
Representante das Associações de Bairro	
Titular:	**Suplente:**
Ivani Martins Gomes	Ervino Kaiser
Representante dos Clubes de Serviço	
Titular:	**Suplente:**
Joice Coutinho	Nair Bianchini
Representante das Cooperativas do Ramo Agropecuário	
Titular:	**Suplente:**
Maicon Alcântara	Ana Paula Martins Lubanco
Representante das Instituições Religiosas	
Titular:	**Suplente:**
Pr. Misael da Cunha	Edmilson Pereira Marques
Representante das ONG's	
Titular:	**Suplente:**
Sandra Aparecida Mendes Dianin	Irmã Matilde Gonçalves Ramos
Representante da Pastoral da Criança	
Titular:	**Suplente:**
Adriana Morganiça Gariani	Marcia Cristina Marcomini
Representante dos Produtores Rurais	
Titular:	**Suplente:**
Nilson Zaparolli	Marcio Fernandes Câmara
Representante do Sindicato Rural de Mandaguari	
Titular:	**Suplente:**
Claudinei Esteves	Marisol Ribeiro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFB6029E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas empresas ASSOC DOS APOSENTADOS PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM; CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMG; COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE; realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 152/2023, comunicamos o credenciamento das seguintes empresas:

ASSOC DOS APOSENTADOS PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM
CNPJ 95.639.498/0001-43

CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 17.257.510/0009-07

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMG
CNPJ 17.728.522/0001-07

COMUNIDADE SOCIAL CRISTA BENEFICENTE
CNPJ 76.726.728/0001-67

Mandaguari, 10 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D9678978

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023
PROCESSO N. 34/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Instituição Hospitalar denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.194.783/0001-17**, situada na **RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro**, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 16/2023**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$19.155,00 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Contratação de Organização Social prestadora de atendimento especializado em nível hospitalar: Atendimento ambulatorial, Atendimento Hospitalar, Cirurgias Eletivas, partos e o Programa de Proteção do cidadão e da cidadã Mandaguariense
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$19.155,00
Valor Total: R$19.155,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Justifica-se o presente termo aditivo, a formalização do repasse conforme Portaria GM/MS 3.339 de 17 de Dezembro de 2019 em anexo, e demais justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde na solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os recursos correrão da Declaração Orçamentária 142/2023 datada de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de Julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D51BB59C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023
PROCESSO N. 34/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Instituição Hospitalar denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.194.783/0001-17**, situada na **RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro**, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 16/2023**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Contratação de Organização Social prestadora de atendimento especializado em nível hospitalar: Atendimento ambulatorial, Atendimento Hospitalar, Cirurgias Eletivas, partos e o Programa de Proteção do cidadão e da cidadã Mandaguariense.
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$401.000,00
Valor Total: R$401.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Justifica-se o presente termo aditivo, a formalização do ro repasse de recurso oriundo da Emenda Parlamentar 36000471406202200 Deputado Aliel Machado em anexo, e demais justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde na solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os recursos correrão da Declaração Orçamentária 141/2023 datada de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de Julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BCCD8A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 - PE 77/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 97.553.298/0001-07
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2023 até 12/08/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 13 de agosto de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 3,16% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de jun/2023

VALOR TOTAL: R$ 113.899,68 (centro treze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2023 a 12/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C33D6E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de Agosto de 2023. Valor Máximo: **R$ 4.321,55 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3A7EE25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 243 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JULIE MAYARA DA LUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.601.134-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.341.269-12, para o cargo comissionado de **assessor I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessorar nas ações voltadas para prevenção através do monitoramento das famílias, através de atividades que promovam a integração dos sujeitos envolvidos, aumentando o acesso a direitos básicos de cidadania; desenvolvimento de grupos com familias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, propiciar ações grupais com características socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência; acompanhamento familiar, visitas domiciliares, desenvolver projetos juntamente com a equipe da rede socioassistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3B448C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 244 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 11 de agosto de 2023, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 223, de 27 de julho de 2023, a servidora Público Municipal, **GRAZIELLI FRANCO**, matrícula n.° 2622, RG n.° 9.462.113-5/PR, no período de 11 de agosto a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F8A4BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 221.197,90 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE
169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
260 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
326 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7AA4421E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNACOES, CNPJ/MF nº 08.766.492/0001-32;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 38.380,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE
169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
260 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
326 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C7DB5AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 236/2023

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Esportes de Marilena, Estado do Paraná.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída o Conselho Municipal de Esportes de Marilena, Estado do Paraná, para período de 01/08/2023 a 31/07/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro nomeado, vice presidência do segundo nomeado e secretário do quarto nomeado:

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
TITULAR: Gabriel Renan de Palma Souza
SUPLENTE: Vinicius Monteiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Darlene de Souza Barbosa
SUPLENTE: Dulce Aparecida de Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Celio Lelis da Matta
SUPLENTE: Renata Caroline Balico

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

TITULAR: Vera Lucia Belieri da Silva
SUPLENTE: Géssica Nayara Alves Magalhães

· **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

Representantes das Associações Desportivas:

TITULAR: Wellington de Souza Loiola
SUPLENTE: Alecio dos Santos Costa

Representantes das Associações de Moradores:

TITULAR: Maria Aparecida Dos Santos Silva
SUPLENTE: Gilieni Antunes Pisciteli

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

TITULAR: Magno Mac Inteyer de Oliveira Cardoso
SUPLENTE: Graziela do Amaral Patricio Velozo

Representantes das Associações de pessoas com deficiência:

TITULAR: Nilda Maria de Souza Scotta
SUPLENTE: Simone Marcos

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 11 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB004874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 61/2023. Data: 11/08/2023. SÚMULA: Institui como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mariópolis a Editora Jornal de Beltrão como veículo oficial de comunicação impressa dos atos normativos e administrativos do Município de Mariópolis. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA: Art. 1º - Declara como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mariópolis, o JORNAL DE BELTRÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 95.420.188/0001-33, de propriedade da EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Parágrafo único – Decreto atende aos dispositivos do art. 2º e inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 2º - O órgão de Imprensa Oficial referido no art. 1º desta Lei, passará a publicar todos os Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, avisos, editais, extratos e matérias de interesse da Administração Municipal. Art. 3º - A despesas decorrentes das publicações a que se refere este Decreto, serão consignadas em dotações específicas nos Orçamentos Anuais. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:528EF15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 712/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 712/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/08/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AE1D7B56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 672/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 672/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/08/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:244E2BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
6 ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10h00m, reuniram-se em videoconferência, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai. Os demais membros do Comitê estavam ausentes. Na reunião também estava presente a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos. A reunião tinha como finalidade a definição do valor do aporte a ser realizado no fundo de investimento 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA. Devido o tempo decorrido entre a decisão de aporte e do valor e a efetiva abertura da conta para investimento, o Comitê de Investimentos entendeu ser necessário nova avaliação do valor a ser investido, dado que as flutuações de mercado inerentes aos fundos de renda variável impactam no valor do fundo do qual ocorrerá o resgate para o referido aporte. A conta para aporte ficou ativa em 27/07/2023. Definiu-se inicialmente, em 23 de junho de 2023 a realização de lucro do fundo de investimento ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES a partir do primeiro dia útil do mês de julho de 2023. A diferença entre o valor do saldo em 10 de agosto de 2023 (R$3.685.971,78) e o inicial da aplicação (R$3.000.000,00) é de R$685.971,78. Foi informado pela Presidente Previdenciária que Roberta de Oliveira D'Amato encontra-se em período de férias e retorna somente em 22 de agosto de 2023. Considerando que foi definido em atas anteriores que toda movimentação deve ser realizada somente com a decisão unânime do Comitê de Investimentos, fica prorrogada a decisão do valor do aporte para reunião futura, a ser realizada na data de 23 de agosto de 2023 as 10:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – Matinhos Prev., situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 10, Centro Comercial Mark – Centro de Matinhos-Paraná.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

Ausente
HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

Ausente
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

Ausente
KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

Ausente
ROBERTA DE OLIVEIRA D`AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:1D1FD13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MÉTODO DE ENSINO VOLTADO AO REFORÇO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA B.N.C.C, em favor da empresa DESAFIOS DO APRENDER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.614/0001-70, no valor global de R$ 213.727,00(duzentos e treze mil, setecentos e vinte e sete reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0ED6B3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 122/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - PMM

PROCESSO Nº 157/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DESAFIOS DO APRENDER LTDA - ME

CNPJ Nº: 28.608.614/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉTODO DE ENSINO VOLTADO AO REFORÇO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA B.N.C.C
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 09//08/2023

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:EC102501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CAIOBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Michel Angelo Batisti Lozovoy portador do RG n° 7.747.456-1 e inscrito no CPF sob n.º 051.112.249-71 residente e domiciliado na Rua Antônio D. Madalosso, n° 89 Casa 01 - Bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná CEP: 83260-000, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 066/2021, Dispensa de Licitação n° 061/2021 e Processo n° 093/2021 cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Ceciliano Tavares, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, objeto da matrícula n° 53.263 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos no Estado do Paraná, Inscrição Imobiliária n° 0069.00G 00000024.0001 para uso e instalação do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de Agosto de 2023 e terminando-se em 17 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 39.291,00 (trinta nove mil e duzentos e noventa um reais) e o valor mensal é de R$ 3.274,25 (três mil e duzentos e setenta quatro reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 2,3203%

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 74
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339039100000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de agosto de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

Caioba Investimentos Imobiliarios Ltda
MICHEL ANGELO BATISTI LOZOVOY
CPF n° 051.112.249-71
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:705AD6D1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 120 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Luiz Carlos Tetor Pereira, Nelson Trovo Júnior, Marina da Silva Chagas, Denise Cavenaghi Molina, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Renan Braga Leyser Pinto, Gracileda Maria de Lima Cavalcante e Ivonise Aglaé Marques. Visitantes: Juliana Furtado Gonçalves, Foed Saliba Smaka Júnior, Fernando Nakanishi Hamada. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara das Graças Purkot inicia a reunião e passa a palavra para o Primeiro Secretário Luiz Carlos Tetor Pereira que realiza a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte de Junho de dois mil e vinte e três, sendo colocada para votação e aprovada por unanimidade, logo após, faz leituras dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, junto com uma

Recomendação Administrativa sobre a apresentação de Plano de Ação para ampliação da cobertura vacinal de Matinhos. Neste ofício, foi informado que a Secretaria Municipal de Saúde iria encaminhar uma resposta ao Conselho, e que o Secretário Executivo Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho deverá cobrar essa questão. 2) Ofício enviado pela Vereadora Nívea Carraro Gurski, solicitando o esclarecimento do Conselho de Saúde sobre a locação de Imóvel localizado na Avenida Arthur Zanlutti no Bairro Sertãozinho, pago pelo empenho nº 171-0/2023 do Fundo Municipal de Saúde, e que desde o contrato efetuado, o pagamento foi feito por quatro meses deste fundo, não sendo utilizado e posteriormente transferido para outra pasta. Nisso foi pedido uma resposta através de ofício para a Secretaria Municipal de Administração. 3) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que foram instaladas as impressoras nos consultórios da Unidade de Pronto Atendimento, e também justificando o prazo para instalação, que ocorreu por conta da transição das empresas que realizam os serviços de instalação e manutenção desses dispositivos. Posteriormente, o Conselheiro Luiz, comenta com os Conselheiros sobre um Memorando enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre Alteração da Legislação para fins de cumprimento de determinação judicial, que como ele foi pedido para apresentar no dia da presente reunião, o Conselho deve deliberar se deve ou não incluir isso como pauta, logo após, faz a leitura da Manifestação do Prefeito Municipal de Matinhos em relação a esse memorando, e depois disso, pergunta aos Conselheiros se deve ou não ser realizado a deliberação, o Conselho votou que não, porém eles concordaram em tirar dúvidas sobre o tema e deixá-lo para votação na próxima semana, no dia um de Agosto de dois mil e vinte e três, no qual será feita uma Reunião Extraordinária para esse fim. Logo após, Luiz argumenta a favor da terceirização de médicos e passa a palavra para o Doutor Foed Saliba Smaka Júnior, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde, realizar a apresentação desse memorando. Com a palavra, Doutor Foed explana sobre a motivação desse memorando, argumentando sobre a ordem judicial de tirar a terceirização de mão de obra médica da Secretaria Municipal de Saúde em Matinhos de mais de cinco anos atrás, porém isso não foi resolvido até então, mesmo sendo realizados Concursos Públicos. Para solucionar esse problema, ele sugere através do memorando, criação de cargos médicos, e o aumento da remuneração dessa classe. A Conselheira Denise Cavenaghi Molina pergunta se será aumentado o número de vagas desses cargos, Foed responde que sim, Luiz também diz que na área de saúde, todo o salário é pouco, comparado com a responsabilidade de seus cargos, porém, os profissionais devem oferecer um serviço com qualidade, Denise questiona também se entrará nesse aumento, das especialidades de Ortopedia e Cardiologia, Foed responde que essas especialidade já tem no quadro, e que com certeza, se for aprovado essas mudanças, as remunerações dessas especialidades sofrerão as mudanças necessárias. O Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki, sugetiona colocar sobre a questão do Piso Nacional da Enfermagem, a Conselheira Maria de Lima Cavalcante fala também sobre o cargo de 'Assistente Social', Luiz argumenta que na próxima reunião, será interessante os Conselheiros trazerem suas demandas para sugestão de alterações no documento. Terminado o assunto, foi passada a palavra para o Secretário Executivo Ricardo, para comunicar sobre a nova sede do Conselho Municipal de Saúde, que está quase no final para obtê-la, e que houve um engano na escolha das salas, que foi passado ele, o número de uma outra sala que fica ao lado, que acabou sendo oficializada nesta, que no caso é a Sala sete, porém, ele argumenta que a sala é um pouco maior, e que somente não terá as divisórias, o ar-condicionado e o exaustor, terminado o assunto, o Conselheiro Nelson Trovo Júnior questiona se foi respondido o ofício do Conselho Municipal de Saúde, respondendo sobre o Laboratório de Análises Clínicas, que está dentro do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, e comenta que foi lá fazer exames e viu que estão sendo usados funcionários da Prefeitura ali, e o Conselheiro Luiz pede para reoficiar o questionamento para a Secretaria Municipal de Saúde, por falta de resposta, Nelson também comenta sobre a ata mencionar Jilberto Sarubbi como Conselheiro, que não pode segundo a Resolução, por conta de ele ter um Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de Matinhos, e pediu para corrigir, deixando-o como 'ouvinte'. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
DENISE CAVENAGHI MOLINA
IVONISE AGLAÉ MARQUES
NELSON TROVO JÚNIOR
MARINA DA SILVA CHAGAS
ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI
GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:CE152FB1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°094/2023 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.469,43 (quatorze mil quatrocentos sessenta e nove reais quarenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14/08/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/08/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/08/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal n°s 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 11 de agosto de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:38164E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA ASSINATURA DE CONVÊNIO RELATIVO AO PROGRAMA 'ASFALTO NOVO VIDA NOVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar de evento destinado à assinatura de convênio relativo ao programa "Asfalto Novo Vida Nova", atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada no Palácio do Iguaçu, localizado em Curitiba, capital do Paraná, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de agosto de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F2438CB9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA ASSINATURA DE CONVÊNIO RELATIVO AO PROGRAMA 'ASFALTO NOVO VIDA NOVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de evento destinado à assinatura de convênio relativo ao programa "Asfalto Novo Vida Nova", atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada no Palácio do Iguaçu, localizado em Curitiba, capital do Paraná, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de agosto de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E5426A7C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA ASSINATURA DE CONVÊNIO RELATIVO AO PROGRAMA 'ASFALTO NOVO VIDA NOVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de evento destinado à assinatura de convênio relativo ao programa "Asfalto Novo Vida Nova", atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada no Palácio do Iguaçu, localizado em Curitiba, capital do Paraná, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de agosto de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:131B4FF3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA ASSINATURA DE CONVÊNIO RELATIVO AO PROGRAMA 'ASFALTO NOVO VIDA NOVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar de evento destinado à assinatura de convênio relativo ao programa "Asfalto Novo Vida Nova", atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada no Palácio do Iguaçu, localizado em Curitiba, capital do Paraná, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de agosto de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:427C60CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA DA PORTARIA 091/2023

ERRATA
PORTARIA Nº 091/2023

"Concede período de férias ao Senhor Dinoel Alves do Carmo e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 10 a 16 de agosto de 2023 (07 dias), 25 de setembro a 09 de outubro de 2023 (15 dias) e de 06 a 13 de novembro de 2023 (08 dias) , do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao senhor **DINOEL ALVES DO CARMO,** portador da cédula de identidade/R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC-PR-049045-O-3, exercente do cargo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, relativo ao período aquisitivo de 01 de maio de 2022 à 30 de abril de 2022.
ONDE SE LÊ:
período aquisitivo de 01 de maio de 2022 à 30 de abril de 2022
LEIA-SE:
período aquisitivo de 01 de maio de 2023 à 30 de abril de 2023
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E251D811

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os devidos fins que o pedido de cassação de mandato de Vereador por quebra de decoro parlamentar em face de Celso Ferreira de Souza, encaminhado para esta Casa de Leis via Email para a Ouvidoria, Diretoria Geral e Presidência na data de 01 de agosto do corrente ano, pela Amanda Luhrs OAB/PR 94.865 representante legal da Associação Focinhos Carentes Paranaguá, a mesma foi encaminhada à Mesa Diretiva, no qual foi colocado em apreciação do Plenário na data de 02 de agosto na 22ª Sessão Ordinária de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores aptos a votar e na mesma data foi criada a Comissão Processante instaurada nos termos da Resolução 075/2023, onde a mesma iniciou os trabalhos na data de 04 de agosto após a notificação do vereador, porém na data de 09 de agosto o Presidente da Comissão Processante junto com a Presidente da Casa receberam uma Notificação de Liminar em Mandado de Segurança referente ao Processo nº 0001302-77.2023.8.16.0118 na qual informa que o M.M Juiz da Vara da Fazenda Pública de Morretes, Dr. Fernando Andriolli Pereira concedeu medida de Liminar em favor do vereador denunciado com o fim de suspender os trabalhos da Comissão Processante. Sendo assim o Presidente da CP fez cumprir a liminar suspendendo os trabalhos até ulterior nova determinação judicial.

Palácio Marumbi, Morretes 11 de agosto de 2023.

ROBERTSON MENDES JUNIOR
Diretor Legislativo

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0A158091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 783 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 783 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município de Morretes e a entidade Filarmônica Antoninense a firmarem Termo de Colaboração e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.424/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei autoriza o Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a entidade Filarmônica Antoninense a firmarem termo de colaboração visando a execução e coordenação das aulas de musicalização nas escolas municipais, em cumprimento à Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008 que tornou obrigatório o ensino de música na grade curricular da educação básica.
§ 1º. O Termo de Colaboração está condicionado à aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como à comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.
§ 2º. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite total de 60 (sessenta) meses.
Art. 2º. O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via Termo de Colaboração será de até R$ 288.076,80 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme cronograma de aplicação e desembolso previsto no Plano de Trabalho.
Parágrafo único. Os repasses dar-se-ão mensalmente, em 12 (doze) parcelas durante o período de vigência do respectivo Termo de Colaboração.
Art. 3º. A entidade convenente deverá prestar contas ao Município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, artigo 66, inciso I e II e parágrafo único, inciso I e II, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de fiscalização e controle.
Art. 4º. O Termo de Colaboração e os documentos que o instruem, especialmente o Plano de Trabalho serão objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:FE85E4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 25 de agosto de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a

Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e materiais, conforme especificações, para o período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, para utilização dos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de agosto de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B36E7665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de agosto de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição através do Sistema de Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de agosto de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A4BA64D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1049, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1049, DE 11 de agosto de 2023.

Regulamenta a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito da administração pública do município de Morretes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, de que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 690, de 08 de novembro de 2022, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações para a implantação e garantia do acesso aos meios digitais de informações e dados pelos cidadãos, bem como a instituição do Programa Municipal de governabilidade digital **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 20. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - Ampliação da oferta de serviços digitais;

II - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

III - Uso da tecnologia e da inovação corno habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

IV - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Governo, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4°. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências a fomentar a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7°. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8°. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto n° 690, de 08 de novembro de 2022, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - Gratuidade no acesso as Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709, de 2018 e o Decreto n° 690, de 08 de novembro de 2022.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados os dispositivos da Lei Federal n° 13.709/2018 e o Decreto Municipal n° 690, de 08 de novembro de 2022.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II – Transparência Municipal;

III – E-Sic - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV – Diário Oficial do Município;

V – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI – Legislação municipal;

VII – Nota Fiscal Eletrônica;

VIII - Acesso as informações dos Programas Sociais Municipais;

IX - Sistema Web de Ouvidoria;

X - Autoatendimento;

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13. 0s acessos para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal a prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:4C38204C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz - CNPJ nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.389,40 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta reais), para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:
Item 01 – Fornecimento de refeições prontas, tipo marmita = Acréscimo de 722 unidades ao valor de R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) por unidade.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0ADFD377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controlador de Acesso e Tráfego (44 horas semanais), para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **AGIL LTDA – CNPJ Nº 26.427.482/0001-54.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ágil LTDA - CNPJ nº 26.427.482/0001-54 – Itajaí- SC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controlador de Acesso e Tráfego (44 horas semanais), para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 231.192,00 (duzentos e trinta e um mil cento e noventa e dois reais), sendo o valor por diária de R$ 177,66 (cento e setenta sete reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de diárias prestadas durante cada mês, de acordo com planilha mensal elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
INICIO DAS ATIVIDADES: 14/08/2023.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4F1EFCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5230/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **ROBISON SAVANHAGO**, portador da matrícula nº 11511-1, ocupante do cargo de Veterinário, para atuar como Autoridade Sanitária em Saúde do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 11/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 11 de agosto de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:113150F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5231/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Adriana Hoffelder**, ocupante do cargo de Dentista, portadora da matricula 15451-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 045/2023) de 03/08/2023 até 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:896040F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5232/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Lucimar Keli Cardoso**, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, portadora da matricula

12771-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 046/2023) de 28/07/2023 até 11/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:94490B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 de agosto a 5 de setembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Marcia Regina Zirondi de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.227.305-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.179-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 20 de fevereiro de 1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B9FAFCCB

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

Notificamos o crédito de recursos financeiros, na data de **25/07/2023**, no valor de R$ **960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, na conta vinculada ao Contrato do Repasse nº **916221/2021**, firmado entre Município de Paiçandu e o Ministério/Secretaria do (a) **Desenvolvimento Regional** que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas no distrito de Agua Boa em atenção à Lei nº 9.452/1997.

Diante o exposto, tornamos público o conhecimento do Convênio em questão, estando disponíveis para consulta os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:42F84BB6

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

Notificamos o crédito de recursos financeiros, na data de **02/08/2023**, no valor de R$ **238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, na conta vinculada ao Convênio nº **927272/2022**, firmado entre Município de Paiçandu e o Ministério/Secretaria do(a) **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos** que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada – trator esteira, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.

Diante o exposto, tornamos público o conhecimento do Convênio em questão, estando disponíveis para consulta os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:ECE6BD9E

PREFEITURA
PORTARIA Nº 274/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, C-07, desde 1 de março de 2023, o Servidor Público Municipal LUCAS FERREIRA PELISSARI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.015.056-*-SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.357.549-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B0F7D990

PREFEITURA
PORTARIA Nº 283/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de 14 de agosto a 12 de outubro de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor JESUS ANTONIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.184.038-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.602.029-**, ocupante em cargo efetivo de Operário, desde 10 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2C9956CA

PREFEITURA
PORTARIA Nº 281/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de agosto de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Rosiney Aparecida Franssão de Paula, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.557.872-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.988.119-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 16 de março de 1995, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0F86E219

PREFEITURA
PORTARIA Nº 280/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 18 de julho de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Nilceia Aparecida Argoso Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.109.283-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.795.379-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 12 de fevereiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DD6470EA

PREFEITURA
PORTARIA Nº 279/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de julho de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Maria Aparecida dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.038.180-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.306.439-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contínua, desde 3 de janeiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8699A15C

PREFEITURA
PORTARIA Nº 278/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de julho de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Elaine Fuzari Bernardo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.146.433-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.544.699-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 26 de fevereiro de 1997, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A6C575AB

PREFEITURA
PORTARIA Nº 276/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, a partir de 11 de agosto de 2023, do Cargo Efetivo de Professora, desde 16 de março de 1995, a Servidora Pública Municipal ROSINEY APARECIDA FRANSSÃO DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.557.872-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.988.119-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:55EDB44B

PREFEITURA
PORTARIA Nº 275/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 9 de agosto de 2023, a redistribuição do Cargo do Servidor Luis Mauricio dos Santos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.186.553-*- SESP/PR, devidamente inscrito no

Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.685.049-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CCF12FCB

PREFEITURA
PORTARIA Nº 273/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 7 de agosto de 2023, a Senhorita Diana dos Santos Silva, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.750.693-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.277.329-**, demissível "ad nutum".

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:453EB42A

PREFEITURA
PORTARIA Nº 272/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 8 de agosto de 2023, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal Synthia Rita Pio da Silveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.953.988-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.029-**, Carteira de Trabalho n° 02***, Série 0005*, admitida em 9 de agosto de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8315E0E5

PREFEITURA
PORTARIA Nº 190/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 de agosto a 5 de setembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Marcia Regina Zirondi de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.227.305-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.179-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EF52E36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 26-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	46 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/08/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de cestas básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Centro e CRAS do Jardim Catedral com recursos próprios do município de Paiçandu/PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor R & M ALIMENTOS EIRELI				
Item Descrição	**Marcas Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1 CESTA BASÍCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	Ud	4.000,000	189,5000	758.000,00
Total:				758.000,00

Paiçandu, 10/08/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ED86F70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 69/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

COMSUMIDOR: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

DISTRIBUIDORA: *BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76.*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 21/08/2024**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 69/2021, cujo objeto é Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais**,** para atender as necessidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o 1º termo para o valor final de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o valor final de R$ 122.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 11 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A1648487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 178

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR

DECRETO N.º 178/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**8.400,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**8.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 78 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 300 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**3.400,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**8.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de agosto de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:71DB2C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1326/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes, Sr. Diego José Lopes,** portador da cédula de identidade **R.G n.° 11.066.983-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 78.350.188/0001-95,** sediada na Rua João Negrão, nº 280, Centro – Curitiba/PR neste ato representada pelos **Srs. Tomás Sparano Martins**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 592.911.259-20** e **Enio Fabrício O. Ponczek**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 015.197.309-18,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 14904/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 1326/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução fica ajustada a prorrogação até a data de 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o n.º 388.310.108-75
(Decreto Municipal n.º 14.995/2021)
Contratada

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TOMÁS SPARANO MARTINS
Diretor Superentendente
CPF/MF sob o n.º 592.911.259-20

ENIO FABRÍCIO O. PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças
CPF/MF sob o n.º 015.197.309-18

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA
CNPJ/MF Sob o n.º 78.350.188/0001-95
Contratante

Testemunhas:

_____
IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI
R.G n.º 10.257.405-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
SABRINA RISTOW
R.G n.º 12.788.700-4

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:CE06C1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1409/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.667.088/0001-25,** neste ato representado pela **Sra. Maíry Walter Tramontin**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 087.182.569-45**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 15513/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1409/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, o referido contrato fica acrescido de **R$ 2.494,75** (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Artepi Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.667.088/0001-25
MAÍRY WALTER TRAMONTIN
CPF/MF sob o n.º 087.182.569-45
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G n.º 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:11E0E223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12**, localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06029-900, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo**Sr. João Segundo da Costa Neto,**portador da cédula de identidade **R.G nº 60.121.615 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 241.341.983-72**, e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 44.140.273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 345.474.428-86**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
1.1. As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS As Partes Convenientes se obrigam a:
a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenientes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, considerando o objeto e escopo do contrato notificar a outra parte tempestivamente após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a

comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, considerando o objeto e escopo do contrato, serão realizados todos os tratamentos necessários para remediar e posicionar as partes requeridas;
h) Obter a anuência prévia da outra Parte, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações das Partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;

i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar às Partes Convenientes essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.
Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:
a) Efetuaram o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11o, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A Parte culpada isentará a Parte inocente de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da Parte culpada no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à Parte culpada ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a Parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela Parte inocente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

BANCO BRADESCO S.A
Contratada

1) SR. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
CPF/MF sob o nº 241.341.983-72

2) MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE
CPF/MF sob o nº 345.474.428-86

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:D8B7A673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, localizada na Rua SBS – Quadra 4, Lotes 3/4, 18º Brasília, DF, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representadapelo **Sr. Elie YoussefSassine**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.074.565-8SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº062.879.089-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1008/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
1.1. As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS As Partes Convenientes se obrigam a:
a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenientes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a outra Parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a outra Parte;

h) Obter a anuência prévia da outra Parte, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações das Partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar às Partes Convenientes essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:
a) Efetuaram o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11o, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A Parte culpada isentará a Parte inocente de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da Parte culpada no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à Parte culpada ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a Parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela Parte inocente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIOBORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04
ELIE YOUSSEF SASSINE
CPF nº 062.879.089-98
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6AE17741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC**, **CNPJ/MF sob o nº 78.834.975/0001-02**, localizada na Rua Alvaro Soares Machado, nº 455, Bairro Tricolin, Canoinhas, SC, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representadapela **Sra. Marcia Maria Kohler de Lima**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.194.005 SSP/SC**, inscrita no **CPF/MF sob o nº434.392.769-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1007/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
1.1. As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS As Partes Convenientes se obrigam a:
a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenientes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a outra Parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a outra Parte;
h) Obter a anuência prévia da outra Parte, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados

pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações das Partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar às Partes Convenientes essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.
Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:
a) Efetuaram o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11o, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A Parte culpada isentará a Parte inocente de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da Parte culpada no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à Parte culpada ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a Parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela Parte inocente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIOBORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale Canoinhas – SICOOB Credicanoinhas/SC
CNPJ/MF sob o nº 78.834.975/0001-02
MARCIA MARIA KOHLER DE LIMA
CPF/MF sob o nº 434.392.769-53
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4060EEE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO SENFF S.A sob o nº 11.970.623/0001-03**, localizada na Av. Senador Souza Naves, nº 1240, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Beltzac**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.978.528-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº355.405.329-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1005/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
As Partes Convenientes se obrigam a:
a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenientes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a outra Parte no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a outra Parte;
h) Efetuar o aviso no prazo de 07 (sete) dias úteis da outra parte, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste contrato, exigindo a submissão desses de eventuais terceiros subcontratados às mesmas obrigações das partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais.
i) Ao final da vigência do presente Contrato, desde que observado o cumprimento de todas as obrigações legais (art. 7º, inciso II, e artigo

16 da LGPD), excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar às Partes Convenientes essa exclusão de dados, sempre que for solicitada."

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:
a) Efetuaram o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A Parte culpada isentará a Parte inocente de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da Parte culpada no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à Parte culpada ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a Parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela Parte inocente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

BANCO SENFF S.A.
CNPJ/MF sob o nº 11.970.623/0001-03

LUIZ CARLOS BELTZAC
CPF/MF sob o nº 355.405.329-53
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:DC24E2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, **CNPJ/MF sob onº 00.000.000/0001-91**, localizada na Rua Q Saun, quadra 5, lote B, Torres I, II e II, s/n, Asa Norte, Brasília, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representadapela**Sra. Vanessa Cristiane Motta de Matos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.326.748-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº023.467.809-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1004/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
1.1. As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS As Partes Convenientes se obrigam a:
a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenientes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a outra Parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a outra Parte;
h) Obter a anuência prévia da outra Parte, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações das Partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar às Partes Convenientes essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:
a) Efetuaram o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11o, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A Parte culpada isentará a Parte inocente de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da Parte culpada no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à Parte culpada ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a Parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela Parte inocente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Banco do Brasil S.A
CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91
VANESSA CRISTIANE MOTTA DE MATOS
CPF/MF sob o nº023.467.809-79
Contratada

Testemunhas:

_____
CLAUDINE GORTE DE LIMA
R.G nº9.485.503-9

_____
PAOLA GADONSKI WROBEL
R.G nº12.674.716-0

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:67F2D3B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04**, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq. Jabaquara, São Paulo/SP, a seguir denominada **CREDENCIADA,** representada pelos **Sr**. Fabio Luis Stamatis, portador da cédula de identidade **R.G nº** 24738892 SSP/SP, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 288.633.288-70, e **Sr.** Rafael Lanza Carioca, portador da cédula de identidade **R.G nº** 29117557, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 327.016.378-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20422/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS

1.1. As Partes resolvem incluir a Cláusula a seguir, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS As Partes Convenentes se obrigam a:
a) Observar as suas próprias políticas de privacidade e de tratamento de dados das Partes Convenentes e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
b) Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a outra Parte, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais,comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional,descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, prontamente disponibilizar pessoal habilitado e empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente,
h) Exigir a submissãode eventuais terceiros subcontratados às mesmas obrigações das Partes Convenientes no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através das Partes Convenientes ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, autorizada a conservação nas situações dispostas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018, bem como se necessário para fins de realizar o regular exercício de defesa e para executar o contrato de consignado perante o cliente (ex.: disponibilizar documentos, atender direitos etc.).

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, as Partes Convenientes expressamente declaram que:

a) Observam a Lei nº 13.709/2018, especialmente no que se refere aos requisitos para tratamento de dados e aos princípios norteadores do seu artigo 6º;
b) Nomearam um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: As Partes deverão responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a LGPD, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o Nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A
Contratada

_____
1) Fabio Luis Stamatis
CPF/MF sob o nº 288.633.288-70

_____
2) Rafael Lanza Carioca
CPF/MF sob o nº 327.016.378-99

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:2A4DAC2C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13273/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13273/2023

A Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira torna público que realizará a aquisição de material de expediente para uso do IMASP: Papel Sulfite para as atividades diárias do Instituto, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro (Praça do Museu), Palmeira/Pr, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
Data limite para envio da Proposta e documentação: 18/08/2023 às 11 horas
Data da sessão: 18/08/2023
Horário da abertura da documentação e propostas: às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgãohttps://www.palmeira.pr.leg.br/na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:imasppalmeira@yahoo.com.br

Palmeira, 11 de agosto de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:E92DC780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.387 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 21.337 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 21.337 de 27 de Julho de 2023, contados a partir de 15/08/2023.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 29/08/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1D1412E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.388 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 21.337 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Considerando, a concessão de férias do servidor Tadeu Mayer Junior através da Portaria nº 21.246 de 10/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiana Santana, interinamente para assumir o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *21.337 de 27 de Julho de 2023.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:39789B11

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.382 DE 11/08/2023 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU O CANDIDATO ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS DO PSS Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no conteúdo do processo administrativo nº 17231/2023, por chancela da Secretaria Municipal de Saúde, pode ser constatado que o candidato Alysson Guilherme Possebom Silveira cumpriu com os requisitos necessários para sua contratação;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme dispões a Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha, por analogia, o que estabelece o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada e, por consequência, tornada sem efeitos, a publicação que eliminou, por não comparecimento, o candidato Alysson Guilherme Possebom Silveira da lista geral de classificados do PSS nº 001/2022, disponibilizada no Diário Oficial do Município no dia 01/08/2023.

Art. 2º. Com a anulação, fica o candidato apto a assumir a vaga respectiva, desde que constatado o cumprimento dos demais requisitos necessários previstos em edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6245CDCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA.

Palmeira, 11 de agosto de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

Médico Esf:

ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BBF7E453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, n°1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO,** (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2020, constante na CLÁUSULA QUARTA – Remuneração do Licenciamento**,** para R$ 5.192,12 (cinco mil cento e noventa e dois reais), valor este correspondente ao reajuste de 3,16% decorrente do índice do IPCA acumulado até o mês de julho de 2023 (conforme acordado no Segundo Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro), sendo:

01 – Contabilidade – 12 meses - Valor Unitário: R$ 820,06 - Valor Total: R$ 9.840,72
02 – Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R$ 317,88 - Valor Total: R$ 3.814,56
03 - Planejamento e Orçamento – 12 meses - Valor Unitário: R$ 589,70 - Valor Total: R$ 7.076,40
04 - Recursos Humanos – 12 meses - Valor Unitário: R$ 773,98 - Valor Total: R$ 9.287,76
05 - Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R$ 727,91 - Valor Total: R$ 8.734,92
06 - Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R$ 727,91 - Valor Total: R$ 8.734,92

07 - Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R$ 727,91 - Valor Total: R$ 8.734,92
08 - Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor Unitário: R$ 497,56 - Valor Total: R$ 5.970,72
09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R$ 9,21 - Valor Total: R$ 110,52
Valor Total - R$ 62.305,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09

Nome: Monica Laís Kuznharski
CPF: 069.388.159-33

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9BF3FB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº21/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro inscrita no CNPJ: 19.850.311/0001-78 , neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CRISTIANO PARRA VIEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 275/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o em 25% o item do Contrato Administrativo, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Descrição do lote	Quantidade Aditivada	Valor Unitario	Valor Aditivado
1	1	**SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO**	6	1.200,00	7.200,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, em 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Norte Sul Serviços De Saude LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
055.174.029-92

TESTEMUNHAS:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS CPF-03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA CPF-06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4FEF7FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023 EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão/Eletrônico nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PERMANETE PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 25/08/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 249.467,44 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito

à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69A31722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO227/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 227/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 739 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.080.965/0001-58, neste ato representado por JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 227/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº227/2022 do **Pregão 56/2022**, fica prorrogado pelo período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Pedroso de Oliveira
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
035.098.389-55
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF-06.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1CF77368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 54/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 221/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA NSP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xv De Novembro, 218, 0 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representado por **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 221/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº221/2021 do **Pregão 54/2021**, fica prorrogado pelo período **11/08/2023 até 11/08/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora NSP LTDA
JOEL APARECIDO DE ABREU
038.159.019-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:625D2B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 84/2022 12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 84/2022
12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1482022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item abaixo do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE E DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
18 - BEBIDA LACTEA PACOTE UNIBABY MORANGO 850G	4,09	8,2 %	4,45

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA 81062052900	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA 83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E3F10B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4463

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 10 de agosto de 2023, **MARIA EDUARDA DA SILVA NEVES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 2023/08/889 do vereador Jean Maurício Garcia Domingues, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B5992E73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N' 023/2023

ORIGEM: Processo Administrativo n. 659/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CONTRATADA: RECORTES RIO PUBLICAÇÕES DEDIÁRIOS OFICIAIS LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de pesquisa e leituraeletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mails, relativosà publicação dos Diários da Justiça em âmbito estadual enacional em que constem o nome da Câmara Municipal deParanaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, ll, da Lei n. 8.666/93

Paranaguá, 09 de agosto de 2023

FABLO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3C6CB7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 018/2021

ORIGEM: Processo Administrativo no 523/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá
CONTRATADA: Olinda Lava Car Ltda
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá
VALOR: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

Paranaguá, 09 de agosto de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1D3F8A06

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO NO 024/2023

ORIGEM: Processo Administrativo n. 365/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CONTRATADA: MOVEIS ANCORA DOURADA LTDA
OBJETO: Confecção, montagem, desmontagem e instalação de móveis planejados.
VALOR TOTAL: 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, ll, da Lei n. 8.666/93.

Paranaguá, 09 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:64D9E3C6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 15/08/2023 a 21/08/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
108	CLASSIFICAÇÃO GERAL	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA
109	CLASSIFICAÇÃO GERAL	THAIS FERRAZ SIMOES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 11 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:11F475AC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 117/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de

28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **ALEKESANDRO ALVES**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4008-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
9.467.444-1	941.572.009-34	08400-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.177,58 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2995/2023	18/07/2023	15/08/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:AF43A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.089

PORTARIA Nº 7.089

"Exclui o nome da servidora Rosecle de Fátima Pereira de Souza da Portaria nº 6.981, de 25 de julho de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado sob nº 40.283/2023,

RESOLVE:

I - Excluir do anexo da Portaria nº 6.981, de 25 de julho de 2023, o nome da servidora ROSECLE DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 6.804-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C4D1148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.090

PORTARIA Nº 7.090

"Exonera, a pedido, Ana Paula das Neves do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.342/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA PAULA DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 11.239-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6165A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.091

PORTARIA Nº 7.091

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.481/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.481/2017, mais especificamente implantação de classe salarial errônea, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e VI, e também ao artigo 152, incisos VIII, IX, XIV, XV e XVI, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:382B5A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.092

PORTARIA Nº 7.092

"Relota a servidora municipal Aline Abalem Stahlschimidt para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.101-3, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF114E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 838/2023

OBJETO**: Aquisição de veículos de passeio (tipo hatch) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** I.D. 1014726
TIPO**: Menor Preço Total do Item.**
DATA DA ABERTURA**: 24/08/2023 –** HORÁRIO: **09:00 horas.**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.269.731,71 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:12CD983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023 PROCESSO Nº 37.339/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Municipal nº 3.650/2017, art. 3º, torna público, que, através deste, realizará para fins de **"Chamada Pública para Viabilizar Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, para Decoração Natalina em espaços Púbicos no Município de Paranaguá, conforme descrições e demais informações constantes no plano de trabalho.** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 14 (quatorze) de Agosto de 2023 à 13 (treze) de Setembro de 2023, **Sessão pública de Abertura: 14 (quatorze) de Setembro de 2023 às 09h:00 -** recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:682C75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 002/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 52642/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2023, para a oferta da Educação Básica, o **Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho"**, situado na Rua Arsênio Bento dos Santos, s/n - Labra, no município de Paranaguá, mantido pela Prefeitura de Paranaguá.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos de 01/01/2023 a 31/12/2025, o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 1º A autorização de funcionamento, é concedida para o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2023.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação de autorização de funcionamento da educação infantil no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2025, adequando-se à legislação vigente.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9D7C935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 006/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, da **Escola "Balão Mágico" – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado na Rua Rodolpho Schwarzabach, nº 892 – Parque São João, no município de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Jardim de Infância Balão Mágico S/C LTDA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5716/2018, de 06/12/2018 e Parecer nº. 4505/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/10/2022.
§ 2º As atividades citadas no caput artigo encerraram-se em 31/12/2022, motivadas pelo agravamento financeiro, ocasionado pela pandemia de Covid 19, que impossibilita os investimentos necessários para manter a estrutura da instituição.
§ 3º A Resolução nº 773/03, de 25/03/2003 e o Parecer nº. 925/03 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta da Educação Infantil, na instituição de ensino citado no caput do art.1º, ficando revogada a partir de 01/01/2023.
§ 4º O referido ensino teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, concedido através da Resolução nº. 024/2022 – SEMEDI/COMED, de 27/01/2022, e Parecer nº. 45/2021 – COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2022.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao novo ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de agosto de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:2A27013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 012/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 21312/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2025, a autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Colégio "IPEC" - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio,** situada na Rua Nelson Miro Vernalha, 125 - Jardim Yamaguchi, no Município de Paranaguá, mantido pelo Instituto Parnanguara de Educação e Cultura Ltda.
§ 1° A Resolução n° 025/11 de 09/09/2011 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 012/17 de 21/11/2017 e pelo Parecer n° 07/2017 - COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2018.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de agosto de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:71C502B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 716/2023

Altera o Artigo 2° da Portaria Municipal n°. 563/2023 que instaura tomada de contas especial e designa comissão responsável para apuração de fatos.

Carlos Henrique Rossato Gomes,Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2° da Portaria Municipal n°. 563/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos do Parecer Jurídico 197/2023 e documentos em anexo da Secretaria Municipal de Educação, visando à apuração dos fatos apontados:*
I.Vanessa Yoshiura – Representante Controle Interno
II. Lígia Alves da Silva Aguiar – Representante da Controladoria;
III. Fernando André Silva dos Santos – Representante da Secretaria de Fazenda;
IV. Luciano Gonçalves de Lima – Representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:1DA42A86

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.258/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA**, CPF nº 497.847.579-15, matrícula 1166-01, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 2.675,62**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 1.649,65, acrescido de anuênio de 58%, no importe de R$ 956,80, e Abono Classe A, no importe de R$ 69,17, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8669E77B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.259/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **DARCI MAESTRE POLIDO**, CPF nº 852.525.909-82, matrícula 2680-02, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.656,77**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.530,85, acrescido de anuênio de 48%, no importe de R$ 1.214,81, e Nível-Professor de 36%, no importe de R$ 911,11, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:942D4FF2

PROCURADORIA
LEI Nº 5.297/2023

Denomina de Rua Fellipe Cabral da Silva, a atual Rua – D, localizada no Residencial Veneza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Fellipe Cabral da Silva, a atual Rua – D, localizada no Residencial Veneza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D0A48CA5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.298/2023

Denomina de Guido Preuss, a Vila Gastronômica a ser construída no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Guido Preuss, a Vila Gastronômica a ser construída no Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86C15246

PROCURADORIA
LEI Nº 5.299/2023

Denomina de Rua Onofre Teles, a atual Rua Projetada 06, localizada no Jardim Imperial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Onofre Teles, a atual Rua 06, localizada no Jardim Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6666C831

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.264/2023

Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal 25.173/2023

Considerando as justificativas contidas no Memorando nº 005/2023, da Comissão de Sindicância designada pelo Decreto Municipal 25.173/2023;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância administrativa instaurada pelo Decreto Municipal 25.173/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:957A88D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.253/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **THIAGO MITSUO ETO, C.P.F. n°. 061.714.659-41,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 25.242/2023, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:174AE30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.249/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas., junto à Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando *o protocolo sob nº. 42911/2023, no qual servidor solicita exoneração do servidor do cargo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **LUCIANO FELIPETO CAETANO JUNIOR, CPF. nº. 088.736.259-16**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.834/2023, no cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citada no *caput*, dar-se-á a partir de 07 de agosto de 2023, conforme memorando sob nº. 42911/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E93BE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.256/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FLAVIANE ALVES DA SILVA, C.P.F. n°. 063.110.179-97,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.233/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F10989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.254/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado a candidata **DEBORA MARGIOTO GOMES, C.P.F. n° 099.099.859-26** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:88977CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DEBORA MARGIOTO GOMES**, **C.P.F. n° 099.099.859-26,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 25.254/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de Agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
3. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
4. Identidade (cópia autenticada);
5. CPF (cópia autenticada);
6. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
7. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
8. Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
10. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
13. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de
Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida
por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das
assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e
averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição
descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG;
Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo
território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
16. O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.

17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7F8FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.257/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
124	SUZANA APARECIDA MOURA	078.316.009-73
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	081.079.069-69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD84AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 25.257/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
124	SUZANA APARECIDA MOURA	078.316.009-73
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	081.079.069-69

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo

território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DC18CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.262/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MIRIELY APARECIDA DA SILVA, C.P.F. nº. 007.570.119-77,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.223/2023, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E004EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.263/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO, C.P.F. nº.057.564.429-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB0D0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 257/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO, C.P.F. n°. 057.564.429-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.263/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Nutrição (curso superior) e registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55E12328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.269/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 140/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **VANESSA HOBOLD,** Matrícula nº. 11010-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Equipe ESF II da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F6E91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.300/2023

LEI Nº 5.300/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, PrefeitoMunicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (2108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) provenientes da desvinculação de receitas, conforme disposto na EC 93/2016 e NT-TCE/PR 11/2016), nas seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1666)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 039/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:43D09A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

"Com Contas Exclusivas para ME e EPP, Ampla Concorrência e Margem de Preferência de 10% para MPEs locais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema www.bllcompras.com, do tipo menor preço, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Aquisição de Lanches para eventos destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí, com valor máximo estimado em R$ 675.270,40.

A entrega será realizada no dia de cada evento, sendo que o pedido dos lanches será encaminhado para a empresa vencedora em até 2 dias antes da realização do evento, e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
03.001 9 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.00155 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.00175 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001110 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001121 3339030000000000000 - Material de consumo;

04.001154 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001172 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001185 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001198 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001262 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001295 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001296 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001329 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001363 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001378 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001410 3339030000000000000 - Material de consumo;
04.001437 3339030000000000000 - Material de consumo;
05.001449 3339030000000000000 - Material de consumo;
05.001459 3339030000000000000 - Material de consumo;
05.001460 3339030000000000000 - Material de consumo;
05.001502 3339030000000000000 - Material de consumo;
06.002704 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.001867 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.001887 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.002930 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.002949 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.0021006 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.0021028 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.0021053 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.0041174 3339030000000000000 - Material de consumo;
07.0041175 3339030000000000000 - Material de consumo;
11.0011455 3339030000000000000 - Material de consumo;
11.0011488 3339030000000000000 - Material de consumo;
11.0011507 3339030000000000000 - Material de consumo;
15.0011722 3339030000000000000 - Material de consumo;
17.0011758 3339030000000000000 - Material de consumo;
17.0011786 3339030000000000000 - Material de consumo;
20.0011915 3339030000000000000 - Material de consumo.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras da BLL até **08:29 horas do dia 24 de agosto de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6D9F71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 047/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 047/2023
(ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 047/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 47/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**,** brasileiro, casado**,** residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 0318585635/Min. Defesa e inscrito no CPF nº 490.043.879-00, e pela Ilma. **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONCESSIONÁRIA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida XV de Novembro, 517, Pavimento Superior, Centro, CEP. 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **14.744.458/0001-60**, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Monfernatti, nº 138, Conjunto Vitor Dantas, CEP. 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.957.456-SSP-PR e inscrito no CPF nº 443.528.089-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Constitui objeto do Contrato original a CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DENOMINADO "ESTAR", MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste Contrato Administrativo, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, a critério do Poder Concedente, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

§ 1º - Integram o instrumento contratual, independente de transcrição, todos os documentos constantes do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 03/2023** (Processo Administrativo nº 081/2022).

§ 2º - O valor percentual de repasse mensal que a CONCESSIONÁRIA fará ao Município, sob os tickets de estacionamento rotativo efetivamente utilizados, é de: **20,01% (vinte virgula zero um por cento).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO
2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a alteração da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 47/2023, a fim de oportunizar ao usuário do serviço a troca do ticket/cartão comprado até a data de efetiva implantação e funcionamento do estacionamento rotativo por crédito com a Concessionária; tendo em vista as justificativas e autorização para alteração contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 251/2023/SEPROVPAT e com fundamento jurídico no Parecer nº 227/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município. Assim, formaliza-se a alteração da CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 47/2023, **com a inclusão das alíneas "g", "h" e "i"**, a qual passa a conter de forma completa, os seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTOS E REPASSES
a. Os valores referentes à aquisição de tickets de estacionamento rotativo deverão ser creditados em conta específica da concessionária,

que ao final do período mensal fará o repasse do valor percentual sob os tickets efetivamente utilizados, de acordo ao apresentado no contrato à concedente.
b. A concessionária encaminhará mensalmente para a concedente todos os dados gerenciais e financeiros do sistema relativo à aquisição e utilização dos tickets, e assumirá a responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à concessionária, não lhe cabendo direitos de pleitear à concedente qualquer situação ou reembolso de quantias principais ou acessórias.

c. A concessionária deverá efetuar o repasse do pagamento do percentual estipulado neste contrato de concessão sobre o valor dos tickets utilizados para a concedente, mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da utilização, a ser demonstrado em até 5 (cinco) dias de sua realização, por comprovante de depósito.

d. O atraso injustificado no cumprimento do prazo, sujeitará a concessionária à multa de 10% mais mora diária de 0,2 (dois décimos por cento), incidente sobre a receita bruta mensal sem prejuízos das demais penalidades previstas na lei 8.666/93 e suas posteriores alterações até o limite de 10 (dez) dias contados a partir do término dos prazos estipulados.

e. Dados bancários - Estar:
e.1. Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta corrente 006-8, CNPJ: 76.977.768/0001-81 (Prefeitura do Município de Paranavaí).

f. Caberá ainda à Concessionária repassar à Prefeitura Municipal de Paranavaí remuneração mensal sobre a receita bruta auferida da prestação do serviço no total de 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado com a notificação de tempo máximo de estacionamento excedido, nos termos do Art. 8º, §1° da Lei Municipal 5.054/2021.

g. no prazo de 30 dias depois de efetivamente implantado e em funcionamento o estacionamento rotativo, mediante requerimento escrito ou verbal do usuário, a Concessionária deverá trocar os tickets físico em circulação por valor correspondente em crédito para uso futuro do estacionamento rotativo;

h. no caso da alínea "g", a Concessionária encaminhará para a Concedente, no prazo de até 5 dias depois de decorrido o prazo final para trocas, relatório circunstanciado de quantidade e valores dos tickets, juntamente com os tickets recolhidos dos usuários para fins de inutilização pela Concedente;

i. no primeiro mês de repasse a Concessionária deverá realizar, do total devido à Concedente, o desconto do valor convertido em crédito pela troca dos tickets físicos, observado que sobre o valor convertido também será aplicável o percentual de repasse da cláusula sétima.

Parágrafo Único: Todos os documentos pertinentes ao presente aditivo contratual se encontram anexados no Processo Digital IPM nº 37795/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 047/2023), datado de 07 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Concedente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ELISTON MARCELO DIAS JUNIOR
Fiscal do Contrato

G2 Empreendimentos e Logística LTDA
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:C1854819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO PE 035/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 24.731/2023, considerando o Memorando nº 039/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DVSMT e Parecer Jurídico nº 263/2023 da Procuradoria-Geral do Município, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, cujo objeto consiste Contratação de Empresa de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de: Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR/GRO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho de – AET para o cumprimento das normas legais de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária (e-social), com o objetivo de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção da saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças laborais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, para que se proceda a retificação do edital.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 21 de agosto de 2023, às 09h00min, sendo que o edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:4F977A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 25.261/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 25.261/2023

Decreto Municipal Nº 25.261/2023

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 13/2023.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art.1º - Nomear os servidores: **Gustavo Romera Barbiratto, Aline da Silva Ferreira, Sérgio Luís Borges Hernandes, Leonardo Fratini Xavier De Souza e Aline de Albuquerque Arrais**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão especial de licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da licitação sob nº13/2023, na modalidade de Concorrência Pública, referente a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS**

SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30h do dia 19 de setembro de 2023.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:EC6A6DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas na Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pato Branco em março de 2023, firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 20230042, com a União, por intermédio do Senado Federal e o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do ACT é estabelecer e regular a participação da Câmara Municipal de Pato Branco na implementação de ações de modernização oferecidas pelo ILB/Interlegis - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção da funções institucionais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pato Branco utiliza todos os produtos oferecidos pelo Interlegis: Portal Modelo, Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, e-mail institucional, domínio "leg" e hospedagem;

CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 57/2023-DL, datado de 17 de fevereiro de 2023, ao Senado Federal solicitando a realização de oficinas presenciais e gratuitas, na Câmara Municipal de Pato Branco;

CONSIDERANDO a disponibilidade do Interlegis em realizar as oficinas de e-Democracia e Articulação e Compilação de Normas Jurídicas no SAPL, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

CONSIDERANDO a realização da Semana do Orçamento 2023 que, das 19h às 21h, contará com palestras, abertas para a participação de todos os cidadãos, com Paulo Henrique Feijó da Silva: "Orçamento Público e Princípios Orçamentários"; com a consultora de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos: "Construindo um Estado ágil e resolutivo por meio de prioridades transversais: desafios para uma nova governança orçamentária"; e com o diretor de Finanças do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Edson Custódio: "Formas da sociedade acompanhar a elaboração e execução do Orçamento Público".

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece o horário de atendimento ao público externo a ser realizado na Câmara Municipal de Pato Branco nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, das 8h30min às 19 horas.

Parágrafo único. A flexibilização da jornada de trabalho que trata o caput será efetuada mediante elaboração de escala e será administrada pelos coordenadores dos departamentos e formalizada junto ao Setor de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2E9F350A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando o pedido feito pela servidora Eliana Scariot Amorim em 25 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, admitida em 9 de março de 2000, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:79A552CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e SUPERAR LTDA, CNPJ/MF: 13.482.516/0001-61. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 77.998,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/4.4.90.52.00.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 133/3.3.90.39.17.01.00 - serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; 133/3.3.90.30.25.00.00 - material para manutenção de bens móveis.**Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 7/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº48/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de agosto de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

JOSIANE BAGATOLI-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:22E2375B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 79/2023 - PROCESSO N.º 81/2023 – REMANEJAMENTO EMENDA DE BANCADA Nº 86/2022 - 2

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Associação é o Bicho***, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Constitui objeto a castração de aproximadamente 190 caninos machos e fêmeas, vacinação de aproximadamente 100 caninos machos e fêmeas e realização de exames para esses animais se necessário. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1197-15410. **GESTOR:** Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 09 de Agosto de 2023.

SILVANA ANGELICA SAVI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:C536F061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2023 - PROCESSO N.º 83/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 65/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto a execução da oficina "Empoderamento Infantil", com vistas ao desenvolvimento de atividades relativas à temática com foco na elevação da autoestima das crianças e adolescentes atendidos, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Cirlei dos Santos.

Pato Branco, 09 de Agosto de 2023.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:A611AC7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.565, de 8 de agosto de 2023, do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.271, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário do Sudoeste através da Edição nº 8010, em 6 e 7 de novembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através da Edição nº 2385, em 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:24F46770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Edital de Concurso Público nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, bem como no Despacho nº 14 do Memorando nº 11.707, de 5 de julho de 2023, da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Médico Radiologista no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME	CLASS.
Edson Luiz Costa Zaparoli	1º

Art. 2º O candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0A5A107C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 44/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR,**
OBJETO:	Cessão de uso do seguinte bem móvel, de propriedade do CEDENTE: 01 computador com Cpu Intel Core I5 HD + 4Gb de memória Ram HD Ssd de 480 gb – Patrimônio nº 67868 ; 01 monitor Icd de 18,5" – Patrimônio nº 46822, que será utilizado na realização das atividades rotineiras administrativas, exercidas pela Cadeia Pública de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 10 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:62969C18

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.603, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional de Pato Branco.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 2º Compete à autoridade máxima da entidade licitante a designação da comissão de contratação, do agente de contratação e seu substituto, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação e pregoeiro, o servidor que possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.
§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais serão designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública.
§ 3º A licitação será conduzida, na sua fase externa, por agente de contratação ou pregoeiro.

CAPÍTULO III
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO

Art. 3º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 2º, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, possuindo as seguintes atribuições:
I - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o Plano de Contratações Anual - PCA de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº 9.382, de 25 de outubro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
II - elaborar as minutas dos editais e contratos conforme especificações do termo de referência e demais orientações contidas nas demandas das secretarias, bem como assinar os avisos de editais;
III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - examinar e encaminhar para as secretarias demandantes analisarem as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos e, após, emitir decisão;
V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XVI - indicar o vencedor do certame;
XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XX - conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXI - encaminhar o processo licitatório devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXII - dar andamento aos procedimentos relacionados à revogação ou à anulação da licitação;
XXIII - dar andamento ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade sobre atos praticados durante o processo licitatório;
XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório, à contratação direta e aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Administração Pública na internet, bem como providenciar as publicações previstas em lei, conforme o caso.
§ 1º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar a manifestação técnica da Procuradoria ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 6º do presente Decreto, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso I do caput deste artigo, o agente de contratações enviará ao Setor de Planejamento de Contratações o relatório de riscos de não efetivação da contratação até o prazo de que trata o art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.382, de 2022.
§ 5º As atribuições dos agentes de contratações serão definidas em portaria, conforme orientação dos chefes dos setores de Licitação e de Planejamento de Contratações.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, devendo ser integrada por agentes públicos da entidade licitante.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º A comissão de contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar

documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que tenham por objeto bens ou serviços especiais.

Art. 6º A comissão de contratação permanente ou especial será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo ao menos 1 (um) dos integrantes ser servidor efetivo ou empregado público pertencente ao quadro permanente da entidade da Administração Pública municipal.
§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta por, pelo menos, 03 (três) membros, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4º A será presidida por um servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 3º deste Decreto.

Art. 7º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além de exercer as competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 3º deste Decreto, no que couber.

Art. 8º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e de reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo poderá, para elaboração de documentos técnicos das áreas de arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 9º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 10. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 7º, III, e as vedações do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 11. Os gestores e fiscais de contratos ou os respectivos substitutos serão representantes da Administração, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 13 a 16 deste Decreto.
§ 1º O gestor do contrato será o titular da secretaria demandante da licitação.
§ 2º Os fiscais administrativo e técnico serão indicados pelo gestor do contrato.
§ 3º A indicação dos gestores e fiscais constará no termo de referência.
§ 4º Os gestores e fiscais designados assinarão termo de responsabilidade, que constará na documentação que integra a fase interna do processo licitatório ou de contratação direta.

Art. 12. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 19 deste Decreto.

Seção I
Das atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 13. Compete ao gestor do contrato as atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
§ 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas.
§ 2º Compete aos gestores e fiscais de contrato de que tratam os arts. 14 a 16 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelas secretarias, pelo controle interno e demais legislações correlatas.
§ 3º Nos contratos de bens e serviços comuns, será exigida apenas a indicação do gestor e do fiscal administrativo do contrato e, se for o caso, do fiscal técnico.
§ 4º Nos contratos de bens, serviços, obras e serviços especiais de engenharia, será obrigatória a indicação do fiscal técnico do contrato.

Seção II
Do gestor do contrato

Art. 14. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, as atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde a sua concepção até a finalização, especialmente:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa de que dispõem os incisos II e III do art. 13;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
V - emitir a ordem de serviço para início da execução do objeto, bem como solicitar a autorização da autoridade máxima, ciência da empresa executora e, por fim, encaminhar para o fiscal administrativo e/ou fiscal técnico;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de licitações para a formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 13;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir o relatório final de que trata o art. 174, § 3º, VI, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - analisar a documentação que antecede o pagamento, bem como atestar as faturas/notas fiscais, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
X - analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e atas de registro de preços;
XI - analisar e decidir sobre eventuais alterações e rescisão contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
XII - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
XIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
XIV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
XV - propor, justificadamente, a revogação ou a anulação da licitação;
XVI - instruir, analisar e decidir o procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, auxiliado pelos fiscais; e
XVII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção III
Do fiscal administrativo do contrato

Art. 15. A função de fiscal administrativo de contrato, ou seu substituto, deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato e, especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos e acompanhamento de garantias e glosas;
III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
V - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor para a adoção das providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
VI - expedir, através de notificações, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições ou serviços;
VIII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
IX – determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XV - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Município, quando couber, bem como no PNCP; e
XVI - exercer outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, o mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Seção IV
Do fiscal técnico do contrato

Art. 16. A função de fiscal técnico de contrato, ou seu substituto, deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do contrato e, especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos e manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas aos serviços ou obras;
VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII – determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promover o controle de qualidade da execução das obras e serviços;
XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XV - manter pasta atualizada com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU, referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
XVI - vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
XVII - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVIII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; e
XIX - exercer outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, o mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º O fiscal técnico do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
§ 5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 6º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Seção V
Do apoio dos órgãos de assessoramento

Art. 17. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO VIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 18. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais administrativo e técnico, quando este for indicado, e o recebimento definitivo ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no próprio instrumento contratual, de acordo com a complexidade do objeto.

CAPÍTULO IX
DOS TERCEIROS CONTRATADOS PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 19. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os fiscais de contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO X
DA AUTORIDADE MÁXIMA

Art. 20. Caberá à autoridade máxima da entidade promotora da licitação ou contratação, ou a quem delegar:
I - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;
II - designar o agente de contratação, pregoeiros, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
III - autorizar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação;
VII - ratificar ou reconsiderar a decisão do gestor quanto aos incisos X e XI do art. 14 deste Decreto;
VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;
X - assinar os editais de licitação;
XI - ratificar ou reconsiderar a decisão do gestor quanto à anulação ou revogação dos processos licitatórios.
Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo são indelegáveis, salvo a prevista no inciso I, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As autarquias e fundações da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.
Art. 22. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria do Município, à luz da legislação vigente.
Art. 23. A Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EF43B63B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.604, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência – TR, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR a que se refere a Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Poder Executivo, autarquias e fundações do Município de Pato Branco.

CAPÍTULO II
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 2º O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao TR ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 1º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, devendo conter os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual - PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
III - requisitos da contratação;
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis para a contratação e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições; e
em caso de possibilidade de compra ou locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
VII - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VIII - justificativas para o parcelamento, ou não, da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e
XIV - análise e motivação circunstanciada quanto à qualificação técnica mínima necessária a ser exigida como condição de habilitação no processo licitatório, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, bem como quanto à qualificação econômico-financeira exigível, além de orientação motivada a respeito dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, quando os estudos indicarem que o julgamento por melhor técnica ou técnica e preço é a forma mais adequada para a seleção do contratado, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.
§ 2º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos itens I, II, IV, V, VII, VIII e XIII, e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa o estudo.
§ 3º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual, cujos resultados deverão ser evidenciados no documento que materializa o ETP.
§ 4º A análise a que se refere o § 3º deste artigo, sempre que possível, levará em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e as contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
§ 5º Desde que, conforme demonstrado no ETP, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 6º Entende-se por contratações correlatas, previstas no inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e por contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 7º A estimativa de valor de que trata o inciso VII do caput deste artigo visa levantar eventuais gastos com a solução analisada, permitindo a análise de viabilidade econômica e a comparação entre diversas opções, não se confundindo com a pesquisa de preços de que trata o Decreto Municipal nº 9.540, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º O ETP será elaborado pela secretaria demandante, podendo ser auxiliado por outras secretarias ou órgãos da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 4º Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em TR ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 5º A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos de quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços e fornecimentos contínuos;
III - é facultada na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único**.** Nos casos de alterações contratuais, sempre que o objeto da modificação tiver sido analisado de forma específica no ETP da contratação original, o processo de aditamento deverá contemplar as adequações que se fizerem necessárias naquele estudo.

CAPÍTULO III
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º O TR é o documento elaborado a partir dos ETPs, se elaborados, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º O TR é documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação, a ser enviado para o Setor de Planejamento de Contratações com a antecedência necessária para o cumprimento do PCA, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 9.382, de 25 de outubro de 2022.
§ 2º O TR será elaborado pela secretaria ou órgão demandante, podendo ser auxiliado por outras secretarias ou órgãos da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar, sendo revisado e finalizado pelo órgão central

ou setorial de planejamento de contratações, com base nas informações prestadas.
§ 3º O TR será devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, admitida a fundamentação remissiva aos elementos já constantes no processo.
§ 4º O TR deverá conter as seguintes informações:
I - definição e especificação do objeto, incluídos sua natureza, caracterização como serviço ou fornecimento contínuo, se for o caso, os quantitativos, o prazo do contrato e eventual possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária;
XI - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, observando-se o disposto nos §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
XII - deveres da contratada e do contratante;
XIII - sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pelo cometimento de infrações às normas da licitação e/ou do contrato administrativo;
XIV - condições para a participação, na licitação, de pessoas jurídicas em consórcio ou, quando não for admissível, informação sobre a vedação; e
XV - aplicabilidade dos benefícios estabelecidos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção I
Das regras específicas para a elaboração
do Termo de Referência para aquisição de bens

Art. 7º O TR que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 6º deste Decreto, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
IV - obrigação do contratado de executar logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
V - critérios de padronização, quando for o caso.
Parágrafo único. A Administração, desde que amparada em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com o atendimento da necessidade.

Seção II
Das regras específicas para a elaboração de
Termo de Referência para prestação de serviços

Art. 8º As licitações para prestações de serviços serão precedidas de elaboração de TR, o qual, além do disposto no art. 6º deste Decreto, deverá conter:
I - mecanismos de controle da execução, descrevendo como a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Administração contratante;
II - indicação dos locais dos serviços e critérios de aceitação do objeto e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
IV - critérios de medição e de pagamento;
V - possibilidade, ou não, de subcontratação do objeto;
VI - regras sobre a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
VII - o enquadramento, ou não, do serviço contratado como serviço comum.
Parágrafo único. Quando se tratar de licitação para serviços de engenharia ou obras, o TR será acompanhado de anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, se for o caso.

Art. 9º O TR poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:
I - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
II - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação; e
III - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação.

Seção III
Das regras específicas para a elaboração de Termo de Referência para
contratação de projetos básico e executivo, serviços de engenharia e obras

Art. 10. A licitação e contratação de projetos básico e executivo, serviços de engenharia e obras será precedida e instruída com TR, na forma estabelecida neste Decreto.
§ 1º O TR será realizado com base nas informações técnicas prestadas por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.
§ 2º O TR será aprovado pela autoridade máxima do órgão responsável por sua elaboração, com a anuência da autoridade máxima do órgão interessado pelo empreendimento.

Art. 11. O TR tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão a contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e dos serviços de engenharia ou obras, bem como nortear o seu desenvolvimento.

Art. 12. O TR para a contratação de projetos básico e executivo e de serviços de engenharia e obras deverá conter, no mínimo:
I - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;
II - o objeto da contratação, com os produtos e resultados esperados com a execução do serviço, a descrição detalhada dos serviços a serem executados e a qualificação técnico–operacional, técnico–profissional e econômico–financeira;
III - as especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração;
IV - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual;
V – o modelo das condições gerais de edital da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
VI - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

VII - o enquadramento, ou não, do serviço contratado como serviço comum, quando couber;
VIII - o quantitativo da contratação;
IX - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;
X - o cronograma de execução dos serviços;
XI - a indicação e detalhamento do BDI;
XII - condições do local onde o projeto, serviço ou obra será implantado e croquis de localização e/ou projetos, memoriais e informações complementares;
XIII - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei;
XIV - indicação da possibilidade, ou não, de subcontratação e, caso haja a possibilidade, indicar quais os serviços e percentuais podem ser subcontratados;
XV - indicação dos gestores e fiscais administrativo e técnico.
Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 13. O TR para contratação de projetos, serviços de engenharia e obras será elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no ETP.

Seção IV
Das regras específicas para a elaboração de Termo de Referência para
contratação de soluções em tecnologia da informação e comunicação

Art. 14. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação (TIC) serão precedidas e instruídas com TR, elaborado a partir do ETP, observadas as normas gerais dispostas no presente Decreto.

Art. 15. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:
I - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
II - requisitos de segurança da informação;
III - requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.
IV - requisitos tecnológicos englobando, de acordo com a solução, o seguinte:
a) arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do software ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
c) implantação alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;
e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;
f) outros requisitos aplicáveis;
V - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.
§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de software, devem também ser observadas:
I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;
II - a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto à fabricantes distintos, no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.
§ 2º Na definição das obrigações do contratado devem constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:
I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do caput deste artigo;
II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a políticas e metodologias aplicáveis à governança de tecnologia da informação e comunicação, gestão de serviços de tecnologia da informação e comunicação, desenvolvimento e sustentação de software, segurança da informação e privacidade de dados;
III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso II deste parágrafo, quando solicitado pelo contratante.
§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante, deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:
I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;
II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;
IV - permitir a realização de auditorias e disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;
V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;
VI - comunicar, formal e tempestivamente ao contratante, sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;
VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;
VIII - indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO

Art. 16. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e a identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 17. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 18. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas, os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de modo a atender ao disposto nos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e a implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as

normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, será realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 21. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico–financeiro e outras peças técnicas.

CAPÍTULO V
DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Art. 22. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada conterá anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, com nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:
I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, incluindo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;
b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade;
c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:
a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;
IV - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica; e
V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:
a) conceituação dos futuros projetos;
b) normas adotadas para a realização dos projetos;
c) premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;
d) objetivos dos projetos;
e) níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;
f) definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;
g) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
h) visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;
i) prazo de entrega; e
j) demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:362025D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.623/2023 – DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.623/2023 – de 11 de Agosto de 2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.565/2021, que Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo segundo da Lei Municipal nº 1.565 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta de titularidade do vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:99917EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.624/2023 – DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.624/2023 – de 11 de Agosto de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Paula Freitas.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Paula Freitas.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura;
IV - o direito à livre difusão;
V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Paula Freitas, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
IV - sistemas setoriais de cultura:
c) Biblioteca Pública Cidadã Zigmundo Wieszkon;
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da

indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. O Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas – DMCPF é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições do Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. Ao Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas – DMCPF como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Paula Freitas, por meio do Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 07 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 02 membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - 02 membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada;
III - 02 membros titulares, e respectivos suplentes, representantes da comunidade artística e cultural organizada;
IV - 01 membro titular e respectivo suplente, representante da Câmara Municipal de Paula Freitas.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 41. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 42. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 43. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 44. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 45. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paula Freitas:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 46. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 47. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 48. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Paula Freitas e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 49. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 50. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 52. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 53. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 54. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 55. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 56. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 57. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 58. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 59. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa,

para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 61. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas – DMCPF elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 62. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 63. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 65. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 66. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 67. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF.
§ 2º. O Departamento Municipal de Cultura de Paula Freitas - DMCPF acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 68. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 69. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 70. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 71. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FFF1DED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.625/2023 – DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.625/2023 – de 11 de Agosto de 2023.

EMENTA: Altera a Lei n° 1.240, de 19 de dezembro de 2012, que "Estabelece normas para a obtenção de Declaração de Utilidade Pública a instituições privadas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2° da Lei n° 1.240 de 19 de dezembro de 2012, os incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

"Art. 2° ...
...
VIII – ata da eleição vigente dos seus poderes; e
IX – certidão liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Art. 2° Fica alterado o art. 3°, inciso II, alínea "b)" da Lei n° 1.240 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 3° ...
...
II - ...
...
b) Balanços e demonstrativos de receitas e despesas do ano imediatamente anterior, aprovadas pelo seu Conselho Fiscal e Assembleia Geral, com a ata da reunião desta última, registrada em cartório."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:669DE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.626/2023 – DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI N° 1.626/2023 – de 11 de Agosto de 2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 1.585/2022 e dispõe sobre o reajuste novencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2023 e de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a partir de 01 de maio de 2023, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FACB566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02- PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica nas vias urbanas da localidade de Vargem Grande, conforme especificações do projeto básico.*

EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS:
EIXO NORTE LTDA – CNPJ Nº 18.033.786/0002-90
PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 95.412.276/0001-93

Será realizado abertura dos ENVELOPES Nº 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas e habilitadas no certame para verificação de conformidade e classificação das propostas.

A sessão será realizada do dia 14 de agosto de agosto de 2023 (segunda-feira) ás 09h00 no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR

11/08/2023

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal e Presidente da CPL.

Site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:AA55CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 97/2023

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 94/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2832, em 09/08/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome
1º Lugar	Suzana Martins

Paula Freitas, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FCA2173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionados para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome
2º Lugar	Luiza Cristina Gobor

Paula Freitas, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BDC9BB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2023 – DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MILENA RODRIGUES,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.229.027-SC aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB0A52A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000139/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata ANDRESSA MARKIEVICZ, inscrita no CPF sob nº. 062.990.149-03, portadora da CI.RG sob nº. 11.112.810-3 do Órgão Expedidor SESP, do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Contador, pois atendeu aos requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata ANDRESSA MARKIEVICZ, inscrita no CPF sob nº. 062.990.149-03, portadora da CI.RG sob nº. 11.112.810-3 do Órgão Expedidor SESP, do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Contador e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Contador e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A2DED3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023/SMG

PORTARIA Nº 074/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora PATRÍCIA GRUCZKOWSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.829-28, do cargo de Diretor de Agricultura, Pesca e Pecuária.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:64816D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - FMS

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - FMS

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000160/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Gisele Lipka Tomczak, inscrita no CPF nº. 070.961.399-74, inscrita no CI/RG nº. 10.834.382-6 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Enfermeiro, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Gisele Lipka Tomczak, inscrita no CPF nº. 070.961.399-74, inscrita no CI/RG nº. 10.834.382-6 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3111D697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - FMS

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000159/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Maria Regiane Katrucha, inscrita no CPF nº. 075.491.079-20, inscrita no CI/RG nº. 10.515.692-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Nutricionista, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.

Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Maria Regiane Katrucha, inscrita no CPF nº. 075.491.079-20, inscrita no CI/RG nº. 10.515.692-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Nutricionista e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Nutricionista e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:67DD853B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000171/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o candidato Sr. Felipe José Mandryk, inscrito no CPF nº. 073.490.649-85, inscrito no CI/RG nº. 10.379.876-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Professor de Educação Física, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar o candidato Sr. Felipe José Mandryk, inscrito no CPF nº. 073.490.649-85, inscrito no CI/RG nº. 10.379.876-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Professor de Educação Física e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Professor de Educação Física e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:46E6412A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000161/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o candidato Sr. Eduardo Agostini Perelles, inscrito no CPF nº. 025.606.289-70, inscrito no CI/RG nº. 7.347.797-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Assistente Social, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar o candidato Sr. Eduardo Agostini Perelles, inscrito no CPF nº. 025.606.289-70, inscrito no CI/RG nº. 7.347.797-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Assistente Social e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Assistente Social e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:63923C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 07 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000164/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Cristiane Gonçalves, inscrita no CPF nº. 072.586.469-90, inscrita no CI/RG nº.10.132.833-3 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Cristiane Gonçalves, inscrita no CPF nº. 072.586.469-90, inscrita no CI/RG nº.10.132.833-3 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:87D6AFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000167/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Simone de Fátima Czuczman, inscrita no CPF nº. 053.988.269-05, inscrita no CI/RG nº. 9.313.409-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Simone de Fátima Czuczman, inscrita no CPF nº. 053.988.269-05, inscrita no CI/RG nº. 9.313.409-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:01B3AFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 09 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000168/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Lucimeri Prszysiezny, inscrita no CPF nº. 102.401.339-19, inscrita no CI/RG nº. 13.523.753-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Lucimeri Prszysiezny, inscrita no CPF nº. 102.401.339-19, inscrita no CI/RG nº. 13.523.753-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:48967E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA:

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2023
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 de agosto de 2023 às 08h45min

OBJETO: contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas do Município.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos.

Considerando, notadamente os apontamentos mencionados no Processo nº 505770/23 - Despacho Nº 423/23 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 12/2023, determinando à Comissão Permanente de Licitações que apresente novo Edital, com os devidos ajustes determinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Pérola D´Oeste – PR., 10 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0A57FB3C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, referente ao Registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste,

Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84, com sede à Rua Heitor Cadore, nº 89, Bairro Navegantes, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr Adovandro Luiz Fraporti, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 3055021012 SSP-RS e do CPF nº 662.482.300-30, residente e domiciliado na cidade de Encantado - RS, declarada vencedora do item 06 pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.044.732/0001-77, com sede à Av. Tabajaras, nº 815, Sala 05, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Sra Francilene Ramalho dos Santos Andrade, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 2505098 SSP-PB e do CPF nº 049.004.294-57, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita – PB, declarada vencedora do item 03 pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.235.370/0001-10, com sede à Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr Giovan Carlo Monegat, brasileiro, divorciado, Portador da Cédula de Identidade nº 1054223613 SJS-RS e do CPF nº 959.911.580-53, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul – RS, declarada vencedora dos itens 04 e 05 pelo valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede à Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Gustavo Henrique Carrega, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 12.640.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, declarada vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, com sede à Rua Uruguaiana, nº 51, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Fernando Luiz Marcon, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 9.228.625-8 SESP-PR e do CPF nº 052.653.599-74, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, declarada vencedora do item 07 pelo valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 49.365,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B42F4E2A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
DETENTOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
DETENTORA: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, processo administrativo nº 61/2023.**
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A6B650AA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
DETENTOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
DETENTORA: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS.
ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, processo administrativo nº 61/2023.**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5778D551

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
DETENTOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
DETENTORA: LICITAFISIO COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, processo administrativo nº 61/2023.**
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:907DFF57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
DETENTOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
DETENTORA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, processo administrativo nº 61/2023.**
VALOR: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:133A8B5F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitar do auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
DETENTOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
DETENTORA: MZZ COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.
ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, processo administrativo nº 61/2023.**
VALOR: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:86B57B57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada AUTO MECÂNICA ARNO LTDA.
CNPJ/MF nº 10.858.815/0001-60
Endereço: Rua São Pedro, n° 605, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Perola D'Oeste-Pr, 11 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:992FDB0F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 147/2023.
Processo Inexigibilidade nº 016/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada AUTO MECÂNICA ARNO LTDA.
CNPJ/MF nº 10.858.815/0001-60
Endereço: Rua São Pedro, n° 605, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:41032E29

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
AUTO MECÂNICA ARNO LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:10E1F08F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO MECANICA ARNO LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023, processo administrativo nº 65/2023.
VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:98F16F74

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DL 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e suas funções, o Sr. MAURO CIRINEU PALHARINI residente e domiciliado na Rua Rio Grande, Nº100, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob Nº 81618658 SSP-PR, CPF Nº 687.121.110-15, vem através dessa **retificar** a publicação da seguinte Dispensa de Licitação:
Objeto: Compra de equipamentos de informática para o setor de trabalho do Diretor Executivo e reparos nos equipamentos dos demais setores e aquisição de câmera de filmagem para transmissão de sessões do Plenário.
Valor total estimado: . R$ 3.991,40 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Data de abertura: 10 de agosto de 2023
Prazo de entrega: Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.
Forma de pagamento: À vista com entrega dos equipamentos e emissão de nota fiscal.
Onde se lê: Dotação Orçamentária:
2-Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Recursos ordinários (Livres)
3-3.90.30.00 – Material de Consumo
Passa a ser:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2-Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Recursos ordinários (Livres)
3-3.90.30.00 – Material de Consumo

2-Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Recursos ordinários (Livres)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conforme Parecer Jurídico:
Onde se lê:
Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.
Passa a ser:
Fundamento Legal: art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) da Lei n.14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação

Pérola D'Oeste 11 de Agosto de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:42E5C32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N°003/2023 – PIENPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO N°003/2023 – PIENPREV
A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 757, de 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, considerando que não houve impugnação de qualquer candidatura registrada, resolve homologar as inscrições e torna pública a **Relação Nominal Definitiva das Inscrições, conforme item 5.11 do Edital da Eleição n° 001/2023:**

CANDIDATOS	**AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO**
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
001/2023	Jacqueline Niezer
CANDIDATOS AMEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
003/2023	Doroti de Fátima Pieckocz
004/2023	Fabíula Gabrielli Sura
005/2023	William César Ziembikiwicz
CANDIDATOS AMEMBRO DO CONSELHO FISCAL	
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
002/2023	Mirian Balan de Oliveira

Piên, 14 de agosto de 2023

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:AAB65DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 985, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, o afastamento da servidora **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo de **Assistente Social**, do exercício do cargo, a contar de 10 de agosto de 2023, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 849/2023.

Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1A4FD012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 984, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, contados a partir de 08 de agosto de 2023 o processo de sindicância instaurado pela portaria 849/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1222C5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens

conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:61F28C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 081/2023

PROTOCOLO: 2574/2022

Objeto: Contratação de palestrantes para formação Pedagógica dos professores da Educação Infantil sobre Transtorno do Espectro Autista e formação pedagógica para os professores do ensino fundamental sobre metodologia da Geografia no dia 28/08/2023, data programada no calendário escolar para formação pedagógica. Conforme Solicitação da Secretara Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO 11/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8438D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 036/2023

PROTOCOLO: 2575/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Substituição de Lonas para Toldos do CMEI GOTINHAS DO SABER. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CNPJ: 01.967.604/0001-74
VALOR: R$ 8.439,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DD85ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 986 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento Previdência Sustentável na CNM	22/08/2023	Brasília/DF	2 (dois)	400,00	6615/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8D378B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 987 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento Previdência Sustentável na CNM	22/08/2023	Brasília/DF	2 (dois)	400,00	6616/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:066F8BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 988 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Planificasus	22/08/2023	Piraquara/PR	1 (UM)	50,00	6571/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:25522625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 989 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Planificasus, formação prática dos tutores	29/08/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	6572/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5731541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 990 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente	04/08/2023	Campo Largo/PR	1 (UM)	50,00	6567/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8576E7C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Tarde	1º	Letícia Pscheidt Machado

Piên, 11 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:51EF1143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº116 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de brinquedos lúdicos para estruturação da brinquedoteca multidisciplinar, conforme processo de Pregão nº 52/2023.

CONTRATADO: CB COM. DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.579,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6405	08.006.08.243.0802.2082	803	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:726CA0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2023

Súmula: Torna pública presença em audiência publica municipal e convoca todos os Munícipes.
Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** audiência pública para debater a aplicação dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n° 195/2022) que prevê incentivo Cultural.
TORNA PÚBLICO, que comparecerá, em audiência pública, perante os Munícipes.
CONVOCA, TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAREM DA REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA A REALIZAR-SE:
Data: 15/08/2023
Horário: 19:00
Local: nas dependências da CASA DA CULTURA, situada a Rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento – PR.

Pinhal de São Bento – PR. 11 de agosto de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7BC7756D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº02.3/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Súmula: Dispõe sobre a Publicação do Gabarito Final referente à Prova de Aferição de Conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027, após esgotado prazo de Recursos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICO o **Gabarito Final** referente à Prova de Aferição de Conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027, após **esgotado Prazo de Recursos.**

Pitanga, 11 de Agosto de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

PROCESSO SELETIVO - CONSELHO TUTELAR 2023

GABARITO	
1	**C**
2	**D**
3	**B**
4	**C**
5	**D**
6	**A**
7	**C**
8	**B**
9	**D**
10	**D**
11	**A**
12	**C**
13	**B**
14	**B**
15	**C**
16	**A**
17	**C**
18	**D**
19	**C**
20	**D**
21	**D**
22	**B**
23	**D**
24	**A**
25	**B**
26	**C**
27	**C**
28	**D**
29	**A**
30	**C**

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:289DDDA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 160, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. Municipal nº. 1157, de 26 de setembro de 2003, alterada pela Lei

Municipal nº. 1599, de 03 de setembro de 2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE
Art. 1º. Ficam nomeados os membros , para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado através da Lei Municipal nº 1157, de 26 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1599, de 03 de novembro de 2010, pelos integrantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Titular: Sirlene Proença Maciel
Suplente: Lídia de Fátima Candido

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Centro de Convivência do Idoso

Titular: Leila Teresa Ferreira
Suplente: Adriele Andreia Inacio

Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Luciane Stafim Buchmann
Suplente: Natalia de Souza Hrysyk

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ana Regina dos Santos Arruda
Suplente: Lucimar Basniak Lenartovicz Lawryniuk

Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Titular: Valdir Machado Guimarães
Suplente: Adão Correia Choma

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE – CASA LAR SANTANA
Titular: Marcelita Aniela Cortes De Oliveira
Suplente: Terezinha Alves Bertão Da Silva

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE

Titular: Fátima Penteado
Suplente: Veronica Cedorak

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DA MELHOR IDADE GIRASSOL

Titular: Gererozo Portes Machado
Suplente: Jonival Alves Pereira

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Edilena Gomes Manchur
Suplente: Fabiane Bochniak

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA NOVA

Titular: Aloisio Heidemann
Suplente: Cirineu Meurer

Art. 2º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 114, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4725D414

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 166 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 811,61 (oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
10	3390400000	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	811,61
Total Redução:				811,61

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

Redução				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
9	3390390000	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811,61
Total Suplementação:				811,61

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:99194B63

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 689 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Fiscal de Parcerias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea g, inciso II do Art. 115 da lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeado a Servidora Joice Cordeiro Matrícula Funcional nº50051, fiscal de Parceria firmado entre o município de Pitanga Referentes aos repasses financeiros destinados por emenda impositiva.

I- Emenda impositiva nº 12 Destinada a Associação dos Produtores Rurais Patrimônio São Pedro;
II- Emenda impositiva nº 15 e nº 58 Destinada a Associação de desenvolvimento comunitário de Cinco Encruzilhada;
III- Emenda impositiva nº 21 Destinada a Associação de Desenvolvimento Comunitário Bom Jesus;
IV- Emenda impositiva nº 59 Destinada a Associação Vila nova dos Alemães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9CE5305

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 690 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Fiscal de Parcerias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea "g", inciso II Art. 115 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1 º Fica nomeado o servidor Adryan De Paula Egler matrícula funcional nº 50150 fiscal de parceria firmada entre o Município de Pitanga e União Municipal das Associações de Pitanga referente ao repasse financeiro destinado através da emenda impositiva parlamentar nº 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:51B0FE4B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 615, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Conceder Abono Permanência, nos termos do Art. 38,nII da LC n° 76/2022, à servidora OTILIA PORTUGALPORTES BIANEK, no cargo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, II da LC n° 76/2022;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **OTILIA PORTUGAL PORTES BIANEK**, matrícula 74982, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Professora, padrão R05, nível 12, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 17/10/2022 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4288A0A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 692, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza secretária a representar o Fundo Municipal de Educação - FME

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar Isamara Marli Callegari Barbosa , Secretária Municipal da Fazenda nomeada através do Decreto nº 28/2021, a representar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 30.359.727/0001-20 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA - FME, a fim de movimentar a conta do FUNDEB, sendo atribuídas a ela os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques- poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira
- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 625, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6771BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 124/2022, EXTRATOS DOS CONTRATOS N°436/2023 E 437/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 436/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 124/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 437/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 13.000,00 (treze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 124/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:23A4C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO ADITIVO DO CONTRATO N°282/2022 ROMO PAVIMENTADORA

TERMO ADITIVO Nº 3
Contrato 282/2022

Termo Aditivo prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.737.464/0001-31, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 01/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE..., fica alterado o contrato, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previstos e já aditivados para vencimentos 13/04/2023, ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 14/04/2023 e encerrando-se em 09/10/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
Romo – Pavimentadora LTDA,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EB7C13B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2023

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a servidora Clodete Mendes, RG nº 6.497.808-0 SSP/PR, contratada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 1496-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B81A46A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL Nº 03, de 10 de AGOSTO de 2023

CONVOCA 2° SUPLENTE de vereador Do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Abrahão Marques, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, § 1º, inciso LI, do Regimento Interno da Câmara:

Em Conformidade com o Art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, combinando com o Art. 26, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Planalto;
CONVOCA, a segunda suplente de Vereador do Partido Democrático Trabalhista - PDT, senhora Erenita Batisti Dresch, para nos Termos Regimentais apresentar a devida documentação e tomar posse do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Planalto, estado do Paraná. A Convocação se dá em face a licença por atestado Médico da Vereadora Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn.

Em acordo com o disposto no Art. 72, § 1°, do Regimento Interno, o prazo para o suplente convocado tomar posse é de 08 (oito) dias a contar da data da convocação, o não comparecimento dentro do referido prazo, acarretará em renuncia ao cargo, salvo motivo justo aceito pela maioria do plenário, conforme estabelece § 2° do artigo supracitado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6E2956E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 17/2023
COMPRA DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇIOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CANECAS PARA O DIA DOS PAIS, VISANDO HOMENAGEAR OS VEREADORES E SERVIDORES PAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO – PR.

A Câmara Municipal de Planalto PR, objetivando homenagear os pais que atuam na casa de Leis de Planalto, optou por adquirir canecas personalizadas com frase e nome em homenagem ao Dia Dos Pais, segue justificativa para aquisição.

Art.24.É dispensável a licitação:
II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Como já citado acima, a Câmara Municipal de Planalto visando homenagear os pais que atuam na Câmara de Vereadores, pais e servidores, decidiu por adquirir canecas personalizadas de Dia Dos Pais, para presenteá-los.
A contratação direta é cabível tendo em vista o valor orçado, ficou em um total de R$ 314,10 (trezentos e quatorze reais com dez centavos), sendo o valor individual de R$ 34,90 (trinta e quatro reais com noventa centavos) para cada caneca.

EMPRESA A SER CONTRATADA:

DIOGO MARCZEWSKI
NOME FANTASIA: MARKPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 35.182.242/0001-28

VALOR ESTIMADO: R$ 314,10 (trezentos e quatorze reais com dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.20 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00080 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

FORMA DE ENTREGA: Prestação de serviço e entrega imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Ratifico o presente Termo de Compra Direta.

Planalto PR, 11 de agosto de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:33705362

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VEIT.
OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Karatê, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.598,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:946A2EAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 237/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LM SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Pintura e Teatro, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 147.690,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:75790A55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Violão, Bateria e Teclado, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8464CC2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 239/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Capoeira, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 48.015,00 (quarenta e oito mil e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BCE8BE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2023.EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2023.EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 339/2023.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 103/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.Empresa: **BARBARA GASPARUCHO GARGIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60.** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2023.
Departamento de Licitações e Contratos
-JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2023. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 340/2023.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 103/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.Empresa: **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.527.411/0001-35, neste ato representado por ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, CPF. Nº 501.643.925-72.O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 125.116,20 (Cento e vinte cinco mil cento e dezesseis reais e vinte centavos).** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de AGOSTO de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2023.EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 103/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Empresa: **SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL**, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente"**.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta).A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de AGOSTO de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023.EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2023.O **MUNICIPIO DE PONTAL DO**

PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, observando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 1143/2023, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 21 de março de 2022. O presente contrato terá a duração de ----12 **meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-EXTRATO CONTRATO Nº336 /2023.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J CASTRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.871.328/0001-77**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Administrativo nº 952/2023, processo licitatório nº 99/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O presente contrato tem por objeto **"URBANIZAÇÃO DA RUA BARONESA DO SERRO AZUL - PRAIA DE LESTE".** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.**Valor contratual:** pela execução do serviço, do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 1.707.314,94 (Um milhão setecentos e sete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos),** conforme proposta de preços apresentada pela contratada.

LOTE Nº 01 -Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
LOTE Nº 02 - Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-EXTRATO CONTRATO Nº 338/2023.O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.706.364/0010-40**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículo novo, zero km, tipo van, ano de fabricação 2023, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é **de R$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS).**

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:536D7C4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.186.206 BERNARDO SICURO CABEL, CNPJ n.º51.186.206/0001-99 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Bernardo Sicuro Cabel, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.676.825 KELLY BAPTISTA GRECHUSKI, CNPJ n.º 51.676.825/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Kelly Baptista Grechuski firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual,

independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6585E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº22/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº31/2023"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O caput do art., 59-B, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59-B - Para solicitar o benefício fiscal previsto nesta lei complementar, os interessados deverão formalizar requerimento, até 30 (trinta) de junho de 2024, contados da publicação desta lei complementar, instruindo o pedido com os seguintes documentos: (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ROSIANE ROSA BORGES
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7A62DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.451, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)".

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
937-3.3.22.93.00.00 569 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.500,00

Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 6.500,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.37000000 Fonte: 569 R$ 6.500,00
Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 6.500,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8178F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.452, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 14.395,77 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 14.395,77 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)."

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
938-3.3.22.93.00.00 3569 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$14.395,77

Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 14.395,77.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 569, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 14.395,77.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64C141A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.453, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.122.0030.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
940 - 3.3.22.93.00.00 221 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 30.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação apurado na FR 221, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 30.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:111939FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.454, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.099. RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA
941 - 3.3.71.70.00.00 00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO R$ 12.609,31

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 12.609,31.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.10.00000000 Fonte: 971 R$ 12.609,31

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 12.609,31.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B8AE479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.455, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)".
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060. AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
944 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 12.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060. AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
631 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 12.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOAO CARLOS MARCON
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94B454B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.456, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 329.847,99 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 329.847,99 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.060. REF. E REVIT. DA PONTE DA COL. PEREIRA - CONVÊNIO
917799/2021 - MAPA/CAIXA
945-4.4.90.51.00.00 615 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 329.847,99

Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 329.847,99

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 615 R$ 329.847,99
Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 329.847,99

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A296A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.457, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.060. REF. E REVIT. DA PONTE DA COL. PEREIRA - CONVÊNIO
917799/2021 - MAPA/CAIXA
946-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.500,00

Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 3.500,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.070. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO
311-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
Total de recursos de que trata a presente Lei R$ 3.500,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0562084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Implanta o Escritório de Compras Públicas de Pontal do Paraná e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica criado o Escritório de Compras Públicas, o qual tem como objetivo a operacionalização de ações voltadas para as compras públicas no município, assegurando ao empresário local a entrada no circuito das licitações e simplificando os procedimentos para participação, bem como manter a saúde financeira das empresas no Município de Pontal do Paraná, o qual possui as seguintes finalidades:

I – Disponibilizar aos interessados atendimento ao empresário local, desde orientações até documentação necessária, informações à participação em licitações municipais, estaduais e federais, mantendo-os atualizados nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II - Orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de certidões e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III – Realizar o levantamento dos editais de compras públicas;

IV – Atualização dos cadastros dos empresários e análise dos expedientes necessários para viabilizar a participação em processos licitatórios;
V – Atender aos empresários, acerca dos quesitos inerentes as licitações;
VI – Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todos os interessados em conhecer o tema licitação, benefícios, facilidades e respectiva legislação;
VII – Promover suporte técnico, sanar dúvidas dos editais, leis, precificação e documentos;
VIII – Captar agendas para consultorias especializadas, fazer as inscrições dos empresários interessados em capacitações e/ou eventos de compras públicas;
IX – Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a participação de empreendedores do município nos processos de compras públicas;

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos na implantação do Escritório de Compras Públicas, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, a fim de oferecer informações sobre licitação, incluindo apoio para elaboração de documentos, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 2º. O Escritório de Compras Públicas ficará sob a égide da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Ao implementar o Escritório de Compras Públicas, o Município irá:

I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal com base nas compras governamentais e públicas;
II – Valorizar as empresas locais e ampliar as oportunidades para fornecedores qualificados;
III – Ter aumentada a oferta de soluções qualificadas para os compradores públicos, com serviços que atendam suas necessidades e fortaleçam o ambiente de negócios;
IV – Fazer uso do poder de compras governamentais/públicas junto aos pequenos negócios para indução do crescimento da economia local;
V – Estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores, induzindo o desenvolvimento sustentável;
VI – Ampliar a eficiência das políticas públicas.

Art. 4º. O Escritório de Compras Públicas poderá ser instalado em local próprio, de propriedade do Município, em local locado por este ou cedido por eventuais parceiros, sendo, em todos os casos e para efeitos desta Lei, denominado de " Escritório de Compras Públicas".

§ 1º. O Escritório de Compras Públicas estará subordinado formalmente à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e atuará sob a coordenação desta, cabendo a responsabilidade operacional ao coordenador Municipal designado pelo Prefeito;

§ 2º. O Escritório de Compras Públicas poderá possuir representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais, na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parcerias com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

GILBERTO KESERLE
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BA56291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.459, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Altera Lei nº1041, de 16 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nº1548/2015 e nº2327/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera dispositivos do artigo 5º, da Lei nº1041, de 16 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nº1548/2015 e nº2327/2022", passando a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)
a) Secretário Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, que o presidirá;
b) 01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.
e) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
f) 01 (um) representante indicado por entidades patronais ou de classe que tenham relação com habitação;
g) 01 (um) representante indicado por entidades de trabalhadores que tenham relação com a habitação;
h) 02 (dois) representantes de associações de moradores;
§1º. A presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal."
§2º (...)
§ 3° Competirá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências".
§4º (...)
§5º (...)
§ 6º (...)
§7º (...)
§ 8º (...)

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ROSIANE ROSA BORGES
Secretária de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F49C2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11202/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11202/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2451/2023 de 10/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
937 - 3.3.22.93.00.00	569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
Total Suplementação:			**6.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.04.37000000	Fonte: 569	6.500,00
Total da Receita:		**6.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7161F07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11203/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11203/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2452/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.395,77 (catorze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
938 - 3.3.22.93.00.00	3569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.395,77
Total Suplementação:			**14.395,77**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A18ACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11204/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11204/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2453/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
940 - 3.3.22.93.00.00	221	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.02.33000000	Fonte: 221	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B7EE1F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11205/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11205/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2454/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.609,31 (doze mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.099.		RESOLUÇÃO 405/2023	
941 - 3.3.71.70.00.00	00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.609,31
Total Suplementação:			**12.609,31**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.10.00000000	Fonte: 971	12.609,31
Total da Receita:		**12.609,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D68837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11206/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11206/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2455/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
944 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E600336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11207/2023 DE 10/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11207/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2456/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 329.847,99 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.060.		REF. E REVIT. DA PONTE DA COL. PEREIRA - CONVÊNIO 917799/2021 - MAPA/CAIXA	
945 - 4.4.90.51.00.00	615	OBRAS E INSTALAÇÕES	329.847,99
Total Suplementação:			**329.847,99**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 615	329.847,99
Total da Receita:		**329.847,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCAEF7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11208/2023 DE 10/08/2023

Exercício:2023
Decreto nº 11208/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2457/2023 de 10/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.060.		REF. E REVIT. DA PONTE DA COL. PEREIRA – CONVÊNIO 917799/2021 - MAPA/CAIXA	
946 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS	

		DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.070.		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:			**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D71E8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.209 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS-CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **NELSON ARAUJO DA SILVA ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 12893062-0 PR e CPF nº.090.480.569-77** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8671D22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 936 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 008/2022** e **MEMORANDO 13.133/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) MARCIA GONÇALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme **Portaria n° 157 de 13 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:492A6825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 937 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 008/2022** e **MEMORANDO 13.133/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme **Portaria n° 158 de 13 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de agosto de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4498223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 938 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 008/2022** e **MEMORANDO 13.133/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO ,** conforme **Portaria n° 159 de 13 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de agosto de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD7D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 939 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 13.132/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ALEXSANDRA KOBAYASHI ,** ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL,** conforme **Portaria n° 679 de 22 de agosto de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:134C2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 940 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022** e **MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) RICARDO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** conforme **Portaria n° 164 de 13 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3A9F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 941 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022** e **MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LEANDRO FERREIRA DA SILVA-,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** conforme **Portaria n° 163 de 13 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D6F7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 942 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7807/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALAINE SANTOS SANTANA - MATRICULA 249691,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/12/2017 a 02/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19403725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 943 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7807/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALAINE SANTOS SANTANA - MATRICULA 323899,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2142F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9036/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN - MATRICULA 139431,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2AB3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.518/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AGUINALDO CLARO DOS SANTOS - MATRICULA 2211,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/05/2018 a 19/05/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F73E9FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA DE ESCUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva (Professores, servidores, pais/responsáveis, alunos maiores de 16 anos) para participar da Consulta Pública referente à implantação do modelo de Escola Cívico-Militar neste estabelecimento, a partir do ano de 2024.
Data: 18 de agosto de 2023.
Local: Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, localizada à Avenida Copacabana, nº 1463, Jardim Canadá, Pontal do Paraná, estado do Paraná.

Horário: das 8h00 às 20h00.

Pauta: Alteração de "Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva" para "Escola Municipal Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva".

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2023.

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C13FB543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 102/2023, dispensa de licitação nº 34/2023, que tem por objeto Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para Secretaria de Administração, no valor de R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.1.014.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, V K SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E62ADDCF

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA

BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, residente na Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2023 e corrigir os valores em 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) tomando como base a variação do IGP-M, passando os valores a serem: mensalmente o valor após aplicabilidade do IPCA fica **R$ 26.653,81** (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) num total de R$ **R$319.845,72** (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8BB63983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 027/2023 LEONARDO ALBUQUERQUE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO C/C IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
OBJETO:	Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Esclarecimento c/c Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, interposto pela empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44, através da Plataforma BLL, em 10/08/2023 às 21:55min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA.

Pede, em síntese, que o objeto seja parcelado em itens isolados para cada serviço – serviços médicos e de enfermagem – por comporem serviços distintos e retirando a exigência da necessidade de apresentar CRM/PR para fins de habilitação. Pede também, esclarecimentos quanto a participação em somente um dos lotes e em que momento precisará apresentar os profissionais, na habilitação ou na contratação.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 10/08/2023 às 21h55min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2023 estão definidos para a data de 16/08/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO C/C ESCLARECIMENTOS

A empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2023, o qual tem por seu objeto a contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR POR LOTE,** pedindo em síntese, que o objeto seja parcelado em itens isolados para cada serviço – serviços médicos e de enfermagem – por comporem serviços distintos e retirando a exigência da necessidade de apresentar CRM/PR para fins de habilitação. Pede também, esclarecimentos quanto a participação em somente um dos lotes e em que momento precisará apresentar os profissionais, na habilitação ou na contratação.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.
a) Quanto aos esclarecimentos, informo que como consta no Edital do Pregão Eletrônico n°027/2023, o objeto possui 02 lotes, portanto, a empresa poderá participar em qualquer lote, separado ou em ambos. Ainda, sobre o pedido de esclarecimento referente a relação de profissionais que a empresa deverá apresentar, esta somente será solicitada à empresa vencedora, após a fase de habilitação, não constando como documento para fins de habilitação.
b) Quanto ao pedido de impugnação apresentado, manifesta-se o seguinte:
Que o objeto trata-se de serviços distintos entre si e não podem compor o mesmo lote, tendo em vista que serão contratados serviços de enfermagem e serviços médicos, e que não há justificativas para que o objeto esteja em um único lote. Assim, requer-se a retificação do Edital, com o parcelamento do objeto em itens isolados de cada serviço, em respeito à competitividade.
Ressalto que o Edital ao estabelecer MENOR VALOR POR LOTE, estabeleceu que cada serviço será julgado independente do outro, vejamos como consta no instrumento convocatório:

LOTE	OBJETO	QUANT. PLANTÕES 12 MESES
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE 12 HORAS: MÉDICOS – PRONTO ATENDIMENTO	732
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE 12 HORAS: ENFERMEIROS EMERGENCISTAS – PRONTO ATENDIMENTO	585

Portanto, a empresa poderá participar de qualquer um dos lotes ou em ambos. Serão dois lotes distintos, parcelados, respeitando a competitividade e ampliando a participação de empresas que poderiam somente participar em um dos lotes.

Quanto a exigência de registro no CRM do estado de localização do município, faço constar que tal exigência somente será solicitada à empresa vencedora no momento da contratação e não como condição de participação e habilitação. No rol de documentos solicitados no anexo III do instrumento editalício constam como "Qualificação Técnica":

[...]
"1.5 Certificado de inscrição do licitante no Conselho competente em qualquer estado da federação."

Como citado anteriormente, o Registro no CRM no estado de localização do município, somente será exigida da empresa vencedora e dos profissionais por ela apresentados após a fase de habilitação e posteriormente na assinatura do contrato.
Pois bem, a impugnação não merece prosperar, pois o objeto está parcelado com base no art.23 §1° da Lei 8.666/93 e a exigência de CRM/PR no momento da habilitação, não procede, como explanado anteriormente.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **INDEFIRIR** o pedido de impugnação interposto por LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44, conforme fundamentação do item 4.

Porto Amazonas, 11 de agosto de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0A9CE311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 027/2023 MEDPLAN

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
OBJETO:	Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 28.579.882/0001-00
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, interposto pela empresa MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 28.579.882/0001-00, através da Plataforma BLL, em 10/08/2023 às 18:08 min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua representante ROSANA KIMURA DA SILVA CAPELLI.
Pede, em síntese, que o Edital seja retificado, retirando a exigência de inscrição da PESSOA JURÍDICA junto CNES e aceitando a certidão de regularidade e/ou negativa de débitos dos Conselhos competentes.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma Bll em 10/08/2023 às 18h08min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2023 estão definidos para a data de 16/08/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 28.579.882/0001-00, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2023, o qual tem por seu objeto a contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR POR LOTE,** pedindo em síntese, que o Edital seja retificado, retirando a exigência de inscrição da PESSOA JURÍDICA junto CNES e aceitando a certidão de regularidade e/ou negativa de débitos dos Conselhos competentes.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.
O pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassados para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, para manifestação sobre o mesmo, o qual, após análise da referida impugnação apresentou resposta via e-mail às 15:00 horas, manifestando-se para a retirada do documento de habilitação do item 1.7 do Anexo III do Edital – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
Após breve relato das alegações da impugnante e resposta do departamento solicitante, passo a analisá-las.
Pois bem, conforme os fatos apresentados pela impugnante, é caso de dar provimento a seu recurso, pois conforme portaria nº 186/SAS/MS de 02 de março de 2016, devido a reclassificação dos estabelecimentos de saúde, houve ressalva no tocante as Cooperativas ou Empresas de Cessão de Trabalhadores na Saúde, previstas na portaria nº 186/SAS/MS de 02 de março de 2016, pois estas não se enquadram como Estabelecimento de Saúde tendo em vista que não realizam, de forma direta, Atenção à Saúde, Vigilância ou Gestão da Saúde , se atendo a cessão de mão de obra para diversos serviços, e, considerando que a execução do serviço se dará na Unidade de Pronto Atendimento Municipal através do corpo clínico da empresa e de forma terceirizada não havendo obrigatoriedade da mesma ser registrada no CNES. Sendo assim, constatou-se a necessidade de retificar o Edital alterando o teor do item 3.31 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e item 1 – Qualificação Técnica do Anexo III – Documentos para Habilitação, a fim de proporcionar mais competitividade no processo licitatório seguindo os princípios da isonomia. O item 1.6 do Anexo III foi descrito de maneira confusa e deverá ser melhor redigido para clareza do que se pede exatamente, e o item 1.7 será retirado dos documentos necessários para habilitação, conforme fundamentação supra. Portanto, o edital será retificado, respeitando o princípio da isonomia e competitividade e visando ampliar a participação das empresas prestadoras de serviços de saúde no certame em busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 28.579.882/0001-00, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 11 de agosto de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B63F1618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO 007/23

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº870/2023

Aos **onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, às **13h:30min (uma hora e trinta minutos)**, no Centro De Convivência Da Terceira Idade (Casa Vermelha), situado na Rua Duque De Caxias, nº215, esquina com a Rua XV de Novembro, Porto Amazonas – PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de orientador social apresentados por: **KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, inscrita no CPF 146.471.219-09; SOLANGE CRISTINA RUIZ, inscrita no CPF 033.530.559-83 e ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 118.477.819-18**; em atendimento ao Chamamento Público nº007/2023, que tem por objeto credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social. Para a vaga de prestação de serviços de Facilitador de Oficina não compareceu nenhum candidato. A concorrente **SOLANGE CRISTINA RUIZ, inscrita no CPF 033.530.559-83** não apresentou os documentos originais à Comissão Permanente de Licitação para autenticação das cópias conforme exigido no item 3.1 do edital de chamamento público n°007/2023 e apresentou a cópia da CNH ilegível, a qual fica inabilitada por estes motivos. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que ficam **HABILITADAS** para a vaga de prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL** as seguintes concorrentes:
- KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, inscrita no CPF 146.471.219-09;
- ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 118.477.819-18;
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feita a somatória dos pontos conforme critérios de Classificação e Desempate do item 5 do edital e o resultado provisório da classificação será publicado na data de 15 de agosto de 2023 no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", já aplicados os critérios de desempate.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Participantes:

KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS

SOLANGE CRISTINA RUIZ

ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0484FCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/07/2023, transportando pacientes para o Hospital Universitário, em Maringá/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/07/2023, transportando pacientes para o Evangélico e Hospital Universitário, em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 14/07/2023, transportando pacientes para a Clinique, em Rolândia/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 17/07/2023, transportando pacientes para a Clínica N3, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 03/08/2023, transportando pacientes para a Honpar, em Arapongas/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/08/2023, transportando pacientes para a Clínica Renascer, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F1E5D2B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 130,00 (cento e trinta reais)***, em favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 18/07/2023, transportando pacientes para Londrina e Região.

§2º 1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 19/07/2023, transportando pacientes para Londrina e Região.

§3º 1º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 28/07/2023, transportando pacientes para Presidente Prudente/PR.

§4º 1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/08/2023, transportando pacientes para Londrina e Região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8B8B81C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 - DISPENSA Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CINDEPAR-CONSORCIO PUBLICO INT. DE INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PR – CNPJ **18.273.727/0001-08**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO
VALOR GLOBAL: R$ 363.680,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **143 dias (Cento e Quarenta e Três dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0D8973B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando a disposição da Servidora NADIR DE FATIMA PIRES através da Portaria nº 056/2019 para desempenhar suas funções junto ao Juizado Especial Civil de Campina Grande do Sul - Posto Avançado de Quatro Barras - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Considerando a rescisão do Termo de Convênio n.º 10/2021 formalizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Quatro Barras com a finalidade de implantação e manutenção de Posto Avançado que fundamentava a disposição vigente,
Concede RETORNO a Servidora Municipal Senhora NADIR DE FATIMA PIRES, CPF nº. ***.819.059-** cargo efetivo de "Zelador" às suas atribuições junto ao Poder Executivo Municipal e DESIGNA-A para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2023.

Quatro Barras, 04 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9948D31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando a disposição da Servidora LESSANA GONCALVES CREPLIVE através da Portaria nº 150/2017 para desempenhar suas funções junto ao Juizado Especial Civil de Campina Grande do Sul - Posto Avançado de Quatro Barras - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Considerando a rescisão do Termo de Convênio n.º 10/2021 formalizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Quatro Barras com a finalidade de implantação e manutenção de Posto Avançado que fundamentava a disposição vigente,
Concede RETORNO a Servidora Municipal Senhora LESSANA GONCALVES CREPLIVE, CPF nº. ***.725.289-** cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal" às suas atribuições junto ao Poder Executivo Municipal e DESIGNA-A para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 26 de Julho de 2023.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E053AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELISON ALBERTO BATISTA, CPF nº. ***.316.789-** cargo efetivo de "Assistente Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 10 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF3D96F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9394/2023

Súmula: Nomeia a Senhora Eliana Carias para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ELIANA CARIAS, CPF n°. ***.688.579** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 14 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:96526525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9391/2023

Súmula: Exonera a Senhora JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº. ***.922.319-**, do cargo efetivo de "Atendente Infantil", a partir de 09 de Agosto de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:25E3662B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9392/2023

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento da Servidora Municipal Senhora RITA GONÇALVES FERNANDES, na data de 07 de Agosto de 2023, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Zelador", ocupado pela mesma.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C6638AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9393/2023

Súmula: Exonera o Senhor DIEGO DE LARA DOS SANTOS MARAFIGO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor DIEGO DE LARA DOS SANTOS MARAFIGO, CPF nº. ***.990.459-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 11 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6D5AD487

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Lucas Rafael Sledz**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)**, classificado (a) em **20° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2809a, do dia 07/07/2023,** página **2.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE5064D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 31/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 31/2023
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8049/2023. **Objeto:** Despesas com Aquisição de Equipamento para câmera fotográfica para o setor de Comunicação, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 323/2023.**
CONTRATADO: GJA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 23.881.000.0001-43
VALOR DE R$: 7.103,00 (Sete mil e Cem e três Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
294 – 09.002.19.572.0025.2.041.3.3.90.40.00.00 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:23B37C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 49/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 49/2023
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11053/2023. **Objeto:** Contratação de Editora para confecção de Cartilhas ilustrativas para atender a SMEMDH, com fulcro no Art. 25, inc. I, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 304/2023.**
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ: 04.096.738/0001-55

VALOR TOTAL R$: 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
679 – 26002041220008218233903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E55DE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5422/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5422/2023
ELIANE GOMES DE SÁ – RG. X.XXX.439-8/PR
I) Processo Administrativo n° 12385/2023
II) Cargo do servidor: Médica Pediatra
III)Período de afastamento: 23/08/2023 (12h) a 26/08/2023(12h)
IV) Número de diárias: Três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.063,39 (Três mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 16º Congresso Brasileiro de Adolescência, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:91411B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AGENTE DE ENDEMIAS CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

PORTARIA Nº.086/2023

SÚMULA: Contrata Agente de Endemias conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear **GUSTAVO SILVA SANTANA,** portador do RG 10.646.112-0 e do CPF 108.366.179-59, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 020/2023, a partir de 14/08/2023.

Querência do Norte, PR, 14 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6808278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Vida e da Família".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Quitandinha, a "Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Vida e da Família", em caráter permanente enquanto perdurarem os objetivos defendidos nesta Resolução, ou no término da atual Legislatura.
§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida terá caráter suprapartidário e será composta por vereadores contrários ao aborto provocado, à eutanásia e à ideologia de gênero e comprometidos com a promoção e defesa da vida desde a concepção até a morte natural e com a defesa dos valores da família.
§2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal e, dentre os Parlamentares nomeados, serão eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Frente-Parlamentar.
§4º A Frente Parlamentar poderá convidar Parlamentares de outros municípios e outras esferas da federação para participar de suas atividades.

Art. 2º Além dos parlamentares deste Poder Legislativo, a Frente Parlamentar poderá ter entre seus integrantes, membros representantes da Sociedade Civil Organizada, de Entidades de Classe, Operadores do Direito e Profissionais da Saúde que se interessem pela causa.
§1° A Composição da Frente Parlamentar dar-se-á por adesão voluntária, feita por meio de uma Carta-Compromisso, mediante Portaria de nomeação emitida pelo Presidente.
§2° A Carta-Compromisso é um instrumento construído coletivamente por parlamentares e segmentos representativos da sociedade civil, no qual estão definidos os princípios filosóficos, culturais e éticos que regem essa articulação, além dos objetivos e metas que serão colocados em prática conjuntamente.

Art. 3º A Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Vida e da Família tem como finalidades principais:
I - realizar pesquisas a fim de criar subsídios na elaboração de proposições inerentes à causa na esfera municipal, acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionem à defesa e promoção da vida, da família, da criança e do adolescente;
II - promover o intercâmbio entre parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas;
III - acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas governamentais destinados à proteção e garantia dos direitos à vida, da família, da criança e do adolescente;
IV - promover debates, simpósios, seminários e eventos sobre a valorização do nascituro, da morte natural, da família, do papel da educação, ou pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas às

famílias, às crianças e aos direitos à vida, à educação, à saúde e à segurança, divulgando seus resultados;
V - apoiar instituições interessadas na defesa dos direitos à vida e da família junto aos órgãos públicos locais;

VI - atuar, como *amicus curiae*, em ações relacionadas à temática de defesa da vida e da família, no foro local.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º A Frente Parlamentar elaborará o seu Estatuto que regulamentará seu funcionamento nos termos desta Resolução, sendo aprovado por seus membros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, os quais serão publicados no site da Câmara Municipal.

Art. 7º A Câmara Municipal de Quitandinha disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, 10 de agosto de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B108A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os empregados efetivos da Prefeitura Municipal de Quitandinha, que tenham interesse em se inscrever para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2023/2025, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. Os interessados devem procurar o **Departamento de Vigilância em Saúde** entre os dias 14 a 25 de agosto de 2023 para preencher o formulário de inscrição.

Quitandinha, 11 de agosto de 2023.

LEIDE DAINE K. S. KÉRES
Presidente da Comissão Eleitoral

ELVIS W. KMIECIK

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30EDF93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.610/2023 27/07/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 824.876,10** (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36100944	Recursos Ordinárias (Livres) – Defesa Civil
Valor	20.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47500985	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio 907505/2020
Valor	3.700,11

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
65500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	129.524,69

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	169.479,58

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	84.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203600893	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	1.231,76

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203700895	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	698,84

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203800957	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Atenção Primária a Saúde
Valor	501,20

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206500316	Transferências de Outros Programas
Valor	11.025,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207600316	Transferências de Outros Programas
Valor	80.136,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	168.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde
Valor	11.548,38

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197700348	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19) – Portaria GM 3896/2020
Valor	29.293,32

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	69.613,86

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
316500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	11.123,36

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil
375000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 373.102,92
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Convênio Realeza/Santa Izabel do Oeste – Defesa Civil – R$ 20.000,00
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte IPVA Principal – R$ 129.54,69
-1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – R$ 287.000,00
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicação Financeira – R$ 15.248,49

Valor total	**R$ 824.876,10**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E3C2DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.253/2023 11/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 21/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D23F2967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.254/2023 11/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **14/08/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 18:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	RG Nº 14.315.757-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3290DD0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.255/2023 11/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **14/08/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 18:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MISAEL LUCAS PEREIRA	RG Nº 13.116.010-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1BC3643D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.256/2023 11/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 21/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO GABRIEL DA SILVA LOLI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53189E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.257/2023 11/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para a servidora **TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN**, ocupante do cargo efetivo de
Professor de Educação Infantil, referente ao período 10/08/2015 a 09/08/2020, a partir da data de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32E05EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 295/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: execução de barracão industrial através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 827/2022 - SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 07/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: prorrogar a execução do presente contrato para 03 de Janeiro de 2024 e prorrogar a vigência do presente contrato para 15 de Março de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE: Licitação Tomada de Preços nº 07/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:68C86752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 116/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual EXECUÇÃO DE REPAROS DE ASSENTOS, ESTOFAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TAPETES E ASSOALHO, DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, REVESTIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, LONGARINAS, CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de agosto de 2023 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 11 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7782C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 438/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.151.678/0001-51 com sede na Rua Santos Dumont, 895 - CEP: 85640000 - Bairro: Água Verde, Ampére/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 104/2023
VALOR TOTAL: R$184.293,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:741D326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 104/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de casco de botijões e recargas de gás de cozinha em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56387F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2023

ABERTURA: DIA: 31/07/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 184.293,00** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

REALEZA, AOS TRINTA E UM DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:880678B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 439/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.297/0001-30, com sede na Av Bruno Zuttion, 2736 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, E AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILOMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 105/2023
VALOR TOTAL: R$223.700,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:083C8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2023

ABERTURA: DIA: 01/08/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, E AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILOMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 223.700,00** (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:340659A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 105/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes em ambulância grande de suporte básico, e ambulância de suporte avançado, devidamente registrada para o referido serviço e equipada, aferido por quilometro rodado, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:837D432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2023

ABERTURA: DIA: 04/08/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA O ATELIÊ DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IVONETE MARTINS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 98.540,00** (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5DA8A5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 110/2023, cujo objeto é a Contratação de Costureira para o Ateliê de corte e costura em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, podendo ser cedido para as demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B3812EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVONETE MARTINS, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.233.639/0001-97, com sede na R. Padre Fernando Zanchet, 3999 - CEP: 85770000 - Bairro: Sao Jose, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA O ATELIÊ DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2023
VALOR TOTAL: R$98.540,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81783F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2023

ABERTURA: DIA: 07/08/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME, LOTES 1, 2 E 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 100.040,00** (CEM MIL E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F20B08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 112/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Conserto de Ar Condicionados para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F15FA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.212.047/0001-11, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 2656 FUNDOS - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 112/2023
VALOR TOTAL: R$100.040,00 (Cem Mil e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D10A1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2023

ABERTURA: DIA: 03/08/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TACÓGRAFOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

CÂMERAS VEICULARES, PARA AFERIR E FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE SE EXIGEM TACÓGRAFOS DE MARCAÇÃO DE DESLOCAMENTO; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AUTO TRUCK BRASIL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 197.097,00.**
- TACOGRAFOS REALEZA LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.347,71.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 218.444,71** (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA12BD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 109/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à a contratação de empresa da área de Tacógrafos e instalação e manutenção de câmeras veiculares, para aferir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos os veículos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, Anexo e Termo de Referência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8EAE6FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO TRUCK BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.141.090/0001-08, com sede na Rod Marginal Javert Ribeiro Leal, 2071 - CEP: 85601500 - Bairro: Industrial, Marmeleiro/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TACÓGRAFOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS VEICULARES, PARA AFERIR E FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE SE EXIGEM TACÓGRAFOS DE MARCAÇÃO DE DESLOCAMENTO; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 109/2023
VALOR TOTAL: R$197.097,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 443/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TACOGRAFOS REALEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.078.957/0001-47, com sede na Rua Marginal, sn, Barracão 01 - CEP: - Bairro: Jardim Moretti, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TACÓGRAFOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS VEICULARES, PARA AFERIR E FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE SE EXIGEM TACÓGRAFOS DE MARCAÇÃO DE DESLOCAMENTO; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 109/2023
VALOR TOTAL: R$21.347,71 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CF4BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2023

ABERTURA: DIA: 08/08/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, DESTINADAS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDAS EM COMUM ACORDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- MARLI APARECIDA MEREDICK COMERLATO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 126.240,91.**

- GAMBETA MS LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.869,95.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 145.110,86** (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F260767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 113/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de flores, destinadas a ornamentação em diversos locais públicos do Município, bem como a locação e montagem de decorações para eventos e cerimônias a serem realizadas no município, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, podendo ser cedidas em comum acordo para as demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC087038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 444/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLI APARECIDA MEREDICK COMERLATO, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.529.024/0001-72, com sede na R Antonio Ciechanowski, 2943 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, DESTINADAS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDAS EM COMUM ACORDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2023
VALOR TOTAL: R$126.240,91 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 445/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAMBETA MS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.095.823/0001-27, com sede na AV. Bruno Zuttion, 4306 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, DESTINADAS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDAS EM COMUM ACORDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2023
VALOR TOTAL: R$18.869,95 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:338C442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2023

ABERTURA: DIA: 26/07/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.740,00.**

- MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES, ITENS 2, 3 E 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.600,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.340,00** (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C581DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 100/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de medalhas e troféus para à Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:578CB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 446/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.771.765/0001-77, com sede na R Aleixo Worlod, 4040 - CEP: 97503834 - Bairro: Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 100/2023
VALOR TOTAL: R$1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 447/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.883.166/0001-73, com sede na Av Fernando Ferrari, 185/195 - CEP: 09790110 - Bairro: Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 100/2023
VALOR TOTAL: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3335AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023

ABERTURA: DIA: 28/07/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.450,00.**

- **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** ITENS 2 E 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.620,00.**

- **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** ITENS 4 E 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.628,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 25.698,00** (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAC2306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 102/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B5FDBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 448/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.382.705/0001-53, com sede na Av Rio Branco, 762 SALA 01 A - CEP: 87015380 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2023
VALOR TOTAL: R$1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 449/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07, com sede na R Jacob Porsak, 437 - CEP: 87053360 - Bairro: Chacaras Aeroporto, Maringá/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2023
VALOR TOTAL: R$5.620,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 450/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.314.665/0001-11, com sede na AV Presidente Kennedy, 728 - CEP: 85950000 - Bairro: Centro, Palotina/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2023
VALOR TOTAL: R$18.628,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9BD4FE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2023

ABERTURA: DIA: 01/08/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME,** ITENS 1 E 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 54.320,00.**

- **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** ITENS 2, 3, 4, E 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.487,20.**

- VACCARIN & ALFF LTDA - ME, ITENS 5, 6 E 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.837,28.**

- RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.160,00.**

- ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 36.988,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 156.792,48** (CENTO E CINQÜENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C0EF1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E404FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 451/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.500.770/0001-69, com sede na Avenida Inglaterra, 123 loja 2 - CEP: 86046000 - Bairro: Igapó, Londrina/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2023
VALOR TOTAL: R$54.320,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 452/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.313.995/0001-55, com sede na AV Presidente Castelo Branco, 220 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro Norte, Dois Vizinhos/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2023
VALOR TOTAL: R$33.487,20 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 453/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório , 3012 - CEP: 85802070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2023
VALOR TOTAL: R$23.837,28 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 454/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07, com sede na Praça Da Bíblia, 3366 LOJA 1 - CEP: 87501055 - Bairro: Zona 1, Umuarama/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2023
VALOR TOTAL: R$8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 455/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.127.150/0001-36, com sede na AV Do Batel, 1230 - CEP: 80420090 - Bairro: Batel, Curitiba/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2023
VALOR TOTAL: R$36.988,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EAADE411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2023 – PMR. Objetivando **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita n° 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R$ 164.265,70 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Renascença, 11 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D640A369

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Ø **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, que apresentou proposta no valor de R$ 234.862,67 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Renascença, 10 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EA02B5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 103 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
34º	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	15,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1AFCA91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada

a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social, que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO Os seguintes DECRETOS Nº 139, Nº 180, Nº 195 e 213/2021 que estabelecem sitema restritivos de circulação com distanciamento social, normas para realização de eventos publicos e circulação em ambientes fechados e abertos, utilização de mascaras.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, por extrato bancário atualizado no valor de R$ 9.893,14 referente ao 2º Semestre do ano de 2.021. devido a restrições e obrigatoriedade de distanciamento social previsto em normas legais. Os recursos estão aplicados e foram reprogramados para serem executados posteriormente com a mesma programação. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:E1E1CB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social, que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO Os seguintes DECRETOS Nº 004/2022 E Nº 060/ 2022 que estabelecem sitema de bandeiramento, normas para realização de eventos publicos e circulação em ambientes fechados e abertos, utilização de mascaras.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, por extrato bancário atualizado no valor de R$ 10,232,41 referente ao 1º Semestre do ano de 2.022. Cabe informar que os recursos ainda não foram utilizados e as ações executadas, devido a restrições e obrigatoriedade de distanciamento social previsto em normas legais. Os recursos estão aplicados e foram reprogramados para serem executados posteriormente com a mesma programação. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:6C9F8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;– CEDCA/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, indicando a abrangência de atuação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, definido pelo COMDICARI a aplicação em ações para famílias e crianças de Povos Tradicionais no valor de R$ 30.000,00, referente ao 1º Semestre do ano de 2.022. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023, pela aprovação do recurso utilizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:0924BD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;– CEDCA/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção
a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, indicando a abrangência de atuação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, definido pelo COMDICARI a aplicação em ações para famílias e crianças de Povos Tradicionais no valor de R$ 21.471,49, referente ao 2º Semestre do ano de 2.022. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023, pela aprovação do recurso utilizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:F01E2D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 96/2018 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas FINAL DO INCENTIVO A ATENÇÃO A 1ª INFÂNCIA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, referente ao 2º Semestre do ano de 2.021. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023, pela aprovação do recurso utilizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:C95BB4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 43/2021 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"..

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Crianças e adolescentes que Sofreram Impacto pelo COVID SARS19 do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, referente ao 2º

Semestre do ano de 2.021. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:813048F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 43/2021 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas Final do Incentivo para Crianças e adolescentes que Sofreram Impacto pelo COVID SARS19 do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, referente ao 1º Semestre do ano de 2.022. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:653A9929

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 045/2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (LINHAS DESERTAS)**da proponente: **CLAUDIO SILVA** inscrita no CNPJ Nº **44.762.469/0001-33**, com a importância de R$ 73.458,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:7A6148FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2023 - A

Resolução CMS/ Nº 008/2023 (A)

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião, no dia 27 de março de 2023 – Ata nº 275/23.**

RESOLVE:

Homologar,

01 - APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 - Informações de Diretrizes, Objetivos e Metas 2023.

Rio Azul/PR, 27 de março de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 008, (A) de 27 de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:97526D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: MARCELO VINÍCIUS MARTINS OLIVEIRA - ME; CNPJ nº
08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de licitação nº 12/2023.
Objeto: Aquisição de câmeras e refletores para suprir as necessidades de
monitoramento, segurança e arquivo de imagens da Câmara Municipal de Rio Branco do
Sul, além dos materiais necessários para a instalação dos mesmos.
Valor Global: R$10.390,93 (dez mil e trezentos e noventa reais e noventa e três
centavos).
Prazo Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BE607038

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: DIOGO FELIPE STANCKE LTDA; CNPJ nº 10.575.820/0001-65.
Processo: Dispensa de licitação nº 11/2023.
Objeto: Aquisição de produtos de informática para a demanda anual desta Casa
Legislativa. A quantidade é estimada, podendo variar de acordo com as necessidades
da Casa.
Valor Global: R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C57EA550

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com primeira convocação às 09h (nove horas) e segunda convocação 30m (trinta minutos) após, e com as seguintes pautas: **1 – Leitura e assinatura da ata anterior; 2 - Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; 3 – Alterações no Regimento Interno deste Conselho; e 4 – Demais questões pertinentes a este Conselho**. Compareceram à Reunião: *(i)* Keli Daiane Leal Braz; *(ii)* Ana Carolina da Rosa; *(iii)* Maria Carolina Paske de Pinho; *(iv)* Raquel Stresser de Jesus; *(v)* Eliane Geffer Machado Bruning; *(vi)* Eloína Cechi de Cristo; e *(vii)* Maiguel Poli de Godoi. A Vice-Presidente do CMDCA, srta. Maria Carolina, abriu a reunião cumprimentando todos os presentes e passou para os pontos de pauta. 1 – Procedeu a leitura e solicitou assinatura da ata anterior. 2 – Quanto às eleições do Conselho Tutelar, Maria Carolina atualizou as Conselheiras de Direitos presentes quanto ao andamento e as decisões da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (CECT), representadas pelas 2ª e 3ª Retificações ao Edital CMDCA nº 01/2023, onde foi alterado basicamente o calendário estendendo a data das inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar até data de 15 de junho de 2023 (15/06/2023), onde também foi concordado em flexibilizar os requisitos tirando experiência anteriormente exigidas, uma vez que a quantidade de inscritos até o momento eram insuficiente para pleito. Em seguida, Maria Carolina informou que junto com a comunicação está sendo estudada a possibilidade de se produzir um vídeo para auxiliar os eleitores na hora da votação. A CECT fica responsável pela elaboração da prova que será aplicada aos inscritos nas Eleições do Conselho Tutelar. A sra. Raquel questionou quanto aos participantes da Comissão Especial, os locais de destinação das urnas para votação, solicitou que seja reavaliado algumas localidades, diante quantidade da população. Restou acordado, por unanimidade de votos, que devido à inconstância do Conselheiro Luiz Augusto de Oliveira enquanto do membro da CECT, este será substituído pela Conselheira Raquel Stresser de Jesus, sendo alterada a Resolução CMDCA nº 05, de 06 de março de 2023. Além disto, ficou agendada uma reunião extraordinária da CECT para o dia 30 de maio de 2023 (30/05/2023), após a reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, às 11h (onze horas), para rever estas questões. Raquel então questionou sobre os participantes que compõem a mesa receptora no dia das eleições, e Maria Carolina explicou que o Fórum Eleitoral exige que sejam no mínimo 04 (quatro) participantes, sendo eles: 01 (um) fiscal do TSE (indicado pelo CMDCA), e 03 (três) mesários (presidente, secretário e mesário propriamente dito), informou também sobre a confecção dos cadernos de votação, que fica na responsabilidade deste Conselho, bem como a necessidade de retirar as urnas no sábado que antecede a eleição. Em seguida, Maria Carolina informou que, em uma das inscrições recebidas para as eleições do Conselho Tutelar, após analise de documentação, identificou que a inscrita Jeniffer B. de Souza Lima é conselheira e também é casada com o conselheiro Evair Pliskeviski Paula, ambos representantes da Sociedade São Vicente de Paulo. Diante do exposto, fez-se necessário deliberar sobre o afastamento temporário de ambos, até que seja realizada a votação das eleições do Conselho Tutelar, para que assim possa dar prosseguimento ao processo de deferimento de inscrição de Jeniffer e, ao mesmo tempo, evitar que a inscrita obtenha informações privilegiadas, respeitando-se a impessoalidade e a vedação ao nepotismo. As Conselheiras de Direitos presentes, por unanimidade de votos, decidiram pelo afastamento temporário de Jeniffer e Evair até o dia posterior as Eleições do Conselho Tutelar, 02 de outubro de 2023 (02/10/2023). 3 – A deliberação sobre o Regimento Interno foi novamente adiada. 4 – Não houveram questões adicionais levadas para a apreciação deste Conselho. Por fim, a Vice Presidente do CMDCA, Maria Carolina, encerrou a reunião e eu, Maiguel Poli de Godoi, Secretária Executiva Substituta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente ata.

ASSINATURAS:

_____
MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Vice-Presidente do CMDCA

_____
MAIGUEL POLI DE GODOI
Secretária Executiva Substituta

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:02B1863F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 007/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do pagamento do 2° semestre de 2021 do repasse de "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES", prestação de contas do 2º Semestre de 2021 e do 1º Semestre de 2022 "INCENTIVO CMDCA e 1° e 2º Semestre de 2022 do repasse "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 11 de agosto de 2023:

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR a prestação de contas do 2º Semestre de 2021 do repasse de "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES".

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do 2º Semestre de 2021 e do 1º Semestre de 2022 do repasse de "INCENTIVO CMDCA".

Art. 3° APROVAR a prestação de contas do 1° e 2º Semestre de 2022 do repasse de "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE".

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8887FF57

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 026/2023 – 113ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039790	**MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES**	**30º**	18/03/1981

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **14/08/2023 à 22/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E1D2B7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.843/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	**Atividade:**CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**VValor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AD48FF02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.814/2023

"*Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Habitação (CMH) e o Comitê Gestor do Termo de Ajuste de Conduta (CGTAC) firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, em substituição às nomeações feitas através do Decretos Municipais nº 5.684/2021, 5.905/2021 e 6.599/2023*".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a redação vigente da Lei Municipal nº 924/2010:

CONSIDERANDO o que estabelece a redação vigente da Lei Municipal nº 1.256, de 22 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e efetivar os compromissos firmados perante o Ministério Público do Trabalho por meio da celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC):

D E C R E T A:

Fica alterado o § 7º do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.684/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§ 7º (...)
I - (...)
a) Maria Carolina Paske de Pinho, RG 10.521.125-2

II - (...)
b) Elaine Geffer Machado Bruning, RG 13.222.969-4
Art. 2º Fica alterada a alínea "b." do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.905/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
b. (...)
(...)
2. Suplente: Acácia Viana - RG 6.398.448-76."

Art. 3º Fica alterada a alínea "e." do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.905/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
e. (...)
(...)
2. Loruana Ceccon Cavalheiro - RG 10.757.552-9;
3. Titular: Andréa Silva Barbosa Schmidt - RG 10.432.090-2;
4. Suplente: Leticia Maria Trein - RG 13.482.971."

Art. 4º Fica alterada a alínea "b)" do *caput* do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.905/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
b) Vice-presidência: "Daniel Mendes dos Santos - RG: 8.959.491-0."

Art. 5º Fica alterada a alínea "a)" do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.599/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – (...)
(...)
"Suplente: (vago);"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96AF6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 036/2023, que tem por objeto a "***Contratação de Editora para Publicação do Livro VOTUVERAVA - SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE RIO BRANCO DO SUL***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **EDITORA BM TEXTO LTDA** – CNPJ: **19.234.635/0001-81**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Livro "Votuverava – Subsídios para a história de Rio Branco do Sul	280 páginas no formato fechado 15x21 cm, capa supremo 250g 4x0 cores com orelhas de 10cm, miolo papel offset 90g, 1x1 cores (P&B), acabamento colodo, com laminação fosca.	1.000 un	R$ 23,23	**R$ 23.230,00**
		Total Geral: R$ 23.230,00			

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:10A480A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2023

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 591/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", do município de Rio Negro, com a oferta de: educação infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 161, de 28 de outubro de 2020.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E08B959D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 114/2023

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", considerando as

Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 593/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", do município de Rio Negro, com a oferta de: educação infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 157, de 28 de outubro de 2020.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D69050E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 115/2023

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 300/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", do município de Rio Negro, com a oferta de: educação infantil e ensino fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 167, de 28 de outubro de 2020.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:675159AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 109/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:
Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023 e Edital nº 103, de 31/07/2023. O 1º, 4º, 5º, 6º, 10º e 12º classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 15º
4158/2022	Neiva Schroeder Wotroba	16º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 15 de agosto de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7859E716

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 850/2023

Dispõe sobre a designação de Coordenadora de Endemias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 28 de junho de 2023, a servidora pública, **Bárbara Beatriz de Andrade Duarte,** com matrícula nº 1152-5/2, ocupante do cargo "Agente de Combate às Endemias", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF87BCD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 849/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público temporário, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2023, o servidor público temporário ***Diego Correa,*** com matrícula nº 107854-9/7, ocupante do cargo "Professor PB20", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Rio Negro, 10 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:959F7650

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 851/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 7 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:474E3714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 852/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05A3CE13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 854/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1050B6A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 855/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0A034C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 856/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1CDAF69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 857/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD774D39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 858/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBCF1448

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 859/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 7 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2023.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1997592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 070/2023 - UASG 987823

Processo: 287/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE ATADURAS E COMPRESSAS (COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/08/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/08/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D15FC2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 300/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 140/2023

OBJETO: Aquisição de uma cuba para pia da cozinha do CMEI Tia Fani.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CUBA PARA PIA EM INOX COZINHA MEDINDO 50x40x25	560,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 11 de agosto de 2023 –

MARCIA ADRIANE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:71C2D7CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE, autarquia municipal, com sede na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351 Bairro Centro, Rio Negro – PR, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato devidamente representado por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, inscrita no CPF sob o nº 023.615.859-79, nomeada pela Portaria Municipal nº 965, de 8 de novembro de 2021, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, ente federativo, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. James Karson Valério**, inscrito do CPF sob o nº 462.174.799-15, considerando o contido no **Processo Digital nº 15911/2023**, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no Anexo, que ficará(ao) alocado(s) exclusiva e obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

1.2. O prazo da cessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pelo **CEDENTE**.
1.3. O **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente, e em perfeito estado, pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

- devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal dele(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

- encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns), bem como sua localização, para controle de bens do **CEDENTE**;

- permitir ao **CEDENTE**, a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns);

- ressarcir ao **CEDENTE**, em caso de perda ou danos no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

- arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. O **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente cessão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS e FORO

4.1. O(s) bem(ns) objeto da presente de uso **não poderá(ão)** ser alocado(s) em qualquer outra secretaria municipal, órgão, departamento, unidade, etc, pertencente a Administração Direta do Município de Rio Negro, diferente do estabelecido no item 1.1 deste termo, salvo mediante prévia e expressa concordância do **CEDENTE**.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem(ns), com três laudas e em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva
Cedente

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
Cessionário

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n 04/2021

Testemunhas:
Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

ANEXO

Descrição	Placa
Escrivaninha 1550 - MF c/ Gaveteiro	4
Escrivaninha 1050 - MF c/ teclado e suporte para CPU	5
Conexão 670 - MF p/ Escrivaninha	6
Escrivaninha 1300 - MF c/ gaveteiro	7
Escrivaninha 1050 - MF c/ teclado e suporte p/ CPU	8
Conexão 670 - MF p/ Escrivaninha (Recepção)	9
Escrivaninha 1300 - MF c/ gaveteiro	43
Escrivaninha 1050 - MF c/ teclado e suporte p/ CPU	44
Conexão 670 - MF p/ Escrivaninha	45

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B5D0B3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 005/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 58.210,08 (cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e oito centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 4.850,84 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/09/2023 A 12/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:48E9D5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 006/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 53.219,40 (cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 4.434,95 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/09/2023 A 08/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E2070C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 040, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Designar servidores para fiscalizar execução de contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) LIGIA TIEMI OTANI, cargo de Técnico Legislativo I, dos contratos da Câmara Municipal de Rolândia com a Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, Contrato nº 01/2020 cujo objeto é a Prestação de Serviços de acesso e armazenamento na nuvem do banco de dados dos sistemas e Contrato nº 03/2020, cujo objeto é locação de softwares diversos.

Art. 2º Designar como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA, cargo de Técnico Legislativo I, para o contrato nº 001/2022 da Câmara Municipal de Rolândia com a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.092.271/0001-82, cujo objeto é locação de software de controle de processo legislativo e outros; e Contrato nº 004/2023 com a empresa FUNDAÇÃO FAFIPA - Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, CNPJ nº 05.566.804/0001-76, cujo objeto é prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

Art. 3º Designar como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, cargo de Técnico Legislativo I, para os contratos de nºs 005 e 006/2022 da Câmara Municipal de Rolândia com a empresa ARBEIT-Seleção e Agenciamento Ltda, CNPJ nº 39.861.238/0001-47, cujo objeto é Prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e de Prestação de Serviços de recepcionista/telefonista, nas dependência do legislativo, respectivamente.

Art. 4º Designar como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) MARCOS HENRIQUE DELONGUI, cargo de Técnico Legislativo I, para o contrato nº 003/2023 da Câmara Municipal de Rolândia com a empresa Suprema Loteadora Ltda, CNPJ 95.543.377/0001-01, cujo objeto é a Locação de imóvel de alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias n° 288, com área construída de 465m2, para sede da Câmara Municipal de Rolândia; e contrato nº 002/2023 com a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, bilhetes de passagens aéreas e terrestres conforme edital.

Art. 5º- Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos documentos administrativos relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6896B2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.953/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NELSI APARECIDA BERTOLLA,** matrícula 377909-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:095ACA7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.954/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **INÊS PEREIRA DA SILVA**, matrícula **33494-4/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/07/2023 a 14/12/2023**, de acordo com o memorando 9.395/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F0130A46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.955/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula **32370-5/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período

de **03/07/2023 a 14/12/2023**, de acordo com o memorando 9.395/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D265F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.956/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **CLAUDINEI GOMES**, matrícula **337299-5/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/07/2023 a 14/12/2023**, de acordo com o memorando 9.395/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8BBE1454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.960/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ELIELDA VALENTE FONSECA**, matrícula **377186-5/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **25/07/2023 a 31/08/2023**, de acordo com o memorando 10.533/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19B01E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.961/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **VALDIR RODRIGUES DE MACEDO**, matrícula **30789-0/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **25/07/2023 a 31/07/2023**, de acordo com o memorando 10.533/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:86AB5D0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.957/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI,** matrícula 337183-2/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora Educação Infantil 30h- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:31F9CE41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.958/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 378222-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora Educação Infantil 30h-PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0D45D149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.959/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDREIA DE LONGHI TAVANTI,** matrícula 32610-0/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **17/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B9920C78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.962/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES,** matrícula 377345-0/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitida sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **24/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2CFCB08A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.964/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GISLENE MARIA DA SILVA,** matrícula 377665-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitida sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **24/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E1FAC95D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.965/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO,** matrícula 377868-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora Educação Infantil 40h- PSS**, admitida sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **25/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8DEE9384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.966/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KELEN MITIE WAKASSUGUI**, matrícula **33745-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, a partir de 14/08/2023, de acordo com o memorando **11.560/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E3DD5FFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.967/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RUBENS APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula 377658-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FA273772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.969/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANILSON ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula **854-0/1**, admitido (a) em **10/04/1990**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/08/2023 a 31/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 12.567/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:30F98D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.970/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARLI DE OLIVEIRA**, matrícula **33506-1/1**, admitido (a) em **22/04/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**29/06/2023 a 28/07/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.643/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:712923F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.971/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARTA PEDROSO**, matrícula **33534-7/1**, admitido (a) em **11/06/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **24/07/2023 a 22/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 17.471/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0AFF7D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.972/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, matrícula **1701-9/1**, admitido (a) em **16/02/1996**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 14.502/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1FCFD0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.973/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI**, matrícula **2134-2/1**, admitido (a) em

28/04/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/07/2023 a 05/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.583/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C7469676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.974/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE ALTAIRA VIEIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9397531, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de agosto e término em 04 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377216-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professora - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:30CA61F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.975/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA JULIA PEREIRA JORDAN,** matrícula 377801-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/08/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:587180E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.976/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LINDINALVA APARECIDA DE SOUZA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4941639, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378236-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Enfermeira - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4D2045F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.977/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CRISTINA FUJIKO HIRAIAMA,** matrícula **33581-9/1,** ocupante do cargo de **DENTISTA - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **07/08/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.869/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4D39E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.978/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DEBORA DE CASSIA FELIX TROMBELI,** matrícula **1887-2/1,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **03/08/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.669/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4631AE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.968/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA,** matrícula 377925-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **17/07/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B255A5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.982/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 29.951/2023 – RH**, de acordo com Memorando 11.440/2023,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2023, Edição 2834:

Onde se lê:

Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2023 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:
Protocolo com parecer favorável:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
2162-8/1	Ricardo Alexandre Polvani	Dentista	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
32510-4/1	Viviane Barboza de Luna Morais	ACS/AE	ACS/AE III	ACS/AE IV

Protocolos com parecer desfavorável:

Matrícula	Nome
33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos
2214-4/1	Cassandra Cristina Theresa Beffa
337126-3/1	Denise Fernandes de Oliveira Rodrigues
2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda
32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini
33471-5/1	Tiago Ferreira de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Leia-se:
Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2023 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:
Protocolo com parecer favorável:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
2162-8/1	Ricardo Alexandre Polvani	Dentista	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III

Protocolos com parecer desfavorável:

Matrícula	Nome
33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos
2214-4/1	Cassandra Cristina Theresa Beffa
337126-3/1	Denise Fernandes de Oliveira Rodrigues
2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda
32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini
33471-5/1	Tiago Ferreira de Souza
32510-4/1	Viviane Barboza de Luna Morais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4BB807C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 264 - 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o decreto municipal 421, de 05 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 421, de 05 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"d) – Luciana Aparecida Tavares, CPF: 045.315.439-55 e Crizeli Batista Gonçalves, CPF: 042.123.429-60, como membros titulares representantes da Sociedade Civil Organizada, tendo como seus

respectivos suplentes Ana Lucia Silva Degan, CPF: 048.128.309-90, e Luciana Aparecida Dias, CPF: 015.934.239-26.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BCABB813

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 265 - 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta o acesso de pessoas às Instituições de Ensino do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
Considerando os eminentes casos de perseguições, ataques e violência em instituição escolar no Brasil;
Considerando a tragédia ocorrida no município vizinho, CAMBÉ - PR, também com invasão e ataque com vítimas fatais em ambiente escolar;
Considerando que, de acordo com investigações, bem como com divulgações de possíveis ataques no município de ROLÂNDIA - PR;
Considerando que, independente do local onde houve ou possa haver novas manifestações;

DECRETA:

Art. 1o O acesso a área interna das Instituições de ensino do Município de Rolândia por pessoas que não componham a Comunidade Escolar, será regido pelo presente documento, objetivando a preservação da segurança e a intimidade dos alunos, professores e demais colaboradores da Unidade Escolar.
§ 1º Entende-se por comunidade escolar da instituição de ensino, os profissionais que nela estejam fixados, os alunos, os pais ou responsáveis pelo aluno e a equipe Gestora e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
§2º Entende-se por área interna da Instituição de Ensino, toda a parte murada da unidade, do seu portão para dentro.

Art. 2° Durante os horários de aula e atividades nas Instituições de ensino, com a presença de alunos, com exceção ao tempo necessário para entrada e saída de alunos no início e término do horário escolar, os portões obrigatoriamente permanecerão fechados, não sendo permitida a entrada de pessoas estranhas que não componham a Comunidade Escolar sem prévia autorização da direção ou, na ausência desta, do pedagogo.
Art. 3º Durante a entrada de alunos nas instituições deverá haver um colaborador para acompanhar essa movimentação.
Art. 4º Para ingresso nas Instituições de Ensino deverá haver prévia identificação da pessoa interessada ainda na parte externa da instituição, sendo permitida a abertura do portão após confirmada a identificação e autorizada pelo gestor da instituição.
Art. 5º Fica permitido o acesso de servidores de outras secretarias que prestam serviços as instituições ou que firmaram parcerias, com prévia autorização ou agendamento com a equipe gestora.
Art. 6º Os pais ou responsáveis pelos alunos poderão ter acesso às Instituições no horário de atendimento, devendo, contudo, identificar-se e, conforme o caso, respeitar o horário de agendamento para atendimento pela Direção ou Pedagogo.
§ 1º Os pais ou responsáveis pelos alunos terão acesso às salas de secretaria, direção e coordenação pedagógica, sendo vedado o ingresso em salas de aula, pátios, refeitório e outros espaços comuns, salvo em situações excepcionais ou de força maior desde que expressamente autorizado.
§2º Conforme organização da Instituição de ensino e por decisão da gestão escolar, poderá ser permitido o ingresso dos pais ou responsáveis até a sala de aula no horário de saída e exclusivamente para essa finalidade.
Art. 7º Os prestadores de serviços que eventualmente ingressem nas Instituições de ensino para realizar tarefas de interesse da unidade deverão ser previamente identificados e sua presença será limitada ao local em que será realizado o serviço, sendo vedado o acesso a outros espaços sem prévia autorização.
Parágrafo Único: Compete ao Gestor da Unidade ou à Secretaria Municipal de Educação agendar previamente a prestação de serviço e exigir da pessoa contratada a relação dos funcionários que irão trabalhar na instituição.
Art. 8º É vedado o ingresso nas Unidades Escolares de representantes comerciais ou assemelhados, ainda que para apresentarem projetos, concursos ou campanhas de qualquer natureza, salvo se autorizados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, ainda com prévio agendamento com a equipe de gestão da instituição.
Art. 9º O ingresso de autoridades públicas nas Unidades Escolares é permitida desde que previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação que comunicará à direção da Instituição.
Art. 10 O estagiário obrigatório e voluntário, será permitido após aprovação do cadastro realizado por meio de protocolo e com a apresentação das devidas documentações exigidas e com prazo determinado.
Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação, gradativamente e respeitando a programação financeira e orçamentária, tomar medidas contínuas para aumentar a segurança, investindo permanentemente na reforma das Unidades, na instalação e manutenção de equipamentos de segurança, inclusive câmeras de monitoramento.
Art. 12 Compete à direção da instituição, tomar todas as medidas para o cumprimento deste decreto.
Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5BEDB7E3

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorridos 30 (trinta) dias desta publicação, sem a resolução do problema, a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
28.500	**GUILHERME BORGES DA SILVA**	16	15	01

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0A71429B

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 030, de 03 de fevereiro de 2023 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 3, ambos do memorando nº 8.161/2023, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 04 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70DE37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PMR

PROCESSO 5.121/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 03/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: conveniar Associações e ONGs para executar os seguintes Serviços: Serviço de acolhimento, alimentação, administração de remédios, castração e eutanásia de animais de pequeno porte (felinos e caninos, machos e fêmeas) em condições de abandono, rua ou em guarda de cuidadores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda.
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
Prazo de vigência: 12 meses (Outubro de 2023 a Setembro 2024).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2023
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 13.02– Diretoria de Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Pela Lei Orçamentária n.º 4.124 de 19 de Dezembro de 2.022, é possível constar os valores dentro do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Fundamento: CHAMAMENTO PÚBLICO, os quais possuem previsões contidas no artigo 23 e sequentes da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 25, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convenios Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br aba licitações ou secretarias departamento de Projeto e Convênios, aba chamamentos(chamamento publico 03/2023), e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8648.

Rolândia, 13 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CDF697D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2023 - Contrato Nº: 149/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor: R$ 40.500,00
Vigência: Início: 15 de agosto de 2023 Término: 15 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 47/2020
Recursos: Dotação: 131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
145 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4DE4E97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de obter autorização ambiental destinada à Construção do Centro Dia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º inciso IX e 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter autorização ambiental destinada à Construção do Centro Dia, situado na Rua Banda Conexão Latina, esquina com a Rua Padre Germano Goethals, compreendido nas Coordenadas Latitude -26.169143 e Longitude -53.361274, denominado Lote nº05 da Quadra nº39, registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Barracão sob matrícula nº 6.377, com área total a ser construída de 196,74m² (cento e noventa e seis metros quadrados com setenta e quatro centímetros quadrados), de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:0C33D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, registrada sob CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao Instituo de Água e Terra - IAT, a Dispensa de Licença Ambiental Estadual – DLAE, para construção do Centro Dia, situado na Rua Banda Conexão Latina, esquina com a Rua Padre Germano Goethals, compreendido nas coordenadas Latitude -26.169143 e Longitude -53.361274, denominado Lote nº05 da Quadra nº39, registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Barracão sob matrícula nº 6.377, pertencente ao município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:DA7270FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VALDECIR BALDESSAR	Vereador	023/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias, nos dias 13, 14 e 15/08/2023 no valor total de R$ R$ 1.770,00.	Curitiba - PR.	Reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná: Gabinete do Deputado Adão Litro e Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 11 de agosto de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:011DE457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VIGÊNCIA:	24/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20347260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.3 do edital de chamamento público 03/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 15 de agosto de 2023, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
02	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:04D3D237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ:	46.533.666/0001-06
VALOR:	377.680,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:698059E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	47.826.214/0001-85

VALOR:	348.680,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C5F1749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	STANG SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	46.241.187/0001-16
VALOR:	193.500,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B165BA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	46.695.791/0001-12
VALOR:	90.000,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF8887C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ:	35.070.597/0001-25
VALOR:	193.500,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D61DF138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
VALOR:	119.000,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AEE0257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA DRA LETICIA PAULINA FAUST LTDA
CNPJ:	50.095.685/0001-75
VALOR:	119.000,00
VIGÊNCIA:	11/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:673A8F81

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 614/2023

PORTARIA Nº614, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal VALTAIR LAURINDO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Agosto de 2023, o servidor Municipal **VALTAIR LAURINDO,** brasileiro, portador da Matrícula 1118/5, ocupante do cargo de Diretor Departamento Rodoviário, do quadro efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2021/2022, conforme consta na Portaria 531/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:ADC59507

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 615/2023

PORTARIA N.615, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal CASEMIRO HOLEK e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Municipal **CASEMIRO HOLEK,** Agente de Saneamento, portador da matrícula 768/4, admitido em 01/02/2012, a partir do dia 10 de Agosto de 2023 a 07 de Novembro de 2023 período aquisitivo 2018/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:709362D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, sala 135 Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, neste ato devidamente representada por seu proprietário **MATHEUS PINC CORREA**, inscrito no CPF sob nº 052.734.519-90, com o endereço descrito acima.
OBJETO: Prestação de serviços de: Palestra ao evento "O Poder Legislativo, sua função fiscalizadora e administrativa e o processo Legislativo Especial (Emendas Impositivas)", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023 na Cidade de Curitiba/PR.
VALOR: O Preço contratado é de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) para a inscrição de 05 agentes públicos.
VIGÊNCIA: do dia 09 de Agosto de 2023 ao dia 11 de Agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:64B8A691

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **EDER MATSUSHITA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.982/0001-77, com endereço na Rua Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 429, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu proprietário **EDER MATSUSHITA**, inscrito no CPF sob nº 005.358.829-04, com o endereço descrito acima.
OBJETO: Prestação de serviços de: Aquisição de Material de Consumo e de Limpeza.
VALOR: O montante contratado é de R$ 6.979,94 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: do dia 01 de Agosto de 2023 ao dia 31 de Julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:3277321A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, no pregão nº 14/2023
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR CONTRATADO: 13.480,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:09/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FDB5890F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 contratar os itens vencidos pela empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 07.835.442/0001-05, no pregão nº 14/2023
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR CONTRATADO: 3.232,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:09/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3A33A2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 contratar os itens vencidos pela empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 30.282.572/0001-71, no pregão nº 14/2023
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR CONTRATO: 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:09/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:46AEFDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 cotnratar os itens vencidos pela empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-00, no pregão nº 14/2023
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR CONTRATADO: 4.998,40 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:137F083E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – Nº 16/2023
Processo: 47/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PADARIA
Valor estimado: 545.717,20 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/08/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 24/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2016,
05.001.12.361.0005.2016, 06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.30.07.00,
3.3.90.32.05.00, 3.3.90.32.05.00,
3.3.90.30.07.00, 3.3.90.30.07.00 0, 107, 132, 303, 719

Santa Amélia-PR.,10 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A3034E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, para transportar paciente no dia 12 de agosto de 2023, conforme Parecer do Controle Interno nº 126/2023, de 11 de agosto de 2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB6E9E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de setembro de 2023, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, , Matrícula 1901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B27AE206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 661-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADORA**, no período de 16 a 18 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3FF64BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

A presidente da comissão torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade **pregão eletrônico n° 32/2023,** cujo objeto é registrar preços de medicamentos.

ONDE SE LE :

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Numero	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado
2.	BR04287444 Vitamina D3 2.000UI(DOSS) Comprimidos	Comprimido	8.000	R$ 4,0486

LEIA-SE :

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Numero	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado
2.	BR04427294 colecalciferol 2.000UI(DOSS) Comprimidos	Comprimido	8.000	R$ 0,2345

EXCLUIR O ITEM:

89.	BR0270612 Benzilpenincilinabenzatina 1.200 Injetável Frasco-Ampola	Ampola	1.200	R$ 6,4249

Valor total de R$ 594.572,69 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: Até as 08h00 m de 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00m de 28 de agosto de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3FA7FE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 702-2023 CAMPO DE FUTEBOL - PRAÇA EXPEDICIONÁRIO

LEI Nº 702/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO
A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a *INFRAESTRUTURA URBANA (Campo de Futebol – Praça Expedicionários)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31984	*CONVÊNIO N° 327/2023 - SECID - CAMPO FUTEBOL PÇA EXPEDICIONÁRIO*	*5.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 31984	*CONVÊNIO N° 327/2023 - SECID - CAMPO FUTEBOL PÇA*	*230.000,00*

EXPEDICIONÁRIO	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	***235.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVÊNIO N° 327/2023 - SECID - CAMPO FUTEBOL PÇA EXPEDICIONÁRIO	210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***235.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D8425D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 29 de AGOSTO DE 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução Sesa n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS e Portaria nº 3.034, de 20 de novembro de 2019 para aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7B4C0C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023

O Fundo Municipal de Saúde de município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, torna público que ÀS 09H00MIN DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Profissionais na Área de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade do Pronto Atendimento (UPA) desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C949616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.826, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.826, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, visando futuro processo de alienação, com a finalidade de aferir o correto valor patrimonial do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:
Item I: Lote urbano nº 01 (um), da Quadra nº E-12 (e-doze), nesta Municipalidade, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).
Art. 2º – Ficam designados para a composição da referida Comissão Especial de Avaliação, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:
(a) Ivo Borges de Lima, servidor público municipal, matrícula nº 895;
(b) Rodrigo Martins Müssnich, servidor público municipal, matrícula nº 1.182;
(c) Raphael Ruiz Scarabelli, servidor público municipal, matrícula nº 1.261.
Art. 3º – Visando o correto cumprimento desta designação, compete a referida Comissão Especial de Avaliação o levantamento de informações e a realização das diligências necessárias para o calculo do valor econômico dos bens avaliados; confeccionar Relatório Simplificado de Avaliação, com o registro da metodologia adotada e a consolidação de todas as informações levantadas e apuradas; registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos; e encaminhar o relatório simplificado de avaliação para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º – Fica a referida Comissão Especial de Avaliação autorizada a utilizar todos os meios lícitos para o levantamento das informações necessárias a execução dos trabalhos, incluindo a requisição de informações aos Departamentos da Administração Pública Municipal, e a solicitação de informações e/ou colaboração dos
estabelecimentos empresariais, industriais e/ou comerciais que desenvolvam atividades afins ao objeto da avaliação (corretores de imóveis, imobiliárias, construtores, etc.).
Art. 4º – A participação na Comissão Especial de Avaliação não será remunerada, considerando-se a mesma como prestação de serviço público relevante.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:32B16144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.827, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.827, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, visando futuro processo de aquisição, com a finalidade de aferir o correto valor patrimonial do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:
Item I: Lote urbano formado pelos Lotes nº 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da Quadra nº C-04 (c-quatro), nesta Municipalidade, com área total de 1.350,00m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados).
Art. 2º – Ficam designados para a composição da referida Comissão Especial de Avaliação, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:
(a) Ivo Borges de Lima, servidor público municipal, matrícula nº 895;
(b) Rodrigo Martins Müssnich, servidor público municipal, matrícula nº 1.182;
(c) Raphael Ruiz Scarabelli, servidor público municipal, matrícula nº 1.261.
Art. 3º – Visando o correto cumprimento desta designação, compete a referida Comissão Especial de Avaliação o levantamento de informações e a realização das diligências necessárias para o calculo do valor econômico dos bens avaliados; confeccionar Relatório Simplificado de Avaliação, com o registro da metodologia adotada e a consolidação de todas as informações levantadas e apuradas; registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos; e encaminhar o relatório simplificado de avaliação para homologação pelo Chefe do Poder Executivo
Municipal.
§ 1º – Fica a referida Comissão Especial de Avaliação autorizada a utilizar todos os meios lícitos para o levantamento das informações necessárias a execução dos trabalhos, incluindo a requisição de informações aos Departamentos da Administração Pública Municipal, e a solicitação de informações e/ou colaboração dos estabelecimentos empresariais, industriais e/ou comerciais que desenvolvam atividades afins ao objeto da avaliação (corretores de imóveis, imobiliárias, construtores, etc.).
Art. 4º – A participação na Comissão Especial de Avaliação não será remunerada, considerando-se a mesma como prestação de serviço público relevante.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FAB36C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.828/2023

PORTARIA Nº 1.828/2023

Súmula: Exonera o servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o Sr. João Galor Sobrinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.059.711-5 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 424.586.099-53, do cargo efetivo de Pedreiro, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir do dia 11 de Agosto de 2023.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8918DB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 153/2023 AO CONTRATO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 25/08/2024
DATA:07/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA OBJETO:**Prestação de serviços de elaboração de projeto luminotécnico e de eficiência energética com intuito de definir as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED e respectiva rede de tecnologia de Iluminação Pública, que deve permitir tele gestão sem fio, para equipamentos individuais de gestão, concentradores e software, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:31/12/2023.
VALOR TOTAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA:09/08/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DC8F8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, A PEDIDO, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE TURNO EXTRAORDINÁRIO ANDERSON MAIESKI

PORTARIA Nº 14.572
Data: 11.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, das funções gratificadas pelo exercício de TURNO EXTRAORDINÁRIO na Secretaria Municipal de Educação, o servidor relacionado a seguir, a partir de 10 de agosto de 2023.

NOME	CPF. Nº
ANDERSON MAIESKI	023.***.***-22

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FE187685

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria de valores mobiliários visando proporcionar a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros, bem como acompanhamento da meta atuarial e suporte às decisões do Presidente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Municipal; contrato este para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios**.**
VIGENCIA: 09/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA: 09/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 387/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 125/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOSE WILLYANN CHAGAS - ME**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia/porteiro com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender situações extraordinárias em que a demanda seja superior à capacidade de atendimento dos servidores do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para todas as secretarias municipais, por um período de doze (12) meses**.**
VIGENCIA: 09/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 670.530,00 (seiscentos e setenta mil quinhentos e trinta reais)
DATA: 09/08/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1DE194D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023; PROCESSO Nº 153/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 30 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para locação de veículo automotor caracterizado como trenzinho de recreação, denominado "Carreta da Alegria", em comemoração às festividades de final de ano no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, por um período de até 29 de fevereiro de 2024, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de agosto de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 11 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4003C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 03 (três) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 12.272,60 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA:10/08/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CEE61987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 09.2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 14 de agosto de 2023, e ainda a qualquer tempo, estará Contratando empresa especializada na coleta e na realização de culturas de superfície e cultura de mãos dos profissionais de saúde afim de monitorar e controlar o crescimento de microrganismos causadores das infecções hospitalares, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel de Santa Izabel do Oeste-PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, por um período de 12 meses,**.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações

complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 11 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B72952C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 150/2023 AO CONTRATO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LABORATÓRIO PEDROSO LTDA ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA: 04/08/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A3534199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR Nº 154/2023 AO CONTRATO N° 142/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 13/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 159/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: Redução de valor de R$ 16.928,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 11/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cartões testes para uso em aparelho de gasometria em Sistema Epoc para realização de exames de gasometria, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais, por um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA:09/08/2024.

VALOR TOTAL:R$ 9.568,50 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA:09/08/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DA8EC018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINARIO A PROFESSORA KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA

PORTARIA Nº 14.573

Data: 11.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 07 de agosto de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	072.***.***-21

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4D5A1A50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, ANY ELIZE BRUNKHORST, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14.575
Data: 14.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **ANY ELIZE BRUNKHORST,** CPF nº 830.***.***-87, para responder pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 14.08.2023 a 27.08.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:826D11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, ADRIANA DREHER PILZ, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.576
Data: 14.08.2023

Nomeia, ADRIANA DREHER PILZ, para exercer, o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.18/2023 de 02 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ADRIANA DREHER PILZ,** CPF n º 026.***.***-92 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1C8D4565

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.577
Data: 14.08.2023

Nomeia, DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO, para exercer, o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.18/2023 de 02 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO,** CPF n º 064.***.***-28 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5E2BBEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 215/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº12/2023

Aquisição de combustivel para a Frota de Veículos e maquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço do Óleo Diesel S10 Comum (Item 03) passando de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 30/10/2023.

Prazo de Vigência: 30/10/2023.

Data da Assinatura: 11/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E61516CD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valdemar Alves dos Santos a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de cumprir agenda no IAT – Instituto Água e Terra nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.
Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de agosto de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:9E222EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 11/08/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os Srs. **RENATO TONIDANDEL** (Prefeito), **JAURY ANTONIO SCARIOT** (Vice Prefeito) e **JORGE ANTONIO PAIÃO** (Diretor de Departamento), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para ir no Detran, Palácio Iguaçu, SEDEST, Secretaria de Saúde, Assembleia Legislativa e para participar do evento: Plano Safra Paraná Mais Sustentável, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EC36FB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 11/08/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores **BRUNO DA SILVA KANIESKI** (Assessor Jurídico), **ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER** (Contadora), **VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS** (Contador), **LUIZ RODRIGO BOCCA** (Administrador de Patrimônio), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇOES PREVIDENCIÁRIAS, EFD REINF E DCTF WEB, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023. Saída no dia 14 de agosto de 2023.

MARCA E MODELO: VW/VOYAGE
PLACA: BCW-9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:18ED2F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **K. BUSKI PORTO,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.840.041/0001-42, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 971, Jardim Dona Maria, Pitanga PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS DA APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO MOUSE E TECLADO S/FIO, MONITOR TELA 18,5 HD DE 1 TELA, MEMORIS RAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I51040 OU EQUIVALENTE, VELOCIDADE PROCESSADOR DE 2,9 A 4,3 GHZ, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, WIFI, BIVOLT E SISTEMA WINDOWS 10 OU 11.	4,00	Fortrek I5 10400 8gb	2.023,00	8.09200
2	NOBREAK 600 VA 110V	4,00	Multilaser EN061	415,00	1.660,00
TOTAL					**9.752,00**

O total do item é de **R$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais**).

Data de assinatura: 11 de agosto de 2023.
Vigência: 12/08/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:423526A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP,** inscrita no C.N.P.J. n.º **77.984.870/0001-77**, com sede na Rua das Flores, 506, Conradinho, Guarapuava/Pr.

OBJETO: "SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

	VALOR TOTAL DO LANCE OU OFERTA
LANCE	**R$ 38.000,00**

O total do item é de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais),**.

Data de assinatura: 11 de agosto de 2023.
Vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:8BE6DE2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: de **R$ 831.423,92 (Oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de AGOSTO de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:567A11BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 52/2023

PORTARIA N.º 52/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**16/08/2023**		
FIM:	**18/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BFA1F39

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2023

PORTARIA N.º 053/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**041**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**16/08/2023**		
FIM:	**18/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:60E1E5B1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023
Processo de Inexigibilidade nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/08/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FA9293DA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023
Processo de Inexigibilidade nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "O NOVO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS (EXECUÇÃO E REFLEXO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL)", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/08/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:00A8996F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº469/2022.

CONTRATADA: DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº34.263.393/0001-48.

RELATÓRIO

Inicialmente trata-se de processo administrativo movido em desfavor da empresa DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº469/2022, pela falta de entrega do item nº1, sendo este um Trator Agrícola, plataformado, tração 4x4 descrito minuciosamente no instrumento contratual, e apreciado no importe de R$200,000,00 (duzentos mil reais).
Recebida a notificação para apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias úteis na data de 02 de agosto de 2023, deixou a processada de apresentar quaisquer argumento em seu favor, contudo na data de 10 de agosto de 2023, um dia após o decurso do prazo, informou que houve uma reunião, e pretende entregar o trator na data prevista de 31 de agosto de 2023, entregando inclusive um produto superior ao licitado.
É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente observamos que, houve a falta de defesa dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que recebida à notificação em 02/08/2023 encerrando-se o lapso em 09/08/2023. Bem como somente no dia 10/08/2023 a processada informou que ocorreu uma reunião, e que pretende entregar um item superior no prazo aproximado de 31 de agosto de 2023.
Assim salientemos que a mesma consagrou-se vencedora do item objeto deste processo, a qual firmou o contrato supramencionado, comprometendo-se em entrega-lo de acordo com a previsão contratual, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo Único:
"CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
...
PARÁGRAFO ÚNICO- A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº091/2022- pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento."

Deste modo, observamos que as notas de empenho número 2641/2023 e 2642/2023, foram emitidas em 14/04/2023, sem a efetiva entrega até o presente momento, quebrando-se a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, e Cláusula Sétima, Parágrafo segundo, alínea "a" do contrato em questão:

"CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA/EXECUÇÃO.
...
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de emprenho."

"CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
...
PARÁGRAFO SEGUNDO- Constituem obrigações da CONTRATADA:
Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº091/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;"

Isto posto, salientamos que as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assim vejamos os julgados que evidenciam o poder sancionatório desta municipalidade nos casos do atraso ou não entrega dos itens licitados e contratados, desde que oportunizado o contraditório e ampla defesa, que foram respeitados uma vez que fora emitida e recebida a notificação para defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, embora a empresa processada não a tenha exercido dentro do lapso legal.

EMENTA: RECURSO INOMINADO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO EVIDENCIADO. MATÉRIA DE DIREITO QUE COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ATRASO NA ENTREGA DO BEM LICITADO. APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA PREVISTA EM CONTRATO LICITATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO. ARTIGO 66 DA LEI DE LICITAÇÕES. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
(TJ-PR XXXXX20208160014 Londrina, Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto, Data de Julgamento: 30/06/2023, 4ª Turma Recursal, Data de Publicação: 04/07/2023).

ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA. INEXECUÇÃO PARCIAL CARACTERIZADA. MULTAS RESCISÓRIA E MORATÓRIA. CUMULAÇÃO. POSSIBILIDADE. REDUÇÃO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. A amplitude das obrigações assumidas pela contratada, após lograr êxito em certame seletivo, vincula-se aos termos do edital de licitação e do contrato desta resultante, considerados todos os elementos integrantes dos referidos documentos, inclusive o caderno de encargos. Comprovada a inexecução parcial do contrato administrativo (art. 6º, VIII, a, da Lei n.º 8.666/93), é legítima a imposição de multas moratórias e rescisória, com base em expressa previsão contratual. O fato gerador das multas moratórias - que não compensam nem substituem o inadimplemento, apenas punem o retardamento no cumprimento da obrigação - não se confunde com aquele que ensejou a imposição de multa rescisória (ou cláusula penal) - que se destina à prefixação das perdas e danos decorrentes de eventual inadimplemento -, inexistindo o alegado bis in idem ou ilegalidade na consideração da mora. Incide o princípio da proporcionalidade na gradação das penalidades impostas pela inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, pois não se pode punir o descumprimento total e o parcial do contrato, adotando idênticos parâmetros.
(TRF-4 - AC: XXXXX20114047200 SC XXXXX-84.2011.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 24/03/2015, QUARTA TURMA)

Mediante isso, e a evidência dos descumprimentos por parte da processada, passamos a analisar as penalidades. Deste modo, vejamos a Cláusula Oitava, alínea "e" do instrumento contratual:

"CLÁUSULA OITAVA- DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA.
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
...
e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total o objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis."

Deste modo, a inexecução por falta de entrega enseja multa de 20% sobre os valores das respectivas notas de empenho, bem como poderá ser aplicada a rescisão unilateral independentemente de notificação judicial, a fim de dar o efetivo cumprimento e finalidade ao procedimento licitatório, conforme o disposto na Cláusula décima alínea "a" do pactuado, sendo que a contratada indenizará a contratante por todos prejuízos que vierem a sofre em decorrência do inadimplemento.
Bem como é uma imposição contratual o impedimento de participar de novos contratos com esta administração, em razão do inadimplemento de quaisquer obrigações da contratada, conforme Cláusula Décima Quinta, alínea "a":
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Art.87 da Lei 8.666/93."

Para a aplicação deste dispositivo devamos observar a disposição legal do Art.87 da Lei nº8.666/96:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Verificando as consequências da inobservância dos cuidados ante especificados, como ocorreu no presente caso, conclui-se que, a falta de entrega do produto frustra a efetividade de todo procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material, e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, a todo tempo despendido no curso da licitação, que poderá ser novamente realizado para satisfazer a necessidade da Administração caso seja necessário, em virtude da execução contratual incorreta, do mesmo modo que poderá gerar

inclusive a perda do convênio 927101/2022 com o Ministério da Agricultura e Pecuária, uma vez que devemos apresentar a movimentação financeira em 180 (cento e oitenta dias), conforme portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016, devendo assim ocorrer à responsabilização da processada.
Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:
"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."
Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante os fundamentos do procedimento licitatório e do prazo descrito no convênio ante citado com o Ministério da Agricultura e Pecuária é aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o importe das notas de empenho, o impedimento de licitar ou contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos. Bem como para dar fiel cumprimento ao procedimento licitatório a rescisão unilateral do contrato a fim de que a empresa que contratar faça a execução contratual correta.
DECISÃO

Mediante a ausência de defesa dentro do prazo legal , na esfera do mérito condenamos a empresa DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº34.263.393/0001-48, na penalidade de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das notas de empenho nº2641/2023 e 2642/2023, o impedimento de licitar e contratar com esta administração por 02 (dois) anos, bem como rescisão unilateral do contrato de nº469/2022 nos moldes do Art.87 da Lei 8.666/93, e demais cláusulas dispostas na fundamentação supra mencionadas.
A guia de pagamento poderá ser solicitada através do email:Contato@pmsas.pr.gov.br, não sendo solicitada ou caso recursal, a guia será emitida automaticamente e enviada para a processada.
Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de agosto de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:69124A30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023
Processo dispensa nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRAL DE TECIDOS LTDA
CNPJ Nº 92.470.129/0001-81
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA
CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção dos vestidos das Prendas da Invernada Juvenil, do CTG querência da Fronteira.
VALOR TOTAL: R$ 6.232,40 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:774847D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 25.043.791/0001-68
Representante: FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA
CPF nº 098.259.749-58
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:62BFC17B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SULEIMAN INTERHOUSE LTDA
CNPJ Nº 71.074.512/0001-40
Representante: LUCIO ANTONIO SALOMÃO
CPF nº 301.991.906-15
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.222,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B595F357

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 15.520,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:261C609C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
CNPJ Nº 44.923.685/0001-13
Representante: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
CPF nº 503.804.869-20
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.193,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0309A292

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA
CNPJ Nº 02.344.916/0001-94
Representante: JULIO PEREIRA DE SA NETO
CPF nº 098.578.209-99
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.119,94 (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F1EEB53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR LIMP LTDA
CNPJ Nº 31.314.488/0001-55
Representante: REINALDO SERGIO ALVES
CPF nº 045.163.089-08
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 786,50 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37E7CC5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 603/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 603/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/08/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 14 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 25/08/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EAADF9DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023
Processo dispensa nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO BARCELLA
CNPJ Nº 14.471.958/0001-75
Representante: JULIANO BARCELLA
CPF nº 008.754.019-37
OBJETO: Contratação de empresa de atividades de paisagismo para poda das árvores de hibisco, localizadas na Av. Brasil, no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,38 (Cinco Mil Reais e Trinta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB8E10D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019 PREGÃO Nº 59/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 18/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7AEEE046

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019 PREGÃO Nº 59/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 18/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BDDC6141

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022 PREGÃO Nº 59/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
Pregão nº 59/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
EXECUÇÃO ATUAL: 08/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Luciana Crepaldi - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C2E23995

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 17.940,00
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JULIANO CARVALHO DELLA NINA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E39645E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 16.140,00
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
LILIA MARY FRIGO DELLA NINA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AB63316

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 40.680,00
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:62683AD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 35.880,00
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LURDES MAGGIONII SCHREINER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F5C5C61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELISON DE CAMPOS;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 23.008,00
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELISON DE CAMPOS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:230B8FB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI

VIGÊNCIA ATUAL: 14/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

PELA CONTRATANTE:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARTA PRETO CAVALHEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AF7FC3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR RENOVADO: R$ 19.140,00
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDISON DO AMARAL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B01FF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público o CANCELAMENTO DOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

Motivo: Recurso Administrativo interposto pela empresa Compasa do Brasil Distr. De Derivados de Petróleo Ltda.

Serra-Pr. São Jerônimo da Serra, 11 agostode 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:FC80ABFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 068/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o desligamento da Servidora temporária Hiléia Maria Santos da Silva, conforme Portaria Municipal 170/2023
CONSIDERANDO o Ofício 167/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 119º Renan Rodolfo Inocêncio Diringer, após convocado, apresentou Termo de Desistência

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	120º	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	1591

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/08/2023 à 18/08/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de agosto de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB4E56CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Jhenif Maria de Oliveira Rodrigues Vaciloto

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO, cargo Atendente Infantil, matrícula 2335/1 a partir desta data de 11/08/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80F7E650

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -
RESOLUÇÃO 05/2023

RESOLUÇÃO 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2022 de 20/12/2022, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguintes dotações:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a cancelar parcialmente as dotações do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	- Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	- Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 11 de Agosto de 2.023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1E198539

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SUMULA: Aprovar prestação de contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do segundo semestre de 2021 do recurso **FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 09 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C209DCF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SUMULA: Aprovar prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 do recurso **FIA – Incentivo CMDCA** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 09 de agosto de 2022.

SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B5D875B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SUMULA: Aprovar prestação de contas do recurso Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do primeiro e segundo semestre de 2022 do recurso **FIA – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 09 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6ED0902A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 002/2023
DATA: 08 de Agosto de 2023

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONALSUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º -Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),**incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2023 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00 – 60 –001 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00.00 – 80 –001 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.900,00
3.3.90.36.00.00 – 90 –001 – Outros Serviços de Terceiros- P Jurídica..... R$ 4.900,00
3.3.90.40.00.00 – 100 –001 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 10.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00
Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos oito dias do mês de agosto de 2023

JOSE MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D096E0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Tomada de Preços nº 06/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.
A empresa vencedora foi: Objetiva Concursos Ltda, com o valor de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A172CFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 086/2023 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 86/2023.

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer titulo, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO A IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Fazenda do Município de São José das Palmeiras -Pr.,

DECRETA:

Art. 1 ª - Os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A partir de 01 de setembro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos e alteração pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 27 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá- la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I- os órgãos da administração pública municipal direta;

II- as autarquias;

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º Os valores retidos pelo poder legislativo municipal e administração indireta municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 3º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§ 5º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 01/09/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 7º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 01/09/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Parágrafo único. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/09/2023, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 10 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:16803A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 242/2023

DECRETO N.º 242/2023

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando requerimento protocolado sob nº 5647 de 09/08/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a servidora Senhora NATALIA RIBEIRO FERREIRA, matricula nº 683, portadora do CPF/MF Nº 072.890.409-88 e do RG: Nº 9.993.224-4 SSP/PR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previstos em Lei se houver:

- Saldo de Salário
- 13º proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de Agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FAEF820B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 94/2023

EDITAL Nº 94/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 17 de agosto de 2023 (quinta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICOLOGO

- KAREN DE OLIVEIRA 7º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B4F85663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Termo de Fomento referente Emenda Parlamentar nº 202237710003.

O Conselho Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.735 de 29 de março de 2021, considerando deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação e registrada na Ata nº 05/2023 realizada em 07 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a nova pactuação do Termo de Fomento referente à construção de infraestrutura, mureta, fechamento e cobertura metálica de Quadra Poliesportiva coberta de 513m para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Amoreira - PR

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2023

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 035 de 01 de Março de 2023

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:669072DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – PSS nº 003/2023 e 004/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício nº 335/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – PSS nº 003/2023 e 004/2023, para abertura de vagas para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes de ensino superior em Pedagogia, Educação Física e Curso de Formação de Docentes – Nível Médio, conforme edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Edilene Aparecida Rodrigues Bonetti

II - Secretária:
Ana Paula de Oliveira

III - Membros:
Silmara Farias Ferreira Braga
Idêuza Cainelli
Ivone Santina Alves Soares

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 155/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:00237372

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar portador da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4.PR e do CPF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, nº 1020 ,em São Sebastião da Amoreira e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis Nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua

CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em duas parcelas de R$ 20.000,00.depositadas até o último dia da programação dos meses de setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Sebastião da Amoreira, 02 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A308EB84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Designa os responsáveis pelos módulos do SIM-AM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.643/2019 e Lei Federal nº 4.320/64, Decreta:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais como responsáveis pelos módulos do SIM-AM a partir da data de publicação desta portaria.

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Cadastral	Chefe de Gabinete
Contábil	Diretor de Contabilidade
Orçamentário	Diretor de Contabilidade
Planejamento	Secretaria de Administração, Planejamento
Tesouraria	Chefe da Tesouraria
Patrimonial	Chefe do Patrimônio
Licitações	Chefe de Licitações
Contratos	Chefe de Compras
Folha de Pagamento	Chefe de Recursos Humanos
Tributário	Chefe da Tributação
Controle Interno	Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte
Obras Públicas	Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte
Conferência e envio do SIM/AM ao TCE-PR	Diretora da Divisão de Fazenda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente Decreto nº 30/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:19DC9153

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 154/2023, cujo objeto é a **aquisição de Cabo Lógico CAT6 Blindado FTP,** conforme descrição a seguir:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	305	MT	CABO LÓGICO CAT6 BLINDADO FTP Descrição: CABO LÓGICO BLINDADO, CATEGORIA:CAT6, MATERIAL CONDUTOR: FIO DE COBRE NU BITOLA 23 AWG DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM. BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA. ISOLAMENTO:PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-	R$ 6,8852	R$ 2.099,99

			CHAMA, APLICAÇÃO:PARA REDE CAT6 FURUKAWA – CATMAT: 481372		
Total Geral:					**R$ 2.099,99**

VALOR GLOBAL: R$ 2.099,99 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Em, 10 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FD527C50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: EXP Informática Ltda – EPP

Objeto: Aquisição de Cabo Lógico CAT6 Blindado FTP

Valor Total: R$ 2.099,99 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até **10/11/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D03A8B86

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Às 15h00min do dia 10 de agosto de 2023, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 005/2023, de 05 de janeiro de 2023, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2023, para **Contratação de Empresa Especializada para realização de oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para realização de oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com público idoso, crianças e adolescentes, bem como, nos trabalhos a serem realizados com as famílias incluídas na PAIF, sendo tais públicos referenciados pelo CRAS.

Apresentou o envelope para credenciamento a empresa 35**.969.114 THYSSIANE BEATRIZ LOPES, CNPJ Nº 35.969.114-0001-29,** Protocolo nº 0003749/2023 às 14h04min do dia 04/08/2023.

Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **35.969.114 THYSSIANE BEATRIZ LOPES** devidamente habilitada e credenciada, conforme segue:

NOME DA EMPRESA: 35.969.114 THYSSIANE BEATRIZ LOPES
CNPJ Nº 35.969.114/0001-29
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA BRAGA, Nº 168 – JD. BOA VISTA
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 10/08/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Presidente

WAGNER MINORU TAMEHIRO –
Membro da Equipe de Apoio

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA –
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3A4EAF8C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: **LDZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reparo e reforma da Unidade Básica de Saúde Leila Adriana Gonçalves.

Valor: **R$299.132,39 (duzentos e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:93538E20

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023

Processo Administrativo n.º 110/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob o número 12/2023, processo administrativo n.º 110/2023, que tem por objetivo a **"Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia",** cujo aviso de licitação foi publicado no dia 01/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 4486CE30, no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, no dia 01 de Agosto de 2023 – Edição nº 11463 e no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Onde lê-se:

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **30 (trinta) dias,** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia ada data da emissão da ordem de serviço.

Leia-se:

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias,** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia ada data da emissão da ordem de serviço.

Onde lê-se:
ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será fornecido em no máximo **30 (trinta) dias,** após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação do **objeto** pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, os serviços serão considerados como recebidos definitivamente.

Leia-se:

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será fornecido em no máximo **90 (noventa) dias,** após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação do **objeto** pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até **90 (noventa) dias** do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, os serviços serão considerados como recebidos definitivamente.

OBSERVAÇÃO: Caso seja identificado e justificado a necessidade de prorrogação do prazo de execução no decorrer da vigência contratual, a empresa poderá solicitar ao Departamento de Engenharia, mediante requerimento, **Aditivo de Prazo de Execução**, nos termos do **artigo 57 da lei 8666/93.**

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
(Pregoeiro/Portaria 02/2023)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E6DC4EFD

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de elaboração de anexos técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM – (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal Nº 10.306 de 02 de abril de 2020 e o Estadual Nº3080 de 2019, para habilitação de convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria das cidades/SECID, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU/ para implantação de infraestrutura urbana, em ruas estruturantes do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, na Modalidade Implantação de Pavimentação em C.B.U.Q, em atendimento ao Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30/08/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:08FBABAC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **S. B. DE SÁ – TOPOGRAFIA ME,** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 1980, Jardim Londrilar, CEP: 86.010-190, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n° 22.873.352/0001-94, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 11 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 9.677,65 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:22C3A9DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2023

Processo Dispensa de Licitação n° 25/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado:S. B. de Sá - Topografia ME

Objeto:Contratação de empresa de topografia para realizar levantamento topográfico, demarcação de terreno, ensaio de sondagem e percolação de solo, em área localizada à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia.

Valor:**R$ 9.677,65 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B6522C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 86/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 86/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional;
Antecedentes criminais
Documento pessoais, filhos
Diploma de conclusão de curso

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
CLASSIFICA ÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
27	Silvia Moreira Cordeiro Luz	03690084997	50,00

Sapopema, 11 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1D89ED9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023, 254/2023 E 255/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA-MEI,** CNPJ: 51.645.292/0001-50 no valor de R$ 13.440,00(treze mil quatrocentos e quarenta reais) **FABIANE DE PONCE CORDEIRO-MEI,** CNPJ:51.657.376/0001-04 no valor de R$ 13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais) **SUELE APARECIDA OLIVEIRA - MEI**,CNPJ: 51.633.488/0001-25 no valor de R$ 14.400,00(quatorze mil quatrocentos reais). sendo o valor total do certame R$ 41.760,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 11/08/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B42D5B31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 207/2023

DECRETO Nº 207/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos que faz parte integrante deste decreto, que requereram a reclassificação para o final de fila, em concordância ao **Edital de Convocação Nº 83 e Edital do PSS Nº 01/2023.**

RECLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
58	JOSILMA RODRIGUES MACHADO	PROFESSOR
59	ROMILDA APARECIDA FLORES	
60	SONIA MICHAILIV KAVA	
61	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	
62	EDINALDO FIGUEIREDO	
63	ANDREA FREITAS DE OLIVEIRA	
64	ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	
65	MARIA AP. CAMARGO DOS SANTOS	
66	ZENILDA TREVISAN	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:045242C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 87/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 87/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional;
Antecedentes criminais

Documento pessoais, filhos
Diploma de conclusão de curso

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
28	Isabela Peixoto do Amaral	10823067971	50,00
29	Thalia Viana Vaz	12033213927	50,00

Sapopema, 11 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9EEEAC16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 88/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 88/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional;
Antecedentes criminais
Documento pessoais, filhos
Diploma de conclusão de curso

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
CLASSIFICA ÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
30	Fabiana Pinho Goncalves	10337895937	45,00
31	Ana Maria de Almeida	03259572902	45,00

Sapopema, 11 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D63489F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 89/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 89/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional;
Antecedentes criminais
Documento pessoais, filhos
Diploma de conclusão de curso

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
CLASSIFICA ÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
32	Flavia dos Santos Mainardes	10991818954	35,00

Sapopema, 11 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F78F6EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2023

PROC. n.º 120/2023 –Pregão Eletrônico n.º 065/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MTX AMBIENTAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.632.070/0001-01
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade Estimada por 12 (doze) meses	Unidade	Preço por Tonelada
1	1	SERVIÇOS TRANSBORDO	2.460,00	TON	R$ 240,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 590.400,00 (quinhentos noventa mil e quatrocentos reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
07. Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
18 541 0008 2016 – Destinação de resíduos sólidos
1250 000 339039 OSTPJ
1260 511 339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FA754584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023
(Processo Licitatório n.º158/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de fraldas descartáveis**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 62.042,00 (sessenta e dois mil quarenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/08/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 25/08/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/08/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de agosto de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8D163A06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023
(Processo Licitatório n.º 133/2023)

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para utilização da BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés), auxiliando no desenvolvimento do projeto, bem como na continuidade dos trabalhos de apresentação e participação em eventos municipais, regionais e nacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 157.448,88 (Cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e oitenta e oito centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 25/08/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 25/08/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 25/08/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 11 de agosto de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FC61D97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3818/2023

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital:

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V- busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. O Departamento de Tecnologia da Informação, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I -criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II- pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto nº 3.804/2023, de 27 de Julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 3804/2023, de 27 de julho de 2023

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 3.804/2023 de 27 de Julho de 2023..

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III- e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV- Diário Oficial do Município;
V- Dados Abertos;
VI- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII- Legislação municipal;
VIII- Nota Fiscal Eletrônica;
IX- Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
X- Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;
XI - Autoatendimento

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*****Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C12CAC57

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
(Processo Licitatório n.º 115/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de aquisição de materiais Escolares Personalizado (cadernos, agenda, pastas personalizados, diários do professor e mochila do professor), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 29.154.841/0001-35, nos lotes 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 158.080,05 (cento e cinqüenta e oito mil oitenta reais e cinco centavos).

BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 30.824.284/0001-00, no lote 10, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito mil).

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023

Sengés, 11 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0C8C08FA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023
(Processo Licitatório n.º 126/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de SACOCHILA para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia da Criança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 10.950.906/0001-20, nos lotes 01, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023

Sengés, 11 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:277D82C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 3934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3934 APLICAÇÕES DIRETAS
485 - 3.3.90.93.00.00 3934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 42.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE93C726

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 210/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023 a senhora **Daiane da Conceição Pescador,** ocupante do cargo de Procurador Juridico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.439.459-20.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de agosto de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF78B3A5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 211/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022 ao Senhor **Denilson Bonfain**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714.674.599-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09B206A7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 212/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2022 a 29/03/2023 ao senhor **Luiz Carlos Amaral,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 756.639.969-15.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B0D2609

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 213/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de julho de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **ÂNGELA CLOTILDE BENASSI ZANON,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 047.431.869-94.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F34A572

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Súmula:Declara de utilidade pública área para dissipadores de energia de águas pluviais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública as áreas a seguir descritas, todas integrantes da Matrícula 14.649 do SRI de Sertanópolis de propriedade de PAULO CASAGRANDE:

I- Dissipador 1, com área de 251,27 m²: *inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 496265.54 m e N= 7451527.00 m dividindo-o com, demais áreas do mesmo Lote; daí segue confrontando com demais áreas do mesmo Lote com o azimute de 66°13'09" e uma distância de 6,76 metros até o marco '1' (E=496271.73 m e N=7451529.73 m); daí segue confrontando com demais áreas do mesmo Lote com o azimute de 94°01'07" e uma distância de 0,63 metros até o marco '2' (E=496272.35 m e N=7451529.69 m); daí segue confrontando com a Área de Preservação Permanente com o azimute de 177°35'00" e uma distância de 40,41 metros até o marco '3' (E=496274.06 m e N=7451489.31 m); daí segue confrontando com o Ribeirão do Cerne com o azimute de 320°21'01" e uma distância de 4,67 metros até o marco '4' (E=496271.08 m e N=7451492.91 m); daí segue confrontando com o Ribeirão do Cerne com o azimute de 271°54'29" e uma distância de 4,11 metros até o marco '5' (E=496266.97 m e N=7451493.04 m); daí segue confrontando com a Área de Preservação Permanente com o azimute de 357°35'00" e uma distância de 33,99 metros até o marco '0=PP' (E=496265.54 m e N=7451527.00 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 251,27 m².*

II- Dissipador 2, com área de 176,45 m²: *inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 496019.88 m e N= 7451487.70 m dividindo-o com, demais Áreas do Mesmo Lote; Daí segue confrontando com demais Áreas do Mesmo Lote com o azimute de 101°07'14" e uma distância de 7,60 metros até o marco '1' (E=496027.35 m e N=7451486.23 m); daí segue confrontando com a Área de Preservação Permanente com o azimute de 166°38'30" e uma distância de 23,55 metros até o marco '2' (E=496032.79 m e N=7451463.31 m); daí segue confrontando com o Ribeirão do Cerne com o azimute de 250°35'32" e uma distância de 6,96 metros até o marco '3' (E=496026.22 m e N=7451461.00 m); daí segue confrontando com a Área de Preservação Permanente com o azimute de 346°38'29" e uma distância de 27,44 metros até o marco '0=PP' (E=496019.88 m e N=7451487.70 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 176,45 m².*

Art. 2º. As áreas em questão serão utilizadas para construção de dissipadores de energia de águas pluviais em futuro loteamento industrial, conforme mapas e memoriais descritivos que passam a integrar o presente Decreto para todos os fins.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B67CE117

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 152, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula:Declara de utilidade pública área para dissipadores de energia de águas pluviais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área a seguir descrita, integrante da Matrícula 12.796 do SRI de Sertanópolis de propriedade de ANTONIO NATAL BERSANETTI:

Dissipador com área de 192,15 m²: *inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 498435.61 m e N= 7449171.13 m dividindo-o com, demais áreas da propriedade do Sr Antônio Natal Bersanetti (Matrícula 12.796); daí segue confrontando com as demais áreas da propriedade do Sr Antônio Natal Bersanetti (Matrícula 12.796), com o azimute de 79°13'44" e uma distância de 5,00 metros até o marco '1' (E=498440.52 m e N=7449172.06 m); daí segue confrontando com a área de preservação permanente com o azimute de 169°13'44" e uma distância de 23,48 metros até o marco '2' (E=498444.91 m e N=7449149.00 m); daí segue confrontando com a área de preservação permanente com o azimute de 141°41'16" e uma distância de 15,19 metros até o marco '3' (E=498454.33 m e N=7449137.08 m); daí segue confrontando com o Ribeirão Água da Taboca com o azimute de 262°03'25" e uma distância de 5,80 metros até o marco '4' (E=498448.59 m e N=7449136.28 m); daí segue confrontando com a área de preservação permanente com o azimute de 321°41'16" e uma distância de 13,48 metros até o marco '5' (E=498440.23 m e N=7449146.86 m); daí segue confrontando com a área de preservação permanente com o azimute de 349°13'44" e uma distância de 24,71 metros até o marco '0=PP' (E=498435.61 m e N=7449171.13 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 192,15 m².*

Art. 2º. A área em questão será utilizada para construção de dissipador de energia de águas pluviais em futuro loteamento residencial, conforme mapas e memoriais descritivos que passam a integrar o presente Decreto para todos os fins.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9E03AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves nº504, inscrita no CNPJ/MF nº78.318.169/0001-81, neste ato representado por seu presidente, senhor **Anderson Reis Rodrigues**.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: SEGURO VEICULAR.

VALOR: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3F596779

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 121-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DONY- COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS DE 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.

UVALOR: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:08649D1D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATA DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se através de MEET, para uma reunião extraordinária para informar sobre desligamento de alguns membros deste Conselho e eleição de novo Presidente para o mandato de quatro anos (2023-2026) do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.079, de 31 de março de 2021. A Secretária de Educação, Graziela Fernanda Alves Fávero, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e informando que devido a exoneração de funcionários público aposentado faz – se necessária a substituição dos membros que irão deixar o cargo, ficando assim definido: **Representantes do Poder Executivo Municipal: Membro Titular:** Cristiana Albino Loureto; **Membro Suplente:** Angélica Patrícia Silva Souza; **Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação: Membro Titular:** Dayene Carolina Brandão; **substituirá** Vilma de Souza Corrêa; **Membro Suplent**e: Andréia Cristiane Corrêa; **Representantes de Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal: Membro Titular:** Aline Camila Ribeiro; **Membro Suplente:** Elaine Cristina Ferreira; **Representante de Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal: Membro Titular:** Nancieli Reis Franco; **substituirá** Lúcia Maria Manini Flores; **Membro Suplente:** Luciane Martins Ferreira Cardoso; **substituirá** Nancieli Reis Franco, sendo esta membro Titular; **Representante dos Servidores Técnico – Administrativos da Rede Municipal: Membro Titular:** Marcos Vinicius Martins Cardoso; **substituirá** Olinda de Souza; **Membro Suplente:** Iomara Terassi de Souza; **Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal: Membros Titulares:** Vander Márcio Biazotto e Thayse Mara Gobbo Poças; **Membros Suplentes:** Juliana Aparecida Strapassoni de Oliveira e Luis Fernando Morais; **Representantes do Conselho Tutelar: Membro Titular:** Leonelson Franco de Paulo; **Membro Suplente**: Naudinei Ferreira Moreira; **Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME: Membro Titular:** Renata Josefa Rossi; **Membro Suplente:** Flávia Daniela Fantin Pissinati; **substituirá** Rose Mary Domingues Bastos; **Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Membros Titulares:** Ivonete Aparecida Pazinato e Enilda Santana; **Membros Suplentes**: Valéria Aparecida Juliani Vigo e Joice Marcon Pissinati. Após nomeação dos membros, foi eleito através de votação para mandato (2023 – 2026) sem remuneração, o novo Presidente deste Conselho, ficando assim definido: **Presidente**:----- Marcos Vinicius Martins Cardoso; Representante **dos Servidores Técnicos- Administrativos da rede municipal**; permanecendo como **Vice – Presidente**: Thayse Mara Gobbo Poças; **Representante de**

Pais de Alunos da Rede Municipal. Agradecendo presença de todos, encerra-se a reunião e nada mais a acrescentar, eu, Andréa Cristiane Morais Migoto, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Andréa Cristiane Morais Migoto _____
Graziela Fernanda Alves Fávero _____
Cristiana Albino Loureto _____
Angélica Patrícia Silva Souza _____
Dayene Carolina Brandão _____
Andréia Cristiane Corrêa_____
Aline Camila Ribeiro _____
Elaine Cristina Ferreira _____
Nancieli Reis Franco _____
Luciane Martins Ferreira Cardoso _____
Marcos Vinicius Martins Cardoso _____
Iomara Terassi de Souza _____
Vander Márcio Biazotto _____

Thayse Mara Gobbo Poças _____
Juliana Aparecida Strapassoni _____
Luis Fernando Morais _____
Leonelson Franco de Paulo _____
Naudinei Ferreira Moreira _____
Renata Josefa Rossi _____
Flávia Daniela Fantin Pissinati _____
Ivonete Aparecida Pazinato _____
Enilda Santana _____
Valéria Aparecida Juliani Vigo _____
Joice Marcon Pissinati _____

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:5171029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 61.306,07 (sessenta e um mil, trezentos e seis reais e sete centavos) destinados a execução do Convênio 491/2022-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 10 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 10 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.499,38 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 10 de agosto de 2023.

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 10 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 10 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatização da APS, em 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A25F6A0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/09/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 14/08/2023 até dia 12/09/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4E98BBD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/09/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO ROLO COMPACTADOR SEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A74727EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA TP 6-2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Aos onze dias do mês de agosto do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA e membros os Senhores VIVIANE CRISTINA BATISTA, GISELE CRISTINA COMAR, ANSELMO APARECIDO PAVANI e NADIR DA ROCHA GOMES, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 58/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, sem representante;
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, sem representante;
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA, sem representante;
J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, sem representante;
A. GOMES DA SILVA ALVES, Junior Alves;
HF ENGENHARIA LTDA, Lucas Vinicius Hiroiti Funayama;
E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, Marcus Vinicius de Almeida Cunha;
AMBROZIM & CANDICO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,
DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME, Israel Padilha Teixeira;
ERNEGA NASCIMENTO & MELO – ME, Eduardo Ernega dos Nascimento.

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes.

A empresa A. GOMES DA SILVA ALVES, apresentou balanço patrimonial sem autenticação da junta comercial, além disso, apresentou a formula de solvência geral com valor incorreto. Diante disso declaramos a empresa INABILITADA.
A empresa ERNEGA NASCIMENTO & MELO – ME, apresentou balanço patrimonial sem autenticação da junta comercial. Diante disso declaramos a empresa INABILITADA.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes o resultado final da licitação que será também divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Valeria Aparecida Zancan Sotocorno, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

VIVIANE CRISTINA BATISTA
Membro

GISELE CRISTINA COMAR
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Membro

NADIR DA ROCHA GOMES
Membro

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
Engenheira Civil

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Secretaria

OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA

J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA

A. GOMES DA SILVA ALVES

HF ENGENHARIA LTDA

E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA

AMBROZIM & CANDICO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME

ERNEGA NASCIMENTO & MELO – ME

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08251D65

LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 6-2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA
2	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
3	VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA
4	J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA
5	A. GOMES DA SILVA ALVES
6	HF ENGENHARIA LTDA
7	E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
8	AMBROZIM & CANDICO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
9	DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME
10	ERNEGA NASCIMENTO & MELO – ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	A. GOMES DA SILVA ALVES
2	ERNEGA NASCIMENTO & MELO – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Boa, 11 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97962595

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 56/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.012,49 (trinta e três mil e doze reais e quarenta e nove centavos).

2) CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.587.791/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.939,29 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

3) CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.746.444/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.747,77 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

4) A. JACOMINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.516,25 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

5) CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.766.874/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.850,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

6) VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.318.693/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.053,40 (nove mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

7) SALVI LOPES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.627,00 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais).

8) TECHSUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.831.246/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.680,38 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

9) STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.262.316/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

10) RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.042.079/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

11) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.697.852/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.459,23 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

12) MEDICAMENTOS DE AZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.676.256/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.996,95 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

13) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

14) MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.881.804/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.654,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
15) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.305,57 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

16) MEDICATTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.264.280/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

17) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.120.208/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.919,70 (um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

18) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

19) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais).

20) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.812/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.793,25 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

21) VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.382,12 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

22) CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.426.310/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.272,96 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

23) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 314,85 (trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

24) ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

25) AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.031.878/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Terra Boa, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8AA6A75B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 82-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 28 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B9E2D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 072/2023

Lei nº 072/2023

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos ACS's e ACE's do Município de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Nos termos do disposto no § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, e, nos termos do disposto no artigo 1º, da Medida Provisória nº 1.172/2023, o vencimento inicial dos **ACS's** e **ACE's** do município de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ser de **R$ 2.640,00** *(dois mil, seiscentos e quarenta reais).*

Art. 2º. Para fins de consolidação do disposto no artigo 1º desta Lei, o Nível "**0**", da Referência "**C**", da Tabela "**II-B**", do Anexo "**II**", da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com o valor de **R$ 2.640,00** *(dois mil, seiscentos e quarenta reais).*

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo a 01/05/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A31480A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 073/2023

Lei nº 073/2023

Súmula**:** Ratifica e convalida alienações de bens imóveis de propriedade do Município de Terra Rica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Ficam ratificadas e convalidadas as alienações de bens imóveis de propriedade do Município do Terra Rica, realizadas pelo Poder Executivo Municipal através do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023.

Parágrafo Único: Os bens imóveis alienados no procedimento licitatório informado no *caput*, são os seguintes:

Área de terra com 3.558,96 metros quadrados ou 0,3558 ha denominada como Lote n°. 3-A, oriundo do desdobro do lote 03, localizada quadra n°. 06, no bairro Jardim Golden Park, neste Município e Comarca de Terra Rica-PR. Confrontações: confronta de frente com a Rua E, com 64,80 metros; Daí, defletindo a direita confrontando com a projeção da Rua Estrela do Norte, com 46,60 metros; Daí, defletindo a direita confrontando com o prolongamento da Rua Bento Honório Santana, com 90,00 metros; Daí, defletindo a direita confrontando com a Av. Liberdade, com 21,40 metros; Daí, defletindo a direita confrontando com os lotes 01 e 02 com 25,20 metros, defletindo a esquerda confrontando com o lote 02 com 25,20 metros, fechando o perímetro, de propriedade do Município de Terra Rica, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 16.435.

Área de terra com 2.250,00 metros quadrados ou 0,2250 ha, denominada como Lote n°. 3-B, oriundo do desdobro do lote 03, localizada na Quadra 06 do bairro Jardim Golden Park, neste Município e comarca de Terra Rica-PR. Confrontações: Confronta com o prolongamento da Rua Bento Honório Santana, com 90,00 metros; Daí defletindo com a projeção da Rua Estrela do Norte, com 25,00 metros. Daí, defletindo a direita confrontando com o Lote 41-UR, com 90,00 metros; Daí, defletindo a direita confrontando com a Av. Liberdade, com 25,00 metros, fechando o perímetro, de propriedade do Município de Terra Rica, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 16.436.

Artigo 2º. Os imóveis descritos no artigo 1º, desta Lei, foram devidamente arrematados e liquidados pelo Sr. **Osmar Correia de Araújo**, portador do CPF nº 048.030.959-06, pelo valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B169BC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 75/2023.
Processo nº 163/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D784079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Tomada de preços Nº. 6/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para a Retomada na Obra da Quadra da Escola Municipal Rosalina de Moraes conforme projeto e todos os anexos que constam neste processo.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 29/08/2023.

Retificações:
Alterações na pasta técnica.

Terra Rica, 11/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1875A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.010.869/0001-36** com endereço na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, neste ato representada por FABIANA MARIOTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 269.366.048-38, com domicilio na RUA PARA, 1744 - CEP: 87023080 - BAIRRO: JD. IMPERIAL II, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 96/2022, objetivando a **Aquisição de móveis planejados.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **365 dias** (**Trezentos e Sessenta e Cinco dias**)**, ou seja, até o dia** 02/08/2024 (dois dias de agosto de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 299/2022 de 05/08/2022.

Terra Rica-Pr, 04/08/2023.

FABIANA MARIOTO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
26936604838	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B5B1BEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando o**Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o Item do Lote 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor do reajuste	Valor reajustado
006	1	DIESEL S10 - AMPLA	R$ 4,82	R$ 0,86	R$ 5,68

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 41.232,80 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 318/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 11/08/2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
05801642927	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6BF38B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 407/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA YASMIN MARSSOLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **YASMIN MARSSOLLA**, matrícula nº 12554, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6018D566

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 370/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MERCEDES COLTRE CARENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MERCEDES COLTRE CARENO,** matrícula Nº 11634, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/08/2023 a 21/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:03517399

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 371/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDERSON CLEITON GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDERSON CLEITON GARCIA,** matrícula Nº 12570, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO SERV URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/08/2023 a 23/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:358646B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 372/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO**, **referente ao período aquisitivo** de 01/08/2022 a 31/07/2023 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **14/08/2023 a 12/09/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4B76D58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 76/2023.
Processo nº 159/2023

OBJETO: Aquisição de tiras de reagente de medição de glicemia capilar e lancetas automáticas de punção digital com comodato de aparelho glicosímetro**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AD6C57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 375/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCILENE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCILENE DE SOUZA,** matrícula Nº 11498, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/08/2023 a 23/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0B4B868E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 373/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRE PASSOS**, **matrícula nº 893,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 14/08/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C08C895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 374/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **YASMIN MARSSOLLA**, **matrícula nº 12554,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 14/08/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades junto a **ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C60F7B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 408/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 2/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 2/2023 de 11/07/2023(onze dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe para a seguinte proponente:

Gabriela Godoy, CPF: 079.654.579-03.

Lote: 8 - Lote 008 - SAÚDE (VIGILÂNCIA)					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
44943	CLASSIC LS - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2013, PLACA AXN-7185, CÓDIGO DE FROTA 132, CHASSI 9BGSU19F0EB127433	1,00	UNID	16.000,00	16.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de agosto de 2023. (11/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:15DBB70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NIVALDO LUCIO MANDOTTI, brasileiro, inscrito no CPF nº **461.582.519-68**, RG nº **3.428.924-7**, residente e domiciliado à **RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO n° 745,** denominado doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/08/2022 a 10/08/2023, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 10/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 11/08/2022.

Terra Rica-Pr, 10 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO LUCIO MANDOTTI
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B300430D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06, de 11 de agosto de 2023.

Ementa: Regulamenta e disciplina no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, o Serviço De Informação ao Cidadão, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os artigos 2° e 26, VI da RESOLUÇÃO nº. 002/08 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ) e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações constitucionalmente previsto;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
CONSIDERANDO que Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa; e
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com a finalidade de garantir o direito de acesso à informação a todos os interessados, respeitando-se os princípios constitucionais da publicidade e da transparência, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 e novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.
Art. 2º. O Serviço de Informação ao Cidadão é destinado a qualquer interessado, o qual poderá apresentar pedido de acesso à informação por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
Parágrafo Único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Ao Serviço de Informação ao Cidadão, subordinado à Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, compete:
I - informar sobre os procedimentos de acesso à informação;
II - protocolar requerimentos de acesso à informação e documentos que os acompanharem;
III - proceder a registros e centralizar dados para informar sobre a tramitação de requerimentos e documentos;
IV - encaminhar as respostas às solicitações de informações efetuadas pelo cidadão;
V - manter atualizada a página de internet do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
VI - analisar recursos feitos por cidadãos que tiveram o pedido de acesso à informação negado;
VII - emitir relatórios mensais e anuais com os dados estatísticos de atendimentos realizados no Serviço de Informação ao Cidadão e divulgá-los na página de internet do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).
Art. 4º. Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, designado pela Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR:
I - fornecer a informação solicitada de forma clara e em linguagem de fácil compreensão, ou informar sobre a impossibilidade de fornecê-la nas exceções estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 e novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, de acesso a dados pessoais e informações classificadas como sigilosas;
II - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
III - monitorar os procedimentos para que sejam objetivos e ágeis e recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento da gestão de dados;
IV – orientar, no âmbito do Poder Legislativo, sobre a formalização da informação.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA

Art. 5º. O Serviço de Informação ao Cidadão destina-se a receber os requerimentos de informação e, se disponível, prestá-la imediatamente.
§ 1º Caso a informação não esteja disponível imediatamente, deverá ser comunicado ao interessado em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do protocolo:
I - a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - que não dispõe da informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO

Art. 6º. Em caso de negativa de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único. A negativa deverá ser fundamentada, sendo direito do requerente obter inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS GERAIS PARA TRATAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 7º. O Serviço de Informação ao Cidadão terá uma página de internet no servidor da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR (e-SIC), na qual constará:

I - apresentação do Serviço de Informação ao Cidadão, com hiperlink para Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
II - links para o cidadão solicitar informações, bem como para consultar sua solicitação;
III - indicação de outros meios de contato e acesso à informação disponíveis, como endereço completo para correspondência, número de telefone e e-mail;
IV - links para consulta de relatórios estatísticos anuais de atendimentos.
Art. 8º. A prestação da informação solicitada será concedida de forma gratuita, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, pela qual será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo Único. Fica isento de ressarcir os custos a que se refere o caput deste artigo, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 9º. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela jurisdicional ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo Único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação aos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Eventuais omissões serão disciplinadas na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nas disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, 11 de agosto de 2023.
.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA (PSL)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D9E28646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15508/2023

PORTARIA N°. 15508/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10276/2023 em 08/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MAIARA MATOS DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fonoaudióloga, matrícula 1215345-00, inscrita no CPF sob o nº. 045.290.289-41, a partir do dia 14 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D3DD60D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
POERARIA N° 15507/2023

PORTARIA Nº 15507/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, Os efeitos da Portaria n° 15375/2023, publicada em 19 de maio de 2023, em virtude do atraso no andamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 19/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C89CD9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 057-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 134
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 111/2023
Licitação n°: 57/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Poda e Erradicação de Árvores, Incluindo Serviços de Trituração, Remoção e Transporte dos Resíduos, em Vias Urbanas dos Distritos e do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R$714.100,00 (setecentos e quatorze mil e cem reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B60AA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 031/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 31/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 31/2023, Processo Administrativo nº 134/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Realização de Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1310852 - A G SOUSA LTDA	1

Terra Roxa, 10 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B09ED543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 15/09/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 38.563,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de agosto de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3DA4D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público que em virtude da instabilidade do Sistema Compras.gov, no dia 09/08/2023, data da abertura da licitação, fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 110/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, referente à **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em**

Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 11 de agosto de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:30A9859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 047/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022, CONCORRÊNCIA Nº 11/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST" NA ESTRADA BELA VISTA DESTA MUNICIPALIDADE, COM EXTENSÃO DE 4,5KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 4500064161, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 192.402,33 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 29/11/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/01/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D0CDC5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO SILAS MARTINS	202561	FISCAL DE OBRAS	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:07F41C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 67/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 67/2023
Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 67/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Leia-se:
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital

encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

A data de realização do Pregão Eletrônico será mantida no dia 27/09/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:410730DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 227/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora abaixo identificada, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de agosto/2023.

NOME	CPF
SIDULIA IRACEMA DE LIMA	626.213.869-20

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:00CE41A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA- CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA	
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
39,24	21,91
NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA	61,15

LENILCE VITORIANO:0 6226216964
Assinado de forma digital Por LENILCE VITORIANO:06226216964
Dados:2023.08.1116:24:25-03'00'

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Três Barras do Paraná-PR / Av. São Paulo, 452 - CEP: 85485000 - Fone (45) 32351225 / (45) 32351002
E-mail: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br – Site: http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:031F9E8E

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por intermédio da Agente de Contratação, designada conforme a Resolução Nº 04/2023, torna público aos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	RESULTADO
Dudacom Marketing Integrado Eireli	(envelopes nº 01, 02 e 03) 61,15	Classificada

Os autos do processo nº 17/2023 encontram-se com vistas franqueadas no site da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no Portal da Transparência, na aba Licitações e Contratações Diretas Presenciais, e na sala da Divisão de Licitações e Compras, se segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

LENILCE VITORIANO:06226216964
AssinadodeformadigitalporLENILCEVITORIANO:06226216964
Dados:2023.08.1116:32:07 -03'00'

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B2C6FC4C

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por intermédio da Agente de Contratação, designada conforme a Resolução Nº 04/2023, nos termos do disposto no art. 11, § 4º, inciso X, da Lei nº 12.232/2010, torna público aos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica e de Preços:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)	PONTUAÇÃO DE PREÇOS (PP)	NOTA FINAL (NF= PT +PP)
Dudacom Marketing Integrado Eireli	61,15	30,00	91,15

Os autos do processo nº 17/2023 encontram-se com vistas franqueadas no site da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no Portal da Transparência, na aba Licitações e Contratações Diretas Presenciais, e na sala da Divisão de Licitações e Compras, se segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

LENILCE VITORIANO:0 6226216964
Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964
Dados:2023.08.1116:34:05-03'00'

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:126F61D4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Analisando os procedimentos da Agente de Contratação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, objetivando a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal Nº 12.232/2010, ADJUDICO e HOMOLOGO o item a empresa vencedora: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - CNPJ: 24.811.536/0001-55, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO de todas as Sessões que apenso ao processo.
Fica a empresa CONVOCADA a assinar o contrato, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de agosto de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CDDF1A57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de barracas de camping para cumprimento do acordo de repasse de materiais à Associação Clube Dos Desbravadores Águia Real, conforme Lei Municipal nº 2508/2023.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ALXA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CAÇA E PESCA LTDA – CNPJ Nº 16.756.899/0001-07.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/08/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:36CA5C10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE SÃO BENTO COM EXTENSÃO DE 2.060,00 M.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA – CNPJ N° 11.651.182/0001-87

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/08/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9FD21A13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ n° 47.055.429/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA, prestadora dos serviços de RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°213/2022, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade 04/2022, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/08/2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D4CAD2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2019

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 266/2019 – Pregão Eletrônico N° 125/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede localizada na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos, CEP 85.660-000, neste ato representada por Valdemar Jose Spielmann, portador da cédula de identidade Nº 5.014.044-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 666.251.909-00 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme cláusula primeira do contrato originário e demais disposições inscritas no Pregão Eletrônico N° 125/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário - **Valor global:** Fica aditivado o valor global de R$ 38.508,00 (trinta e oito mil e

quinhento s e oito reais), considerando o novo prazo de vigência do contrato – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 12 de agosto de 2024 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5C2F5CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Contrato Administrativo nº 93/2023 – Dispensa de Licitação Nº 40/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, com sede localizada na Av Joao Gualberto, Nº 1342, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.030-000, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, portador da cédula de identidade Nº 626661-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.739.109-53 – **Objeto:** Contratação de serviços de locação de um veículo Pick-up Fiorino tipo Furgão para Secretaria de Educação e demais Secretarias – **Prazo de Vigência:** 6 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 11/08/2023 a 10/02/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:44EFB0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023, EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 24/07/2023, EDIÇÃO Nº 2820**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal, considerando: **a)** uma vez que a empresa detentora da ata não cumpriu o requisito editalício previsto no item 14, diante dos fatos determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo/PR, 11 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7D551515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.268/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em transporte e exposição de animais (exóticos e domésticos), para exposição na XI Olímpiada Rural, em favor da empresa **19.087.065 MARCELO FERNANDO SILVESTRI (CNPJ N° 19.087.065/0001-44)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3998C5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº21/2023 SEQUENCIAL Nº 691
CONTRATADO(A):**CLINICA DO CORAÇÃO DR LAURO JOSE HERNER LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**11/08/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/08/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória,**

Uniao da Vitoria 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:AD967822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5102/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 22/2023,** de autoria dos Vereadores **VALDECIR JOSE RATKO, ALEX DE ANASTACIO, ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, ANDRÉ CRISTIANO HENIK, CELSO CARLOS ROCHA, CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, JOSÉ GILSO LENCZUK, JULIO ADILSON PIRES, SIDNEI LORENSINI, THAYS BIEBERBACH, WALDIR LUIZ CORTELLINI,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a Legislatura de 2025-2028 será o estabelecido na Lei nº 4631 de 16 de agosto de 2016 para os respectivos cargos, considerando o seu valor real, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 3º desta Lei.
Art. 2º O subsídio dos treze Vereadores para a Legislatura de 2025-2028 será o estabelecido na Lei n.º 5087 de 11 de maio de 2023, considerando o seu valor real, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 3º desta Lei.
Art. 3º Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos por ato próprio anualmente na data base do servidor público municipal, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no período.
Art. 4º Os valores dos subsidio para a Legislatura 2025 a 2028 fixados nesta Lei, vigorarão a partir de 01/01/2025.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o Artigo 4º.

União da Vitória, 11 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A33D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023 - PROCESSO N.º 130/2023

Homologo a Dispensa de Licitação Eletrônica n° 33/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa especializada em realizar o curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, com base na Portaria 966/2022 SENATRAN***. Em favor de **LAURA BEATRIZ SILVA VEIGA 05478573906.** CNPJ n° 43.588.124/0001-42, com o Valor Global de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 130/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 33/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar o curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, com base na Portaria 966/2022 SENATRAN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71
CONTRATADO: LAURA BEATRIZ SILVA VEIGA 05478573906 – CNPJ n.º 43.588.124/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:26195B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 424/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JANE CARLA BECKER	0001171-65.2022.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:445CF71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JOSILMAR PAULO KOVALSKI**, da função de Fiscal de Tributo e Postura, Nível Padrão 08, a partir de 08 de Agosto de 2023.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:853706FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 422/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS VENCIMENTOS** ao seguinte Servidor Público Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Incorporação de Função Gratificada aos Vencimentos (porcentagem %)
MARISTELA BAIAK	0006910-53.2021.8.16.0174	48,8172%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 228/2023.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0170DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 423/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
FRANCIELLI NAIOR DOS ANJOS SOARES	0002558-81.2023.8.16.0174	D
IVONEI ANTONIO ZANCHETTA	0001324-64.2023.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8989AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 321/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. Secretaria Munic. Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3920	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.700,00
TOTAL CRÉDITO			**99.700,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUTIFICATIVA:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, será utilizado recurso do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte – fonte 920.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superá

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E8C5A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 418/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
FRANCIELI APARECIDA PISULA	0001465-83.2023.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8A99B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 405/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para

		a Classe
DENNYS KEYITI SHINTAKU	0006475-45.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:22A1603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 412/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	0008422-37.2022.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FBACE723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 411/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JULHO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANGELA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA JESUS	0007830-27.2021.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E152909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 425/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** apresentadas pelas empresas no Processo Licitatório nº 80/2023 – Tomada de Preços nº 07/2023:

Membros:
ENG. ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN
ARQ. THAMIRYS CASTILHO
ENG. MARIANA KAUVA MUNHOZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:233173FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023, que tem por objeto ***Contratação de profissional técnico residente para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de software, manutenção e treinamento de usuários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,*** em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com o Valor Global de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional técnico residente para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de software, manutenção e treinamento de usuários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, Termo de Contrato nº 103/2023, Valor Global de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "I", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:249E455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de uma retroescavadeira, tração 4x4, com Pá carregadeira frontal, com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 926165/2022 – PLATAFORMA + BRASIL, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia **16/08/2023**, às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise das ***Impugnações*** e ***pedido de alteração*** apresentado aos termos do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações/retificações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3521-1200 / 3521-1228; e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D17E5BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELIANE XAVIER PAES**
CPF:	**802.400.549-20**
RG:	**4.255.798-6 PR**
CARGO:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**
NÍVEL:	**08-J**
MATRÍCULA:	**281/0**
INVESTIDURA:	**06/05/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 9.180,81 (nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2D892561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
127º	SÔNIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	14/08/2023
137º	KATIA APARECIDA SABAI	14/08/2023

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
2º	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	14/08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FE5B8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 337/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 14 a 18 DE AGOSTO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: PROFESSOR – 15ª Chamada:

Colocação	**Candidato(a)**
151º	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS – 3ª Chamada:

Colocação	**Candidato(a)**

3º	MARCELA ADELEVA CIARINI

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1EEE5228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENOR LUIZ GNOATTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2022 – Pregão Presencial Nº 54/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link dedicado para acesso à Internet para as secretarias, departamentos e unidades públicas do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 86.136,99 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/08/2024 (quatorze dias de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7A80305

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 025/2023

Data 11/08/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DE TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora, destinado a contratação de Jovens Aprendizes para formação em Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente	ROSILEI HOLDYS	955.404.079-20
Membro	KATIANE FEDRIGO	071.461.449-17
Membro	ANA CLAUDIA DE BAIRROS	067.546.979.11
Membro	MARCIA BEE	026.062.029-70
Membro	ELIANA FÁVERO MACULAN	060.821.479-52

Art. 2º - A Comissão Avaliadora deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e conferência dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora e Julgadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Verê – Paraná, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FF721D75

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 026/2023

Data 11/08/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, destinado a contratação de Jovens Aprendizes para formação em Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente	DAIANE DE OLIVEIRA	067.386.169-45
Membro	SIMONE AP. MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA	048.255.059-70
Membro	JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA	079.859.809-38
Membro	LUAN MOROSINI	091.702.019-78
Membro	SANDRA CELLA ORBEN	038.055.939-02

Art. 2º - A Comissão Organizadora, deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Verê – Paraná, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D9E7111

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 138/2023

Data 11/08/2023

Súmula. Autoriza a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de Jovens Aprendizes, por intermédio de processo seletivo, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim.
Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo constarão no Edital convocatório e atenderão aos princípios da administração pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:60E964C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Extrato da Inexigibilidade *nº 01/2023* ***Contratante:*** *Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84,* ***Contratado: Qualige – Qualidade em Gestão Pública****, CNPJ: 17.548.287/0001-91.* ***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.* ***Valor:*** *R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).* ***Dotação Orçamentária:*** *33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 11.08.2023. Assinaturas:* ***ILANI DESORDI DA SILVA*** *– Presidente da Câmara Municipal;* ***LUCIANO ELIAS REIS*** *– QUALIGE.*

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:29D94843

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO RPEGÃO 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 24/08/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 35/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO, DEMANDANDO A NECESSIDADE DE UMA VIGILANTE EM CADA ESCOLA, SENDO PRESTADO O SERVIÇO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CMEI**, a partir do dia 011/08/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
Vitorino 11/08/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BDBC50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 197 - PRORROGA LICENÇA VILSON FORGIARINI

PORTARIA Nº 197/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Prorrogar a Licença sem Remuneração concedida ao servidor **Vilson Forgiarini,** matrícula 114890, ocupante do cargo de Analista Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de agosto de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A0E58B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5275 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5275, de 11 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº

1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SDU-01, o servidor José Antonio Horn, portador do CPF/MF nº. 853.919.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 2º - Fica revogada a função gratificada concedida a servidora Patricia Madruga, através do Art. 1º do Decreto 4925/2022;

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 04 de agosto de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8C5FDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 198 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 198/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Alexandre Copoani	Gerente de Infraestrutura III	2022/2023	14/08/2023 até 18/08/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EAB68BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 006-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Claudinei Maceno Pereira	8.441.xxx-x	4º

Cargo: Enfermeiro II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Marilene de Oliveira	6.004.xxx-x	2º
Adriano Pereira Pedroso	10.817.xxx-x	3º
Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	4.099.xxx-x	4º

Cargo: Fisioterapeuta

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Kelly Fabiana Orsi Olenkicki	4.494.xxx-x	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **14/08/2023 a 18/08/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 14 de Agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E6F749A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 181/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	181/2023			
b) Nr. Licitação:	144/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	11/08/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens

LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	568.389,2000	R$ 568.389,20
Total fornecedor:				R$ 568.389,20
Total geral:				R$ 568.389,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4ACEC9F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 182/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	182/2023
b) Nr. Licitação:	145/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/08/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/ imagem

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	1.074.548,0000	R$ 1.074.548,00 R$ 1.074.548,01
Total fornecedor:				R$ 1.074.548,00
Total geral:				R$ 1.074.548,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:083473BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 183/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	183/2023			
b) Nr. Licitação:	146/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	11/08/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e serviços complementares especializados.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CEOT - CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	201.191,0000	R$ 201.191,00
Total fornecedor:				R$ 201.191,00
Total geral:				R$ 201.191,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43D3BE49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 65/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 65/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 65/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 65/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	21
R$ 5.230,00(cinco mil e duzentos e trinta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
C.E. CARVALHO.COMERCIAL- ME	11, 22, 23, 24
R$ 1.599,20(um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI	19
R$ 300,00(trezentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2, 26, 33
R$ 1.056,98(um mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9, 20
R$ 4.296,00(quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MELIM COMERCIAL LTDA ME	43
R$ 1.840,00(um mil e oitocentos e quarenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MUNIZ & ROCHA LTDA	3, 4, 5, 6, 13, 16, 40, 44
R$ 1.984,62(um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ORTOPEDIA COSTA OESTE LTDA	1
R$ 594,50(quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10, 15
R$ 5.898,00(cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	17, 18, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 41
R$ 1.214,85(um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 8 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7EAB2338

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 62/2023 de 06/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Suplementação:			**93.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	28.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 5518	65.000,00
Total da Receita:		**93.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:536B7B01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 63/2023 de 06/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 348.503,86 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.010.		REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
484 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.128,26
475 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.861,74
483 - 4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.990,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
482 - 4.4.90.52.00.00	03303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.523,86
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
487 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**348.503,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 06 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E472E36A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2023

Decreto nº 64/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
375 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**265.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.23.00000000	Fonte: 1001	265.000,00
Total da Receita:		**265.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CBF81AE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 66/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
245 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
269 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**271.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
229 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
08.001.12.361.0015.2.032.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
248 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.001.12.361.0016.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%	
257 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.001.12.365.0018.2.040.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	
275 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
283 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.001.12.365.0019.2.042.		Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	
292 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**271.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:60A05D57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 67/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 521.600,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
470 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
453 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
471 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.900,00
472 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
226 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
283 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
488 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**521.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.14.00.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 1001	165.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 1001	36.600,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	170.000,00
Total da Receita:		**521.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3CC10517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023 - MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023
DATA: 11/08/2023 **PROTOCOLO:** 84 / 2023 **PROCESSO:** 84
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 13.538.526/0001-71 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ANTONIO MENEGAZZO, 247
Bairro: JARDIM MENEGAZZO **Cidade:** APUCARANA - PR **CEP:** 86.802-020
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA O EVENTO CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
Aquisição de bonés, conforme descrito no termo de referência, tem por finalidade atender a necessidade do evento municipal CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA EM FÊNIX, dando maior organização ao evento e grande visibilidade à ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22283	BONÉ: MODELO AMERICANO; TECIDO: MICROFIBRA, NA COR: LARANJA; FORRAÇÃO INTERNA; ENTRETELA FRONTAL; ACABAMENTO INTERNO; VIÉS E CARNEIRA EM ALGODÃO; ABA: CURVA SIMPLES; REGULADOR: DE PLÁSTICO; APLICAÇÃO: EM SERIGRAFIA.	UND.	250.00	9.5000	2,375.00

Total: 2,375.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023
DATA: 11/08/2023 **PROTOCOLO:** 84 / 2023 **PROCESSO:** 84
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 13.538.526/0001-71 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ANTONIO MENEGAZZO, 247
Bairro: JARDIM MENEGAZZO **Cidade:** APUCARANA - PR **CEP:** 86.802-020
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA O EVENTO CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a

quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de bonés, conforme descrito no termo de referência, tem por finalidade atender a necessidade do evento municipal CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA EM FÊNIX, dando maior organização ao evento e grande visibilidade à ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22283	BONÉ: MODELO AMERICANO; TECIDO: MICROFIBRA, NA COR: LARANJA; FORRAÇÃO INTERNA; ENTRETELA FRONTAL; ACABAMENTO INTERNO; VIÉS E CARNEIRA EM ALGODÃO; ABA: CURVA SIMPLES; REGULADOR: DE PLÁSTICO; APLICAÇÃO: EM SERIGRAFIA.	UND.	250.00	9.5000	2,375.00

Total: 2,375.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0B09A564

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	115/2023
b) Licitação nº:	26/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização do curso "IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, EFD REINF E DCTF WEB" promovido pela IGAM PR, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023 na cidade de Maringá/PR para capacitação dos servidores do Departamento de Tributação e Contabilidade, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.651.451/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para realização do curso "IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, EFD REINF E DCTF WEB" promovido pela IGAM PR, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023 na cidade de Maringá/PR para capacitação dos servidores do Departamento de Tributação e Contabilidade, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	3	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00

Valor Total Homologado - R$ 3.870,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5A4FA26F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1557/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1411 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1413 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:91F581C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1563/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2155 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FC61BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 121778/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8502	284610M000244904	23/07/2023	60503
AAN7386	284610M000244911	23/07/2023	60503
AAV3120	284610M000245122	26/07/2023	60503
AAY7D21	284610M000244628	20/07/2023	60503
ABA7990	284610M000244683	20/07/2023	60503
ABK4043	284610M000245132	26/07/2023	60503
ABM9J85	284610M000244918	23/07/2023	60503
ACL4G15	284610M000244910	23/07/2023	60503
ACQ4783	284610M000244936	23/07/2023	60503
ACZ5049	284610M000244704	21/07/2023	60503
ADA3002	284610M000244697	21/07/2023	60503
ADA3002	284610M000244696	21/07/2023	60503
ADA3002	284610M000244738	21/07/2023	60503
ADA3002	284610M000245019	24/07/2023	60503
ADS5278	284610M000244711	21/07/2023	60503
AEC2432	284610M000244853	22/07/2023	60503
AEC2432	284610M000244782	22/07/2023	60503
AEC2432	284610M000244859	22/07/2023	60503
AEJ5669	284610M000244931	23/07/2023	60503
AEK0693	284610M000244797	22/07/2023	60503
AEU4234	284610M000244884	23/07/2023	60503
AFM6G01	284610M000244635	20/07/2023	60503
AFO2502	284610M000244899	23/07/2023	60503
AFP8609	284610M000244805	22/07/2023	56732
AFT8I20	284610M000244648	20/07/2023	60503
AFV5J88	284610M000244773	21/07/2023	60503
AFW2F58	284610M000244836	22/07/2023	60503
AFX1H96	284610M000244896	23/07/2023	60503
AFX7192	284610M000244621	20/07/2023	60503
AGE0654	284610M000244850	22/07/2023	60503
AGE4H86	284610M000244778	21/07/2023	60503
AGE4H86	284610M000244765	21/07/2023	60503
AGO1B25	284610M000244838	22/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245072	25/07/2023	60503
AGW4C13	284610M000245115	26/07/2023	60503
AGZ9F29	284610M000245068	25/07/2023	60503
AHB8789	284610M000244966	23/07/2023	60503
AHG8I55	284610M000245035	24/07/2023	60503
AHQ4365	284610M000245020	24/07/2023	60503
AHS5064	284610M000244807	22/07/2023	60503
AHV1A87	284610M000244790	22/07/2023	60503
AHV8G93	284610M000244963	23/07/2023	60503
AID4495	284610M000245113	26/07/2023	60503
AID7541	284610M000245112	26/07/2023	60503
AIV7D14	284610M000244855	22/07/2023	60503
AIX2F38	284610M000244953	23/07/2023	60503
AJG0577	284610M000244591	19/07/2023	60503
AJL3434	284610M000244928	23/07/2023	60503
AJL3523	284610M000244827	22/07/2023	56732
AJO5H91	284610M000244925	23/07/2023	60503
AJT8051	284610M000245088	25/07/2023	60503
AJU9554	284610M000245134	26/07/2023	60503
AJW3023	284610M000244984	24/07/2023	60503
AJX0357	284610M000244722	21/07/2023	60503
AJY2F92	284610M000244954	23/07/2023	60503
AKB9C26	284610M000244720	21/07/2023	60503
AKI6754	284610M000244716	21/07/2023	60503
AKI6754	284610M000244740	21/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000244814	22/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000244857	22/07/2023	60503
AKN8D26	284610M000244934	23/07/2023	60503
AKS3F09	284610M000244822	22/07/2023	60503
AKZ1087	284610M000244985	24/07/2023	60503
AKZ1087	284610M000244751	21/07/2023	60503
ALE1146	284610M000244592	19/07/2023	60503
ALE2351	284610M000245036	24/07/2023	60503
ALG8190	284610M000244654	20/07/2023	60503
ALH9J09	284610M000244886	23/07/2023	60503
ALI9773	284610M000244854	22/07/2023	60503
ALJ7F11	284610M000245044	25/07/2023	60503
ALK1326	284610M000244921	23/07/2023	60503
ALP6703	284610M000244590	19/07/2023	60503
ALP7559	284610M000244752	21/07/2023	60503
ALT5E07	284610M000244608	19/07/2023	60503

ALW8233	284610M000244761	21/07/2023	60503
AMB9F67	284610M000245012	24/07/2023	60503
AMC1362	284610M000244824	22/07/2023	60503
AMD5106	284610M000245006	24/07/2023	60503
AMG0803	284610M000245024	24/07/2023	60503
AMG6437	284610M000245119	26/07/2023	60503
AMH8608	284610M000244727	21/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245009	24/07/2023	60503
AMM1825	284610M000244962	23/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245130	26/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245027	24/07/2023	60503
AMM1825	284610M000244971	23/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245133	26/07/2023	60503
AMN6724	284610M000245010	24/07/2023	60503
AMP5G34	284610M000244677	20/07/2023	60503
AMS3116	284610M000244658	20/07/2023	60503
AMU3A67	284610M000244777	21/07/2023	60503
AMU4739	284610M000244948	23/07/2023	60503
AMU6442	284610M000244843	22/07/2023	60503
AMV8G93	284610M000244901	23/07/2023	60503
AMV9B44	284610M000244834	22/07/2023	60503
AMY7622	284610M000245051	25/07/2023	60503
AMY7622	284610M000245102	25/07/2023	60503
ANB1673	284610M000244890	23/07/2023	60503
ANC7J57	284610M000245121	26/07/2023	60503
ANF6E33	284610M000244717	21/07/2023	60503
ANF9J12	284610M000244932	23/07/2023	60503
ANG9062	284610M000244842	22/07/2023	60503
ANG9108	284610M000244950	23/07/2023	60503
ANG9108	284610M000244770	21/07/2023	60503
ANI7I87	284610M000244930	23/07/2023	60503
ANJ6587	284610M000244978	24/07/2023	60503
ANJ6859	284610M000244655	20/07/2023	60503
ANK9J96	284610M000244869	22/07/2023	60503
ANN5002	284610M000244785	22/07/2023	60503
ANP5121	284610M000244783	22/07/2023	60503
ANQ5C53	284610M000244989	24/07/2023	60503
ANQ9437	284610M000244617	19/07/2023	60503
ANT0D47	284610M000244791	22/07/2023	60503
ANV2503	284610M000244745	21/07/2023	60503
ANV3B74	284610M000245018	24/07/2023	60503
ANY6J53	284610M000244980	24/07/2023	60503
AOE1534	284610M000244784	22/07/2023	60503
AOE1534	284610M000244858	22/07/2023	60503
AOH9E48	284610M000244719	21/07/2023	60503
AOJ4348	284610M000244821	22/07/2023	60503
AOK7790	284610M000244841	22/07/2023	60503
AOK7790	284610M000244849	22/07/2023	60503
AOP8996	284610M000244762	21/07/2023	60503
AOU2429	284610M000244878	22/07/2023	60503
AOU4089	284610M000245059	25/07/2023	60503
AOY1853	284610M000245087	25/07/2023	60503
AOY1853	284610M000244753	21/07/2023	60503
AOY7146	284610M000244848	22/07/2023	60503
APA7311	284610M000244861	22/07/2023	60503
APF6477	284610M000244755	21/07/2023	60503
APG3B65	284610M000244744	21/07/2023	60503
APG3B65	284610M000244730	21/07/2023	60503
APG3C99	284610M000244990	24/07/2023	60503
APG6468	284610M000244613	19/07/2023	60503
APJ6561	284610M000244599	19/07/2023	60503
APO9736	284610M000244961	23/07/2023	60503
APP2369	284610M000244674	20/07/2023	60503
APP2937	284610M000245002	24/07/2023	60503
APP8J72	284610M000245093	25/07/2023	60503
APR4C64	284610M000245118	26/07/2023	60503
APU7358	284610M000245062	25/07/2023	60503
APU7358	284610M000244685	20/07/2023	60503
APV2091	284610M000244893	23/07/2023	60503
APV4829	284610M000244907	23/07/2023	60503
APW0682	284610M000244749	21/07/2023	60503
APZ0445	284610M000244705	21/07/2023	60503
AQE1036	284610M000244633	20/07/2023	60503
AQE5E62	284610M000244681	20/07/2023	60503
AQF6527	284610M000244646	20/07/2023	60503
AQF6H96	284610M000244819	22/07/2023	60503
AQH9030	284610M000244806	22/07/2023	60503
AQI7558	284610M000244788	22/07/2023	60503
AQJ7764	284610M000245025	24/07/2023	60503
AQS8592	284610M000245085	25/07/2023	60503
AQS8592	284610M000245099	25/07/2023	60503
AQS8592	284610M000244610	19/07/2023	60503
AQS8592	284610M000245098	25/07/2023	60503
AQT3H67	284610M000245110	26/07/2023	60503
AQW3488	284610M000245001	24/07/2023	60503
AQW5275	284610M000244600	19/07/2023	60503
AQX6D86	284610M000245095	25/07/2023	60503
AQY0842	284610M000244967	23/07/2023	60503
AQY1969	284610M000245005	24/07/2023	60503

AQY3G75	284610M000245077	25/07/2023	60503
AQZ6213	284610M000244713	21/07/2023	60503
ARE5707	284610M000244756	21/07/2023	60503
ARF7F89	284610M000245033	24/07/2023	60503
ARJ6350	284610M000245004	24/07/2023	60503
ARL6909	284610M000245034	24/07/2023	60503
ARP8734	284610M000245117	26/07/2023	60503
ARR4G44	284610M000244881	23/07/2023	60503
ARY2615	284610M000244813	22/07/2023	60503
ARZ0766	284610M000245075	25/07/2023	60503
ASA3I09	284610M000244776	21/07/2023	60503
ASA7964	284610M000244602	19/07/2023	60503
ASC7H62	284610M000244626	20/07/2023	60503
ASD3A76	284610M000244871	22/07/2023	60503
ASE6B67	284610M000244779	21/07/2023	60503
ASF6344	284610M000244650	20/07/2023	60503
ASG1581	284610M000244701	21/07/2023	60503
ASG1581	284610M000245129	26/07/2023	60503
ASG9G73	284610M000244914	23/07/2023	60503
ASI5F26	284610M000244956	23/07/2023	60503
ASJ5344	284610M000244845	22/07/2023	60503
ASJ8353	284610M000245042	25/07/2023	60503
ASJ8353	284610M000244949	23/07/2023	60503
ASJ9765	284610M000244960	23/07/2023	60503
ASK0D82	284610M000244958	23/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000244846	22/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000244817	22/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000244725	21/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000244746	21/07/2023	60503
ASM2H53	284610M000245108	25/07/2023	60503
ASN9G24	284610M000244997	24/07/2023	60503
ASO3D48	284610M000244662	20/07/2023	60503
ASQ5B83	284610M000244945	23/07/2023	60503
ASV1584	284610M000244979	24/07/2023	60503
ASX5B33	284610M000244872	22/07/2023	60503
ATE3A36	284610M000245096	25/07/2023	60503
ATI1521	284610M000244587	19/07/2023	60503
ATL6221	284610M000244653	20/07/2023	60503
ATM0943	284610M000245084	25/07/2023	60503
ATM2587	284610M000244763	21/07/2023	60503
ATO3095	284610M000244924	23/07/2023	60503
ATP1494	284610M000244759	21/07/2023	60503
ATP1494	284610M000244862	22/07/2023	60503
ATP8393	284610M000244688	20/07/2023	60503
ATS0924	284610M000245105	25/07/2023	60503
ATS7H67	284610M000245022	24/07/2023	60503
ATX6B24	284610M000245013	24/07/2023	60503
ATY0728	284610M000244702	21/07/2023	60503
ATY7904	284610M000244856	22/07/2023	60503
AUB6248	284610M000245081	25/07/2023	60503
AUC7092	284610M000244642	20/07/2023	60503
AUD8571	284610M000244644	20/07/2023	60503
AUE9278	284610M000244847	22/07/2023	60503
AUF4F00	284610M000244809	22/07/2023	60503
AUF5347	284610M000245016	24/07/2023	60503
AUH7E13	284610M000244706	21/07/2023	60503
AUM4J37	284610M000245066	25/07/2023	60503
AUM7D28	284610M000244999	24/07/2023	60503
AUP4G19	284610M000244604	19/07/2023	60503
AUQ8C60	284610M000244875	22/07/2023	60503
AUS5571	284610M000244748	21/07/2023	60503
AUS7920	284610M000244983	24/07/2023	60503
AUT1E66	284610M000244832	22/07/2023	60503
AUV5202	284610M000244663	20/07/2023	60503
AUW1729	284610M000244974	24/07/2023	60503
AVA7416	284610M000244815	22/07/2023	60503
AVA7416	284610M000244839	22/07/2023	60503
AVD9F26	284610M000244760	21/07/2023	60503
AVD9F26	284610M000244728	21/07/2023	60503
AVD9F26	284610M000244742	21/07/2023	60503
AVE6E28	284610M000244995	24/07/2023	60503
AVK2E24	284610M000244671	20/07/2023	60503
AVL5599	284610M000245045	25/07/2023	60503
AVM3A74	284610M000244724	21/07/2023	60503
AVN2J23	284610M000244767	21/07/2023	60503
AVO5872	284610M000245065	25/07/2023	60503
AVV5176	284610M000244926	23/07/2023	60503
AVY1F39	284610M000245071	25/07/2023	60503
AVZ9F88	284610M000244976	24/07/2023	60503
AWB2G85	284610M000244673	20/07/2023	60503
AWB2G85	284610M000244684	20/07/2023	60503
AWB7J87	284610M000245063	25/07/2023	60503
AWC6831	284610M000244601	19/07/2023	60503
AWF4F35	284610M000244687	20/07/2023	60503
AWH0563	284610M000244692	20/07/2023	60503
AWH4G39	284610M000244994	24/07/2023	60503
AWJ1737	284610M000244889	23/07/2023	60503
AWJ7F85	284610M000244620	20/07/2023	60503
AWJ7I50	284610M000244698	21/07/2023	60503

AWO6351	284610M000244895	23/07/2023	60503
AWQ6553	284610M000245058	25/07/2023	60503
AWS1409	284610M000244619	19/07/2023	60503
AWS6H11	284610M000244943	23/07/2023	60503
AWS7I90	284610M000244622	20/07/2023	60503
AWU7G81	284610M000245125	26/07/2023	60503
AWV3A12	284610M000244829	22/07/2023	60503
AWV6997	284610M000244668	20/07/2023	60503
AWV6997	284610M000244647	20/07/2023	60503
AWV6997	284610M000244798	22/07/2023	60503
AWV6H90	284610M000244712	21/07/2023	60503
AWX7801	284610M000244739	21/07/2023	60503
AXA6D22	284610M000244996	24/07/2023	60503
AXA9877	284610M000245040	25/07/2023	60503
AXD2547	284610M000244823	22/07/2023	60503
AXE3856	284610M000244826	22/07/2023	60503
AXH7G41	284610M000244634	20/07/2023	60503
AXM4H83	284610M000244665	20/07/2023	60503
AXO7B67	284610M000244867	23/07/2023	60503
AXO7B67	284610M000244946	23/07/2023	56732
AXR5989	284610M000244905	23/07/2023	56732
AXZ3695	284610M000245100	25/07/2023	60503
AXZ3695	284610M000244908	23/07/2023	60503
AYA5598	284610M000244864	23/07/2023	60503
AYB4536	284610M000244975	24/07/2023	60503
AYC0117	284610M000244676	20/07/2023	60503
AYD2G28	284610M000244605	19/07/2023	60503
AYD7J59	284610M000244780	21/07/2023	60503
AYI3183	284610M000244900	23/07/2023	60503
AYN0454	284610M000245008	24/07/2023	60503
AYT8H92	284610M000244912	23/07/2023	60503
AYU5F05	284610M000244992	24/07/2023	60503
AYX6769	284610M000244863	22/07/2023	60503
AZA1D06	284610M000244588	19/07/2023	60503
AZA5823	284610M000244840	22/07/2023	60503
AZC8E85	284610M000244666	20/07/2023	60503
AZE5512	284610M000244636	20/07/2023	60503
AZF6A24	284610M000245056	25/07/2023	60503
AZH5056	284610M000245090	25/07/2023	60503
AZJ9114	284610M000244812	22/07/2023	60503
AZJ9114	284610M000244844	22/07/2023	60503
AZJ9114	284610M000245089	25/07/2023	60503
AZJ9114	284610M000244833	22/07/2023	60503
AZP5049	284610M000244991	24/07/2023	60503
AZQ9H03	284610M000244811	22/07/2023	60503
AZR7776	284610M000244709	21/07/2023	60503
AZR7776	284610M000245054	25/07/2023	60503
AZZ6620	284610M000244630	20/07/2023	60503
BAB1962	284610M000244609	19/07/2023	56732
BAD1J89	284610M000244919	23/07/2023	60503
BAF2674	284610M000244942	23/07/2023	60503
BAH3J51	284610M000245127	26/07/2023	56732
BAN0I30	284610M000244651	20/07/2023	60503
BAS3562	284610M000244747	21/07/2023	60503
BBK5F00	284610M000244618	19/07/2023	60503
BBN2914	284610M000244584	19/07/2023	60503
BBW7D99	284610M000244682	20/07/2023	56732
BBX1761	284610M000245097	25/07/2023	56732
BBX2907	284610M000244898	23/07/2023	60503
BCB2H36	284610M000244594	19/07/2023	60503
BCB5825	284610M000245094	25/07/2023	60503
BCD6826	284610M000244787	22/07/2023	60503
BCF4G49	284610M000244583	19/07/2023	60503
BCF6043	284610M000244675	20/07/2023	60503
BCG4A84	284610M000245021	24/07/2023	60503
BCL7943	284610M000244808	22/07/2023	60503
BCN4798	284610M000244645	20/07/2023	56732
BCO9C04	284610M000245038	24/07/2023	60503
BCQ5902	284610M000244837	22/07/2023	60503
BCR6B39	284610M000244629	20/07/2023	60503
BCS8I37	284610M000244795	22/07/2023	60503
BCV4A51	284610M000244715	21/07/2023	60503
BDA0G81	284610M000244865	22/07/2023	60503
BDD8C09	284610M000245091	25/07/2023	60503
BDD9H27	284610M000244883	23/07/2023	60503
BDE9B41	284610M000244909	23/07/2023	60503
BDH7J61	284610M000244593	19/07/2023	60503
BDM1I84	284610M000244691	20/07/2023	60503
BDS0G80	284610M000244874	22/07/2023	60503
BDS5F09	284610M000245082	25/07/2023	60503
BDW5H39	284610M000244652	20/07/2023	60503
BDW9B35	284610M000245111	26/07/2023	60503
BDX4D15	284610M000244596	19/07/2023	60503
BDX6D21	284610M000244643	20/07/2023	60503
BEE8I37	284610M000245104	25/07/2023	60503
BEG7G52	284610M000244672	20/07/2023	60503
BEK6G86	284610M000244678	20/07/2023	60503
BEO9D21	284610M000244693	20/07/2023	60503
BEQ1D45	284610M000244771	21/07/2023	60503

BEQ1E17	284610M000245050	25/07/2023	56732
BEQ1F88	284610M000244764	21/07/2023	60503
BEQ2J22	284610M000244710	21/07/2023	60503
BEQ6D90	284610M000244916	23/07/2023	60503
BER1343	284610M000244970	23/07/2023	60503
BEW8F81	284610M000245067	25/07/2023	60503
BEX4G25	284610M000244707	21/07/2023	60503
BEX7H45	284610M000244820	22/07/2023	60503
BEZ1H58	284610M000244736	21/07/2023	60503
BEZ4F66	284610M000244580	19/07/2023	60503
BGA5C54	284610M000244951	23/07/2023	60503
BIY1763	284610M000244870	22/07/2023	60503
BJH0794	284610M000244902	23/07/2023	60503
BKP6473	284610M000244955	23/07/2023	60503
BMB0120	284610M000244887	23/07/2023	60503
BPS9I17	284610M000244750	21/07/2023	60503
BSA7E55	284610M000244968	23/07/2023	60503
BWP9567	284610M000244664	20/07/2023	60503
BZM9D61	284610M000244625	20/07/2023	60503
BZR1H48	284610M000245017	24/07/2023	60503
CGO6G11	284610M000244993	24/07/2023	60503
CIU6306	284610M000244810	22/07/2023	60503
CKN9464	284610M000244775	21/07/2023	60503
CNZ5598	284610M000244868	23/07/2023	60503
COL3A56	284610M000244640	20/07/2023	60503
CWR1969	284610M000244581	19/07/2023	60503
CYO5759	284610M000244800	22/07/2023	60503
CZF5229	284610M000244694	20/07/2023	60503
CZI4H57	284610M000244735	21/07/2023	60503
CZU3258	284610M000244957	23/07/2023	60503
CZV5E94	284610M000244686	20/07/2023	60503
DAQ2J25	284610M000244741	21/07/2023	60503
DBN8810	284610M000244940	23/07/2023	60503
DDL6764	284610M000245007	24/07/2023	60503
DDO9F29	284610M000245116	26/07/2023	60503
DFC5219	284610M000244830	22/07/2023	60503
DGJ4B74	284610M000244657	20/07/2023	60503
DIK1801	284610M000245123	26/07/2023	60503
DIY4643	284610M000244611	19/07/2023	60503
DNV3739	284610M000244933	23/07/2023	60503
DOT8J16	284610M000244938	23/07/2023	60503
DOZ0085	284610M000245028	24/07/2023	60503
DPO7G64	284610M000244964	23/07/2023	60503
DPO7G64	284610M000244922	23/07/2023	60503
DSF5F64	284610M000244789	22/07/2023	60503
DSO8642	284610M000245101	25/07/2023	60503
DTA9D11	284610M000244825	22/07/2023	60503
DVD4G32	284610M000245131	26/07/2023	60503
DVF1895	284610M000245043	25/07/2023	60503
DYI2700	284610M000245083	25/07/2023	60503
DZH8E44	284610M000244799	22/07/2023	60503
DZK1759	284610M000244731	21/07/2023	60503
EBA9G64	284610M000245073	25/07/2023	60503
EDA0B79	284610M000244803	22/07/2023	60503
EEF4500	284610M000244577	19/07/2023	60503
EEU1J51	284610M000244774	21/07/2023	60503
EFY5129	284610M000244637	20/07/2023	60503
ENG4A84	284610M000244733	21/07/2023	60503
EOX4844	284610M000244851	22/07/2023	60503
EOX4844	284610M000244680	20/07/2023	60503
EQG6I99	284610M000244667	20/07/2023	60503
EVE9753	284610M000244891	23/07/2023	60503
EVX8E64	284610M000245103	25/07/2023	60503
EWS8J81	284610M000245079	25/07/2023	60503
EZE8785	284610M000245120	26/07/2023	56732
FDM4J33	284610M000244585	19/07/2023	60503
FDP4C48	284610M000245000	24/07/2023	60503
FDR7E10	284610M000244828	22/07/2023	60503
FEH9I49	284610M000245014	24/07/2023	60503
FER1H37	284610M000244615	19/07/2023	60503
FER1H37	284610M000244927	23/07/2023	60503
FFE5590	284610M000244987	24/07/2023	60503
FFY1A57	284610M000244882	23/07/2023	60503
FGM7C16	284610M000245026	24/07/2023	60503
FKW7H73	284610M000244708	21/07/2023	60503
FMS1683	284610M000245124	26/07/2023	60503
FNL3I30	284610M000244802	22/07/2023	60503
FRN5A31	284610M000244772	21/07/2023	60503
FYM4D75	284610M000244624	20/07/2023	60503
GCN0F16	284610M000244623	20/07/2023	60503
GJD2H20	284610M000244669	20/07/2023	60503
GTC5886	284610M000245049	25/07/2023	60503
GTK3138	284610M000245029	24/07/2023	60503
GVJ6607	284610M000244937	23/07/2023	60503
GYV8D56	284610M000245076	25/07/2023	60503
GZJ6213	284610M000244831	22/07/2023	60503
HBR2D56	284610M000244639	20/07/2023	60503
HGA0I94	284610M000244700	21/07/2023	60503
HMX1205	284610M000244690	20/07/2023	60503

HMX1205	284610M000244689	20/07/2023	60503
HMX1205	284610M000244768	21/07/2023	60503
HMX1205	284610M000244866	22/07/2023	60503
HMX1205	284610M000245107	25/07/2023	60503
HMX1205	284610M000245106	25/07/2023	60503
HPL5C40	284610M000244877	22/07/2023	60503
HPM4063	284610M000244670	20/07/2023	60503
HSA4075	284610M000244906	23/07/2023	60503
HSM3J65	284610M000244952	23/07/2023	60503
HTK2114	284610M000245061	25/07/2023	60503
HTR2444	284610M000244598	19/07/2023	60503
IHO4571	284610M000244732	21/07/2023	60503
ILQ3947	284610M000244612	19/07/2023	60503
IUW5A34	284610M000244939	23/07/2023	60503
IXW5H66	284610M000245011	24/07/2023	60503
IZP1G69	284610M000245053	25/07/2023	60503
JBT8F59	284610M000244632	20/07/2023	60503
JGT7118	284610M000245080	25/07/2023	56732
JJR8352	284610M000244737	21/07/2023	60503
JTN0060	284610M000244935	23/07/2023	60503
JUE5391	284610M000245064	25/07/2023	60503
KEE8C04	284610M000244852	22/07/2023	60503
KFO2102	284610M000244743	21/07/2023	60503
KJB8682	284610M000245037	24/07/2023	60503
KLM6447	284610M000244754	21/07/2023	60503
KRY0199	284610M000244734	21/07/2023	60503
KVL6A16	284610M000245041	25/07/2023	60503
LMD9601	284610M000244944	23/07/2023	60503
LNI9976	284610M000244929	23/07/2023	60503
LTN4462	284610M000244913	23/07/2023	60503
MAI3D72	284610M000245074	25/07/2023	60503
MAV5H84	284610M000244947	23/07/2023	60503
MBE2194	284610M000244796	22/07/2023	60503
MBV0133	284610M000244781	21/07/2023	60503
MCF2I41	284610M000244982	24/07/2023	60503
MCF2I41	284610M000245003	24/07/2023	60503
MCF3182	284610M000245086	25/07/2023	60503
MCZ7593	284610M000245109	26/07/2023	60503
MCZ7593	284610M000244972	23/07/2023	60503
MDH1365	284610M000244873	22/07/2023	60503
MDH1365	284610M000244880	22/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000244597	19/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000244714	21/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000244589	19/07/2023	60503
MDS4869	284610M000244892	23/07/2023	60503
MDT2995	284610M000244595	19/07/2023	60503
MDT2995	284610M000244582	19/07/2023	60503
MEY4G69	284610M000244603	19/07/2023	60503
MGV7D69	284610M000244679	20/07/2023	60503
MIP5612	284610M000244998	24/07/2023	60503
MIV1234	284610M000244879	22/07/2023	60503
MKU1455	284610M000244804	22/07/2023	60503
MMF7A99	284610M000245052	25/07/2023	60503
MMQ5179	284610M000244885	23/07/2023	60503
MSR3G51	284610M000244897	23/07/2023	60503
MVX3A51	284610M000244965	24/07/2023	60503
MVZ5347	284610M000244614	19/07/2023	60503
NDB6H51	284610M000245046	25/07/2023	60503
NEQ3247	284610M000244969	24/07/2023	60503
NEQ3247	284610M000245031	24/07/2023	60503
NEQ3247	284610M000245032	24/07/2023	60503
NKS1900	284610M000244801	22/07/2023	60503
NKY4E07	284610M000245047	25/07/2023	60503
NLW6H99	284610M000244659	20/07/2023	60503
NXQ7J75	284610M000244977	24/07/2023	60503
NXQ7J75	284610M000244641	20/07/2023	60503
NXR8428	284610M000245092	25/07/2023	56732
NYJ8400	284610M000245055	25/07/2023	60503
OBP3J53	284610M000244695	21/07/2023	60503
OPR2086	284610M000244631	20/07/2023	60503
OQH9C11	284610M000244888	23/07/2023	60503
PRX4A06	284610M000245114	26/07/2023	60503
PUI4A82	284610M000244769	21/07/2023	60503
PUX0H67	284610M000245039	24/07/2023	60503
PXD6B09	284610M000244792	22/07/2023	60503
PZD5I24	284610M000244986	24/07/2023	60503
PZL2G21	284610M000245048	25/07/2023	60503
QCV3J88	284610M000244578	19/07/2023	60503
QHO7231	284610M000244699	21/07/2023	60503
QHT2A13	284610M000244718	21/07/2023	60503
QJO4827	284610M000244729	21/07/2023	60503
QPB9A39	284610M000244981	24/07/2023	60503
QPF5A39	284610M000244726	21/07/2023	60503
QUJ0C13	284610M000244660	20/07/2023	60503
QUW8D34	284610M000245128	26/07/2023	60503
RHC5A21	284610M000245069	25/07/2023	60503
RHE4D34	284610M000244920	23/07/2023	60503
RHE4D34	284610M000244903	23/07/2023	60503
RHH6C70	284610M000244793	22/07/2023	60503

RHK3C63	284610M000244703	21/07/2023	60503
RHM9A17	284610M000245070	25/07/2023	60503
RHO6J88	284610M000244894	23/07/2023	60503
RHR6B21	284610M000244757	21/07/2023	60503
RHS7F15	284610M000244586	19/07/2023	60503
RHT7A38	284610M000245015	24/07/2023	60503
RHU8F11	284610M000244649	20/07/2023	60503
RHU9E58	284610M000244766	21/07/2023	60503
RHX0F72	284610M000244638	20/07/2023	60503
RHZ5J71	284610M000244923	23/07/2023	60503
RTE5H09	284610M000244606	19/07/2023	60503
RTR9E31	284610M000244661	20/07/2023	60503
RTY2I59	284610M000244786	22/07/2023	60503
RVC6C42	284610M000244941	23/07/2023	60503
RVC6C42	284610M000244959	23/07/2023	60503
RVF2G82	284610M000244579	19/07/2023	60503
SAA8B50	284610M000244915	23/07/2023	60503
SDP7D17	284610M000244876	22/07/2023	60503
SDU2H75	284610M000244917	23/07/2023	60503
SDW5E60	284610M000244794	22/07/2023	60503
SDW5E60	284610M000244627	20/07/2023	60503
SEC1D05	284610M000244818	22/07/2023	60503
SEF4J40	284610M000245057	25/07/2023	60503
SEF6B46	284610M000244835	22/07/2023	60503
SEG0B94	284610M000245030	24/07/2023	60503
SEK3F83	284610M000244616	19/07/2023	60503
SEM2J64	284610M000244973	24/07/2023	60503
SEM2J64	284610M000245060	25/07/2023	60503
SEM7B25	284610M000245023	24/07/2023	60503
SEN1H28	284610M000244758	21/07/2023	60503
SEN2J17	284610M000245078	25/07/2023	60503
SEN7C99	284610M000244988	24/07/2023	60503
SEP3D70	284610M000244816	22/07/2023	60503
SHP1D44	284610M000244723	21/07/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:0354F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 122037/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5J52	284610M000239557	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AAI8694	284610M000239276	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AAV5964	284610M000239486	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ABD9900	284610M000239574	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000239341	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000239265	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000239354	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000239330	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000239445	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ABM7713	284610M000239517	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ABS4771	284610M000239502	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ACB5A06	284610M000239378	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000239132	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM9J11	284610M000239556	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ACN8584	284610M000239251	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ACQ7061	284610M000239279	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ6218	284610M000239348	15/05/2023	56732	R$ 130,16
ADA6678	284610M000239252	14/05/2023	56732	R$ 130,16
ADD0559	284610M000239206	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ADO1878	284610M000239344	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ADR8A09	284610M000239140	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AEA0A82	284610NIC0020593	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AEH0145	284610M000239113	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AEN4384	284610M000239442	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AEU0D50	284610M000239569	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000239224	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AEY9H72	284610M000239288	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000239367	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AFO6540	284610M000239215	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AFP2481	284610M000239369	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AFQ1563	284610M000239475	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT2E91	284610M000239545	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000239264	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE6733	284610M000239536	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610M000239483	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGI6234	284610M000239520	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000239379	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000239134	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239537	17/05/2023	60503	R$ 293,47

AGW6394	284610M000239476	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239529	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239596	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239522	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000239150	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AHB6930	284610NIC0020615	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AHL7635	284610M000239164	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000239524	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AID7054	284610M000239553	17/05/2023	56732	R$ 130,16
AIF8911	284610M000239104	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AIO7J71	284610M000239257	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8E78	284610M000239195	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI9C33	284610M000239528	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610NIC0020644	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AJN5850	284610M000239154	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN5850	284610M000239213	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN5850	284610M000239157	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT3D27	284610M000239162	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610NIC0020616	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AJW3023	284610M000239538	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000239439	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000239125	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AKB1830	284610M000239337	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AKB2J99	284610M000239467	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000239582	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE1C20	284610M000239163	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000239304	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610NIC0020553	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AKK2I01	284610M000239576	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AKN9F03	284610M000239153	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AKU4F24	284610M000239137	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ALA1041	284610M000239566	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ALA1F11	284610NIC0020622	09/05/2023	50020	R$ 586,94
ALB8522	284610M000239168	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ALE3588	284610M000239217	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ALE3588	284610M000239408	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALF5820	284610M000239413	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALF7A53	284610M000239393	16/05/2023	56732	R$ 130,16
ALG3462	284610M000239147	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ALJ4442	284610M000239432	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALN4499	284610M000239448	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALO2413	284610M000239391	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALO9195	284610M000239387	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALP1H80	284610M000239115	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000239474	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ALS3077	284610M000239498	17/05/2023	56732	R$ 130,16
ALW7I16	284610M000239597	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ALX3684	284610M000239414	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALX6A47	284610M000239159	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ALY1327	284610M000239355	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000239481	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000239185	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000239440	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000239204	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000239460	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AMB0971	284610M000239121	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AMB9F62	284610M000239300	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000239112	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000239099	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000239347	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM2149	284610M000239151	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM5H59	284610M000239425	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM9644	284610M000239405	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM9644	284610M000239332	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMQ0E82	284610M000239295	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMQ0E82	284610M000239312	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMS6034	284610M000239187	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AMT5107	284610M000239418	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000239547	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW4C44	284610M000239388	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000239327	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000239268	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000239231	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3J96	284610M000239511	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ANB4H88	284610M000239169	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ANE4H35	284610M000239394	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG8521	284610NIC0020603	09/05/2023	50020	R$ 390,46
ANG8F39	284610M000239371	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ANI9578	284610M000239593	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ANK0761	284610M000239291	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ANK2J73	284610M000239446	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ANP6F17	284610M000239443	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR7A68	284610M000239290	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR7I22	284610M000239586	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000239518	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ANS4211	284610M000239209	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000239521	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ANU5971	284610M000239161	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ANZ7933	284610M000239407	16/05/2023	60503	R$ 293,47

AOK4062	284610M000239334	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000239453	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000239542	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AOO4I35	284610NIC0020577	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AOS9D00	284610NIC0020635	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AOX2315	284610M000239364	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AOY7139	284610M000239256	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000239527	17/05/2023	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000239254	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000239236	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000239223	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000239248	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APL5312	284610M000239233	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000239281	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000239202	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000239145	13/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000239417	16/05/2023	60503	R$ 293,47
APQ1I25	284610M000239249	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APS4447	284610NIC0020597	09/05/2023	50020	R$ 260,32
APU6G26	284610M000239197	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000239120	13/05/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000239274	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APY3239	284610M000239500	17/05/2023	56732	R$ 130,16
APY5I12	284610M000239143	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AQA9337	284610M000239452	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000239130	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH3167	284610M000239420	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH8929	284610M000239381	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK0753	284610M000239380	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000239370	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQR6243	284610NIC0020596	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQR6243	284610NIC0020589	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQR6243	284610NIC0020583	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQR6243	284610NIC0020598	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQR6243	284610NIC0020585	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQR6243	284610NIC0020588	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AQV7H39	284610M000239426	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW6H03	284610M000239508	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AQX0053	284610NIC0020556	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ARG3J77	284610M000239333	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARG5208	284610M000239561	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610NIC0020638	09/05/2023	50020	R$ 586,94
ARJ7991	284610M000239246	14/05/2023	56732	R$ 130,16
ARJ9444	284610M000239124	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ARO3489	284610NIC0020579	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ARO3489	284610NIC0020578	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ARO3489	284610NIC0020575	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ARP8103	284610M000239208	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5010	284610NIC0020604	09/05/2023	50020	R$ 390,46
ARQ7F18	284610NIC0020594	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ARR3465	284610M000239261	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS8966	284610M000239098	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ARX3G36	284610M000239340	15/05/2023	56732	R$ 130,16
ARX9C40	284610M000239519	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000239591	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000239599	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000239549	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000239444	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000239322	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000239365	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD2716	284610M000239221	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000239438	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ASE8494	284610M000239260	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF5I29	284610M000239308	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000239106	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3529	284610M000239286	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000239533	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000239530	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000239587	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000239514	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000239541	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000239352	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AST9017	284610NIC0020567	09/05/2023	50020	R$ 390,46
ATA3A21	284610M000239242	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000239346	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000239100	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ATE7161	284610M000239494	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ATF7306	284610M000239285	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8995	284610M000239351	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATK1300	284610M000239317	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATK1300	284610M000239253	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATK9402	284610NIC0020643	09/05/2023	50020	R$ 586,94
ATL5559	284610M000239138	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ATL7B76	284610M000239283	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR1029	284610NIC0020569	09/05/2023	50020	R$ 260,32
ATR4702	284610M000239487	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239490	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239321	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239359	15/05/2023	60503	R$ 293,47

ATR4702	284610M000239361	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239315	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239403	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239126	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239318	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239360	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239363	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239331	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239323	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239558	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239488	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610NIC0020564	09/05/2023	50020	R$ 586,94
ATV7807	284610NIC0020563	09/05/2023	50020	R$ 390,46
ATX8047	284610M000239491	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ATY1A55	284610NIC0020618	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AUE8J13	284610M000239357	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP0I36	284610M000239313	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP5H66	284610M000239546	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AUS7D41	284610M000239263	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AUV0G53	284610M000239241	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ0A32	284610M000239573	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVC9880	284610M000239267	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AVE9J77	284610M000239266	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AVF6830	284610M000239462	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVG2B01	284610M000239423	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AVJ5F75	284610M000239532	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVL9743	284610M000239171	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AVN0B08	284610M000239245	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AVO9073	284610M000239188	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AVP9376	284610M000239560	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVS1J26	284610M000239598	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVU9J98	284610NIC0020608	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AVZ8D00	284610M000239090	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610NIC0020629	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AWC2966	284610M000239588	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AWD7I86	284610M000239555	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AWE2883	284610M000239211	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWH1G88	284610M000239097	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000239482	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239109	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239181	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239447	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239207	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239092	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239372	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239434	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AWM5C67	284610M000239464	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610NIC0020586	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AWO1271	284610NIC0020580	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AWQ6553	284610M000239316	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239199	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239567	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239473	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239144	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239250	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWT7D34	284610M000239339	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000239172	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AXA7080	284610M000239123	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AXA8I77	284610M000239117	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AXF5B98	284610M000239194	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXF5B98	284610M000239232	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000239353	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000239319	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXI2580	284610M000239515	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AXI7933	284610M000239495	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AXI9H48	284610M000239480	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000239222	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000239247	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK7E43	284610M000239228	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXL7182	284610M000239096	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM9331	284610NIC0020592	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AXM9F51	284610NIC0020609	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AXO3G40	284610M000239210	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXR9G10	284610M000239186	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXU1J00	284610M000239459	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AXU7143	284610NIC0020581	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AXW6E45	284610M000239429	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AXW9258	284610M000239479	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AXX0443	284610NIC0020605	09/05/2023	50020	R$ 260,32
AXX3133	284610M000239184	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXX3A56	284610M000239335	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXX6398	284610NIC0020552	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AXZ3758	284610M000239119	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AYA6005	284610M000239385	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYB5997	284610M000239451	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYC9E91	284610M000239196	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD0I04	284610M000239489	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AYF4706	284610NIC0020626	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AYG0H62	284610M000239383	16/05/2023	60503	R$ 293,47

AYG6D35	284610M000239375	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000239455	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYK3889	284610M000239421	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYL8I82	284610M000239271	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AYN1G52	284610NIC0020551	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AYN3907	284610NIC0020572	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AYO3869	284610M000239282	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AYO7916	284610M000239114	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000239368	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP9C38	284610M000239133	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP9C38	284610M000239128	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AYR1145	284610M000239493	17/05/2023	56732	R$ 130,16
AYR9G98	284610M000239356	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AYU1546	284610M000239568	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000239436	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AYW3I31	284610NIC0020645	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AYX3157	284610M000239516	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZA2779	284610M000239463	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZC9766	284610NIC0020566	09/05/2023	50020	R$ 390,46
AZE1A26	284610M000239456	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000239513	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZH4B91	284610M000239343	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AZH6671	284610NIC0020637	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AZK8J70	284610M000239296	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AZK8J70	284610M000239311	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AZL9C27	284610M000239129	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AZN5B95	284610M000239496	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZN6G41	284610M000239269	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP2A27	284610M000239396	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AZT7113	284610NIC0020562	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AZU8G27	284610NIC0020653	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AZU9473	284610M000239471	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZW1764	284610M000239395	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AZW8959	284610M000239301	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BAB9G73	284610NIC0020620	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BAF6J25	284610M000239212	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF7872	284610M000239402	16/05/2023	56732	R$ 130,16
BAF8418	284610M000239310	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF8C20	284610M000239504	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BAG6J11	284610M000239377	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BAK8038	284610NIC0020573	09/05/2023	50020	R$ 260,32
BAR3J70	284610M000239399	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BAR8F78	284610M000239262	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BAT6637	284610M000239449	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BAW2887	284610M000239135	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BBF6A18	284610M000239110	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000239578	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BBG5186	284610M000239345	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BBK7G53	284610M000239306	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BBK8F08	284610M000239477	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BBL8G58	284610M000239216	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BBS2H74	284610M000239160	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BBS3882	284610M000239469	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BBT3I02	284610NIC0020576	09/05/2023	50020	R$ 260,32
BBX5723	284610M000239244	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BBY5D36	284610M000239272	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BBY9272	284610M000239225	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCA4778	284610M000239280	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCF6468	284610M000239275	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCH9562	284610NIC0020652	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BCJ9711	284610M000239189	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL7J05	284610M000239389	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BCQ8963	284610M000239190	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCS3B66	284610M000239191	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCY4C24	284610M000239366	15/05/2023	56732	R$ 130,16
BDE5J68	284610NIC0020648	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDE9H70	284610NIC0020627	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDH0E82	284610M000239570	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BDH3D45	284610M000239320	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000239510	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI8I90	284610M000239158	13/05/2023	56732	R$ 130,16
BDJ4H62	284610M000239499	17/05/2023	56732	R$ 130,16
BDL1H73	284610NIC0020613	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDN1E79	284610NIC0020654	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDQ0H80	284610M000239390	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BDR9D61	284610M000239349	15/05/2023	56732	R$ 130,16
BDV4G10	284610M000239600	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW1F19	284610NIC0020590	09/05/2023	50020	R$ 260,32
BDW1F19	284610NIC0020574	09/05/2023	50020	R$ 260,32
BDX5D60	284610NIC0020565	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDY8G78	284610NIC0020607	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BDZ4C82	284610M000239430	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEA3G99	284610M000239384	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEA3G99	284610M000239472	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0020631	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BEC4I69	284610M000239458	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEC9G37	284610NIC0020650	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BEF1651	284610M000239091	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF3C78	284610M000239507	17/05/2023	60503	R$ 293,47

BEG3C33	284610M000239424	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEM3398	284610NIC0020561	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BEN8B97	284610M000239410	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEO5B98	284610NIC0020633	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BEQ1E26	284610M000239309	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BEU1C33	284610M000239178	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BEV0D87	284610M000239543	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BEV2C29	284610M000239205	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000239094	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BGG0937	284610M000239102	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BGV8694	284610M000239142	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BHC1260	284610M000239581	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BNW2546	284610M000239376	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BOF3516	284610M000239362	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BPG3729	284610M000239302	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BSC7806	284610M000239539	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CAU5264	284610NIC0020600	09/05/2023	50020	R$ 260,32
CGW6633	284610M000239523	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000239240	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CJA0624	284610M000239503	17/05/2023	56732	R$ 130,16
CJD8156	284610M000239565	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CJD8I56	284610M000239177	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CKN3306	284610M000239173	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CKN8442	284610M000239258	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CKZ7108	284610M000239152	13/05/2023	60503	R$ 293,47
COJ5B09	284610M000239227	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CON3J02	284610M000239525	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CPW3285	284610M000239105	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CQF6502	284610M000239127	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CSY0H86	284610M000239201	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CVL3231	284610M000239175	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CWD1C97	284610M000239259	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CWR1969	284610M000239592	18/05/2023	60503	R$ 293,47
CWS5C43	284610M000239149	13/05/2023	60503	R$ 293,47
CWW7093	284610M000239563	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CWW7093	284610M000239468	17/05/2023	60503	R$ 293,47
CWW7093	284610M000239594	18/05/2023	60503	R$ 293,47
CZI3770	284610M000239284	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000239562	17/05/2023	60503	R$ 293,47
DKQ3349	284610M000239255	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DMG2892	284610M000239203	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000239226	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DNX2941	284610M000239118	13/05/2023	60503	R$ 293,47
DOF6A71	284610M000239139	13/05/2023	60503	R$ 293,47
DRP8354	284610NIC0020621	09/05/2023	50020	R$ 586,94
DUN8E41	284610M000239101	13/05/2023	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610NIC0020584	09/05/2023	50020	R$ 260,32
DVA3G34	284610NIC0020599	09/05/2023	50020	R$ 260,32
DVS4E87	284610NIC0020634	09/05/2023	50020	R$ 260,32
EBH2364	284610M000239214	14/05/2023	60503	R$ 293,47
EBN3G15	284610M000239180	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EBT5676	284610M000239404	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ECC6457	284610M000239167	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ECV2791	284610M000239441	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000239116	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EFI0F62	284610M000239148	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EFI0F62	284610M000239243	14/05/2023	60503	R$ 293,47
EIF7007	284610M000239170	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ELW4D17	284610M000239554	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000239298	15/05/2023	60503	R$ 293,47
FDN3827	284610M000239572	18/05/2023	60503	R$ 293,47
FDT9584	284610M000239435	16/05/2023	60503	R$ 293,47
FDZ1F13	284610M000239531	17/05/2023	60503	R$ 293,47
FFR4E29	284610NIC0020606	09/05/2023	50020	R$ 586,94
FJP9455	284610NIC0020570	09/05/2023	50020	R$ 260,32
FJY7738	284610M000239107	13/05/2023	60503	R$ 293,47
FKN6638	284610NIC0020568	09/05/2023	50020	R$ 390,46
FNA1A16	284610M000239401	16/05/2023	60503	R$ 293,47
FOB3E63	284610M000239338	15/05/2023	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000239095	13/05/2023	60503	R$ 293,47
FTM6H65	284610M000239571	18/05/2023	60503	R$ 293,47
FUE4I06	284610NIC0020619	09/05/2023	50020	R$ 586,94
FUG3G41	284610M000239454	16/05/2023	60503	R$ 293,47
GBJ1E12	284610M000239219	14/05/2023	60503	R$ 293,47
GBS4I80	284610M000239146	13/05/2023	60503	R$ 293,47
GJQ6D19	284610NIC0020642	09/05/2023	50020	R$ 586,94
GJQ6D19	284610NIC0020630	09/05/2023	50020	R$ 586,94
GJX8B87	284610M000239358	15/05/2023	60503	R$ 293,47
HIC0211	284610M000239501	17/05/2023	56732	R$ 130,16
HMV3A85	284610NIC0020582	09/05/2023	50020	R$ 260,32
HPA0643	284610M000239183	14/05/2023	60503	R$ 293,47
HQV7G28	284610M000239433	16/05/2023	60503	R$ 293,47
HQX1J02	284610M000239289	14/05/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000239270	14/05/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000239235	14/05/2023	60503	R$ 293,47
IBD9H95	284610M000239374	16/05/2023	60503	R$ 293,47
IBD9H95	284610M000239386	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ISJ6G40	284610M000239506	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ISQ4F57	284610M000239234	14/05/2023	60503	R$ 293,47

ISQ4F57	284610M000239237	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ITP1D88	284610M000239176	13/05/2023	60503	R$ 293,47
IWK5I20	284610NIC0020640	09/05/2023	50020	R$ 586,94
IXN1A77	284610M000239526	17/05/2023	60503	R$ 293,47
IYC2536	284610NIC0020646	09/05/2023	50020	R$ 586,94
IYV6454	284610NIC0020595	09/05/2023	50020	R$ 260,32
JAX3D61	284610M000239278	14/05/2023	60503	R$ 293,47
JJR8352	284610M000239131	13/05/2023	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000239392	16/05/2023	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000239497	16/05/2023	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000239303	15/05/2023	60503	R$ 293,47
JYA1521	284610M000239192	14/05/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000239182	14/05/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000239431	16/05/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000239136	13/05/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000239406	16/05/2023	60503	R$ 293,47
KBU5671	284610M000239583	18/05/2023	60503	R$ 293,47
KFZ8G73	284610M000239198	14/05/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000239437	16/05/2023	60503	R$ 293,47
LAG7C09	284610M000239400	16/05/2023	60503	R$ 293,47
LNC7743	284610M000239461	17/05/2023	60503	R$ 293,47
LOP2209	284610M000239509	17/05/2023	60503	R$ 293,47
LVS1H41	284610M000239484	17/05/2023	56732	R$ 130,16
LWS6163	284610M000239122	13/05/2023	60503	R$ 293,47
LXZ8605	284610NIC0020560	09/05/2023	50020	R$ 260,32
MDU8417	284610M000239409	16/05/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000239287	14/05/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000239297	15/05/2023	60503	R$ 293,47
MEA6084	284610M000239174	13/05/2023	60503	R$ 293,47
MEE4747	284610NIC0020591	09/05/2023	50020	R$ 260,32
MFV7886	284610NIC0020550	09/05/2023	50020	R$ 390,46
MGB3171	284610M000239307	15/05/2023	60503	R$ 293,47
MGI0E10	284610M000239478	17/05/2023	60503	R$ 293,47
MMF1984	284610M000239342	15/05/2023	56732	R$ 130,16
MPK0I60	284610M000239165	13/05/2023	60503	R$ 293,47
MWL7E94	284610M000239230	14/05/2023	60503	R$ 293,47
NAI3A59	284610M000239299	15/05/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000239470	17/05/2023	60503	R$ 293,47
NGU8B06	284610M000239419	16/05/2023	60503	R$ 293,47
NJO0D52	284610M000239108	13/05/2023	60503	R$ 293,47
NLE8J98	284610M000239292	14/05/2023	60503	R$ 293,47
NMT0001	284610M000239179	13/05/2023	60503	R$ 293,47
NQM9232	284610M000239239	14/05/2023	60503	R$ 293,47
OGM1009	284610M000239336	15/05/2023	60503	R$ 293,47
OPI6D47	284610M000239505	17/05/2023	60503	R$ 293,47
OQI7A75	284610M000239535	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ORB3412	284610NIC0020612	09/05/2023	50020	R$ 586,94
PJI7A30	284610M000239273	14/05/2023	60503	R$ 293,47
PXN1H98	284610NIC0020647	09/05/2023	50020	R$ 586,94
PXO3366	284610M000239512	17/05/2023	60503	R$ 293,47
PYL3D65	284610M000239220	14/05/2023	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610NIC0020649	09/05/2023	50020	R$ 586,94
QAG9G50	284610M000239382	16/05/2023	60503	R$ 293,47
QAM4375	284610M000239305	15/05/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610M000239398	16/05/2023	60503	R$ 293,47
QHO7231	284610M000239550	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QHS3E85	284610M000239193	14/05/2023	60503	R$ 293,47
QHT2A13	284610M000239579	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QIG9F00	284610NIC0020610	09/05/2023	50020	R$ 586,94
QJY9149	284610NIC0020601	09/05/2023	50020	R$ 260,32
QNJ2I42	284610NIC0020639	09/05/2023	50020	R$ 586,94
QPL3C89	284610M000239328	15/05/2023	60503	R$ 293,47
QQV4B73	284610M000239580	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QQY3E44	284610M000239103	13/05/2023	60503	R$ 293,47
QTL8C54	284610M000239577	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QUD0D60	284610M000239492	16/05/2023	60503	R$ 293,47
QUJ4F51	284610M000239590	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QWS1J17	284610M000239422	16/05/2023	60503	R$ 293,47
QXM7D99	284610M000239457	16/05/2023	60503	R$ 293,47
REQ8C22	284610M000239293	14/05/2023	60503	R$ 293,47
RHB1F72	284610M000239585	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RHB7A14	284610M000239155	13/05/2023	60503	R$ 293,47
RHE2C03	284610M000239559	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RHF3E81	284610M000239141	13/05/2023	60503	R$ 293,47
RHF4B75	284610NIC0020558	09/05/2023	50020	R$ 390,46
RHF4B75	284610NIC0020559	09/05/2023	50020	R$ 260,32
RHG7E99	284610NIC0020632	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RHJ4G67	284610NIC0020557	09/05/2023	50020	R$ 390,46
RHL8C09	284610M000239575	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RHN4D86	284610M000239325	15/05/2023	56732	R$ 130,16
RHO1I40	284610M000239373	16/05/2023	60503	R$ 293,47
RHP1E93	284610NIC0020587	09/05/2023	50020	R$ 260,32
RHV5I32	284610NIC0020636	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RHX3E26	284610NIC0020554	09/05/2023	50020	R$ 390,46
RHY5J50	284610NIC0020617	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RHY7H67	284610M000239466	17/05/2023	60503	R$ 293,47
RMD7G11	284610M000239166	13/05/2023	60503	R$ 293,47
RMN8D33	284610NIC0020651	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RNA6F62	284610M000239428	16/05/2023	60503	R$ 293,47

RNY1G61	284610NIC0020623	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RTK7G44	284610M000239326	15/05/2023	60503	R$ 293,47
RTR1C47	284610NIC0020624	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RUA8I82	284610NIC0020641	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RUF8G42	284610NIC0020611	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RUM5I34	284610NIC0020628	09/05/2023	50020	R$ 586,94
RUV5D98	284610M000239465	17/05/2023	60503	R$ 293,47
RXO1D16	284610NIC0020571	09/05/2023	50020	R$ 260,32
SDU9D64	284610M000239277	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000239584	18/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000239111	13/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000239415	16/05/2023	60503	R$ 293,47
SDW2E75	284610NIC0020602	09/05/2023	50020	R$ 390,46
SDW7I35	284610M000239200	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SDX8H61	284610NIC0020625	09/05/2023	50020	R$ 586,94
SEA2G96	284610M000239294	15/05/2023	60503	R$ 293,47
SEA2G96	284610M000239238	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE1D22	284610M000239427	16/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE2I39	284610NIC0020614	09/05/2023	50020	R$ 586,94
SEH8D27	284610M000239329	15/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK3F83	284610M000239534	17/05/2023	60503	R$ 293,47
SHG0G11	284610M000239548	17/05/2023	56732	R$ 130,16
SHK9D50	284610M000239093	13/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:972F3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 121966/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ0G77	284610NIC0021571	11/07/2023	50020
ABH2E40	284610NIC0021547	11/07/2023	50020
ABP4C39	284610NIC0021670	11/07/2023	50020
ACS5A85	284610NIC0021647	11/07/2023	50020
ADE2632	284610NIC0021483	11/07/2023	50020
AGO7004	284610NIC0021653	11/07/2023	50020
AIN8F58	284610NIC0021622	11/07/2023	50020
AJO9A38	284610NIC0021625	11/07/2023	50020
AKJ1J88	284610NIC0021476	11/07/2023	50020
AKQ2347	284610NIC0021501	11/07/2023	50020
AKV2304	284610NIC0021527	11/07/2023	50020
AKV2304	284610NIC0021524	11/07/2023	50020
ALX3I98	284610NIC0021517	11/07/2023	50020
ALX3I98	284610NIC0021496	11/07/2023	50020
ALX3I98	284610NIC0021513	11/07/2023	50020
ALX3I98	284610NIC0021511	11/07/2023	50020
AMA3H44	284610NIC0021467	11/07/2023	50020
AMB6011	284610NIC0021619	11/07/2023	50020
AMT7004	284610NIC0021464	11/07/2023	50020
ANQ3540	284610NIC0021650	11/07/2023	50020
ANT3E20	284610NIC0021474	11/07/2023	50020
AOG6444	284610NIC0021510	11/07/2023	50020
AOK0H89	284610NIC0021475	11/07/2023	50020
AOW0A34	284610NIC0021509	11/07/2023	50020
AOW0A34	284610NIC0021518	11/07/2023	50020
APY8A04	284610NIC0021565	11/07/2023	50020
AQX0053	284610NIC0021504	11/07/2023	50020
AQX0053	284610NIC0021598	11/07/2023	50020
AQY2000	284610NIC0021685	11/07/2023	50020
ASH4G41	284610NIC0021468	11/07/2023	50020
ASN0G80	284610NIC0021582	11/07/2023	50020
AST9772	284610NIC0021615	11/07/2023	50020
ATL5E35	284610NIC0021477	11/07/2023	50020
ATO2391	284610NIC0021648	11/07/2023	50020
ATP2286	284610NIC0021520	11/07/2023	50020
ATP2286	284610NIC0021558	11/07/2023	50020
AUA4A76	284610NIC0021616	11/07/2023	50020
AUG4449	284610NIC0021635	11/07/2023	50020
AUG4449	284610NIC0021574	11/07/2023	50020
AUI0239	284610NIC0021681	11/07/2023	50020
AUM1678	284610NIC0021617	11/07/2023	50020
AUO7C33	284610NIC0021557	11/07/2023	50020
AUO7C33	284610NIC0021515	11/07/2023	50020
AUO7C33	284610NIC0021599	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021545	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021536	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021540	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021543	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021546	11/07/2023	50020
AVE1622	284610NIC0021551	11/07/2023	50020
AVS5657	284610NIC0021487	11/07/2023	50020

AVS5657	284610NIC0021492	11/07/2023	50020
AVU5C25	284610NIC0021478	11/07/2023	50020
AWH5J23	284610NIC0021486	11/07/2023	50020
AWN4834	284610NIC0021498	11/07/2023	50020
AWN4G72	284610NIC0021609	11/07/2023	50020
AWU3D89	284610NIC0021490	11/07/2023	50020
AXG3446	284610NIC0021656	11/07/2023	50020
AXG4702	284610NIC0021613	11/07/2023	50020
AXG4702	284610NIC0021661	11/07/2023	50020
AXJ6031	284610NIC0021627	11/07/2023	50020
AXL3063	284610NIC0021638	11/07/2023	50020
AXL3063	284610NIC0021578	11/07/2023	50020
AXN0D54	284610NIC0021689	11/07/2023	50020
AXX0443	284610NIC0021683	11/07/2023	50020
AXX0443	284610NIC0021688	11/07/2023	50020
AXY0C87	284610NIC0021658	11/07/2023	50020
AYI2C79	284610NIC0021462	11/07/2023	50020
AYJ1350	284610NIC0021637	11/07/2023	50020
AYK9723	284610NIC0021563	11/07/2023	50020
AYL4270	284610NIC0021645	11/07/2023	50020
AYT5688	284610NIC0021573	11/07/2023	50020
AZB5510	284610NIC0021583	11/07/2023	50020
AZM6B27	284610NIC0021644	11/07/2023	50020
AZS9752	284610NIC0021649	11/07/2023	50020
AZT9415	284610NIC0021507	11/07/2023	50020
AZU7A11	284610NIC0021636	11/07/2023	50020
BAG1759	284610NIC0021620	11/07/2023	50020
BAP2G69	284610NIC0021581	11/07/2023	50020
BAP9143	284610NIC0021641	11/07/2023	50020
BAY9409	284610NIC0021495	11/07/2023	50020
BBK9178	284610NIC0021533	11/07/2023	50020
BBR4307	284610NIC0021519	11/07/2023	50020
BBU0143	284610NIC0021521	11/07/2023	50020
BBZ9372	284610NIC0021529	11/07/2023	50020
BCA5A10	284610NIC0021494	11/07/2023	50020
BCA7080	284610NIC0021559	11/07/2023	50020
BCA7080	284610NIC0021525	11/07/2023	50020
BCL0591	284610NIC0021561	11/07/2023	50020
BCX7B67	284610NIC0021548	11/07/2023	50020
BCX7B68	284610NIC0021555	11/07/2023	50020
BDC6F40	284610NIC0021470	11/07/2023	50020
BDD7J49	284610NIC0021463	11/07/2023	50020
BDF1E33	284610NIC0021522	11/07/2023	50020
BDN0G21	284610NIC0021607	11/07/2023	50020
BDV6E51	284610NIC0021560	11/07/2023	50020
BDZ5C45	284610NIC0021502	11/07/2023	50020
BEA5G28	284610NIC0021506	11/07/2023	50020
BEF7E14	284610NIC0021469	11/07/2023	50020
BEK5E31	284610NIC0021523	11/07/2023	50020
BER4748	284610NIC0021593	11/07/2023	50020
BEY5F95	284610NIC0021612	11/07/2023	50020
BOV5861	284610NIC0021460	11/07/2023	50020
BTP8E51	284610NIC0021603	11/07/2023	50020
BTP8E51	284610NIC0021600	11/07/2023	50020
BTP8E51	284610NIC0021602	11/07/2023	50020
BUE7657	284610NIC0021481	11/07/2023	50020
CPN3032	284610NIC0021512	11/07/2023	50020
CPN3032	284610NIC0021594	11/07/2023	50020
CPN3032	284610NIC0021608	11/07/2023	50020
CVN3C69	284610NIC0021564	11/07/2023	50020
CVN3C69	284610NIC0021631	11/07/2023	50020
CVN3C69	284610NIC0021642	11/07/2023	50020
CVN3C69	284610NIC0021503	11/07/2023	50020
DDE0207	284610NIC0021611	11/07/2023	50020
DJE0E23	284610NIC0021587	11/07/2023	50020
DJN0837	284610NIC0021585	11/07/2023	50020
DKP2354	284610NIC0021643	11/07/2023	50020
DTB0759	284610NIC0021472	11/07/2023	50020
EAH0335	284610NIC0021624	11/07/2023	50020
EJZ4C81	284610NIC0021553	11/07/2023	50020
EJZ7515	284610NIC0021491	11/07/2023	50020
ETF8320	284610NIC0021479	11/07/2023	50020
EZC4C49	284610NIC0021493	11/07/2023	50020
FDS1225	284610NIC0021618	11/07/2023	50020
FEK8B16	284610NIC0021461	11/07/2023	50020
FFN4G29	284610NIC0021562	11/07/2023	50020
FFV9G85	284610NIC0021621	11/07/2023	50020
FNJ7D78	284610NIC0021466	11/07/2023	50020
FQN4D72	284610NIC0021588	11/07/2023	50020
FSI5J44	284610NIC0021639	11/07/2023	50020
FTP3I04	284610NIC0021569	11/07/2023	50020
FTP3I04	284610NIC0021570	11/07/2023	50020
FTP3I04	284610NIC0021572	11/07/2023	50020
FTP3I04	284610NIC0021500	11/07/2023	50020
FTP3I04	284610NIC0021499	11/07/2023	50020
FTV8G70	284610NIC0021534	11/07/2023	50020
GAZ8410	284610NIC0021489	11/07/2023	50020
GCV3D57	284610NIC0021660	11/07/2023	50020
GCV3J82	284610NIC0021605	11/07/2023	50020

GGD1D05	284610NIC0021679	11/07/2023	50020
GGK6H37	284610NIC0021554	11/07/2023	50020
GZG0543	284610NIC0021678	11/07/2023	50020
HOD2J97	284610NIC0021484	11/07/2023	50020
JAR4A64	284610NIC0021539	11/07/2023	50020
KWP1G91	284610NIC0021671	11/07/2023	50020
LXZ8G05	284610NIC0021530	11/07/2023	50020
LXZ8G05	284610NIC0021640	11/07/2023	50020
MAE8G28	284610NIC0021646	11/07/2023	50020
MJU0530	284610NIC0021577	11/07/2023	50020
MKA0A64	284610NIC0021497	11/07/2023	50020
MKA0A64	284610NIC0021575	11/07/2023	50020
MLS6805	284610NIC0021552	11/07/2023	50020
MLX6145	284610NIC0021632	11/07/2023	50020
MMA2647	284610NIC0021528	11/07/2023	50020
NME2349	284610NIC0021657	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021664	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021537	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021665	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021666	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021667	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021677	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021676	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021675	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021668	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021662	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021544	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021663	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021686	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021672	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021669	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021626	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021628	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021566	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021655	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021550	11/07/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0021659	11/07/2023	50020
NUB0378	284610NIC0021584	11/07/2023	50020
NZU8820	284610NIC0021629	11/07/2023	50020
NZU8820	284610NIC0021673	11/07/2023	50020
NZU8820	284610NIC0021652	11/07/2023	50020
NZU8820	284610NIC0021526	11/07/2023	50020
OEK3I95	284610NIC0021488	11/07/2023	50020
OOE3G15	284610NIC0021606	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021630	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021592	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021674	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021682	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021687	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021542	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021604	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021614	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021651	11/07/2023	50020
OZU3655	284610NIC0021514	11/07/2023	50020
PBI9436	284610NIC0021471	11/07/2023	50020
PBX0C55	284610NIC0021535	11/07/2023	50020
PKR9926	284610NIC0021549	11/07/2023	50020
PLS1F90	284610NIC0021597	11/07/2023	50020
PLS1F90	284610NIC0021516	11/07/2023	50020
QAQ9689	284610NIC0021556	11/07/2023	50020
QRK3J90	284610NIC0021601	11/07/2023	50020
QXV4B53	284610NIC0021485	11/07/2023	50020
RHA7C18	284610NIC0021634	11/07/2023	50020
RHC8F43	284610NIC0021531	11/07/2023	50020
RHG1A55	284610NIC0021465	11/07/2023	50020
RHI2E81	284610NIC0021576	11/07/2023	50020
RHK4F06	284610NIC0021623	11/07/2023	50020
RHL2J69	284610NIC0021482	11/07/2023	50020
RHL5D80	284610NIC0021591	11/07/2023	50020
RHP9J36	284610NIC0021505	11/07/2023	50020
RHQ1C74	284610NIC0021541	11/07/2023	50020
RHQ1H82	284610NIC0021633	11/07/2023	50020
RHQ2A36	284610NIC0021568	11/07/2023	50020
RHU1I37	284610NIC0021590	11/07/2023	50020
RLK4F66	284610NIC0021596	11/07/2023	50020
RLO7B45	284610NIC0021508	11/07/2023	50020
RVL2C31	284610NIC0021480	11/07/2023	50020
RWE4I34	284610NIC0021567	11/07/2023	50020
SDS1F08	284610NIC0021610	11/07/2023	50020
SDT8D29	284610NIC0021684	11/07/2023	50020
SDU1I64	284610NIC0021580	11/07/2023	50020
SDU2F09	284610NIC0021595	11/07/2023	50020
SDX2B55	284610NIC0021473	11/07/2023	50020
SDZ9H21	284610NIC0021654	11/07/2023	50020
SEB6H02	284610NIC0021680	11/07/2023	50020
SED7C99	284610NIC0021579	11/07/2023	50020
SED7D20	284610NIC0021532	11/07/2023	50020
SEF8E94	284610NIC0021589	11/07/2023	50020
SEG8I10	284610NIC0021538	11/07/2023	50020

SEJ2C94	284610NIC0021586	11/07/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:D2F30276

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 122105/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0631	284610M000239991	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK4D02	284610M000239986	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AAV7E45	284610M000239814	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AAW1140	284610M000239764	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ABM3A23	284610M000239829	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ABR9809	284610M000239730	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ABW3H27	284610M000239967	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ABX9J60	284610M000239632	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM8558	284610M000239969	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AEH0145	284610M000239873	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000239802	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AER8924	284610M000239929	21/05/2023	56732	R$ 130,16
AFM4482	284610M000239745	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000239719	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000240007	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000239693	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGH3167	284610M000239894	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGL1702	284610M000239674	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGQ2231	284610M000239990	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AGS7324	284610M000239988	22/05/2023	56732	R$ 130,16
AGV5B42	284610M000239938	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239696	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239840	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239722	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239695	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239689	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239798	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239844	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239720	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000239914	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ6903	284610M000239903	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ6903	284610M000239817	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ8681	284610M000239924	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHK5287	284610M000239947	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000239813	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000239839	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000239667	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AHX5990	284610M000239955	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHZ9068	284610M000239927	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000239744	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000239633	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AII8719	284610M000239896	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIK8222	284610M000239660	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AIN9900	284610M000239665	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AIP9090	284610M000239653	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ9260	284610M000239905	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ9749	284610M000239846	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJE6I16	284610M000239714	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AJH8269	284610M000239977	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN0339	284610M000240015	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN5850	284610M000239908	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJQ4652	284610M000239998	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT3377	284610M000239989	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT3D27	284610M000239869	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJU9F18	284610M000239886	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000239791	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000239820	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000239780	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJX8876	284610M000239918	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE0932	284610M000239932	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000239865	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKF2754	284610M000239615	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AKG0C19	284610M000239864	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH5091	284610M000239768	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH7E31	284610M000239713	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH8240	284610M000239709	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKJ9097	284610M000239863	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKJ9097	116100T000596993	20/05/2023	60501	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000239781	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AKK9134	284610M000239654	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKM8E22	284610M000240012	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AKO3935	284610M000239970	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000239843	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000239934	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000239926	21/05/2023	60503	R$ 293,47

AKW1120	284610M000239619	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ALE2139	284610M000239862	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALF3002	284610M000239916	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALI7C91	284610M000239826	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ALJ2534	284610M000239962	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000239807	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ALL9998	284610M000239920	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000239874	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000239880	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ALQ4494	284610M000239747	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ALQ6H17	284610M000239715	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ALY9F89	284610M000239958	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AMD3541	284610M000239729	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AME5I49	284610M000239735	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000239907	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM9644	284610M000239703	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AMM9644	284610M000239686	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AMN5408	284610M000239922	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AMX7749	284610M000239793	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000239724	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ANC3C85	284610M000239850	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000239876	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ANI3889	284610M000239800	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANQ2H08	284610M000239751	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000239726	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000239728	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000239627	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AOG4812	284610M000239893	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000239792	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000239803	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOT9F30	284610M000239985	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000239623	18/05/2023	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000239620	18/05/2023	60503	R$ 293,47
APK3320	284610M000239824	20/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000239712	19/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000239992	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000239699	19/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000239631	18/05/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000240003	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000239762	20/05/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000239687	19/05/2023	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000239935	21/05/2023	60503	R$ 293,47
APW6F51	284610M000239887	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQG3303	284610M000239790	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH7113	284610M000239799	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000239923	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6239	284610M000239860	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000239670	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000239649	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AQN5472	284610M000239635	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AQO2C98	284610M000239651	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AQO9E34	284610M000239936	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000239617	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000239683	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1B79	284610M000239804	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARE2221	284610M000239678	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	116100T000596994	20/05/2023	70561	R$ 293,47
ARJ7769	284610M000239999	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ARK9658	284610M000239827	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARP6776	284610M000239836	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS6244	284610M000239761	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000239795	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000239810	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000239782	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARX4J60	284610M000239823	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000239816	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000239787	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000239625	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ASC4464	284610M000239939	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASG7J82	284610M000240010	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000239694	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASK5I02	284610M000239758	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL0858	284610M000239982	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ASU5393	284610M000239705	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASV6G82	284610M000239664	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASW3833	284610M000239961	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000239809	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATA9H10	284610M000239641	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000239997	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATD0E73	284610M000239604	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ATD9120	284610M000239658	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATG8625	284610M000239777	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATI5B49	284610M000239966	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATJ1H84	284610M000239640	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610M000239690	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATM5E40	284610M000239717	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000239700	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000239710	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239995	22/05/2023	60503	R$ 293,47

ATR4702	284610M000239973	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239981	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239974	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239732	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239984	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239994	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239688	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239993	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239757	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000239978	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATX8047	284610M000239652	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3992	284610M000239796	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUB4I78	284610M000239704	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AUB4I78	284610M000239707	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AUG5F71	284610M000240009	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUI9E57	284610M000239888	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000239711	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AUN4B64	284610M000239812	20/05/2023	56732	R$ 130,16
AUV3F82	284610M000239901	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AUW6026	284610M000239867	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000239723	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000239902	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY8B14	284610M000239614	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVA3I56	284610M000239648	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AVA5F79	284610M000239676	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AVB2134	116100T000407006	19/05/2023	57380	R$ 293,47
AVC9B09	284610M000239909	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AVD7250	284610M000239805	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVF0F18	284610M000239630	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000239975	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AVQ8A54	284610M000239749	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVY8378	284610M000239906	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWB8945	284610M000239870	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWC4021	284610M000239948	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWD7656	284610M000239851	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWG1E54	284610M000239613	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000239743	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239930	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000239753	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWO8824	284610M000239866	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000239855	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000239698	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AWU2142	284610M000239879	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWV8I50	284610M000239672	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AXB2068	284610M000240011	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXE4739	284610M000239917	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4313	284610M000239965	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK4C27	284610M000239853	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK8897	284610M000239788	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXW0C35	116100T000859907	23/05/2023	57380	R$ 293,47
AXZ1D28	284610M000239766	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYB5H34	284610M000239647	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD4232	284610M000239771	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD4232	284610M000239742	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYE2997	284610M000239741	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYE3J35	284610M000239708	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AYF1579	284610M000239618	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AYN5729	284610M000239928	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYO3869	284610M000239944	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYS6E29	284610M000239621	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000239716	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AYY1F27	284610M000239952	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYY2125	284610M000239739	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYY2125	284610M000239819	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AZA1A14	284610M000239682	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AZE8706	284610M000239783	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AZO7D93	284610M000240013	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000239684	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AZQ4J13	284610M000239949	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AZT4030	284610M000239609	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AZT9146	284610M000239646	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BAJ7H00	284610M000239833	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BAK0183	284610M000240002	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BAO1466	284610M000239848	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BAQ3H66	284610M000239778	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000239759	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000239856	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BBL3C40	284610M000239968	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BBP5360	284610M000239830	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BBQ0F77	284610M000239655	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000239921	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BBR1785	284610M000239825	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BCF7575	284610M000239953	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BCI6925	284610M000239857	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BCJ9711	284610M000239881	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL8D94	284610M000239971	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BCM2D51	284610M000239701	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BCO8E99	284610M000239638	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BCX9A74	284610M000239748	20/05/2023	60503	R$ 293,47

BCY4C17	284610M000239972	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDC4I16	284610M000239842	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000240014	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI2D89	284610M000239983	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3E23	284610M000239937	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDJ9J31	284610M000239852	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDM3G38	284610M000239872	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDN4C74	284610M000239669	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BDP9C38	284610M000239629	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ3J24	284610M000239643	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ9J32	284610M000239608	18/05/2023	56732	R$ 130,16
BDR9D61	284610M000239835	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDS6C38	284610M000239662	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BEJ4E90	284610M000239680	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BEU0I13	284610M000239976	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BGJ8B20	284610M000239841	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BQK9G78	284610M000239616	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BSS5A22	284610M000239904	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BXP8F73	284610M000239754	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CCH6034	284610M000239779	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CDB1963	284610M000239611	18/05/2023	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000239919	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CGB7J88	284610M000239756	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CGV4233	284610M000239738	19/05/2023	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000239811	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CIU1510	284610M000239828	20/05/2023	60503	R$ 293,47
COH7037	284610M000239877	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CQQ8497	284610M000239963	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CTZ7G00	284610M000239612	18/05/2023	60503	R$ 293,47
CVF2301	284610M000239605	18/05/2023	60503	R$ 293,47
CWW7093	284610M000239815	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CWW7093	284610M000239915	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CXO1170	284610M000239940	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000239750	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DDE0C35	284610M000239925	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DDM8C95	284610M000239954	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DGN9E74	284610M000239858	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DGV1594	284610M000239755	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DKQ6E86	284610M000239725	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DLF2I89	284610M000239661	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DMM3D12	284610M000239606	18/05/2023	60503	R$ 293,47
DMO2H17	284610M000239957	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DMW0959	284610M000239733	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000240005	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DPP2225	284610M000239702	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DUA3796	284610M000239868	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DVZ3I27	284610M000239945	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DVZ3I27	284610M000239912	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DXQ8B38	284610M000239959	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DYG7D94	284610M000240008	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EAS5E67	284610M000239663	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EBM8C16	284610M000239859	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000239821	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ECW7818	284610M000239818	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EDA4D41	284610M000239899	21/05/2023	60503	R$ 293,47
EEB8H17	284610M000239890	21/05/2023	60503	R$ 293,47
EEO8561	284610M000239637	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000239692	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EHZ7116	284610M000239775	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EIJ7C89	284610M000239746	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EIO6158	284610M000239875	21/05/2023	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610M000239602	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ENK6732	284610M000239960	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ENW4H64	284610M000239760	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EQF9B55	284610M000239801	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000239727	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000239822	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000239634	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ETQ2G35	284610M000239721	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EVH7A90	284610M000239610	18/05/2023	60503	R$ 293,47
FCI6B15	284610M000239668	19/05/2023	60503	R$ 293,47
FDN3465	284610M000239675	19/05/2023	60503	R$ 293,47
FEZ4B47	284610M000239834	20/05/2023	60503	R$ 293,47
FFY1A57	284610M000239980	22/05/2023	60503	R$ 293,47
FSE4C56	284610M000239626	18/05/2023	60503	R$ 293,47
FTM6H65	284610M000239847	21/05/2023	60503	R$ 293,47
FVT0G78	284610M000239734	19/05/2023	60503	R$ 293,47
GDJ9B83	284610M000239831	20/05/2023	60503	R$ 293,47
GZS0G02	284610M000239871	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HJU6949	284610M000239943	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HMP0A02	284610M000239951	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HQH8883	284610M000239900	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HQZ3702	284610M000239785	20/05/2023	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000239933	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HTA3J27	284610M000239603	18/05/2023	60503	R$ 293,47
HXR2A51	284610M000239931	21/05/2023	60503	R$ 293,47
INR1B35	284610M000239784	20/05/2023	60503	R$ 293,47
IYO8H59	284610M000240006	22/05/2023	56732	R$ 130,16
JDT3B54	284610M000239845	21/05/2023	60503	R$ 293,47

JDT3B54	284610M000239786	20/05/2023	60503	R$ 293,47
JIK9802	284610M000239706	19/05/2023	60503	R$ 293,47
JLC4696	284610M000239979	22/05/2023	60503	R$ 293,47
KDG9C36	284610M000239679	19/05/2023	60503	R$ 293,47
KGP4006	284610M000239889	21/05/2023	60503	R$ 293,47
KHR6135	284610M000239941	21/05/2023	60503	R$ 293,47
KJE9C50	284610M000239776	20/05/2023	56732	R$ 130,16
KQR4E53	284610M000239808	20/05/2023	60503	R$ 293,47
KUZ6844	284610M000239697	19/05/2023	60503	R$ 293,47
KXW1A57	284610M000239895	21/05/2023	60503	R$ 293,47
LCU5841	284610M000239645	18/05/2023	60503	R$ 293,47
LDT3721	284610M000239731	19/05/2023	60503	R$ 293,47
LNC0I28	284610M000240000	22/05/2023	60503	R$ 293,47
LNP4C68	284610M000239854	21/05/2023	60503	R$ 293,47
LVS1H41	284610M000239601	18/05/2023	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000239956	21/05/2023	60503	R$ 293,47
LZH0B11	284610M000239910	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000239794	20/05/2023	60503	R$ 293,47
MCL2016	284610M000239737	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000239769	20/05/2023	60503	R$ 293,47
MDY5H80	284610M000239628	18/05/2023	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000239642	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MHC5240	284610M000239837	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MHX8H55	284610M000239832	20/05/2023	60503	R$ 293,47
MJH5055	284610M000239996	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MLJ5E92	284610M000239736	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000239639	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MTH8149	284610M000239891	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MVC3892	284610M000239885	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MVC3892	284610M000239884	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MWH2I98	284610M000239774	20/05/2023	60503	R$ 293,47
NBY8768	284610M000239770	20/05/2023	60503	R$ 293,47
NGA0I09	284610M000239878	21/05/2023	60503	R$ 293,47
NRF4H48	284610M000239861	21/05/2023	60503	R$ 293,47
NRU2F08	284610M000239677	19/05/2023	60503	R$ 293,47
NRY9F53	284610M000239882	21/05/2023	60503	R$ 293,47
OKH6E54	284610M000239898	21/05/2023	60503	R$ 293,47
OMI4401	284610M000240004	22/05/2023	60503	R$ 293,47
OQD3295	284610M000239763	20/05/2023	60503	R$ 293,47
OVP5G66	284610M000239773	20/05/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000239838	21/05/2023	60503	R$ 293,47
PRK1G98	284610M000239666	19/05/2023	60503	R$ 293,47
PYO8F80	284610M000239913	21/05/2023	60503	R$ 293,47
PYW5I04	284610M000239636	18/05/2023	60503	R$ 293,47
PZL9B55	284610M000239806	20/05/2023	60503	R$ 293,47
QEL6189	284610M000239946	21/05/2023	60503	R$ 293,47
QMX8H33	116100T000186682	19/05/2023	57380	R$ 293,47
QUJ4F51	284610M000239897	21/05/2023	60503	R$ 293,47
RDX5E12	284610M000239911	21/05/2023	60503	R$ 293,47
RHD5G00	284610M000239624	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RNQ8D32	284610M000239987	22/05/2023	56732	R$ 130,16
RUK2G20	284610M000239752	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RUN4D37	284610M000239681	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV0I47	284610M000239657	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SDY3F41	284610M000239964	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SEB8A60	284610M000239644	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SEH7J73	284610M000239789	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SEL0E95	284610M000239691	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SHI3F94	284610M000239950	21/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:5B10AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 122203/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS1917	284610M000245272	28/07/2023	60503
AAY2297	284610M000245370	29/07/2023	60503
ABD7967	284610M000245636	01/08/2023	60503
ABE0G09	284610M000245253	28/07/2023	60503
ABK4043	284610M000245732	02/08/2023	60503
ABK9817	284610M000245678	01/08/2023	60503
ABK9817	284610M000245320	28/07/2023	60503
ABK9817	284610M000245674	01/08/2023	60503
ABK9817	284610M000245683	01/08/2023	60503
ABV3771	284610M000245400	29/07/2023	60503
ACE7052	284610M000245555	30/07/2023	60503
ACF3923	284610M000245737	02/08/2023	56732
ACK2C29	284610M000245652	01/08/2023	56732
ACW6580	284610M000245604	31/07/2023	60503

ACX2322	284610M000245610	31/07/2023	60503
ACZ1E85	284610M000245766	02/08/2023	60503
ACZ5I90	284610M000245602	31/07/2023	60503
ADF0926	284610M000245182	27/07/2023	60503
ADY2661	284610M000245618	31/07/2023	60503
ADZ1A16	284610M000245168	26/07/2023	60503
AEC2432	284610M000245764	02/08/2023	60503
AEE5413	284610M000245727	02/08/2023	60503
AEF0E76	284610M000245597	31/07/2023	60503
AEH4114	284610M000245733	02/08/2023	60503
AEX1035	284610M000245362	29/07/2023	60503
AEX7I92	284610M000245248	28/07/2023	60503
AEZ0I01	284610M000245454	30/07/2023	60503
AEZ8952	284610M000245219	27/07/2023	60503
AFG5115	284610M000245197	27/07/2023	60503
AFG5H48	284610M000245295	28/07/2023	60503
AFG9E09	284610M000245562	31/07/2023	60503
AFP5D97	284610M000245743	02/08/2023	60503
AFU8B58	284610M000245419	29/07/2023	60503
AFX4912	284610M000245729	02/08/2023	60503
AFX7192	284610M000245194	27/07/2023	60503
AGD2754	284610M000245314	28/07/2023	60503
AGE4H86	284610M000245556	30/07/2023	60503
AGF7C13	284610M000245339	28/07/2023	60503
AGF9087	284610M000245303	28/07/2023	60503
AGG3B19	284610M000245260	28/07/2023	60503
AGH3167	284610M000245221	27/07/2023	60503
AGI6234	284610M000245709	01/08/2023	60503
AGI8973	284610M000245403	29/07/2023	60503
AGI8973	284610M000245356	29/07/2023	60503
AGI8973	284610M000245427	29/07/2023	60503
AGR0G17	284610M000245159	26/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245540	30/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245609	31/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245582	31/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245232	27/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245404	29/07/2023	60503
AGV6916	284610M000245505	30/07/2023	60503
AGX2255	284610M000245757	02/08/2023	60503
AHD6990	284610M000245364	29/07/2023	60503
AHH6229	284610M000245650	01/08/2023	60503
AHL6957	284610M000245210	27/07/2023	60503
AHP5549	284610M000245405	29/07/2023	60503
AHR4933	284610M000245410	29/07/2023	60503
AHR5815	284610M000245203	27/07/2023	60503
AHS4179	284610M000245805	03/08/2023	60503
AHT6D75	284610M000245802	03/08/2023	60503
AHV1A87	284610M000245429	29/07/2023	60503
AHV1A87	284610M000245360	29/07/2023	60503
AHW4617	284610M000245617	31/07/2023	60503
AID0586	284610M000245601	31/07/2023	60503
AID4956	284610M000245373	29/07/2023	60503
AIL5A06	284610M000245639	01/08/2023	60503
AIP0050	284610M000245352	29/07/2023	60503
AJA7056	284610M000245784	02/08/2023	60503
AJE6B48	284610M000245740	02/08/2023	60503
AJG7901	284610M000245361	29/07/2023	60503
AJI8377	284610M000245192	27/07/2023	60503
AJL1765	284610M000245269	28/07/2023	60503
AJM6665	284610M000245463	30/07/2023	60503
AJQ3091	284610M000245676	01/08/2023	60503
AJT7123	284610M000245495	30/07/2023	60503
AJZ8I17	284610M000245267	28/07/2023	60503
AKC3892	284610M000245440	29/07/2023	60503
AKC7H41	284610M000245367	29/07/2023	60503
AKC9596	284610M000245446	29/07/2023	60503
AKC9596	284610M000245381	29/07/2023	60503
AKF3930	284610M000245411	29/07/2023	60503
AKF7697	284610M000245198	27/07/2023	60503
AKF7697	284610M000245165	26/07/2023	60503
AKJ0B15	284610M000245658	01/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000245399	29/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000245538	30/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000245514	30/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000245520	30/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000245425	29/07/2023	60503
AKK2I01	284610M000245509	30/07/2023	60503
AKQ2650	284610M000245716	02/08/2023	60503
AKV7G91	284610M000245607	31/07/2023	60503
AKX3C72	284610M000245711	02/08/2023	60503
AKX7C06	284610M000245720	02/08/2023	60503
AKZ1087	284610M000245669	01/08/2023	60503
AKZ1087	284610M000245254	28/07/2023	60503
ALD9H82	284610M000245453	29/07/2023	60503
ALI3B11	284610M000245238	27/07/2023	60503
ALU0376	284610M000245382	29/07/2023	60503
ALU5I84	284610M000245152	26/07/2023	60503
ALU5I84	284610M000245503	30/07/2023	60503
ALU5I84	284610M000245751	02/08/2023	60503

ALW6368	284610M000245220	27/07/2023	60503
ALZ4248	284610M000245665	01/08/2023	60503
AMC5482	284610M000245461	29/07/2023	60503
AMC9332	284610M000245224	27/07/2023	60503
AMG4069	284610M000245612	31/07/2023	60503
AMG6437	284610M000245572	31/07/2023	60503
AMH1I35	284610M000245297	28/07/2023	60503
AMJ1458	284610M000245721	02/08/2023	60503
AMJ2965	284610M000245689	01/08/2023	60503
AMJ5452	284610M000245309	28/07/2023	60503
AMK2220	284610M000245418	29/07/2023	60503
AML0I95	284610M000245588	31/07/2023	60503
AML0I95	284610M000245452	29/07/2023	60503
AML4181	284610M000245704	01/08/2023	60503
AMM1825	284610M000245216	27/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245548	30/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245235	27/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245539	30/07/2023	60503
AMM1825	284610M000245209	27/07/2023	60503
AMN5H04	284610M000245634	01/08/2023	60503
AMN5H13	284610M000245682	01/08/2023	60503
AMR0246	284610M000245156	26/07/2023	56732
AMT5811	284610M000245571	31/07/2023	60503
AMW8J64	284610M000245315	28/07/2023	60503
AMX6034	284610M000245222	27/07/2023	60503
AMX6034	284610M000245472	30/07/2023	60503
AMX6C47	284610M000245569	31/07/2023	60503
AMY2317	284610M000245782	02/08/2023	60503
AMZ0183	284610M000245666	01/08/2023	60503
AMZ0183	284610M000245673	01/08/2023	60503
AMZ0183	284610M000245668	01/08/2023	60503
AMZ0183	284610M000245502	30/07/2023	60503
ANG9062	284610M000245492	30/07/2023	60503
ANG9108	284610M000245692	01/08/2023	60503
ANH2423	284610M000245535	30/07/2023	60503
ANH8671	284610M000245788	03/08/2023	60503
ANH9A87	284610M000245212	27/07/2023	60503
ANL5056	284610M000245725	02/08/2023	60503
ANP2062	284610M000245662	01/08/2023	60503
ANQ2721	284610M000245583	31/07/2023	60503
ANS6762	284610M000245379	29/07/2023	60503
ANT4855	284610M000245648	01/08/2023	60503
ANV2503	284610M000245654	01/08/2023	60503
ANV2503	284610M000245708	01/08/2023	60503
ANY4B25	284610M000245460	30/07/2023	60503
AOA9337	284610M000245350	29/07/2023	60503
AOA9337	284610M000245279	28/07/2023	60503
AOA9337	284610M000245262	28/07/2023	60503
AOE7582	284610M000245408	29/07/2023	60503
AOF2228	284610M000245629	01/08/2023	60503
AOF2228	284610M000245630	01/08/2023	60503
AOH0706	284610M000245563	31/07/2023	60503
AOJ4348	284610M000245516	30/07/2023	60503
AOL6511	284610M000245680	01/08/2023	60503
AON2A44	284610M000245804	03/08/2023	60503
AOO6G36	284610M000245234	27/07/2023	60503
AOP9A74	284610M000245187	27/07/2023	60503
AOQ8815	284610M000245719	02/08/2023	60503
AOS2126	284610M000245641	01/08/2023	60503
AOT0I48	284610M000245681	01/08/2023	60503
AOT2F34	284610M000245441	29/07/2023	60503
AOU3104	284610M000245175	26/07/2023	60503
AOU3104	284610M000245576	31/07/2023	56732
AOU4143	284610M000245155	26/07/2023	60503
APA6304	284610M000245625	31/07/2023	60503
APA7311	284610M000245761	02/08/2023	60503
APC2715	284610M000245465	30/07/2023	60503
APE2D26	284610M000245589	31/07/2023	60503
APF0859	284610M000245695	01/08/2023	60503
APF6477	284610M000245371	29/07/2023	60503
APF6477	284610M000245552	30/07/2023	60503
APJ6579	284610M000245810	03/08/2023	60503
APM1G89	284610M000245485	30/07/2023	60503
APN4592	284610M000245349	29/07/2023	60503
APP2937	284610M000245334	28/07/2023	60503
APP8A04	284610M000245347	29/07/2023	60503
APR8381	284610M000245208	27/07/2023	60503
APS3H49	284610M000245687	01/08/2023	60503
APT9197	284610M000245715	02/08/2023	60503
APT9197	284610M000245767	02/08/2023	60503
APU7358	284610M000245693	01/08/2023	60503
APU7358	284610M000245534	30/07/2023	60503
APU7358	284610M000245489	30/07/2023	60503
APY4D29	284610M000245776	02/08/2023	60503
AQC5E95	284610M000245760	02/08/2023	60503
AQD1852	284610M000245291	28/07/2023	60503
AQD7313	284610M000245259	28/07/2023	60503
AQE9464	284610M000245591	31/07/2023	60503
AQG0267	284610M000245336	28/07/2023	60503

AQG0267	284610M000245271	28/07/2023	60503
AQG9A66	284610M000245558	31/07/2023	60503
AQH3167	284610M000245627	01/08/2023	60503
AQH3167	284610M000245688	01/08/2023	60503
AQH3J91	284610M000245780	02/08/2023	60503
AQH9030	284610M000245359	29/07/2023	60503
AQM6E98	284610M000245146	26/07/2023	60503
AQP3975	284610M000245341	28/07/2023	60503
AQP6959	284610M000245451	29/07/2023	60503
AQQ0399	284610M000245166	26/07/2023	60503
AQR7582	284610M000245319	28/07/2023	60503
AQS6258	284610M000245457	29/07/2023	60503
AQS8592	284610M000245170	26/07/2023	60503
AQT2J61	284610M000245554	30/07/2023	60503
AQT3H67	284610M000245202	27/07/2023	60503
AQU5E89	284610M000245142	26/07/2023	60503
AQW5275	284610M000245536	30/07/2023	60503
ARE7H97	284610M000245135	26/07/2023	56732
ARF0814	284610M000245779	02/08/2023	60503
ARH9634	284610M000245501	30/07/2023	60503
ARI5C29	284610M000245344	28/07/2023	60503
ARN0I17	284610M000245456	30/07/2023	60503
ARQ5A87	284610M000245730	02/08/2023	60503
ARR4G44	284610M000245274	28/07/2023	60503
ARS5679	284610M000245754	02/08/2023	60503
ART6703	284610M000245416	29/07/2023	60503
ART8D21	284610M000245800	03/08/2023	60503
ARU8924	284610M000245385	29/07/2023	60503
ARX3I53	284610M000245522	30/07/2023	60503
ARX5162	284610M000245345	28/07/2023	60503
ARZ3I04	284610M000245278	28/07/2023	60503
ASB5G17	284610M000245484	30/07/2023	60503
ASC1272	284610M000245494	30/07/2023	60503
ASC6730	284610M000245543	30/07/2023	60503
ASD3A76	284610M000245214	27/07/2023	60503
ASG1581	284610M000245436	29/07/2023	60503
ASG1581	284610M000245179	26/07/2023	60503
ASG1581	284610M000245178	26/07/2023	60503
ASI3B33	284610M000245299	28/07/2023	60503
ASJ5344	284610M000245759	02/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000245657	01/08/2023	60503
ASK8069	284610M000245402	29/07/2023	60503
ASK8069	284610M000245357	29/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000245250	28/07/2023	60503
ASL9J40	284610M000245796	03/08/2023	60503
ASP3E71	284610M000245204	27/07/2023	60503
ASQ4F29	284610M000245305	28/07/2023	60503
ASX9H68	284610M000245340	28/07/2023	60503
ASZ5674	284610M000245346	29/07/2023	60503
ATA8H08	284610M000245608	31/07/2023	60503
ATA8H08	284610M000245773	02/08/2023	60503
ATB8590	284610M000245448	30/07/2023	60503
ATD8C09	284610M000245496	30/07/2023	60503
ATP1494	284610M000245642	01/08/2023	60503
ATS8G35	284610M000245289	28/07/2023	60503
ATX9D29	284610M000245613	31/07/2023	60503
ATY2I17	284610M000245748	02/08/2023	60503
ATY6718	284610M000245694	01/08/2023	60503
AUB6248	284610M000245172	26/07/2023	60503
AUC4024	284610M000245635	01/08/2023	60503
AUE5E46	284610M000245246	27/07/2023	60503
AUG0896	284610M000245183	27/07/2023	60503
AUK9E83	284610M000245412	29/07/2023	60503
AUN9106	284610M000245565	31/07/2023	60503
AUS3878	284610M000245553	30/07/2023	60503
AUU2979	284610M000245325	28/07/2023	60503
AUX8C89	284610M000245355	29/07/2023	60503
AUY6I56	284610M000245227	27/07/2023	60503
AUY7994	284610M000245174	26/07/2023	60503
AVB5691	284610M000245797	03/08/2023	60503
AVC7570	284610M000245738	02/08/2023	60503
AVC7570	284610M000245594	31/07/2023	60503
AVC7570	284610M000245736	02/08/2023	60503
AVD9F26	284610M000245812	03/08/2023	60503
AVG7I52	284610M000245775	02/08/2023	60503
AVH2804	284610M000245794	03/08/2023	60503
AVJ4711	284610M000245551	30/07/2023	60503
AVT9E37	284610M000245789	03/08/2023	60503
AVW2H16	284610M000245377	29/07/2023	60503
AVZ2805	284610M000245144	26/07/2023	60503
AWC3500	284610M000245632	01/08/2023	60503
AWC4D03	284610M000245161	26/07/2023	60503
AWD2I22	284610M000245445	30/07/2023	60503
AWE4H78	284610M000245470	30/07/2023	60503
AWG7662	284610M000245189	27/07/2023	60503
AWH6E76	284610M000245384	29/07/2023	60503
AWI1C83	284610M000245424	29/07/2023	60503
AWJ1737	284610M000245790	03/08/2023	60503
AWJ1737	284610M000245249	28/07/2023	60503

AWM1B76	284610M000245475	30/07/2023	60503
AWO6C83	284610M000245293	28/07/2023	60503
AWQ6553	284610M000245521	30/07/2023	60503
AWQ6553	284610M000245354	29/07/2023	60503
AWQ6553	284610M000245471	30/07/2023	60503
AWQ8F11	284610M000245486	30/07/2023	60503
AWU1C93	284610M000245383	29/07/2023	60503
AWU5J93	284610M000245444	30/07/2023	60503
AWU9D03	284610M000245387	29/07/2023	60503
AWV6997	284610M000245526	30/07/2023	60503
AWV6997	284610M000245205	27/07/2023	60503
AWV6997	284610M000245623	31/07/2023	60503
AWV6997	284610M000245690	01/08/2023	60503
AWX9A83	284610M000245162	26/07/2023	60503
AWZ2379	284610M000245343	28/07/2023	60503
AXC5B43	284610M000245322	28/07/2023	60503
AXC6H33	284610M000245696	01/08/2023	60503
AXG1838	284610M000245746	02/08/2023	60503
AXJ0356	284610M000245787	03/08/2023	60503
AXJ6A84	284610M000245811	03/08/2023	60503
AXK4404	284610M000245581	31/07/2023	60503
AXL9C87	284610M000245306	28/07/2023	60503
AXN1380	284610M000245223	27/07/2023	60503
AXO6509	284610M000245763	02/08/2023	60503
AXO6509	284610M000245230	27/07/2023	60503
AXO6859	284610M000245241	27/07/2023	60503
AXO6859	284610M000245207	27/07/2023	60503
AXS0975	284610M000245783	02/08/2023	60503
AXS2659	284610M000245376	29/07/2023	60503
AXS2H79	284610M000245605	31/07/2023	60503
AXU4643	284610M000245157	26/07/2023	60503
AXU4643	284610M000245148	26/07/2023	60503
AXW5904	284610M000245750	02/08/2023	60503
AXY4F68	284610M000245644	01/08/2023	60503
AXZ3695	284610M000245375	29/07/2023	60503
AXZ3695	284610M000245603	31/07/2023	60503
AYC4H42	284610M000245578	31/07/2023	60503
AYF2661	284610M000245136	26/07/2023	60503
AYF5505	284610M000245447	29/07/2023	60503
AYG0029	284610M000245691	01/08/2023	60503
AYI3A98	284610M000245266	28/07/2023	60503
AYK1G74	284610M000245649	01/08/2023	60503
AYL6101	284610M000245511	30/07/2023	60503
AYL6101	284610M000245510	30/07/2023	60503
AYQ8J72	284610M000245243	27/07/2023	60503
AYR2I23	284610M000245276	28/07/2023	60503
AYT1528	284610M000245270	28/07/2023	60503
AYV0099	284610M000245426	29/07/2023	60503
AYV8E16	284610M000245561	31/07/2023	60503
AYX6773	284610M000245374	29/07/2023	60503
AZD1D29	284610M000245638	01/08/2023	60503
AZF6A95	284610M000245663	01/08/2023	60503
AZF6A95	284610M000245653	01/08/2023	60503
AZJ0F35	284610M000245624	31/07/2023	56732
AZM6817	284610M000245726	02/08/2023	60503
AZM8D41	284610M000245647	01/08/2023	60503
AZP2901	284610M000245541	30/07/2023	60503
AZP3989	284610M000245434	29/07/2023	60503
AZU2J71	284610M000245294	28/07/2023	60503
AZW8965	284610M000245798	03/08/2023	60503
AZX4269	284610M000245296	28/07/2023	60503
AZY8C49	284610M000245549	30/07/2023	60503
AZZ4030	284610M000245586	31/07/2023	60503
AZZ9898	284610M000245506	30/07/2023	60503
BAB1I03	284610M000245659	01/08/2023	56732
BAD8736	284610M000245547	30/07/2023	60503
BAF2014	284610M000245573	31/07/2023	60503
BAF3721	284610M000245697	01/08/2023	60503
BAH3357	284610M000245277	28/07/2023	60503
BAH8115	284610M000245397	29/07/2023	60503
BAI0178	284610M000245211	27/07/2023	60503
BAI7669	284610M000245670	01/08/2023	60503
BAL8B13	284610M000245722	02/08/2023	60503
BAM5H06	284610M000245147	26/07/2023	60503
BAV4F90	284610M000245755	02/08/2023	60503
BAW3758	284610M000245724	02/08/2023	56732
BAW6286	284610M000245570	31/07/2023	60503
BAW6286	284610M000245468	30/07/2023	60503
BBD6356	284610M000245542	30/07/2023	60503
BBE7154	284610M000245398	29/07/2023	60503
BBE7365	284610M000245215	27/07/2023	60503
BBJ9D18	284610M000245482	30/07/2023	60503
BBK2A32	284610M000245546	30/07/2023	56732
BBN9E14	284610M000245217	27/07/2023	60503
BBO8070	284610M000245143	26/07/2023	60503
BBT9J59	284610M000245358	29/07/2023	60503
BBU7378	284610M000245483	30/07/2023	60503
BBY0462	284610M000245439	29/07/2023	60503
BBY4D64	284610M000245432	29/07/2023	56732

BCB0948	284610M000245758	02/08/2023	60503
BCB2H23	284610M000245158	26/07/2023	60503
BCC1566	284610M000245718	02/08/2023	60503
BCE7851	284610M000245467	29/07/2023	60503
BCF3G68	284610M000245599	31/07/2023	60503
BCF5177	284610M000245735	02/08/2023	60503
BCK0649	284610M000245388	29/07/2023	60503
BCK2561	284610M000245714	02/08/2023	60503
BCK2561	284610M000245739	02/08/2023	60503
BCK2561	284610M000245712	02/08/2023	60503
BCM2788	284610M000245365	29/07/2023	60503
BCO5064	284610M000245765	02/08/2023	60503
BCO9C16	284610M000245261	28/07/2023	60503
BCP8908	284610M000245756	02/08/2023	60503
BCS9E91	284610M000245237	27/07/2023	60503
BCT0E48	284610M000245698	01/08/2023	60503
BCT0E48	284610M000245464	29/07/2023	60503
BCU3A22	284610M000245717	02/08/2023	60503
BCU3H98	284610M000245196	27/07/2023	60503
BCY2D28	284610M000245239	27/07/2023	60503
BCY8C34	284610M000245225	27/07/2023	60503
BCY8C34	284610M000245378	29/07/2023	60503
BDA0G81	284610M000245353	29/07/2023	60503
BDB2C80	284610M000245287	28/07/2023	60503
BDB9E48	284610M000245701	01/08/2023	60503
BDC3B88	284610M000245568	31/07/2023	60503
BDD4E53	284610M000245512	30/07/2023	60503
BDE6I35	284610M000245579	31/07/2023	60503
BDG7D88	284610M000245745	02/08/2023	60503
BDH6E24	284610M000245256	28/07/2023	60503
BDI0J02	284610M000245479	30/07/2023	60503
BDI0J02	284610M000245545	30/07/2023	60503
BDI6H96	284610M000245149	26/07/2023	60503
BDK3F39	284610M000245592	31/07/2023	60503
BDK6I16	284610M000245264	28/07/2023	60503
BDK8E00	284610M000245177	26/07/2023	60503
BDL2B69	284610M000245497	30/07/2023	60503
BDL3F46	284610M000245200	27/07/2023	60503
BDS5F09	284610M000245391	29/07/2023	60503
BDS6H44	284610M000245469	29/07/2023	60503
BDU5H88	284610M000245532	30/07/2023	56732
BDU8C35	284610M000245302	28/07/2023	60503
BDY1B58	284610M000245286	28/07/2023	60503
BDZ8F17	284610M000245160	26/07/2023	60503
BED7D72	284610M000245184	27/07/2023	60503
BEG8F97	284610M000245433	29/07/2023	60503
BEI7A53	284610M000245713	02/08/2023	60503
BEJ6A98	284610M000245487	30/07/2023	60503
BEK2D42	284610M000245621	31/07/2023	60503
BEL6C44	284610M000245140	26/07/2023	60503
BEN3H02	284610M000245151	26/07/2023	60503
BEO3I53	284610M000245771	02/08/2023	60503
BEU4G20	284610M000245368	29/07/2023	60503
BHE9720	284610M000245774	02/08/2023	60503
BJP2465	284610M000245139	26/07/2023	60503
BLS0892	284610M000245777	02/08/2023	60503
BNJ1514	284610M000245527	30/07/2023	60503
BVO7I42	284610M000245233	27/07/2023	60503
BVO7I42	284610M000245700	01/08/2023	60503
BVO7I42	284610M000245677	01/08/2023	60503
BWK4951	284610M000245478	30/07/2023	60503
CAY8245	284610M000245304	28/07/2023	60503
CBN4J66	284610M000245490	30/07/2023	60503
CCG1111	284610M000245394	29/07/2023	60503
CEL9970	284610M000245199	27/07/2023	60503
CIZ7919	284610M000245770	02/08/2023	60503
CMI1847	284610M000245508	30/07/2023	60503
CMI1847	284610M000245517	30/07/2023	60503
CML2118	284610M000245395	29/07/2023	60503
CNC4149	284610M000245415	29/07/2023	60503
CNG4031	284610M000245301	28/07/2023	60503
COK0883	284610M000245491	30/07/2023	60503
COK5484	284610M000245255	28/07/2023	60503
COU7088	284610M000245474	30/07/2023	60503
CQG7378	284610M000245393	29/07/2023	60503
CQN9459	284610M000245428	29/07/2023	60503
CQQ8497	284610M000245611	31/07/2023	60503
CRO4330	284610M000245477	30/07/2023	60503
CRR5393	284610M000245808	03/08/2023	60503
CTQ4385	284610M000245530	30/07/2023	60503
CTW4C54	284610M000245437	29/07/2023	60503
CUB4H33	284610M000245229	27/07/2023	60503
CWR1969	284610M000245300	28/07/2023	60503
CYX1B71	284610M000245550	30/07/2023	60503
DAQ7547	284610M000245137	26/07/2023	60503
DCY4A84	284610M000245390	29/07/2023	60503
DDA2J91	284610M000245466	30/07/2023	60503
DDD4061	284610M000245288	28/07/2023	60503
DDM9I16	284610M000245186	27/07/2023	60503

DEJ2G05	284610M000245251	28/07/2023	60503
DFU9A20	284610M000245585	31/07/2023	60503
DFW8870	284610M000245284	28/07/2023	60503
DGN0G49	284610M000245351	29/07/2023	60503
DGU9G47	284610M000245631	01/08/2023	60503
DIS2D62	284610M000245407	29/07/2023	60503
DIS2D62	284610M000245596	31/07/2023	60503
DLL5B74	284610M000245675	01/08/2023	60503
DML9D96	284610M000245252	28/07/2023	60503
DMR1A62	284610M000245244	28/07/2023	60503
DNN3715	284610M000245525	30/07/2023	60503
DNU1A88	284610M000245268	28/07/2023	60503
DPV0971	284610M000245513	30/07/2023	60503
DQO4896	284610M000245728	02/08/2023	60503
DQR2A65	284610M000245660	01/08/2023	60503
DSB6H89	284610M000245544	30/07/2023	60503
DTU1B74	284610M000245417	29/07/2023	60503
DVA9159	284610M000245667	01/08/2023	60503
DVF1895	284610M000245481	30/07/2023	60503
DVY5C98	284610M000245806	03/08/2023	60503
DXC6674	284610M000245431	29/07/2023	60503
DYM8F16	284610M000245664	01/08/2023	60503
EAG9F60	284610M000245138	26/07/2023	56732
EBJ9616	284610M000245164	26/07/2023	60503
ECW7818	284610M000245523	30/07/2023	60503
EDA9F00	284610M000245191	27/07/2023	60503
EDF2457	284610M000245537	30/07/2023	60503
EDH4F94	284610M000245372	29/07/2023	60503
EED1277	284610M000245528	30/07/2023	60503
EED1277	284610M000245316	28/07/2023	60503
EEZ8F28	284610M000245213	27/07/2023	60503
EFY5275	284610M000245476	30/07/2023	60503
EFY5275	284610M000245686	01/08/2023	60503
EKI9C28	284610M000245386	29/07/2023	60503
ELW1A49	284610M000245333	28/07/2023	60503
ELW4D17	284610M000245661	01/08/2023	60503
EMN1247	284610M000245218	27/07/2023	60503
EOX4844	284610M000245493	30/07/2023	60503
EOX5368	284610M000245560	31/07/2023	60503
EQX7C01	284610M000245438	29/07/2023	60503
ERL4F01	284610M000245396	29/07/2023	60503
ERO2H52	284610M000245769	02/08/2023	60503
ETX2E85	284610M000245702	01/08/2023	60503
ETY1E44	284610M000245705	01/08/2023	60503
EVI0203	284610M000245793	03/08/2023	60503
EWB7H24	284610M000245795	03/08/2023	60503
EXB9I84	284610M000245242	27/07/2023	60503
EYG3J28	284610M000245710	02/08/2023	60503
FBD0228	284610M000245518	30/07/2023	60503
FBL6H59	284610M000245564	31/07/2023	60503
FBL6H59	284610M000245363	29/07/2023	60503
FBW0D71	284610M000245435	29/07/2023	60503
FCF8G45	284610M000245580	31/07/2023	60503
FFE5590	284610M000245180	26/07/2023	60503
FFQ9E10	284610M000245150	26/07/2023	60503
FHS2C71	284610M000245524	30/07/2023	60503
FIZ8D01	284610M000245185	27/07/2023	60503
FJV3D67	284610M000245566	31/07/2023	60503
FJW7157	284610M000245420	29/07/2023	60503
FNI2769	284610M000245245	28/07/2023	60503
FPM4A09	284610M000245335	28/07/2023	60503
FRD4F35	284610M000245519	30/07/2023	60503
FWB0B85	284610M000245672	01/08/2023	60503
FZM8E40	284610M000245310	28/07/2023	60503
FZO3A70	284610M000245280	28/07/2023	60503
GDP8E48	284610M000245282	28/07/2023	60503
GFH0E86	284610M000245557	31/07/2023	60503
GGU5F00	284610M000245406	29/07/2023	60503
GHH2F43	284610M000245731	02/08/2023	60503
GJD2H20	284610M000245423	29/07/2023	60503
GVF6922	284610M000245480	30/07/2023	60503
GWR8675	284610M000245369	29/07/2023	60503
GYA5H85	284610M000245171	26/07/2023	60503
HAN7I57	284610M000245193	27/07/2023	60503
HIT2B08	284610M000245173	26/07/2023	60503
HMX1205	284610M000245622	31/07/2023	60503
HMX1205	284610M000245616	31/07/2023	60503
HMX1205	284610M000245703	01/08/2023	60503
HRR9952	284610M000245421	29/07/2023	60503
HRY2100	284610M000245430	29/07/2023	60503
HST7639	284610M000245145	26/07/2023	60503
HST7639	284610M000245298	28/07/2023	60503
HST7639	284610M000245671	01/08/2023	60503
HTH4B34	284610M000245154	26/07/2023	60503
HTK2114	284610M000245707	01/08/2023	60503
HTK2114	284610M000245785	02/08/2023	60503
HTL6D97	284610M000245328	28/07/2023	60503
HTN3C09	284610M000245265	28/07/2023	60503
INV9B12	284610M000245450	30/07/2023	60503

IRW2728	284610M000245515	30/07/2023	60503
ITC5I35	284610M000245201	27/07/2023	60503
ITT4F03	284610M000245799	03/08/2023	60503
IXW5H66	284610M000245275	28/07/2023	60503
IXW5H66	284610M000245311	28/07/2023	60503
JFH4C70	284610M000245791	03/08/2023	60503
JPQ1278	284610M000245169	26/07/2023	60503
JQF9F91	284610M000245312	28/07/2023	60503
KAC2856	284610M000245473	30/07/2023	60503
KXJ6D30	284610M000245507	30/07/2023	60503
KZX0818	284610M000245786	02/08/2023	60503
KZX0818	284610M000245656	01/08/2023	60503
KZX0818	284610M000245706	01/08/2023	60503
KZX0818	284610M000245778	02/08/2023	60503
KZX0818	284610M000245413	29/07/2023	60503
KZX0818	284610M000245574	31/07/2023	60503
LIH5845	284610M000245330	28/07/2023	60503
LJR4551	284610M000245181	27/07/2023	60503
LRS3952	284610M000245443	30/07/2023	60503
LVR9896	284610M000245258	28/07/2023	60503
MAW2915	284610M000245462	30/07/2023	60503
MBE2194	284610M000245348	29/07/2023	60503
MBT1A55	284610M000245414	29/07/2023	60503
MDH1365	284610M000245615	31/07/2023	60503
MDJ3I16	284610M000245401	29/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245593	31/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245749	02/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000245236	27/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245598	31/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245762	02/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000245226	27/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245409	29/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245324	28/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245323	28/07/2023	60503
MDJ8969	284610M000245590	31/07/2023	60503
MDT2995	284610M000245679	01/08/2023	60503
MDT2995	284610M000245308	28/07/2023	60503
MED6G63	284610M000245533	30/07/2023	60503
MEJ1471	284610M000245741	02/08/2023	56732
MEW4391	284610M000245459	30/07/2023	60503
MGA3332	284610M000245504	30/07/2023	60503
MHB4B86	284610M000245742	02/08/2023	56732
MIG5387	284610M000245628	01/08/2023	60503
MNV5D89	284610M000245768	02/08/2023	60503
MOH0219	284610M000245626	01/08/2023	60503
MPB4F47	284610M000245781	02/08/2023	60503
MXR5419	284610M000245500	30/07/2023	60503
NEB4A44	284610M000245633	01/08/2023	60503
NEQ3247	284610M000245620	31/07/2023	60503
NEQ3247	284610M000245337	28/07/2023	60503
NEQ3247	284610M000245575	31/07/2023	60503
NFG3875	284610M000245587	31/07/2023	60503
NGA0E60	284610M000245645	01/08/2023	60503
NGQ5B67	284610M000245240	27/07/2023	60503
NKY4E07	284610M000245600	31/07/2023	60503
NLE9I15	284610M000245752	02/08/2023	60503
NLF2892	284610M000245442	29/07/2023	60503
NNU2635	284610M000245614	31/07/2023	60503
NPK5966	284610M000245529	30/07/2023	60503
NRI1240	284610M000245458	30/07/2023	60503
NRI2J52	284610M000245338	28/07/2023	60503
OBV5F26	284610M000245646	01/08/2023	60503
OKF4C02	284610M000245488	30/07/2023	60503
OOI1B85	284610M000245176	26/07/2023	60503
OOU3G17	284610M000245772	02/08/2023	60503
OOW6H54	284610M000245723	02/08/2023	60503
OQV2C32	284610M000245595	31/07/2023	60503
ORK0E35	284610M000245195	27/07/2023	60503
OZI7D17	284610M000245449	29/07/2023	60503
OZV3G17	284610M000245499	30/07/2023	60503
OZV3G17	284610M000245801	03/08/2023	60503
PEJ8111	284610M000245329	28/07/2023	60503
PFI9279	284610M000245567	31/07/2023	60503
POT6491	284610M000245231	27/07/2023	60503
PQZ2A51	284610M000245809	03/08/2023	60503
PSL4J61	284610M000245685	01/08/2023	60503
PWG1920	284610M000245263	28/07/2023	60503
PYY4A47	284610M000245744	02/08/2023	60503
QAT0892	284610M000245366	29/07/2023	60503
QAT0892	284610M000245292	28/07/2023	60503
QBV9G63	284610M000245734	02/08/2023	56732
QHZ0A73	284610M000245247	27/07/2023	60503
QJY0H25	284610M000245331	28/07/2023	60503
QMW7H24	284610M000245651	01/08/2023	60503
QPV0971	284610M000245228	27/07/2023	60503
QQA1C18	284610M000245342	28/07/2023	60503
QUJ0C13	284610M000245559	31/07/2023	60503
QWR6A27	284610M000245167	26/07/2023	60503
QXC1C13	284610M000245792	03/08/2023	60503

RFQ0A69	284610M000245699	01/08/2023	60503
RHB6C19	284610M000245606	31/07/2023	60503
RHI4I21	284610M000245455	30/07/2023	60503
RHI4I21	284610M000245531	30/07/2023	60503
RHL9A59	284610M000245392	29/07/2023	60503
RHM5G67	284610M000245257	28/07/2023	60503
RHP0I94	284610M000245619	31/07/2023	60503
RHX1F67	284610M000245317	28/07/2023	60503
RHX5F93	284610M000245577	31/07/2023	60503
RKS1G37	284610M000245141	26/07/2023	60503
RLF3G05	284610M000245747	02/08/2023	60503
RLF3G05	284610M000245326	28/07/2023	60503
RLH9J86	284610M000245283	28/07/2023	60503
RLJ3H53	284610M000245285	28/07/2023	60503
RNH7J38	284610M000245307	28/07/2023	60503
RNL1D52	284610M000245807	03/08/2023	60503
RRR0J76	284610M000245498	30/07/2023	60503
RTR9E31	284610M000245321	28/07/2023	60503
RTR9E31	284610M000245273	28/07/2023	60503
RUC3I06	284610M000245640	01/08/2023	60503
RVS4G77	284610M000245584	31/07/2023	60503
SDT8J83	284610M000245637	01/08/2023	60503
SDX3B18	284610M000245332	28/07/2023	60503
SDY8J17	284610M000245190	27/07/2023	60503
SDZ2B60	284610M000245422	29/07/2023	60503
SEE9I71	284610M000245153	26/07/2023	60503
SEG8C46	284610M000245327	28/07/2023	60503
SEG8J45	284610M000245684	01/08/2023	60503
SEI6I30	284610M000245290	28/07/2023	60503
SEL1A61	284610M000245753	02/08/2023	60503
SEM2J64	284610M000245643	01/08/2023	60503
SEN8A97	284610M000245803	03/08/2023	60503
SEO5G27	284610M000245188	27/07/2023	60503
SEO8E09	284610M000245163	26/07/2023	60503
SEP9I20	284610M000245313	28/07/2023	60503
SFH2I12	284610M000245380	29/07/2023	60503
SGN2E96	284610M000245389	29/07/2023	60503
SHE8D62	284610M000245318	28/07/2023	60503
SHG0D48	284610M000245655	01/08/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:DBD39035

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 122336/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8916	284610M000240242	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AAG2486	284610M000240108	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000240254	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000240299	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000240148	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK0931	284610M000240019	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000240127	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000240132	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ABD3263	284610M000240070	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ABM8D52	284610M000240219	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ABM8D52	284610M000240220	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000240367	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000240336	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ACM8F74	284610M000240044	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ACY0304	284610M000240082	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ADD9J19	284610M000240317	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ADO1I18	284610M000240342	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AEI5887	284610M000240272	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AEK0693	284610M000240240	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AEV9A01	284610M000240213	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AEY7G47	284610M000240064	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AFN8G68	284610M000240403	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AFQ8C55	284610M000240420	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000240055	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AGC4146	284610M000240101	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000240216	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGJ7H79	284610M000240383	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AGR0723	284610M000240378	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AGS7324	284610M000240243	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AGS7324	284610M000240282	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000240205	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000240234	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000240227	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000240181	25/05/2023	60503	R$ 293,47

AGW6394	284610M000240180	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000240020	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AHA7261	284610NIC0020672	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AHE7411	284610M000240421	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ6903	284610M000240388	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AHL7635	284610M000240384	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000240152	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AID0217	284610M000240252	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AID4410	284610M000240107	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AIG1517	284610M000240035	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ9260	284610M000240120	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AJC2C91	284610M000240269	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000240351	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AJE6I16	284610M000240312	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000240335	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI2J42	284610M000240260	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AJL2239	284610M000240237	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000240187	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN5850	284610M000240361	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN5850	284610M000240025	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJO4D43	284610M000240182	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AJQ8152	284610M000240177	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AJS9412	284610M000240318	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000240372	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE3914	284610M000240341	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE9484	284610M000240338	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE9484	284610M000240329	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE9484	284610M000240200	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE9484	284610M000240157	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000240229	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKS0169	284610M000240052	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000240114	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AKV7151	284610M000240141	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AKY6D09	284610M000240086	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AKZ8907	284610M000240137	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ALE3588	284610M000240264	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ALH3F19	284610M000240423	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ALH7520	284610M000240073	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ALK7068	284610M000240095	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000240330	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ALR1046	284610M000240169	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ALT8749	284610M000240024	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ALV5577	284610M000240081	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMC0935	284610M000240033	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AME0E60	284610M000240059	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMH0776	284610M000240284	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AMH6070	284610M000240324	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000240049	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9365	284610M000240308	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AML1H06	284610M000240017	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AMO8B96	284610M000240322	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AMR3966	284610M000240416	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000240390	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AMU4607	284610M000240207	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ANC9F85	284610M000240251	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610NIC0020656	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ANG9062	284610M000240340	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000240394	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000240334	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000240106	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000240358	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000240343	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANM1775	284610M000240353	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000240359	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000240048	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000240103	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AOF3184	284610M000240021	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AOH0711	284610M000240223	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AOH3J44	284610M000240354	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000240274	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AOJ7J02	284610M000240089	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AOK6595	284610M000240278	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000240140	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AOW7111	284610M000240112	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AOW8034	284610M000240366	27/05/2023	60503	R$ 293,47
APB3D54	284610M000240130	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APC7E01	284610M000240136	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000240056	23/05/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000240155	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APU0144	284610M000240034	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APU1783	284610M000240194	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000240268	26/05/2023	60503	R$ 293,47
APW2512	284610M000240350	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000240419	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000240214	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000240339	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000240291	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000240265	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000240270	26/05/2023	60503	R$ 293,47

AQE5E62	284610M000240283	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQF3185	284610M000240385	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK6595	284610M000240364	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQN1997	284610M000240122	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQN9H22	284610M000240279	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQP9A81	284610M000240320	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQU1H91	284610M000240131	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQU3238	284610M000240039	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000240311	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000240110	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000240093	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AQZ2965	284610M000240204	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610NIC0020658	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ARJ0192	284610M000240162	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS6B76	284610M000240164	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ARV7712	284610NIC0020694	13/05/2023	50020	R$ 260,32
ARX8109	284610M000240027	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000240347	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000240380	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASB7412	284610M000240262	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD9132	284610M000240408	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF6337	284610M000240123	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000240079	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASH0919	284610M000240401	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000240258	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000240257	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000240263	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000240337	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000240275	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL1B55	284610NIC0020680	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610M000240288	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0020693	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0020681	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610M000240287	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASR8H19	284610M000240232	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ASY5145	284610M000240429	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ATB7D14	284610M000240210	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000240328	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ATI8988	284610M000240346	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ATN5349	284610M000240087	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATP1652	284610M000240067	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000240144	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000240145	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR5078	284610M000240300	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ATT9135	284610M000240125	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATW8398	284610M000240050	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATZ9216	284610M000240255	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AUB9439	284610M000240365	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AUD7I37	284610M000240325	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF1B27	284610M000240418	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF1H58	284610M000240031	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF5595	284610M000240170	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF9062	284610M000240280	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AUG7346	284610M000240116	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AUL6866	284610M000240149	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUO4468	284610M000240393	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AUT1E71	284610M000240159	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ6062	284610M000240198	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AVA8D63	284610M000240080	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH4F39	284610M000240197	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH4F39	284610M000240236	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH9876	284610M000240118	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVT7B20	284610M000240175	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ6I88	284610M000240078	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ6I88	284610M000240203	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWB2115	284610M000240166	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AWG7662	284610M000240208	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWI8315	284610NIC0020663	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AWJ1737	284610M000240090	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AWK2H87	284610M000240179	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWK8313	284610NIC0020666	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AWQ6553	284610M000240199	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000240099	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AWT7F72	284610M000240293	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AWV8I50	284610M000240409	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AWW2F98	284610M000240231	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXB3357	284610NIC0020687	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AXF1451	284610M000240196	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXF2J63	284610NIC0020662	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AXG2875	284610M000240246	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AXI3297	284610M000240362	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM1A75	284610M000240115	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AXO5135	284610M000240415	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AXO6456	284610M000240297	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AXP3E38	284610M000240400	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXR0467	284610M000240124	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AXR4862	284610M000240410	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS1117	284610M000240392	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXU3G09	284610M000240326	27/05/2023	60503	R$ 293,47

AYA0646	284610M000240142	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYA1827	116100T000597000	25/05/2023	70481	R$ 293,47
AYD0885	284610M000240230	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AYF3I97	284610M000240038	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000240074	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AYJ2J07	284610M000240348	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP2404	284610M000240126	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000240173	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0020675	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AYV6583	284610M000240218	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AYZ8D99	284610M000240225	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AZD4C87	284610M000240356	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000240158	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AZH1I59	284610M000240042	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZH8A50	284610M000240075	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AZN6372	284610M000240425	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP9380	284610M000240016	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZT9994	284610NIC0020699	13/05/2023	50020	R$ 586,94
AZU4H77	284610M000240344	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AZV8037	284610M000240349	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BAC2C52	284610M000240176	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BAD3A92	284610M000240188	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BAE6628	284610M000240281	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BAK5259	284610NIC0020674	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BAK6D23	284610M000240061	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BAU8F98	284610NIC0020688	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BBC0975	284610M000240084	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BBC8J42	284610M000240171	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBK3629	284610M000240304	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BBM4D22	284610M000240129	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBO2083	284610M000240389	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BBO3I66	284610NIC0020697	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BBQ3552	284610M000240357	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BBQ8H71	284610M000240379	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BBQ9F08	284610M000240404	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000240083	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCB1C31	284610M000240178	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BCE3336	284610M000240249	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000240211	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BCF7G79	284610M000240104	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCI6D49	284610NIC0020676	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCJ1023	284610M000240063	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCK1705	284610NIC0020669	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCK7A06	284610NIC0020685	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCL4C79	284610M000240215	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL4C79	284610M000240266	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL4C79	284610M000240245	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BCN7663	284610NIC0020673	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCV8C69	284610NIC0020659	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCX9G27	284610M000240302	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDB2I36	284610M000240071	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDD2A49	284610M000240286	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDF7D38	284610M000240102	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDH8H47	284610NIC0020686	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BDI0B73	284610M000240352	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000240273	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000240160	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000240085	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDJ4F34	284610M000240172	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BDJ4H62	284610M000240150	24/05/2023	56732	R$ 130,16
BDK6D92	284610NIC0020695	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BDL9E80	284610M000240183	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ9F13	284610NIC0020667	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BDR8H95	284610M000240100	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDV9C34	284610NIC0020698	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BDW7G11	284610M000240414	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW7H65	284610M000240154	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BEC2A18	284610M000240239	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BEE4I38	284610M000240065	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF6G44	284610M000240111	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000240399	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000240373	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000240395	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BEI4B66	284610M000240411	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BEN4A24	284610M000240212	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BER5D75	284610M000240156	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BET8H84	284610M000240037	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BEV2C29	284610M000240319	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BEV5G56	284610NIC0020661	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BEW7I17	284610M000240184	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BHJ7173	284610M000240292	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BHW1297	284610M000240195	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000240233	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BOV4F34	284610M000240224	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BPB1995	284610M000240405	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BPJ1839	284610M000240371	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BUE9J49	284610M000240092	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BZJ2308	284610M000240036	22/05/2023	60503	R$ 293,47
CAZ0F45	284610M000240391	27/05/2023	60503	R$ 293,47

CCE8663	284610M000240228	25/05/2023	60503	R$ 293,47
CDE6H86	284610M000240186	25/05/2023	60503	R$ 293,47
CGW6633	284610M000240023	22/05/2023	60503	R$ 293,47
CIB6129	284610M000240313	27/05/2023	60503	R$ 293,47
CNG7058	284610M000240062	23/05/2023	60503	R$ 293,47
CON5616	284610M000240375	27/05/2023	60503	R$ 293,47
CPW3285	284610M000240221	25/05/2023	60503	R$ 293,47
CTI2564	284610M000240428	28/05/2023	60503	R$ 293,47
CTZ8A60	284610M000240105	23/05/2023	60503	R$ 293,47
CWQ7700	284610M000240094	23/05/2023	60503	R$ 293,47
CYC2715	284610NIC0020682	13/05/2023	50020	R$ 586,94
CZN2057	284610M000240398	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DDZ7D59	284610M000240117	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DDZ8I67	284610M000240321	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DFB9955	284610M000240167	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DGR2D61	284610M000240247	26/05/2023	60503	R$ 293,47
DGV0646	284610M000240331	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DJP4J71	284610M000240306	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000240387	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DLM3729	284610M000240402	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DOV9481	284610M000240032	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DPO4E06	284610M000240424	28/05/2023	60503	R$ 293,47
DQG3543	284610M000240091	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DQS2092	284610M000240310	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DTS7291	284610M000240069	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DVX8333	284610M000240296	26/05/2023	60503	R$ 293,47
DWC2205	284610J000074043	25/04/2023	57463	R$ 130,16
DXB0242	284610M000240323	27/05/2023	60503	R$ 293,47
EAT3J54	284610M000240376	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000240133	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EFU4G90	284610M000240068	23/05/2023	60503	R$ 293,47
EFX0195	284610M000240407	28/05/2023	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000240053	23/05/2023	60503	R$ 293,47
EGJ4H17	284610NIC0020679	13/05/2023	50020	R$ 586,94
EHJ1C55	284610M000240147	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EIN4I54	284610M000240256	26/05/2023	60503	R$ 293,47
EIO6158	284610M000240028	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EIZ2646	284610M000240295	26/05/2023	60503	R$ 293,47
EJA4425	284610M000240043	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ELK7217	284610M000240277	26/05/2023	60503	R$ 293,47
EMS5817	284610M000240097	23/05/2023	60503	R$ 293,47
EMS9I48	284610M000240412	28/05/2023	60503	R$ 293,47
EMX1A04	284610M000240076	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ENN0J41	284610NIC0020677	13/05/2023	50020	R$ 586,94
ENW4H64	284610M000240222	25/05/2023	60503	R$ 293,47
EOC1536	284610M000240046	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EQD9J99	284610M000240345	27/05/2023	60503	R$ 293,47
EQE4H42	284610M000240259	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ETK6J10	284610M000240235	25/05/2023	60503	R$ 293,47
EVH3B47	284610M000240301	26/05/2023	60503	R$ 293,47
FBB0A72	284610NIC0020664	13/05/2023	50020	R$ 586,94
FBL6H59	284610M000240058	23/05/2023	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000240396	27/05/2023	60503	R$ 293,47
FEJ5E76	284610M000240309	27/05/2023	60503	R$ 293,47
FFE5590	284610M000240217	25/05/2023	60503	R$ 293,47
FGD9J46	284610M000240382	27/05/2023	60503	R$ 293,47
FHZ0C62	284610M000240047	22/05/2023	60503	R$ 293,47
FIY9J47	284610M000240153	24/05/2023	60503	R$ 293,47
FJG9C54	284610NIC0020660	13/05/2023	50020	R$ 586,94
FJZ0D28	284610M000240209	25/05/2023	60503	R$ 293,47
FKM9923	284610M000240022	22/05/2023	60503	R$ 293,47
FLA6C32	284610NIC0020684	13/05/2023	50020	R$ 260,32
FOE5E40	284610M000240253	26/05/2023	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000240417	28/05/2023	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000240386	27/05/2023	60503	R$ 293,47
FSX7E23	284610NIC0020671	13/05/2023	50020	R$ 586,94
FTR6G42	284610M000240135	24/05/2023	60503	R$ 293,47
FXW4G89	284610M000240193	25/05/2023	60503	R$ 293,47
FZX0535	284610M000240238	26/05/2023	60503	R$ 293,47
GAW3E58	284610M000240422	28/05/2023	60503	R$ 293,47
GFK5C97	284610M000240119	23/05/2023	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000240289	26/05/2023	60503	R$ 293,47
GGY7E44	284610M000240201	25/05/2023	60503	R$ 293,47
GIY1I30	284610M000240271	26/05/2023	60503	R$ 293,47
GJC0F68	284610M000240066	23/05/2023	60503	R$ 293,47
GQL4D40	284610M000240314	27/05/2023	60503	R$ 293,47
GUR7967	284610M000240054	23/05/2023	60503	R$ 293,47
GXF6B85	284610M000240303	26/05/2023	60503	R$ 293,47
HDK9J66	284610M000240096	23/05/2023	60503	R$ 293,47
HJI0F10	284610M000240360	27/05/2023	60503	R$ 293,47
HRJ1675	284610M000240370	27/05/2023	60503	R$ 293,47
HSA1347	284610M000240226	25/05/2023	60503	R$ 293,47
HSG3F22	284610NIC0020690	13/05/2023	50020	R$ 586,94
HSQ9273	284610M000240143	24/05/2023	60503	R$ 293,47
HTQ2583	284610M000240045	22/05/2023	60503	R$ 293,47
IXH5B10	284610M000240088	23/05/2023	60503	R$ 293,47
JGA5698	284610M000240377	27/05/2023	60503	R$ 293,47
JQS0595	284610M000240315	27/05/2023	60503	R$ 293,47
KHR6135	284610M000240029	22/05/2023	60503	R$ 293,47

KIA8945	284610M000240332	27/05/2023	60503	R$ 293,47
KQU5G86	284610M000240072	23/05/2023	60503	R$ 293,47
LNE4G89	284610M000240174	24/05/2023	60503	R$ 293,47
LTM7G33	284610M000240030	22/05/2023	60503	R$ 293,47
LVS7D04	284610M000240285	26/05/2023	60503	R$ 293,47
LWA0855	284610M000240290	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000240276	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000240267	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MCK3B62	284610M000240189	25/05/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000240041	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000240381	27/05/2023	60503	R$ 293,47
MIL6I03	284610M000240316	27/05/2023	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000240307	27/05/2023	60503	R$ 293,47
MKU9113	284610M000240426	28/05/2023	60503	R$ 293,47
NEV6147	284610M000240098	23/05/2023	60503	R$ 293,47
NPA5I79	284610M000240206	25/05/2023	60503	R$ 293,47
NSG2E45	284610M000240250	26/05/2023	60503	R$ 293,47
OBP1D03	284610M000240355	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ORP9744	284610M000240327	27/05/2023	60503	R$ 293,47
PHT5G45	284610M000240427	28/05/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000240051	23/05/2023	60503	R$ 293,47
PRF4A49	284610M000240244	26/05/2023	60503	R$ 293,47
PYM9993	284610M000240241	26/05/2023	60503	R$ 293,47
QNJ2I42	284610NIC0020696	13/05/2023	50020	R$ 586,94
QOP4B85	284610M000240165	24/05/2023	60503	R$ 293,47
QPD7781	284610M000240018	22/05/2023	60503	R$ 293,47
QPJ5B98	284610M000240191	25/05/2023	60503	R$ 293,47
QUT5D52	284610M000240060	23/05/2023	60503	R$ 293,47
QUT5D52	284610M000240128	24/05/2023	60503	R$ 293,47
QXP9D28	284610M000240190	25/05/2023	60503	R$ 293,47
QXP9I22	284610M000240406	28/05/2023	60503	R$ 293,47
RFA9G40	284610NIC0020678	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RHD1E63	284610NIC0020683	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RHM6F40	284610M000240163	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RHR0C48	284610NIC0020657	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RHY5G14	284610M000240026	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RHY5I01	284610NIC0020665	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RKY5C84	284610M000240057	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RLC6G08	284610M000240121	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RTE8D96	284610M000240161	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RTR6C94	284610NIC0020668	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RTT3A52	284610M000240248	26/05/2023	60503	R$ 293,47
RUW6I75	284610NIC0020670	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RVC4B04	284610M000240192	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RVG5F64	284610NIC0020691	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RVS6F17	284610NIC0020655	13/05/2023	50020	R$ 586,94
SDT2I47	284610M000240077	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SDU5J54	284610M000240138	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SDY3F41	284610M000240397	27/05/2023	60503	R$ 293,47
SEA8I09	284610NIC0020692	13/05/2023	50020	R$ 586,94
SEA9C60	284610M000240413	28/05/2023	60503	R$ 293,47
SEC5J58	284610M000240109	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SED4D24	284610NIC0020689	13/05/2023	50020	R$ 586,94
SEE8I31	284610M000240040	22/05/2023	60503	R$ 293,47
SEH7J73	284610M000240374	27/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK2G44	284610M000240139	24/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:0359B937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90, 91 E 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
DETENTOR: IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA – ME
CNPJ: 10.587.805/0001-37
TELEFONE: (11) 9856-6911 / (11) 9856-69119
E-MAIL: izabelortega2008@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
1	M	80	Confecção e instalação de corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4, com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético	R$ 239,00
2	M2	30	Confecção e instalação de estante para caixa de arquivo morto, com 6 prateleiras em chapa 24, reforçada na parte de baixo, medindo 1,30 de largura, 40 de profundidade e 2,20 de altura, confeccionada em metalon, tubo 20x30, com pintura anti-ferrugem.	R$ 446,00
3	M2	200	Confecção e instalação de grades fixa externa, para proteção de janelas, modelo tijolinho, confeccionada em barra de metalon quadrado de 1/2 e quadro de metalon chato de 1/2x1/8, com pintura anti-ferrugem.	R$ 190,00
4	M2	200	Confecção e instalação de grades, para cercas, confeccionada em metalon, vertical ou horizontal, tubo 20x30, com pintura anti-ferrugem.	R$ 200,00
5	M2	50	Confecção e instalação de portão de correr, confeccionado em metalon, tubo 20x30, com pintura anti-ferrugem, guia, trilho e	R$ 335,00

			roldanas.	
6	M	20	Confecção e instalação de suporte para bicicleta em tubo e gancho de aço carbono pintado com fundo zarcão e tinta de acabamento 2 demãos própria para o material.	R$ 155,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
DETENTOR: METALFLEX LTDA ME
CNPJ: 08.296.553/0001-45
TELEFONE: (41) 3653-1708 / (41) 9153-8318
E-MAIL: metalflexpinhais@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
7	PR	2	Confecção e instalação de traves para futebol suiço 2,20 x 5,00m, em tubo de 3 espessura 1,90mm, com suporte e pintura branca em esmalte sintético	R$ 2.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
DETENTOR: RODRIGO BERGMANN 10673839990
CNPJ: 32.350.322/0001-57
TELEFONE: (47) 3642-9243 / (47) 3642-8702 / (47) 9955-8336
E-MAIL: rodrigo@contabilidadeefetiva.com.br / bergmannlicitacao@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
8	H	200	Manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades, incluindo serviços de soldagem e materiais inerentes, (roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, partes de folha e tela, dobradiças soldadas) e afins necessários ao reparo da estrutura	R$ 125,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F79DBF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 044/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 16/08/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rufos e execução de vedação de goteiras no telhamento de zinco da cobertura metalica em arco do ginásio de Esportes, Zeninho pires Martins.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
06.001.27.812.0018.1121 – REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - fonte de recurso: Emendas especiais.
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 20.059,04 (Vinte Mil Cinquenta E Nove Reais E Quatro Centavos)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 16/08/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rufos e execução de vedação de goteiras no telhamento de zinco da cobertura metálica em arco do ginásio de Esportes Zeninho Pires Martins.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	Fornecimento e instalação de rufo externo em chapa de aço galvanizada n.º 24, corte de 25 cm	60,10	m	80,00	4.808,00
02	Reparo de goteiras em telhas de zinco instaladas em cobertura metálica em arco, com dimensões de 27,00 m x 40,80 m (em planta) e 31,15 m x 40,80 m planificado, com área de 1.270,92 m². As goteiras deverão ser vedadas com a aplicação de fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, largura de 10 cm, rolo de 10 m, e selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU), bisnaga com 310 ml.	1.270,92	m²	12,00	15.251,04
Valor total 20.059,04					

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna imprescindível diante da necessidade de realizar as intervenções no sistema de cobertura do ginásio de esportes Zeninho Pires Martins. O ginásio passou pela substituição do telhamento das áreas de apoio. O telhamento antigo encontra-se com diversas avarias, que culminou no final de sua vida útil. Assim, foi executado novo telhamento com estrutura de cobertura em madeira e telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, a execução foi direta, ou seja, executada pela municipalidade com aquisição de materiais de forma indireta por meio de contrato administrativo devidamente firmado com fornecedor de materiais para construção. Entretanto, para finalizar o sistema de telhamento é necessário a instalação dos rufos, os quais não são executados pelos servidores do município, por se tratar de um serviço específico.

Com relação à cobertura metálica do ginásio, a mesma apresenta diversos pontos de infiltração referente ao surgimento de pequenos furos nas telhas metálicas. A umidade advinda das águas pluviais é demasiadamente prejudicial aos materiais e componentes internos do ginásio, e inviabiliza a prática esportiva em dias chuvosos. Neste sentido, os reparos devem ser realizados com urgência, e por se tratar da execução de serviço em altura elevada, requer dispositivos de segurança apropriados, tornando-se inviável a execução direta.

Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

No ato da entrega, em uma primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

A Fiscalização comunicará oficialmente à Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo;

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue e dos serviços realizados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Mônica dos santos Silva**, matrícula nº 508465, inscrito no CPF sob o nº 05751057988 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Diego de Paula Cordeiro**, matrícula nº 508675, inscrito no CPF sob o nº 06039526904 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
À Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:
Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referência;
Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;
Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas especificações técnicas;
Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;
Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, não ouve demais cotações por se tratar de uma obra especifica, segundo o engenheiro, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Diego de Paula Cordeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de recurso: Emendas especiais
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após 30 dias da execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Os valor total será pago em um unica parcela, ao términos dos serviços, depois da devida vistoria por parte da Fiscalização.
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o

valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2023.

DIEGO DE PAULA CORDEIRO
Secretaria de Esporte e Lazer

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 044/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Quant	Und	Valor Un.	Valor Tot.
01	Fornecimento e instalação de rufo externo em chapa de aço galvanizada n.º 24, corte de 25 cm	4399-1/99	60,10	M	R$	R$
02	Reparo de goteiras em telhas de zinco instaladas em cobertura metálica em arco, com dimensões de 27,00 m x 40,80 m (em planta) e 31,15 m x 40,80 m planificado, com área de 1.270,92 m². As goteiras deverão ser vedadas com a aplicação de fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, largura de 10 cm, rolo de 10 m, e selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU), bisnaga com 310 ml.	4399-1/99	1.270,	M²	R$	R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C34F9670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 121/2022**, a convocação do **segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 01 (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL)

A empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ (COPAGRAN) está impossibilitada de fornecer o item ao município pois alguns produtores de leite encerraram o fornecimento para a empresa, o que a impede de seguir com a licitação.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 01 – **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **18/08/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL	CAMPO VIVO	LITRO	3.103	R$ 4,34	R$ 13.467,02

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:28C0DCE9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 049/2023**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora - JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA – ME - solicitou a rescisão amigável do contrato administrativo para fornecimento de peças, na qual não atendeu aos critérios estabelecidos pela Administração Pública, restando inviável sua aquisição junto aos fornecedores doseguinte **LOTE:**

• **LOTE 87 (**MERCEDES BENZ O 371 VL Ano/Modelo: 1996/1996 Placa: CBR – 6510 CHASSIS:9BM364304TC084747 Combustível: DIESEL , 204CV Secretaria: EDUCAÇÃO**);**

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote abaixo descrito - **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** dentro de **05 (cinco) dias úteis** (até o dia **18/08/2023** às **17:00 horas**) e manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	1	MERCEDES BENZ O 371 VL Ano/Modelo: 1996/1996 Placa: CBR – 6510 CHASSIS:9BM364304TC084747 Combustível: DIESEL , 204CV Secretaria: EDUCAÇÃO	UND	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL					**R$ 20.000,00**	

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8D13D881

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MALKUT E BOHN LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 1 / Item 1** (Computador completo desktop com as seguintes características: • Placa Mãe com chipset b550 ou b660 com no mínimo 4 slots de memoria RAM, conexão m.2, USB 3.2, com no mínimo três saídas de vídeo onboard; • Processador, compatível com a placa mãe ofertada, 3.7GHz, 4.6GHz Max Turbo, Cache 35MB, 6 Núcleos, 12 Threads, ou com Cache de 18MB, Soquete LGA 1700, Frequência Base de 2.5GHz e Turbo de 4.4GHz. Referência de marcas/modelos: i5-12400 ou ryzen 5600x; • Memória de 16gb, composto 2 pentes de 8gb iguais, cl16 com dissipador, clock de 3200mhz; • HD SSD tipo nvme, de 1tb, PCIE leitura 2100 e escrita 3500 MB/s; • Placa de Vídeo de 8gb, gddr6 e 256bits, ou gddr6 12gb 192bits. Referência de marcas/modelos: asus, asrock, evga, pny, zotac, gigabyte, powercolor, msi. Não serão aceitas marcas chinesas. • Fonte ATX de no mínimo 750w reais, com certificação 80

plus bronze, semi ou modular; • Gabinete Gamer, com no mínimo 6 cooler fan com conexão arg ou controladora, lateral acrílico, posição da fonte inferior, USB 3.0 frontal; • Monitor de 24", ips, 144hz, gaming, 1ms, fsync, full hd. Referência marcas: AOC, LG, Samsung, msi, Acer, hp e Dell; • Teclado mecânico, conexão USB, RGB; • Mouse USB Gamer, com no mínimo 10000 dpi; • Fone de Ouvido Gamer, com conexão p2 ou USB, áudio 7.1; • Windows 10 com etiqueta de originalidade colado no equipamento; • Mousepad Gamer, para teclado e mouse; • Acompanha cabos de energia, cabo de vídeo; • Equipamento com 01 ano de garantia on site.) da Ata de Registro de Preços 057/2023 – Pregão Eletrônico 026/2023:

Onde se lê:

Empresa	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MALKUT E BOHN LTDA	1	1	Computador completo desktop com as seguintes características: • Placa Mãe com chipset b550 ou b660 com no mínimo 4 slots de memoria RAM, conexão m.2, USB 3.2, com no mínimo três saídas de vídeo onboard; • Processador, compatível com a placa mãe ofertada, 3.7GHz, 4.6GHz Max Turbo, Cache 35MB, 6 Núcleos, 12 Threads, ou com Cache de 18MB, Soquete LGA 1700, Frequência Base de 2.5GHz e Turbo de 4.4GHz. Referência de marcas/modelos: i5-12400 ou ryzen 5600x; • Memória de 16gb, composto 2 pentes de 8gb iguais, cl16 com dissipador, clock de 3200mhz; • HD SSD tipo nvme, de 1tb, PCIE leitura 2100 e escrita 3500 MB/s; • Placa de Vídeo de 8gb, gddr6 e 256bits, ou gddr6 12gb 192bits. Referência de marcas/modelos: asus, asrock, evga, pny, zotac, gigabyte, powercolor, msi. Não serão aceitas marcas chinesas. • Fonte ATX de no mínimo 750w reais, com certificação 80 plus bronze, semi ou modular; • Gabinete Gamer, com no mínimo 6 cooler fan com conexão arg ou controladora, lateral acrílico, posição da fonte inferior, USB 3.0 frontal; • Monitor de 24", ips, 144hz, gaming, 1ms, fsync, full hd. Referência marcas: AOC, LG, Samsung, msi, Acer, hp e Dell; • Teclado mecânico, conexão USB, RGB; • Mouse USB Gamer, com no mínimo 10000 dpi; • Fone de Ouvido Gamer, com conexão p2 ou USB, áudio 7.1; • Windows 10 com etiqueta de originalidade colado no equipamento; • Mousepad Gamer, para teclado e mouse; • Acompanha cabos de energia, cabo de vídeo; • Equipamento com 01 ano de garantia on site.	C3 PLUS RYZEN 5 5600X C3 PLUS RYZEN 5 5600X	Unid	15	7.129,00	106.935,00

Leia-se:

Empresa	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MALKUT E BOHN LTDA	1	1	C3 PLUS RYZEN 5 5600X Windows 10 Pro O&M AMD RYZEN 5 5600X 800 Placa Mãe Biostar B550MX/E PRO, Chipset B550, AMD AM4, mATX, DDR4 530 Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - KF432C16BB1/8 X 2 PENTES 360 SSD 1 TB WD Green SN350, M.2 2280, PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s e Gravação: 2500MB/s, Verde - WDS100T3G0C 300 Placa de Vídeo RTX 2060 Ventus MSI NVIDIA GeForce, 12 GB GDDR6, Ray Tracing - RTX 2060 VENTUS 12G OC 2000 Fonte Satellite ATX 80 Plus Bronze 750W 350 **Gabinete NOX Infinity Atom, Mid Tower, Lateral em Vidro Temperado, 1 FAN RGB, USB 3.0, na parte superior da torre Preto** – NXINFINTYATOM 375 **Monitor Gamer Acer Nitro KG1 KG241YSBIIP 23.8" Full HD LED 165HZ / 1MS - Preto**. 940 Teclado Mecânico Dazz Cybertronic, LED Rainbow, Switch Content Blue, ABNT2 – 625280 120 Redragon Stormage RGB, 10000 DPI 80 ELG Revenge, LED Verde, Surround 7.1, USB, Preto - HGRE71 100 Mousepad Gamer Rise Mode Zero Vermelho, Estendido (900x300mm) 35	**C3 PLUS RYZEN 5 5600X**	Unid	15	7.129,00	106.935,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.08.2023

Pregão eletrônico n° 026/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

DENILSON MALKUT
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:514DD67F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.363 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY		
Ata nº	077/2023	**Vigência:**	11.08.2023 A 10.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2023		
Contratado:	**COMERCIAL GETRIX LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 2.700,00**		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY		
Ata nº	077/2023	**Vigência:**	11.08.2023 A 10.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2023		
Contratado:	**DANIELLA MDL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 1.170,00**		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY		
Ata nº	077/2023	**Vigência:**	11.08.2023 A 10.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2023		
Contratado:	**LUGANA CONFECCOES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 1.005,00**		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY		
Ata nº	077/2023	**Vigência:**	11.08.2023 A 10.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2023		
Contratado:	**MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 9.120,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9A01A9C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.366 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza

	Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	11.08.2023 A 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 87.395,58**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1FEE155B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 121/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 01 (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL)

A empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ (COPAGRAN) está impossibilitada de fornecer o item ao município pois alguns produtores de leite encerraram o fornecimento para a empresa, o que a impede de seguir com a licitação.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 01 – **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **18/08/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL	APLA	LITRO	3103	R$ 6,50	R$ 20.169,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1EE98AFC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.057 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0018-2023**	**Vigência:**	**11/08/2023 A 10/08/2024**
ID DA ATA:	**0060-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2023**		
Contratado:	**GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA.**		
Objeto:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 17/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 14.609,40 (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 11 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C14D522B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 14/08/2023
DATA DA SESSÃO: 18/08/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada a obra de revitalização dos cemitérios municipais dos distritos de Içara e Tupinambá.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 112.129,63 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
FORMA DE EXECUÇÃO: A obra deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço e concluídas no prazo previsto no cronograma. O prazo de entrega da obra será de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme cronograma.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1		**IÇARA (revitalização)**				**R$ 16.030,95**
	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UN.	4,50	R$ 309,50	R$ 1.392,75
	88485	MURO FRONTAL: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	242,25	R$ 4,20	R$ 1.017,45
	88489	MURO FRONTAL (EXTERNO): APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,07	R$ 12,57	R$ 1.006,48
	104641	MURO FRONTAL (INTERNO): PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	162,18	R$ 9,30	R$ 1.508,27
	99861	PORTÃO METÁLICO: GRADIL EM FERRO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	8,75	R$ 649,46	R$ 5.682,78
	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	52,5	R$ 11,12	R$ 583,80
	COT	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC COM LETREIRO E ARTE VISUAL DIMENSÕES 410x80cm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	R$ 2.223,36	R$ 2.223,36
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	M2	7	R$ 45,65	R$ 319,55

		RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
	88485	CAPELA INTERNA E EXTERNA: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	129,60	R$ 4,20	R$ 544,32
	88489	CAPELA INTERNA E EXTERNA: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	129,60	R$ 12,57	R$ 1.629,07
	99804	LIMPEZA FINAL DE OBRA. AF_04/2019	M2	21,6	R$ 5,70	R$ 123,12
2		**TUPINAMBÁ (revitalização + muro frontal)**				**R$ 73.672,75**
	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UN.	4,50	R$ 309,50	R$ 1.392,75
	99861	PORTÃO METÁLICO: GRADIL EM FERRO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	8,75	R$ 649,46	R$ 5.682,78
	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	52,5	R$ 11,12	R$ 583,80
	COT	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC COM LETREIRO E ARTE VISUAL DIMENSÕES 410x80cm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	R$ 2.223,36	R$ 2.223,36
	88485	CAPELA INTERNA E EXTERNA: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	201,60	R$ 4,20	R$ 846,72
	88489	CAPELA INTERNA E EXTERNA: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,60	R$ 12,57	R$ 2.534,11
	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	22,1	R$ 112,69	R$ 2.490,45
	97734	(PLACAS ANTIGAS MURO SUBSTITUIÇÃO) PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXCONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAX M3 AS 2.966,42	M3	1,02	R$ 2.966,42	R$ 3.025,75
2.1		**Muro Novo Fachada frontal Tupinambá 80x1,8m**			R$ 54.893,04	
	103330	(MURO NOVO) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	146,52	R$ 85,50	R$ 12.527,46
	87894	(MURO NOVO) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	293,04	R$ 6,59	R$ 1.931,13
	87559	(MURO NOVO) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM FACES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	293,04	R$ 38,56	R$ 11.299,62
	92762	(MURO NOVO) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	597,6	R$ 11,71	R$ 6.997,90
	92759	(MURO NOVO) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,2	R$ 14,66	R$ 2.920,27
	94965	(MURO NOVO) CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,968	R$ 433,47	R$ 3.453,89
	101174	(MURO NOVO) ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (a cada 2m com 1,0m de profundidade)	M	40	R$ 81,47	R$ 3.258,80
	92263	(MURO NOVO) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (a cada 2m com 1,8m de altura)	M2	28,8	R$ 153,74	R$ 4.427,71
	92265	(MURO NOVO) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	32,56	R$ 114,17	R$ 3.717,38
	88485	MURO FRONTAL: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	288	R$ 4,20	R$ 1.209,60
	88489	MURO FRONTAL (EXTERNO): APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	144	R$ 12,57	R$ 1.810,08
	104641	MURO FRONTAL (INTERNO): PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	144	R$ 9,30	R$ 1.339,20
				CUSTO		**R$ 89.703,71**
				BDI		**25,00%**
				PREÇO TOTAL		**R$ 112.129,63**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
Item	Serviços	**Valor com BDI**					
		R$	**%**	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**
1	**IÇARA (revitalização)**	**R$ 20.038,69**	100%	50%	50%		
2	**TUPINAMBÁ (revitalização + muro frontal)**	**R$ 92.090,94**	100%	25%	25%	25%	25%
3							
4							
5							
6							
	TOTAL	**R$ 112.129,63**					

Custo Mensal	R$ 33.042,08	R$ 33.042,08	R$ 23.022,74	R$ 23.022,74
Custo Acumulado	R$ 33.042,08	R$ 66.084,16	R$ 89.106,90	R$ 112.129,63
Porcentagem Mensal	29,47%	29,47%	20,53%	20,53%
Porcentagem Acumulada	29,47%	58,94%	79,47%	100,00%

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 11 de Agosto de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:183300F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGAO Nº 21/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão21/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPÉU DE JUTA AUSTRALIANO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, COR DA FITA A DEFINIR, ACABAMENTO COM ELÁSTICO- TAMANHOS P 54, M 56, G 58, GG 60.	UNID	250	R$ 51,50	R$ 12.875,00
2	AVENTAL – PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BAINHA EM TODA VOLTA PARA GARANTIR QUE NÃO DESFIA, BOLSO FRONTAL (MEDIDAS APROXIMADAS DO BOLSO (ALTURA 0,21X0,16 LARGURA). ALÇA REGULÁVEL COM FIVELA. MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL LARGURA: 0,50 E ALTURA: 0,73CM, SEM CONTAR A ALÇA DO PESCOÇO. COR A ESCOLHER. O AJUSTE PODE SER REALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO AVENTAL E EM SUA GOLA PELA FIVELA. BORDADO E PERSONALIZADO COM LOGO DE ACORDO COM A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UNID	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00
3	CAMISA SOCIAL FEMININA/MASCULINA MANGA LONGA - UNIFORME EM TECIDO PLANO PROFIT COM COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM BORDADO PERSONALIZADO COM LOGO BRAÇOS E COSTAS. DE ACORDO COM A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER. TAMANHOS 2,3,4,5,6,7,8.	UNID	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
4	CAMISETA - PERSONALIZADA COM LOGO E ACORDO COM A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO) EM MALHA POLI VISCOSE, SENDO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR A ESCOLHER, MANGA CURTA, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA E LOGO DO EVENTO, P, M,G, GG E EG	UNID	250	R$ 31,00	R$ 7.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B8710295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA – PR.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PARANA,** inscrito no CNPJ sob o n° 01.593.635/0001-02, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná, representado por seu Presidente, o Senhor Wanderlei Antônio Martins, torna público o procedimento de doação e descarte de bens móveis inservíveis desta Administração, constante no Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2023 aprovado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 002/2023, termo este autorizado pela presidência da Casa mediante Portaria n.º 012/2023, em atendimento às disposições da Lei Municipal n° 2325/2023, de 10 de julho de 2023, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS
1.1 Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Administração, conforme Termo de Inservibilidade n.º 001/2023.

1.2 A relação completa dos lotes de bens inservíveis a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico a seguir indicado: https://www.cmbituruna.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Os bens inservíveis somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da municipal, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos municipal.

2.2 Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.3 Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
2.3.1 Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional municipal:
a. exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do (bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
b. comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal, e;
c. certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.3.2 Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos municipal, deverão cumprir os seguintes requisitos:
a. exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
b. cópia dos estatutos da entidade;
c. previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
d. no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
f. cópia da ata da última eleição de diretoria;
g. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
h. prova de regularidade com o FGTS;
i. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
j. certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e;
k. termo de inservibilidade expedido pelo referido órgão, aos lotes cujo participante tenha interesse.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1 Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3553-1566 ou pelo e-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, Bituruna-Paraná.

3.2 As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo prorrogado de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital (até 12 (doze) de setembro de 2023), dirigidas à Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, no Setor de Patrimônio, no endereço referenciado no item 3.1, conforme ANEXO II.

3.3 A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3.4 Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.5 A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.3.1 ou 2.3.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.6 Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:
a. Órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional municipal;
b. Organizações da sociedade civil municipal.

3.7 Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.detran.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.8 Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no website https://www.cmbituruna.pr.gov.br.

3.9 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.8, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.10 Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nas disposições da Lei Municipal n° 2325/2023, de 10 de julho de 2023.

3.11 Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.12 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Setor de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Paraná, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.13 Os materiais inservíveis classificados como **irrecuperável** pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna conforme o **Termo de Inservibilidade n.º 001/2023**, serão dispostos em um único lote, e caso, não haja interessados os mesmos serão descartados por este órgão, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2 Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3 A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 3 (dias) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4 A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna, será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Presidente deste órgão, bem como pela resolução dos casos omissos.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de agosto de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – LOTES

LOTE - 001

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0014	**01**	Sofá c/ 2 Lugares	Inservível classificado como antieconômico.
0015	**01**	Sofá c/ 3 Lugares	Inservível classificado como antieconômico.
0036	**01**	Banco em Madeira Revestido em Mogno - Estofado (0,45x2,00 m)	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 002

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0051, 0052, 0053, 0054, 0055 e 0056.	**06**	Cadeira Estofada Simples c/Apoio Braçal	Inservível classificado como antieconômico.
0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106.	**50**	Cadeira Conjugada Tipo Universitária Estofada Metal	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 003

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155 e 0156.	**50**	Cadeira Conjugada Tipo Universitária Estofada Metal	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 004

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0268	**01**	Micro Computador - Server 2012 Xeon Quad Core i5 4GB Memória 500GB	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 005

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303 e 0304	**08**	Persiana Vertical em Tecido (4,20x3,30 m), Persiana Vertical em Tecido (8,10x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x1,30 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x1,30 m),	Inservível classificado como antieconômico.

		Persiana Vertical em Tecido (1,50x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,20x2,50 m) e Persiana Vertical em Tecido (7,20x2,50 m)	

LOTE - 006

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0043	**01**	Fogão a Gás 4 Bocas Esmaltado - Marca Braslar	Inservível classificado como irrecuperável.
0273	**01**	No-break - Ragtech Modelo Infinium Home	Inservível classificado como irrecuperável.
0345	**01**	Placa de Captação de Vídeo - AVERMEDIA - Live Gamer Portable2	Inservível classificado como irrecuperável.
0041	**01**	Bebedouro Refrigerado p/Água	Inservível classificado como irrecuperável.
0265	**01**	Aparelho de Ar Condicionado - Brastemp 7500BTU	Inservível classificado como irrecuperável.
0039	**01**	Capacho Personalizado (0,90x1,80 m)	Inservível classificado como irrecuperável.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, Bituruna-PR – CEP 84.640-000

DADOS DO SOLICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Bituruna - Paraná, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTES DE INTERESSE	DESCRIÇÃO DO BEM

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR, designada pela Portaria n.º 002/2023 de 01 de fevereiro de 2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023, conforme o item 3.7 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ____ de _____ de 2023.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Presidente da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais - Portaria nº 002/2023

ANEXO IV
MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR, designada pela Portaria n.º 002/2023 de 01 de fevereiro de 2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.9 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023, a realizar-se no dia ___/___/____, às ___ horas (Horário de Brasília), na sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PARANA, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no seguinte site: https://www.cmbituruna.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ____ de _____ de 2023.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Presidente da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais - Portaria nº 002/2023

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 001/2023

Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) lnservível(is) que celebram o Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Estado do Paraná e o _____.

O **Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Estado do Paraná,** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná., representado por seu Presidente, o senhor Wanderlei Antônio Martins portador da Cédula de Identidade RG n.º_____ e do CPF/MF n°. _____, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) _____**,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n° _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS,** com fundamento nas disposições da Lei Municipal n° 2325/2023, de 10 de julho de 2023, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

LOTE	PLAQUETA N.º	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.
PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)
O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 3º, da Lei Municipal n° 2325/2023, de 10 de julho de 2023, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de União da Vitória - Paraná para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ____ de _____ de 2023.

_____
Doador
Bituruna Câmara Municipal,
CNPJ/MF sob o n° 01.593.635/0001-02
Presidente - XX

_____
DONATÁRIO
X.X.X.X.X.

Testemunhas:

_____
Nome
RG.:

_____
Nome
RG.:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF n°. _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____ e do CPF/MF n°_____, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) _____, ocupante do cargo de _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____ e do CPF/MF n.º_____ lotado no(a) (Nome do Órgão), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023.

LOTE	PLAQUETA N.º	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

_____, ____ de _____de 2023.

_____
Donatário
Órgão/Entidade

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D29E639E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 223.950,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
90-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
867-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
157-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
215-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
869-3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
870-3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
272-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
307-3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
305-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0024.2.048		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA**	
418-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
425-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
451-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
459- 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
509- 3.3.90.30.00.00 **10**		MATERIAL DE CONSUMO **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	14.600,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
794-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
732-3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
735-3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
		Total	**223.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
15-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
58-3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	400,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
68-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
03.001.04.122.0002.2.010		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
81-3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
99-3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
196-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
200-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
214-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
248-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
257-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
290- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
301- 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.700,00
302- 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.100,00
294-3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
06.001.10.301.0029.2.049		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
319- 3.3.72.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.300,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
433-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.400,00
432-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.200,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
481-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
601-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.004.08.244.0016.2.078		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE R**	
671- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
673-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
685- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
686- 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
684-3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
751- 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
705- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total	**222.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A1AA3CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.487,67 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
756- 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.975,96
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
868-4.4.90.52.00.00	822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.511,71
		Total	**121.487,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3822	CONVENIO SEAB- FEIRA LIVRE	822	74.511,71
33518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	518	46.975,96
Total.			**121.487,67**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D2FE6E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Srª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23787	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML	UN	500	R$ 7,82	3.910,00	zetec

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23789	PANO DE PRATO, TAMANHO: 45 X 66 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCO, TRAMA: PÉ DE GALINHA, ACABAMENTO: COM BAINHAS	UN	400	R$ 3,04	1.216,00	limps

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26683	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA SIMPLES, PARA FOLHA INTERFOLHADA, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	40	R$ 19,00	760,00	nobre

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 09 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 10 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F964FEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023
Projetos de Criação Artística e Cultural
Lei Paulo Gustavo

Edital nº 04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado Pós Recursos dos SELECIONADOS do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023** - Projetos de Criação Artística e Cultural "Lei Paulo Gustavo".

I. Relação dos Selecionados pós recurso, conforme Art. 6º, inciso I, II, III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	**Projeto inscrito**	**Categoria**	**Status**
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Brasil: Cores e Sons das Nossas Raízes	Audiovisual produção de Curta metragem	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Além das Cores.	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Capacitação em Audiovisual: Desenvolvendo Novos Talentos	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Cordas da Tradição	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Edição de Vídeo para Professores da Rede Municipal de Ensino.	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Pod Cafe - Podcast de Cafelândia	Audiovisual-produção de Podcast em vídeo	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Os Faria	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA CNPJ: 28.557.780/0001-94	DivulgaSom	Audiovisual- Apoio a cine clubes e salas de cinema	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Mostra de Videoarte de Cafelandense nas redes sociais	Audiovisual- mostra de vídeo	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

II. Relação dos Selecionados pós recurso, conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual:

Proponente	**Projeto inscrito**	**Categoria**	**Status**
Patrícia Skura da Silva - Coletivo	Coletivo Arte Cafelandense – Exposição 1: "POESIAS DO COTIDIANO", Exposição 2: "GUIADOS PELA ESTRELA",	Exposições de Arte- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Adiraldo Pedro da Silva	Capoarte: Arte e Raízes nas Ruas da Cidade.	Cultura Afro-brasileira, rodas de capoeira-performance- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Valmir Paulo Krüger	Projeto: Harmonia e Reconhecimento: Um Tributo Cultural à Resiliência Cafelandense;	Música; Cultura Popular- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	"Resgata-me"	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Silviani Vivian Galeno das Neves	Explorando a Expressão no Movimento: Introdução à Dança Contemporânea	Oficina, Dança, performance - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Vera Lucia Faria da Silva	Aprimorando a Experiência Sonora: Alinhamento, Sonorização e Apoio .	Som e iluminação, curso livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 .
Patricia Skura da Silva	Projeto entre formas e cores	Evento Cultural, Exposição de arte, Mostra- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Adiraldo Pedro da Silva	Capoeira Sonora: A Arte da Confecção de Instrumentos de Capoeira	Oficina, Curso Livre, Cultura Afro-Brasileira- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Vera Lucia Faria da Silva	Workshop de Manutenção, Afinação e Trocas de Cordas de Violões.	Oficina, Curso Livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Silviani Vivian Galeno das Neves	Empoderando Corpos: Dança de Ritmos para Mulheres	Oficina, Curso Livre, Dança- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	Amar-se além da tradição	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:.

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 11 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4DA2445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 169° BOLETIM SEMANAL 10/08/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
169° Boletim Semanal
10/08/2023

Total dos casos confirmados:12009
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11799
Total em Isolamento Domiciliar: 1
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27489,99
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**768.983.095**	**37.728.415**	**2.937.387**	**12009**
ÓBITOS	**6.953.743**	**704.794**	**46.201**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1090	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3219	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1855	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,91
		12009	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **10/08/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12009	0	11799	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,25%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
1(1,75%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 10/08/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 10/08/2023

TOTAL: 49492

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 10/08/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 10/08/2023

TOTAL: 28032

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 10/08/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:15C49E18

GABINETE
DECRETO N° 2043/2023 DE 11/08/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2043/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
289 - 4.4.90.52.00.00	1363	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.160,00
Total Suplementação:			6.160,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01	Fonte:1363	6.160,00
Total da Receita:		6.160,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:12804192

GABINETE
DECRETO N° 2042/2023 DE 11/08/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2042/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
54 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
63 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
Total Suplementação:			444.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração,	
59 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
258 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
376 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.1.008		Ampliação da Estrutura Administrativa e Operacional da	
379 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Redução:			444.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:89DB729B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2023, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos cargos temporários de: Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.
Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 002/2023, Item 8.4: Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de experiência profissional;
b) mais idoso.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGOS DE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	378	70,00
2	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	596	70,00
3	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	723	60,00
4	BRUNA SABINO BARROS	138	60,00
5	ALINE CORDEIRO SANTOS	419	40,00
6	JULIANE IASCHITZKI	251	30,00
7	ANDERSON LUIZ SILVA	334	20,00
8	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	183	20,00
9	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	223	10,00
10	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	133	4,00
CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	403	57,50
2	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	781	50,00
3	EVERSON MALEK DOS SANTOS	739	47,50
4	FRANCIELLY BILK MIRANDA	841	45,00
5	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	145	45,00
6	DACIR ANTONIO ADDAD	225	42,50
7	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	845	40,00
8	ALEXANDRE VASEL GARCIA	291	40,00
9	SANDRA CRIDTINA DE CARVALHO LEME	333	37,50
10	ELIANE GARCIA MENDES	448	37,00
11	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	649	35,00
12	GLACI BALBINO COLAÇO	200	35,00
13	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	832	32,50
14	MATHEUS GAMA MEIRELES BRITO	102	32,50
15	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	5	30,00
16	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	52	30,00
17	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	63	27,50
18	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	24	27,50
19	ROSELAINE CAETANO	769	25,00
20	SUELI NEVES DA SILVA	109	25,00
21	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	624	25,00
32	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	681	23,00
22	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	579	20,00
23	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	199	20,00
24	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	702	20,00
25	ESTEFANI PONTAROLLO	472	20,00
26	MARIVALDA DE FARIAS	641	17,50
27	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	83	15,00
28	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	226	15,00
29	JESSICA LIMA CORREIA	650	15,00
30	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	569	12,50
31	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	486	10,00
33	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	346	9,00
34	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	629	5,00
35	VANICE AMARAL KONTZE	330	5,00
36	KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA	323	2,50
37	LETICIA THOZO	475	0,00
CARGO - FARMACÊUTICO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	SAYONARA MENDES SILVA	110	90,00
2	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	368	75,00

3	RONEY HOFFMANN	272	60,00
4	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	147	50,00
5	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS SANTOS	254	45,00
6	MITERRAM DA COSTA CASTRO	413	35,00
7	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	799	35,00
8	AMANDA FERREIRA RUAS	3	35,00
9	FRANCILUCE BEZERRA DE ARAUJO	433	30,00
10	IZABELA DUARTE CREPLIVE	282	30,00
11	RODRIGUES POLLI VICENTIN	284	20,00
12	EMILY SANTOS CARDOSO	385	10,00
13	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	256	0,00
CARGO - PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	GIANI APARECIDA GAIGUER	261	80,00
2	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	189	70,00
3	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	436	60,00
4	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	50	50,00
5	ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	115	50,00
6	NATHALY LAMAS GARCEZ	718	50,00
7	MARTA VALERIA LUPACK	839	40,00
8	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	487	40,00
9	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	222	40,00
10	CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI	735	40,00
11	PAMELA JEANE VAZ RIBEIRO	28	40,00
12	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	135	40,00
13	DESIRÉE ROCHA GALLOTTI	692	30,00
14	TAINA CECCON DE GODOY	298	30,00
15	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	449	25,00
16	ELOISE KRETZER	816	25,00
17	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	559	25,00
18	MARINA ELIS DOMINGUES	389	20,00
19	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	197	15,00
20	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	372	15,00
21	SARA ANGÉLICA DA SILVA LOPES	551	15,00
CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	546	90,00
2	LUCIA DA SILVA FERNANDES	398	70,00
3	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	738	70,00
4	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	308	70,00
5	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI	4	66,00
6	SÔNIA REGINA PEREIRA	325	60,00
7	SILVANA TERNOSKI	163	60,00
8	THIAGO GODINHO DE BORBA	499	60,00
9	EMILI EVERS SANTOS	168	60,00
10	EDENISE AZEVEDO BEZERRA	805	50,00
11	ELIANE GARCIA MENDES	452	50,00
12	JOSILANIA DA SILVA PAIXÃO	787	50,00
13	DIEYNE SILVA PARIZOTO	485	50,00
14	MONICA BARBOSA BALDUINO	765	44,00
15	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	300	40,70
16	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	151	40,00
17	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	481	40,00
18	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	773	40,00
19	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	305	40,00
20	PATRÍCIA CRISTINA GILIET	239	40,00
21	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	797	40,00
22	POLIANA GONÇALVES NEVES	131	40,00
23	DAIANE FRANCELINO	9	40,00
24	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	76	30,00
25	MARLI PALUCH	598	30,00
26	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	640	30,00
27	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	188	30,00
28	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	37	30,00
29	DAIR DE ATAIDE	700	28,00
30	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	287	22,00
31	SUELLEN RENATA DA SILVA	822	20,00
32	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	547	20,00
33	ADRIANO ADAO DE OLIVEIRA	461	20,00
34	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	626	20,00
35	ANA PAULA SOARES DA SILVA	519	20,00
36	DIRCE LOURENÇO	450	10,00
37	MARIA APARECIDA MACHADO	651	10,00
38	MARILENE FERRAZ FEITOZA	783	10,00
39	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	734	10,00
40	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	150	10,00
41	ANA L SERPA DE FREITAS PEREIRA	786	10,00
42	HELENE MUNIZ DE MOURA	828	0,00
43	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	447	0,00
44	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	97	0,00
45	RENATA CRISTIANY MOREIRA	350	0,00
46	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	206	0,00
47	CLEONICE TECCHIO	542	0,00
48	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	270	0,00
49	ALINE ROSA DOS SANTOS	628	0,00
50	ELISAMA DA CRUZ SANTOS	8	0,00
CARGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	209	80,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	5	30,00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	37	30,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PRETOS E INDÍGENAS

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	133	4,00

CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	403	57,50
2	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	83	15,00

CARGO - PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	189	70,00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	188	30,00
2	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	300	30,00
3	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	287	22,00
4	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	150	10,00
5	MARILENE FERRAZ FEITOZA	783	10,00

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK
Presidente da Comissão

ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	***LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CC46875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2023 - CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2023

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 e abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria n° 546, de 20 de julho de 2021 e Resolução n° 6, de 20 de abril de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, a literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na

reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação e ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n° 13.005, de 2014;
assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino; integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental e da educação infantil;
fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano e da educação infantil, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Tempo de Aprender.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

I. Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
II. Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (a partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
III. Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;
IV. Ser brasileiro;
V. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes; Ter idade mínima de 18 anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 e abril de 2021, sendo:

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo MEC, como por exemplo Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (on-line).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, dentro de um envelope:

Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;

Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) ou Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
Declaração comprobatória de experiência docente;
Declaração comprobatória de experiência com o Programa Tempo de Aprender/PMALFA.

OBS: A Ficha de Inscrição, na forma do Anexo II, será preenchida pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro-Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria n° 004/2023, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) e educação infantil (Infantil 4 e Infantil 5);
tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Campo Magro – PR.

7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8 A classificação final deverá ser divulgada no dia 24 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos e educação infantil nas escolas municipais contempladas com o Programa Tempo de Aprender.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2.deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	14/08/2023 a 18/08/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	21 e 22/08/2023
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	24/08/2023
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	A partir de 25/08/2023, conforme demanda de vagas.
Início do Programa nas Escolas	01/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensal, por turma,totalizando 05 horas semanais, instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e n° 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 de abril e 2021, para o Programa Tempo de Aprender ou por normativas que venham a ser expedidas pelo MEC.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6 O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7 Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

Campo Magro, 10 de agosto de 2023.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2023 - CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF: _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	10 pontos	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	5 pontos	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	3 pontos	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração) e/ou educação infantil (Infantil 4 e 5)	2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização, mínimo de 6 meses (Declaração)	2 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ___de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2023 - CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial: Nº	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato: _____

Data: _____
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: : _____
Nome do Candidato: _____
Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição: _____
Data: _____

ANEXO III

EDITAL Nº 002/2023 - CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,_____,
Nome do(a)Voluntário(a)
_____, _____, residente e domiciliado
(Nacionalidade) (Estado Civil)
na_____, nº_____
(Rua/Avenida)_____, _____, _____, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____, _____/_____,
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:61213FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0154	2023	FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	R$ 6.835,00
0155	2023	ALINE POCAS FRASSON 02283898951	48.323.766/0001-33	R$ 1.730,30
0156	2023	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	R$ 3.391,60
0157	2023	LIRIA JONER	33.419.057/0001-89	R$ 3.303,30
			R$ 15.260,20	

DETENTORAS DAS ATAS:
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de uniformes (EPI's), material de limpeza específico, sacos de amostra para alimentos e equipamento de medição de temperatura, destinados às necessidades das merendeiras e cozinheiras lotadas nas Escolas e CMEIs, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 15.260,20 (quinze mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 7892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E0799F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 E AVISO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 256/2023, vem por meio deste, divulgar o resultado da Chamada Pública nº 05/2023.
Segue a relação dos Leiloeiros Oficiais devidamente habilitados e credenciados, portanto aptos a participarem do sorteio para definir a ordem de classificação:

EMPRESA/PF	CNPJ/CPF	PROTOCOLO
Luiz Egídio Cruz Medeiros	036.505.829-70	3870/2023
Elton Luiz Siminon	044.016.329-31	3821/2023
Galvão Adenyr Lopes Junior	007.689.459-25	3869/2023
Marilaine Borges de Paula Leiloeira Oficial	43.945.406/0001-50	3846/2023
André Luiz Wuitschik	028.240.179-29	3927/2023
Marcos Antônio Túlio	046.021.839-56	4030/2023
Ricardo Ferreira Gomes	005.114.589-83	3985/2023
Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.709-49	3984/2023
Sidney Belarmino Ferreira Junior	049.611.679-75	3986/2023
Luiz Carlos Dall Agnol	607.889.929-53	3989/2023
Afonso Marangoni Leilões	29.694.630/0001-95	4091/2023
Sandra de Fátima Santos	830.154.696-49	4213/23
Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial	46.124.232/0001-52	4234/23
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	4235/23
Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	4245/23
Marciano Mauro Pagliarini	021.563.329-67	4246/23
Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	4262/23
Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial	31.443.416/0001-08	4263/23
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	10.722.603/0001-50	4264/23
Jaqueline Sperança Leiloeiro Público Oficial	41.966.688/0001-46	4265/23
Jorge Marco Aurelio Biavati	580.826.389-15	4268/23
Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Público Oficial	39.626.355/0001-26	4278/23
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	280.345.868-38	4306/23
Jose Luis Teixeira Quenca	008.695.918-27	4311/23
Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06	4312/23
Poliana Mikejevs Calça Lorga	474.882.041-15	4313/23
Eduardo Schmitz	945.659.100-04	4331/23

Conforme item 9 do edital, **fica agendada a sessão pública para a realização do sorteio para definição da ordem de classificação para o dia 16/08/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

Campo Magro/PR, 11 de Agosto de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 256/2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2C1D1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CURSOS E TREINAMENTOS ORGANIZADOS/PROMOVIDOS/MINISTRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial Nº 38/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada 3 (três) dias antes do evento, e deverá efetuar a entrega em local onde o município indicar, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.
b – Os alimentos devem ser fornecidos frescos, recém preparados, em indiscutíveis condições de consumo, e deverão ser fabricados no máximo 24 horas antes da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 503, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR AMERICANO MARCELINO CPF: 058.847.369-32
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES VAZ, Nº 361, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 16.160,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO CASEIRO DOS SEGUINTES SABORES: LARANJA, CENOURA, BANANA, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES, SEM RECHEIO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	10	KG	32,00	320,00
2	BOLO DE COCO TIPO TOALHA FELPUDA, COM COBERTURA DE COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	10	KG	36,00	360,00
3	CUECA VIRADA, FRITA, FINALIZADA COM AÇUCAR REFINADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. PREPARADA EM OLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO E ACONDICIOANDO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ENTREGA.	10	KG	32,00	320,00
4	MINI PIZZA, COM COBERTURA DE FRANGO, CALABRESA OU PRESUNTO E QUEIJO. COM DIAMETRO APROXIMADO DE 8 CM, DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ENTREGA.	10	CENTO	180,00	1.800,00
5	PÃO DE QUEIJO EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUES PRONTO PARA CONSUMO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	10	KG	36,00	360,00
6	SALGADOS ASSADOS, PEQUENOS, SEGUINTES TIPOS: PASTEL DE CARNE MOIDA, PASTEL DE FRANGO, PASTEL PIZZA, ESFIRRA DE CARNE, ESFIRRA DE FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHA, BAURUZINHO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. NA EMISSÃO DO PEDIDO SERÁ DEFINIDA DE QUAIS PRODUTOS SERÁ COMPOSTO O CENTO.	10	CENTO	110,00	1.100,00
7	SALGADOS FRITOS, PEQUENOS, DOS SEGUINTES TIPOS: PASTEL DE CARNE MOIDA, PASTEL DE PIZZA, COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE MOIDA, RISOLIS DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, CROQUETE, ENROLADINHO DE SALSICHA, DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO, ENTREGUES PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. NA EMISSÃO DO PEDIDO SERÁ DEFINIDA DE QUAIS PRODUTOS SERÁ COMPOSTO O CENTO.	10	CENTO	80,00	800,00
8	MINI SANDUICHE NATURAL, RECHEADO COM PATE DE FRANGO E ALFACE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, PRÓPRIA PARA ENTREGA.	1000	UNI	2,50	2.500,00
9	TORTA SALGADA, TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, FRANGO OU CARNE MOIDA. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA.	10	KG	35,00	350,00
10	MINI CACHORRO QUENTE, COM BATATA PALHA, EMBALADO DENTRO DO SAQUINHO PROPRIO, ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM TAMPA.	1000	UNI	3,75	3.750,00
11	MINI EMPADA, RECHEADA COM FRANGO E REQUEIJÃO CREMOSO, ENTREGUE PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAHEM COM TAMPA. PROPRIA PARA ENTREGA.	10	CENTO	210,00	2.100,00
12	SUCO NATURAL DE LARANJA, ACEROLA, ABACAXI OU MARACUJA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM TÉRMICA COM TORNEIRA. O SABOR A SER REQUERIDO CONSTARÁ NO PEDIDO DE FORNECIMENTO.	100	LITROS	14,00	1.400,00
13	CAFÉ PREPARADO PARA CONSUMO, A PARTIR DE CAFÉ EM PÓ "PASSADO/COADO". ENTREGUE QUENTE EM TÉRMICA COM TORNEIRA.	100	LITROS	10,00	1.100,00
VALOR TOTAL					**16.160,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa será comunicada 3 (três) dias antes do evento, e deverá efetuar a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 (trinta) dias após mês de entrega, com emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de agosto de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecolimp Com. E Serviços Terc. LTDA
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:99A83248

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 138/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 1.723,25
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 4.000,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 18.712,65
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 26.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 18.712,65
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.723,25
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 4.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3991ACAF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E CARGAS DE GÁS (AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS) AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 39/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ENERGISEG SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.076.826/0001-60					
ITEM	**UNI**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	29,92	29.920,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	38,00	11.400,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	60,00	4.800,00
4	UNI	50	instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	60,00	3.000,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	65,00	9.750,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	380,00	9.500,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	3,20	2.560,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	4,20	2.100,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	5,40	8.100,00
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	95,00	2.850,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	60,00	4.800,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	9.000,00
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	9.000,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	65,00	3.250,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	76,00	3.800,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	207,00	4.140,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	218,00	4.360,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	6.000,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	62,00	6.200,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	52,00	1.300,00
VALOR TOTAL					**135.830,00**
EMPRESA: LEOCLECIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS - ME CNPJ: 24.264.895/0001-30					
ITEM	**UNI**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	156,75	9.405,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	188,10	3.762,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	397,00	13.895,00
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	470,00	23.500,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	207,96	2.079,60
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	155,70	1.557,00
27	UNI	35	carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	240,25	8.408,75
28	UNI	35	carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	365,65	12.797,75
29	UNI	35	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	344,75	12.066,25
30	UNI	35	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	416,95	14.593,25
VALOR TOTAL					**102.064,60**

Catanduvas, 11 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:535DA87E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E CARGAS DE GÁS (AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS) AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ENERGISEG SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.076.826/0001-60					
ITEM	**UNI**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	29,92	29.920,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	38,00	11.400,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	60,00	4.800,00
4	UNI	50	instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	60,00	3.000,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	65,00	9.750,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	380,00	9.500,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	3,20	2.560,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	4,20	2.100,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	5,40	8.100,00
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	95,00	2.850,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	60,00	4.800,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	9.000,00
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	9.000,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	65,00	3.250,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	76,00	3.800,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	207,00	4.140,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	218,00	4.360,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	6.000,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	62,00	6.200,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	52,00	1.300,00
VALOR TOTAL					**135.830,00**
EMPRESA: LEOCLECIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS - ME CNPJ: 24.264.895/0001-30					
ITEM	**UNI**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	156,75	9.405,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	188,10	3.762,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	397,00	13.895,00
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	470,00	23.500,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	207,96	2.079,60
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	155,70	1.557,00
27	UNI	35	carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	240,25	8.408,75
28	UNI	35	carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	365,65	12.797,75
29	UNI	35	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	344,75	12.066,25
30	UNI	35	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	416,95	14.593,25
VALOR TOTAL					**102.064,60**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C0240222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2023

DECRETO Nº 172/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.005.772,91 (Um Milhão, Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.448,46
444	00574-VEICULO UTILITARIO SEAB	10.993,48
445	00575-EQUIPAMENTO CONVÊNIO SEAB	29.129,63
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
	SUBTOTAL	129.571,57
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	744.000,00
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	50.000,00
10.302.0010.1016	ESTRUTURAR HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	1.500,00
	SUBTOTAL	816.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1831	00705-FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	27.201,34
	SUBTOTAL	27.201,34
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00102-Fundeb 30%	9.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
	TOTAL	1.005.772,91

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	888.126,81
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DA FONTE 575	2.315,13
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 705	2.000,00

	TOTAL	892.441,94

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00575	EQUIPAMENTO CONVÊNIO SEAB	29.129,63
00705	FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	25.201,34
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	50.000,00
	TOTAL	104.330,97

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	888.126,81
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DA FONTE 575	2.315,13
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 705	2.000,00
	TOTAL	892.441,94

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 07 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7E29E869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2023

PORTARIA N.º 605/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Conselho Municipal dos Direitos de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo - COMDEC, conforme Lei Municipal n.º 1.514/2019, com a seguinte composição:

Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Titular	Plinio Toniolo Schmidt	CPF 320.501.519-34	RG 1.112.165-9
Suplente	André Luis dos Santos	CPF 007.420.759-82	RG 3.181.325-5

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Alcione Luiz Giaretton	CPF 773.711.009-72	RG 6.071.752-4
Suplente	Wilian José Arcie	CPF 020.573.079-56	RG 6.287.941-6

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular	Keli Coradin	CPF 007.211.179-88	RG 6.472.043-0
Suplente	Lis Gracieli Alberti	CPF 023.427.119-13	RG 6.849.911-9

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular	Willian Zanini	CPF 801.139.409-63	RG 5.661.958-5
Suplente	Ildemar Luis Moro Vianna Junior	CPF 069.397.639-02	RG 10.394.311-6

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular	Alessandra da Silva	CPF 017.077.729-40	RG 5.886.366-1
Suplente	Julia Perussuti Zaze	CPF 860.051.469-04	RG 6.076.758-8

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular	Jeronimo Strapasson	CPF 057.444.509-98	RG 9.186.076-7
Suplente	José Ribeiro Junior	CPF 037.066.789-18	RG 8.416.582-4

Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Bairros

Titular	Rosângela Albeerto	CPF 019.430.259-83	RG 6.522.114-4
Suplente	Maria Luciana Campana	CPF 058.408.189-84	RG 8.408.609-6

Câmara Municipal de Colombo:

Titular	José Osmair Possebam	CPF 543.237.469-20	RG 4.271.859-9
Suplente	Joel Bueno da Rocha	CPF 021.695.879-26	RG 7.073.051-0

Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior no Município:

Titular	Ciro Bächtold	CPF 694.866.709-00	RG 4.275.668-7
Suplente	Antônio Eduardo Kloc	CPF 017.442.099-44	RG 5.345.126-8

Representantes de Instituições Privada de Ensino Superior – FAEC:

Titular	Elzira Vergínia Mariani Guedes	CPF 014.855.419-99	RG 3.624.643-0
Suplente	Josiane Garcia Rodrigues	CPF 035.878.349-62	RG 8.218.795-2

Representantes do Sebrae:

Titular	Vilson Poltronieri Junior	CPF 069.642.079-10	RG 10.012.337-1
Suplente	Iury Teixeira de Carvalho	CPF 102.591.729-44	RG 13.558.273-5

Representantes da Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo ACIC:

Titular	Mario Rafael Machioski	CPF 231.374.449-34	RG 1.316.669-2
Suplente	Alessandro da Silva Rocha	CPF 978.601.239-31	RG 5.945.203-7

Representantes da Indústria

Titular	Leandro Pavin	CPF 037.567.181-8	RG 8.068.181-0
Suplente	Marcel Rene Todesco Weldt	CPF 768.399.239-91	RG 5.179.272-6

Representantes do Comércio

Titular	Rubens Fava	CPF 322.583.569-20	RG 1.612.888-0
Suplente	Edson Luiz Guariza	CPF 478.243.879-68	RG 1.455.160-3

Representes **do Pró-Metrópole:**

Titular	Genésio Siqueira Junior	CPF 404.173.369-34	RG 1.439.666-7
Suplente	Luiz Ribeiro	CPF 517.422.849-49	RG 3.624.240-0

Representantes de Sindicato:

Titular	Franciani Palevoda Caron	CPF 042.376.999-51	RG 8.587676-7
Suplente	José Nicácio Strapasson	CPF 500.223.779-72	RG 3.520.660-4

Representantes de Senai:

Titular	Stephanie Freire Bastos	CPF 052.834.769-10	RG 2,830.256-1
Suplente	Richard Valandro	CPF 052.209.829-07	RG 7,885.343-3

Representante Sinduscon:

Titular	Gilmar Santini	CPF 018.677.319-67	RG 6.118.296-9

Art. 2º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria n.º 518/2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0F4F43BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

EDITAL Nº 021/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 15/08/2022 até às 23h59min do dia 16/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 14 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
205103	SONIA MARA GUDOSQUI	61.00	61.00	1	MÃE SOCIAL	02/10/1980	14.00	6.00	5.00	36.00
208859	EMANUELA PROVIN KOSINSKI	57.00	57.00	2	MÃE SOCIAL	03/10/1994	12.00	8.00	4.00	33.00
208404	MARCIA SILVANA PADILHA	52.00	52.00	3	MÃE SOCIAL	29/03/1975	4.00	5.00	7.00	36.00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30118938

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEO9J54	116100T000382870	28/07/2023	56144

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZC3578	275410D000027583	17/03/2023	74550	R$ 130.16
EZT3E29	116100T000799430	24/05/2023	65300	R$ 195.23
MDI8B81	275410D000027702	22/03/2023	74550	R$ 130.16
QOW4E13	275410D000027700	22/03/2023	74550	R$ 130.16
RFR6J97	275410D000029501	23/05/2023	74550	R$ 130.16
RUY9I49	275410D000029355	18/05/2023	74550	R$ 130.16
SDR5G20	116100T000815921	24/05/2023	59320	R$ 1467.35
SEE5B43	275410D000029514	24/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADY7J70	275410D000027749	24/03/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0011910	13/05/2023	50020	R$ 260.32
ASS5935	275410NIC0011918	13/05/2023	50020	R$ 260.32
BCL2D36	275410NIC0011919	13/05/2023	50020	R$ 390.46
BDL8J10	275410NIC0011903	13/05/2023	50020	R$ 260.32
BEY6J79	275410NIC0011914	13/05/2023	50020	R$ 260.32
BSH1H23	275410NIC0011912	13/05/2023	50020	R$ 260.32
FOC8B93	275410NIC0011904	13/05/2023	50020	R$ 260.32
GCG6I75	275410NIC0011916	13/05/2023	50020	R$ 260.32
IWF2I79	275410NIC0011908	13/05/2023	50020	R$ 260.32
JBO1F44	275410NIC0011917	13/05/2023	50020	R$ 390.46
KHS0J39	275410NIC0011909	13/05/2023	50020	R$ 390.46
KHS0J39	275410NIC0011906	13/05/2023	50020	R$ 260.32
LWY4I94	275410NIC0011905	13/05/2023	50020	R$ 260.32
MDI8B81	275410D000027744	24/03/2023	74550	R$ 130.16
MMK3404	275410NIC0011913	13/05/2023	50020	R$ 260.32
PYZ0D35	275410NIC0011915	13/05/2023	50020	R$ 260.32
RHI2F39	275410NIC0011907	13/05/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ9A99	275410D000031369	27/07/2023	74550
ABW0I89	275410D000031558	03/08/2023	74550
ABY4189	275410D000031463	31/07/2023	74550
ACZ4C81	275410D000031576	04/08/2023	74550
ADH6848	275410D000031559	04/08/2023	74550
AES2C37	116100T000997304	30/07/2023	54600
AFH2J68	275410D000031486	01/08/2023	74550
AFK0A79	275410D000031615	05/08/2023	74550
AGV2I46	275410D000031589	05/08/2023	74550
AHF0A06	275410D000031520	02/08/2023	74550
AHS4875	275410D000031450	30/07/2023	74550
AJI9G01	275410D000031498	01/08/2023	74630
AJM1H72	275410D000031409	29/07/2023	74550
AJM8203	275410D000031395	28/07/2023	74710
AJM8203	275410D000031384	28/07/2023	74550
AJX2528	275410D000031428	29/07/2023	74550
AJZ4884	275410D000031406	29/07/2023	74550
AKF9J87	275410D000031400	29/07/2023	74550
AKG5H48	275410D000031416	29/07/2023	74550
AKL1E88	275410D000031506	02/08/2023	74550
AKY8205	275410D000031420	29/07/2023	74630
AKY8205	275410D000031598	05/08/2023	74550
AKY8205	275410D000031577	04/08/2023	74550
ALC3I45	275410D000031476	31/07/2023	74550
ALL6195	275410D000031548	03/08/2023	74550
ALL6195	275410D000031373	27/07/2023	74550
ALQ9H84	275410D000031453	30/07/2023	74550
ALX0E65	275410D000031376	27/07/2023	74550
AML5210	275410D000031527	02/08/2023	74710
AML5210	275410D000031528	02/08/2023	74550
AML5210	275410D000031410	29/07/2023	74630
AMR3A11	275410D000031415	29/07/2023	74550
AMR9967	275410D000031582	04/08/2023	74550
AMX2A15	275410D000031402	29/07/2023	74550
AMX2A15	275410NIC0012233	18/07/2023	50020
AMX2A15	275410D000031377	28/07/2023	74550
AMY9J35	275410NIC0012245	18/07/2023	50020
ANC2351	275410D000031585	05/08/2023	74550
AND9C15	275410D000031411	29/07/2023	74550
ANH7C84	275410D000031455	30/07/2023	74550
ANW6I07	275410D000031609	05/08/2023	74550
AOE6237	275410V000016524	31/07/2023	55411
AOL5104	275410D000031611	05/08/2023	74710
AOO3119	275410D000031549	03/08/2023	74550
AOO9E71	275410D000031510	02/08/2023	74630
APK8C75	275410D000031483	01/08/2023	74630
AQE7892	275410D000031403	29/07/2023	74550
AQF7C63	275410D000031458	31/07/2023	74550
AQH4C50	275410D000031546	03/08/2023	74550
AQN4I80	275410D000031504	02/08/2023	74550
AQP0E66	275410D000031557	03/08/2023	74550
AQS2421	275410D000031436	30/07/2023	74550
AQT5G36	275410D000031531	03/08/2023	74550
AQV0H34	275410D000031482	01/08/2023	74550
ARH9824	275410D000031367	27/07/2023	74550
ARJ3H61	275410D000031492	01/08/2023	74550
ARX5A03	275410D000031434	30/07/2023	74550
ASG8673	275410D000031555	03/08/2023	74550
ATH2A90	275410D000031565	04/08/2023	74550
ATL1B39	275410D000031567	04/08/2023	74550
ATW1G31	116100T000936122	31/07/2023	76252
ATY0C30	275410D000031394	28/07/2023	74550
ATY0C30	275410D000031391	28/07/2023	74550
ATY0C30	275410D000031426	29/07/2023	74550
AUG3969	275410NIC0012239	18/07/2023	50020
AUH4308	275410D000031366	27/07/2023	74550
AVG9B49	275410D000031465	31/07/2023	74630
AVG9B49	275410D000031421	29/07/2023	74550
AVT1024	275410D000031509	02/08/2023	74550
AVX1220	275410D000031512	02/08/2023	74550
AWD5I75	275410D000031507	02/08/2023	74550
AWL2I85	275410D000031624	05/08/2023	74550
AWO9A45	275410D000031572	04/08/2023	74550
AWV4639	275410D000031459	31/07/2023	74550
AWV8B92	275410D000031430	29/07/2023	74550
AWZ4I44	275410D000031427	29/07/2023	74550
AXB5C82	275410D000031623	05/08/2023	74550
AXQ8A71	275410D000031489	01/08/2023	74550
AXW7J42	275410D000031497	01/08/2023	74550
AXX3I63	275410D000031437	30/07/2023	74550
AXZ3528	275410D000031518	02/08/2023	74550
AYB3311	275410D000031569	04/08/2023	74550
AYJ3693	275410D000031432	29/07/2023	74550
AYM8875	275410NIC0012243	18/07/2023	50020
AYZ1A63	275410D000031378	28/07/2023	74550

AZF0I63	275410D000031386	28/07/2023	74550
AZF0J43	275410D000031372	27/07/2023	74550
AZJ3D07	275410D000031425	29/07/2023	74550
AZO1852	275410V000016523	31/07/2023	76252
AZQ2540	275410D000031578	04/08/2023	74550
AZU4849	275410D000031541	03/08/2023	74550
BAC5022	275410D000031560	04/08/2023	74550
BAS7907	275410NIC0012235	18/07/2023	50020
BAZ2577	275410D000031472	31/07/2023	74630
BAZ2577	275410D000031580	04/08/2023	74550
BAZ2577	275410D000031619	05/08/2023	74550
BAZ2577	275410D000031466	31/07/2023	74550
BBF1362	275410D000031595	05/08/2023	74550
BBK0J70	275410D000031533	03/08/2023	74550
BBT4E11	275410D000031536	03/08/2023	74550
BBU8318	275410D000031457	30/07/2023	74550
BBV1C61	275410D000031360	27/07/2023	74550
BCB8733	275410D000031474	31/07/2023	74550
BCC7794	275410D000031543	03/08/2023	74550
BCG9433	275410D000031604	05/08/2023	74550
BCH8G84	275410D000031477	31/07/2023	74550
BCL2D92	275410D000031399	29/07/2023	74550
BCV2D40	275410NIC0012232	18/07/2023	50020
BCW4D58	275410D000031532	03/08/2023	74550
BDB2206	275410D000031566	04/08/2023	74550
BDF3A60	275410D000031440	30/07/2023	74550
BDJ6D30	275410D000031570	04/08/2023	74550
BDM7I60	275410D000031424	29/07/2023	74550
BDN5A57	275410D000031473	31/07/2023	74550
BEA4E75	275410NIC0012237	18/07/2023	50020
BEC1A04	275410D000031513	02/08/2023	74550
BED9J07	275410D000031388	28/07/2023	74550
BEF6C57	275410D000031445	30/07/2023	74550
BEO2I83	275410D000031508	02/08/2023	74630
BEO4J58	275410D000031469	31/07/2023	74550
BEO4J58	275410D000031526	02/08/2023	74550
BEO7E72	275410D000031553	03/08/2023	74550
BEP1I45	275410D000031600	05/08/2023	74550
BEP9E47	275410D000031519	02/08/2023	74550
BER2J91	275410NIC0012236	18/07/2023	50020
BEW6E76	275410D000031468	31/07/2023	74550
BEW9C46	275410D000031418	29/07/2023	74550
CHA3A17	275410D000031379	28/07/2023	74550
CMZ0C49	275410D000031587	05/08/2023	74550
CQC9A46	275410D000031579	04/08/2023	74630
CQC9A46	275410D000031475	31/07/2023	74550
CQC9A46	275410D000031383	28/07/2023	74550
CQC9A46	275410D000031392	28/07/2023	74550
CQC9A46	275410D000031524	02/08/2023	74550
DAK6J99	275410D000031452	30/07/2023	74550
DAL5F00	275410D000031608	05/08/2023	74550
DCF5B05	275410D000031385	28/07/2023	74550
DCF5B05	275410D000031511	02/08/2023	74550
DIR1H69	275410NIC0012241	18/07/2023	50020
DIV6368	275410D000031431	29/07/2023	74630
DIV6368	275410D000031551	03/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031556	03/08/2023	74550
DIV6368	275410D000031480	31/07/2023	74630
DIV6368	275410D000031481	31/07/2023	74630
DIV6368	275410D000031501	01/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031456	30/07/2023	74630
DIV6368	275410D000031496	01/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031397	28/07/2023	74630
DIV6368	275410D000031583	04/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031625	05/08/2023	74710
DIV6368	275410D000031622	05/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031529	02/08/2023	74710
DIV6368	275410D000031525	02/08/2023	74630
DQY7I24	275410D000031621	05/08/2023	74550
DRJ5037	275410D000031564	04/08/2023	74550
DTD3931	275410D000031417	29/07/2023	74550
DVJ8E83	275410D000031438	30/07/2023	74550
EEH4F00	275410D000031616	05/08/2023	74550
EKR8D32	275410D000031494	01/08/2023	74550
ERF5E04	275410D000031442	30/07/2023	74550
ETE5691	275410D000031617	05/08/2023	74550
ETE5691	275410D000031550	03/08/2023	74550
ETM1930	275410NIC0012240	18/07/2023	50020
ETM1930	275410D000031464	31/07/2023	74550
ETM1930	275410D000031461	31/07/2023	74550
EVE4H82	275410D000031516	02/08/2023	74550
EWM9A04	275410D000031454	30/07/2023	74550
FAX8J33	275410D000031612	05/08/2023	74550
FCS2C08	275410D000031380	28/07/2023	74550
FCT4A49	275410D000031364	27/07/2023	74550
FEL0512	275410D000031390	28/07/2023	74550
FJS1221	275410D000031594	05/08/2023	74550
FKW7A84	275410D000031620	05/08/2023	74550
FSC2J98	275410NIC0012231	18/07/2023	50020

FST8G93	275410D000031448	30/07/2023	74550
GFV4A90	275410NIC0012229	18/07/2023	50020
GKI7H55	275410D000031597	05/08/2023	74550
HEA2B92	275410D000031517	02/08/2023	74550
HFW9261	275410D000031593	05/08/2023	74550
HIC2C91	275410D000031405	29/07/2023	74550
HJF5B04	275410D000031479	31/07/2023	74550
HTR7A52	275410D000031429	29/07/2023	74550
HVF4462	275410D000031505	02/08/2023	74550
HWC6H68	275410V000016525	31/07/2023	55411
IGB0G26	275410D000031603	05/08/2023	74550
IHH1539	275410D000031618	05/08/2023	74550
IMG0B07	275410D000031433	29/07/2023	74630
ISU1J99	275410D000031514	02/08/2023	74550
IZY9I31	275410V000016520	31/07/2023	54870
JAK5D30	275410NIC0012242	18/07/2023	50020
JBP8G49	275410D000031540	03/08/2023	74550
JBY2B71	275410D000031596	05/08/2023	74550
JGL1J65	275410D000031382	28/07/2023	74550
JGL1J65	275410D000031371	27/07/2023	74550
JYS3F16	275410D000031439	30/07/2023	74630
KRW3I09	275410D000031592	05/08/2023	74550
LPL1617	275410D000031401	29/07/2023	74550
LTD8J40	275410V000016521	31/07/2023	76251
MAM0A82	275410D000031381	28/07/2023	74550
MBC7A25	275410D000031538	03/08/2023	74550
MBL4633	275410D000031575	04/08/2023	74550
MBS1198	275410D000031422	29/07/2023	74550
MBY5801	275410D000031387	28/07/2023	74550
MCL3J35	275410D000031581	04/08/2023	74550
MCS6H43	275410D000031404	29/07/2023	74550
MCS6H43	275410D000031530	03/08/2023	74550
MCX1833	275410D000031478	31/07/2023	74550
MDG1I42	275410D000031523	02/08/2023	74550
MDL3889	275410D000031499	01/08/2023	74710
MDL3889	275410D000031500	01/08/2023	74630
MDL3889	275410D000031484	01/08/2023	74550
MEE5B17	275410D000031447	30/07/2023	74550
MEI9659	275410D000031554	03/08/2023	74550
MEN3688	275410D000031588	05/08/2023	74550
MEO5930	275410D000031584	04/08/2023	74550
MEQ8E11	275410D000031590	05/08/2023	74550
MFF3A05	275410D000031562	04/08/2023	74550
MFI6H85	275410D000031606	05/08/2023	74550
MFV9G86	275410D000031460	31/07/2023	74550
MFW8I04	275410D000031574	04/08/2023	74630
MFW8I04	275410D000031515	02/08/2023	74550
MFW8I04	275410D000031419	29/07/2023	74630
MGG1193	275410D000031586	05/08/2023	74550
MGJ5829	275410D000031396	28/07/2023	74550
MIO2484	275410D000031547	03/08/2023	74630
MJQ2B49	275410D000031601	05/08/2023	74550
MJQ2B49	275410D000031491	01/08/2023	74550
MJQ2B49	275410D000031539	03/08/2023	74550
MJQ2B49	275410D000031449	30/07/2023	74550
MJZ8343	275410D000031435	30/07/2023	74550
MKQ1C85	275410D000031408	29/07/2023	74550
MLD2163	275410D000031471	31/07/2023	74550
MLZ0614	275410NIC0012246	18/07/2023	50020
MMC7185	275410D000031374	27/07/2023	74550
MMH0313	275410D000031412	29/07/2023	74550
MMJ8A63	275410D000031470	31/07/2023	74550
MMM8I36	275410D000031563	04/08/2023	74550
MUC8711	275410D000031375	27/07/2023	74550
NAN9J33	275410D000031573	04/08/2023	74550
NDT2G68	275410D000031443	30/07/2023	74550
NTN0H70	275410D000031446	30/07/2023	74550
OBN8287	275410D000031613	05/08/2023	74550
OJA1I72	116100T000936121	31/07/2023	76251
OKD4C13	275410D000031488	01/08/2023	74550
OLW7323	275410D000031359	27/07/2023	74550
OME4I34	275410D000031502	02/08/2023	74630
OUA5H55	275410D000031535	03/08/2023	74550
PCF3C42	275410D000031495	01/08/2023	74550
PXE5E07	275410D000031544	03/08/2023	74550
PYS6C25	275410D000031493	01/08/2023	74550
PYU6A31	275410D000031591	05/08/2023	74550
PZE4I50	275410D000031568	04/08/2023	74550
QBI7J40	275410D000031361	27/07/2023	74550
QEQ1D20	275410D000031571	04/08/2023	74550
QHH1B05	275410D000031534	03/08/2023	74550
QHM2A77	275410D000031487	01/08/2023	74550
QHZ1J96	275410D000031451	30/07/2023	74550
QHZ9991	275410D000031561	04/08/2023	74550
QJV7444	275410D000031610	05/08/2023	74550
QUQ1B59	275410D000031490	01/08/2023	74550
QXJ1J50	275410D000031362	27/07/2023	74630
RAA8G20	275410D000031614	05/08/2023	74630
RDT3B28	275410NIC0012244	18/07/2023	50020

RDV4H15	275410D000031607	05/08/2023	74550
REA5F00	275410D000031444	30/07/2023	74550
RHF8I03	275410NIC0012238	18/07/2023	50020
RHG5I92	275410D000031552	03/08/2023	74550
RHN7C16	275410D000031363	27/07/2023	74550
RHR7F24	275410NIC0012230	18/07/2023	50020
RHU0D86	275410D000031462	31/07/2023	74550
RHW9E29	275410D000031393	28/07/2023	74550
RLC6F88	275410D000031441	30/07/2023	74550
RLG2J36	275410D000031599	05/08/2023	74550
RTS6I45	275410D000031368	27/07/2023	74550
RUS4A27	275410D000031370	27/07/2023	74550
SDP9E51	275410D000031365	27/07/2023	74550
SDV2H76	275410D000031467	31/07/2023	74550
SDX8F87	275410D000031413	29/07/2023	74550
SEB0D35	275410D000031537	03/08/2023	74550
SEB3F51	275410NIC0012234	18/07/2023	50020
SEB8C45	275410D000031358	27/07/2023	74550
SEE1J82	275410D000031485	01/08/2023	74550
SEE4G19	275410D000031503	02/08/2023	74550
SEF6G01	275410D000031521	02/08/2023	74550
SEG2G57	275410D000031542	03/08/2023	74630
SEH1E20	275410D000031398	29/07/2023	74550
SEI5H10	275410D000031414	29/07/2023	74550
SFF2D22	275410D000031407	29/07/2023	74550
SFF2D22	275410D000031423	29/07/2023	74550
SFG1G26	275410D000031545	03/08/2023	74550
SHN8C33	275410D000031602	05/08/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AAV6714	275410D000029690	30/05/2023	74550	
AIS0B97	116100T000799440	28/05/2023	55250	
ALX0508	275410D000029604	27/05/2023	74550	
AMZ9577	275410D000029615	28/05/2023	74550	
APZ5D05	275410D000029592	27/05/2023	74550	
AQF9159	275410D000029554	26/05/2023	74550	
AQK5J11	275410D000029560	26/05/2023	74550	
ASH4D84	275410D000029608	28/05/2023	74550	
ASJ3A18	275410D000029650	29/05/2023	74550	
AVP7F88	275410D000029665	29/05/2023	74550	
AVT4932	275410D000029656	29/05/2023	74550	
AYJ5519	275410D000029579	26/05/2023	74550	
BAR5G70	275410D000029646	29/05/2023	74550	
BAS2190	275410D000029616	28/05/2023	74550	7787502586
BDE0I39	275410D000029653	29/05/2023	74550	5229110742
BEJ8H88	275410D000029644	29/05/2023	74550	
BEK8D36	275410D000029676	30/05/2023	74550	6165044819
BEU9B98	275410D000029623	28/05/2023	74550	
EZC8G33	275410D000029628	28/05/2023	74550	7740012264
FHQ8C14	275410D000029660	29/05/2023	74550	
FNH4205	275410D000029571	26/05/2023	74550	
HPW4D62	275410D000029649	29/05/2023	74550	
ISU1999	275410D000029574	26/05/2023	74550	
MAK4F71	116100T000752435	26/05/2023	56221	
MAL9H72	275410D000029617	28/05/2023	74550	
MAW7G51	275410D000029597	27/05/2023	74550	
MBW8A36	275410D000029607	28/05/2023	74550	
MKM3349	275410D000029648	29/05/2023	74550	
NTG0D05	275410D000029614	28/05/2023	74550	4031855809
OHL3B11	275410D000029599	27/05/2023	74550	
PFL1016	275410D000029601	27/05/2023	74550	
QOM5I52	116100T000301221	29/05/2023	54600	
QPF1D76	116100T000799441	28/05/2023	72340	
RHE2C99	275410D000029652	29/05/2023	74550	
RYD1A68	275410D000029695	30/05/2023	74550	
RYF4B91	275410D000029658	29/05/2023	74550	4938433415
SEE3D29	275410D000029693	30/05/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC1773	116100T000614068	27/05/2023	59670	R$ 1467.35
AAG5F53	275410D000029598	27/05/2023	74550	R$ 130.16
ACP2G37	275410D000029584	27/05/2023	74550	R$ 130.16
ACQ6C67	116100T000752434	26/05/2023	54521	R$ 195.23
AFH2J68	275410D000029682	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AGG1G82	275410D000029667	29/05/2023	74550	R$ 130.16
AGM2140	116100T000752436	26/05/2023	54521	R$ 195.23
AGQ7D59	275410D000029610	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AID9J69	275410D000029588	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AIZ7732	275410D000029576	26/05/2023	74710	R$ 880.41
AJU8D67	275410D000029629	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AJY4612	275410D000029569	26/05/2023	74550	R$ 130.16
AKA1H99	275410V000015186	30/05/2023	55411	R$ 195.23

AKB2858	116100T000799442	28/05/2023	55250	R$ 130.16
AKD5785	116100T000339109	27/05/2023	54522	R$ 195.23
AKF0853	275410D000029634	28/05/2023	74710	R$ 880.41
AKJ6I68	275410D000029627	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000029640	29/05/2023	74550	R$ 130.16
AOB5F02	275410D000029594	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AOB6696	275410D000029637	28/05/2023	74710	R$ 880.41
AOI7321	275410D000029630	28/05/2023	74630	R$ 195.23
AOP5629	275410D000029556	26/05/2023	74630	R$ 195.23
AQF7C63	275410D000029626	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AQF7C63	275410D000029585	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AQF7C63	275410D000029590	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AQF7C63	275410D000029642	29/05/2023	74630	R$ 195.23
AQJ7C07	116100T000799437	27/05/2023	65300	R$ 195.23
AQS1J11	275410D000029591	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AQY7A01	275410D000029655	29/05/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000029620	28/05/2023	74630	R$ 195.23
ASF3G26	275410D000029573	26/05/2023	74550	R$ 130.16
ASP8742	275410D000029698	30/05/2023	74550	R$ 130.16
ASQ3897	275410V000015185	30/05/2023	76251	R$ 293.47
ASU0976	275410D000029680	30/05/2023	74550	R$ 130.16
ATK4636	275410D000029697	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AUH3460	275410D000029699	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AVC1I64	275410V000015187	02/06/2023	54870	R$ 195.23
AVH4505	275410D000029613	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AVK8E15	275410D000029587	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AWH5491	275410D000029647	29/05/2023	74630	R$ 195.23
AWQ0691	275410D000029694	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000029681	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AXE9D77	275410V000015183	30/05/2023	76251	R$ 293.47
AXH8894	275410D000029633	28/05/2023	74630	R$ 195.23
AXO1580	275410D000029632	28/05/2023	74550	R$ 130.16
AYK8J56	275410D000029618	28/05/2023	74630	R$ 195.23
AYO2787	275410D000029600	27/05/2023	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000029606	27/05/2023	74710	R$ 880.41
AYS4062	275410D000029605	27/05/2023	74630	R$ 195.23
AYS4062	275410D000029701	30/05/2023	74710	R$ 880.41
AYX0617	275410D000029675	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AZA9721	275410D000029674	30/05/2023	74550	R$ 130.16
AZS5284	275410D000029570	26/05/2023	74550	R$ 130.16
BAR5D97	275410D000029669	29/05/2023	74550	R$ 130.16
BAS2J82	275410D000029619	28/05/2023	74550	R$ 130.16
BBD8I44	275410D000029696	30/05/2023	74550	R$ 130.16
BBF3653	275410D000029564	26/05/2023	74550	R$ 130.16
BBG7G00	275410D000029688	30/05/2023	74630	R$ 195.23
BBQ1940	275410D000029657	29/05/2023	74550	R$ 130.16
BBR1427	275410D000029566	26/05/2023	74550	R$ 130.16
BBV4I67	275410D000029684	30/05/2023	74550	R$ 130.16
BCP1D30	116100T000899301	28/05/2023	60501	R$ 293.47
BCP1J75	275410D000029593	27/05/2023	74550	R$ 130.16
BDD5D03	275410D000029687	30/05/2023	74550	R$ 130.16
BDI8B70	275410D000029683	30/05/2023	74550	R$ 130.16
BDY6B32	275410D000029662	29/05/2023	74550	R$ 130.16
BEE1I78	275410D000029622	28/05/2023	74630	R$ 195.23
BEO2B63	275410D000029631	28/05/2023	74710	R$ 880.41
BER7D45	275410D000029602	27/05/2023	74550	R$ 130.16
BEV1E52	275410D000029558	26/05/2023	74550	R$ 130.16
CCM3474	275410D000029612	28/05/2023	74550	R$ 130.16
CKZ0368	275410D000029635	28/05/2023	74630	R$ 195.23
DLB1407	275410D000029663	29/05/2023	74550	R$ 130.16
DMY4I81	275410D000029595	27/05/2023	74550	R$ 130.16
DTV3I71	275410D000029678	30/05/2023	74550	R$ 130.16
EDP0B12	116100T000752439	26/05/2023	54521	R$ 195.23
GGI1E75	275410D000029578	26/05/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000029700	30/05/2023	74630	R$ 195.23
GUL0677	275410D000029580	26/05/2023	74550	R$ 130.16
IQE2412	275410D000029672	30/05/2023	74550	R$ 130.16
ISL1C15	275410D000029671	30/05/2023	74550	R$ 130.16
IXT8B80	275410D000029559	26/05/2023	74550	R$ 130.16
IXU0A15	275410D000029691	30/05/2023	74630	R$ 195.23
JBL3A07	275410D000029666	29/05/2023	74550	R$ 130.16
JGD1H47	275410D000029624	28/05/2023	74550	R$ 130.16
JST9E27	275410D000029555	26/05/2023	74550	R$ 130.16
JST9E27	275410D000029561	26/05/2023	74550	R$ 130.16
JSU5A28	275410D000029568	26/05/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000029581	26/05/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000029639	28/05/2023	74630	R$ 195.23
KAG3D06	275410D000029567	26/05/2023	74550	R$ 130.16
LXB7008	275410D000029673	30/05/2023	74550	R$ 130.16
LZG1H15	116100T000752437	26/05/2023	54521	R$ 195.23
MAM0A82	275410D000029664	29/05/2023	74550	R$ 130.16
MBL4633	275410D000029562	26/05/2023	74550	R$ 130.16
MBL7D45	116100T000614029	26/05/2023	54600	R$ 130.16
MDC6482	275410D000029636	28/05/2023	74710	R$ 880.41
MDL3889	275410D000029557	26/05/2023	74550	R$ 130.16
MDZ5G24	275410D000029611	28/05/2023	74550	R$ 130.16
MEO3949	275410D000029641	29/05/2023	74710	R$ 880.41
MET5516	275410D000029670	30/05/2023	74550	R$ 130.16
MFF7G19	116100T000799443	28/05/2023	55250	R$ 130.16

MFN1G16	275410D000029685	30/05/2023	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000029575	26/05/2023	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000029668	29/05/2023	74710	R$ 880.41
MIO2484	275410D000029583	27/05/2023	74550	R$ 130.16
MJA2565	275410D000029596	27/05/2023	74550	R$ 130.16
MJD1E89	275410D000029609	28/05/2023	74550	R$ 130.16
MJD1E89	275410D000029563	26/05/2023	74550	R$ 130.16
MJP0A34	275410D000029643	29/05/2023	74550	R$ 130.16
MTF6A52	275410D000029589	27/05/2023	74630	R$ 195.23
NPM3228	275410D000029651	29/05/2023	74630	R$ 195.23
OAR1I93	275410D000029565	26/05/2023	74550	R$ 130.16
OOH0H34	275410D000029603	27/05/2023	74550	R$ 130.16
QAR0176	275410D000029586	27/05/2023	74550	R$ 130.16
QTL2H83	275410D000029582	27/05/2023	74550	R$ 130.16
RFM0G67	275410D000029692	30/05/2023	74550	R$ 130.16
RHD7A78	275410D000029638	28/05/2023	74550	R$ 130.16
RHE5D07	275410D000029654	29/05/2023	74550	R$ 130.16
RHY3D71	275410D000029659	29/05/2023	74550	R$ 130.16
RKZ1I60	275410D000029621	28/05/2023	74550	R$ 130.16
RLO0B96	275410D000029689	30/05/2023	74630	R$ 195.23
RXP3D11	275410D000029625	28/05/2023	74550	R$ 130.16
SEG9B89	275410D000029645	29/05/2023	74550	R$ 130.16
SHV9E58	275410D000029686	30/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAS0904	116100T000997314	02/08/2023	55760
LXB7008	116100T000997319	02/08/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC7H72	116100T001037002	03/08/2023	55250
AMA8C22	116100T001037004	03/08/2023	54521
LQB5D30	116100T001037003	03/08/2023	54521
LZL7A92	116100T001037001	03/08/2023	54521
RTU5A65	116100T000997320	03/08/2023	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1C350C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.317, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 4.317, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de agosto de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 4 para 5
2-01211	Adriana Francelino da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 64 para 65
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	De 21 para 22
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 97 para 98
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 14 para 15
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 50 para 51
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 11 para 12
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 22 para 23
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 51 para 52
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 16 para 17
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 66 para 67
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 5 para 6
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 4 para 5
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 62 para 63
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 4 para 5
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 22 para 23
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 24 para 25
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 16 para 17
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 21 para 22

2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 4 para 5
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 14 para 15

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 3% para 4%
2-01211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 3% para 4%
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	1%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 3% para 4%
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 3% para 4%
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 3% para 4%
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 10% para 11%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 15% para 16%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 15% para 16%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 15% para 16%
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 3% para 4%
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 3% para 4%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 13% para 14%
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 3% para 4%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 15% para 16%
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 15% para 16%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 15% para 16%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 15% para 16%
2-01201	Sonia C.Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 10% para 11%
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 3% para 4%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2657DDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 13/2023

RELATÓRIO º 13/2023

Em atendimento ao ar go 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/07/2023 a 31/07/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 11 de Agosto de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/07/2023 até 31/07/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
04/07/2023									1.507,00
4660/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº408/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4661/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº409/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2023 E DATA DO RETORNO: 03/07/2023.									
4662/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº410/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2023 E DATA DO RETORNO: 04/07/2023.									
4663/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº412/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2023 E DATA DO RETORNO: 05/07/2023.									
4664/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº414/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2023 E DATA DO RETORNO: 04/07/2023.									
4665/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº415/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2023 E DATA DO RETORNO: 05/07/2023.									
4666/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO MEDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº417/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2023 E DATA DO RETORNO: 03/07/2023)..									
4667/2023	O	2590	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA TURVO-PR, PARTICIPAR DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE- CRESEMS, CONFORME REQUISIÇÃO DE									

DIÁRIA Nº413/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/06/2023 E DATA DO RETORNO: 30/06/2023).									
4668/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77437-5	CAROLINNE VERDI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA TURVO-PR, PARTICIPAR DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE-CRESEMS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº411/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/06/2023 E DATA DO RETORNO: 30/06/2023).									
4669/2023	O	3610	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1	DOV BRAIAN LEME	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, CAPACITAÇÃO LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TABAGISMO E VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº416/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2023 E DATA DO RETORNO: 05/07/2023).									
05/07/2023									717,00
4704/2023	O	5200	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MABORÉ-PR, A SERVIÇOS DA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº418/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2023 E DATA DO RETORNO: 06/07/2023).									
4705/2023	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	78009-0	CRISTIELE SCHIRMER	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MAMBORÉ-PR, A SERVIÇOS DA SECRETÁRIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº419/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2023 E DATA DO RETORNO: 06/07/2023).									
4706/2023	O	4910	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.02	78688-8	DAVI DE SOUZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PALESTRANTE DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº420/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2023 E DATA DO RETORNO: 04/07/2023).									
4707/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº421/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2023 E DATA DO RETORNO: 05/07/2023).									
4708/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79776-6	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MABORÉ-PR, A SERVIÇOS DA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº422/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2023 E DATA DO RETORNO: 06/07/2023).									
07/07/2023									497,00
4748/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº424/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/07/2023 E DATA DO RETORNO: 07/07/2023).									
4749/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº425/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2023 E DATA DO RETORNO: 06/07/2023).									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
4750/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº426/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2023 E DATA DO RETORNO: 06/07/2023).									
4751/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, LEVAR BANDA MUNICIPAL PARA EVENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº423/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2023 E DATA DO RETORNO: 08/07/2023).									
10/07/2023									3.938,00
4791/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	1.317,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA CURITIBA-PR, VISITA NA ASSEMBLÉIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº427/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023.									
4792/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.881,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA CURITIBA-PR, VISITA NA ASSEMBLÉIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº428/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023.									
4793/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº429/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2023 E DATA DO RETORNO: 08/07/2023).									
4794/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº430/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2023 E DATA DO RETORNO: 10/07/2023).									
4795/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº431/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2023 E DATA DO RETORNO: 10/07/2023).									
4796/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº432/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2023 E DATA DO RETORNO: 11/07/2023).									
4797/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº433/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2023 E DATA DO RETORNO: 10/07/2023).									
12/07/2023									460,00
4840/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº434/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2023 E DATA DO RETORNO: 12/07/2023.									
4841/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº435/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2023 E DATA DO RETORNO: 12/07/2023									
4842/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº436/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023									
13/07/2023									2.581,00
4863/2023	O	2590	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.02	2372-8	MARIA LORENA GASPAR BANDEIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, REPRESENTAR PREFEITO NA REUNIÃO COM O DIRETOR DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 437/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023).									
4864/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, REPRESENTAR PREFEITO NA REUNIÃO COM O DIRETOR DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 438/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023)..									
4865/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	78047-2	FABIANE DA FONSECA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, REPRESENTAR PREFEITO NA REUIÃO COM O DIRETOR DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 439/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023)..									
4866/2023	O	2590	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	2.395,00
REFERENTE A CINCO DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM, PARA GOIÂNIA-GO PARTICIPAR DO XXXVII CONGRESSO CONASEMS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 440/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023)..									
14/07/2023									111,00
4877/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº441/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/07/2023 E DATA DO RETORNO: 14/07/2023).									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
4878/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº442/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2023 E DATA DO RETORNO: 13/07/2023).									
4879/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº443/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/07/2023 E DATA DO RETORNO: 14/07/202									
17/07/2023									530,00
5039/2023	O	4810	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	77871-1	JAURI QUATRIN	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, REUNÃO MACROREGIONAL SOBRE O PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADESÃO AO SUSAF, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº447/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2023 E DATA DO RETORNO: 18/07/2023).									
5040/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº444/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/07/2023 E DATA DO RETORNO: 17/07/2023).									
5041/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº445/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/07/2023 E DATA DO RETORNO: 14/07/2023).									
5042/2023	O	3610	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1	DOV BRAIAN LEME	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADESÃO AO SUSAF-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº446/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2023 E DATA DO RETORNO: 18/07/2023).									
18/07/2023									360,00
5052/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº449/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2023 E DATA DO RETORNO: 18/07/2023..									
5053/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº448/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/07/2023 E DATA DO RETORNO: 14/07/2023).									
19/07/2023									415,00
5062/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, ATENDER DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº451/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5063/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, ATENDER DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº451/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5064/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº450/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5065/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, CAPACITAÇÃO, LEITURA E DISCUSÃO DO MODELO DE EDITAL DO MIC PARA A LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº452/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5066/2023	O	920	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.02	63207-4	MARILDA ROSA DOS SANTOS	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, CAPACITAÇÃO, LEITURA E DISCUSÃO DO MODELO DE EDITAL DO MIC PARA A LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº453/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5067/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACINETE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº454/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2023 E DATA DO RETORNO: 18/07/2023).									
20/07/2023									460,00
5078/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº455/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2023 E DATA DO RETORNO: 21/07/2023..									
5079/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº456/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
5080/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº457/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2023 E DATA DO RETORNO: 20/07/2023).									
21/07/2023									497,00
5103/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR VEICULO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº458/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2023 E DATA DO RETORNO: 21/07/2023)..									
5104/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA SÃO JOÃO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº459/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2023 E DATA DO RETORNO: 21/07/2023).									
5105/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR, LEVAR FAMILIAR PARA VISITAR PACIENTE EM CLINICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº460/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/07/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023).									
5106/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº461/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/07/2023 E DATA DO RETORNO: 24/07/2023).									
25/07/2023									200,00
5118/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº462/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/07/2023 E DATA DO RETORNO: 24/07/2023.									
5119/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº463/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2023 E DATA DO RETORNO: 21/07/2023).									
26/07/2023									360,00
5126/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº464/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/07/2023 E DATA DO RETORNO: 26/07/2023).									
5127/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº465/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/07/2023 E DATA DO RETORNO: 26/07/2023).									
27/07/2023									597,00
5163/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº466/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2023 E DATA DO RETORNO: 27/07/2023)..									
5164/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº467/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2023 E DATA DO RETORNO: 27/07/2023).									
5165/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº468/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2023 E DATA DO RETORNO: 28/07/2023).									
5166/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº469/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2023 E DATA DO RETORNO: 28/07/2023).									
5167/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº470/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2023 E DATA DO RETORNO: 27/07/2023).	
Total:	**13.230,00**
Critério de seleção:	
Empenhos do exercício	
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00	
Imprimir histórico do empenho	

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
19/07/2023											37,00
409	99	5062/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
Total:											**37,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:66644C82

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 60

DECRETO N° 60/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Execu vo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R$ 265.655,69 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Execu vo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R$ 265.655,69** (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a 8tulo de Crédito Adicional Suplementar, des nado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a 8tulo de Crédito Adicional suplementar, des nado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 115.678,12 Parágrafo único. Para cobertura do crédito será u lizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 280,27 por anulação
No valor de R$ 115.397,85 por remanejamento
Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão u lizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do ar go 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 8.303,43
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão u lizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do ar go 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efe va existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 141.674,14
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3290 - Decreto nº 60/2023 de 03/07/2023 Escopo Nº Ano				
Autorização: 2463		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	978	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	115.397,85	0,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	0,00	115.397,85
Suplementar		Anulação de Dotações	280,27	280,27
Suplementar		Excesso de Arrecadação	8.303,43	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	35,63
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	8.267,80
Suplementar		Superávit Financeiro	141.674,14	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	44.720,66
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	96.953,48
Despesa				
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.968,22
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.968,22
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	21.500,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Remanejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	13.500,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	700,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	700,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO ? PESSOA	
540	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	11.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	11.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	774,39
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	11.208,33
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.982,72
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.192,56
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.302,56
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.592,56
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	280,27
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.302,56
	05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO ? PESSOA	
1400	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.019,99
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
1415	01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.445,74
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1430	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.445,74
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1470	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	280,27
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.178,28
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.178,28
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1720	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	16.044,23
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3100	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	15.904,88
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	139,35
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	12.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3180	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	12.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3220	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.750,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.750,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	

10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
3270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.823,89
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.754,97
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3450	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	239,10
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.005,48
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3545	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	119,64
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3595	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	568,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3610	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	356,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	893,12
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3660	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	356,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3675	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3680	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	713,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3700	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.261,16
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.261,16
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	500,00

07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	500,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	696,38
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4040	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.400,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4050	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	448,90
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.400,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4160	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	3.612,80
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.382,51
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.382,51
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	500,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.112,80
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4343	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.261,15
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.261,15
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	6.976,06
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	41.204,11
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4590	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	5.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.355,27
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	251,99
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	382,37
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	1.348,97
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	1.348,97
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	125,22
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	3.200,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	23.455,74
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5270	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	3.200,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	125,22
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	348,86
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação		348,86
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E Reabertura por Suplementação		
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Remanejamento		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	1.520,80
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	1.416,07
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	1.416,07
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	1.000,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	32.177,79
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	520,80
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento				**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	4.407,77
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	2.865,75
	99.999	ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5843	00905	Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	467,80
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5843	00905	Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	5.314,82
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Livre	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	35,63
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5905	01045	Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional: Suplementar				**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	115.397,85	0,00	#
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	115.397,85	#
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	0,00	115.397,85	#
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	280,27	280,27	
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	280,27	280,27	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.303,43	0,00	#
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	35,63	#
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	8.267,80	#
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	141.674,14	0,00	#
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	44.720,66	#
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	96.953,48	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BF7FB4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_23 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

DECRETO MUNICIPAL N.º 363 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Francisco Beltrão para o segundo semestre do exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual do Município de Francisco Beltrão para o segundo semestre do exercício de 2023, contido no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º As contratações previstas ou não neste Decreto dependerão da demanda e das condições orçamentárias do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

	MODALIDADE	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para tecidos, aviamentos, armarinhos e afins, para utilização em programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social.	R$ 126.373,00
2	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para utilização na montagem de academias da terceira idade, para instalação em praças e parques da municipalidade	R$ 485.523,80
3	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços	R$ 893.377,00
4	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	R$ 811.403,00
5	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da municipalidade	R$ 421.928,00
6	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para cabo de alumínio xlpe-pvc 1kv, 16mm2, para utilização na manutenção da iluminação pública.	R$ 104.800,00
7	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal.	R$ 69.942,00
8	Pregão	Segundo semestre de 2023	Aquisição de materiais de malabares para utilização em oficinas de circo promovidas pelo departamento de cultura da municipalidade.	R$ 8.177,00
9	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela municipalidade.	R$ 2.001.587,00
10	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela municipalidade	R$ 131.157,00
11	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – upa	R$ 5.541.795,00
12	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do município de Francisco Beltrão – pr.	R$ 69.532,00
13	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para óleo diesel comum, óleo diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada e etanol, para veículos e máquinas da frota da municipalidade.	R$ 7.770.000,00
14	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preço para locação por hora trabalhada de rompedor hidráulico com pesos operacional mínimo de 17 e 22 toneladas	R$ 414.464,00
15	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela municipalidade.	R$ 151.784,00
16	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras do brasil, do estado do paraná e do município de Francisco Beltrão.	R$ 36.700,00
17	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preço para locação de estruturas e equipamentos como: pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em pvc, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da municipalidade	R$ 2.132.756,00
18	Pregão	Segundo semestre de 2023	Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do município.	R$ 174.966,00
19	Pregão	Segundo semestre de 2023	Aquisição de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da feira de ciências, tecnologia e inovação de Francisco Beltrão.	R$ 94.603,00
20	Pregão	Segundo semestre de 2023	Aquisição de móveis, material esportivo e pedagógico e outros, para as entidades regularmente inscritas junto ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – cmdca, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha tributo a cidadania 2020/2021, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 112.268,00
21	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves que habitam os lagos e parques da municipalidade.	R$ 48.920,00
22	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de grama sintética, para utilização em praças, parques, e demais unidades mantidas pela municipalidade.	R$ 174.000,00
23	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras	R$ 50.878,00
24	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura	R$ 1.050.000,00
25	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para confecção de estojos organizadores de medicamentos, para distribuição gratuita aos idosos residentes no município de Francisco Beltrão.	R$ 139.680,00
26	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de óleo lubrificante, graxas e aditivos, para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.	R$ 1.157.967,00
27	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no centro de especialidades odontológicas e nas unidades de saúde da municipalidade.	R$ 1.447.025,00
28	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da Casa Apoio mantida pelo município na cidade de Curitiba.	R$ 355.771,00
29	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de material que será utilizado durante a execução do projeto de plantão de férias nos cmeis e nas demais atividades que serão desenvolvidas durante o exercício de 2024 nas escolas municipais, no atendimento às crianças da educação infantil de 4 e 5 anos.	R$ 130.557,00
30	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para medicamentos manipulados, para utilização na rede municipal de atendimento à saúde	R$ 19.460,00
31	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do município, participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.	R$ 100.580,00
32	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do município de Francisco Beltrão – PR.	R$ 1.103.677,00
33	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais	R$ 866.863,00

34	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e upa do município de Francisco Beltrão	R$ 10.508.498,00
35	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da municipalidade.	R$ 206.417,00
36	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preço para confecção e implantação de placas e fornecimento de materiais para sinalização vertical de trânsito no município de Francisco Beltrão.	R$ 2.001.284,00
37	Pregão	Segundo semestre de 2023	Contratação de serviços para produção e organização do concurso de trovas e encontro de gaiteiros, que serão realizados durante os festejos da semana farroupilha.	R$ 31.666,00
38	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preço de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.	R$ 4.640.000,00
39	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de material, insumos e mão de obra necessários.	R$ 105.565,00
40	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do município de Francisco Beltrão.	R$ 2.410.826,00
41	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da municipalidade.	R$ 627.406,00
42	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente em lares protetores como apoio ao trabalho realizado pelo centro de apoio à zoonoses e bem estar animal.	R$ 115.880,00
43	Pregão	Segundo semestre de 2023	Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.	R$ 43.680,00
44	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários	R$ 3.985.017,00
45	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeira, soprador, cortador de grama, motosserra, moto poda, placa vibratória, gerador de energia, máquina de pintura, compressor, lavadora de alta pressão e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.	R$ 638.420,00
46	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão -PR	R$ 1.462.800,00
47	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal.	R$ 102.605,00
48	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para serviços de manejo da arborização urbana, de árvores de médio e grande porte, incluindo serviço de limpeza, varrição, trituração e remoção dos resíduos gerados.	R$ 200.000,00
49	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.	R$ 2.910.657,00
50	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na casa apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo município para tratamento de saúde.	R$ 121.888,00
51	Pregão	Segundo semestre de 2023	Locação de veículo caracterizado como trenzinho do papai noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao natal, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade	R$ 89.080,00
52	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preço para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, retroescavadeira com tração 4x4, caminhão pipa e guindaste hidráulico, para atendimento das atividades da municipalidade.	R$ 428.663,00
53	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – p-45, para utilização na casa apoio mantida pelo município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde	R$ 19.437,00
54	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.	R$ 1.000.000,00
55	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para óleo diesel comum, óleo diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada e etanol, para veículos e máquinas da frota da municipalidade.	R$ 7.770.000,00
56	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, utilizados pela frota de veículos e máquinas da municipalidade.	R$ 1.150.859,00
57	Pregão	Segundo semestre de 2023	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.	R$ 639.369,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB28510A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas e vasos de cerâmica, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade;** decorrente do Pregão eletrônico nº 97/2023 com vigência de 10 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 851/2023
EMPRESA DETENTORA: ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA
CNPJ Nº 42.569.536/0001-72

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	88507	Agapanto (Agapanthus africanus) em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	UN	200,00	11,00
001	2	88508	Agave, Agave angustifólia, medida minima 60cm.	UN	40,00	74,80
001	3	88509	Alisso, (Lobularia maritima) - caixa com 15 mudas	CX	75,00	24,20
001	4	88510	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	500,00	22,00
001	5	88511	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média	UN	150,00	10,12
001	6	88512	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.	CX	500,00	24,20
001	7	88513	Brinco-de-princesa (Fuchsia hybrida) - com altura mínma de 80cm	UN	50,00	22,00
001	8	88514	Buganvile (Bougainvillea) - com altura mínma de 80cm, cores variadas	UN	150,00	33,00
001	9	88515	Buxinho grande,(Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	UN	50,00	96,80
001	10	88516	Calandiva - Kalanchoe (Kalanchoe blossfeldiana) - 20 a 30cm de altura	UN	250,00	37,40
001	11	88517	Costela de adão (Monstera deliciosa Liebm)	UN	20,00	44,00
001	12	88518	Capim-do-Texas (Pennisetum setaceum) - altura mínima 20cm, cor roxa.	UN	100,00	15,40
001	13	88519	Crista de Galo plumosa (Celosa argentea L.)	CX	300,00	22,00
001	14	88520	Clorofito, Chlorophytum comsum, em altura mínima 30cm	UN	70,00	24,20
001	15	88521	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthunsbarbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	900,00	24,20
001	16	88522	Croton, Codiaeum variegatum , medindo no minimo 60cm	UN	100,00	88,00

001	17	88523	Dracena Tricolor (Dracaena Marginata) em altura mínima de 1,10m, cores variadas	UN	100,00	57,20
001	18	88524	Dracena Arbórea (Dracena Arborea) altura minima de 1.00m	UN	30,00	116,60
001	19	88525	Erica, (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas	CX	100,00	24,20
001	20	88526	Estrelitzia, Strelitzia reginae, Touceira grande.	UN	100,00	74,80
001	21	88527	Fórmio (Phormiun tenax), folha de cor verde, touceira grande.	UN	70,00	30,80
001	22	88528	Guaimbê (Philodendron undulatum)	UN	20,00	48,40
001	23	88529	Glicínia, (Wisteria sp) - com altura mínma de 80cm	UN	20,00	52,80
001	24	88530	Grama preta, Ophiopogon japonicus, caixa com 15 mudas.	CX	15,00	26,40
001	25	88531	Hera Japonesa, falsa vinha (Parthenocissus Tricuspidata) caixa com 15 mudas	CX	150,00	44,00
001	26	88532	Hera (Hedera helix) - caixa com 15 mudas	CX	50,00	44,00
001	27	88533	Hortênsia (Hydrangea macrophylla), em altura mínima de 20cm	UN	50,00	13,20
001	28	88534	Iresine (Iresine herbstii), caixa com 15 mudas	CX	100,00	26,40
001	29	88535	Íris, (Iris holandica), touceira grande - Altura minima de 50 cm	UN	150,00	18,92
001	30	88536	Jasmim-manga (Plumeria rubra) em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.	UN	20,00	202,40
001	31	88537	Lantana (Lantana câmara), caixa com 15 mudas	CX	100,00	22,00
001	32	88538	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	CX	150,00	37,40
001	33	88539	Liríope, (Ophiopogon jaburan) - caixa com 15 mudas, variegata	CX	200,00	41,80
001	34	88540	Lirio da Paz (Spathiphyllum wallisii) altura minima de 40cm	UN	20,00	27,28
001	35	88541	Lobélia, Lobelia erinus, caixa com 15 mudas	CX	100,00	33,00
001	36	88542	Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas	CX	100,00	24,20
001	37	88543	Moréia (Dietes Bicolor), touceira grande, cor amarela.	UN	200,00	19,80
001	38	88544	Orquídea-Bambu (Arundina bambusifolia) muda com altura mínima de 1,20m.	UN	70,00	32,12
001	39	88545	Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1,20m	UN	50,00	92,40
001	40	88546	Palmeira Cica (Cycas Revoluta) com mínimo de 10cm de tronco - entre 0,80 e 1,20m	UN	50,00	103,40
001	41	88547	Palmeira Jerivá (Syagrus romanzoffiana) - em altura mínima de 3,00m	UN	15,00	154,00
001	42	88548	Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1,50m	UN	20,00	59,40
001	43	88549	Palmeira Phoenix, Tamareira de Jardim (Phoenix roebelenii) entre 0,80 e 1,40	UN	50,00	136,40
001	44	88550	Palmeira triangular (dypsis decaryi), em altura mínima de 2,00m	UN	30,00	158,40
001	45	88551	Pata de elefante, Beaucarnia recurvata, mudas medindo no mínimo 80 cm.	UN	20,00	92,40
001	46	88552	Petunia, Petunia x hybrida, caixa com 15 mudas	CX	70,00	33,73
001	47	88553	Podocarpo, (podocarpus macrophyllus) - com altura mínima de 1,50m	UN	200,00	41,80
001	48	88554	Salvia (Salvia splendens), caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	500,00	35,20
001	49	88555	Sambambaia americana (Nephrolepisexaltata) - Pendentes na CUIA 32.	UN	70,00	37,40
001	50	88556	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	500,00	24,20
001	51	88557	Unha de gato (Ficus Pumila) caixa com 15 mudas	CX	150,00	44,00
001	52	88558	Verbena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas.	CX	70,00	35,20
001	53	88559	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	550,00	24,20
001	54	88560	Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia), com altura mínima de 35cm.	UN	50,00	46,20

ATA SRP Nº 852/2023
EMPRESA DETENTORA: PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	88561	Vaso de cerâmica modelo ânfora nº 1 com 63 cm de altura e 12 cm de boca	UN	60,00	215,07
002	2	88562	Vaso de cerâmica modelo ânfora nº 2 com 70 cm de altura e 14 cm de boca	UN	30,00	259,71
002	3	88563	Vaso de cerâmica modelo canadá nº 2 com 70 cm de altura e 40 cm de boca	UN	60,00	243,48
002	4	88564	Vaso de cerâmica modelo canadá nº 3 com 110 cm de altura e 49 cm de boca	UN	30,00	280,00
002	5	88565	Vaso de cerâmica modelo urna nº 2 com 51 cm de altura e 20 cm de boca	UN	60,00	68,17
002	6	88566	Vaso de cerâmica modelo urna nº 3 Com 61 cm de altura e 26 cm de boca	UN	30,00	91,71
002	7	88567	Vaso de cerâmica modelo bola nº 2 Com 32 cm de altura e 35 cm de boca	UN	60,00	68,17
002	8	88568	Vaso de cerâmica modelo bola nº 3 com 36 cm de altura e 38 cm de boca	UN	30,00	87,65
002	9	88569	Vaso de cerâmica modelo bacia nº 4 com 30 cm de altura e 60 cm de boca	UN	60,00	133,91
002	10	88570	Vaso de cerâmica modelo bacia nº 5 com 30 cm de altura e 100 cm de boca	UN	60,00	178,55

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2023.

MARIA RITA BRUFATTI ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B576B152

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO Nº 305 DE 03-07-2023

Município de Francisco Beltrão - 2023
DECRETO Nº 305 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.964/2022 de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA: Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.227.000,00 (Dezessete milhões, duzentos e vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Despesa			
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	26.214,06
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
281 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	

03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	66.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	14.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
610 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	100.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
630 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	30.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
660 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	30.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	100.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	287,04
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1001 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	1.707,65
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1041 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	2.500,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1041 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	5.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	12.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.400,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1673 01239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1681 01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	208,37
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1731 01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.453,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2021 01239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2060 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	985,94
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2071 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2120 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	13.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.453,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2373 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	74.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2710 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.695,49
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

2843 01269	FNAS - PROCAD-SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	50.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2880 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2881 01250	FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	54.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	404.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3100 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	45.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3120 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	150.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3150 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.600.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	2.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3221 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	240.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	70.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3330 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	188.400,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3350 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	406.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	200.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3390 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3480 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	90.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3510 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	128.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3520 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	299.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3530 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	29.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3560 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	90.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3630 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	70.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3650 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	9.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3660 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	30.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3670 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	607.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3710 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	27.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3710 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3711 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	120.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3741 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	20.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3801 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	

12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3831 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	250.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3870 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3890 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	275.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3910 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	200.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3930 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	109.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	90.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3950 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	2.200,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4110 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	30.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4151 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	45.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	1.140.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4350 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	91.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	100.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040	Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	200.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040	Inovação e Tecnologia Educacional		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4690 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Anulação	10.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.000,00

07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4870 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	20.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	10.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	10.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
4930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	4.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4940 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043	Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5052 01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.754.984,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	250.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5121 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5131 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	25.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5151 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
5171 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5221 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.563,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5302 00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	41.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5320 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	161.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5350 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	85.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	406.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5430 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	55.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5543 00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5544 00394	FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5550 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	440.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	437.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5630 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
5640 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5650 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	206.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5682 00394	FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	71.800,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5681 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	344.984,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	139.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5770 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	627.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	420.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5881 00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	84.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	560.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	149.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5950 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.326.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.309.504,37
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	616.880,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5990 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6031 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6081 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6141 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.933.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

6220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	45.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6230 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	198.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6270 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	434.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	420.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6441 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6541 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6551 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6571 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.563,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
6591 00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6620 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6840 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6972 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde		

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7041 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7120 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	574.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060	Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7352 01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7540 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	80.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7670 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	30.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064	Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7961 00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064	Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7981 00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8060 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	8.073,27
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8082 01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	42.891,63
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8082 01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	400.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8121 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	372.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.422,36
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	

15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8242 01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	81.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009	Construção de Pontes		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	996.397,67
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010	Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8370 01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	791.500,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	222.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	12.034,57
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8456 01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	43.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8453 01262	SEDU CV 1245/2022 - PAV VIAS URBANA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8460 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	270.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	24.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	13.894,68
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8723 01206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	343.304,51
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8723 01206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	10.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9060 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	575.300,00

12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9260 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	175.300,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9371 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	11.800,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	77.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
9580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	3.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	3.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
9640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9660 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	100.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
10005 01251	MCIDADANIA - AMPLIAÇÃO/REFORMA G.E ARRUDÃO (CR 914207/21)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	2.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
10100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	1.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**			Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	9.987.000,00	9.987.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.833.000,00	4.833.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.407.000,00	2.407.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	2.407.000,00	12.321,61

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
]

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DC596D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 894/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.071,00 (cento e seis mil e setenta e um reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
464	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.11	R$ 30.800,00
465	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.13	R$ 9.200,00
466	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.14	R$ 3.850,00
467	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	R$ 5.000,00
468	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	R$ 5.000,00
469	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.90.52	R$ 5.000,00
470	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.1.90.11	R$ 15.400,00
471	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.1.90.13	R$ 2.456,00
290	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.1.90.13	R$ 1.644,00
472	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.3.90.14	R$ 721,00
473	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.3.90.30	R$ 1.000,00
474	807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.3.90.36	R$ 6.000,00
249	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 20.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R$ 58.850,00 na fonte de recursos 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, assim como R$ 17.856,00 da fonte de recursos 807 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS e R$ 9.365,00 por tendência/excesso de arrecadação e pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
254	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 20.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCF52B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022

APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022

A Prefeitura do Município de Goioerê - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, torna público o edital de seleção pública de Apoio a Produção Audiovisual, com observância no inciso I, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023 no que lhe couber, bem como demais legislações pertinentes.
A Lei nº 195/2022 homenageia o artista Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vitimado pela pandemia do covid19.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital é via de destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I "APOIO AO AUDIOVISUAL" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.

1.2. A destinação dos recursos será por meio da seleção de projeto de produção de audiovisual como forma de fortalecer a economia criativa e promover o desenvolvimento artístico e cultural de Goioerê/PR.

1.3. Promover ações de consolidação do Sistemas Municipal de Cultura de Goioerê/PR, implantado pela Lei nº 2.934/2.022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Edital de Apoio a Produção Audiovisual, para recebimento de projetos, entende os seguintes conceitos:

2.1.1. DOCUMENTÁRIO: é a produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais.

2.1.2. VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, sendo curta-metragem de no mínimo 3 minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas.
2.2. A produção audiovisual, selecionada neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080).
2.3. As medidas de acessibilidade deverão, no mínimo uma das seguintes medidas: legendagem descritiva, LIBRAS ou audiodescrição. Os recursos a serem utilizados para assegurar as medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, sendo no mínimo, dez por cento do valor do projeto, conforme Decreto nº 11.453/2023 ou apresentação de justificativa com cumprimento de um ou mais medidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar edital pessoa jurídica com ramo de atividade condizente com os serviços a serem realizados, com sede no município de Goioerê/PR, para produção de documentário, conforme item 2.1.1.
3.2. Poderá participar edital pessoa física ou coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com domicílio ou sede no Município de Goioerê/PR, civilmente capaz, conforme item 2.1.2.
3.3. O proponente que se inscrever para o item 2.1.1, deverá comprovar atuação de no mínimo um ano na área de produção audiovisual, a ser comprovada mediante apresentação de portfólio e obras já produzidas.
3.4. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto por modalidade conforme tabela no item 10.
3.5. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

4.1. Estão impedidos de participação nesta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:
4.1.1. Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
4.1.2. Servidores públicos atuantes no órgão gestor da cultura.
4.1.3. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
4.1.4. Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.1.5. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.1.
4.1.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. DA ACESSIBILIDADE

5.1. As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do edital e ações previstas no projeto, nos termos do disposto na Lei
nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, poderão asseguradas, pelo projeto no objeto principal e nos secundários (ações de contrapartida), as seguintes medidas conforme seguem:
5.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
5.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples), cumprindo o disposto no item 2.3. deste edital.
5.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.
5.1.4. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor total do projeto, desde compatível com as características da proposta apresentada.

6. DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

6.1. Em atendimento ao Decreto nº 11.453, este edital fomentará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.
6.2. Amparado pelo parágrafo único, do inciso III do art. 50 do Decreto nº 11.453 e considerando a impossibilidade de estabelecer cotas, devido ao limite dos recursos e natureza do edital, o estímulo à participação dos grupos minorizados que trata o art. 17 da Lei Complementar Nº195/2022, será pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.
6.3. Serão acrescentados até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.
6.4. Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 10 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.
6.5. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferencia quem se enquadrar nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo III):
6.5.1. mulheres,
6.5.2. pessoas negras,
6.5.3. pessoas indígenas,
6.5.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,
6.5.5. populações nômades e povos ciganos,
6.5.6. pessoas LGBTQIA+,
6.5.7. pessoas com deficiência e.
6.5.8. outros grupos minorizados socialmente.
6.6. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. DO PROJETO

7.1. O projeto poderá se desenvolver da seguinte forma:
7.1.1. Relevância e pertinência.
7.1.2. Sinopse.
7.1.3. Argumento.
7.1.4. Estratégia de abordagem.
7.1.5. Perfil de público-alvo e classificação indicativa.

7.2. Cronograma de execução.
7.3. Orçamento detalhado.
7.4. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
7.5. Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto.
7.6. Detalhamento da proposta de contrapartida.
7.7. Detalhamento da proposta de acessibilidade.
7.8. Detalhamento do estímulo de participação a grupos minorizados.

8. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **15/08/2023 a 11/09/2023** até às 23 horas:59 min, em formulário on-line acessado pelos links:
Pessoa Física - VIDEOCLIPES: https://forms.gle/hwvbFPmehxRkSBVE7 .
Pessoa Jurídica - DOCUMENTÁRIOS: https://forms.gle/EgyXSo7KTERAqN2N9 .
8.2. O propoente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
8.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos e demais conteúdos exigidos.
9.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.
9.4. O formulário online não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição anulando a anterior.
9.5. A proponente deverá anexar no formulário de inscrição Videoclipes: https://forms.gle/hwvbFPmehxRkSBVE7 e: https://forms.gle/EgyXSo7KTERAqN2N9 Documentários, os seguintes documentos/informações obrigatórias:
9.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ), conforme o caso;
9.5.2. Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações, conforme o caso;
9.5.3. Cópia do CPF do representante legal.
9.5.4. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficinal com foto do representante legal;
9.5.5. Comprovante de sede da pessoa jurídica ou do representante legal;
9.5.6. Currículo/portfólio da pessoa jurídica ou do representante legal.
9.5.7. Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.
9.5.8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.
9.6. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Cultura de Goioerê no e-mail:
prodaudiovisualgoio@gmail.com , no telefone (44) 3522-2266 ou pessoalmente na Secretaria de Cultura - Rua Cuiabá, nº 720 - Jardim Lindóia, de segunda a sexta das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

VAGAS	MODALIDADES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**DOCUMENTÁRIO:** Produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, incluindo créditos iniciais e finais, conforme item 2. Deste edital. (Pessoa Jurídica)	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
09	**VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE:** produção de obra audiovisual inédita, sendo curta-metragem de no mínimo 3 minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas, conforme item 2. Deste edital. (Pessoa Física)	R$ 6.476,92	R$ 58.292,28
INVESTIMENTO TOTAL			**R$ 138.292,28**

10.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 138.292,28** (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme segue:
10.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias: 820 e 729, vinculadas a SECRETARIA DE CULTURA, Unidade Orçamentária: 19.002, da fonte de recurso 01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 5º Audiovisual. Conforme abaixo:
820-3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 80.000,00.
729-3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - R$ 58.292,28
10.3. Caso não seja preenchida a vaga deste edital, o recurso ser alocado para suplementar editais de outras ações culturais previstas no art. 6º da Lei Complementar Federal n° 195/2022, conforme decisão com a participação do Conselho de Políticas Culturais, com devido amparo legal.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
11.1.1. Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise do projeto realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural; e
11.1.2. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

12.1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizadas por meio da atribuição fundamentadas de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevâncias em relação às outras
propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade e relevância artística	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 3,0
Potencial de impacto cultural	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Goioerê.	0 a 2,0
Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 2,0

Capacidade de execução	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo o orçamento, a viabilidade de realização do cronograma apresentado.	0 a 2,0
sustentação teórico-prática	Pesquisa, justificativa, abordagem do tema e indicação da estrutura - sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar.	0 a 2,0
Estímulo a participação de grupos minorizados	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados (conforme item 6.)	0 a 1,0

12.4. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Órgão Gestor de Cultura pelo e-mail: prodaudiovisualgoio@gmail.com
12.5. Os recursos de que tratam o item 12.4 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no https://www.goioere.pr.gov.br .

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A comissão de seleção dos projetos será coordenada pelo Secretário de Cultura.
13.2. A comissão de seleção dos projetos culturais será formada pelos membros do Conselho de Política Cultural, nomeado conforme Decreto nº 8.105/2023.
13.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:
13.4.1. Tenham interesse direto no projeto;
13.4.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau; e
13.4.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com a proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.6. A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 12.

14. DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Posteriormente a análise de mérito, será avaliado a regularidade dos contemplados, pelo Órgão Gestor de Cultura, com amparo no documento recebido conforme o item 9.5.1, a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.
14.2. Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado, no período que trata o item 12.5 e poderá recorrer conforme previsto no item 12.6.
14.3. Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplado.
14.4. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. O destinatário do recurso deste edital oferecerá contrapartida social no prazo até dezembro/2023 e nas condições pactuadas com o Órgão Gestor de Cultura do município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público, conforme segue:
15.1.1. A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para os projetos contemplados no item 2.1.1, é realização de ação de lançamento da produção audiovisual, promovendo bate-papo final sobre o processo de produção, em local e data a serem definidas em conjunto com o órgão gestor, podendo o proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.
15.1.2. A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para dos projetos contemplados no item 2.1.2, é o lançamento do videoclipe ou videoarte para a rede pública de ensino ou em evento pertinente a linguagem do audiovisual produzido, podendo o proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.
15.2. A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de atédezembro de 2023.

16. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo V, deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
16.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste edital e pelo órgão gestor de cultura de Goioerê/PR, contendo as obrigações do assinante do Termo.
16.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, em desembolso será em 02 parcelas, sendo uma após a homologação do resultado final e a outra na entrega do audiovisual.
16.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
16.5. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DA DIVULGAÇÃO

17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgações dos projetos contemplados exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do município de Goioerê/PR.
17.2. O material de divulgação do projeto e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis as pessoas com deficiências e conterá informações sobre os recursos de acessibilidades disponibilizados.
17.3. O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI.
18.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31 de dezembro/2024 ou 30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá ao disposto nos artigos 29 ao 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

19.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações, apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: prodaudiovisualgoio@gmail.com

20.2. Ao projeto contemplado poderá ter incidência tributária de IR(imposto de renda), conforme legislação aplicável e tabela atualizada 2023 para Pessoa Física e/ou Coletivo sem CNPJ e Pessoa Jurídica (MEI, ME, CNPJ) não haverá incidência de retenção de impostos, sendo também responsabilidade do contemplado o recolhimento dos impostos devidos, no caso de contratação de pessoa física, para todos editais publicados por meio da Lei complementar Nº 195/2022.

20.3. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noFacebook e Instagram da Secretaria de Cultura e no site https://www.goioere.pr.gov.br/site .

20.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Goioerê/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7. Constitui ônus do proponente a obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões (SATED), Sindicato da Indústria do Audiovisual do Paraná (SIAPAR), Associação de Vídeo e Cinema do Paraná (AVEC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (SINDCINE) e outros órgãos; assim como autorização(ões) do(s) autor(es), direitos autorais e outros, conforme especificidade do projeto.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Conselho de Políticas Culturais de Goioerê, com devido amparo legal.

21. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

21.1. Anexo I – Declaração de residência ou sede
21.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem
21.3. Anexo III - Declaração de pertencente à grupo minorizado
21.4. Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo
21.5. Anexo V – Termo de Execução Cultura
21.6. Anexo VI - Relatório Final de Execução do Objeto.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SEDE

A instituição/empresa _____, inscrita no CNPJ_____ sediada no endereço _____, CEP _____, no município _____, estado Paraná, neste ato representada por_____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, Declaro para os devidos fins de comprovação de sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que está sediada no município de Goioerê/PR, há _____ anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

Goioerê/PR, _____de _____ de 2023

_____
Nome a empresa, do responsável e assinatura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado sito na _____, CEP _____, no município _____, estado Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, Declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço acima declarado, no município de Goioerê/PR, há _____anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

Goioerê/PR, _____de _____ de 2023

_____
Nome do proponente e Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUDIOVISUAL

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ_____AUTORIZO o uso a obra de audiovisual _____ para fins de divulgação e atividades promovidas pela Prefeitura de Goioerê/PR, a qualquer tempo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da obra acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) internet; (II) impressos e (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à obra audiovisual ou a qualquer outro.

Goioerê/PR, _____de _____ de 2023

_____

Nome do responsável legal e assinatura

ANEXO III

MODELOS TABELAS DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ORÇAMENTO DETALHADO E EQUIPE TÉCNICA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

ORÇAMENTO DETALHADO

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

EQUIPE TÉCNICA

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

ANEXO iV

DECLARAÇÃO do represente legal de pertencimento a grupo minorizado

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, representante legal da empresa_____, inscrita no CNPJ_____, proponente da proposta de produção de obra audiovisual _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL 002/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE GOIOERÊ, que sou _____(informa qual grupo minorizado).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Goioerê/PR, _____de_____ de 2023

Nome e assinatura do REPRESENTANTE do grupo

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
[OU]
[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos proponentes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os proponentes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO QUE REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DEB3E74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.342/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 11 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0F3B6659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2023, tendo como objeto Aquisição de uma Ambulância tipo "A" para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 45.604.707/0001-45 RUA DOS CABELEIREIROS Bauru-SP CEP 17022-430. Num total geral de *R$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).*

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt**	**Total**
1	1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo,composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	RENAULT MASTER	L1H1 0KM AMBULANCIA	UN	1,00	239.900,00	239.900,00

Goioxim, 11/08/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4860835A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E 5 (CINCO) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS ETIQUETAS.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	8696	10.000	UND	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico, na cor branca, confeccionada em polipropileno hipoalergênico de alta densidade, com bordas atraumáticas resistentes, não estica e nem rasga com facilidade. Medida aproximada de no mínimo 24 cm de comprimento e 1,8 a 3 cm de largura, ter área de impressão de 12 cm x 1,4 cm (comprimento x altura), com lacre autocolante adesivo e inviolável, resistente à água, sangue, sabão, álcool e outros solventes e matérias abrasivos, garantindo legibilidade da impressão por no mínimo 14 dias. Permitir o uso de impressão na superfície da pulseira através de transferência térmica. A área de impressão que permita que seja registrada 5 identificadores. Resistente a procedimentos e impermeável a líquidos. Permitir a escrita com a caneta esferográfica sem borrar. A apresentação do produto deverá ser em bobinas. Apresentação em material que garantam a integridade do produto de acordo com legislações vigente e registro na ANVISA.	1,30	13.000,00
2	1	9384	1.000	ROLO	Etiqueta adesiva para impressora térmica: etiqueta couchê borracha 32 (+-2 mm) x 20 (+- 1 mm), 90 g/m², na cor branca no fundo. Será considerado o valor do rolo com 1.000 etiquetas, podendo a entrega ser realizada em rolos compatíveis com a impressora fornecida em regime de comodato.	14,29	14.290,00
	2	9385	130	ROLO	Etiqueta adesiva para impressora térmica: etiqueta couchê borracha 80 (+-2 mm) x 30 (+- 1 mm), 90 g/m², na cor branca no fundo. Será considerado o valor do rolo com 1.000 etiquetas, podendo a entrega ser realizada em rolos compatíveis com a impressora fornecida em regime de comodato.	26,73	3.474,90
	3	9386	36	ROLO	Etiqueta adesiva para impressora térmica: etiqueta couchê borracha 80 (+-2 mm) x 60 (+- 2 mm), 90 g/m², na cor verde limão no fundo. Será considerado o valor do rolo com 1.000 etiquetas, podendo a entrega ser realizada em rolos compatíveis com a impressora fornecida em regime de comodato.	55,80	2.008,80
	4	8387	22	ROLO	Etiqueta adesiva para impressora térmica: etiqueta couchê borracha 80 (+-2 mm) x 60 (+- 2 mm), 90 g/m², na cor violeta no fundo. Será considerado o valor do rolo com 1.000 etiquetas, podendo a entrega ser realizada em rolos compatíveis com a impressora fornecida em regime de comodato.	55,80	1.227,60

VALOR TOTAL: R$ 34.001,30 (trinta e quatro mil, um real e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Daniel Albano

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:016F76F5

PROJUR
DECRETO Nº 216/2023 DATA: 11.08.2023

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos noventa e oito mil, setecentos oitenta e nove reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos noventa e oito mil, setecentos oitenta e nove reais e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
157	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	363.789,06
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
456	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
524	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	110.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1303	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1322	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	650.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1635	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	500.000,00
TOTAL			**1.798.789,06**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
155	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	43.789,06
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
205	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	320.000,00
205	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
205	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
245	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	650.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
451	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
490	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	110.000,00
TOTAL			**1.798.789,06**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F9210BCB

PROJUR

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 3018/2019, 217/2032 e 800/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14.08.2023** a **12.09.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo deAssistente Administrativo

Nome	Inscrição nº	Classificação
Lucas Mateus Brum de Oliveira	011.501.530-07	09º lugar
Thiago de Souza Brito	011.501.539-89	10º lugar
Deuzenir de Meireles	011.501.576-18	11º lugar
Giovane Andrei Kulhkamp	011.501.539-21	12º lugar
Maiara Lasta	011.501.593-86	13º lugar
Gustavo Alexandre Bey	011.501.608-04	14º lugar
Isabela Cristina Francisco Dias	011.501.592-04	15º lugar
Valeria Such de Melo	011.501.595-24	16º lugar
Diane Kelly Silmann de Castro Lima	011.501.530-73	17º lugar
Natalia Gabriela Marques Azevedo	011.501.551-70	18º lugar

Para o Cargo deAssistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Classificação
Mariana Leite Andrade	011.501.580-27	03º lugar

Para o Cargo Enfermeiro Padrão

Nome	Inscrição nº	Classificação
Emily Drumond	011.501.537-97	09º lugar

Para o Cargo deRecepcionista

Nome	Inscrição nº	Classificação
Mariana Aparecida Zavodini Dias	011.501.542-78	05º lugar
Daniela Cavaliere do Espirito Santo	011.501.606-49	06º lugar
Renan Ferreira Silvestre	011.501.600-86	07º lugar
Emanuelle Maria Bagatin	011.501.545-22	08º lugar
Carla Moraes da Silva	011.501.600-17	09º lugar
André Rafael de Marchi	011.501.555-79	10º lugar
Clicia Scatolin da Silva	011.501.600-83	11º lugar

Para o Cargo deRecepcionista - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Classificação
Emanuelle Maria Bagatin	011.501.545-22	01º lugar

Para o Cargo dePsicólogo

Nome	Inscrição nº	Classificação
Gabriella Cassiano Manchini	011.501.530-34	07º lugar
Cleber Bastos de Oliveira	011.501.540-46	08º lugar
Giovana Gabriel da Silva	011.501.547-36	09º lugar

Para o Cargo Psicólogo - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Classificação
Quendra Evellyn Ramos	011.501.530-64	01º lugar

Para o Cargo de Nutricionista

Nome	Inscrição nº	Classificação
Geovana Smiderle Hornburg	011.501.533-08	02º lugar

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V - Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XXI - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XXII - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

XXIII - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F539ED5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2023 DE 11/08//2023

Exercício: 2023
Decreto nº 106/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 931/2023 de 09/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700.785,97 (setecentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
473 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.407,11
469 - 3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.276,08
470 - 3.1.90.13.00.00	03104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.103,90
474 - 3.3.90.30.00.00	03102	MATERIAL DE CONSUMO	13.044,11
475 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	280,82
476 - 3.3.90.30.00.00	03105	MATERIAL DE CONSUMO	749,42
541 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	122.998,76
477 - 3.3.90.30.00.00	03111	MATERIAL DE CONSUMO	128,38
478 - 3.3.90.30.00.00	03141	MATERIAL DE CONSUMO	77,38
479 - 3.3.90.30.00.00	03142	MATERIAL DE CONSUMO	27,32
480 - 3.3.90.30.00.00	3146	MATERIAL DE CONSUMO	3,04
482 - 3.3.90.30.00.00	32101	MATERIAL DE CONSUMO	1.917,45
483 - 3.3.90.30.00.00	32102	MATERIAL DE CONSUMO	338,37
481 - 3.3.90.30.00.00	33759	MATERIAL DE CONSUMO	60.989,70
484 - 4.4.90.52.00.00	03143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518,92
485 - 4.4.90.52.00.00	03145	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020,20
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
486 - 3.3.90.30.00.00	03122	MATERIAL DE CONSUMO	14,41
487 - 3.3.90.30.00.00	03144	MATERIAL DE CONSUMO	289.316,04
09.001.12.365.0005.2.319.		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	
488 - 3.3.90.32.00.00	03110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.160,49
489 - 3.3.90.32.00.00	03121	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316,23
490 - 3.3.90.32.00.00	03124	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97,84
Total Suplementação:			**700.785,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:638E0E38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2023 DE 11/08//2023

Exercício: 2023
Decreto nº 107/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 932/2023 de 09/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.343.391,47 (um milhão trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
462 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.569,36
10.001.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E DO SEU CONSELHO DE SAÚDE	
454 - 3.1.90.11.00.00	3356	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	84.271,76
453 - 3.1.90.13.00.00	3356	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
451 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	82.598,80
455 - 3.3.90.39.00.00	3357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.292,42
464 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179,50
448 - 4.4.90.52.00.00	03328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.417,53
449 - 4.4.90.52.00.00	3334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.962,29
450 - 4.4.90.52.00.00	03335	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,61
452 - 4.4.90.52.00.00	03354	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.594,07
10.001.10.301.0006.2.335.		ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF	
460 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.603,28

465 - 3.1.90.13.00.00	34494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.067,90
458 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	9.131,76
461 - 3.3.90.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	103.881,37
534 - 3.3.90.30.00.00	39494	MATERIAL DE CONSUMO	123.089,05
445 - 4.4.90.51.00.00	032500	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.753,59
10.001.10.301.0006.2.340.		ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	
459 - 3.3.90.30.00.00	03496	MATERIAL DE CONSUMO	45.540,21
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.305.0006.2.412.		PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
428 - 3.3.90.39.00.00	03355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.428,97
Total Suplementação:			**1.343.391,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CAFB0252

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2023 DE 11/08//2023

Exercício: 2023
Decreto nº 108/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 933/2023 de 09/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.1.137.		APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRAINFÂNCIA	
539 - 3.3.90.14.00.00	1957	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
537 - 3.3.90.30.00.00	1957	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00	1957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
540 - 4.4.90.52.00.00	1957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.07.00000000	Fonte: 1957	75.000,00
Total da Receita:		**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:21805CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

GUARAQUEÇABA
2023 Á 2024

Prefeita Municipal de Guaraqueçaba
Lilian Ramos Narloch

Secretário Municipal de Educação de Guaraqueçaba

Sidney Leandro O. França

Diretor Geral de Educação de Guaraqueçaba
Alípio Rederd

Equipe técnica Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação
Isis Chacon Freitas
Psicóloga

Maria José B. S. Gomes
Assistente Social

Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Claudete dos Santos
Ivã Simões
Neuciane Soares dos santos
Otoniel Pedro

INTRODUÇÃO

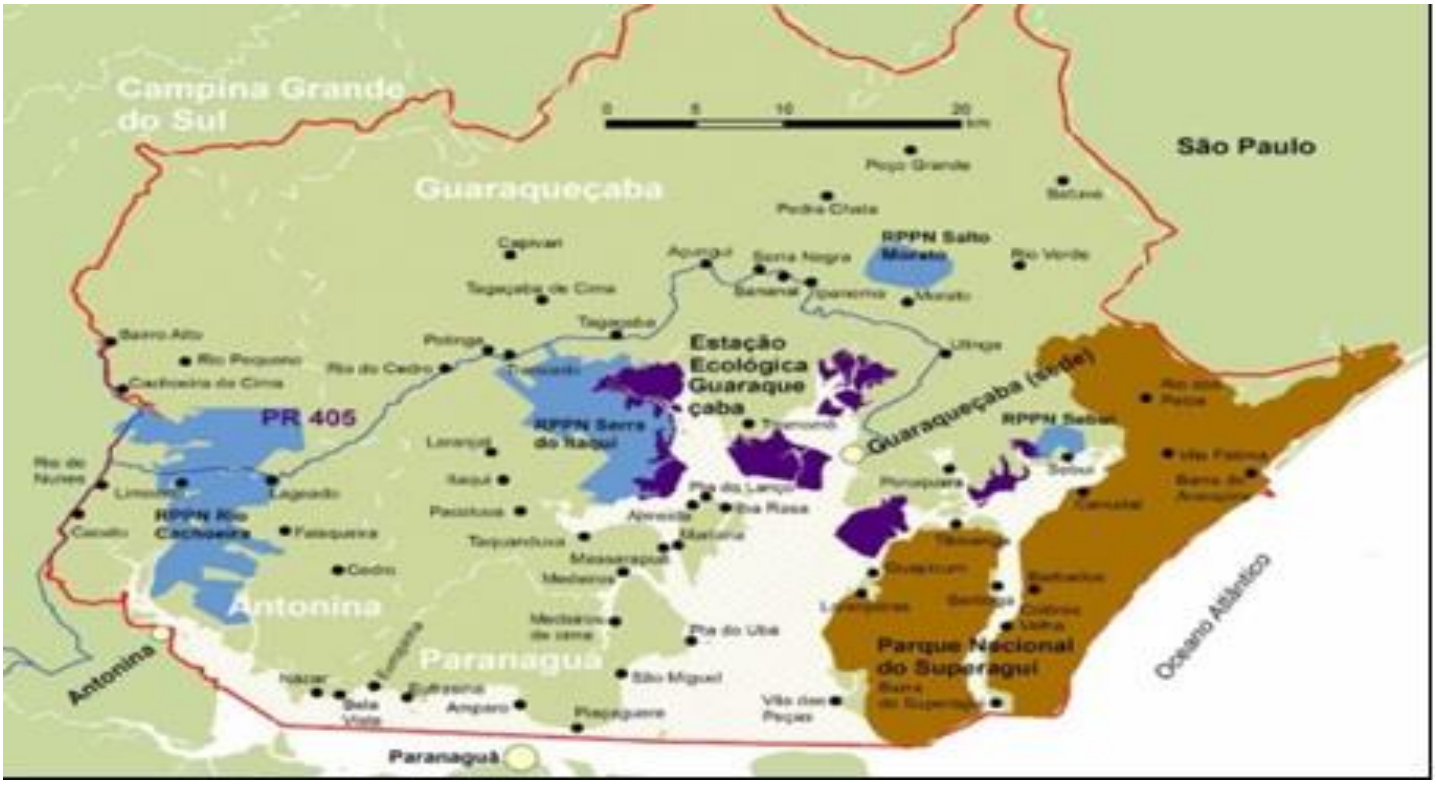
O presente plano de Contingência está sendo elaborado devido os ataques quem tem ocorrido em algumas cidades e diante da gravidade, a Secretaria Municipal de Educação elaborou o plano de contingência de prevenção e segurança nas escolas Municipais.
Apesar do Brasil ser um país pacífico, volta e meia a população brasileira se depara com incidentes envolvendo ataques terroristas domésticos a escolas, igrejas, cinemas e demais locais de reunião de pessoas. Como divulgado no jornal, recentemente ocorreu uma barbárie em Santa Catarina, na cidade de Saudades, onde duas professoras e três crianças foram mortas, em uma creche, por um jovem de dezoito anos. Tendo em vista que é algo imprevisível e que pode ocorrer em qualquer localidade, é imprescindível saber como agir nessas situações. Diante desta situação, muitos pais estão preocupados com os seus filhos e nós como Secretaria de Educação, estamos criando estratégias para tornar as nossas escolas seguras e também orientar pai, professores e funcionários quais medidas adotadas que podem tornar o local de trabalho mais seguro no momento da ocorrência dessas situações.
Inicialmente, é importante que se saiba que, uma vez constatado que há alguém atacando uma escola, um ambiente de trabalho ou outro recinto público fechado, é imperativo determinar rapidamente a maneira mais prática e razoável de se proteger e de se conhecer bem o ambiente.

BREVE INFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO

LOCALIZAÇAO

Guaraqueçaba é um dos 399 municípios do estado do Paraná. Localiza-se no litoral, extremo oriente do estado, pertencendo à mesorregião Metropolitana de Curitiba e microrregião de Paranaguá. Tem por limites e divisas os municípios de Antônina (PR), Paranaguá (PR), Campina Grande do Sul (SP), Cananéia e Barra do Turvo (SP).

Extensão e Posicionamento Geográfico	
Altitude	20 metros
Latitude	25º “18’ 24” S
Longitude	48º “19’ 44” W
Instalação	31/10/1947
Área Territorial	2.315,733 km²





Este município de difícil acesso permanece semi-isolado, tendo como único acesso por terra aPR-405, Rodovia pertencente ao governo do Paraná que liga a cidade de Guaraqueçabacom a rodoviaPR-340, com 79,4 km de estrada sem pavimentação. Em seu percurso, apresenta condições variáveis de trafego, com trechos por muitas vezes intransitáveis, fazendo com que o tempo de viagem de Guaraqueçaba a cidades circunvizinhas e capital, fique demasiadamente alto.
Outra via de acesso ao município de Guaraqueçaba é realizada por meio marítimo, que também possui suas limitações pela distância e condições climáticas muitas vezes adversas. O clima instável litorâneo diminui o tempo útil das viagens pela baía de Guaraqueçaba, uma vez que se torna um risco à segurança viajar em circunstância duvidosa.

DURAÇÃO DE VIAGEM E DISTÂNCIAS		
Origem/Destino	**Tempo Médio**	**Distância Aproximada**
Guaraqueçaba/Antonina	2 horas e 30 minutos	99 km
Guaraqueçaba/Morretes	2 horas e 40 minutos	103 km
Guaraqueçaba/Paranaguá	3 horas	145 km
Guaraqueçaba/Curitiba	3 horas e 40 minutos	170 km

Fonte: IBGE

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS
Dados Populacionais

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA
População Censitária – Total	IBGE	2010	7.871 habitantes
Número de Domicílios – Total	IBGE	2010	3.460 domicílios
População Censitária – Total	IBGE	1991	7.762 habitantes

Guaraqueçaba denota um desvantajoso crescimento populacional. Segundo estatísticas do IBGE e IPARDES, a população de Guaraqueçaba, em 9 anos, aumentou apenas 1,38%. (Comparar outras cidades)

População residente na área rural, insular e urbana em 2010.

Área	População
Rural/Insular	**5.188**
Urbana	**2.683**
Total	**7.871**

Aproximadamente 2/3 da população vive nas áreas rurais e insulares. Tal distribuição demográfica, por muitas vezes, soma pontos negativos em relação ao acesso a saúde e educação. O acesso dificultoso entre a sede municipal e as comunidades, bem como acesso a escolas e postos de saúde, e a importância de um planejamento sólido das ações a serem desenvolvidas, visando atenuar os agravos das condições desfavoráveis das comunidades mais retiradas.

As orientações do plano de contingência irão ser entregue em cada Escola Municipais com palestra de orientações em caso de emergência ocorre no Município em todas as Comunidades da Rede Municipal conforme o mapa territorial das comunidades.

Localização e Rota das Escolas Municipais Rural



Localização e Rota das Escolas Municipais das Comunidades Insulares



REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Bertioga, E R M De-Ef

Brasilina Gomes da Costa, E R M-Ei Ef

Canal de Varadouro, E R M-Ef

Cemebja Guaraquecaba-Ef

Gabriel Ramos da Silva, E R M-Ef

Guapecum, E.R.M

Ilha das Pecas, E.R.M

Ilha de Superagui, E.R.M

Ilha Rasa, E.R.M

Ipanema, E.R.M

Joao Luiz da Silva Junior, E R M-Ei Ef

Juvenal Xavier, E R M-Ef

Mario de Maria, E R M Pe-Ef

Mario Ferreira Lopes, E R M-Ef

Massarapoa, E R M De-Ef

Medeiros, E R M-Ef

Alice da Silva Sobrinho, E R M-Ei Ef

Antonio Barbosa Pinto, E M-Ei Ef

Barbado, E R M De-Ef

Barra de Ararapira, E R M Da-Ef

Santa Terezinha, E R M-Ei Ef

Serra Negra, E R M De-Ef

Sibui, E R M De-Ef

Sonho de Crianca, C M E I
Tagacaba Capivari, E R M De-Ef

Tagacaba de Cima, E R M De-Ef

Tromomo, E R M De-Ef

Utinga, E R M De-Ef

Venceslau Araujo, E R M-Ef

AÇÕES IMEDIATAS E INTEGRADAS

Como resposta imediata de prevenção a Violência na Escola a Secretaria Municipal de Educação estará solicitando apoio da polícia Militar que reforçarão a presença nas escolas do Município, nos turnos de entrada e saída.
O plano elaborado está estruturado em sete eixos:
Cenário de riscos
Rota de Fulga
Promoção de ambientes seguros
Reunião com os pais
Orientação de como se proteger
Policiamento Preventivo
Sinais de Alerta(invasores)

O documento aponta as diretrizes das ações de prevenção à violência nas escolas, que a partir de agora serão discutidas nas escolas com apoio da polícia militar.
A secretária de Educação está mobilizada para organizar a rede para enfrentar a crise desencadeada a partir dos incidentes que vem ocorrendo em diversas cidades, onde os alvos dos ataques são a rede de ensino. Estaremos nos reunindo com o comando da polícia militar para articular estratégias para reforçar as escoltas das escolas públicas de rede estadual, municipal, entendemos enquanto Secretaria de Educação que essa questão passa por duas vertentes uma, que é a médio longo prazo, que é o processo educativo nas escolas no sentido de orientar os nossos alunos, entendendo que não se combate violência com violência. Estamos planejando estratégias de fortalecer as equipes diretivas, os professores, servidores da educação, para que a gente consiga lidar com essa construção de sensação de segurança na escola.

CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está sendo elaborado diante do cenários de risco referente aos ataques terroristas nas escolas, devido a repercussão nas redes sociais, consideramos elaborar o plano como medida de prevenção a se aplicar ao nosso estabelecimento educativo.

ROTA DE FUGA

Deve-se evacuar as instalações, para tanto é preciso:
Ter uma rota de fuga e planejá-la mentalmente, preferindo-se as saídas de emergência.
Evacuar independentemente de os outros concordarem em seguir.
Deixar quaisquer pertences para trás.
Ajudar os outros a escapar, se possível;
Impedir que indivíduos entrem em uma área onde o atirador possa estar.
Manter suas mãos visíveis.
Seguir as instruções de qualquer policial que encontrar.
Não tentar remover pessoas feridas.
Ligar para a Polícia assim que for seguro.

Contudo, nem sempre será possível evadir-se do local. Assim, o procedimento a ser realizado é ESCONDER-SE.

PROMOÇÃO DE AMBIENTES SEGUROS

Para se ter uma escola segura, primeiramente precisamos decomunidades e de alunos comprometidos em promover uma cultura de segurança, conscientes dos seus riscos e preparados para responder aos desastres que vir ocorrer. Para que se tenha segurança escolar eficiente, iremos realizar o controle o acesso para pais, visitantes entre outras pessoa que irão adentrar ao local escolar, bem como, revista de mochilas de quaisquer pessoas suspeita e de alunos. A equipe escolar será treinada, isso é fundamental para asegurança escolar.
Além de uma escola segura, precisamos também ter um transporte seguro, visando a segurança dos alunos transportados pelo Município, será reforçado aos motoristas do ônibus escolar e do transporte marítimo, para que fiquem atentos a alunos com comportamentos agressivos e que seja revistado a mochila dos adolescentes.

REUNIÃO COM OS PAIS

A reunião com os responsáveis tem como intuito solicitar apoio dos familiares a monitorar juntamente a rede sociais, alguns indícios de publicações de artigos ou texto de terrorismo nas escolas, podendo ser informado a polícia militar do município, quanto a Secretaria Municipal de Educação para as medidas cabíveis. Lembrando que essa ação em conjunto, é a forma de prevenir ataques deste tipo em nossas escolas.

ORIENTAÇÕES DE COMO SE PROTEGER

Evitar que um atirador, ou similar, entre no local do esconderijo, a porta deve ser trancada e bloqueada com mobília pesada, é importante manter a calma, apagar as luzes e fazer silêncio. Se você se deparar com uma situação de atentado terrorista, tenha em mente que, certamente, as autoridades policiais estão a caminho. Os terroristas preferem vítimas que
estão em seu campo de visão e raio de alcance, caso você encontre um bom esconderijo e siga as instruções supracitadas, provavelmente, sobreviverá ao ataque.

POLICIAMENTO PREVENTIVO

Serão solicitadas via ofício a polícia militar do Município, para que seja realizadas rondas e policiamento preventivo no perímetro de unidades de educação.
Em caso de publicação de ataques terrorista em rede sociais, será denunciado a polícia militar a fim de prevenir possíveis infrações crimes, bem como apurar as condutas de investigados em relação a uma suposta intenção em atacar alunos de uma escola.
As denúncias sobre disseminação de fake news, ameaças e violência nas escolas devem ser realizadas pelo telefone 190.

SINAIS DE ALERTA (INVASORES NA ESCOLA)

Em comum acordo com a equipe escolar, foi criado um código de comunicação em caso de invasores no espaço escolar, a qual não constará nesse plano por segurança, onde será repassado aos profissionais e diretores escolar, o sinal de alerta em caso de Emergência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busca-se com o presente plano, orientar, capacitar e treinar os funcionários da Rede de Ensino Municipal para que estejam preparados para uma situação emergencial e com certeza o "Plano de contingência de Segurança contra violência nas Escolas Municipais", ele fará toda a diferença em eventos não desejáveis. Todos os funcionários de uma edificação devem ser conhecedores dos processos de incêndio ou pânico, causas e danos, riscos, combate a incêndio, primeiros socorros, evacuações. Também é necessário ter um bom conhecimento da estrutura física, da localização dos sistemas preventivos e condições de uso, da localização dos riscos a serem eliminados, ou seja, o pensamento prevencionista deve estar vivo e em estado de alerta no consciente de todas as pessoas, pois as primeiras ações sistematizadas poderão ser vitais no acontecimento.

REFERENCIAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina/PR. - Orientações para prevenir, apurar e mitigar eventos violentos em escolas na Comarca de Antônina/PR.

DIAADIAEDUCACAO: Disponível:http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/impactos_violencia_escola.pdf. Acesso m 20/04/2023.

SIDNEY LEANDRO O. FRANÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:456789A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 181/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 181/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 200 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 341 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
*	16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 360 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6F85043E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 005/2023

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão, Nº 5/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foram declarados vencedores para Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar as empresas:**OSMAIR RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.560/0001-06, **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.066.957/0001-01, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.286.632/0001-33 e **H R CARLONE LTDA EPP – AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.126.408/0001-75, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 10 de agosto de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023
Pregão Eletrônico 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: OSMAIR RODRIGUES EPP

CNPJ n.º 03.517.560/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
2	ADOCYL	UNID	25	R$ 4,90
5	BABY SOFT	UNID	80	R$ 5,49
6	DO ZE	UNID	8	R$ 7,65
7	BIC	PCT	1200	R$ 2,95
8	PIETROBON	PCT	3	R$ 9,90
9	PIETROBON	PCT	3	R$ 6,99
11	CEASA	QUILOS	50	R$ 5,10
12	RD	UNID	10	R$ 5,10
13	NINFA	PCT	345	R$ 4,80
14	NINFA	PCT	400	R$ 4,80
15	ORQUIDEA	PCT	80	R$ 7,65
17	BRAVO	UNID	10	R$ 14,90
18	BRAVO	UNID	10	R$ 21,90
19	BRAVO	UNID	10	R$ 27,90
20	ITAMARATY	UNID	375	R$ 13,80
23	RD	UNID	10	R$ 5,00
25	CEASA	Kg	50	R$ 4,40

26	CAPIMAR	CX	235	R$ 4,00
27	LA REND	UNID	90	R$ 3,80
28	DORI	UNID	60	R$ 3,99
29	RD	UNID	80	R$ 3,50
30	TREE BOND	UNID	15	R$ 5,60
31	MARTINOX	UNID	24	R$ 3,50
32	CRISTALCOPO	PCT	800	R$ 5,69
33	ROSSO	PCT	20	R$ 2,80
35	FRIMESA	UNID	85	R$ 2,80
36	URCA	UNID	380	R$ 4,60
37	ULTRA FRESH	UNID	165	R$ 10,80
38	ZAVASKI	UNID	365	R$ 1,95
39	PRINCESA	CX	10	R$ 31,90
40	DA SERRA	UNID	145	R$ 4,80
41	AMENDUPÃ	CX	3	R$ 26,35
42	PRINCESA	CX	7	R$ 27,90
43	PRINCESA	CX	7	R$ 27,90
46	ASSOLAM	UNID	20	R$ 2,40
49	PALADORI	Un	75	R$ 2,80
51	IRATI	PCT	20	R$ 18,50
52	DR OETKER	PCT	65	R$ 3,05
53	ITAMARATY	UNID	135	R$ 3,85
54	NUTRINOVO	PCT	30	R$ 4,50
55	MARTINOX	Un	24	R$ 3,80
57	LA REND	UNID	100	R$ 1,20
58	CEASA	KG	1	R$ 13,90
59	VAL	Un	60	R$ 4,25
62	CEASA	Kg	40	R$ 3,50
65	TERRA VIVA	Cx	165	R$ 66,00
66	TRIEX	UNID	10	R$ 4,50
70	CEASA	KG	40	R$ 6,20
71	SUAVIT	UNID	15	R$ 7,50
72	CEASA	Kg	30	R$ 8,50
73	DUALLIS	Un	150	R$ 7,50
74	PRAFESTA	PCT	10	R$ 14,50
75	KY CANJICA	Un	40	R$ 5,65
76	KY PIPOCA	Un	60	R$ 5,25
77	BONARE	Un	20	R$ 3,85
80	COAMO	UNID	90	R$ 6,80
81	CEASA	Cx	90	R$ 10,20
84	MARTIM	UNID	150	R$ 4,90
85	MARTIM	UNID	50	R$ 4,90
86	MARTIM	Un	100	R$ 2,50
87	D BARRA	Un	600	R$ 6,50
94	rayovac	UNID	45	R$ 4,80
95	rayovac	UNID	40	R$ 4,89
96	rayovac	UNID	25	R$ 6,80
97	pietrobon	PCT	5	R$ 11,99
98	APTI	UNID	75	R$ 2,10
100	AURORA	Kg	20	R$ 27,50
102	LACTO IRATI	Kg	20	R$ 45,90
107	BEAGA	PCT	4	R$ 3,50
108	ZAVASKI	PCT	20	R$ 9,90
109	ASTER	UNID	150	R$ 5,90
111	BEAGA	PCT	30	R$ 1,95
117	SEGPLAST	PCT	40	R$ 4,70
119	GARÇA	Un	25	R$ 1,90
120	ITALLI	Kg	60	R$ 13,20
121	sany	Un	50	R$ 3,25
122	atalaia	UNID	1000	R$ 1,00
123	maguary	Un	35	R$ 8,90
126		Kg	60	R$ 8,00
128	condor	UNID	20	R$ 10,90
130	CHEMIM	UNID	35	R$ 1,90

PRAZO: 11/08/2023 à 11/08/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023
Pregão Eletrônico 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME.

CNPJ n.º 01.066.957/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

lote	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
3	Super max	UNID	445	R$ 2,50
10	Arq	UNID	10	R$ 9,99
16	Mega mil	UNID	10	R$ 5,99
21	Erca	UNID	10	R$ 39,99
44	Haracem	UNID	10	R$ 3,60
45	Haracem	UNID	30	R$ 5,99
47	Brilhinox	PCT	45	R$ 3,75
48	Tinindo	UNID	275	R$ 0,97
50	Simonagio	Un	24	R$ 3,99
56	Mor	UNID	12	R$ 59,99
60	Pro inset	UNID	25	R$ 12,26
61	Bic	Un	25	R$ 3,99
63	Mococa	Un	135	R$ 5,25
64	Sococo	Un	20	R$ 5,72
78	Predileta	Un	75	R$ 4,43
79	Apti	UNID	40	R$ 3,37
82	Haracem	UNID	7	R$ 7,29
83	Parana	UNID	6	R$ 0,99
88	Tropicos	PCT	270	R$ 2,89
89	Tropicos	PCT	50	R$ 44,99
90	Drypaper	Un	820	R$ 9,99
91	Tropicod	PCT	100	R$ 2,99
92	Pato branco	UNID	1	R$ 49,99
93	Pato branco	UNID	1	R$ 229,99
101	Nobre	UNID	24	R$ 5,99
103	Nobre	UNID	30	R$ 19,99
104	Nobre	UNID	20	R$ 24,99
105	Haracem	UNID	15	R$ 12,99
106	Haracem	UNID	15	R$ 59,75
110	Super max	Un	40	R$ 23,99
112	Souza	Un	10	R$ 12,99
113	Nkp	Un	150	R$ 15,99
114	Nkp	UNID	140	R$ 4,20
115	Nkp	UNID	210	R$ 9,99
116	Souza	PCT	80	R$ 3,89
124	Maguary	Un	100	R$ 11,95
125	Elgin	Un	15	R$ 9,50
127	Haracem	UNID	30	R$ 7,99
129	Colono	Un	30	R$ 25,00

PRAZO: 11/08/2023 à 11/08/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME.
CNPJ n.º 01.066.957/0001-01
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

Pregão Eletrônico 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP.
CNPJ n.º 21.286.632/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

lote	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
24	Bralimpia	UNID	5	R$ 1.237,74

PRAZO: 11/08/2023 à 11/08/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP.
CNPJ n.º 21.286.632/0001-33
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023
Pregão Eletrônico 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: H R CARLONE LTDA EPP – AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS.
CNPJ n.º 30.126.408/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

lote	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
69	Descarpack	Pct	165	R$ 3,98

PRAZO: 11/08/2023 à 11/08/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

H R CARLONE LTDA EPP – AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS.
CNPJ n.º 30.126.408/0001-75
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6CDC7DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 081/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Arapongas, Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, Santo Antonio da Platina	31/07, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	31/07, 01, 02, 03, 04, 05/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Heber Henrique Geraldo	Motorista	Cândido Mota	12/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 35,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29, 31/07, 01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
José Marzura	Motorista	Londrina	31/07, 01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio, Urai, Assai, Alvares Machado	31/07, 01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 227,50
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	27/07/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 35,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Assis, Urai, Cornélio Procopio	03, 04,,05/08	Transporte de pacientes da saúde	R$ 105,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	31/07, 01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Cornélio Procópio	29, 31/07, 01, 02, 03, 04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	31/07 02, 03/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 105,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	31/07 02, 03/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 105,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	04/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 078/2023, publicado em 04 de agosto de 2023, Edição 2829, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	09/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 062/2023, publicado em 29 de junho de 2023, Edição 2803, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Vitor do Vale Jorge	Conselheiro Tutelar	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário de Enfrentamento a violência contra a criança e adolescente	R$ 60,00
Amanda Milena Ribeiro	Conselheiro Tutelar	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário de Enfrentamento a violência contra a criança e adolescente	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 027/2023, publicado em 03 de abril de 2023, Edição 2743, e Errata contida no extrato nº 028/2023, publicado em 04 de abril de 2023 onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Karine Sila Magalhães	Conselheiro Tutelar	Brusque - SC	07/04/2023	Acompanhar adolescente para internamento	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 080/2023, publicado em 09 de agosto de 2023, Edição 2832, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mauro Ribeiro Lopes	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	10/08/2023	Reunião Administrativa sobre Coleta da Água das Minas	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C8166712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64-2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 64/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.037.305,45 (três milhões e trinta e sete mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos
Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
18 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.750,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.700,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.400,00
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
912 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.000,00
48 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
61 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
87 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
86 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
87 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195,39
86 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
97 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.600,00
110 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.300,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
874 - 4.4.90.52.00.00	1080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864,98
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
142 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
207 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
215 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
224 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.500,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.450,00
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
248 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
306 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
323 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.600,00
323 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
326 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.500,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.100,00
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
329 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
370 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
379 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
395 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.075		**Promoção e Participação em Competições Oficiais**	
419 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
431 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
480 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.300,00
476 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.100,00
474 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
480 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
476 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
902 - 3.3.90.30.00.00	2941	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
504 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
846 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
489 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.700,00
517 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
523 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
554 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.400,00
550 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
554 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
550 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
10.010.10.306.0010.2.306		**Alimentação e Nutrição**	
600 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
613 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
605 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.200,00
604 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
11.010.08.122.0024.2.319		**Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social**	
913 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	314,00
914 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	5.631,08
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
882 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
648 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
881 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
880 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
722 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
727 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
786 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
789 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.200,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
807 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.300,00

Total.....:	**3.037.305,45**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
478 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.010.10.306.0010.2.306		**Alimentação e Nutrição**	
599 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:			**28.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3080	Emenda Parlamentar nº 202128740009- Luiz Nishimori 1080		864,98
31022	Transferências do sistema ùnico de Assistência Social - SUAS - (COVID-1022		5.631,08
Total:			**6.496,06**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00
Receita: 1.9.1.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Multas Específicas Principal	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	500.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	274.650,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	44.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	85.195,39
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.3.00.00.00.00	Emenda Parlamentar - Pedro Lupion	150.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.4.00.00.00.00	Emenda parlamentar - Enio Verri	100.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	136.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	50.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	132.150,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	36.300,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	70.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	200.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.0.3.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	86.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	25.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	314,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.200,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	105.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	150.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	5.000,00
Total:		**3.002.809,39**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1113116D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 502, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Súmula**:** Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao meses de Julho e Agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Programa De Fortalecimento Emergencial Do Atendimento Do Cadastro Único – PROCAD SUAS, Proteção Social Básica – Incremento Temporário, Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco da Proteção Social Especial, Emendas Individuais – Emenda Parlamentar Nº 202220380006 GND 4, - INCENTIVO COVID 21 – DEL. 056/2021 CEAS-PR e recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 116, de 09 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/08/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
735	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO – PROCAD SUAS	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.913,39
TOTAL GERAL DA FONTE 735				**27.913,39**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
870	INCENTIVO COVID 21 – DEL. 056/2021 CEAS-PR	BENEFICIOS EVENTUAIS	Material Destinado a Assistência Social	3.258,60
TOTAL GERAL DA FONTE 870				**3.258,60**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
875	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) INCREMENTO TEMPORÁRIO	SCFV- IDOSOS	Locação de Imóveis	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 875				**15.000,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
876	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	160,04
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	99,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	72,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	234,20
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	78,80
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	447,90
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	393,50
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.402,68
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	703,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Outros Materiais de Consumo	283,20
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Outros Materiais de Consumo	66,78
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Outros Materiais de Consumo	44,90
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Outros Materiais de Consumo	99,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Gêneros alimentícios para copa e cantina	539,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Gêneros alimentícios para copa e cantina	598,70
		3% para o Controle Social	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.447,00
		3% para o Controle Social	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.799,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Locação de máquinas e equipamentos	768,04
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Serviços de Cópias e reprodução de Documentos	690,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Serviços de Cópias e reprodução de Documentos	1.541,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Locação de máquinas e equipamentos	768,04
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	Manutenção e Conservação de Bens imóveis	15.520,00
		3% PARA O CONTROLE SOCIAL	Demais Serviços de Terceiros -PJ	1.438,00
TOTAL GERAL DA FONTE 876				**32.193,78**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
875	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – INCREMENTO TEMPORÁRIO	SCFV-IDOSOS	Locação de Imóveis	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 875				**15.000,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	668,80
		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.355,92
		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	752,40
		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.692,90
		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.674,96

		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.754,72
		SCFV- IDOSOS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.818,30
		SCFV- IDOSOS	Material de acondicionamento de embalagem	7,76
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	136,74
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	130,70
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	249,00
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	173,92
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	387,50
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	44,80
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	354,00
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	760,70
		SCFV- IDOSOS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	321,15
		SCFV- IDOSOS	Outros Materiais de Consumo	36,89
		SCFV- IDOSOS	Outros Materiais para Manutenção de Veículos	80,48
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	358,60
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.415,72
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	93,00
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	77,94
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	78,42
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	276,92
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	30,76
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	57,69
		CRAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	59,40
		CRAS	Outros Materiais de Consumo	88,50
		CRAS	Outras Despesas com Gêneros Alimentìcios	2.166,00
		CRAS	Demais Serviços de Terceiros -PJ	17.040,00
		CRAS	Serviços de Cópias e reprodução de Documentos	690,00
		CRAS	Demais Serviços de Terceiros -PJ	9.655,01
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**44.489,60**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	BLOCO DE GESTÃO DE SUAS	3% PARA O CONTROLE SOCIAL	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.799,00
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**1.799,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CREAS	Outros Materiais para Manutenção de Veículos	879,99
		CREAS	Serviço Gerais de Elétrica Veicular	260,00
		CREAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.412,00
		CREAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.445,00
		CREAS	Serviços Técnicos Profissionais	2.278,32
		CREAS	Serviços Técnicos Profissionais	2.640,78
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	320,40
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	349,80
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	298,60
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	805,00
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	89,40
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	130,70
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	39,34
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	143,40
		CREAS	Outras Despesas com Gêneros Alimentìcios	354,00
		CREAS	Demais Serviços de Terceiros -PJ	2.988,00
		CREAS	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	13.523,96
		CREAS	Material de acondicionamento de embalagem	44,80
		CREAS	Pneus	2.142,25
		CREAS	Gás e Outros Materiais Engarrafados	795,20
		CREAS	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	771,70
		CREAS	Outros Materiais de Consumo	177,00
		CREAS	Serviços Técnicos Profissionais	2.045,31

		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	233,35
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	237,90
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	91,80
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	10,12
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	644,40
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	167,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de acondicionamento de embalagem	112,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	606,70
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.178,85
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	352,30
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.441,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**47.010,37**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10182	EMENDAS INDIVIDUAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202220380006 GND 4	ENTIDADE APAE	Veículo de Tração Mecânica	182.880,39
		ENTIDADE APAE	Veículo de Tração Mecânica	7.999,61
TOTAL GERAL DA FONTE 10182				**190.880,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	APAE DA LAPA	Veículo de Tração Mecânica	75.020,00
		BENEFICIOS EVENTUAIS	Serviços Funerários	2.441,00
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Serviços de Assistência Social	6.421,96
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Serviços de Assistência Social	6.421,96
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**90.304,92**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Agosto de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do Cmas

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F91687A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 PREGÃO SRP Nº 45/2023

Aos 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 45/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.682.393/0001-80, com endereço na TRAVESSA MANOEL GUEDES CARVALHO, SN null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAYCON LOPES SIMIONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.065.395-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.805.019-03, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 619 CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) REGIAO DE CASCAVEL – PARANA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues imediatamente contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de

Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **250 Duzentos e Cinquenta unidade de botijões P13** . Referente aos seguintes itens:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Desconto
LOTE: 001 - Lote 001	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG	SUPER GAS BRAS	UN	250,00	1% NO VALOR DA TABELA ANP/DIA

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1990	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2470	07.002.12.367.1201.2041	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Antônio Loir da Silva Dutra, Portaria nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 45/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, onze dias de agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAYCON LOPES SIMIONI
07080501903

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A363D92C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45/2022 - CRED.ADICIONAL - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 45 de 02/08/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.059.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta e Nove Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.	Atividades do Departamento	
2029	Rodoviário	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.	Amortização e Encargos	
0032	Operação de Crédito - Escola	
4.6.90.71.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA	
00	CONTRATUAL RESGATADO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	646.000,0 0
	SUBTOTAL	646.000,0 0
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801. 0077	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,0 0
4.6.90.71.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA	
00	CONTRATUAL RESGATADO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00
	SUBTOTAL	317.000,0 0
	TOTAL	1.059.000 ,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	826.000 ,00
TOTAL		826.000 ,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1. 01.01.00.00.0 0	OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO MUNICIPAL	33.000, 00
1.7.1.1.51.2.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSE 1% FPM - COTA DE JULHO	63.000, 00
	TOTAL	96.000, 00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401. 2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.	Expansão e Reequipamento -	
1013	Administração Municipal	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401. 2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	49.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.2601. 1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	99.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.	Operação de Crédito,	
1070	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0401. 1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
17.512.1501. 1075	Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
25.752.1501. 2076	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
15.451.1501. 1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	101.000,0 0
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
	SUBTOTAL	100.000,0 0
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301. 2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	497.000,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 02 de agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:26BFD61F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 291-2023

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149
PORTARIA 291/2023

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve: Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JULHO de 2023**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2023	01/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	21:15
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	23:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2023	01/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2023	02/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	15:00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2023	02/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:30
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:50
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Instituto da visão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2023	03/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	04:30
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2023	03/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Instituto Virmond em Guarapuava.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	04:00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Ambulatório Hospital São Vicente de Paulo Guarapuava, e trazer alta paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BPX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:50
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Paulo de Guarapuava e acompanhante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:30
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente recém nascido do Hospital São Vicente de Pitanga, para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:27	02:50
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga Hospital São Vicente, para Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	22:00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Instituto da Visão para retorno cirúrgico e trazer alta do OUPPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no ROCIO CENTRO.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:30
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:15
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, para Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1535
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:50
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	04/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Garibaldino Batista	Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Capacitações sobre saúde do trabalhador-Realizado pela 5º regional da saúde.	
Número Diárias/valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:45	13:30
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:50
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente de Laranjal, até o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:15	18:54
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	16:00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes nas Clínicas e no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Guarapuava para Hospital de Pitanga e buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:30
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023

Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São José.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:30
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:50	19:00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:15	18:54
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2023	05/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no INSS Pitanga, e no INSS Guarapuava, e pedido da Secretaria de Assistência Social.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2023	03/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava, para fazer retirada das carteiras de identidades das pessoas deste município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2023	05/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:27	02:50
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar crianças da casa lar para visitar possível família para	

	adoção.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	08/07/2023
Destino	Tavares-RGS	
Objetivo	Continuidades da viagem levando mais uma criança da casa lar visitar parentes para possível família.	
Número Diárias/Valor	2	820,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	13:30
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fatima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar crianças da casa lar para visitar possível família para adoção.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY=6B47

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fatima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	08/07/2023
Destino	Tavares-RGS	
Objetivo	Continuidades da viagem levando mais uma criança da casa lar visitar parentes para possível família.	
Número Diárias/Valor	2	968,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	13:30
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na ótica rainha de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:40
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:20
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:30
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:10
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, e busca paciente de alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	02:30
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para reconsulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:50
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo.
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio	Enfermeiro
	Seleghim	
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	07/07/2023
Destino	Pitanga-PR/Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência da UBS de Laranjal, dos pacientes para o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, e busca de soro na regional da Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	02:05
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Busca pacientes de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	21:40
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião sobre imunoglobulina Anti-RH.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:20
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2023	08/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente para realizar hemodiálise em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2023	08/07/2023
Destino	Nova Cantú-PR	
Objetivo	Levar pessoa para ficar em Nova Cantú-PR, e trazer para consulta no posto de saúde.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	14:30
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2023	09/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante no Hospital de Pitanga para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	19:00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/203	09/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	19:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Hospital do Rocio de Campo Largo e Santa Casa de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	15:00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital OUPPECAN Cascavel-PR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta exame, cis clínica Cassoli, clínica Genesis e clínica Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer Raio-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2023	07/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião para tratar de assuntos sobre o fluxo para fornecimento de Imunoglorilina Anti RH no âmbito da Sessa/PR.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava para fazer retirada de carteiras de identidades das pessoas deste município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	13:00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Fundo de previdência	
Nome Servidor/Função	Ana Paula Burey	Contadora

Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	curso estruturação e atualização dos RPPS, Gestão de ativos e avaliações atuariais.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima Mariglod	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Nova Cantú-PR	
Objetivo	Leva adolescente para conselho tutelar Nova Cantú.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:20
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2023	10/07/2023
Destino	Nova Cantú-PR	
Objetivo	Leva adolescente para conselho tutelar Nova Cantú	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:20
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	12/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	14:35
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00

Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica buscar vacina e medicamentos na 5º regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Cliamo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:40
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Clínica Diagmax, Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no OUPPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2023	12/07/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar (P) e (A) para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	14:20
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2023	12/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cs e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:35
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2023	12/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis, para consulta e exame, clínica Genesis, clínica Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2023	12/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar paciente que estava em tratamento na cidade de Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Garibaldino Batista	Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Vigiágua na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2023	11/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia da 5º regional de saúde.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2023	12/07/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar servidor em perícia medica para fins de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	14:20
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar oficina ministrada pelo tribunal de contas do estado em ADM.FINANCEIRA e ORÇAMENTO.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Controle Interno	
Nome Servidor/Função	Ineglê Carla Zinke	Controladora interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Curso com o tribunal de conta do Estado Oficina de transferência, transferência ativa, serviço de informação ao cidadão (SIC) e ouvidoria.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	19/06/2023
Destino	Goiânia-GO	
Objetivo	XXXVII congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde.	
Número Diárias/Valor	5	3.630,00
Veículo/Placa	ONIBUS DA REGIONAL DA SAÚDE	
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	23:00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Clínica Sectra, São Vicente e Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Leva pacientes no Rocio do Centro Campo Largo e no Hospital do Trabalhador Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	03:00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exame.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:15
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Busca alta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:10
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino Objetivo	Guarapuava-PR Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539

Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:30
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas em Guarapuava em Reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48° CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	14/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente e trazer alta de Guarapuava-PR, outras.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	02:00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2023	13/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:10
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital São Jose de Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer Raio-X em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	22:00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas contra covid-19 em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo	

	Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:45	21:00
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas da covid-19.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço da saúde Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:45
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretario Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar e comprar peças do diferencial DL 200 (apá Carregadeira).	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar peças da apá carregadeira Dorzan na empresa Guavibel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar alunos da APAE para os jogos da juventude.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	AZX-6224
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	17:00
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos da juventude.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BBL-3585
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:00
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:40	18:40
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:00
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	21:35
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise na Clínica Clire de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	03:50
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:00
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:10
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Raio-X Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	16:00
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:30
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que estavam de alta Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Número do Requerimento	**127**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes nas Clínicas e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:50
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São José Laranjeiras.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:00
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital do Olho Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Pitanga, para Hospital Virmond Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:50
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar senhor para acompanhar paciente que transferido pelo SAMU para Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,000
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	18:40
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/0/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência do Hospital São Vicente de Paulo, para Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	16:45
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2023	15/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	18:00
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2023	16/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente suspeita de trauma (L.A) para hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	16:00
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	12:00

Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2023	17/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Instituo Virmond em Guarapuava, com internação do mesmo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:01	02:30
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2023	14/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência da UBS de Laranjal para Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:00
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis Técnica de enfermagem	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	16:55
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Paulo em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	16:20
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	180/72023	18/07/2023

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital OUPPECAN de Cascavel para fazer quimioterapia.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX- 4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:40
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Cis, Clínicas e Hospital	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:45
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Retorno de paciente no cárdio.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	11:00
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar no Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:30
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Palmital-PR	
Objetivo	Reunião com a macrorregião centro-sul, orientação leitura e discussão do modelo de edital do MINC para a lei Paulo Gustavo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Cultura e turismo	
Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy de Lima	Secretaria da cultura e turismo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Palmital-PR	
Objetivo	Reunião com a macrorregião centro-sul, orientação leitura e discussão do modelo de edital do MINC para a lei Paulo Gustavo	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2023	18/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	15:30
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis, exame Clínica Corpore.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:00
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	Hospital São Vicente em Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:15	21:02
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fátima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Tavares-RS	
Objetivo	Buscar a menor acolhida na residência dos tios em Tavares-RS, por determinação da justiça.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fátima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	21/07/2023
Destino	Tavares-RS	
Objetivo	Buscar a menor acolhida na residência dos tios em Tavares-RS, por determinação da justiça.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Caravana Paraná Unido pelas mulheres 8º episódio na cidade de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	20:00
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alunos que estavam	nos jogos escolares.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BBL-3585
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:00
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis, clínicas e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:50
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar familiar para visitar em hospital maternidade.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:45	00:20
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2023	19/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital de Clínica.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:30
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	21/07/2023

Destino	Tavares-RS	
Objetivo	Busca criança da casa lar que foi visitar parentes.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Tavares-RS	
Objetivo	Busca criança da casa lar que foi visitar parentes	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	04:00
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e Exame, Cis, Clínica Genesis, Clínica TomoCenter.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga, hospital São Vicente de Paulo e trazer alta e levar paciente que fico internado.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:00
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica em reunião na 5º regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:30
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Campo Lago-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	13:10
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	00:01
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Boa Aventura-PR	
Objetivo	Buscar secretaria que chegou de viagem.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	07:30
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:50
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar peças da pá carregadeira DOZAN na empresa Guavibel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:00
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	António Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar amostra filtro e buscar peças DOOZAN.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:00
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CLIO	AJL-1B14
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Reunião com as agencias do trabalhador na Unita na cidade de Ubiratã.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em clínica.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:45	14:00
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e trazer altas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do hospital são Vicente para Center Clínica de Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00

Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° regional para prestação de contas do IOAF.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:30
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:50
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Cliamo Pitanga, visita na UTI Hospital Regional da Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2023	20/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Viagem para Guarapuava, a serviço da secretaria Municipal Saúde Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:40
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:20
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:50
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:00
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Eliane Lima Paes	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança até Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2023	24/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião no gabinete do deputado (A.C).	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98

Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião no gabinete do deputado (A.C)	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2023	24/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na AMP, gabinete do Deputado Alexandre Curie pagamento. Secretaria das cidades sobre	
Número Diárias/Valor	1	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:30
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	levar paciente no Cis e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2023	22/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Hospital São Vicente de Paulo em Pitanga- PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2023	22/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise Clínica Clire Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2023	22/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para troca Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2023	22/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Busca alta Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:40
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2023	23/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar acompanhante ficar com o paciente na Central Hospital Campo Mourão-PRR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:10
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2023	23/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	09:30
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2023	23/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	22:00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Taís Lima Penga	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2023	21/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga a Campo Mourão com saída de Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Instituto de Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:20	15:40
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Guarapuava-PRR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,0
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:25	15:40
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica em reunião na 5° Regional da saúde.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Evangélico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em consulta no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:15
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	254/07/2023	24/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:40
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga tirar RAIO-X e ir em Guarapuava levar paciente para consulta.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar acompanhante em Campo Mourão Hospital Santa Casa.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	LOGN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Evangélico de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	16:00
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:00
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta e exames, cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Clínica medica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2023	24/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação sobre o sistema Siclom com abordagem nos dados epidemiológicos e o PCDT das hepatites vivais.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise e trazer alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	17:30
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:45
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:10
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4E18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	21:30
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia dos Reis Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança até Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fátima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar a criança (F) que estava na casa da possível mãe adotiva.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar profissionais para reunião Hemocentro.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de criança do "HSVP" para o Hospital Evangélico Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	23:40
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	23:40
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Transferência de paciente do Hospital São Vicente de Pitanga para o Hospital Evangélico de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	22:50

Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta cis, clínicas São Lucas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal, para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	18:20
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:40
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	18:20
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:10
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiar para assinar um internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	18:20
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2023	26/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no Hemo Núcleo em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-2944

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2023	25/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:48
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento cirúrgico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	21:48
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para cirurgia Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:30
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta cis e clínica e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2023	27/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABMH-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente e no Cis em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:10
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:20
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital do Olhos em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	21:00
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital dos Olhos de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital do Trabalhador e no mais Saúde paciente (M) Colombo-PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:20
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2023	29/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis Centro Oeste de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	11:00
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2023	29/07/2023

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:50
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2023	30/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação médica no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	08:40
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	60,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4E18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	22:00
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	00:55	15:30
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva farmacêutica para retirar medicamento na farmácia da 5º regional da saúde e levar paciente para consulta na DIAGMAX.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia no INSS e no Hospital Bom Jesus.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:20	18:15
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	23:00
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	01:00
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	23:00
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:45
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência para avaliação do paciente P.C.M.N da UBS de Laranjal para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:20	18:15
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	10:00
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Administração	

Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2023	31/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação de Guarapuava para faze retirada das carteiras de identidades das pessoas deste Município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Planejamento e politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no CEDETEG-Campos Unicentro sobre as Micro Regiões de Água e Esgoto de acordo com o novo marco legal de Saneamento.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2023	28/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar prefeito e secretário de panejamento no Campos do Cedeteg em reunião de água e esgoto.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-OH98
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de JULHO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:428E8C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 400MM	PAVIMAN	UNI	1.000	68,50	68.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	126,60	94.950,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	118,00	29.500,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	444,00	333.000,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	448,00	112.000,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	606,60	454.950,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	604,00	151.000,00
10	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1500MM(ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	1.199,50	899.625,00
11	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1500MM(ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	1.199,50	299.875,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.443.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90A3A5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 092/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Open Veículos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Hatch Zero Quilômetro, Renault - Kwid Zen 2023/2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme Resolução SESA nº 858/2022, Secretaria de Estado de Saúde, Governo do Paranár, conforme informações constantes no Pregão 92/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), para o objeto, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEICULO AUTOMOTOR - TIPO HATCH 0KM EXIGÊNCIAS MINIMAS FABRICAÇÃO/MODELO(ANO):2023/2023 (ZERO KM) TIPO DE CARROCERIA: HATCH MOTORIZAÇÃO: 1.0 MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV): 70CV (E) 66 CV ((G) COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO TIPO: MANUAL/ AUTOMÁTICO N° DE MARCHAS Á FRENTE:05 MARCHAS Á FRENTE+ RÉ DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PNEUS E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, COM CALOTAS ESTEPE :SIM, DA LINHA DE MONTAGEM SISTEMA DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO MINÍMO (VOLTS): 12 VOLTS NÚMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) NÚMERO DE PORTAS: 4 (QUATRO) COR PREDOMINANTE: BRANCA COR DO PARA-CHOQUE: BRANCA VIDROS ELÉTRICOS :SIM,DIANTEIROS TRAVA ELÉTRICA: SIM SISTEMA AR CONDICIONADO: SIM ALARME SONORO:SIM KIT FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO CONJUNTO TAPETES BORRACHA:SIM SOM: APARELHO AM/FM, ENTRADA USB, COM 04 AUTOFALANTES LOGOMARCA/ADESIVAGEM:CONFORME MODELO FORNECIDO TIPO GARANTIA: 03 ANOS OU 100.000KM	RENAULT/ KWID ZEN	UN	1	68.500,00	68.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória no Município de Loanda – PR. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitido pelo Município. O veículo deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTÔNIO URIO
Open Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:499591CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, **torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:**
RESOLVE

1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, (**ORDENAÇÃO DOS ITENS INVERTIDA NO EDITAL**) e Anexo II – Modelo de Proposta de Preços. Informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:

Alteração de Ordenação dos itens <u>SOMENTE</u> no Edital: Houve equívoco na ordenação dos itens na tabela ao Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Portanto o <u>ARQUIVO PROPOSTA ELETRÔNICA</u> disponibilizado no Site: www.lobato.pr.gov.br – aba "Licitações" ***<u>permanece INALTERADO!</u>***

Onde se lê:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	80	Un	BR0426464 Condicionador de ácido esmalte, em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo Ácido Fosfórico a 37% com Clorexidina. Seringa com 2,5ml.	1,41	112,80
2	16	Un	BR0391134 Adesivo fotopolimerizável, com 5,6 ml (6g), composto de etanol, bis-GMA, Silvano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetracrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretanodimetacrilato	52,00	832,00
3	4	Lt	BR0277319 Água oxigenada volume 10	6,29	25,16
4	15	Cx	BR0442145 Agulha gengival 30G curta, com 21 ou 22 mm, esterilizadas, descartáveis; Diâmetro interno 43% maior, tribiselada, Siliconizada, indicador de bisel, bisel interno; canhão pé-rosqueado, embalagem contendo 100 unidades.	35,00	525,00
5	12	Cx	BR0453261 Amalgama em cápsulas de alto teor de cobre, de presa regular com 2 porções Embalagens com 50 unidades.	38,39	460,68
6	30	Frasc	BR0272913 Anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tutti-frutti, com 20% de Benzocaína. Frasco com 12g	9,27	278,10
7	5	Pct	BR0271591 Babador dental impermeável descartável - 33 cm X 48 cm. Embalagem com 100 unidades	14,02	70,10
8	20	Un	BR0345785 Bicarbonato de Sódio de granulação extrafina aroma artificial de menta, que tenha Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g	76,23	1.524,60
9	20	Un	BR0264048 Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 02	59,70	1.194,00
10	20	Un	Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 03	69,65	1.393,00
11	30	Un	BR0402944 Broca nº 1011, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,55	76,50
12	30	Un	BR0402945 Broca nº 1012, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,54	76,20
13	30	Un	BR0402946 Broca nº 1013, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,56	76,80
14	30	Un	BR0402947 Broca nº 1014, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,63	78,90
15	30	Un	BR0403373 Broca nº 1014 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,54	76,20
16	30	Un	BR0402948 Broca nº 1015, autoclávavel, inoxidável e estéril.	2,54	76,20
17	30	Un	Broca nº 1015 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	13,92	417,60
18	30	Un	BR0402949 Broca nº 1016, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,42	72,60
19	30	Un	BR0402997 Broca nº 1033, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,31	69,30
20	30	Un	BR0402998 Broca nº 1034, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,08	62,40
21	50	Un	BR0403150 Broca nº 3118 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,54	127,00
22	50	Un	BR0403152 Broca nº 3168 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,40	120,00
23	50	Un	BR0403154 Broca nº 3195 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,50	125,00
24	15	Un	BR0390513 Resina composta nano-híbrida radiopaca fotopolimerizável, que apresente composição: pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado FluBlau, canforoquinona, BHT Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio. Embalado com 1 seringa de 4g cor A3	15,81	237,15
25	15	Un	BR0390513 Resina composta nano-híbrida radiopaca fotopolimerizável, que apresente composição: pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado FluBlau, canforoquinona, BHT Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio. Embalado com 1 seringa de 4g cor A2	34,80	522,00
26	15	Un	BR0391137 Adesivo autocondicionante para esmalte e dentina fotopolimerizável, que apresente ingredientes ativos: MDP (10-Metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coiniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).Embalagem contendo 1 frasco com 6 ml.	75,00	1.125,00
27	2	Un	BR0404562 Kit de Hidróxido de Cálcio, tubo base 13g (composição: Éster Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de zinco e Corantes minerais), e tubo catalizador 11g (composição: EtitoluenoSulfonamida, hidróxido de cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estereato de Zinco e corantes.	20,51	41,02
28	20	Un	BR0436843 Cimento de presa rápida, autopolimerizável à base de ionômero de vidro para restauração dental com liberação de flúor, apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico , Kit contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação, cor A2 ou A3.	19,78	395,60
29	5	Un	Ácido tartárico e água destilada autopolimerizável. Frasco contendo 8 ml de líquido	49,75	248,75
30	5	CX	BR0246116 Cunha interproximal de madeira polida. Caixa com 100 unidades	10,20	51,00
31	3	Un	BR0273052 Curativo alveolar a base de própolis. Embalagem de 10 gramas.	31,41	94,23
32	2	Un	BR0438148 Disco diamantado dupla face dental para peça reta	93,66	187,32
33	10	Un	Antisséptico bucal sem álcool e sem corante com flúor 2 litro	78,61	786,10
34	40	Un	BR0404892 Escovas de Robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo	1,27	50,80
35	2000	Un	Escovas de dente infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas	1,51	3.020,00
36	3	Un	BR0427840 Espátula de titânio para inserção de resina (nº 1)	40,48	121,44
37	4	Cx	BR0437557 Espelho clínico nº 03, autoclávavel, inoxidável. Caixa com 12 unidades	3,22	12,88
38	25	Cx	BR0281556 Fio de sutura de seda 3-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Estéril Agulha CTI 1/2 Circunferência 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 unidades	49,68	1.242,00
39	5	Un	BR0266896 Fio dental 500 m.	10,04	50,20
40	15	Un	BR0428103 Flúor gel neutro. Frasco 200 ml	4,22	63,30
41	3	Un	BR0429973 Tricresol formalina 10 ml.	6,07	18,21
42	2	Un	BR0404585 Hidróxido de cálcio P.A. 10 gramas	4,68	9,36
43	5	Un	Extrator tipo Seldin Esquerdo	31,94	159,70
44	5	Un	Extrator tipo Seldin Direito	30,99	154,95
45	5	Un	BR0413388 Extrator tipo Seldin Reto	24,64	123,20
46	5	Un	Kit de borrachas para polimento de resina	102,68	513,40
47	4	Cx	BR0418546 Limas Hedstron manual em aço inoxidável nº15-40 de 25 mm. Caixa c/ 6 unidades	11,92	47,68
48	4	Cx	BR0418523 Lima K manual em aço inoxidável nº15-40 de 25 mm. Caixa com 06 limas	14,15	56,60
49	4	Cx	BR0419490 Limas K manual em aço inoxidável nº45-80 de 25 mm. Caixa com 6 limas.	14,15	56,60
50	5	Un	BR0246952 Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação em spray	19,93	99,65
51	40	un	BR0406145 Banda Matriz de Aço Inox Fita de 5 mm de largura por 0,5 metros de comprimento.	1,15	46,00
52	10	un	BR0406146 Banda Matriz de Aço Inox Fita de 7 mm de largura por 0,5 met	1,37	13,70
53	50	Cx	BR0269888 Anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com vasoconstritor Epinefrina Caixa contendo 50 carpules	112,00	5.600,00
54	5	Cx	BR0297697 Articaine 4%. Cloridrato de articaina /epinefrina em tubetes de vidro. Caixa contendo 50 capules	154,00	770,00
55	5	Cx	BR0269833 Citocaína de 1,8ml. Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constritor. Felipressina a 0,03UI/ml, com octapressina. Caixa contendo 50 carpules	71,00	355,00
56	1	Cx	BR0357788 Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Caixa contendo 50 carpules	114,50	114,50

57	30	Cx	BR0410557 Micro aplicadores descartáveis (microbrusch) tamanho regular 2.0mm fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes, possuindo haste dobrável e pode se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de gota. Caixa contendo 100 unidades	8,79	263,70
58	5	Un	BR0404546 Obturador provisório (normal) 25g, contendo Óxido de Zinco, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cálcio, Gesso Ortodôntico, Óxido de Ferro, Silicone e Aromatizante.	6,66	33,30
59	20	Un	BR0406150 Papel carbono ultrafino dupla face (vermelho e preto). Embalagem com 12 unidades.	2,09	41,80
60	5	Frasc	BR0417702 Pasta para profilaxia dental, aromatizada, com Flúor, pedra pomes, Carbonato de Cálcio, granulação fina (baixa agressividade), com 90g	4,42	22,10
61	3	Frasc	BR0233497 Pedra pomes extrafina com 100g	3,74	11,22
62	1	Cx	BR0421289 Filme para raios-X odontológico, adulto, com tamanho 3 cm x 4 cm, com dupla emulsão. Caixa com 150 unidades	155,64	155,64
63	10	Un	BR0426502 Porta matriz de aço	26,03	260,30
64	10	Un	BR0419656 Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrílicos, canforoquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A2	19,73	197,30
65	10	Un	BR0419656 Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrílicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A3	19,73	197,30
66	10	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor UD	15,81	158,10
67	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g.Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 68nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A1	15,81	126,48
68	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A2.	15,81	237,15
69	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A3.	15,81	237,15
70	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A3,5.	15,81	237,15
71	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons.A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A4.	15,81	237,15
72	4	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. porcentagem de carga é de 78,5%. COR DA1	15,81	63,24
73	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanhoda partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor DA2	15,81	126,48
74	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor DA3	15,81	126,48
75	10	Frasc	BR0405620 Revelador de película radiográfica. Frasco com 475 ml	8,67	86,70
76	10	Frasc	BR0405632 Fixador de película radiográfica. Frasco com 475 ml	11,80	118,00
77	200	Pct	BR0407961 Roletes de algodão, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. Pacotes com 100 unidades	2,20	440,00
78	4	Un	BR0390778 Selante fotopolimerizável, para selamento de fissuras atuando como complemento no controle da cárie dental. Composto por: fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de íons flúor; fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de íons flúor. Contendo 2x2,5g de biosealfotopolimerizável, 3g de ataque gel e 5 bicos aplicadores.	11,93	47,72
79	4	Un	BR0341174 Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% sem álcool - 2 litros	39,10	156,40
80	2	Un	BR0437161 Solução de milton 1%. Embalagem 1000 ml.	3,95	7,90
81	3	Frasc	BR0422554 Hemostático líquido. Frasco com 10ml	13,64	40,92
82	150	Pct	BR0406296 Sugador em PVC virgem e atóxico. Pacote com 40 unidades	14,07	2.110,50
83	10	Cx	BR0406285 Tiras de aço inox de 4 mm. Embalagens com 12 unidades	4,14	41,40
84	5	Cx	BR0406284 Tiras de aço inox de 6 mm. Embalagens com 12 unidades	33,73	168,65
85	3	Cx	BR0423570 Tiras de lixa 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem centro neutro (sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes). Caixa com 150 tiras	5,93	17,79
86	10	Un	BR0406147 Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	1,58	15,80
87	2	Frasc	BR0419258 Iodofórmio Frasco com 10g	26,71	53,42
88	8	Un	BR0436843 Kit de Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável contendo: frasco com 10g de pó + 1 frasco com 8g de líquido, livre de BPA, alta liberação de flúor e reforçado com Resina	19,78	158,24
89	1	Cx	BR0406791 Cera rosa 7. Caixa com 18 laminas.	17,06	17,06
90	1	Cx	BR0406785 Cera Utilidade. Caixa com 5 laminas.	17,47	17,47
91	14	Pct	BR0428490 Alginato de presa rápida para impressões com aroma de tutti-frutti, de baixa deformação permanente, que cumpra com a especificação ISO 1563-1978E Classe B Tipo I embalagem contendo 454g.	21,11	295,54
92	1	Cx	BR0428740 Pasta moldagem, material básico: óxido de zinco e eugenol, tipo: base + catalisador, apresentação: conjunto completo - caixa com 12 unidades.	40,00	40,00
93	40	Cx	BR0432750 Anestésico Lidocaína a 3% com vasoconstritor Epinefrina - tubetes com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes.	56,00	2.240,00
94	5	Cx	BR0269851 Anestésico Lidocaína a 2% com vasoconstritor Epinefrina de concentração 1: 100.000 - tubetes com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	89,50	447,50
95	2000	Un	BR0225320 Escova dental adulto	0,88	1.760,00
96	4000	Un	BR0372527 Creme dental de 50 g	1,74	6.960,00
97	4000	Un	BR0224952 Fio dental de 50m	3,95	15.800,00
98	6	Un	BR0392982 Descolador gengival Molt 2/4	138,85	833,10
99	3	Un	BR0314524 Afastador labial Minessota confeccionado em aço inoxidável	10,64	31,92
100	5	Un	BR0286265 Descolador Molt nº9 confeccionado em aço inoxidável	35,12	175,60
101	3	Un	BR0430450 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MILLER,	96,96	290,88

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 2		
102	20	Un	BR0403387 Broca cirúrgica n° 701 para alta rotação Fabricada em carboneto de tungstênio	8,25	165,00
103	20	Un	BR0403391 Broca cirúrgica n°703 para alta rotação fabricada em carboneto de tungstênio	3,87	77,40
104	30	Un	BR0435440 Creme dental fluoretado com concentração de 1000 ppm a 1500 ppm de Fluoreto de Sódio em embalagens individuais de 80 a 90 g	1,46	43,80
105	5	Cx	BR0406293 Sugador cirúrgico descartável esterilizado Caixa contendo 40 unidades	10,53	52,65
106	3	Un	BR0438159 Escova de aço para limpeza de broca	5,40	16,20
107	15	Un	BR0471566 Tesoura reta Iris 11,5cm	13,79	206,85
108	15	Un	BR0254343 Porta-agulha Mathieu 14cm	118,79	1.781,85
109	40	Un	BR0313379 Máscara Profissional descartável do tipo concha, sem válvula, com clipe nasal ajustável antiembaçante, com filtro e sistema PFF2 ou N95 que obedeçam os requisitos estabelecidos pelas normas ABNt/NBR13698:2011 (Equipamentos de Proteção Respiratória- Peça Semifacial Filtrante para partículas) com penetração máxima de partículas através do filtro mecânico de 6%	0,97	38,80
110	12	Un	Protetor fácil contra respingos e fluidos fabricado em polímero com 100% de transparência que tenha elástico ajustável.	177,93	2.135,16
111	100	Un	BR0375041 Avental descartável em TNT com mangas longas e gramatura mínima 30.	1,78	178,00
112	10	Un	BR0407024 Caneta de Alta Rotação esterilizável em aço inox, com spray triplo, baixo nível de ruído, com velocidade de 450.000 RPM, com saca-brocas.	285,00	2.850,00
113	10	Un	Contra ângulo e micro-motor de baixa rotação esterilizável em aço-inox com rotação de 220.000 a 270.000 RPM. Contra-ângulo com sistema de saca-broca rosca.	1.915,83	19.158,30
114	4	Un	BR0338649 Cunha odontológica, material: acrílico, tipo: anatômica, aplicação:restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, reflexível, sortidas, transmitância:transparente.	24,09	96,36
115	5	Conjunto	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo.	13,88	69,40
116	1000	Un	BR0425849 Evidenciador dental, aplicação: para placa bacteriana, apresentação: pastilha	7,26	7.260,00
117	3	Cx	BR0239064 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	28,76	86,28
118	3	Cx	BR0361076 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	34,72	104,16
119	3	Cx	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	24,27	72,81
120	50	un	BR0413300 Cabo de espelho bucal, material: aç inoxidavel, tipo do uso: autoclavavel, formato: oitavo.	4,53	226,50
121	5	Cx	BR0376428 - Indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição. Embalagem contendo 250 unidades	113,38	566,90
122	3	Cx	BR0279642 Agulha, Gengival, 30G LONGA, corpo em aço inóx siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpula, protetor plástico, estéril, descartavel. Embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	33,97	101,91
TOTAL					**94.650,36**

LEIA-SE:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3	Cx	BR0279642 Agulha, Gengival, 30G LONGA, corpo em aço inóx siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpula, protetor plástico, estéril, descartavel. Embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	33,97	101,91
2	5	Cx	BR0376428 - Indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição. Embalagem contendo 250 unidades	113,38	566,90
3	50	un	BR0413300 Cabo de espelho bucal, material: aç inoxidavel, tipo do uso: autoclavavel, formato: oitavo.	4,53	226,50
4	3	Cx	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	24,27	72,81
5	3	Cx	BR0361076 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	34,72	104,16
6	3	Cx	BR0239064 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa 100 unidades	28,76	86,28
7	1000	Un	BR0425849 Evidenciador dental, aplicação: para placa bacteriana, apresentação: pastilha	7,26	7.260,00
8	5	Conjunto	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo.	13,88	69,40
9	4	Un	BR0338649 Cunha odontológica, material: acrílico, tipo: anatômica, aplicação:restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, reflexível, sortidas, transmitância:transparente.	24,09	96,36
10	10	Un	Contra ângulo e micro-motor de baixa rotação esterilizável em aço-inox com rotação de 220.000 a 270.000 RPM. Contra-ângulo com sistema de saca-broca rosca.	1.915,83	19.158,30
11	10	Un	BR0407024 Caneta de Alta Rotação esterilizável em aço inox, com spray triplo, baixo nível de ruído, com velocidade de 450.000 RPM, com saca-brocas.	285,00	2.850,00
12	100	Un	BR0375041 Avental descartável em TNT com mangas longas e gramatura mínima 30.	1,78	178,00
13	12	Un	Protetor fácil contra respingos e fluidos fabricado em polímero com 100% de transparência que tenha elástico ajustável.	177,93	2.135,16
14	40	Un	BR0313379 Máscara Profissional descartável do tipo concha, sem válvula, com clipe nasal ajustável antiembaçante, com filtro e sistema PFF2 ou N95 que obedeçam os requisitos estabelecidos pelas normas ABNt/NBR13698:2011 (Equipamentos de Proteção Respiratória- Peça Semifacial Filtrante para partículas) com penetração máxima de partículas através do filtro mecânico de 6%	0,97	38,80
15	15	Un	BR0254343 Porta-agulha Mathieu 14cm	118,79	1.781,85
16	15	Un	BR0471566 Tesoura reta Iris 11,5cm	13,79	206,85
17	3	Un	BR0438159 Escova de aço para limpeza de broca	5,40	16,20
18	5	Cx	BR0406293 Sugador cirúrgico descartável esterilizado Caixa contendo 40 unidades	10,53	52,65
19	30	Un	BR0435440 Creme dental fluoretado com concentração de 1000 ppm a 1500 ppm de Fluoreto de Sódio em embalagens individuais de 80 a 90 g	1,46	43,80
20	20	Un	BR0403391 Broca cirúrgica n°703 para alta rotação fabricada em carboneto de tungstênio	3,87	77,40
21	20	Un	BR0403387 Broca cirúrgica n° 701 para alta rotação Fabricada em carboneto de tungstênio	8,25	165,00
22	3	Un	BR0430450 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MILLER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 2	96,96	290,88
23	5	Un	BR0286265 Descolador Molt nº9 confeccionado em aço inoxidável	35,12	175,60
24	3	Un	BR0314524 Afastador labial Minessota confeccionado em aço inoxidável	10,64	31,92
25	6	Un	BR0392982 Descolador gengival Molt 2/4	138,85	833,10
26	4000	Un	BR0224952 Fio dental de 50m	3,95	15.800,00
27	4000	Un	BR0372527 Creme dental de 50 g	1,74	6.960,00
28	2000	Un	BR0225320 Escova dental adulto	0,88	1.760,00
29	5	Cx	BR0269851 Anestésico Lidocaína a 2% com vasoconstritor Epinefrina de concentração 1: 100.000 - tubetes com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	89,50	447,50
30	40	Cx	BR0432750 Anestésico Lidocaína a 3% com vasoconstritor Epinefrina - tubetes com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes.	56,00	2.240,00
31	1	Cx	BR0428740 Pasta moldagem, material básico: óxido de zinco e eugenol, tipo: base + catalisador, apresentação: conjunto completo - caixa com 12 unidades.	40,00	40,00
32	14	Pct	BR0428490 Alginato de presa rápida para impressões com aroma de tutti-frutti, de baixa deformação permanente, que cumpra com a especificação ISO 1563-1978E Classe B Tipo I embalagem contendo 454g.	21,11	295,54
33	1	Cx	BR0406785 Cera Utilidade. Caixa com 5 laminas.	17,47	17,47
34	1	Cx	BR0406791 Cera rosa 7. Caixa com 18 laminas.	17,06	17,06
35	8	Un	BR0436843 Kit de Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável contendo: frasco com 10g de pó + 1 frasco com 8g de líquido, livre de BPA, alta liberação de flúor e reforçado com Resina	19,78	158,24
36	2	Frasc	BR0419258 Iodofórmio Frasco com 10g	26,71	53,42
37	10	Un	BR0406147 Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5	1,58	15,80

			mm.		
38	3	Cx	BR0423570 Tiras de lixa 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem centro neutro (sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes). Caixa com 150 tiras	5,93	17,79
39	5	Cx	BR0406284 Tiras de aço inox de 6 mm. Embalagens com 12 unidades	33,73	168,65
40	10	Cx	BR0406285 Tiras de aço inox de 4 mm. Embalagens com 12 unidades	4,14	41,40
41	150	Pct	BR0406296 Sugador em PVC virgem e atóxico. Pacote com 40 unidades	14,07	2.110,50
42	3	Frasc	BR0422554 Hemostático líquido. Frasco com 10ml	13,64	40,92
43	2	Un	BR0437161 Solução de milton 1%. Embalagem 1000 ml.	3,95	7,90
44	4	Un	BR0341174 Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% sem álcool - 2 litros	39,10	156,40
45	4	Un	BR0390778 Selante fotopolimerizável, para selamento de fissuras atuando como complemento no controle da cárie dental. Composto por: fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de íons flúor; fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de íons flúor. Contendo 2x2,5g de biosealfotopolimerizável, 3g de ataque gel e 5 bicos aplicadores.	11,93	47,72
46	200	Pct	BR0407961 Roletes de algodão, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. Pacotes com 100 unidades	2,20	440,00
47	10	Frasc	BR0405632 Fixador de película radiográfica. Frasco com 475 ml	11,80	118,00
48	10	Frasc	BR0405620 Revelador de película radiográfica. Frasco com 475 ml	8,67	86,70
49	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor DA3	15,81	126,48
50	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanhoda partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor DA2	15,81	126,48
51	4	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. porcentagem de carga é de 78,5%. COR DA1	15,81	63,24
52	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons.A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A4.	15,81	237,15
53	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A3,5.	15,81	237,15
54	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A3.	15,81	237,15
55	15	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A2.	15,81	237,15
56	8	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g.Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 68nm.O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor A1	15,81	126,48
57	10	Un	BR0390513 Seringa de Resina de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Cor UD	15,81	158,10
58	10	Un	BR0419656 Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrílicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A3	19,73	197,30
59	10	Un	BR0419656 Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrílicos, canforoquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A2	19,73	197,30
60	10	Un	BR0426502 Porta matriz de aço	26,03	260,30
61	1	Cx	BR0421289 Filme para raios-X odontológico, adulto, com tamanho 3 cm x 4 cm, com dupla emulsão. Caixa com 150 unidades	155,64	155,64
62	3	Frasc	BR0233497 Pedra pomes extrafina com 100g	3,74	11,22
63	5	Frasc	BR0417702 Pasta para profilaxia dental, aromatizada, com Flúor, pedra pomes, Carbonato de Cálcio, granulação fina (baixa agressividade), com 90g	4,42	22,10
64	20	Un	BR0406150 Papel carbono ultrafino dupla face (vermelho e preto). Embalagem com 12 unidades.	2,09	41,80
65	5	Un	BR0404546 Obturador provisório (normal) 25g, contendo Óxido de Zinco, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cálcio, Gesso Ortodôntico, Óxido de Ferro, Silicone e Aromatizante.	6,66	33,30
66	30	Cx	BR0410557 Micro aplicadores descartáveis (microbrusch) tamanho regular 2.0mm fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes, possuindo haste dobrável e pode se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de gota. Caixa contendo 100 unidades	8,79	263,70
67	1	Cx	BR0357788 Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Caixa contendo 50 carpules	114,50	114,50
68	5	Cx	BR0269833 Citocaína de 1,8ml. Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constritor. Felipressina a 0,03UI/ml, com octapressina. Caixa contendo 50 carpules	71,00	355,00
69	5	Cx	BR0297697 Articaine 4%. Cloridrato de articaina /epinefrina em tubetes de vidro. Caixa contendo 50 capules	154,00	770,00
70	50	Cx	BR0269888 Anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com vasoconstritor Epinefrina Caixa contendo 50 carpules	112,00	5.600,00
71	10	un	BR0406146 Banda Matriz de Aço Inox Fita de 7 mm de largura por 0,5 met	1,37	13,70
72	40	un	BR0406145 Banda Matriz de Aço Inox Fita de 5 mm de largura por 0,5 metros de comprimento.	1,15	46,00
73	5	Un	BR0246952 Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação em spray	19,93	99,65
74	4	Cx	BR0419490 Limas K manual em aço inoxidável nº45-80 de 25 mm. Caixa com 6 limas.	14,15	56,60
75	4	Cx	BR0418523 Lima K manual em aço inoxidável nº15-40 de 25 mm. Caixa com 06 limas	14,15	56,60
76	4	Cx	BR0418546 Limas Hedstron manual em aço inoxidável nº15-40 de 25 mm. Caixa c/ 6 unidades	11,92	47,68
77	5	Un	Kit de borrachas para polimento de resina	102,68	513,40
78	5	Un	BR0413388 Extrator tipo Seldin Reto	24,64	123,20

79	5	Un	Extrator tipo Seldin Direito	30,99	154,95
80	5	Un	Extrator tipo Seldin Esquerdo	31,94	159,70
81	2	Un	BR0404585 Hidróxido de cálcio P.A. 10 gramas	4,68	9,36
82	3	Un	BR0429973 Tricresol formalina 10 ml.	6,07	18,21
83	15	Un	BR0428103 Flúor gel neutro. Frasco 200 ml	4,22	63,30
84	5	Un	BR0266896 Fio dental 500 m.	10,04	50,20
85	25	Cx	BR0281556 Fio de sutura de seda 3-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Estéril Agulha CTI 1/2 Circunferência 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 unidades.	49,68	1.242,00
86	4	Cx	BR0437557 Espelho clínico nº 03, autoclávavel, inoxidável. Caixa com 12 unidades	3,22	12,88
87	3	Un	BR0427840 Espátula de titânio para inserção de resina (nº 1)	40,48	121,44
88	2000	Un	Escovas de dente infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas	1,51	3.020,00
89	40	Un	BR0404892 Escovas de Robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo.	1,27	50,80
90	10	Un	Antisséptico bucal sem álcool e sem corante com flúor 2 litro	78,61	786,10
91	2	Un	BR0438148 Disco diamantado dupla face dental para peça reta	93,66	187,32
92	3	Un	BR0273052 Curativo alveolar a base de própolis. Embalagem de 10 gramas.	31,41	94,23
93	5	CX	BR0246116 Cunha interproximal de madeira polida. Caixa com 100 unidades.	10,20	51,00
94	5	Un	Ácido tartárico e água destilada autopolimerizável. Frasco contendo 8 ml de líquido	49,75	248,75
95	20	Un	BR0436843 Cimento de presa rápida, autopolimerizável à base de ionômero de vidro para restauração dental com liberação de flúor, apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico , Kit contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação, cor A2 ou A3.	19,78	395,60
96	2	Un	BR0404562 Kit de Hidróxido de Cálcio, tubo base 13g (composição: Éster Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de zinco e Corantes minerais), e tubo catalizador 11g (composição: EtitoluenoSulfonamida, hidróxido de cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estereato de Zinco e corantes.	20,51	41,02
97	15	Un	BR0391137 Adesivo autocondicionante para esmalte e dentina fotopolimerizável, que apresente ingredientes ativos: MDP (10-Metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coiniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).Embalagem contendo 1 frasco com 6 ml.	75,00	1.125,00
98	15	Un	BR0390513 Resina composta nano-híbrida radiopaca fotopolimerizável, que apresente composição: pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado FluBlau, canforoquinona, BHT Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio. Embalado com 1 seringa de 4g cor A2	34,80	522,00
99	15	Un	BR0390513 Resina composta nano-híbrida radiopaca fotopolimerizável, que apresente composição: pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado FluBlau, canforoquinona, BHT Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio. Embalado com 1 seringa de 4g cor A3	15,81	237,15
100	50	Un	BR0403154 Broca nº 3195 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,50	125,00
101	50	Un	BR0403152 Broca nº 3168 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,40	120,00
102	50	Un	BR0403150 Broca nº 3118 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,54	127,00
103	30	Un	BR0402998 Broca nº 1034, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,08	62,40
104	30	Un	BR0402997 Broca nº 1033, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,31	69,30
105	30	Un	BR0402949 Broca nº 1016, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,42	72,60
106	30	Un	Broca nº 1015 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	13,92	417,60
107	30	Un	BR0402948 Broca nº 1015, autoclávavel, inoxidável e estéril.	2,54	76,20
108	30	Un	BR0403373 Broca nº 1014 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,54	76,20
109	30	Un	BR0402947 Broca nº 1014, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,63	78,90
110	30	Un	BR0402946 Broca nº 1013, autoclávavel, inoxidável e esterilizada	2,56	76,80
111	30	Un	BR0402945 Broca nº 1012, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,54	76,20
112	30	Un	BR0402944 Broca nº 1011, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	2,55	76,50
113	20	Un	Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 03	69,65	1.393,00
114	20	Un	BR0264048 Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 02	59,70	1.194,00
115	20	Un	BR0345785 Bicarbonato de Sódio de granulação extrafina aroma artificial de menta, que tenha Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g	76,23	1.524,60
116	5	Pct	BR0271591 Babador dental impermeável descartável - 33 cm X 48 cm. Embalagem com 100 unidades	14,02	70,10
117	30	Frasc	BR0272913 Anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tutti-frutti, com 20% de Benzocaína. Frasco com 12g	9,27	278,10
118	12	Cx	BR0453261 Amalgama em cápsulas de alto teor de cobre, de presa regular com 2 porções Embalagens com 50 unidades.	38,39	460,68
119	15	Cx	BR0442145 Agulha gengival 30G curta, com 21 ou 22 mm, esterilizadas, descartáveis; Diâmetro interno 43% maior, tribiselada, Siliconizada, indicador de bisel, bisel interno; canhão pé-rosqueado, embalagem contendo 100 unidades.	35,00	525,00
120	4	Lt	BR0277319 Água oxigenada volume 10	6,29	25,16
121	16	Un	BR0391134 Adesivo fotopolimerizável, com 5,6 ml (6g), composto de etanol, bis-GMA, Silvano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetracrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretanodimetacrilato	52,00	832,00
122	80	Un	BR0426464 Condicionador de ácido esmalte, em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo Ácido Fosfórico a 37% com Clorexidina. Seringa com 2,5ml.	1,41	112,80
TOTAL					**94.650,36**

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas,

3. Comunica, ainda, que a referida alteração **NÃO** influencia na elaboração da proposta e que, para tanto, as especificações contidas no Edital e Anexos serão mantidas na íntegra e sem qualquer alteração,

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 11/08/2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, De 04 De Janeiro De 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7078A361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00042/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 14:06 horas do dia 10 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2023, referente ao Processo nº 634, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Cesta pão		
Descrição Complementar: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 380	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA **, pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	10/08/2023 14:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, Melhor lance: R$ 137,0000
Item: 2		
Descrição: Cesta pão		
Descrição Complementar: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA **, pelo melhor lance de** R$ 187,0000 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	10/08/2023 14:06:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, Melhor lance: R$ 187,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:71FCBD19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR						
Pregão Nº 00042/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
15.286.977/0001-94 - FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Cesta pão	Unidade	380	R$ 203,8300	R$ 137,0000	R$ 52.060,0000
Marca: conforme proposta						
Fabricante: conforme proposta						
Modelo / Versão: conforme proposta						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho): Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade – Marca: Globo Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades. Marca: Sabor Sul Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Parati Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades . Marca: Tino Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 01 kg. 2 unidade Marca: Bongrano Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades. Marca: Rei da mesa Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 2 unidade. Marca: Aurora Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade . Marca: Coamo Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Siviero Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade. Marca: Pérola Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade . Marca: Dualis Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, contendo 750 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Koller Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. 1 unidade. Marca: Coamo Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem						
2	Cesta pão	Unidade	280	R$ 280,0000	R$ 187,0000	R$ 52.360,0000
Marca: conforme proposta						
Fabricante: conforme proposta						
Modelo / Versão: conforme proposta						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSCIA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO): Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade. Marca: Apti Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Marca: Globo Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Marca: Sabor do sul Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Marca: Parati Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 3 unidades Marca: Tino Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg. 1 unidade . Marca: Bongrano Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 4 unidades Marca: Rei da Mesa Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Marca: Aurora Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Marca:Coamo Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca: Siviero Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca:Pérrola Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete N°8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Marca: Pérola Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca: Dualis Fermento químico, tipo em pó, validade mínima de 4 meses a contar da data	
Total do Fornecedor:	**R$ 104.420,0000**
Valor Global da Ata:	**R$ 104.420,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BC00A547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1216, Bairro Operária, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.038-350, telefone: (43) 3039-5052 e endereço eletrônico: contato@primeambiental.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Otávio Lopes Valderramas, portador do RG nº 16.264.199-0 e inscrito no CPF sob nº 066.473.618-12.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n° 048/2023, Ata de Registro de preços n° 181/2022 Pregão Eletrônico n° 067/2021 Processo n° 102/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 048/2023, assinado 12/05/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 04 (quatro) meses, terá início em 12 de setembro de 2023 findando-se em 12 de janeiro de 2024.

II – Prazo de Execução por 03 (três) meses , terá início em 12 de agosto de 2023 findando-se em 12 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.573.777,83 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta três centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	03	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R$ 265.853,42	R$ 797.560,26
4	4071	ton.	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	R$ 190.67	R$ 776.217,57
				TOTAL	R$ 1.573.777,83

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 409
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário

Função: 0018 Gestão Ambiental
Sub função: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339039000000000000 Outros Servicos de terceiros - pessoa Jurídica
Subelemento: 3339039120000000000 Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 409
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Sub função: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339039000000000000 Outros Servicos de terceiros - pessoa Jurídica
Subelemento: 3339039829900000000 Serviços de controle ambiental em geral
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 048/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de Agosto de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Prime Ambiental Residuos Eireli
JOSE OTAVIO LOPES VALDERRAMAS
CPF nº 066.473.618-12
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5963EDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2022 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA FABIANO ALEXANDRE LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.014.253/0001-15, com sede à Rua Do Peixe, n° 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, telefone: (41) 3367-5931, endereço eletrônico: falimp22@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Fabiano Alexandre, portador do RG n° 6.622.944-0 e CPF sob n° 008.891.689-89.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a FABIANO ALEXANDRE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 222/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 089/2022 e Processo n° 172/2022 assinada em 11/10/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2022.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 2.529,75(dois mil quinhentos e vinte nove reais e setenta cinco centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.
A Ata de Registro de Preços passará de R$ 40.194,08 (quarenta mil e cento noventa quatro reais e oito centavos) para o montante de R$ 42.723,83 (quarenta dois mil setecentos e vinte três reais e oitenta e três centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Percentual
121	1512	PVC filme transparente 28 cm x 100 m	50	13,157%
140	10208	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.	625	17,203%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 243 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0361.0108 Ação: 2048 Elemento: 33390302100000000 Vínculo: 104 - Material de limpeza e produção de higienização
Dotação: 292 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0365.0108 Ação: 2050 Elemento: 33390302100000000 Vínculo: 104 - Material de limpeza e produção de higienização
Dotação: 301 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0365.0108 Ação: 2052 Elemento: 33390302100000000 Vínculo: 104 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 222/2022 assinada em 11/10/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de agosto de 2023.

Município De Matinhos	Fabiano Alexandre LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***FABIANO ALEXANDRE***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 008.891.689-89
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:58A770E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório n.º 132/2023
Pregão Eletrônico n.º 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais, com veículos, máquinas, equipamentos e operadores, para a manutenção à medida das necessidades, pelo sistema de registro de preços e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas ruas, vias e estradas do Município.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 132/2023 e Pregão Eletrônico N.º 051/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:

EMPRESA 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.
CNPJ N.º 39.469.086/0001-31
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 356.904,75 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	REQUADRAMENTO/ DEMOLIÇÃO COM CÁLCULO DE ÁREA E LIMPEZA DO MATERIAL CONTAMINADO NO PAVIMENTO DANIFICADO (PROFUNDIDADE MÉDIA: 10 CM) UNIDADE: M2 - QUANTIDADE: 1500 M2	m²	Própria	1500	R$ 17,97	R$ 26.955,00
02	TRANSPORTE E CARGA DE MATERIAL INSERVÍVEL E DESCARGA EM LOCAL A SER DETERMINADO (MINIMO 3,0 KM? MÁXIMO 50 KM) UNIDADE: KM? QUANTIDADE 125 M3	Km	Própria	200	R$ 58,80	R$ 11.760,00
03	APLICAÇÃO DA BASE C/ BRITA GRADUADA E RACHÕES, CONFORME O CASO (ESPESSURA: 05 CM) (UNIDADE DE MATERIAL: M3) UNIDADE: M3? QUANTIDADE 125 M3	m3	Própria	125	R$ 170,11	R$ 21.263,75
04	APLICAÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO. UNIDADE: M2? QUANTIDADE: 2.500 M2.	m²	Própria	2500	R$ 7,81	R$ 19.525,00
05	EXECUÇÃO COM APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE? CBUQ? CAP 50/70? FAIXA C? MÍNIMA DENSIDADE 2,4 (KG/M3),	toneladas	Própria	300	R$ 924,67	R$ 277.401,00

	INCLUINDO A COMPACTAÇÃO (COM ESPESSURA MÉDIA DE 5CM). UNIDADE: TONELADAS? QUANTIDADE: 300 TONELADAS					

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de agosto de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:B637883C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
OBJETO: Aquisição de luminárias, braços de fixação e materiais elétricos, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de esclarecimento formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de ajuste no item 04 (quatro) do Quantitativo Físico e Financeiro do Termo de Referência, conforme segue:
2º - Passa a ser considerando como correto o descrito abaixo:

04	Parafuso rosca dupla 400mm e 04 porcas 5/8	UND	800	19,33	15.464,00

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E2050486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	89 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ITEM GENÉRICO		Ud	1,000	5.999,9900	5.999,99
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE IMPRESSORA		Serv	400,000	4,9000	1.960,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE SCANNER		Serv	50,000	4,9000	245,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE NOBREAK.		Serv	50,000	9,0000	450,00
Total:						8.654,99

Paiçandu, 11/08/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2F475F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 177

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 177/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 906 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**3.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 980 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**47.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 873 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de agosto de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:67DCF634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DELICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EDER PAULOSKI**, com endereço à Sit Pov Saida Rio Da Casa, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.375.493/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDER PAULOSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 193/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
2	1	31881	LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULOS CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 65 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	13.000,00	5,64	73.320,00
TOTAL							R$ 73.320,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDER PAULOSKI
Eder Pauloski,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:89F27902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DELICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELEANDRO DOCHVAT**, com endereço à Est Agua Quente, SNº - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.277.940/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ELEANDRO DOCHVAT**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 194/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 17, do Contrato Administrativo n. 194/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
17	1	31922	LOTE LINHA 17:AGUA QUENTESERELEPE/FAZENDA SILVESTRE//ESCOLA TIRADENTES LOTE LINHA 17:AGUA QUENTESERELEPE/FAZENDA SILVESTRE//ESCOLA TIRADENTES PERIODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 68 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	13.600,00	5,64	76.704,00
TOTAL							R$76.704,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA CPF-81062052900	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E662883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GILMAR CLEILSON PLEP**, com endereço à Est Rio Serelepe, S/N EST - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.377.015/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GILMAR CLEILSON PLEP**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 195/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 8, do Contrato Administrativo n. 195/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade anual	Preço unitário	Preço total
8	1	31887	LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES PERIODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 52 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	10.400,00	5,64	58.656,00
TOTAL							R$ 58.656,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR CLEILSON PLEP,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:323666E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

SECRETARIA MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à Est Asentamento Bela Manhã, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.031/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 196/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 4, do Contrato Administrativo n. 196/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Km anual	Preço unitário	Preço total
4	1	31883	LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE PERÍODO: TARDE VAÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 90 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	18.000,00	5,64	101.520,00
TOTAL							101.520,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FE9AACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à R Joaquim Ferreira De Souza, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOAO PAULO JUSVIAK**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 197/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 15, do Contrato Administrativo n. 197/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade De km anual	Preço unitário	Preço total
15	1	31894	LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 86 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.200,00	6,99	120.228,00
TOTAL							R$120.228,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA
JOAO PAULO JUSVIAK,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-81062052900	CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1631BD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO DO CONTRATO 198/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021 198/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO**, com endereço à EST LINHA NOVA, SN ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.279.015/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ CLAUDIODE PAULA CAMARGO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 198/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2023 até 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 198/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade De km Anual	Preço unitário	Preço total
1	1	31880	LINHA 01: RIO NOVO/LINHANOVE/ESCOLA ANTONIO VIEIRA/CIDADE LOTE LINHA 01: RIO NOVO/LINHANOVE/ESCOLA ANTONIO VIEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 80 KM/DIA PREVIÃO PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	14.000,00	5,64	78.960,00
TOTAL							R$78.960,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 0908/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO
Luiz Claudiode Paula Camargo,
Contratado(a)
Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-81062052900	CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E799F07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO DO CONTRATO 199/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS ANTONIO MARTINS**, com endereço à RUA GETULIO VARGAS , 79 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº40.271.284/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCOS ANTONIO MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 199/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 10, do Contrato Administrativo n. 199/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de KM Anual	Preço unitário	Preço total
10	1	31889	LOTE LINHA 10: CAMPO VELHO/CIDADE LOTE LINHA 12: CAMPO VELHO/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 80KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	15.600,00	7,13	111.228,00
TOTAL							R$111.228,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO MARTINS
Marcos Antonio Martins,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	**EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**
81062052900	**83670963987**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:594B221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.243.608/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RODRIGO JOSE AMREIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, do Contrato Administrativo n. 204/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade ANUAL	Preço unitário	Preço total
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.000,00	5,64	95.880,00
TOTAL							95.880,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN
Rodrigo Jose Amrein,
Contratado(A)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BEB47387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 205/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS**, com endereço à ESTRADA BARRA GRANDE, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: BARRA GRANDE, Palmital/PR inscrita no sob nº40.689.155/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 205/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 ate 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 9, do Contrato Administrativo n. 205/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
9	1	31888	LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR GRANDE/FARIAS PERÍODO: MANHÃ, TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 78 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	15.600,00	5,64	87.984,00
TOTAL							87.984,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS
Romario Luan Amrein Ribas,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4FA5775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA**, com endereço à EST RIO BRANCO, S/N RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.521/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 206/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 11, do Contrato Administrativo n. 206/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
11	1	31890	LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARI LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARIAS/RIO BRANCO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 80 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	16.000,00	5,64	90.240,00

TOTAL	R$90.240,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA
Sebastião Maciel De Lima,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C2CCA2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5 ADITIVO AO CONTRATO 207/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VAGNER A MARTINS LTDA**, com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 140 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº20.855.943/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VAGNER ALVES MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 207/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 13, 16, do Contrato Administrativo n. 207/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
13	1	31892	LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLACOELHO NETO LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLA COELHO NETO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 32 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	6.400,00	5,64	36.096,00
16	1	31895	LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ PERIODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 46 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	9.200,00	7,13	65.596,00
TOTAL							R$101.692,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 0908/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vagner A Martins LTDA

VAGNER ALVES MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EF0131AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9 ADITIVO AO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VALDELEI MIKUSKA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDELEI MIKUSKA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, do Contrato Administrativo n. 208/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
6	1	31885	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 54 KM/DIA 200 DIAS	KM	10.800,00	7,13	77.004,00
TOTAL							R$77.004,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Valdelei Mikuska
VALDELEI MIKUSKA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5FC5F6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 21.833/2023 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, em caráter de reposição de pessoal, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Agente Comunitário de Saúde (Jardim Iguaçu - UBS Guilhermina Mazzali Guaída)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	16º
ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	17º
Agente Comunitário de Saúde (Porto Seguro - UBS Maria Varga Batista)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	6º
IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	7º
Agente Comunitário de Saúde (Serraria do Rocha - UBS Domingos Lopes do Rosário)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	15º
EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	16º
NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	17º
SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	18º
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel - Praia de Encantadas)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	1º
Agente Comunitário de Saúde (Ilha dos Valadares - UBS Norberto Costa)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	1º
MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-041	2º
Agente Comunitário de Saúde (Ilha dos Valadares - UBS Emir Roth)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	6º
JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	7º
JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	8º
FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	9º
ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	10º
ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	3º AFRO
FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	11º
EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	12º
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon - UBS Ezequiel Luiz Dias Nascimento)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	15º
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Araçá - UBS Evanil Rodrigues)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	7º
KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	8º
Agente de Combate às Endemias		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	16º
AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	17º
CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	18º
ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	19º
KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	20º
FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	8º AFRO
JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	21º

Data: **14/8/2023 a 24/8/2023**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Departamento de Recursos Humanos
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:

a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Documento de Identidade/RG;
e) Cartão do CPF;
f) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
l) Número do PIS/PASEP
m) Carteira de Trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 09 de agosto de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B44C05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 8

EDITAL Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ACIR CLARO GONÇALVES	38079/2023
ADEVALDO CHAVES	32150/2023
ADRIANI MAGALI CACHOEIRA	25794/2021
ANA CRISTINA DA SILVA	38729/2021
ANDDRE LUCAS DA SILVA MIRANDA	22400/2020
ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	42408/2019
ANNI EVELIN GOMES DE BARROS	35859/2021
ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	33667/2023
ARMINDA SANTOS NASCIMENTO	35136/2023
ASSOC PAIS E MESTRES INST EDUCAÇÃO DR CAETANO M ROCHA	39416/2023
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA VILA SANTA MARIA	27475/2023
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COLÔNIA MARIA LUIZA	52898/2019
BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	32238/2023
CAP ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SPE S/A	38326/2023
CEZAR FONSECA LOPES	28005/2022
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP	24086/2020
CLEITON DO ROSARIO	5337/2023
CLEMILDA RIBEIRO LOPES	39146/2023
CLEVERSON CARDOSO	49121/2022
COLEGIO LUSO BRASILEIRO LTDA	40001/2023
COMUNIDADE EVANGÉLICA A GRANDE SEARA	27736/2020
DAIENE DE ALMEIDA RAMOS – ME	35917/2023
DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO – ME	20779/2020
DOMINGOS MADEIRA	21636/2023
EDINEIA PINTO TEODORO	39670/2023
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN	20864/2023
EDUARDO MARTINS DA VEIGA	20014/2018
ELAINE DA COSTA SILVA	39423/2023
ENITERIO PEREIRA DOS SANTOS	32177/2023
EXCELSIOR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	32303/2017
FABIO FERRARI	35683/2023
FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKEDORF	39403/2023
FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	43763/2022
GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	38512/2023
GILCELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	38063/2023
GISELE NERY MORAES	39424/2023
GRAZIELE NUNES SILVA	39419/2023
HERESTON LUIS POCK	16480/2022
IMTIAZ KHAN	39114/2023
ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA	38840/2023
JACI APARECIDA MARTINS DE SOUZA	27724/2020
JAIRO LEANDRO	31843/2022
JANDIR ALVES	32533/2023
JOÃO PAULO DIAS DA CUNHA	13891/2023
JOAO PAULO SCHINZEL GARCIA	38687/2023
JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	38013/2023
JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	39184/2023
JORGE HAMILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	635/2022
JOSE BAKA FILHO	31188/2023
JUCIMARA CORREA DE SOUZA	29361/2021
JULIO CESAR HACK DE SOUZA	32513/2017
KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO	13249/2022
LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	39402/2023
LENITA MARIA PIRES RAMOS	30223/2023
LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	40837/2023
LIGIA ALEXANDRINA SANTOS	21327/2020
LUCIANA BORBA CICARELLO	51421/2022
LUIZ GABRIEL BASTOS PINHEIRO	38834/2023
MANOEL RUBENS DE ARAUJO	15727/2023
MARCIA ELIZANDRA XAVIER DA CRUZ	26281/2021

MARCIA LEWANDOWSKA RIBEIRO	26408/2020
MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	9060/2023
MARIA LEIDE SILVA DE FRANÇA	31133/2023
MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZARIO	27972/2022
MARINILDA PIRES OLIVEIRA	27372/2021
NATAIL DA SILVA MONTEIRO	33625/2023
NELSON DOS SANTOS	33474/2023
NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA LTDA	36647/2023
ODAIR PONTES FERNANDES	36351/2022
PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A.	5172/2021
PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A.	33595/2023
PAULO FERNANDO GERMANO VARELLA	44175/2022
PAULO JACOBUCCI	40471/2023
REDED & DIAS LTDA	29867/2023
REILLY ROGER LIMA VELOZO	33482/2023
ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	37642/2023
ROSELI CARNEIRO ARAUJO	12373/2023
ROSELI DOS SANTOS FREITAS	38285/2023
ROSELI MARI DO ROCIO FARIAS PIZÃO	31808/2023
ROSIELE DE FRANÇA PADILLHA	39238/2023
SANDRO LOURENÇO	42586/2022
SCHIRLEY RIBAS DE MOURA	13757/2022
SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	38838/2023
SILVIA ROSA ASSUNÇÃO	35658/2023
SONIA MARA GUALBERTA DE CASTRO & CIA LTDA	37422/2023
VIVIANE DO ROCIO SANTOS EBINA	17000/2018
WAGNER AUGUSTO LEODORO	40237/2023
WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	37378/2023

Paranaguá, “Palácio São José”, em 11 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AFONSO MENDES ERENO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EFFE3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW8378	277490A000210334	10/07/2023	55412
AJB3H67	277490A000210329	10/07/2023	55412
ALL0J23	277490A000210338	10/07/2023	55412
ALS5387	277490A000210326	10/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210333	10/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210325	10/07/2023	55412
ANZ9E30	277490A000210324	10/07/2023	55412
APK3315	277490A000210323	10/07/2023	55412
AQG2319	277490A000210335	10/07/2023	55412
AQR6880	277490A000210327	10/07/2023	55412
ASD3A76	277490A000196727	05/07/2023	76331
ATJ2417	277490A000210332	10/07/2023	55412
AUK1482	277490A000210336	10/07/2023	55412
AWG8C97	277490A000195092	28/07/2023	76331
AXZ2559	277490A000210328	10/07/2023	55412
AYJ0769	277490A000196728	05/07/2023	76331
AYK0531	116100T000237784	21/07/2023	54521
BDG4E50	277490A000196731	25/07/2023	76331
BEB2B52	277490A000210330	10/07/2023	55412
DTZ9D88	277490A000210340	10/07/2023	55412
DUE0709	277490A000210337	10/07/2023	55412
DUU5323	277490A000210331	10/07/2023	55412
MQO2H32	277490A000210339	10/07/2023	55412
NEZ3F11	277490A000195093	28/07/2023	76331
PAY6I44	116100T000189134	21/07/2023	54870
RHN3F70	277490A000196729	05/07/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:41056C1E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHY6A67	277490A000208823	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AKQ8E09	277490A000208820	06/05/2023	55412	R$ 195,23
ALP7626	277490A000208829	06/05/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000208830	06/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000208815	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AQN0530	277490A000208827	06/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000208819	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AUG8356	277490A000208812	23/05/2023	76251	R$ 293,47
AVN4760	277490A000208814	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AXK7048	277490A000208825	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000208828	06/05/2023	55412	R$ 195,23
AZT9173	277490A000208817	06/05/2023	55412	R$ 195,23
EFW0856	277490A000208816	06/05/2023	55412	R$ 195,23
FKN3I35	277490A000208821	06/05/2023	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000208826	06/05/2023	55412	R$ 195,23
PVY1C80	277490A000208818	06/05/2023	55412	R$ 195,23
QHP2E18	277490A000208822	06/05/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0F1404D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 252/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **THIAGO MITSUO ETO, C.P.F. n°. 061.714.659-41,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	ADMITIDO
2º	CAIO CESAR MACHADO	ADMITIDO
3º	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	FINAL DE FILA
4º	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	ADMITIDO
5º	MARIANE NORONHA SANTOS	FINAL DE FILA
6º	JEFTER SOARES SORTI	ADMITIDO
7º	THIAGO MITSUO ETO	FINAL DE FILA
8º	DEBORA MARGIOTO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	JESSICA BOSCARIOL REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	SERGIO INACIO DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	NATALIA CAROLINE AMANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	THATIANE MACEDO BENATI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	DEBORAH AVILA SAIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	CLAUDINEI GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	FERNANDO SHERISTON ORMELEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE LUIS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	ISRAEL RONE FIORILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	FELIPE FELIX	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	CAMILA DALPRA CAMPANO FALAVIGNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA REBOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	LUIZ FERNANDO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	RAIRINE DE SOUZA DURAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	JEAN LUCAS DE BRITO VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	BENIGNO JOSE PUZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	LEANDRO IOSHIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

38º	MARCELO AUGUSTO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	LUCIA HIRANO YAMADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	RODRIGO DE CARVALHO ZULIANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	FRANCISCO RAFAEL VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	EDIVALDO ALVES BELTRAMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ANDRE LUIZ FERREIRA TINTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	DRIELLE IARA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	ANDERSON LUCAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	ADRIELI GONCALVES MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	MARIA ANGELICA NIEHUES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	EMERSON BUENO MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	KAREN SOUSA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TAKEO JONAS FUDIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	JAQUELINE CALIXTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	RODRIGO DOS SANTOS BARROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ERICA CRISTIANE FAXINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	CARLA CAROLINA BORACZYNSKI VANTINI MAZZIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	MARCELO DA COSTA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	MARIA HELENA MARCHIORO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RICARDO BUCHINI NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	FERNANDA CAROLINE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	JACQUELINE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	LUIZ FERNANDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDERSON BERTOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	ANA PAULA GALLASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	EDNA APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DELCIDES DE CAMARGO JR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	THAIS APARECIDA VIDAL PORCIUNCULA FIGUEIREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	CRISTINE DUKS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	JESSICA DE SOUZA GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	VINICIUS PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	FRANCIELLE HIRANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ELISANGELA ZAGO CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31379B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 254/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **FLAVIANE ALVES DA SILVA, CPF Nº. 063.110.179-97,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO

25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6CCDCAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 256/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila candidata nomeada para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **MIRIELY APARECIDA DA SILVA, C.P.F. nº. 007.570.119-77,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **NUTRICIONISTA,** conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	JESSICA MAURINO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
2º	KATYUSKA NAYARA DA SILVA LANCI TORMENA	FINAL DE FILA
3º	RENATA STAIANOV GONCALVES	ADMITIDO
4º	RAYANE SILVEIRA GONCALVES	ADMITIDO
5º	MIRIELY APARECIDA DA SILVA	FINAL DE FILA
6º	SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	NICOLE FERREIRA DE MUZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	MONIKE MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	MARIANE LOUISE TADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	GILSINEIA MARINS DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	TICIANA TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	JANE ALVES DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	LETICIA SALMAZZO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	MARIANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	SARAH COSTA ANTUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	NAIARA PANISSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	NATHALIA AGUIAR CALCINONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	URIEL PASETO FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	MARCELA CASSORILLO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	FERNANDA DE OLIVEIRA DALBELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	FERNANDA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA780FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Abril/2023	Capacitações dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar	R$ 75.000,00
Abril/2023	Materiais de Limpeza e Higiene	R$ 4.784.501,15
Abril/2023	Servidores com tecnologia de Hiperconvergencia com garantia de 5 anos	R$ 1.500.000,00
Abril/2023	Itens de informática para manutenção de máquinas e itens para reestruturação da Rede de Dados	R$ 250.000,00
Abril/2023	Computadores, notebook, All in One e Switch de rede gerenciável	R$ 14.552.669,45
Abril/2023	Contratação da PGV – Planta Genérica de valores	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos	R$ 2.427.000,00
Abril/2023	Formação de Brigadista	R$ 219.800,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Relógio Ponto	R$ 422.261,64
Abril/2023	Serviço de Telefonia Digital	R$ 596.965,32
Abril/2023	Pedras Britas	R$ 3.556.173,97
Abril/2023	Aquisição de madeiras para confecçao de pergolado na escola Hermeto Botelho.	R$ 25.882,39
Abril/2023	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos	R$ 435.717,07
Abril/2023	Materiais Elétricos para Iluminação Pública	R$ 3.860.000,00
Abril/2023	Cortina Persiana	R$ 62.035,00
Abril/2023	Exames de Imagem (ultrassonografia, doppler e Tomografias)	R$ 945.599,00
Abril/2023	Aquisição e Instalação de Ventiladores de Teto	R$ 600.000,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Impressora	R$ 880.399,83
Abril/2023	Marmitex	R$ 2.292.540,00
Abril/2023	Reforma da Escola Municipal Pedro Real	R$ 1.000.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realização da Gestão do Aeroporto Edu Chaves	R$ 2.940.000,00
Abril/2023	Construção de Centro de Autismo – TEA	R$ 1.800.000,00
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 4,3 KM	R$ 7.256.784,13
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 7,1 KM	R$ 9.223.712,34

Abril/2023	Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e acompanhamento técnico".	R$ 45.000,00
Abril/2023	Construção da Capela Mortuária no Distrito de Graciosa	R$ 460.356,58
Abril/2023	Construção de rede elétrica subterrânea para a instalação do novo Centro Cívico	R$ 4.000.000,00
Abril/2023	Brinquedos e jogos diversos	R$ 542.787,00
Abril/2023	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto civil, projeto elétrico, projeto de iluminação pública, projeto de telecomunicações, projeto de câmeras de segurança, memoriais descritivos, cadernos de encargos, memoriais de cálculo, cronograma de execução de obras e orçamentos para as vias públicas do novo centro cívico do município de paranavaí.	R$ 102.992,06
Abril/2023	Ampliação Unidade de Básica de Saúde - CELSO KONDA	R$ 102.672,18
Abril/2023	Concessão administrativa de uso de imóvel, pelo prazo de 10 anos, nas dependências da VILA GASTRÔNOMICA, localizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, destinado a implantação de empresas do ramo alimentício e bebidas	
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Distrito de Sumaré	R$ 1.877.391,55
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine	R$ 1.976.280,52
Abril/2023	Concessão de Direito de Uso de Imóveis no Distrito Industrial do Sumaré, para destinações industriais, comerciais, prestadores de serviços e agronegócios	
Abril/2023	Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a delegação dos serviços funerários e cemiteriais no Município de Paranavaí	R$ 152.476,50
Abril/2023	Credenciamento de Artistas	R$ 82.000,00
Abril/2023	Contratação de show para Corrida Maluca	R$ 16.000,00
Abril/2023	Contratação de show para FlashBack	R$ 9.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Manuteção da Pista, Taxi way e Patio Terminal Aeroporto (Medição atrito, Macrotextura, PCI, PCN, Projeto balizamento horizontal e vertical)	R$ 490.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para conserto de 30 peças do forro do Terminal de Embarque	R$ 5.000,00
Abril/2023	Contratação de Horas Maquinas	R$ 2.380.000,00

Abril/2023	Serviço de Manutenção do Sistema de Alarme de Incêndio e Luzes de Emergência e Hidrantes	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de suporte ao Ponto ID Facial.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Serviço de Coleta Transporte e Destinação Final de Chorume	R$ 1.200.000,00
Abril/2023	Aquisição de Pneus: Materiais e Serviços	R$ 4.973.050,00
Abril/2023	Compra de equipamentos operacionas aeroporto e Bandeiras Oficiais	R$ 52.200,00
Abril/2023	Decoração para eventos	R$ 210.000,00
Abril/2023	Uniformes e Tênis Escolares	R$ 1.850.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de Oficinas nas Escolas.	R$ 800.000,00
Abril/2023	Gibis	R$ 20.000,00
Abril/2023	Jogos pedagógicos	R$ 90.000,00
Abril/2023	Material Aprova Brasil	R$ 20.000,00
Abril/2023	Molduras	R$ 10.000,00
Abril/2023	Púlpitos e suportes para banner	R$ 20.000,00
Abril/2023	Materiais Esportivos	R$ 850.000,00
Abril/2023	Óleo Diesel S500	R$ 9.686,60
Abril/2023	Container de fibra com tampa, pedal, rodízios para lixo comum.	R$ 5.700,00
Abril/2023	Contratação de Show de encerramento FEMUP	R$ 100.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para uma das noites do FEMUP	R$ 80.000,00
Abril/2023	Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)	R$ 836.657,96
Abril/2023	Prestação de Serviços de Hidroterapia	R$ 15.000,00
Abril/2023	Semáforos	R$ 342.200,00
Abril/2023	Serviço de Desinsetização, Descupinização e Limpeza de Calhas	R$ 209.776,02
Abril/2023	Contêiner tipo escritório ou equivalente	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de tela milimétrica ante insetos.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Equipamentos para Topografia	R$ 520.000,00
Abril/2023	Materiais de Construção	R$ 3.213.021,26
Abril/2023	Concreto Usinado	R$ 1.001.613,07
Abril/2023	Contratação de empresa para realização dos Exames periódicos dos servidores	R$ 150.000,00
Abril/2023	Fórmulas e Insumos Manipulados	R$ 30.000,00
Abril/2023	Serviço de Instalação e Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras para UPA	R$ 100.000,00
Abril/2023	Reforma do Noroestão	R$ 442.358,22
Abril/2023	Acolhimento Institucional de Longa Permanência destinado a Pessoas com Deficiência (de Qualquer Natureza)	R$ 431.900,00
Abril/2023	Grama Esmeralda, Árvores, Flores, Arbustos e outros do Gênero para Paisagismo	R$ 1.250.000,00
Abril/2023	Bancos e Lixeiras	R$ 306.500,00
Abril/2023	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas.	
Abril/2023	Contratação de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Elevação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a categoria C	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para Festa Literária	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para semana Hip-hop	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação do Sebrae para a Realização do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí.	R$ 200.000,00
Abril/2023	Locação de Aplicativo de Talonário Eletrônico	R$ 504.000,00
Abril/2023	Locação de equipamentos de Recreação e Brinquedos Infláveis para Eventos	R$ 340.324,71
Abril/2023	Placas Sinalizadora Aerea com Perfil Lateral, Braços e colunas para ampliação parque semaforico e Placas, Poste, Parafusos e demais Sinalizações	R$ 2.748.000,00
Abril/2023	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração de editais, incluindo- se termos de referência, orçamentos, acompanhamento e parecer sobre os questionamentos do certame a Respeito da Concessão do Trasnpote Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	R$ 20.000,00
Abril/2023	Serviço de Fornecimento de Fotografia 3x4	R$ 7.000,00
Abril/2023	Software para abastecimento de veículo com pagamento via cartão	R$ 194.603,55
Abril/2023	Aquisição de lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousas existentes.	R$ 600.000,00
Abril/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural	R$ 500.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador do Paço Municipal.	R$ 9.600,00

Abril/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase I	R$ 450.000,00
Abril/2023	Leilão de bens imóveis (3ª Etapa)	
Abril/2023	Uniformes e Camisetas para Eventos	R$ 1.643.492,60
Abril/2023	Itens de Higiene e Itens do Kit Natalidade	R$ 725.735,00
Abril/2023	Curso para Capacitação Pedagógica	R$ 150.000,00
Abril/2023	Materiais Escolares	R$ 805.000,00
Abril/2023	Software Gerenciador de Saúde	R$ 430.000,00
Abril/2023	Lanches	R$ 681.204,03
Abril/2023	Contratação de palestrantes, com comprovação de notório saber (diversas áreas de atuação), para capacitação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.000,00
Abril/2023	Equipamento e Materiais para Melhorias do Sistema de Vídeo Monitoramento	R$ 10.000,00

Abril/2023	Armamento para Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro	R$ 311.000,00
Abril/2023	Playgrounds	R$ 336.000,00
Abril/2023	Concurso para a seleção e premiação de projetos artísticos culturais.	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto em 3D do Troféu Barriguda	R$ 10.600,00
Abril/2023	Equipamentos de Fiscalização Eletrônica para Detecção de Infrações por Excesso de Velocidade	R$ 1.171.800,00
Abril/2023	Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R$ 183.600,00
Abril/2023	Escovódromo Portátil Odontológico	R$ 17.000,00
Abril/2023	Maquinário para Serviços Urbanos (Roçadeira, Soprador, Perfurador, Motopoda, Motopodador, Motosserra, Trator de Cortar Grama, Coletor / Recolhedor de Grama)	R$ 64.477,36
Abril/2023	Concessão empresa para gestão do estacionamento rotativo na cidade de Paranavaí	
Abril/2023	Tintas e solventes para sinalização viaria	R$ 400.000,00
Abril/2023	Aquisição de poltronas para Teatro	R$ 480.000,00
Abril/2023	Contratação de Palestrante	R$ 5.000,00
Abril/2023	Aquisição de aparelhos para a segurança Aeroportuária (Raio-X, Detector de metais fixo e manual, Câmeras de segurança, Rádio comunicador aeronáutico e radio comunicação interna)	R$ 265.000,00
Maio/2023	Contratação de Cursos sobre a NR05, NR10, NR12, NR18, NR23, NR33 e NR35	R$ 40.000,00
Abril/2023	Aquisição de Equipamentos para realização de Videoconferência	R$ 10.000,00
Abril/2023	Contratação de Jornal de Grande Circulação para publicações	R$ 100.000,00
Abril/2023	Aquisição de peças de paver tátil	R$ 9.948,40
Abril/2023	Serviços de Georeferênciamento para ICMS Ecológico	R$ 12.000,00
Maio/2023	Aquisição de Cancela	R$ 10.000,00
Maio/2023	Contratação de Seguranças	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Contratação de Empresa especializada em serviços informatizados de gerenciamento da margem de Crédito Consignado à servidores públicos do Município, através da Folha de Pagamento.	
Maio/2023	Drones, Tablets, Veiculo tipo Street View, câmeras fotográficas, tablets e GPS	R$ 1.210.000,00
Maio/2023	Ferragens e Ferramentas	R$ 484.513,48
Maio/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase II	R$ 800.000,00
Maio/2023	Peças para manutenção da usina PMF	R$ 30.000,00
Maio/2023	Ar Condicionado e Serviço de Instalação	R$ 1.028.069,20
Maio/2023	Balas e Bombons	R$ 12.000,00
Maio/2023	Locação de prédio para Depósito de Merenda Escolar.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Softwares e Licenças: Windows, CAD e Pacote Office.	R$ 190.000,00
Maio/2023	Inexigibilidade para aquisição de combo para sessões de cinema para atendimento de usuários participantes do projeto Cinema Para Todos	R$ 91.160,00
Maio/2023	Sistema Web e Aplicativo Mobile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos	R$ 85.234,17
Maio/2023	Serviço de no mínimo 02 (duas) Centrais Reprográficas	R$ 129.923,90
Maio/2023	Contratação Espetáculo de Natal.	R$ 32.912,00
Maio/2023	Livros com obras premiadas do FEMUP	R$ 14.278,00
Maio/2023	Serviços de hotel (diárias e lanches)	R$ 39.603,47
Maio/2023	Eletrodomésticos	R$ 1.061.227,11
Maio/2023	Aquisição de Livros, Obras Monteiro Lobato, Literatura Infantil e dicionários.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Embalagem e itens de festa	R$ 209.169,61
Maio/2023	Equipamentos e Materiais de Informática	R$ 243.475,26
Maio/2023	Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal	R$ 50.060,08
Maio/2023	Materiais de Copa e Cozinha / Utensílios domésticos	R$ 537.926,80
Maio/2023	Mobiliários	R$ 1.328.063,93
Maio/2023	Produto ensacado e a granel, para serem usados em reparações asfálticas	R$ 2.572.000,00
Maio/2023	Reforma da Escola Municipal Maria Schuerrof Back	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Reforma em prédio Praça dos Pioneiros	R$ 100.000,00
Maio/2023	Serviço de Hidrossemeadura nos taludes do Estadio Municipal	R$ 300.000,00

Maio/2023	Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal Mecânica e Manual	R$ 2.200.000,00
Maio/2023	Software para pesquisa de preços de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Traz Valor)	R$ 45.899,62
Maio/2023	Software para pesquisa de tempos de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Tempária)	R$ 11.700,00
Maio/2023	Veículos Adaptados Tipo Viatura para Ditran e Guarda Municipal	R$ 825.000,00
Maio/2023	Café	R$ 146.056,83
Maio/2023	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e Acessórios Específicos	R$ 1.215.906,84
Maio/2023	Credenciamento de consultas de especialidades médicas e exame de imagem, com recurso advindo da SESA, conforme Resolução	R$ 771.382,33
Maio/2023	Divisórias	R$ 29.550,00
Maio/2023	Locação de Equipamentos para Eventos, Banheiros Químicos Individuais, Contratação de Brigadistas e Seguranças para eventos	R$ 2.091.430,91
Maio/2023	Cadeiras para Arquibancada dos Ginásios	R$ 96.938,30
Maio/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva das Conservadoras de Imunológicos, Autoclave e Compressor de Ar Comprimido	R$ 201.464,00
Maio/2023	Placa de homenagem em aço escovado	R$ 1.000,00
Maio/2023	Contratação de empresa especializada para presdtação de serviços técnicos referentes a plataforma integrada de suporte operacional composta por software de gestão integrada de unidades educacionais e equipamentos instalados nas unidades da secretaria municipal de educação.	R$ 118.071,96
Maio/2023	Locação de Imóvel para o Abrigo Anjo da Guarda	R$ 122.400,00
Maio/2023	Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP	R$ 100.093,33
Maio/2023	Contratação de empresa para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social.	R$ 5.800,00
Maio/2023	Aquisição de Caixas Plásticas Organizadoras de Materiais e Paletes de Material Plástico	R$ 3.300,00
Maio/2023	Reforma da antiga Sede do CAPS II (Centro Atenção Psicossocial)	R$ 127.516,61
Junho/2023	Inscrições de cursos para participação de servidores Municipais lotados na Diretoria Especial de Compras	R$ 8.180,00
Junho/2023	Acessórios de Aparelho Auditivo	R$ 7.700,50
Junho/2023	Aquisição de colchonetes e Tatames	R$ 160.000,00
Junho/2023	Aquisição de Usina PMF (Pré Misturada a Frio)	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de Empresa especializada em regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	R$ 150.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para Elaboração de Laudos Técnicos (PGR/GRO, LTCAT, LIP, LAUDOS ERGONÔMICOS)	R$ 7.000,00
Junho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Euclides da Cunha	R$ 560.000,00
Junho/2023	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado, bem como fornecimento de peças quando necessário.	R$ 494.500,00
Junho/2023	Serviços de Sondagem e Relatórios	R$ 506.019,37
Junho/2023	Grade Guarda Corpo e Grades de Proteção	R$ 103.436,36
Junho/2023	Ferramentas e suportes magnéticos para ferramentas de informática.	R$ 20.000,00
Junho/2023	Gás e Acessórios	R$ 284.221,09
Junho/2023	Locação de espaço de lazer com brinquedos para a realização de eventos	R$ 29.500,00
Junho/2023	Bolsas, Mochilas, Estojos e Squeezes	R$ 587.293,33
Junho/2023	Caixa / Caixotes para Transporte de amostras de laboratório.	R$ 660,00
Junho/2023	Confecção de troféus (modelo exclusivo) para o FEMUP.	R$ 19.219,20
Junho/2023	Construção "Barriguda" gigante na entrada da cidade	R$ 300.000,00
Junho/2023	Construção da Base SEPROVPAT – Guarda Municipal e DITRAN – Terminal urbano	R$ 5.000.000,00
Junho/2023	Construção da Capela Mortuária do Distrito de Mandiocaba	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de consultoria para elaboração de descritivo para equipamentos técnicos a serem adquiridos para o Teatro Municipal.	R$ 50.000,00

Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento através de câmeras e controladores de acesso aos prédios públicos	R$ 240.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento inteligente por vídeo utilizando câmeras com inteligência artificial e softwares analíticos de vídeo.	R$ 1.500.000,00
Junho/2023	Contratação de Show para Aniversário da Cidade	R$ 155.000,00
Junho/2023	Equipamentos diversos para Realizar a identificação de animais castrados pelo município	R$ 800,00
Junho/2023	Equipamentos e Artigos de Laboratório para Realização de análise laboratorial de larvas.	R$ 3.000,00
Junho/2023	Escadas tipo plataforma/trepadeira	R$ 32.000,00
Junho/2023	Fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) destinados a evento promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.	R$ 6.771,60
Junho/2023	Gerador de Energia	R$ 140.000,00
Junho/2023	Instrumentos para realizar análise da qualidade da água para consumo humano.	R$ 6.000,00
Junho/2023	Pavimentação Asfáltica entre o Jardim Simone e o Jardim Renanscer	R$ 263.951,22

Junho/2023	Porta de Aço, Porta de Vidro e Vidro Fixo e Pivot	R$ 190.000,00
Junho/2023	Reforma da Praça dos Oásis	R$ 350.000,00
Junho/2023	Serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material.	R$ 230.000,00
Junho/2023	Serviço de destocas de troncos em vias públicas	R$ 600.000,00
Junho/2023	Serviço para elaboração de projetos voltados para o trânsito e segurança pública, com ações integradas de cunho pedagógico e/ou ostensivo.	R$ 60.000,00
Junho/2023	Substâncias para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos e Jogos para Análise da qualidade de água para consumo humano	R$ 2.000,00
Junho/2023	Utensílios e Ferramentas para Captura de larvas de Aedes aegypti	R$ 1.500,00
Junho/2023	Aquisição de Veículos	R$ 8.000.000,00
Junho/2023	Construção de Piscina com 300 m2	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Manutenção de Portões Eletrônicos	R$ 2.500,00
Junho/2023	Reforma da Escola Municpal Jayme Canett	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Prestação de Serviços de Topografia	R$ 250.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Parque Aquático	R$ 45.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Pesqueiro	R$ 70.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Baile no Clube Idade Dourada	R$ 9.120,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio nos brinquedos do shopping	R$ 30.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Dia de Sorvete	R$ 28.000,00
Junho/2023	Leite Especial para atender o Programa Mais Leite das Crianças	R$ 906.048,00
Junho/2023	Parquinhos infantis para as praças publicas	R$ 200.000,00
Junho/2023	Confecção/instalação de Pia e Bancada de Granito	R$ 3.200,00
Junho/2023	Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de psicologia e fonoaudiologia	R$ 30.000,00
Junho/2023	Recapeamento Asfáltico da Rua Souza Naves, Entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Paraná.	R$ 681.499,16
Julho/2023	Aquisição e Instalação de Coifas	R$ 15.000,00
Julho/2023	Contratação de banheiros químicos masculino e feminino e para necessidades especiais e tendas abertas e fechadas.	R$ 306.960,00
Julho/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de corrimão de aço.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase III	R$ 750.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Parigot de Souza	R$ 900.000,00
Julho/2023	Concessão de Serviços de Saneamento Básico	
Julho/2023	Instrumentos musicais, Microfones e materiais para a manutenção dos mesmos.	R$ 124.518,57
Julho/2023	Troféus e Medalhas	R$ 241.812,48
Julho/2023	Bicicletas	R$ 100.000,00
Julho/2023	Contratação de Palestrante para Curso de Capacitação Pedagógica	R$ 133.400,00
Julho/2023	Leão de pelúcia do Proed e fantasia de pelúcia do mascote do Proerd.	R$ 3.000,00
Julho/2023	Materiais e Equipamentos Elétricos em Geral	R$ 932.008,96
Julho/2023	Materiais e Tintas para Pintura	R$ 253.148,45
Julho/2023	Iluminação em Led para a Praça Brasil	R$ 540.000,00
Julho/2023	Materiais de lavagem de veiculos	R$ 65.000,00
Julho/2023	Emulsões asfalticas RC 1C, RR 2 C e RC 1 CE	R$ 7.130.535,20
Julho/2023	Balizamento Noturno do Aeroporto	R$ 2.500.000,00
Julho/2023	Barracas para as Feiras Livres	R$ 250.000,00
Julho/2023	Construção da Escola Municipal Cecilia Giovinne	R$ 5.000.000,00
Julho/2023	Construção de novo Saguão do Aeroporto	R$ 8.000.000,00
Julho/2023	Construção de Pier e passarela Rio Paranapanema.	R$ 1.500.000,00
Julho/2023	Contratação da Entidade Senac para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Passagens Aéreas	R$ 30.000,00
Julho/2023	Placas de Identificação Veicular (PIV) - Padrão MERCOSUL	R$ 93.600,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de Recreação, Organização e Atendimento na Vila Natalina.	R$ 60.000,00
Julho/2023	Produtora para Show Aniversário da Cidade	R$ 150.000,00
Julho/2023	Reforma / Adequação da sala do Empreendedor	R$ 70.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Municipal Isabela Felippe	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Neuza Pereira Braga	R$ 2.000.000,00

Julho/2023	Reforma da rede lógica das unidades de saúde, em razão de necessidade de melhoria no funcionamento da internet nos serviços.	R$ 400.000,00
Julho/2023	Reforma do Centro de Eventos	R$ 500.000,00
Julho/2023	Reforma do CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma e Ampliação da Escola Rotary Arenito	R$ 1.000.000,00
Julho/2023	Serviços de Montagem, Desmontagem de Decoração Natalina, com o Fornecimento de todos Materiais, Móveis e Equipamentos necessários por meio de Locação.	R$ 2.100.000,00
Julho/2023	Testes Rápidos para COVID e Gravidez	R$ 70.000,00
Julho/2023	Prestação de Serviços para Digitalização de Arquivos.	R$ 17.500,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para plano de cargos e salários de professores	R$ 170.000,00
Julho/2023	contratação de instituição financeira para administração da folha de pagamento e de disponibilização de empréstimos consignados para servidores ativos e inativos	
Julho/2023	Trasporte Escolar de Ambulância	R$ 300.000,00
Julho/2023	Concertina	R$ 300.000,00
Julho/2023	Credenciamento dos bancos para gestão de margem de consignado	
Agosto/2023	Iluminação em Led para a Praça Dos Expedicionários/Avião	R$ 225.000,00
Agosto/2023	Pulseira de Identificação de pacientes, conforme a classificação de risco e para acompanhantes dos pacientes atendidos na UPA	R$ 12.200,00
Agosto/2023	Serviços de Aferição e Manutenção e Aquisição de Peças para o perfeito funcionamento de Tacógrafos, bem como Aquisição de Extintores Veicular de Pó Químico Tipo ABC Novo e Completo	R$ 45.290,00
Agosto/2023	Serviço de Coleta Domiciliar, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	R$ 6.500.000,00
Agosto/2023	Realização de obras nas marginais da Heitor Alencar Furtado	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Reforma do prédio da sede Administrativa da Sesau	R$ 2.900.391,73
Agosto/2023	Aquisição de Terrenos para Áreas Industriais	R$ 3.000.000,00
Agosto/2023	Conservadoras de Imunológicos	R$ 43.200,00
Agosto/2023	Construção de Ecopontos para Recebimento de Residuos da Construção Civil	R$ 1.200.000,00
Agosto/2023	Equipamentos para áudio, foto, vídeo e processamento de dados	R$ 111.511,01

Agosto/2023	Reforma da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	R$ 1.000.000,00
Agosto/2023	Reforma da Escola Santos Dumont	R$ 800.000,00
Agosto/2023	Serviço de Corte e Poda de Arvores em Vias e Logradouros Publicos	R$ 1.500.000,00
Agosto/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológico, e Acessórios e/ou Peças Correlatos	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Concessão de serviços funerários do Municipio de Paranavaí	
Agosto/2023	Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas (EMS-A)	R$ 3.500.000,00
Agosto/2023	Contratação de empresa para realização de Roçada no Aeroporto	R$ 443.000,00
Agosto/2023	Reforma e Pintura do Paço Municipal	R$ 500.000,00
Agosto/2023	Peças de cadeira e equipamentos de Odontologia	R$ 150.000,00
Agosto/2023	Participação no Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, que ocorrerá em Porto Alegre	R$ 2.800,00
Setembro/2023	Iluminação em Led para o Parque Ouro Branco	R$ 720.000,00
Setembro/2023	Peças e Acessórios das ATIS (Aparelhos da Terceira Idade)	R$ 110.332,05
Setembro/2023	Toners e Cartuchos	R$ 799.888,70
Setembro/2023	Ampliação na Escola Municipal Edith Ebiner	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interprete de Libras	R$ 20.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interpretes de Libras para acompanhamento de alunos	R$ 250.000,00
Setembro/2023	Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, e Acessórios Específicos e Materiais para atendimento Pré Hospitalar	R$ 2.003.575,00
Setembro/2023	Locação de imóvel para a sede da SEDECTU.	R$ 60.000,00
Setembro/2023	Mastros em aço galvanizado para hasteamento de bandeiras.	R$ 290.000,00
Setembro/2023	Reforma da Escola Municipal Elza Caselli	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular e identificação dos condutores	R$ 171.799,60
Setembro/2023	Contratação de Empresa para realização de serviço de Radio Comunicação (EPTA homologado DECEA)	R$ 396.000,00
Setembro/2023	Contratação de Entidade Senai para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00
Setembro/2023	Recapeamento Asfáltico de ruas diversas localizadas no Distrito Industrial do Sumaré.	R$ 1.083.191,85

Outubro/2023	Aquisição de motor, peças e serviços para conserto da piscina do Centro da Juventude.	R$ 65.000,00
Outubro/2023	Agendas e Kit Escolar	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Contratação de empresa para calibração de Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de Globo e Luxímetro	R$ 2.500,00
Outubro/2023	Leilão de bens imóveis (4ª Etapa).	
Outubro/2023	Material Didático de Inglês para Pré-Escola e Fundamental	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Construção de Creche no Distrito de Mandiocaba	R$ 2.112.796,71
Outubro/2023	Óxigênio Industrial e Acetileno	R$ 15.000,00
Outubro/2023	Inexigibilidade de Passagens Viação Garcia	R$ 56.300,00
Outubro/2023	Pavimentação Asfáltica nas ruas do Distrito de Graciosa	R$ 748.827,87
Outubro/2023	Ampliação do CRAS da Zona Leste	R$ 365.000,00
Outubro/2023	Ampliação da UBS do Jardim São Jorge	R$ 850.000,00
Outubro/2023	Reforma da Ubs do Jardim São Jorge	R$ 750.000,00
Outubro/2023	Carimbos e Crachás	R$ 198.751,86
Outubro/2023	Instrumentos Medico-Hospitalar e Odontológico	R$ 250.000,00
Outubro/2023	Material para Manutenção e Piscina	R$ 41.097,85
Outubro/2023	Mobiliáros para a Biblioteca Pública	R$ 90.000,00
Outubro/2023	Obras de Reforma no Tiro de Guerra	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Reforma Casa da Cultura e Museu	R$ 1.100.000,00
Outubro/2023	Reforma da Xícara da Praça Sinval Reis	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Piso Modular para quadras de esporte	R$ 1.800.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para Realização de Concurso Público	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para fornecer impressos gráficos administrativos e pedagógicos.	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Móveis Escolares	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Confecção e Reforma de Toldos e Película de Proteção Solar	R$ 329.249,54
Novembro/2023	Contratação do serviço de lavanderia hospitalar com o fornecimento de enxoval hospitalar e a higienização dos mesmos.	R$ 480.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Morumbi Rural	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Morumbi	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Campo Belo	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Celso Konda	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Construção Centro de Eventos Cultural	R$ 4.000.000,00
Novembro/2023	Equipamentos para o Centro de Eventos Cultural	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Equipamentos de Iluminação, Sonorização e Elétrica	R$ 1.005.000,00
Novembro/2023	Material Odontológico	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Medicamentos	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa	R$ 537.091,89
Novembro/2023	2ª Etapa da Casa do Produtor	R$ 500.000,00
Novembro/2023	Construção do Abrigo de Anjo Guarda	R$ 3.000.000,00
Novembro/2023	Adequações da Piscina	R$ 100.000,00
Novembro/2023	Parque Urbano	R$ 2.500.000,00
Novembro/2023	Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	
Novembro/2023	Reforma do terminal do Aeroporto	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Carrinhos de Limpeza e Cavalete de Sinalização para Limpeza	R$ 32.200,00
Dezembro/2023	Uniformes	R$ 90.000,00
Dezembro/2023	Gêneros Alimentícios	R$ 1.769.109,86
Dezembro/2023	Construção Usina Fotovoltaica	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Cursos e Kit de informática robótica	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Testes Psicológicos	R$ 100.000,00
Dezembro/2023	Serviços de Arbitragem	R$ 414.380,88
Dezembro/2023	Serviços de Plotagem, Encadernação, Adesivagem, Totens, Placas de PVC, Banner, Folder e Planfletos	R$ 349.585,67
Dezembro/2023	Materiais de Expediente	R$ 3.240.555,29
Dezembro/2023	Construção do Novo Centro Cívico	R$ 15.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para realização de de manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações, sistemas, equipamentos, instalações prediais e bens públicos.	R$ 10.000.000,00
Dezembro/2023	Locação de Micro-Ônibus, Ônibus e Van por Quilômetro Rodado	R$ 596.595,00
Dezembro/2023	Pavimentação na Avenida Guerino Pomim	R$ 970.000,00
Dezembro/2023	Materiais de Artesanato	R$ 655.324,77

Dezembro/2023	Construção da Delegacia Cidadã e DENARC	R$ 7.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de escola no Jardim Oásis de 02 pavimentos	R$ 8.092.405,39
Dezembro/2023	Construção de Novo Terminal Rodoviário	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação da Avenida Beira da Mata	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação de Iluminação em leds nos acessos da cidade (05 acessos na BR)	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Software para pesquisa de preços e serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo através de orçamento reverso.	R$ 883.305,00

Dezembro/2023	Construção da Vila dos Idosos	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Construção da Sede da Família Acolhedora	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma do Campo do Jardim São Jorge	R$ 350.000,00
Dezembro/2023	Requalificação do Estádio Municipal Waldemiro Wagner	R$ 30.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de linhas de transporte escolar.	R$ 6.000.000,00
Dezembro/2023	Máquina de Calcular	R$ 7.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Ayrton Senna	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Serviço / Materiais para Manutenção corretiva e preventiva de Veículos, Máquinas e Tratores	R$ 29.413.500,00
Dezembro/2023	Serviços de capacitação aos servidores da Diretoria de receitas	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Serviços especializados de fotografia aérea/geoprocessamento	R$ 30.000,00
Dezembro/2023	Casa para forças de segunrança e fiscalização / Caixa D'Agua / Poço Artesiano	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Drenagem e ampliação da Orla da Prainha em Balneário Cristo Rei	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação do Complexo Esportivo do Sumaré	R$ 1.418.662,79
Dezembro/2023	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de Barracões Industriais	R$ 4.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma de praças e parques	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Programa de Reforma nas Escolas	R$ 2.500.000,00
Dezembro/2023	Cursos de atualização para Servidores lotados na Controladoria Geral e Ouvidoria	R$ 5.000,00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F9C0F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.265/2023

Decreto Nº 25265 de 11 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5300 de 11 de Agosto de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (2108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1666)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Cobrir despesas de custeio da Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:81C6C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.266/2023

Decreto Nº 25266 de 11 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 147.863,00(cento e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na LeiMunicipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 147.863,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1017)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2084)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02934 - Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	R$ 2.744,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (872)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1038)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.269,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2093)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00993 - Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR	R$ 71.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1039)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1040)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 9.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (463)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1732)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1511)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 147.863,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1006)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 400,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2139)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	02934 - Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	R$ 2.744,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (868)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1028)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.269,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2090)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00993 - Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR	R$ 71.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1043)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 24.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (459)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.002 (1741)	FUNDO MUN DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DE LAZER	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0021.2875	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 147.863,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1A87A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.267/2023

Decreto Nº 25267 de 11 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 321.347,71 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 321.347,71 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1038)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2154)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00969 - Deliberação n 089/2019 - CEDCA/PR	R$ 4.182,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2155)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00969 - Deliberação n 089/2019 - CEDCA/PR	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1046)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 3.665,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 285.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 321.347,71		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4FF444E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.268/2023

Decreto Nº 25268 de 11 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 36.807,78 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 36.807,78 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2156)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS	R$ 2.445,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2157)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS	R$ 34.362,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 36.807,78**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500120 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 1940 da fonte 1940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:531A5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.678.408,52	79.623.268,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.678.408,52	73.843.116,86	0,00	0,00
Empréstimo	62.002.297,94	64.349.121,42	0,00	0,00
Internos	62.002.297,94	64.349.121,42		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.676.110,58	9.493.995,44	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.907.101,54	3.792.617,76		
De Contribuições Sociais	5.769.009,04	5.701.377,68		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	5.780.151,52	5.780.151,52	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.730.578,86	126.531.331,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	125.626.861,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	138.683.714,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.468.524,50	7.274.388,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	5.782.464,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	904.470,50	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-41.052.170,34	-46.908.063,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36	0,00	0,00

(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	950.000,00	700.000,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	347.722.131,45	354.455.607,36	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,28%	22,46%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-10,14%	-13,23%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	417.266.557,74	425.346.728,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	375.539.901,97	382.812.055,95	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.766.779,87	166.766.779,87	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.166.088,06	37.259.090,24	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8690232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36		
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas				
Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	950.000,00	700.000,00		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA				
CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.722.131,45	354.455.607,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	76.498.868,92	77.980.233,62		
22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	68.848.982,03	70.182.210,26		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9E0EFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2023 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	4.799.219,97	4.799.219,97
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.799.219,97	4.799.219,97
Interna	4.799.219,97	4.799.219,97
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	4.799.219,97	4.799.219,97
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	355.155.607,36	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	700.000,00	0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	354.455.607,36	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	4.799.219,97	1,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	56.712.897,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	51.041.607,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.811.892,52	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.799.219,97	1,38
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:51AC0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		355.155.607,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		354.455.607,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL		348.985.917,46
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	175.832.946,84	50,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	188.277.716,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	178.863.830,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	169.449.944,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.908.063,56	-13,24
Limite Definido por Resolução do	425.346.728,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.980.233,62	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.799.219,97	1,38
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	56.712.897,18	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	24.811.892,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD***	***CARLOS A. VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E7489E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/ 2023 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	443.799.341,00	510.235.873,00	85.866.773,69	16,83	158.264.108,73	31,02	351.971.764,27
RECEITAS CORRENTES	407.028.146,00	417.805.419,42	80.883.077,64	19,36	148.048.435,27	35,43	269.756.984,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	125.920.000,00	125.920.000,00	29.611.906,14	23,52	40.777.619,01	32,38	85.142.380,99
Impostos	110.600.000,00	110.600.000,00	23.988.475,58	21,69	33.114.004,24	29,94	77.485.995,76
Taxas	13.670.000,00	13.670.000,00	5.604.237,60	41,00	7.632.061,65	55,83	6.037.938,35
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	19.192,96	1,16	31.553,12	1,91	1.618.446,88
CONTRIBUIÇÕES	22.354.000,00	22.354.000,00	4.773.687,23	21,35	7.687.490,08	34,39	14.666.509,92
Contribuições Sociais	11.704.000,00	11.704.000,00	2.339.937,76	19,99	3.480.707,23	29,74	8.223.292,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.650.000,00	10.650.000,00	2.433.749,47	22,85	4.206.782,85	39,50	6.443.217,15
RECEITA PATRIMONIAL	15.985.000,00	16.011.273,42	7.794.051,50	48,68	13.826.370,82	86,35	2.184.902,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	18.045,37	51,56	33.502,59	95,72	1.497,41
Valores Mobiliários	15.950.000,00	15.976.273,42	7.776.006,13	48,67	13.792.868,23	86,33	2.183.405,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.915.000,00	2.915.000,00	344.646,61	11,82	566.594,49	19,44	2.348.405,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	207.636,70	12,58	358.688,30	21,74	1.291.311,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	309,32	0,77	1.606,59	4,02	38.393,41
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.968,74	18,24	72.968,74	18,24	327.031,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	63.731,85	7,73	133.330,86	16,16	691.669,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.784.146,00	236.535.146,00	36.113.268,07	15,27	79.858.161,41	33,76	156.676.984,59
Transferências da União e de suas Entidades	87.777.508,00	98.228.508,00	14.121.237,32	14,38	30.840.912,18	31,40	67.387.595,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.906.638,00	54.206.638,00	11.668.515,75	21,53	27.462.499,09	50,66	26.744.138,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	550.000,00	106.387,69	19,34	216.424,43	39,35	333.575,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	10.204.127,31	12,29	21.319.125,71	25,69	61.680.874,29
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	13.000,00	2,36	19.200,00	3,49	530.800,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.070.000,00	14.070.000,00	2.245.518,09	15,96	5.332.199,46	37,90	8.737.800,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	9.370.000,00	1.653.639,59	17,65	3.406.306,03	36,35	5.963.693,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	186.349,90	93,17	488.769,09	244,38	-288.769,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	405.528,60	9,01	1.437.124,34	31,94	3.062.875,66
RECEITAS DE CAPITAL	36.771.195,00	92.430.453,58	4.983.696,05	5,39	10.215.673,46	11,05	82.214.780,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.082.165,00	62.082.165,00	2.499.219,97	4,03	4.799.219,97	7,73	57.282.945,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.082.165,00	62.082.165,00	2.499.219,97	4,03	4.799.219,97	7,73	57.282.945,03

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	69.904,42	11,65	530.095,58
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	69.904,42	0,00	30.095,58
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	29.748.288,58	2.484.476,08	8,35	5.346.549,07	17,97	24.401.739,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	816.280,73	0,00	1.055.030,73	0,00	-1.055.030,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.659.258,58	1.668.195,35	0,00	4.291.518,34	0,00	22.367.740,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	18,06	9.592.693,89	31,19	21.158.751,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	474.550.786,00	540.987.318,00	91.421.176,08	16,90	167.856.802,62	31,03	373.130.515,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	474.550.786,00	540.987.318,00	91.421.176,08	16,90	167.856.802,62	31,03	373.130.515,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	474.550.786,00	540.987.318,00	91.421.176,08	16,90	167.856.802,62	31,03	373.130.515,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					23.212.396,00		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		23.212.396,00					
Superávit Financeiro		23.212.396,00			23.212.396,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	440.443.441,00	530.108.869,00	68.308.700,49	145.465.139,51	384.643.729,49	55.887.590,42	102.544.797,84	427.564.071,16	97.509.222,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	374.361.646,00	385.335.733,18	58.477.711,53	131.949.408,20	253.386.324,98	53.036.314,25	96.701.540,19	288.634.192,99	91.848.348,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.388.506,62	228.389.482,38	32.018.830,61	64.149.195,88	164.240.286,50	32.097.551,62	63.828.046,88	164.561.435,50	63.417.835,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.154.500,00	8.154.500,00	1.162.991,34	2.339.381,03	5.815.118,97	1.162.991,34	2.339.381,03	5.815.118,97	2.339.381,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.818.639,38	148.791.750,80	25.295.889,58	65.460.831,29	83.330.919,51	19.775.771,29	30.534.112,28	118.257.638,52	26.091.131,92	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.281.795,00	143.973.135,82	9.830.988,96	13.515.731,31	130.457.404,51	2.851.276,17	5.843.257,65	138.129.878,17	5.660.874,65	0,00
INVESTIMENTOS	56.292.295,00	134.983.635,82	8.474.697,76	10.863.304,76	124.120.331,06	1.494.984,97	3.190.831,10	131.792.804,72	3.008.448,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.984.500,00	8.984.500,00	1.356.291,20	2.652.426,55	6.332.073,45	1.356.291,20	2.652.426,55	6.332.073,45	2.652.426,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	9.597.147,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.500.786,00	564.149.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79	407.633.684,21	61.456.288,96	113.595.688,12	450.554.025,88	107.106.370,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	474.550.786,00	564.199.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79	407.683.684,21	61.456.288,96	113.595.688,12	450.604.025,88	107.106.370,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			54.261.114,50			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	474.550.786,00	564.199.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79		61.456.288,96	167.856.802,62		107.106.370,39	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	13,13	9.592.693,89	13,13	21.158.751,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	13,13	9.592.693,89	13,13	21.158.751,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.005.000,00	15.005.000,00	2.985.849,01	19,90	4.455.587,13	9,79	10.549.412,87
Contribuições Sociais	15.005.000,00	15.005.000,00	2.985.849,01	19,90	4.455.587,13	9,79	10.549.412,87
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	16,31	5.137.106,76	16,31	10.609.338,24
Demais Receitas Correntes	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	16,31	5.137.106,76	16,31	10.609.338,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	9.597.147,71	
DESPESAS CORRENTES	33.807.345,00	33.790.845,00	5.554.144,26	11.003.658,36	22.787.186,64	5.554.144,26	11.003.658,36	22.787.186,64	9.549.915,79	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.610.900,00	17.594.400,00	2.906.721,36	5.690.350,90	11.904.049,10	2.906.721,36	5.690.350,90	11.904.049,10	4.236.608,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	78.869,52	176.200,70	273.799,30	78.869,52	176.200,70	273.799,30	176.200,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	5.137.106,76	10.609.338,24	2.568.553,38	5.137.106,76	10.609.338,24	5.137.106,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	14.554,28	47.231,92	202.768,08	14.554,28	47.231,92	202.768,08	47.231,92	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	14.554,28	47.231,92	202.768,08	14.554,28	47.231,92	202.768,08	47.231,92	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:39628AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL/2023 BIMESTRE MARÇO E ABRIL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.493.441,00	530.158.869,00	68.308.700,49	145.465.139,51	96,39	384.693.729,49	55.887.590,42	102.544.797,84	93,89	427.614.071,16	-	
LEGISLATIVA	5.180.000,00	5.180.000,00	730.889,99	1.451.007,91	0,93	3.728.992,09	728.055,99	1.448.173,91	1,27	3.731.826,09		
Ação Legislativa	5.180.000,00	5.180.000,00	730.889,99	1.451.007,91	0,93	3.728.992,09	728.055,99	1.448.173,91	1,27	3.731.826,09	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	4.894.900,00	4.615.900,00	738.168,69	1.477.648,04	0,94	3.138.251,96	732.255,56	1.389.715,21	1,28	3.226.184,79	-	
Ação Judiciária						-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.600.900,00	738.168,69	1.477.195,04	0,94	3.123.704,96	732.255,56	1.389.715,21	1,28	3.211.184,79		
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	453,00	-	14.547,00			-	15.000,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções						-				-		
ADMINISTRAÇÃO	40.365.855,00	44.873.355,00	5.435.650,20	10.442.719,04	6,66	34.430.635,96	4.245.890,51	8.181.164,18	7,20	36.692.190,82	-	
Planejamento e Orçamento	11.616.000,00	11.804.000,00	551.588,92	1.114.133,72	0,71	10.689.866,28	514.206,31	1.027.852,97	0,90	10.776.147,03		
Administração Geral	20.308.300,00	24.466.800,00	3.385.455,81	6.152.726,69	3,93	18.314.073,31	2.355.910,47	4.319.254,81	3,80	20.147.545,19		
Administração Financeira	3.855.555,00	4.016.555,00	705.898,48	1.430.822,60	0,91	2.585.732,40	604.080,29	1.204.227,62	1,06	2.812.327,38		
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Formação de Recursos Humanos	1.135.000,00	1.135.000,00	167.177,46	518.309,38	0,33	616.690,62	194.816,70	461.690,06	0,41	673.309,94		
Administração de Receitas	3.451.000,00	3.451.000,00	625.529,53	1.226.726,65	0,78	2.224.273,35	576.876,74	1.168.138,72	1,03	2.282.861,28		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	664.500,00	679.500,00	81.317,33	126.033,79	0,08	553.466,21	45.480,72	88.574,11	0,08	590.925,89	-	

Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	664.500,00	679.500,00	81.317,33	126.033,79	0,08	553.466,21	45.480,72	88.574,11	0,08	590.925,89	
Demais Subfunções										-	
SEGURANÇA PÚBLICA	11.529.900,00	13.610.900,00	3.026.463,24	3.910.138,16	2,49	9.700.761,84	1.058.875,32	1.835.202,19	1,62	11.775.697,81	-
Policiamento	7.000.000,00	8.746.000,00	2.392.621,96	2.521.288,93	1,61	6.224.711,07	433.857,98	460.222,46	0,41	8.285.777,54	
Defesa Civil	499.900,00	834.900,00	21.831,05	23.455,12	0,01	811.444,88	13.025,35	14.649,42	0,01	820.250,58	
Defesa Terrestre	4.030.000,00	4.030.000,00	612.010,23	1.365.394,11	0,87	2.664.605,89	611.991,99	1.360.330,31	1,20	2.669.669,69	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.563.400,00	19.243.695,87	2.610.020,51	5.516.003,29	3,53	13.727.692,58	2.381.937,68	4.415.526,57	3,89	14.828.169,30	-
Assistência ao Idoso	214.000,00	282.800,00	-		-	282.800,00	-			282.800,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	11.000,00	-	230,00	-	10.770,00	-	230,00	-	10.770,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.638,00	1.528.542,52	106.460,91	180.030,11	0,12	1.348.512,41	99.359,41	172.928,61	0,15	1.355.613,91	
Assistência Comunitária	16.056.762,00	16.766.353,35	2.439.547,08	5.087.643,90	3,25	11.678.709,45	2.160.908,15	3.994.268,68	3,52	12.772.084,67	
Demais Subfunções	655.000,00	655.000,00	64.012,52	248.099,28	0,16	406.900,72	121.670,12	248.099,28	0,22	406.900,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.315.445,00	61.565.445,00	6.173.440,97	12.221.640,22	7,81	49.343.804,78	6.173.448,38	12.221.640,22	10,76	49.343.804,78	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	61.315.445,00	61.565.445,00	6.173.440,97	12.221.640,22	7,81	49.343.804,78	6.173.448,38	12.221.640,22	10,76	49.343.804,78	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	82.638.500,00	115.390.984,60	16.120.281,72	32.107.947,04	20,52	83.283.037,56	14.296.420,71	26.229.248,30	23,08	89.161.736,30	-
Administração Geral	3.157.000,00	4.089.252,93	466.125,62	1.286.417,03	0,82	2.802.835,90	463.905,71	934.119,01	0,82	3.155.133,92	
Formação de Recursos Humanos	-	-			-	-			-	-	
Atenção Básica	37.041.000,00	40.390.374,84	8.450.867,27	15.860.779,59	10,13	24.529.595,25	6.589.879,96	12.737.678,74	11,21	27.652.696,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.783.500,00	59.973.316,58	5.485.911,42	11.467.618,11	7,33	48.505.698,47	5.589.222,10	9.596.300,00	8,45	50.377.016,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.251.000,00	3.250.240,25	585.988,10	956.035,18	0,61	2.294.205,07	599.618,87	873.353,58	0,77	2.376.886,67	
Vigilância Sanitária	2.171.000,00	2.218.000,00	323.590,72	701.666,75	0,45	1.516.333,25	303.994,03	552.764,32	0,48	1.665.235,68	
Vigilância Epidemiológica	4.774.000,00	5.008.800,00	686.371,39	1.513.855,94	0,97	3.494.944,06	660.230,60	1.299.900,21	1,14	3.708.899,79	
Alimentação e Nutrição	456.000,00	456.000,00	121.427,20	321.574,44	0,21	134.425,56	89.569,44	235.132,44	0,21	220.867,56	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	124.683.341,00	128.637.988,53	15.240.221,00	36.246.680,28	22,61	92.391.308,25	14.709.054,55	26.185.402,59	22,47	102.452.585,94	-
Ensino Fundamental	88.387.341,00	91.719.710,90	9.334.693,12	27.221.970,31	17,39	64.497.740,59	9.149.633,02	17.885.254,25	15,74	73.834.456,65	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-	-	-	139.000,00	
Educação Infantil	27.716.000,00	27.716.000,00	4.334.111,85	6.699.514,25	4,28	21.016.485,75	4.380.903,45	6.654.450,76	5,86	21.061.549,24	
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	585.000,00	14.198,06	19.765,92	0,01	565.234,08	14.198,06	19.765,92	0,02	565.234,08	
Educação Especial	3.491.000,00	3.563.277,63	273.744,98	537.568,06	0,34	3.025.709,57	273.744,98	537.568,06	0,47	3.025.709,57	
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	
Demais Subfunções	4.365.000,00	4.915.000,00	1.283.472,99	1.767.861,74	0,59	3.147.138,26	890.575,04	1.088.363,60	0,38	3.826.636,40	
CULTURA	3.159.900,00	7.159.900,00	243.371,01	1.205.906,51	1,13	5.953.993,49	378.603,05	635.463,97	0,96	6.524.436,03	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	3.159.900,00	7.159.900,00	243.371,01	1.205.906,51	0,77	5.953.993,49	378.603,05	635.463,97	0,56	6.524.436,03	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	585.000,00	605.000,00	86.780,59	157.881,04	0,10	447.118,96	63.797,67	123.202,00	0,11	481.798,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	585.000,00	605.000,00	86.780,59	157.881,04	0,10	447.118,96	63.797,67	123.202,00	0,11	481.798,00	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	41.642.000,00	72.529.500,00	11.787.265,68	20.862.397,08	13,33	51.667.102,92	4.529.551,22	7.580.325,27	6,67	64.949.174,73	-
Infra-Estrutura Urbana	27.922.000,00	57.655.500,00	7.391.170,09	10.889.293,74	6,96	46.766.206,26	2.715.621,44	4.748.923,38	4,18	52.906.576,62	
Serviços Urbanos	13.720.000,00	14.874.000,00	4.396.095,59	9.973.103,34	6,37	4.900.896,66	1.813.929,78	2.831.401,89	2,49	12.042.598,11	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	77.000,00	-	-	-	77.000,00	-	-	-	77.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	77.000,00	-		-	77.000,00	-		-	77.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.797.000,00	4.262.000,00	124.464,94	1.888.510,38	1,21	2.373.489,62	483.145,98	656.009,62	0,58	3.605.990,38	-
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.000,00	4.262.000,00	124.464,94	1.888.510,38	1,21	2.373.489,62	483.145,98	656.009,62	0,58	3.605.990,38	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.634.000,00	3.249.000,00	1.593.710,78	2.068.891,55	1,32	1.180.108,45	341.571,37	497.731,17	0,44	2.751.268,83	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.634.000,00	3.249.000,00	1.593.710,78	2.068.891,55	1,32	1.158.819,23	341.571,37	497.731,17	0,44	2.751.268,83	
AGRICULTURA	1.500.000,00	9.215.000,00	220.527,86	1.016.921,49	0,65	8.198.078,51	387.707,49	813.879,84	0,72	8.401.120,16	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.500.000,00	9.215.000,00	220.527,86	1.016.921,49	0,65	8.198.078,51	387.707,49	813.879,84	0,72	8.401.120,16	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização									-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	45.000,00	45.000,00	-		-	45.000,00	-		-	45.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.219.800,00	1.219.800,00	159.555,49	404.202,12	0,26	815.597,88	138.725,67	270.452,95	0,24	949.347,05	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.219.800,00	1.219.800,00	159.555,49	404.202,12	0,26	815.597,88	138.725,67	270.452,95	0,24	949.347,05	
ENERGIA	10.570.000,00	10.570.000,00	67.402,76	5.862.102,14	3,75	4.707.897,86	1.059.036,05	1.742.025,62	1,53	8.827.974,38	-
Conservação de Energia	10.570.000,00	10.570.000,00	67.402,76	5.862.102,14	3,75	4.707.897,86	1.059.036,05	1.742.025,62	1,53	8.827.974,38	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.919.900,00	3.919.900,00	598.548,14	1.302.523,05	0,83	2.617.376,95	625.412,91	1.035.073,74	0,91	2.884.826,26	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.919.900,00	3.919.900,00	598.548,14	1.302.523,05	0,83	2.617.376,95	625.412,91	1.035.073,74	0,91	2.884.826,26	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	21.650.000,00	22.659.000,00	3.270.619,59	7.195.986,38	4,59	15.463.013,62	3.508.619,59	7.195.986,38	6,34	15.463.013,62	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	14.250.000,00	2.458.918,57	4.872.143,18	3,11	9.377.856,82	2.458.918,57	4.872.143,18	4,29	9.377.856,82	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	7.400.000,00	8.409.000,00	811.701,02	2.323.843,20	1,48	6.085.156,80	1.049.701,02	2.323.843,20	2,05	6.085.156,80	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	6,63	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	8,36	22.989.954,72	
LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	47.899,32	92.158,01	0,06	177.841,99	47.899,32	92.158,01	0,08	177.841,99	
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	47.899,32	92.158,01	0,06	177.841,99	47.899,32	92.158,01	0,08	177.841,99	
JUDICIÁRIA	250.100,00	250.100,00	44.215,85	86.383,41	0,06	163.716,59	44.215,85	86.383,41	0,08	163.716,59	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	250.100,00	44.215,85	86.383,41	0,06	163.716,59	44.215,85	86.383,41	0,08	163.716,59	
ADMINISTRAÇÃO	2.239.700,00	2.223.200,00	371.191,96	732.149,28	0,47	1.491.050,72	371.191,96	732.149,28	0,64	1.491.050,72	
Administração Geral	2.239.700,00	2.223.200,00	371.191,96	732.149,28	0,47	1.491.050,72	371.191,96	732.149,28	0,64	1.491.050,72	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	1.524,29	4.510,00	-	990,00	1.524,29	4.510,00	0,01	990,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	1.524,29	4.510,00	-	990,00	1.524,29	4.510,00	0,01	990,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.100,00	350.100,00	58.471,35	115.950,92	0,07	234.149,08	58.471,35	115.950,92	0,10	234.149,08	
Defesa Terrestre	350.000,00	350.000,00	58.471,35	115.950,92	0,07	234.049,08	58.471,35	115.950,92	0,10	234.049,08	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.600,00	731.600,00	119.465,20	234.402,47	0,15	497.197,53	119.465,20	234.402,47	0,21	497.197,53	
Assistência Comunitária	731.600,00	731.600,00	119.465,20	234.402,47	0,15	497.197,53	119.465,20	234.402,47	0,21	497.197,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	
SAÚDE	6.616.500,00	6.616.500,00	1.033.274,75	2.031.203,41	1,29	4.585.296,59	1.033.274,75	2.031.203,41	1,78	4.585.296,59	
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	34.675,14	68.662,60	0,04	182.337,40	34.675,14	68.662,60	0,06	182.337,40	
Atenção Básica	3.913.000,00	3.913.000,00	630.453,21	1.241.886,83	0,79	2.671.113,17	630.453,21	1.241.886,83	1,09	2.671.113,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.500,00	1.710.500,00	254.514,40	499.503,11	0,32	1.210.996,89	254.514,40	499.503,11	0,44	1.210.996,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	8.489,88	16.546,58	0,01	44.453,42	8.489,88	16.546,58	0,01	44.453,42	
Vigilância Sanitária	186.000,00	186.000,00	29.134,98	57.560,77	0,04	128.439,23	29.134,98	57.560,77	0,05	128.439,23	
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	495.000,00	76.007,14	147.043,52	0,09	347.956,48	76.007,14	147.043,52	0,13	347.956,48	
EDUCAÇÃO	6.667.000,00	6.667.000,00	1.155.721,90	2.244.968,89	1,44	4.422.031,11	1.155.721,90	2.244.968,89	1,99	4.422.031,11	
Ensino Fundamental	5.144.000,00	5.144.000,00	748.479,38	1.618.310,32	1,03	3.525.689,68	748.479,38	1.618.310,32	1,42	3.525.689,68	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Infantil	1.404.000,00	1.404.000,00	395.411,92	605.991,52	0,39	798.008,48	395.411,92	605.991,52	0,53	798.008,48	
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	2.204,87	3.168,11	-	23.831,89	2.204,87	3.168,11	-	23.831,89	
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	9.625,73	17.498,94	0,01	73.501,06	9.625,73	17.498,94	0,02	73.501,06	
CULTURA	40.100,00	40.100,00	8.845,29	17.807,63	0,01	22.292,37	8.845,29	17.807,63	0,02	22.292,37	
Difusão Cultural	40.100,00	40.100,00	8.845,29	17.807,63	0,01	22.292,37	8.845,29	17.807,63	0,02	22.292,37	
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	36.203,89	71.518,81	0,05	178.481,19	36.203,89	71.518,81	0,06	178.481,19	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	36.203,89	71.518,81	0,05	178.481,19	36.203,89	71.518,81	0,06	178.481,19	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

COMUNICAÇÕES	30.200,00	30.200,00	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	
Comunicação Social	30.200,00	30.200,00	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	3.781,20	7.554,23	-	22.445,77	3.781,20	7.554,23	0,01	22.445,77	
Conservção de Energia	30.000,00	30.000,00	3.781,20	7.554,23	-	22.445,77	3.781,20	7.554,23	0,01	22.445,77	
DESPORTO E LAZER	40.100,00	40.100,00	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	
Desporto Comunitário	40.100,00	40.100,00	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.446.445,00	16.446.445,00	2.661.977,18	5.360.539,38	3,42	11.085.905,62	2.661.977,18	5.360.539,38	4,72	11.085.905,62	
Serviço da Divida Interna	16.446.445,00	16.446.445,00	2.661.977,18	5.360.539,38	3,42	11.085.905,62	2.661.977,18	5.360.539,38	4,72	11.085.905,62	
TOTAL (III) = (I + II)	474.550.786,00	564.199.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79	100,00	407.683.684,21	61.456.288,96	113.595.688,12	100,00	450.604.025,88	-
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:DB7960D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 BIMESTRE – MARÇO – ABRIL
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	56.505.445,00	22.716.809,13
Receita de Contribuições dos Segurados	11.704.000,00	3.480.707,23
Ativo	11.500.000,00	3.402.475,67
Inativo	200.000,00	76.936,72
Pensionista	4.000,00	1.294,84
Receita de Contribuições Patronais	12.155.000,00	3.646.426,50
Ativo	12.155.000,00	3.646.426,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	14.900.000,00	9.743.056,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00	9.743.056,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.746.445,00	5.846.618,44
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	706.883,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.746.445,00	5.137.106,76
Demais Receitas Correntes		2.628,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	40.759.000,00	17.579.702,37

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)		Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas						
Benefícios		54.425.445,00	10.757.614,85	10.757.614,85	10.757.614,85	0,00
Aposentadorias		40.979.936,00	9.690.368,17	9.690.368,17	9.690.368,17	
Pensões por Morte		13.445.509,00	1.067.246,68	1.067.246,68	1.067.246,68	
Outras Despesas Previdenciárias		2.080.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		350.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		56.505.445,00	10.833.888,86	10.833.888,86	10.833.888,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		-15.746.445,00	6.745.813,51	6.745.813,51	6.745.813,51	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária					
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores						
VALOR						
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária					
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reserva Orçamentária do RPPS						
VALOR						
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos					
	APORTES REALIZADOS					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS						
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos						

Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Bens e Direitos do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Bens e Direitos do RPPS					
Caixa e Equivalente de Caixa	94.803,74				
Investimentos e Aplicações	206.631.115,77				
Outros Bens e Direitos	498.414,60				

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	2.900.000,00	837.418,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	2.900.000,00	837.418,71

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.610.000,00	745.768,87	745.768,87	745.768,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.167.500,00	384.907,99	384.907,99	384.907,99	
Demais Despesas Correntes	1.442.500,00	360.860,88	360.860,88	360.860,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	290.000,00	65.146,84	65.146,84	65.146,84	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.900.000,00	810.915,71	810.915,71	810.915,71	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	26.503,00	26.503,00	26.503,00	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Saldo atual
Caixa e Equivalente de Caixa	800,00
Investimentos e Aplicações	650.588,32
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		

Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	1.200.000,00	328.498,56	328.498,56	328.498,56	
Pensões	800.000,00	221.052,92	221.052,92	221.052,92	
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	52.903,20	52.903,20	52.903,20	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	2.250.000,00	602.454,68	602.454,68	602.454,68	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	-2.250.000,00	-602.454,68	-602.454,68	-602.454,68	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:012CACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2023 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	33.082.165,00	2.300.000,00	30.782.165,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	109.383.839,11	3.717.419,99	105.666.419,12
Investimento	100.094.339,11	2.388.607,00	97.705.732,11
Inversões Financeira	5.000,00	-	5.000,00
Amortização da Dívida	9.284.500,00	1.328.812,99	7.955.687,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.383.839,11	3.717.419,99	105.666.419,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	76.301.674,11	1.417.419,99	74.884.254,12
Fonte: Contabilidade			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:82759190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2023 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	417.805.419,42	148.048.435,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.920.000,00	40.777.619,01
IPTU	55.100.000,00	16.788.058,18
ISS	30.500.000,00	9.150.455,70
ITBI	10.000.000,00	2.259.895,52
IRRF	15.000.000,00	4.915.594,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.320.000,00	7.663.614,77
Contribuições	22.354.000,00	7.687.490,08
Receita Patrimonial	16.011.273,42	13.826.370,82
Aplicações Financeiras (II)	15.976.273,42	13.792.868,23
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	33.502,59
Transferências Correntes	236.535.146,00	79.858.161,41
Cota-Parte do FPM	55.500.000,00	20.522.890,75
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	11.192.992,72
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	15.328.146,64
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	309.384,29
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	123.536,46

Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	22.000.815,63
Outras Transferências Correntes	43.875.146,00	10.380.394,92
Demais Receitas Correntes	16.985.000,00	5.898.793,95
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	16.985.000,00	5.898.793,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	401.829.146,00	134.255.567,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.430.453,58	10.215.673,46
Operações de Crédito (VIII)	62.082.165,00	4.799.219,97
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	600.000,00	69.904,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	600.000,00	69.904,42
Transferências de Capital	29.748.288,58	5.346.549,07
Convênios	29.268.288,58	5.330.268,34
Outras Transferências de Capital	480.000,00	16.280,73
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	30.348.288,58	5.416.453,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	432.177.434,58	139.672.020,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	432.177.434,58	139.672.020,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	385.335.733,18	131.949.408,20	96.701.540,19	91.848.348,03	606.899,66	10.051.688,32	9.578.924,91
Pessoal e Encargos Sociais	228.389.482,38	64.149.195,88	63.828.046,88	63.417.835,08	14.964,07	3.328,68	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.154.500,00	2.339.381,03	2.339.381,03	2.339.381,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	148.791.750,80	65.460.831,29	30.534.112,28	26.091.131,92	591.935,59	10.048.359,64	9.575.596,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIV)	377.181.233,18	129.610.027,17	94.362.159,16	89.508.967,00	606.899,66	10.051.688,32	9.578.924,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	144.023.135,82	13.515.731,31	5.843.257,65	5.660.874,65	784.731,39	19.644.191,51	17.951.909,39
Investimentos	134.983.635,82	10.863.304,76	3.190.831,10	3.008.448,10	784.731,39	19.644.191,51	17.951.909,39
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	9.034.500,00	2.652.426,55	2.652.426,55	2.652.426,55	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	134.983.635,82	10.863.304,76	3.190.831,10	3.008.448,10	784.731,39	19.644.191,51	17.951.909,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII+XXIX+XXX)	512.964.869,00	140.473.331,93	97.552.990,26	92.517.415,10	1.391.631,05	29.695.879,83	27.530.834,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	512.964.869,00	140.473.331,93	97.552.990,26	92.517.415,10	1.391.631,05	29.695.879,83	27.530.834,30
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa + (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							18.232.140,08
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.232.140,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							23.424.701,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)							4.021.553,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)							2.457.497,00
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							19.796.196,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							76.081.485,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.458.560,04	79.623.268,38
DEDUÇÕES (XL)	112.730.578,86	126.531.331,94
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	125.626.861,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	138.683.714,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.468.524,50	7.274.388,36
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	5.782.464,40
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	904.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -	35.272.018,82	- 46.908.063,56
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.636.044,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 5.805.863,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	17.441.908,60
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	15.877.852,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.212.396,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.212.396,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1769B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2023 BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00			141.060,06			458.939,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			69.904,42			30.095,58
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00			-			500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			71.155,64			- 71.155,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.273.135,82	13.562.963,23	5.890.489,57	5.708.106,57	-	-	138.382.646,25
Despesas de Capital	144.273.135,82	13.562.963,23	5.890.489,57	5.708.106,57	-	-	138.382.646,25
Investimentos	134.983.635,82	10.863.304,76	3.190.831,10	3.008.448,10	-	-	131.792.804,72
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
Amortização da Dívida	9.284.500,00	2.699.658,47	2.699.658,47	2.699.658,47			6.584.841,53
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.122.764,35			- 5.749.429,51			- 3.626.665,16
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4C5A8C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7A2A6460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	110.600.000,00	110.600.000,00	33.114.004,24	115,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	16.788.058,18	30,47
IPTU	45.000.000,00	45.000.000,00	15.054.075,74	33,45
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.100.000,00	10.100.000,00	1.733.982,44	17,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	2.259.895,52	22,60
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	2.247.014,82	22,47
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	12.880,70	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	9.150.455,70	30,00
ISS	26.000.000,00	26.000.000,00	8.813.079,73	33,90
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	337.375,97	7,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	4.915.594,84	32,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.700.000,00	132.700.000,00	59.346.173,21	44,72
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	25.653.613,32	39,47
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	386.730,33	12,89
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	19.160.168,16	100,84
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	13.991.240,82	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	154.420,58	22,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	243.300.000,00	243.300.000,00	92.460.177,45	38,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.504.000,00	26.369.068,14	9.095.968,87	34,49	8.126.581,73	30,82	7.846.183,57	29,76
Despesa de Correntes	25.465.000,00	25.539.433,00	8.342.761,73	32,67	8.126.581,73	31,82	7.846.183,57	30,72
Despesa de Capital	39.000,00	829.635,14	753.207,14	90,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.022.292,00	28.883.127,46	8.869.517,55	30,71	8.288.429,62	28,70	7.904.455,69	27,37
Despesa de Correntes	27.971.292,00	27.329.491,00	8.869.517,55	32,45	8.288.429,62	30,33	7.904.455,69	28,92
Despesa de Capital	51.000,00	1.553.636,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.493.000,00	1.488.000,00	970.936,26	65,25	889.900,16	59,81	784.110,09	52,70
Despesa de Correntes	1.346.000,00	1.346.000,00	970.936,26	72,13	889.900,16	66,11	784.110,09	58,25
Despesa de Capital	147.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.217.000,00	2.217.000,00	717.382,98	32,36	599.380,20	27,04	564.943,14	25,48
Despesa de Correntes	2.193.000,00	2.193.000,00	710.383,98	32,39	599.380,20	27,33	564.943,14	25,76
Despesa de Capital	24.000,00	24.000,00	6.999,00	29,16	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.332.000,00	3.339.800,00	1.071.093,56	32,07	912.006,04	27,31	860.639,66	25,77
Despesa de Correntes	3.320.000,00	3.321.000,00	1.071.093,56	32,25	912.006,04	27,46	860.639,66	25,92
Despesa de Capital	12.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	275,64	5,51	275,64	5,51	275,64	5,51
Despesa de Correntes	4.000,00	4.000,00	275,64	6,89	275,64	6,89	275,64	6,89
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.309.000,00	4.238.124,00	1.322.998,86	31,22	971.940,84	22,93	938.148,32	22,14
Despesa de Correntes	3.228.000,00	3.646.419,00	1.287.657,19	35,31	955.841,07	26,21	922.798,55	25,31
Despesa de Capital	81.000,00	591.705,00	35.341,67	5,97	16.099,77	2,72	15.349,77	2,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	63.882.292,00	66.540.119,60	22.048.173,72	33,14	19.788.514,23	29,74	18.898.756,11	28,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.048.173,72	19.788.514,23	18.898.756,11
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.048.173,72	19.788.514,23	18.898.756,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.869.026,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	8.179.147,10	5.919.487,61	5.029.729,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,85	21,40	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL(não aplicado)
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2023	13.869.026,62	22.048.173,72	8.179.147,10	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	8.179.147,10
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	78.232,19	23.360,22	1.131,89	25.878.125,36
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	222,64	961,93	20.892.069,40
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	29.831,64	0,00	0,00	25.822,00	0,00	4.009,64	14.601.085,52
Empenhos de 2019 e anteriores	121.397.512,83	231.480.672,40	110.083.159,57	1.177.440,46	0,00	0,00	627.992,41	0,00	549.448,05	109.533.711,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não aplicado)
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.912.408,00	21.542.408,00	6.651.522,76	30,88
Provenientes da União	20.519.408,00	20.519.408,00	6.383.478,38	15,00
Provenientes dos Estados	393.000,00	1.023.000,00	268.044,38	26,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.113.404,97	487.598,05	43,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.012.408,00	22.655.812,97	7.139.120,81	31,51

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.645.000,00	16.111.306,70	7.993.241,25	49,61	5.839.527,54	36,24	5.359.249,95	33,26
Despesa de Correntes	13.594.000,00	14.980.080,15	6.969.998,63	46,53	5.799.710,25	38,72	5.319.432,66	35,51
Despesa de Capital	51.000,00	1.131.226,55	1.023.242,62	90,45	39.817,29	3,52	39.817,29	3,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.462.208,00	32.665.845,12	3.097.603,67	9,48	1.807.373,49	5,53	1.625.998,33	4,98
Despesa de Correntes	5.311.708,00	5.717.762,46	3.016.284,77	52,75	1.776.373,55	31,07	1.607.313,39	28,11
Despesa de Capital	150.500,00	26.948.082,66	81.318,90	0,30	30.999,94	0,12	18.684,94	0,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	4.240,25	1.645,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	4.240,25	1.645,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	184.000,00	41.844,54	22,74	10.944,89	5,95	10.944,89	5,95
Despesa de Correntes	135.000,00	182.000,00	41.844,54	22,99	10.944,89	6,01	10.944,89	6,01
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.675.000,00	1.880.000,00	589.805,90	31,37	534.937,69	28,45	534.521,72	28,43
Despesa de Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	582.551,41	35,20	531.437,69	32,11	531.021,72	32,09
Despesa de Capital	20.000,00	225.000,00	7.254,49	3,22	3.500,00	1,56	3.500,00	1,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.128,93	4.128,93	100,00	2.888,93	69,97	2.888,93	69,97
Despesa de Correntes	0,00	4.128,93	4.128,93	100,00	2.888,93	69,97	2.888,93	69,97
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.919.208,00	50.849.521,00	11.728.269,79	23,06	8.195.672,54	16,12	7.533.603,82	14,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	39.149.000,00	42.480.374,84	17.089.210,12	40,23	13.966.109,27	32,88	13.205.433,52	31,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.484.500,00	61.548.972,58	11.967.121,22	19,44	10.095.803,11	16,40	9.530.454,02	15,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.493.000,00	1.492.240,25	972.581,76	65,18	889.900,16	59,64	784.110,09	52,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.354.000,00	2.401.000,00	759.227,52	31,62	610.325,09	25,42	575.888,03	23,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.007.000,00	5.219.800,00	1.660.899,46	31,82	1.446.943,73	27,72	1.395.161,38	26,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	5.000,00	5.000,00	275,64	5,51	275,64	5,51	275,64	5,51
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.309.000,00	4.242.252,93	1.327.127,79	31,28	974.829,77	22,98	941.037,25	22,18
TOTAL	84.801.500,00	117.389.640,60	33.776.443,51	28,77	27.984.186,77	23,84	26.432.359,93	22,52
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	84.801.500,00	117.389.640,60	33.776.443,51	28,77	27.984.186,77	23,84	26.432.359,93	22,52

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:FCD31768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2023 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	474.550.786,00
Previsão Atualizada	540.987.318,00
Receitas Realizadas	167.856.802,62
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.212.396,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.550.786,00
Créditos Adicionais	89.648.928,00
Dotação Atualizada	564.199.714,00
Despesas Empenhadas	156.516.029,79
Despesas Liquidadas	113.595.688,12
Despesas Pagas	107.106.370,39

Superávit Orçamentário	54.261.114,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	156.516.029,79
Despesas Liquidadas	113.595.688,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	355.155.607,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	354.455.607,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	348.662.438,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	17.579.702,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.833.888,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	10.833.888,86
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	6.745.813,51
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	23.424.701,75	18.232.140,08	77,83%
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	76.081.485,99	11.636.044,74	15,29%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.476.177,36	-	1.402.409,69	73.767,67
Poder Executivo	1.476.177,36	-	1.402.409,69	73.767,67
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	67.267.335,95	315.240,02	27.527.708,52	39.424.387,41
Poder Executivo	67.267.335,95	315.240,02	27.527.708,52	39.424.387,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	68.743.513,31	315.240,02	28.930.118,21	39.498.155,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.059.300,71	25%	18,60%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica			
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.256.236,00	70%	71,36%
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.799.219,97		57.282.945,03	
Despesa de Capital Líquida	13.562.963,23		130.710.172,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciario	Exercício 2023	10º Exercício 2033	20º Exercício 2043	35º Exercício 2053
Receitas Previdenciárias (I)	45.425.315,36	48.511.972,63	48.748.894,91	45.761.866,44
Despesas Previdenciárias (II)	36.097.770,93	44.136.253,51	45.629.533,68	42.747.303,90
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.327.544,43	4.375.719,12	3.119.361,23	3.014.562,54
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	141.060,06		458.939,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.890.489,57		138.382.646,25	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.788.514,23	15%	21,40%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:814DCE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 150/2023

DECRETO N.º 150/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 e Lei 1519 de 20 de julho de 2023 que autoriza abertura de crédito adicional especial resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 20.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**20.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 10 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5FBF7A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 167 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 449.501,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
299	3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
616	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49.694,88
1040	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	30.300,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
716	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação por anulação:				155.994,88
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
1042	3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	60.087,50
1043	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1044	3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1045	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
995	3.3.71.70.00.00	26494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.361,50
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				214.449,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1041	3.3.90.30.00.00	9369	MATERIAL DE CONSUMO	79.058,04
Total Suplementação por superávit:				79.058,04

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.0400000000	26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	72.361,50
1.7.2.3.50.0.1.0300000000	1494	TRANSF REC ESTADO - APSUS-AT PRIMARIA SAÚDE F 1494	142.087,50
Total da Receita:			214.449,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1004	3.3.90.32.00.00	20494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
319	3.3.72.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
555	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
557	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
560	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
805	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.300,00
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
566	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
567	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.694,88
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
622	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
625	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
719	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:				155.994,88

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Exercício Anterior	79.058,04
TOTAL:		79.058,04

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2023.
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81A8C52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°055/2023- PE N°025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **INGRIDY MULLER WALTER ME**, inscrita no CNPJ n°42.321.655/0001-01, situada na Rua Barão do Cerro Azul, n°83, sala 03, Bairro Centro, município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, neste ato representada por **INGRIDY MULLER WALTER**, inscrita no CPF n°061.301.129-55, portadora do RG n°10.723.941-3 SESP/PR e do CRMV/PR N°18477, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de clínica veterinária para a prestação de serviços de castração de animais, por um período de 12 meses, conforme relação de itens descritos abaixo:

Itens	Descrição dos Procedimentos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Castração de cão macho por procedimento de orquiectomia, com remoção cirúrgica dos testículos, incluindo: Captura; Transporte; Medicamentos e Cuidados necessários; Estadia animal de quanto tempo for necessário, em caso de animais de rua. Roupa cirúrgica ou cone Avaliação do animal antes da cirurgia Exames pré cirúrgico	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	Castração de gato macho por procedimento de orquiectomia, com remoção cirúrgica dos testículos, incluindo: Captura; Transporte; Medicamentos e Cuidados necessários; Estadia animal de quanto tempo for necessário, em caso de animais de rua. Roupa cirúrgica ou cone Avaliação do animal antes da cirurgia Exames pré cirúrgico	30	R$ 295,00	R$ 8.850,00
3	Castração de cão fêmea por procedimento cirúrgico ováriosalpingo-histerectomia (OSH) no qual são removidos, os ovários e o útero, incluindo: Captura; Transporte; Medicamentos e Cuidados necessários; Estadia animal de quanto tempo for necessário, em caso de animais de rua. Roupa cirúrgica ou cone Avaliação do animal antes da cirurgia Exames pré cirúrgico	100	R$ 570,00	R$ 57.000,00
4	Castração de gato fêmea por procedimento cirúrgico ovário-salpingo-histerectomia (OSH) no qual são removidos, os ovários e o útero, incluindo: Captura; Transporte; Medicamentos e Cuidados necessários; Estadia animal de quanto tempo for necessário, em caso de animais de rua. Roupa cirúrgica ou cone Avaliação do animal antes da cirurgia Exames pré cirúrgico	30	R$ 490,00	R$ 14.700,00
Valor Global R$ 101.550,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023.

2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A Clínica ganhadora deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação do Departamento;

2.2 A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências da ganhadora, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

2.3 Nos casos de internamento, a alta de cada animal, deverá ser atestado por médico veterinário da contratada.

2.4 Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Meio Ambiente;

2.5 A Clínica vencedora será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal;

2.6 Deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado;
2.7 Deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

2.8 O Departamento Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pela contratada, através de servidores ou prestadores de serviços designados;

2.9 A Clínica x deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los ao Departamento responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

2.10 As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

2.11 A entrada do animal na Clínica Veterinária será de responsabilidade da CONTRATANTE, acompanhada a guia de requisição emitida pelo Departamento Responsável e assinada pelo funcionário designado.

2.12 As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/12 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e do Departamento Responsável a qualquer momento durante a vigência do Contrato;

2.13 A Clínica deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

2.14 Poderá ser terceirizado, somente nos casos específicos, desde que a contratada se responsabilize pela despesa e deslocamento do animal até o local quando necessário;

2.15 A contratada deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

2.16 A demanda para a realização dos serviços será determinada pelo Departamento responsável;

2.17 A Clínica deverá entregar, até o dia 30 de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos veterinários realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários de cada paciente.

2.18 A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários adequados durante o período de restabelecimento ou internamento do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento. Caso o proprietário do animal queira oferecer, às suas custas, alimentação diferenciada da que será oferecida pelo estabelecimento, este deverá permitir o recebimento desde que não interfira na dieta específica para a reabilitação do animal, quando houver;

2.19 Os atendimentos que informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

2.20 O estabelecimento deverá informar e afixar em local visível ao público os horários de visita para os proprietários ou tutores, devendo ser regulamentado pelo estabelecimento o limite de pessoas por animal a realizarem a visita, bem como a sua duração, que deverá ser de no mínimo 10 minutos por dia de restabelecimento/ internação. Fica a critério do estabelecimento regulamentar as visitas para que ocorram de um animal por vez.

2.21 A clínica deverá oferecer instalações próprias para realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeitos estados de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos.

2.22 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com a demanda realizada no respectivo mês;

2.23 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o senhor Carlos Américo Morgado, brasileiro, solteiro, sob matrícula n° 4091, para o Departamento Municipal de Saúde.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1 Solicitar a execução do objeto a Empresa através da assinatura do contrato;

3.1.2 Notificar a Empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

3.1.3 Efetuar os pagamentos devidos a Empresa nas condições e valores pactuados;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 A Empresa deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional;
3.2.2 A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências da ganhadora, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

3.2.3 Nos casos de internamento, a alta de cada animal, deverá ser atestado por médico veterinário da contratada.

3.2.4 Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Meio Ambiente;

3.2.5 A empresa vencedora será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal;

3.2.6 Deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado;

3.2.7 A Clínica deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

3.2.8 O Departamento Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pela contratada, através de servidores ou prestadores de serviços designados;

3.2.9 A Clínica x deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los ao Departamento responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

3.2.10 As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

3.2.11 A entrada do animal na Clínica Veterinária será de responsabilidade da CONTRATANTE, acompanhada a guia de requisição emitida pelo Departamento Responsável e assinada pelo funcionário designado.

3.2.12 As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/12 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e do Departamento Responsável a qualquer momento durante a vigência do Contrato;

3.2.13 A Clínica deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

3.2.14 Poderá ser terceirizado, somente nos casos específicos, desde que a contratada se responsabilize pela despesa e deslocamento do animal até o local quando necessário;

3.2.15 A Clínica contratada deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3.2.16 A demanda para a realização dos serviços será determinada pelo Departamento responsável;

3.2.17 O estabelecimento deverá entregar, até o dia 10 de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos veterinários realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários de cada paciente.

3.2.18 A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários adequados durante o período de restabelecimento ou internamento do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento. Caso o proprietário do animal queira oferecer, às suas custas, alimentação diferenciada da que será oferecida pelo estabelecimento, este deverá permitir o recebimento desde que não interfira na dieta específica para a reabilitação do animal, quando houver;

3.2.19 Os atendimentos que informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

3.2.20 O estabelecimento deverá informar e afixar em local visível ao público os horários de visita para os proprietários ou tutores, devendo ser regulamentado pelo estabelecimento o limite de pessoas por animal a realizarem a visita, bem como a sua duração, que deverá ser de no mínimo 10 minutos por dia de restabelecimento/ internação. Fica a critério do estabelecimento regulamentar as visitas para que ocorram de um animal por vez.

3.2.21 A Clínica deverá oferecer instalações próprias para realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeitos estados de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos.

3.2.22 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com a demanda realizada no respectivo mês;

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 101.550,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2024.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/08/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*INGRIDY MULLER WALTER ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9480BB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA DE RESOLUÇÃO CRFS Nº 29, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ERRATA DE RESOLUÇÃO CRFS Nº 29, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.
PUBLICADA NO DIA 10/08/2023.

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO CRFS Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
LEIA-SE: RESOLUÇÃO CRFS Nº 29, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste e criação dos preços públicos a serem aplicados no Município de Jardim Olinda - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAR;
Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste e criação dos valores dos preços públicos praticadas no Município;
Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR através do processo de reajuste e
Parecer Técnico nº 26/2023, manifestou decisão favorável em reunião realizada em 4 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no percentual de 15,57% (quinze inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) incidente os preços públicos, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 4 de agosto de 2023.

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS– 2023	
OUTRAS TAXAS E SERVIÇOS	
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELIGAÇÃO	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 34,16
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	XXXX
DESLIGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Por solicitação do usuário	R$ 34,16
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO E VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Por solicitação do usuário	R$ 50,18
MÃO DE OBRA POR HORA	
De encanador	R$ 21,98
De auxiliar de encanador	R$ 13,01
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E ATIVIDADES SIMILARES	
Custo fixo para consumo de até 15 dias	R$ 153,30
Custo fixo para consumo superior até 15 dias	R$ 245,88
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
Por solicitação do usuário	R$ 153,30
Conserto do cavalete danificado de responsabilidade usuário	R$ 86,78
Troca de registro no cavalete	R$ 28,93
TAXA DE EXPEDIENTE	
Emissão de 2a via de fatura de água	R$ 1,44
Emissão de comprovante de residência	R$ 1,44
Lacre adesivado	R$ 1,44

Atenciosamente,

GABRIELA M. GODOY
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

RAFAEL C. MACHADO
Conselheiro

THIAGO B. MARIN
Conselheiro

REINAR K. SEYBOTH
Conselheiro

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8D9A574B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1856/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1856/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Criar Nova Ação (2.089), e a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Cria a Nova Ação 2.089 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

NOVA AÇÃO: 2.089 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0603	Departamento de Cultura
133920024. 2.089	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Detalhamen to da Ação	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão da Cultura, contemplando: a) Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022(LPG-Lei Paulo Gustavo), cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor AUDIOVISUAL, conforme determinam seus artigos 5º e 6º, e incisos: I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; IV - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais; b) Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022, cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis nos DEMAIS SETORES da cultura, para: I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19. c) Aplicação dos recursos provindos da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), conforme determinação; d) Aplicação dos demais recursos destinados à cultura, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1847/2023, com suas várias fontes de arrecadação, inclusive doações, e Plano de Ação elaborado para a LC 195/2022, a qual foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023..

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 215.351,24 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais, e vinte e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.089	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	**Fonte: 1053 –** BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	42.477,04
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		42.477,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.709,27
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		9.709,27
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		4.874,68
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		4.874,68
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devoluções de Sobras)***		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	**Fonte: 1054 – BB C/C 29365-2** - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	23.114,63
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		23.114,63
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devoluções de Sobras)***		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00
TOTAL			**215.351,24**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discrimina ção da Receita	Valor Orça- do	Valor Arrecada -do/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecada- ção da receita	Valor já utilizado para Suple- Menta- ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecada ção
17199901.04 (460) Fonte: 1053	BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISU AL	0,00	57.060,99	57.060,99	0,00	57.060,99	0,00
17199901.05 (462) Fonte: 1054	**BB C/C 29365-2** - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	0,00	23.114,63	23.114,63	0,00	23.114,63	0,00
TOTAIS..... R$		**0,00**	**80.175,62**	**80.175,62**	**0,00**	**80.175,62**	**0,00**

II – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
267820028.1.018	Projetos, Modernizacao, e Malha Viaria com Qualidade		
4.4.90.52.00 (358)	Equipamentos e material permanente		20.000,00
267820029.2.027	Programa de apoio administrativo – Obras e Viação		
3.1.90.11.00 (365)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		115.175,62
TOTAL			**135.175,62**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EBBDEF4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2371/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 2371/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1856, de 10 de agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º) – Fica criada a Nova Ação 2.089 no Plano Plurianual-**PPA,** Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

NOVA AÇÃO: 2.089 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0603	Departamento de Cultura
133920024.2.089	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Detalhamen to da Ação	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão da Cultura, contemplando: a) Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022(LPG-Lei Paulo Gustavo), cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor AUDIOVISUAL, conforme determinam seus artigos 5º e 6º, e incisos: I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; IV - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais; b) Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022, cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis nos DEMAIS SETORES da cultura, para: I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19. c) Aplicação dos recursos provindos da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), conforme determinação; d) Aplicação dos demais recursos destinados à cultura, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1847/2023, com suas várias fontes de arrecadação, inclusive doações, e Plano de Ação elaborado para a LC 195/2022, a qual foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023..

Art. 2º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementada as ações do Plano Plurianual-**PPA,** Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro

de **2023,** no valor de **R$ 215.351,24 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais, e vinte e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.089	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	**Fonte: 1053 –** BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	42.477,04
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		42.477,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.709,27
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		9.709,27
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		4.874,68
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		4.874,68
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições **(Devoluções de Sobras)**		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	**Fonte: 1054 – BB C/C 29365-2** - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	23.114,63
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		23.114,63
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições **(Devoluções de Sobras)**		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00
TOTAL			**215.351,24**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discrimina ção da Receita	Valor Orça- do	Valor Arrecada - do/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecada- ção da receita	Valor já utilizado para Suple- Menta- ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecada ção
17199901.04 (460) Fonte: 1053	BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISU AL	0,00	57.060,99	57.060,99	0,00	57.060,99	0,00
17199901.05 (462) Fonte: 1054	**BB C/C 29365-2 -** Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	0,00	23.114,63	23.114,63	0,00	23.114,63	0,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**80.175,62**	**80.175,62**	**0,00**	**80.175,62**	**0,00**

II – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Departamento de Obras e Viação		
267820028.1.018	Projetos, Modernizacao, e Malha Viaria com Qualidade		
4.4.90.52.00 (358)	Equipamentos e material permanente	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
267820029.2.027	Programa de apoio administrativo – Obras e Viação		
3.1.90.11.00 (365)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		115.175,62
TOTAL			**135.175,62**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:32D4DA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 06/2023

Torna pública a Prova de Conhecimentos aplicada aos(às) inscritos(as) no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** (CMDCA) do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições dos Editais nº 01 a 05/2023 deste Conselho;

CONSIDERANDO as deliberações havidas em reunião da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (CECT) realizada em 10 de agosto de 2023:

RESOLVE tornar pública a Prova de Conhecimentos aplicada aos(às) inscritos(as) no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR:

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DO GABARITO PRELIMINAR: A luz dos Editais nº 01 a 06/2023 deste Conselho, divulga-se a Prova de Conhecimentos aplicada aos(às) inscritos(as) no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR em 08/08/2023 e seu respectivo gabarito preliminar (**Anexo I**).

2. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS: A relação de inscrições habilitadas e inabilitadas (pré-recursos) para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, restou assim assentada:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTA			SITUAÇÃO PRELIMINAR
	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÃO DISCURSIVA	TOTAL	
Inscrição nº 01	41	10	51	**HABILITADA**
Inscrição nº 02	57	15	72	**HABILITADA**
Inscrição nº 03	53	28	81	**HABILITADA**
Inscrição nº 04	46	25	71	**HABILITADA**
Inscrição nº 05	50	16	66	**HABILITADA**
Inscrição nº 06	49	20	69	**HABILITADA**
Inscrição nº 07	10	00 *(em branco)*	10	**INABILITADA**
Inscrição nº 08	47	30	77	**HABILITADA**
Inscrição nº 09	44	06	50	**HABILITADA**
Inscrição nº 10	42	10	52	**HABILITADA**
Inscrição nº 11	46	04	50	**HABILITADA**
Inscrição nº 12	47	10	57	**HABILITADA**
Inscrição nº 13	31	06	37	**INABILITADA**

3. DOS RECURSOS:
3.1. Nos termos dos Editais nº 01 a 06/2023 deste Conselho, poderão ser interpostos recursos quanto as notas da Prova de Conhecimentos no prazo de 02 dias corridos.
3.2. As notas da Prova de Conhecimentos serão utilizadas unicamente para fins de habilitação, portanto, **não serão admitidos recursos por quem houver obtido nota suficiente à habilitação, por absoluta inexistência de interesse recursal.**

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES:
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no âmbito de sua competência, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
4.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA e Coordenadora do CECT

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

PROVA DE CONHECIMENTOS

Rio Branco do Sul/PR, 08 de agosto de 2023

Inscrição nº _____ – Inscrito(a) _____
Assinatura: _____.
01. Você está recebendo um caderno com 7 folhas (14 páginas). Verifique se o seu caderno de questões está completo, preencha os dados e assine no local indicado.
02. Aguarde autorização para abrir o caderno de prova. Antes de iniciar a prova, confira a numeração de todas as páginas.
03. Esta prova é composta de 01 questão discursiva e 40 questões objetivas de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência a, b, c, d, das quais somente uma deve ser assinalada.
04. A interpretação das questões é parte do processo de avaliação, não sendo permitidas perguntas aos aplicadores de prova.
05. Ao receber o cartão-resposta, examine-o e verifique se o nome nele impresso corresponde ao seu. Caso haja irregularidade, comunique-a imediatamente ao aplicador de prova.
06. O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, tendo-se o cuidado de não ultrapassar o limite do espaço para cada marcação, como no exemplo:

07. A duração da prova é de 03 horas e esse tempo é destinado à resolução das questões e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.
08. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado o candidato que:
a. se recusar a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
b. se ausentar do recinto durante a realização da prova sem o acompanhamento de membro da equipe de aplicação da prova;
c. se afastar da sala durante a realização da prova portando o material de prova; e/ou,
d. se retirar da sala de prova antes de decorrida 01h (uma hora) do início da prova;
09. Os 3 últimos candidatos de cada turma só poderão se retirar da sala de prova simultaneamente e assinarem a ata.
10. Ao concluir a prova, permaneça em seu lugar e comunique ao aplicador de prova. Aguarde autorização para entregar o material de prova.
11. Após a entrega do material ao aplicador de prova, dirija-se imediatamente ao portão de saída e retire-se do local de prova, sob pena de ser excluído do processo.
12. Se desejar, anote as respostas no quadro disponível no verso da última folha, recorte na linha indicada e leve-o consigo.
13. Os recursos serão apreciados e respondidos pelo CMDCA/Comissão Eleitoral. Caso eventuais recursos sejam procedentes e acarretem eliminação de questão, TODOS os candidatos terão ponto computado na mesma.

14. Os cadernos de questões serão entregues pela Comissão Eleitoral/CMDCA e ficarão disponíveis para consulta após a divulgação do gabarito.
15. A partir da correção desta Prova de Conhecimentos, será atribuída a cada inscrito(a) uma nota entre 00 e 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:
a. o acerto da questão discursiva equivalerá a 30 pontos, podendo ser atribuída nota parcial;
b. o acerto de cada questão da disciplina Informática equivalerá a 01 ponto, somando-se até 03 pontos nesta disciplina;
c. o acerto de cada questão da disciplina Língua Portuguesa equivalerá a 01 ponto, somando-se até 07 pontos nesta disciplina; e,
d. o acerto de cada questão da disciplina Legislação equivalerá a 02 pontos, somando-se até 60 pontos nesta disciplina;
e. será considerado(a) habilitado(a) o(a) inscrito(a) que obtiver, ao menos, 50 pontos nesta Prova de Conhecimentos.

BOA SORTE!

QUESTÃO DISCURSIVA

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), descreva em detalhes como o Conselho Tutelar poderá atuar e quais medidas/sanções que poderão ser aplicadas na situação a seguir:
Caio de 13 anos, Vinicius de 08 anos e Eduarda de 03 anos são irmãos e moram com seus pais, José e Ana, no bairro Vila Velha, em Rio Branco do Sul. Os irmãos são constantemente castigadas por seus pais com fortes agressões físicas e verbais, que causam muito sofrimento físico e psicológico aos irmãos.

Atenção: Não há mínimo ou máximo de linhas.

QUESTÕES 01 A 03 – INFORMÁTICA

01. No aplicativo Word (Microsoft Office), as opções Centralizar e Justificar, são tipos de:
A) Espaçamento
B) Fonte
> C) Alinhamento
D) Layout

02. O tipo de arquivo criado ao salvar uma cópia off-line de um documento editável do aplicativo Word (Microsoft Office), é:
> A) .docx
B) .exe
C) .png
D) .txt

03. Considerando-se a norma ABNT para a formatação de documentos, analise as seguintes afirmações:
I – O usuário pode escolher entre as fontes Arial ou Times New Roman
II – Todas as margens devem medir exatamente 03cm (três centímetros).
III – O título do texto não pode ser redigido em caixa alta (letras maiúsculas).
IV – No corpo do texto, o espaçamento entre linhas é de 1,5 linhas.
Estão corretas as afirmações:
A) I e II
B) III e IV
C) II e III
> D) I e IV

QUESTÕES 04 A 10 – LINGUA PORTUGUESA

04. Todas as palavras da sequência estão grafadas CORRETAMENTE em:
A) Usura – reveses – despreso – maisena – grisalho.
> B) Cizânia – ojeriza – apaziguar – deslizamento – envernizado.
C) Pretensão – suspenção – expansivo – conversível – defensivo.
D) Submissão – discussão – remissão – intercessão – restrissão.

05. O vocábulo “ansiedade” é escrito com ‘s’. Qual das palavras abaixo está corretamente escrita com essa mesma letra?
A) Ansestral.
> B) Pulseira.
C) Progreso.
D) Anoiteser.

06. Marque abaixo, a alternativa que preenche corretamente as lacunas do seguinte trecho: Quanto ____ intercorrências ____, melhor ____.
A) menas, existir, será.
B) menas, existir, serão.
C) menos, existirem, serão.
> D) menos, existirem, será.

07. Assinale a alternativa em que o emprego da crase foi feito CORRETAMENTE:
A) O credenciamento ocorrerá à tarde.
> B) Ele começou à sorrir quando soube da gravidez.
C) Essa pulseira é banhada à ouro 18 quilates.
D) A professora pediu para que escrevêssemos à lápis.

08. Assinale a alternativa que apresenta todas as palavras acentuadas corretamente.
A) bóia, herói, linguiça, viúvo, vôo.

> B) frequente, heroico, egoísta, caracóis.
C) geléia, baú, joia, cântaro, feiúra.
D) dendê, bambu, refém, júri, plateia

09. Assinale a alternativa cuja divisão silábica da palavra esteja INCORRETA:
A) Pes-so-as.
> B) Pro-ce-sso.
C) E-xu-ma-do.
D) In-tac-tos.

10. As opções a seguir apresentam frases que mostram uma visão irônica da educação, à exceção de uma. Assinale-a.
A) "Cultura enriquece. Pergunte aos donos de escolas."
B) "O estudo é a luz do mundo. Por isso, não estude, economize energia."
C) "Se você não pode entender este texto, agradeça a seu aprendizado."
> D) "Se você acha a educação cara, tente a ignorância."

QUESTÕES 11 A 40 – LEGISLAÇÃO

11. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de:
A) Até 21 (vinte e um) anos incompletos.
B) Até 16 (dezesseis) anos incompletos.
> C) Até 18 (dezoito) anos incompletos.
D) Até 14 (quatorze) anos incompletos.

12. A colocação em família substituta far-se-á mediante:
> A) Guarda, tutela e adoção.
B) Guarda, tutela e curatela.
C) Tutela, curatela e interdição.
D) Guarda e adoção.

13. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "*É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*". Neste sentido, assinale a opção correta, de acordo com o ECA:
> A) A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.
B) A criança e o adolescente não têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto.
C) A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, porém, como forma de correção, disciplina, educação, em situação excepcional, poderão os pais, e somente eles, agir de tal forma com a finalidade de educá-los.
D) A criança e o adolescente podem sofrer castigo físico, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos responsáveis e por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

14. Assinale a alternativa que completa as lacunas na ordem correta "*A guarda obriga a prestação ____, ____ e ____ à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.*"
A) Financeira, psicológica e educacional.
B) Moral, financeira e educacional.
C) Material, moral e psicológica.
> D) Material, moral e educacional.

15. Sobre o Conselho Tutelar, dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):
A) É estabelecida a idade mínima de vinte e um anos e máximo de sessenta anos como requisito para candidatura a membro do Conselho Tutelar.
B) O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante, porém não estabelecerá presunção de idoneidade moral.
> C) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
D) Membro do conselho tutelar não terão direitos à licença-maternidade ou licença-paternidade.

16. Sobre os direitos à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, nos termos do ECA, assinale a alternativa correta:
> A) É proibido qualquer trabalho à menor de dezoito anos de idade, salvo na condição de aprendiz.
B) O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, sem quaisquer aspectos a serem observados.
C) O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, devendo ser observada a capacitação profissional ao mercado de trabalho e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
D) O adolescente pode realizar trabalho noturno, se observada a capacitação profissional ao mercado de trabalho e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento

17. Ao conselheiro tutelar, no exercício de sua função, compete:
A) Conceder a remissão como forma de exclusão do processo.
> B) Representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança e ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas.
C) Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
D) Inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento, adotando de pronto as medidas administrativas e judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas.

18. Nos termos do Art. 171 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), "*o adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado...*":
> A) À autoridade judiciária.
B) A casa de acolhimento.
C) A sede do Conselho Tutelar.
D) Ao CREAS.

19. No que diz respeitos às decisões do Conselho Tutelar, estas somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido:
A) De qualquer cidadão.
B) De qualquer pai, mãe ou responsável.
> C) De quem tenha legítimo interesse.
D) Do poder executivo.
20. O que é considerado como criança, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?
A) Indivíduo de até 10 anos de idade incompletos.
> B) Indivíduo de até 12 anos de idade incompletos.
C) Indivíduo de até 14 anos de idade incompletos.
D) Indivíduo de até 18 anos de idade incompletos.

21. Qual é a medida de proteção que pode ser aplicada pelo Conselho Tutelar para o afastamento do convívio familiar em situações de grave risco à criança ou ao adolescente?
A) Liberdade assistida.
B) Medida socioeducativa de internação
> C) Acolhimento institucional.
D) Apadrinhamento afetivo.

22. Em relação ao direito à educação, qual é o princípio fundamental estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?
A) Gratuidade do ensino público.
B) Liberdade de escolha da instituição de ensino.
> C) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
D) Obrigatoriedade do ensino fundamental.

23. O que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define como ato infracional?
A) A conduta que viole as normas de direito civil
B) Ato que viole as normas de trânsito.
> C) A conduta análoga à descrita como crime ou contravenção penal.
D) Ato que viole as normas de proteção ambiental.

24. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o:
A) O amparo da criança ou adolescente em abrigo provisório.
B) O encarceramento definitivo do responsável pela agressão.
C) Encaminhamento para adoção
> D) Afastamento do agressor da moradia comum.

25. Segundo prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão:
A) "permanente, autônomo e jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
B) "temporário e independente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
C) "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pelo Poder Público Municipal de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
> D) "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."

26. Qual é a medida socioeducativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional quando este comete uma infração considerada leve?
A) Prestação de serviços à comunidade.
> B) Advertência.
C) Medida socioeducativa de internação.
D) Liberdade assistida.

27. Considere a hipótese: Ana, solteira, 20 anos, quer adotar João, 05 anos, para o que possui todas as condições materiais, psicológicas e financeiras. Baseado no que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sobre adoção, Ana poderá adotar João?
> A) Não, pois apesar de os maiores de 18 anos, independentemente do estado civil, poderem adotar, o adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.
B) Não, pois só poderão adotar os maiores de 21 anos, comprovadamente casados no civil, sendo os cônjuges adotantes dezoito anos mais velhos que o adotando.
C) Sim, porque a idade para adotar é a partir de 20 anos, sendo que a diferença de idade entre o adotante e o adotando deverá ser de quinze anos. Ademais, a situação material e financeira de Ana é condição fundamental para adoção.
D) Sim, pois qualquer pessoa com situação financeira e psicológica comprovada por autoridade judicial poderá adotar uma criança ou adolescente, independente do estado civil, da idade, e da diferença de idade entre adotante e adotando.

28. Conforme o Art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)é proibido qualquer trabalho a menores de _____ anos de idade, salvo na condição de aprendiz.
A) Doze

> B) Quatorze
C) Quinze
D) Dezesseis

29. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) definiu a GUARDA no art. 33: "A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais". Sobre a GUARDA, assinale a resposta correta:
> A) Uma vez concedida a guarda ao responsável, a criança ou o adolescente terão dependência em relação ao guardião para fins, inclusive, de se oporem a terceiros.
B) A guarda pode ser concedida a qualquer pessoa, sem nenhuma preferência por alguém específico.
C) A guarda observará os interesses do responsável, devendo ser deferida sempre àquele que possuir melhores condições financeiras para cuidar da criança.
D) A guarda em hipótese alguma poderá ser revogada.

30. Assinale as afirmações que correspondem às atribuições do Conselho Tutelar previstas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):
I - Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
II - Expedir ordens judiciais.
III - Encaminhar ao CREAS notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
IV - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
Estão corretas as afirmações:
A) III e IV
B) II e III
C) I e III
> D) I e IV

31. Entende-se por família extensa ou ampliada, segundo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aquela que :
A) Inclui as pessoas com qualquer tipo de vínculo biológico ou afetivo, incluindo toda a comunidade do entorno da criança e adolescente.
B) É composta por todos aqueles que, independentemente de laços biológicos e afetivos, dispõem-se a colaborar com a educação e a saúde da criança com o intuito de ajudar os pais em estado de carência material.
C) Tem como base os laços sanguíneos, exercida por parentes próximos independentemente de haver vínculo de afinidade com a criança e com o Adolescente.
> D) Se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

33. Segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, deverá ser encaminhada:
A) Ao Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
> B) À Justiça da Infância e da Juventude.
C) À Unidade de Acolhimento Institucional - Abrigo.
D) Ao Conselho Tutelar.

34. De acordo com a Lei Henry Borel, marque a alternativa incorreta:
A) Configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial;
B) As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial, do Conselho Tutelar ou a pedido da pessoa que atue em favor da criança e do adolescente
> C) Considera-se violência doméstica apenas se o agressor coabitar no mesmo domicílio que a vítima;
D) A violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

35. Lei do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, denomina e define:
A) A escuta protegida como o procedimento organizado e sigiloso de inquirição de crianças vítimas de violência ou negligência, mediada por profissionais especializados, em âmbito judicial.
B) A entrevista como o procedimento, orientado por protocolos, de inquirição de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência ou negligência perante a autoridade policial.
C) O depoimento especial como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.
> D) A escuta especializada como a oitiva da criança vítima ou testemunha de violência realizada em local separado, por profissional especializado, preservando a imagem e a intimidade da criança.

36. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que se refere ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de:
A) Estagiário
B) Voluntário
C) Trabalhador assalariado
> D) Aprendiz

37. Assinale abaixo a alternativa que NÃO corresponde a um dos princípios da Assistência Social preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social:
A) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
> B) Desrespeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo permitido a exigência de comprovação vexatória de necessidade;
C) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

D) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

38. Trata-se do registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, instituído na Lei Orgânica da Assistência Social:
> A) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
B) Benefício de Prestação Continuada (BPC)
C) Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)
D) Programa Bolsa Família

39. De acordo com a Lei Orgânica da Saúde, o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o:
A) Sistema Público de Saúde
B) Sistema Unificado de Saúde
C) Sistema Universal de Saúde
> D) Sistema Único de Saúde

40. Segundo a Lei Orgânica da Saúde, os serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS são regidos, entre outros, pelos seguintes princípios, EXCETO:
A) Igualdade da assistência à saúde.
B) Integralidade de assistência.
C) Participação da comunidade.
> D) Centralização político-administrativa.

ANOTE SUAS RESPOSTAS AQUI							
01. C	**02.** A	**03.** D	**04.** B	**05.** B	**06.** D	**07.** B	**08.** B
09. B	**10.** D	**11.** C	**12.** A	**13.** A	**14.** D	**15.** C	**16.** A
17. B	**18.** A	**19.** C	**20.** B	**21.** C	**22.** C	**23.** C	**24.** D
25. D	**26.** B	**27.** A	**28.** B	**29.** A	**30.** D	**31.** D	**32.** –
33. B	**34.** C	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** A	**39.** D	**40.** D

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:17B0ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 108/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022; Edital nº 002 de 02/01/2023, Edital nº 009 de 17/01/2023, Edital nº 015, de 02/02/2023, Edital nº 020, de 17/02/2023, Edital nº 022, de 24/02/2023, Edital nº 026, de 28/02/2023, Edital nº 032, de 08/03/2023, Edital nº 035, de 21/03/2023, Edital 036, de 23/03/2023, Edital nº 044, de 30/03/2023; Edital nº 046, de 06/04/2023, Edital nº 066, de 07/06/2023, Edital nº 073, de 13/06/2023, Edital nº 077, de 16/06/2023, Edital nº 080, de 20/06/2023, Edital nº 086, de 26/06/2023, Edital nº 089, de 27/07/2023 e Edital nº 098, de 27/07/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 52º e 65º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º, 41º, 48º, 49º, 53º, 55º, 58º e 62º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º, 42º, 50º, 51º, 54º 56º, 57°, 59º, 60º, 61º, 63º e 64º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 65°
1545	Maria Belinha Woos	66º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 11 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54455853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 001/2023 e nº 002/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo de Advogado, Contador e Técnico de Gestão Previdenciária, nos termos do subitem 8.35 do Edital nº 001/2023, de 26 de maio de 2023, que normatiza o Concurso Público, conforme segue:

Anexo I	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
Anexo II	**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
ANEXO III	**AFRODESCENDENTES**

Rolândia, 11 de agosto de 2023.

Assinado no Original
ELUIZA MESSIANO BETTEGA,
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

CONCURSO PÚBLICO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIAEDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2023 - APROVADOS NA PROVA OBJETIVA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: ADVOGADO

INSCR.	NOME	PONTOS
32100561	DEBORA TAIANY ROSA	75.75
32100913	CAROLINE ITO MARIANO DE SOUZA	75.25
32100709	ANDERSON JUBANSKI BALAN	73.75
32100605	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	73
32100363	MURILO CAMPOS MOZER SODRE	72.75
32100698	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	71.5
32100820	PAMELLA DA SILVA COSTA	71.5
32100819	BRUNA IMAZU	69.75
32100073	IAGO GONCALVES BATISTA	68.75
32100769	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	68.75
32100461	GABRIELE DE MARCHI SALOMAO	68.5
32100611	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	67.25
32100204	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	66.25
32100125	FLAVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	66
32100187	MARINA HELOISA MANOEIRA	65.25
32100026	ANA HENRIQUETA VOLTA PIRES	64.75
32100536	NATHALIA THOMAZETTE PIERRE	64.75
32100569	LUCAS BERTAO TOLENTINO	64.5
32100381	RODOLFO RONCON FERRARINI	64.25
32100471	AMANDA RAFAELLY FELIX SANTOS	63.25
32100801	CAROLINE ALBERTONI LEITE	63.25
32100019	GILSON RODRIGUES DA SILVA	63.25
32100554	RAQUEL BORGES DE ABREU	63.25
32100664	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SEIFERT	63
32100163	RODRIGO JACOMINI	63
32100580	PAULA TOVO	62.25
32100527	MARIANA PREVIATTI DIAS	62
32100367	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	61.75
32100273	CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO	61.75
32100880	FERNANDO SILVA GONCALVES FILHO	61.75
32100701	KARINA BARDUCHI DE LIMA	61.75
32100155	SILVANA FARIA PEREIRA	61.75
32100345	LETICIA KELLEN BUENO	61.5
32100247	PAMELA PEREIRA PRESTUPA	61.5
32100817	CAMILLA HITOMI FUKUSHIGUE	61.25
32100808	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	60.75
32100355	SILVONEI SERGIO ZAGHINI	60.75
32100862	WILSON KABA	60.75
32100727	JESSICA SOARES RAMOS	60.5
32100597	JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS	60.5
32100093	JULIANO DE SOUZA	60.5
32100592	VIVIANE CRISTINA TREVIZAN DEL CARMIS	60.25
32100538	MAISA MOURA DOS SANTOS	59.75
32100362	CRISTIAN BERNARDY MENEZES	59.5

32100781	ALINE BORGES DA SILVA	59.25
32100398	ANA LUISA BARRETO LIBERATTI	59.25
32100046	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	59.25
32100734	CARLA YAMAMOTO PEIXOTO	59
32100711	GIOVANA ALINE DE OLIVEIRA	59
32100401	DAMARIS MORAIS MOREIRA	58.75
32100373	LORENA RICKEN MARQUES	58.75
32100454	ANA PAULA CERIBELLI DA SILVA	58.25
32100737	AMANDA ZAMBALDI GLERIA PASCOIN	58
32100457	JOAO FRANCISCO COSSA	58
32100479	FRANCIELE DOS SANTOS CARDOSO	57.75
32100702	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	57.75
32100305	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	57.5
32100062	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	57.5
32100885	NATHALIA CRISTINA CHIARELLI	57.25
32100177	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	57.25
32100057	THAISA LOPES FERREIRA	57
32100837	JESSICA NATHALIA FONTOLAN BOSSA	56
32100576	KAIO LEONARDO FELIPE DE SOUZA	56
32100738	DANIELA MARIA BIDOIA	55.75
32100033	VALDINEI JULIANO PEREIRA	55.5
32100318	ANA FLAVIA CARRILHO ALVES	55.25
32100083	PEDRO HENRIQUE OKUYAMA DOS SANTOS	55.25
32100689	BRIGITTE RIBEIRO	55
32100730	ISABELE PIVETTA FERNANDES	55
32100499	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	55
32100387	KAREN MIASHIRO FREITAS	55
32100330	VALERIA CRISTINA LANCONI	55
32100602	GABRIELA TOTTI RAFAELI PIERI	54.75
32100566	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	54.5
32100539	ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO	53.75
32100755	ANNY HELYSE DO NASCIMENTO	53.5
32100511	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	53.5
32100253	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	53.5
32100797	GUILHERME HENIQUE DE SOUZA LARA	53.5
32100812	LEONARDO FURINI SIMEAO DIAS	53.5
32100905	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	53
32100599	ISABELA CHIARELLI GONCALVES NEHRKE	53
32100595	MARIE ELISE BOCATE BORGES	53
32100399	AMANDA BARBOSA DE SOUZA	52.5
32100716	JESSICA DAIANE DOS SANTOS	52.5
32100485	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	52
32100633	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	50.5
32100799	GABRIEL ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	50.25
32100904	STEFANIE LEMOS DA SILVA	50.25
32100351	IGOR HUSS DE MELO	49.5
32100785	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	49.5
32100288	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	49
32100054	WESLEY MARQUES HORBATIUK	49
32100644	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	48

Cargo: CONTADOR

INSCR.	NOME	PONTOS
32100059	LANA TAIANE CRUZ	69
32100654	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	69
32100449	ANDREY FERNANDES INACIO	67.5
32100405	ERICA DIAS VALERIO	66
32100881	EDUARDO HAYASHIDA RODRIGUES	65.25
32100186	MARCOS VINICIUS DIAS SILVA	64.75
32100563	BEATRIZ RODRIGUES VITORELLI	64.5
32100307	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	63.25
32100596	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	63
32100895	DANIELA APARECIDA BARCELLOS	62
32100551	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	62
32100175	TANIA REGINA GUIMARAES	62
32100839	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	60.75
32100478	VITORIA LETICIA GONCALVES	60.5
32100726	FILIPE DE OLIVEIRA KNISS	60.25
32100342	RENATA DEPIERI VIEGAS	59.25
32100432	RENATO PAGANINI	59
32100542	KAMILA LOPES DE BRITO RIBEIRO	58.25
32100078	CAMILA MENTORE DOS SANTOS	58
32100824	FERNANDO SALGUEIRO GULZOW	57.5
32100610	HELENN FERNANDES DE OLIVEIRA	56.25
32100256	JESSICA ROSANE DE SOUZA	55
32100731	LILIAN MERCES RAFAEL	55
32100229	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	53.75
32100354	JESSICA CRISTINA LEITE	52.25
32100594	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	49.25
32100170	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	48.5
32100842	LEONARDO MENDES GONCALVES	48.25
32100692	CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	48
32100501	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	47

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA

INSCR.	NOME	PONTOS
32100548	JESSICA YUMI UENO	82.5

32100372	LINCOLN BOAS DE OLIVEIRA	77.5
32100766	ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM	75
32100600	HELOISA MIDORI NABESHIMA	75
32100772	WILLIAN FELIPE REPULA	75
32100567	FERNANDO AZIM TUMUSHI	72.5
32100455	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	72.5
32100859	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	72.5
32100235	NAJARA REOLON JARDIM	72.5
32100614	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	70
32100340	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	70
32100144	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA	70
32100667	HENRIQUE GABRIEL ROVIGATTI CHIAVELLI	67.5
32100865	LUCAS HOFFMANN HASS	67.5
32100428	RAFAELA FURTADO DA CRUZ	67.5
32100821	CAROLINE KOCH ALVES	65
32100416	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	65
32100429	JEANN CARLOS DA SILVA	65
32100332	JULIO CESAR PIRES	65
32100830	LEONARDO DE AMORIM RENON	65
32100076	LUANA FERNANDO DARINI	65
32100778	LUIZ CESAR FIORI	65
32100135	WAGNER JUNIOR PINHO JERONIMO	65
32100720	ANA CAROLINA PACHECO GALAMBA	62.5
32100834	BIANCA MORAIS ZANIN	62.5
32100646	ENEIDA WIRGUES	62.5
32100048	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNACAO	62.5
32100081	JOICI KELLY ALVES PESSOA	62.5
32100104	JOSIANE ITO ELEODORO	62.5
32100687	LUAN FERREIRA SANTOS SILVA	62.5
32100656	LUCIANO SIMONETTI	62.5
32100197	MARCOS EDUARDO CABREIRA	62.5
32100315	NATHALIA CAROLINE PEREIRA PIRES DOS SANTOS	62.5
32100909	RICARDO BELANSON	62.5
32100383	VITOR HUGO LIBERO MENDONCA	62.5
32100371	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	60
32100459	CLEVERSON MARTIN DANTAS	60
32100809	DEISIELEN ROCHA NUNES PEREIRA	60
32100080	DIEGO SITKO FONGARI	60
32100137	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	60
32100084	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	60
32100445	GABRIELA GREINERT GOMES	60
32100630	ISRAEL SOARES JUNIOR	60
32100303	JENIFER MARIA DOS SANTOS VIANA	60
32100274	KAMILA LOURENCO TROYER	60
32100533	LEONARDO SEGANTIN MATOS	60
32100838	MARCOS ANTONIO MARIQUITO DIAS	60
32100674	MARIA LUIZA GAIR	60
32100298	MICHAEL FELIPE DA COSTA	60
32100224	NATALIA LUIZA DE ROCO	60
32100068	OSNEY MASSAMI INAY	60
32100747	PAULA FERNANDA MEISEN MARTINES	60
32100113	ALINE CORSINI	57.5
32100598	ALLAN JUNIO BOVE DE OLIVEIRA	57.5
32100612	ANA CRISTINA MORTENSEN	57.5
32100488	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	57.5
32100166	EMANUELLE LODI GUIMARAES DE SOUZA	57.5
32100176	EMILY GABRIELE MASSON	57.5
32100269	GRASIELA SOARES DA SILVA	57.5
32100188	LETICIA BERNARDINO NASCIMENTO	57.5
32100097	MARCOS LUCIANO TANGERINO JUNIOR	57.5
32100892	RAFAELA COSTA CAMPANER	57.5
32100475	RONALDO DE SOUZA MANCINI	57.5
32100498	SERGIO APARECIDO VITOR DE CASTILHO	57.5
32100311	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	57.5
32100486	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	57.5
32100678	VANESSA DE SOUZA LEITE PAIVA	57.5
32100472	VICTOR HUGO MARIN	57.5
32100116	WILSON NOVAES NASCIMENTO JUNIOR	57.5
32100629	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	55
32100777	ANA CAROLINA NEVES	55
32100663	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	55
32100707	ANGELA BATISTA WEISER	55
32100798	CAIO MATHEUS BOIM	55
32100697	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	55
32100579	JOAO MAURICIO FEDATO TENORIO FILHO	55
32100578	KARINA FRANCHI MARIA	55
32100407	LEONARDO MESSIANO MERITAN	55
32100703	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	55
32100017	MELISSA LOVATO GARCIA	55
32100227	PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALLES	55
32100136	RAFAEL DE PAULA LOBATO	55
32100628	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	55
32100110	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	55
32100410	SIMONE MELRI BITANTE	55
32100813	ALEX AUGUSTO OLIVERO	52.5
32100335	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	52.5
32100199	ELOISA NAIARA CABREIRA	52.5
32100622	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA	52.5
32100028	MARIANA ISRAEL FARIA	52.5

32100112	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	52.5
32100565	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	52.5
32100793	NATALIA DE CARVALHO VIEIRA	52.5
32100460	RICARDO JOSE SOUTO	52.5
32100822	TIELEN TAILA DA SILVA	52.5
32100101	ALDA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	50
32100562	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	50
32100900	ANA BEATRIZ DA SILVA	50
32100637	ANGELICA ANTONIA DELFINO	50
32100142	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	50
32100804	CHRISTIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	50
32100659	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	50
32100866	DAIANY AKEMI KIKUTA	50
32100310	ELAINE HONORIO DA ROCHA	50
32100467	ELISON RENEL SOUSA DOS SANTOS	50
32100841	GABRIEL PACHECO MICHELETTI	50
32100380	GABRIEL SILVEIRA GARCIA	50
32100415	GABRIELA COSTANZI SIEBRI	50
32100264	GABRIELLA PEDRAO LIMA	50
32100184	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	50
32100519	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	50
32100583	JULIO ALVES ARANTES	50
32100748	LUANA EMANUELE ANDRADE	50
32100085	MARIA EDUARDA MAZER	50
32100791	MARIANA FELIX GILINI	50
32100811	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	50
32100763	TATIANE APARECIDA BARCELLOS	50
32100484	TATIANE DA SILVA AMARO LUCAS	50
32100403	VALDIR DA SILVA	50

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2023 - APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo: ADVOGADO

INSCR.	NOME	PONTOS
32100862	WILSON KABA	60.75

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2023 - APROVADOS NA PROVA OBJETIVA AFRODESCENDENTE

Cargo: ADVOGADO

INSCR.	NOME	PONTOS
32100204	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	66.25
32100019	GILSON RODRIGUES DA SILVA	63.25
32100367	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	61.75
32100062	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	57.5
32100633	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	50.5
32100904	STEFANIE LEMOS DA SILVA	50.25

Cargo: CONTADOR

INSCR. NOME PONTOS		
32100059	LANA TAIANE CRUZ	69
32100449	ANDREY FERNANDES INACIO	67.5
32100186	MARCOS VINICIUS DIAS SILVA	64.75
32100501	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	47

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA

INSCR. NOME PONTOS		
32100144	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA	70
32100332	JULIO CESAR PIRES	65
32100135	WAGNER JUNIOR PINHO JERONIMO	65
32100080	DIEGO SITKO FONGARI	60
32100630	ISRAEL SOARES JUNIOR	60
32100274	KAMILA LOURENCO TROYER	60
32100298	MICHAEL FELIPE DA COSTA	60
32100629	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	55
32100628	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	55
32100622	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA	52.5
32100142	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	50
32100659	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	50

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:0143E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023

Ref. Pregão Presencial nº 099/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa 46.042.408 ADMILSON ALVES, pessoa jurídica de

direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.042.408/0001-27, com sede à Rua Das Orquídeas, nº 275, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.604-462, Fone (43) 9991-7187, e-mail felipe@clicont.com.br, representada pelo Senhor ADMILSON ALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Funilaria e Pintura Local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº099/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/07/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	H/H	650,00	61258	LANTERNAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário),	110,00	71.500,00
2	H/H	520,00	61259	PINTURA SOLIDA EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário),	86,00	44.720,00
3	H/H	520,00	61323	SERVIÇO DE FUNILARIA COM MATERIAL INCLUSO	139,00	72.280,00
4	H/H	400,00	61324	Serviço de pintura de veículos com material incluso	80,00	32.000,00
5	H/H	440,00	65343	SERVIÇO DE MARTELINHO DE OURO	165,00	72.600,00
6	H/H	800,00	65344	SERVIÇOS DE SOLDA AUTOMOTIVA ELÉTRICA	84,00	67.200,00
7	H/H	650,00	65345	SERVIÇOS DE SOLDA AUTOMOTIVA MIG	109,00	70.850,00
8	H/H	650,00	65346	SERVIÇOS DE SOLDA AUTOMOTIVA OXIGÊNIO	109,00	70.850,00
9	H/H	800,00	61317	RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE AÇO MODULAR E FERRO FUNDIDO	89,00	71.200,00
10	H/H	600,00	65347	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E RAPAROS com material incluso	94,00	56.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

15 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

16 - Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de funilaria e pintura automotiva em qualquer parte dos veículos e equipamentos com defeitos ou batidas de eventual colisão, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 629.600,00 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados conforme se preconiza a execução para cada item.
3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá estar ciente que em casos de urgência poderão ser solicitados serviços fora dos horários copmerciais.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 – Em caso da manutenção corretiva de itens, a adjudicatária deverá prestar o de maneira a evitar acidentes ou avarias.
18 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços dos itens licitados, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários. Nos casos de necessidade de terceirização de parte do serviço, desde que devidamente justificada, esta deve ser adotada apenas quando necessária e desde que não atente contra os princípios constitucionais e nem ofenda outros princípios relacionados as licitações, sendo permitida até o limite de 20% do serviço descrito na autorização de fornecimento, conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços e a descriminação dos serviços terceirizados. Incorrendo a necessidade de terceirização, dentro dos limites estabelecidos no presente edital, para a conclusão do serviço, a Contratante deverá ser informada oficialmente no momento da obtenção do orçamento, ou ainda quando em caso fortuito, com a descrição de quais partes do serviço sofrerão a terceirização. Mesmo aos casos de terceirização de parcela do serviço descrito na Autorização de Fornecimento a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos da terceirização. Conforme Acórdão nº 1.733/2008– Plenário – TCU.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
46.042.408 ADMILSON ALVES

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:82F4A0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
RETIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de radiografia. Os serviços deverão ser prestados no centro municipal de saúde de Salto do Lontra, em equipamento de Raio X do próprio município. A empresa deverá disponibilizar profissionais para prestação de exames 24 horas semanais em dois períodos por semana para realização de exames de radiografias conforme necessidade e determinação da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses; Os profissionais que prestarão os serviços deverão possuir registro ativo no conselho regional de radiologia; Os serviços poderão ser rescindidos a qualquer momento quando os serviços prestados se apresentarem inadequados ou quando houver interesse do município em retomar a prestação dos serviços ora terceirizados, ou ainda por interesse do município mediante aviso prévio de 60 dias A manutenção do equipamento de Raio X e por conta do contratante;	VITTASEG SERVICOS TERCEIRIZADOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	12	7.800,00	93.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VITTASEG SERVICOS TERCEIRIZADOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	93.600,00

Salto do Lontra, 10 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0048F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA	70	1.450,00	101.500,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA	30	1.550,00	46.500,00
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA	7920	29,00	229.680,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	50	1.450,00	72.500,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	30	1.550,00	46.500,00
2	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	7920	29,00	229.680,00
3	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	80	1.450,00	116.000,00
3	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50	1.550,00	77.500,00
4	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	30	1.450,00	43.500,00
4	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	30	1.550,00	46.500,00

		e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.				
5	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	80	1.450,00	116.000,00
5	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	50	1.550,00	77.500,00
6	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	50	1.450,00	72.500,00
6	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	30	1.550,00	46.500,00
7	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLÍNICA MÉDICA DRA LETICIA PAULINA FAUST LTDA	50	1.450,00	72.500,00
7	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	CLÍNICA MÉDICA DRA LETICIA PAULINA FAUST LTDA	30	1.550,00	46.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA	377.680,00
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	348.680,00
STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	193.500,00
MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	90.000,00
CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	193.500,00
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	119.000,00
CLÍNICA MÉDICA DRA LETICIA PAULINA FAUST LTDA	119.000,00

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC214D6A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 613/2023

PORTARIA N.613, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamento:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Bruno Luiz de Campos	Dir Urbanismo	01/02/2012	15	2019/2020	14/08/23 à 28/08/23
02	Elizandra Rossatto	Dir Tributação	01/07/2002	15	2018/2019	14/08/23 à 28/08/23
03	Rosmari T Cieslak	Téc Enfermagem	08/06/2022	15	2022/2023	10/08/23 à 24/08/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:82BAD474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 46/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 46/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 40/2023
Licitação n°: 12/2023
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 11/08/2023
Data de adjudicação: 11/08/2023
Objeto homologado: INSUMOS DE NATUREZA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO HELLERMAN DE 20 PACOTE COM 100 UNIDADES	DECORLUX	PCTS	1,00	17,65	17,65
6	ARMAÇÃO PESADA DE 1 RODANA	ROMAGNOLE	UNI	20,00	16,23	324,60
7	BASE PARA RELE	TECNOLINSA	UNI	30,00	4,49	134,70
9	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 1	JRC	UNI	50,00	25,15	1.257,50
10	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 3	JRC	UNI	20,00	115,56	2.311,20
12	CABO 25MM	ENERGY	MTRS	100,00	13,09	1.309,00
13	CABO 35MM	ENERGY	MTRS	150,00	18,60	2.790,00
21	CABO PP 4 X 6.0 MM	ENERGY	MTRS	100,00	13,56	1.356,00
22	CABO QUADRUPLEX 16 MM	LAMESA	MTRS	300,00	6,83	2.049,00
23	CABO QUADRUPLEX 25 MM	LAMESA	MTRS	300,00	10,50	3.150,00
27	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	ILUMI	UNI	60,00	31,91	1.914,60
29	CANALETAS 2 MT ADESIVA	ENERBRAS	UNI	60,00	4,85	291,00
52	DISJUNTORES 2 X 16 DIN	OUROLUX	UNI	30,00	19,86	595,80
53	DISJUNTORES 2 X 25 DIN	OUROLUX	UNI	30,00	18,96	568,80
54	DISJUNTORES 2 X 32 DIN	OUROLUX	UNI	30,00	18,96	568,80
55	DISJUNTORES 2 X 50 DIN	OUROLUX	UNI	30,00	19,86	595,80
56	DISJUNTORES 3 X 100 DIN	OUROLUX	UNI	10,00	78,66	786,60
57	DISJUNTORES 3 X 150 UL	SOPRANO	UNI	2,00	228,91	457,82
58	DISJUNTORES 3 X 200 UL	SOPRANO	UNI	2,00	228,91	457,82
59	DISJUNTORES 3 X 32 DIN	OUROLUX	UNI	20,00	27,55	551,00
60	DISJUNTORES 3 X 50 DIN	OUROLUX	UNI	10,00	27,55	275,50
62	ELETRODUTO CANAFLEX 1 1/2	ELEMENTAR	UNI	300,00	2,78	834,00
63	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	ELETROMAX	UNI	30,00	11,79	353,70
66	FIO SÓLIDO DE 10 MM	CORFIO	MTRS	500,00	6,87	3.435,00
74	INTERRUPTOR 1 TECLA	PLUZIE	UNI	50,00	3,45	172,50
75	LAMPADA DE LED 36W	GLIGHT	UNI	50,00	12,19	609,50
78	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS - 160 WTS	KIAN	UNI	300,00	11,50	3.450,00
79	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS 250 WTS	GRANLIGHT	UNI	200,00	17,25	3.450,00
80	LÂMPADAS DE 250 WTS DE SÓDIO	OUROLUX	UNI	50,00	18,29	914,50
81	LÂMPADAS DE 250 WTS METÁLICAS	OUROLUX	UNI	80,00	22,99	1.839,20
82	LÂMPADAS DE LED 15 WATTS	TASCHIBRA	UNI	100,00	4,83	483,00
83	LÂMPADAS DE LED 25 WATTS	TASCHIBRA	UNI	100,00	8,17	817,00
84	LÂMPADAS TUBULAR DE 18 WTS - LED	KIAN	UNI	100,00	8,40	840,00
85	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO 400 WTS (E-40)	GLIGHT	UNI	20,00	23,00	460,00
86	LUMIARIA 100w	RG LED	UNI	20,00	149,39	2.987,80
89	LUMINÁRIAS LM 1 PADRÃO COPEL	JRC ABERTA	UNI	30,00	58,60	1.758,00
90	LUMINÁRIAS LM 3 PADRÃO COPEL	JRC ABERTA	UNI	20,00	124,20	2.484,00
91	LUVAS DE 1 POLEGADA	ELETROMAX	UNI	30,00	1,26	37,80
95	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70 MM	ROMAGNOLE	PCTS	1,00	4,48	4,48
107	REATORES 250 WTS (SÓDIO, METÁLICO) SEM BASE	JRC	UNI	30,00	59,36	1.780,80
109	REATORES COM BASE DE 70 WTS DE SÓDIO	JRC	UNI	40,00	66,07	2.642,80
112	REFLETOR DE LED 30 WATTS	ECONOMAX	UNI	10,00	22,10	221,00
113	REFLETOR DE LED 50 WATTS	ECONOMAX	UNI	10,00	26,36	263,60
115	RELE BIVOLT 3 PINOS	QUALITRONIX	UNI	50,00	14,15	707,50
116	RODANA DE LOÇA 32 X 32	GERMER	UNI	30,00	5,87	176,10
TOTAL						52.485,47
ELETRICA ZEUS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ALICATE AMPERÍMETRO	exbom	UNI	2,00	79,57	159,14
14	CABO FLEX DE 1.5 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	0,91	910,00
15	CABO FLEX DE 10 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	5,98	5.980,00
16	CABO FLEX DE 2.5 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	1,40	1.400,00
17	CABO FLEX DE 4 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	2.000,00	2,34	4.680,00
18	CABO FLEX DE 6 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	3,47	3.470,00
19	CABO PP 2 X 2.5 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	100,00	3,59	359,00
24	CAIXA DE 2 X 4 DE EMBUTIR	brasipla brasipla	UNI	100,00	1,32	132,00
25	CAIXA DE 4 X 4 DE EMBUTIR	brasipla	UNI	30,00	5,22	156,60
30	CHAVE CONTATORA 10 AMPERES	decorlux	UNI	10,00	46,97	469,70
42	CONJUNTO 1 TECLA COM TOMADA	mec tronic	UNI	30,00	9,00	270,00
43	CONJUNTO 2 TECLAS	mec tronic	UNI	20,00	14,82	296,40
44	CONJUNTO 2 TECLAS COM TOMADA	mec tronic	UNI	10,00	8,66	86,60
46	CORDÃO PARALELO 2 X 1.5	ultralfex	MTRS	600,00	1,83	1.098,00
47	CORDÃO PARALELO 2 X 2.5	ultralfex	MTRS	600,00	2,92	1.752,00
48	CORDÃO PARALELO 2 X 4.0	ultralfex	MTRS	500,00	4,71	2.355,00
50	DISJUNTORES 1 X 16 DIN	soprano	UNI	30,00	8,49	254,70
51	DISJUNTORES 1 X 25 DIN	soprano	UNI	30,00	8,39	251,70

61	DISJUNTORES 3 X 70 DIN	brasiltec	UNI	20,00	53,99	1.079,80
65	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	kitec	UNI	10,00	28,52	285,20
70	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	nove54	UNI	100,00	4,30	430,00
92	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	brushet	MTRS	100,00	2,33	233,00
93	MANGUEIRA NATALINA BRANCA DE 220 VOLTS BRANCO FRIO	euro	MTRS	1.000,00	7,00	7.000,00
96	PINOS ADAPTADORES TIPO T	esplug	UNI	20,00	3,49	69,80
97	PINOS FÊMEAS	ilumi	UNI	40,00	3,33	133,20
98	PINOS MACHOS	ilumi	UNI	40,00	3,94	157,60
99	PLAFONIER BRANCO	syka light	UNI	100,00	3,33	333,00
110	REFLETOR DE LED 100 WATTS	flood light	UNI	10,00	54,90	549,00
117	SOQUETES COM RABIXO	decorlux	UNI	100,00	4,03	403,00
118	SOQUETES DE LOÇA E - 27	decorlux	UNI	50,00	2,74	137,00
119	tomada de barra	f.c	UNI	10,00	19,45	194,50
120	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA	mec tronic mec tronic	UNI	20,00	9,32	186,40
121	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIR	mec tronic	UNI	50,00	8,66	433,00
122	TOMADAS EXTERNAS PARA CANALETA	ilumi	UNI	20,00	11,92	238,40
123	TUBO DE SILICONE PEQUENO 280 G	tek bond	UNI	5,00	31,58	157,90
124	VEDA ROSCA GRANDE 18mmx50m	liege	UNI	20,00	6,71	134,20
TOTAL						36.235,84
MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	BOTINA ATÉ 1000 VOLTS	palmalux ou similar	PAR	2,00	46,91	93,82
26	CAIXA DE CN 1	palmalux ou similar	UNI	10,00	174,23	1.742,30
37	CINTA DE AÇO	sibratec ou similar	MTRS	50,00	60,65	3.032,50
39	CONECTORES PRÉ ISOLADOS 10 MM X 70 MM	sibratec ou similar	UNI	200,00	0,57	114,00
64	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5 METROS	leal ou similar	UNI	1,00	1.817,23	1.817,23
73	HASTE DE ATERRAMENTO	sibratecl ou similar	UNI	15,00	21,05	315,75
88	LUMINARIA PUBLICA LED 150W SMD PARA POSTE BRANCO FRIO INMETRO	lukma ou similar	UNI	20,00	164,02	3.280,40
100	POSTES 75 KGF	padroeira ou similar	UNI	15,00	391,11	5.866,65
101	POSTES B. 200 KGF	posteluz ou similar	UNI	5,00	2.043,62	10.218,10
102	POSTES B. 300 KGF	posteluz ou similar	UNI	3,00	1.087,00	3.261,00
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	palmalux ou similar	UNI	2,00	49,09	98,18
TOTAL						29.839,93
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO HELLERMAN DE 10	ORION	UNI	50,00	6,93	346,50
4	ALICATE Nº 8	NOV.54	UNI	2,00	28,68	57,36
5	ARAME 14 GALVANIZADO	ALVORADA	KG	10,00	23,91	239,10
11	CABEÇOTE 1 POLEGADA	BETEL	UNI	10,00	4,84	48,40
20	CABO PP 4 X 10 MM	REALLUZ	MTRS	100,00	22,85	2.285,00
28	CAIXA DE PASSAGEM PVC	LEGRAND	UNI	30,00	1,92	57,60
31	CHAVE DE FENDA 6 POLEGADAS	ATOPY	UNI	10,00	10,40	104,00
32	CHAVE FILIPS DE 6 POLEGADAS	ATOPY	UNI	10,00	9,95	99,50
36	CHUVEIRO DE 220 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	ENERBRAS	UNI	20,00	56,00	1.120,00
38	CONECTOR DE HASTE	REALLUZ	UNI	15,00	7,01	105,15
40	CONECTORES TIPO PARAFUSO 25 MM	REALLUZ	UNI	10,00	12,38	123,80
41	CONECTORES TIPO PARAFUSO 35 MM	REALLUZ	UNI	10,00	22,65	226,50
49	CURVAS DE 1 POL 90º	INPOL	UNI	20,00	11,88	237,60
67	FITA ISOLANTE AMARELA	EDER MENEZES	UNI	5,00	5,22	26,10
68	FITA ISOLANTE AZUL	DR DISTRIBUIDORA	UNI	5,00	6,64	33,20
69	FITA ISOLANTE BRANCA	DR DISTRIBUIDORA	UNI	5,00	7,33	36,65
71	FITA ISOLANTE VERMELHA	SOPRANO	UNI	5,00	6,89	34,45
76	LAMPADA HALOGENA 100 W 127 V	GALAXY LED	UNI	20,00	35,53	710,60
77	LAMPADA HALOGENA 220 V 25W	GALAXY LED	UNI	50,00	35,91	1.795,50
87	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED	SEGURIMAX	UNI	20,00	12,53	250,60
103	PRESILHA PARA CINTA	ATOPY	UNI	50,00	15,90	795,00
TOTAL						8.732,61
MARCOS FERARI LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	REFLETOR DE LED 200 WATTS	E-BRILHANTE 200W	UNI	10,00	70,73	707,30
TOTAL						707,30
RDLED COMERCIAL EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	CHUVEIRO DE 127 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	foruzi	UNI	20,00	51,40	1.028,00
45	CONJUNTO 3 TECLAS	veltra	UNI	20,00	12,62	252,40
104	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - 18 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	brum	UNI	2,00	126,00	252,00
105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 - 28 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	brum	UNI	2,00	114,88	229,76
108	REATORES 400 WTS DE MERCÚRIO SEM BASE	serwal	UNI	10,00	76,88	768,80
TOTAL						2.530,96

Valor homologado: 130.532,11

Santa Amélia, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9B36BE75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2023 – RETIFICADO

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as Leis Municipais n.º 1.110/2005, n.º 1.297/2011, n.º 1.398/2016, n.º 1.432/2017, n.º 1.560/2022 e demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Santa Amélia - PR.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
1.4 À Comissão Especial designada pelo **Decreto n.º 043/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Amélia - PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Motorista de Veículos Pesados	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação (CNH) categoria mínima "D"	40h	**01**	-	-	R$ 1.320,00
Operador de Máquinas	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação (CNH) categoria mínima "C"		**01**	-	-	R$ 1.755,86
Pedreiro	Ensino fundamental completo		**01**	-	-	R$ 1.320,00
Servente	Ensino fundamental completo		**01**	-	-	R$ 1.320,00

TABELA 3.2						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Agente de Saneamento	Ensino médio completo	40h	**01**	-	-	R$ 2.341,13
Auxiliar Administrativo III	Ensino médio completo		**01**	-	-	R$ 1.463,22
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de curso específico regulamentado pelo COREN.		**01**	-	-	R$ 2.375,00[1]
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio técnico na área do cargo com registro regular no Conselho de Classe.		**01**	-	-	R$ 1.463,22
Técnico em Informática	Ensino médio técnico na área do cargo.		**01**	-	-	R$ 2.048,50

TABELA 3.3						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Analista de Obras	Curso superior em Engenharia Civil com registro regular no CREA/PR.	30h	**01**	-	-	R$ 4.389,67
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social com registro regular no CRESS.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem com registro regular no COREN/PR.	40h	**01**	-	-	R$ 4.750,00
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia com registro regular no CREFITO.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia com registro no CRFa.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Médico Clínico Geral	Curso superior em Medicina com registro regular no CRM.	20h	**01**	-	-	R$ 7.695,95
Nutricionista	Curso superior em Nutrição com registro no CRN.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Psicólogo I	Curso superior em Psicologia com registro regular no CRP.	20h	**01**	-	-	R$ 2.341,13
Psicólogo II	Curso superior em Psicologia com registro regular no CRP.	40h	**01**	-	-	R$ 4.389,67
Professor de Artes	Curso de graduação em Artes	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42
Professor de Educação Física	Curso de graduação/licenciatura em Educação Física com registro regular no CREF.	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42

Professor de Ensino Fundamental	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas afins precedidos de magistério.	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Santa Amélia – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 14/06/2023 às 23h59min do dia 17/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores definidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação repassado pela Instituição financeira.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Santa Amélia – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir desse ato será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **18 de julho de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico:
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção – Doador de Sangue:
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
comprovar ao menos duas doações de sangue num período de doze meses anterior à data de publicação deste edital.
O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição.
Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.34 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.110/2005, Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Santa Amélia - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.567/2022.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, se autodeclarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo IBGE, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
8.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.5 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.8 Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.9 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas. Caso não manifeste opção, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

8.2.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
8.2.11 Outrossim, nas hipóteses em que os candidatos afrodescendentes e PcD concorram a mesma vaga, o desempate observará a melhor colocação dos candidatos na lista de ampla concorrência.
8.2.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:
8.3.1 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, será submetida a apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
8.3.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
8.3.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
8.3.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
8.4 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado.
8.5 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Amélia – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.2
COMUM AO CARGO DE SERVENTE

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.3
COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE DE SANEAMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III e AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.4
COMUM AO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	

		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.5						
COMUM AOS CARGOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.6						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto

fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
13.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
24 (vinte e quatro) candidatos	03 (três) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.

13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
13.4.1 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo ofertado, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo público previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.2

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: **GRUPO** — **FALTAS** — **PONTOS NEGATIVOS** I — Leve — 5,00 II — Média — 7,00 III — Grave — 9,00 **Obs:** No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.3

COMUM AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS
(MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** **OBS**: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas referenciadas. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.4

PEDREIRO

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 13.5

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ATIVIDADES	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Desenvolvimento de Documento no Microsoft Excel	**2. MS-EXCEL** - versão em Português. 2.1. Formatação de uma planilha fornecida com os dados previamente inseridos, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de **0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos**. Serão observados os erros cometidos na formatação da planilha e na elaboração das fórmulas. 2.2. Formatação de uma planilha que será fornecida os dados previamente inseridos em meio digital em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software e versão específica para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. 2.3. A prova será avaliada quanto à formatação da planilha e a elaboração das fórmulas. As fórmulas e a formatação esperada, serão fornecidas em folha registro para os candidatos antes da aplicação da atividade. Será de responsabilidade do aluno transcrever para a folha resposta (de forma fiel) a fórmula e resultado obtido. 2.4. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá informar ao avaliador e anotar na folha resposta horário final. Toda e qualquer produção extra será considerada como erro, e descontado 1,00 (um) ponto. **Tempo de Execução:** O candidato disporá de **30 (trinta) minutos** para formatação da planilha e elaboração das fórmulas. **OBS:** O candidato terá a avaliação salva em mídia eletrônica antes de sua saída da sala de aplicação.	Formatação da Planilha, sem erros utilizando critérios descritos na folha de orientações	**50,00 pontos**
		Elaboração das fórmulas, sem erros, reproduzindo as fórmulas solicitadas na folha de orientações.	**50,00 pontos**
TOTAL DE PONTOS		**100,00 pontos**	

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico de cadastro de títulos encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas 14.1 e 14.2 deste edital.
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
14.6 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados timbrado pelo órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **PEDREIRO,** a Nota Final será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.2.1 Para os demais cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
15.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO**: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.3.1 Para os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
15.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de **03 (três) listagens**, a saber:
Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;
Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda, observando-se a ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova prática (PP);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.
17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Santa Amélia – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Amélia e no endereço www.santaamelia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
19.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento).

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Santa Amélia - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (quatorze) anos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se tiver filhos);
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Número da conta corrente do Banco do Brasil;
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Declaração de benefícios do INSS;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Amélia – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Santa Amélia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Santa Amélia – PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Santa Amélia – PR, no endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Santa Amélia – PR, www.santaamelia.pr.gov.br.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Santa Amélia – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Santa Amélia – PR, junto ao Departamento de Recursos Humanos.
22.11 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 13 de junho de 2023.

TONHÃO TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição Sumária: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como ambulância, caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição Detalhada: Inspeciona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios parte elétrica e outros mecanismos, para certificar de suas condições de funcionamento; Verifica os Itinerários, o número d viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando mecanismos na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirige corretamente ambulâncias, carros, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários, vans, peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc.; obedecendo às normas da segurança no trabalho; Zela pela segurança da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitadas nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, Itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular os materiais; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada: Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Opera equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar, os materiais utilizados na construção de estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar materiais, mover pedra, terra e materiais similares; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funciona; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

Descrição Sumária: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Descrição Detalhada: Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação das máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executa serviços de acabamento em geral, tais Como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas e outros tipos de revestimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

SERVENTE

Descrição Sumária: Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa tarefas de coletar em vias e logradouros públicos e de próprios do município mantendo a limpeza e a higiene, faz refeições, merendas e limpa cantina e escolas.

Descrição Detalhada: Efetua a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos; Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinhos e outros instrumentos, para recolhê-los; Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Percorre os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo o lixo, recolhendo-o

em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais; Recolhe entulhos de construção colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem a limpeza das mesmas; Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene; Faz refeições, merendas e alimentos para a escola; Lava, limpa, acondiciona os alimentos para a sua feitura; Lava os pratos, talheres, panelas, fogão, chão, dos refeitórios; Serve refeições para os alunos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

AGENTE DE SANEAMENTO

Descrição Sumária: Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

Descrição Detalhada: Inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias para garantir a qualidade do produto; Colhe amostras de alimentos e embalagens, interditando e encaminhando-os para análise sanitária no Instituto Adolfo Lutz – IAL; Lavra auto de infração expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário visando para saúde da comunidade; Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; Recebe solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Vistoria fossas, bueiros, quintais, criações de animais para abate; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Descrição Sumária: Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades como datilografia, digitação, registro, controle e arquivo de documentos e atendimento ao público em geral.

Descrição Detalhada: Controlar, manualizar, e atualizar os arquivos administrativos; Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor; Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; Elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível do segundo grau escolar, tais como: porcentagens, juros, frações e equações de segundo grau; Preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da secretaria; Redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos; Receber encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; Datilografar ou digitar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; Desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor; Executa tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de Informações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Executa pequenos serviços de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro auxiliando no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada: Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar Injeções e vacinas, misturar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os Instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a Incidência de acidentes; Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Os Auxiliares de Enfermagem deverão desenvolver as suas atividades no Hospital Dona Vitória Pavan; O período de trabalho deverá ser desenvolvido no período diurno, vespertino e noturno, como também nos dias de semana, finais de semana, feriados e ponto facultativo, como melhor aprouver a Administração Pública; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGENE DENTAL

Descrição Sumária: Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à higiene dental.

Descrição Detalhada: Participar do treinamento de auxiliares odontológicos; Colaborar nos programas educativos e preventivos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; Realizar atividades pertinentes as dos auxiliares odontológicos, quando necessário; Realizar demonstração de técnicas de escovação, escovação supervisionada, etc; Responder pela administração de clínica, na ausência do cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares odontológicos; Fazer tomada, revelação e montagem de radiografias intraorais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais ; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental, sob determinação do Dentista; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os procedimentos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Selecionar e preparar moldeiras; Elaborar relatórios diários e mensais; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária: Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamentos eletrônicos de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão e rapidez no funcionamento dos equipamentos tecnológicos; Assegura o funcionamento do hardware e do software, opera sistemas de computadores, microcomputadores e demais equipamentos tecnológicos, monitorando o desempenho dos aplicativos.

Descrição Detalhada: Instala e configura, assegurando o funcionamento do hardware e do software, com a manutenção de computadores e demais equipamentos tecnológicos; Garante a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; Monitora e reporta aos responsáveis para o regular funcionamento do site oficial do Município; Garante o sigilo de senhas e quaisquer informações de seus serviços, podendo fornecê-los somente por meio de autorização de seu superior competente; Assegura o regular funcionamento da rede e sua manutenção, quando necessária; Efetua as atualizações dos sistemas utilizados pelo Município; Atende usuários orientando-os na utilização de hardware e software do Município e da Cidade Digital; Auxilia nas transmissões online, por exemplo, nas audiências, sessões e reuniões do Município em geral; Acompanha e executa a instalação de cabeamento lógico de redes; Verifica equipamentos adquiridos e atesta o seu regular funcionamento; Elabora orçamentos, cronogramas e análises de viabilidade técnica/econômica para instalação de equipamentos tecnológicos; Apresenta soluções e auxilia usuários na utilização de softwares e aplicativos em geral utilizados pelo Município; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

ANALISTA DE OBRAS

Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas e vias públicas, bem como, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar e supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos e serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Examinar projetos e proceder vistorias de construções; Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; Responsabilizar-se por equipes e auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos e obras arquitetônicas; Colaborar na elaboração de projetos do Pano Diretor do Município, e outros servidores; Aprovar projetos de parcelamento e remembramento do solo, coordena ou fiscaliza a execução; Manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário e assentamentos urbanos; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos de urbanismo e de construções; Emitir pareceres sobre questões da área; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, inclusive os editados no respectivo regulamento da profissão.; Executar tarefas afins;

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natura social, bem como, trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou em grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando a recuperação, promoção e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e provendo atividades educacionais recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; Fazer análise socioeconômico dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas. Atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; Facilitar na comunidade, a formação de mão de obra que atenda às necessidades do mercado; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando- as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, integração na vida comunitária; Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miseralidade extrema, visando sanar esta condição, que seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde Individual ou coletiva.

Descrição Detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, Aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizando especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a Importância dó pré-natal,etc; Efetua trabalho com criança pare prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescente, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas na paz, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPIA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-as na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelho simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; Promover e/ou ministrar palestras, cursos, aulas e etc., para funcionários e comunidade sobre questões de relevâncias em fisioterapia; Participar dos grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos e todos os que se fizerem necessários; Participar das atividades de saúde pública segundo a concepção da integralidade das ações; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção ao que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e a escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudióloga dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaboras em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registra a consulta médica anotando em prontuário próprio a queixa, os exames

físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; Prescreve medicamentos, Indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisando e avaliando dietas para enfermos; Controlar a checagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimentos dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho e para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatadas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO I

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; Orientar os professor, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional, atual nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou sem equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento no psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado as diversas faixas etárias; Prestar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Prestar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como, incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial; Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para usuários, buscando a integração do trinômio: família, usuário, comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais; Criar com a equipe multidisciplinar, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; Ampliar vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo); Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

PSICÓLOGO II

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamentos; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Divulgar o serviço no território; Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais pregadas pelos orientadores sociais para alimentação do sistema de informação sempre que for designado; Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; Utilizar recursos de informática; Avaliar, junto as famílias, os resultados e impactos do serviço; Recolher mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais, para encaminhamento á PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; Referenciar a PSE, quando identificado situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; Trabalhar juntos aos programas do núcleo de saúde mental e programas de DST e AIDS; Executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

PROFESSOR DE ARTES

Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; Planejar e ministrar aulas no dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, de planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da

escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular ; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escolar e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisar em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional, interagindo com os demais profissionais; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integra da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempo e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequando as características da clientela da escola pública; Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivais e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaboras com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Divulgar experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis pela frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenador, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento escolar, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma; Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional; Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus Equipamentos; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Santa Amélia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Santa Amélia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

EXCETO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SANEAMENTO

Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

ANALISTA DE OBRAS

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Assistência prestada pelo auxiliar de enfermagem na rede hospitalar em: clínica médica; urgências e emergências; clínica cirúrgica; pediatria pré-parto; parto; puerpério; atenção ao recém-nascido; saúde do homem; saúde do idoso; Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência prestada pelo auxiliar de enfermagem em unidade básica de saúde nos diferentes ciclos da vida. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças crônicas não transmissíveis e estratégias de cuidados; Doenças infecciosas e parasitárias; Imunização: calendário vacinal, vias de administração, doses, e rede de frios. Acolhimento à demanda espontânea; Saúde do trabalhador e da trabalhadora; Saúde do idoso. Saúde mental; Cuidados de enfermagem relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Preparo do corpo pós morte; Verificação de sinais vitais e valores de referência ao longo do ciclo da vida; preparo e administração de medicação; coleta de material para exames, técnicas de curativo, utilização de crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e

sondagens. Infecção hospitalar: conceito e controle; Limpeza, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia: conceitos e utilizações Central de material e esterilização (CME); Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Prevenção do câncer de mama e do colo uterino; Biossegurança; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adultos/idoso.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

PROFESSOR DE ARTES

História do ensino das artes visuais no Brasil; principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. LDB – Lei Nº 9394. Base Nacional Comum Curricular. ECA – Lei Nº 8069.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 8º ano: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios

metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

PSICÓLOGO I e II

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/06/2023 a 18/06/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	20/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	21/06/2023 a 23/06/2023
Homologação das isenções	27/06/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	14/06/2023 a 17/07/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	14/06/2023 a 17/07/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/06/2023 a 18/07/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	20/07/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/07/2023 a 25/07/2023
Homologação das inscrições	27/07/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	31/07/2023
Aplicação da prova objetiva	**20/08/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/08/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/08/2023 a 24/08/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	11/09/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	11/09/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	12/09/2023 a 14/09/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	18/09/2023
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	18/09/2023
Aplicação da prova prática	**24/09/2023**
Resultado preliminar da prova prática.	04/10/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado definitivo da prova prática	11/10/2023
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	18/09/2023
Período para cadastramento da titulação	19/09/2023 a 24/09/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	04/10/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado definitivo da prova de títulos	11/10/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	11/10/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	13/10/2023 a 17/10/2023

DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	19/10/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Vide **RETIFICAÇÃO n.º 01**

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:15C6BF5B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público nº 01.001/2023, em atenção ao teor da decisão liminar proferida nos autos n.º 5025833-26.2023.4.04.7001/PR, em trâmite na 3ª Vara Federal de Londrina – PR, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange os vencimentos devidos aos cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** e **ENFERMEIRO**, passando a vigorar os seguintes valores:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & MÉDIO TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de curso específico regulamentado pelo COREN.	40h	01	-	-	R$ 1.320,00

TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem com registro regular no COREN/PR.	40h	01	-	-	R$ 4.389,67

LEIA-SE:

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & MÉDIO TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de curso específico regulamentado pelo COREN.	40h	01	-	-	R$ 2.375,00

TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem com registro regular no COREN/PR.	40h	01	-	-	R$ 4.750,00

Art.2º Os vencimentos devidos os enfermeiros e auxiliares de enfermagem obedecerão ao piso previsto no art. 15-C da Lei nº 7.498/1986, mas com a observância das condicionantes estabelecidas pelo STF, qual seja:

Em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986):

A) A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022);

B) eventual insuficiência da assistência financeira complementar mencionada no item (ii.a) instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar, cuja fonte de abertura serão recursos provenientes do cancelamento, total ou parcial, de dotações tais como aquelas destinadas ao pagamento de emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária destinadas a ações e serviços públicos de saúde (art. 166, § 9º, da CF) ou direcionadas às demais emendas parlamentares(inclusive de Relator-Geral do Orçamento). Não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento pôr parte dos entes referidos no item (ii);

C) uma vez disponibilizados os recursos financeiros suficientes, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia (PR), 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8CA5C2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 700-2023 REFORMA BARRACÕES TEIXEIRINHA E PARANÁ

LEI Nº 700/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), destinado a *Reforma dos Barracões Teixeirinha e Paraná*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

10.000	Encargos Gerais do Município	
10.001	Administração Geral dos Encargos Gerais	
28.000.0000.0.000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	
28.846.0047.0.000	Manutenção dos Encargos Gerais	
28.846.0047.1.033	*Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais*	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 3759	*Emenda Transferência Especial nº 202218760003 - Exercícios Anteriores*	*76.000,00*
Fonte 31759	*Emenda Transferência Especial nº 202218760003*	*30.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***106.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **a),** mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **b**) e mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro – **c).**

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 3759	*Emenda Transferência Especial nº 202218760003 - Exercícios Anteriores*	*36.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***36.000,00***
b)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários - Principal*	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***30.000,00***
C)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.2.067	Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 3759	*Emenda Transferência Especial nº 202218760003 - Exercícios Anteriores*	*40.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***40.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO (a+b+c)		***106.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4832F2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 701-2023 (CONV 659.2023 BARRACÃO INDUSTRIAL)

LEI Nº 701/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) destinado a *Construção de Barracão Industrial*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Indústrial	
22.661.0043.0.000	Incentivo a Indústria	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31985	*CONVÊNIO N° 359/2023 - SECID - CONST. BARR. INDUSTRIAL III*	*5.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 31985	*CONVÊNIO N° 359/2023 - SECID - CONST. BARR. INDUSTRIAL III*	*825.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***830.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	CONVÊNIO N° 359/2023 - SECID - CONST. BARR.INDUSTRIAL III	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***830.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***830.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F5F726B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 703-2023 RESTITUIÇÃO (CONVÊNIO 858201-2017)

LEI Nº 703/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a *Restituição de Saldo remanescente do CONVÊNIO Nº 858201/2017 - CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	

17.512.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
17.512.0045.1.090	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	*Indenizações e Restituições*	
Fonte 31334	*CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS*	*120.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***120.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	*CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS*	*120.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***120.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E09F7FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.574 PE 68

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 139 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023
PORTARIA 14.574/2023
AO SR. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14167/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 68/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

49638 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA:100G/M² X 150, 100% POLIÉSTER, PARA ENVOLVER ÁRVORES DO CALÇADÃO NA DECORAÇÃO DE NATAL.	UNIDADE		800	R$2,69	R$2.152,00
Total do Fornecedor:						R$2.152,00

151033 - GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ENFEITES NATALINOS, COM INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS LICITADOS ACIMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SERVIÇO		1	R$14.377,00	R$14.377,00
Total do Fornecedor:						R$14.377,00

519189 - AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE BOLA DE FIBRA VERMELHA COM FLOCOS DE NEVE ESCULTURA EM FORMA DE BOLA NATALINA (ALTURA 1,15M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M), A ESTRUTURA TEM FORMATO ESFÉRICO, NO TOPO TEM UM COPO DECORATIVO COM HASTE E EM SUA SUPERFÍCIE TEM ADESIVOS EM FORMATO DE FLOCOS DE NEVE, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	SERVIÇO		10	R$2.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:						R$20.000,00

519243 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA PRESENTES BRANCA COM VERMELHO CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS (ALTURA 4,50M X 2,40M LARGURA), PRODUZIDO EM EST RUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X 20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 3 6 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE PRESENTES COM ESTRELAS.	SERVIÇO		1	R$5.375,00	R$5.375,00
3	LOCAÇÃO DE REFLETOR LED RGB 100W REFLETOR LED RGB 100W. SISTEMA RED GREEN B LUE COM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FREQUÊNCIA: 50 HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º-120º, IP6 5, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO.	SERVIÇO		4	R$130,00	R$520,00
6	LOCAÇÃO DE CORDÃO LED REFORÇADO BRANCO MORNO 7MM CORDÃO DE LED REFORÇADO 220V (11M DE COMPRIMENTO, 10M DE LÂMPADAS + 1M DE CABO), COM 100 LÂMPADAS BRANCO MORNO, FIO VERDE, 3 FIOS DE 2MM E LÂMPADA DE 7MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.0X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS 12W. BIVOLT.	SERVIÇO		180	R$29,00	R$5.220,00

7	LOCAÇÃO DE TUBO SNOWFALL LED BRANCO 80CM TUBO SNOWFALL LED BRANCO 80CM, FUNÇÃO METEORO COM 60 LÂMPADAS BRANCAS, VISUALIZAÇÃO 360º. BIV OLT.	SERVIÇO		200	R$21,00	R$4.200,00
9	LOCAÇÃO DE ESTRELA COM GORRO DO NOEL LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA COM GORRO DO NOEL (ALTURA 3,10M X 5,10M LARGURA), PRODUZIDO EM EST RUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X 20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PAR A USO EXTERNO.	SERVIÇO		1	R$7.499,00	R$7.499,00
Total do Fornecedor:						R$22.814,00

545449 - WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE TÚNEL DE LED FAIXA COM ESTRELAS TÚNEL DE LED COM PORTAL DE ESTRELAS (ALTURA 4,25 M X 4,15M LARGURA X 6,00M COMPRIMENTO) PORTAL COM TÚNEL DE LED, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO DE TUBOS METALON 15X15, FERROS CHATOS 3/8X1/8, BARRA 30, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM FIO DE COBRE, E TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	SERVIÇO		1	R$12.680,00	R$12.680,00
8	LOCAÇÃO DE BALDE DE NATAL COM ESCORREGADOR ESCULTURA EM FORMA DE BALDE COM ENFEITES NATALIN OS (ALTURA 1,60M X LARGURA 1,30M X PROFUNDIDADE 3,00M), O BALDE ESTÁ DEITADO E DE SEU INTERIOR ESTÁ SAINDO ESTRELAS E BOLAS NATALINAS COLORIDAS SOBRE UMA PLATAFORMA FIXA, DAS LATERAIS DO BALDE SAI UMA ALÇA METÁLICA QUE ESTÁ DOBRADA PARA CIMA, SOBRE O BALDE TEM UMA ESTRUTURA METÁLICA QUE DE UM LADO FORMA UMA ESCADA COM DEGRAUS QUE LEVAM PARA O ALTO EM DIREÇÃO Á UM ESCORREGADOR QUE DESCE DO OUTRO LADO DA PEÇA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	SERVIÇO		1	R$20.090,00	R$20.090,00
	Total do Fornecedor:					R$32.770,00

Santa Izabel do Oeste, 11 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0B64EC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DE SANTA LÚCIA/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O REGRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA OS CARGOS PREVISTOS NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL

, Com ingresso regido pelo **Regime Estatutário.** O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, à luz do contrato firmado e das disposições legais vigentes, conforme segue:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A leitura integral e acurada deste edital é de responsabilidade do interessado em participar do certame. A realização de inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, assim como sujeição às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas nos *sites* **www.santalucia.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.

Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição. No que tange às regras de segurança/biossegurança exigidas, serão válidas as normas em vigor à data de realização de cada etapa presencial, de forma que os critérios somente serão divulgados próximo a cada evento, restando todos os candidatos já cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob a pena de eliminação sumária.

As datas previstas para a execução do certame constam no Cronograma de Execução, **Anexo VI**. As disposições deste edital poderão sofrer alterações, inclusive no que diz respeito às datas previstas no referido anexo, de forma que é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicidade oficial durante toda a execução do certame, a fim de cumprir prazos, convocações, dentre outros.

O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a sua correta identificação e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para a publicidade do certame**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade.

As declarações e informações prestadas no processo de inscrição e/ou etapas posteriores, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador legalmente constituído, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente signatário deste edital apenas para tal finalidade.

Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **confirmação da veracidade das declarações, informações e documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

A suspeita de irregularidade ou de falsidade nas declarações, nas informações e/ou nos documentos poderá acarretar no encaminhamento dos fatos para a autoridade competente, para a apuração. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente, asseguradas, em quaisquer momentos, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF), ainda que não mencionado. Todas as publicações oficiais serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista.

As dúvidas dos candidatos deverão ser esclarecidas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas disposições finais deste edital, capítulo em que também consta o procedimento relativo à sua impugnação.

CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse (1)	Carga horária semanal (2)	Total de vagas (3)	Vencimento Ago/23 R$ (4)	Valor da inscrição R$
Advogado	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado	20h	01+CR	5.145,14	120,00
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	40h	01+CR	2.013,28	80,00
Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias	Ensino Médio completo (5)	40h	CR	2.640,00	80,00
Analista Executivo	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Secretariado Executivo, Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Financeira.	40h	CR	5.145,14	120,00
Assistente Social	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	30h	CR	3.724,03	120,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40h	01+CR	1.320,00	80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	40h	02+CR	1.320,00	40,00
Contador	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador	40h	CR	5.145,14	120,00
Enfermeiro	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40h	01+CR	3.724,03	120,00
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil	20h	01+CR	3.724,03	120,00
Farmacêutico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40h	CR	3.724,03	120,00
Gari	Ensino Fundamental incompleto	40h	01+CR	1.320,00	40,00
Médico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	20h	01+CR	12.492,39	120,00
Médico Veterinário	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário	40h	CR	5.145,14	120,00
Motorista	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima "C" (6)	40h	01+CR	1.547,75	40,00
Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	20h	01+CR	2.792,99	120,00
Odontólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo	20h	01+CR	5.145,14	120,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C" (6)	40h	CR	2.013,28	40,00
Professor	Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério); Licenciatura Plena com habilitação em Educação Infantil/Anos Iniciais (Pedagogia ou Normal Superior)	20h	03+CR	1.671,72	120,00
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	40h	01+CR	3.724,03	120,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	40h	02+CR	2.013,28	80,00
Vigia	Ensino Fundamental incompleto	40h	CR	1.320,00	40,00
REFERÊNCIAS:					
1	Por **habilitação legal para o exercício da profissão,** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (cursos, residência, especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos.				
2	A descrição das **atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo IV** deste edital.				
3	Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do ente signatário deste edital e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser nomeados, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão sempre respeitados.				
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI.** O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R$ **110,00** para os cargos cuja carga horária semanal seja de **40h, R$ 82,50** para os cargos cuja carga horária semanal seja de **30h e R$ 55,00** para os cargos cuja carga horária semanal seja de **20h**, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.				
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades do cargo, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão residir dentro dos limites do território de Santa Lúcia/PR e concluir, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a posse (o não cumprimento desta regra é causa para exoneração).				
6	Eventuais cursos exigidos pelo CONTRAN e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a serem apresentados, por ocasião da posse, conforme exigido para exercício das atribuições do cargo, devem estar **válidos e regulares**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, devendo, ainda, a CNH contar com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão **apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) respectivo(s)teste(s),** sob pena de não poder realizá-los. **NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.**				

Cumpre salientar que, **para fins de posse**, os candidatos deverão **atender plenamente as disposições do Capítulo IX deste edital.**
Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei Municipal nº 314/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos; à Lei Municipal nº 645/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público (somente para o quadro do magistério); à Lei Municipal nº 314/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos (exceto para o quadro do magistério); e outras leis vigentes.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Biblioteca Cidadã Márcia Massaranduba Neres** (Rua Guilherme Laihter, S/N, Bairro Centro, no Município de Santa Lúcia/PR), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no

horário das **08h30min às 11h** e das **13h às 16h30min**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto encerrará o atendimento aos candidatos do certame às 11h.

O candidato interessado em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos**.

Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou e de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br e localizar o certame desejado; **b)** ler o edital na íntegra; **c)** clicar no botão "inscrição *online*"; **d)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **e)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo *LOGIN*, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **f)** selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital; **g)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **h)** seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **i)** enviar a solicitação; **j)** emitir o boleto para pagamento inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

Além de o **documento oficial de identificação** ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma **2ª via de cobrança** do seu boleto pela **área do candidato.**

O boleto gerado será do BANCO DO BRASIL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar, além das demais informações, os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a **transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames,** mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.
Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Nos termos do **Decreto Federal nº 6.593/2008,** poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o **cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário-mínimo nacional, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022**.

Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital,** o candidato deverá realizar sua inscrição, e, na **área do candidato**, deverá proceder conforme disposto a seguir:

Cidadão inscrito no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário-mínimo nacional: 1) clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.

ATENÇÃO: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação, etc.), conforme estabelecido no item 3.2.1 do presente edital e seus subitens.

Para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício pretendido. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente aquele que, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

Divulgado o resultado das **solicitações**, os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta, aos interessados, que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

No caso da exceção prevista no item 3.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.3.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO IV - DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.

Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 4.1.

Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - pessoa com deficiência**"; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I este edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato

com deficiência posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso.

5.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter- se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.
Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo II** deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a
Objetiva Concursos solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
Divulgado o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, será facultada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e ao parecer disponibilizado na área do candidato é de responsabilidade do candidato.
Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.
A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
O(a) acompanhante deverá:
comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
apresentar documento de identificação oficial;
permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital poderá compensar o tempo despendido na amamentação**.

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS
O certame será composto pelas etapas a seguir, as quais serão constituídas conforme os subitens do item 6.1.1 deste edital, e realizadas conforme as disposições da parte específica a cada uma delas, contidas neste capítulo:
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos do item 6.1.1.1 deste edital;
PROVA DE PRODUÇÃO ESCRITA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, somente para o cargo do inciso I do item 6.1.1.2 deste edital;
PROVA PRÁTICA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, somente para os cargos do inciso II do item 6.1.1.2 deste edital;
PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, somente para os cargos do inciso III do item 6.1.1.2 deste edital.

A constituição e pontuação de cada etapa dar-se-á conforme segue:
DA PROVA OBJETIVA:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL DE CADA DISCIPLINA (1)
TABELA A					
Advogado	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
Analista Executivo		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
Assistente Social		Legislação	06	2,00	12,00
Contador		Conhecimentos Específicos	16	3,50	56,00
Enfermeiro					
Engenheiro Civil					
Farmacêutico					
Médico (AMBOS)					
Nutricionista					
Odontólogo					
Professor					
Psicólogo					
TABELA B					
Agente Administrativo	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
Agente Comunitário de Saúde e de		Matemática	08	2,00	16,00
Combate a Endemias		Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
Auxiliar Administrativo		Legislação	06	2,00	12,00
Técnico de Enfermagem		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TABELA C					
Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	Português	08	3,00	24,00
Gari		Matemática	08	3,00	24,00
Motorista		Legislação e Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
Operador de Máquinas		Conhecimentos Específicos	08	5,00	40,00
Vigia					
REFERÊNCIA:					
1	A pontuação total obtida pelo candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua **nota final na prova objetiva e no certame** (EXCETO para os casos em que há etapa posterior com caráter classificatório) será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

DAS ETAPAS POSTERIORES À PROVA OBJETIVA:

Cargo		Tipo de prova	PESO TOTAL
I	ADVOGADO	Produção escrita	100,00 **(1)**
II	MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS	Prova prática	100,00 **(1)**
III	TODOS OS CARGOS CUJO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A POSSE SEJA O NÍVEL SUPERIOR (CANDIDATO, VIDE O ITEM 2.1 DESTE EDITAL)	Títulos	10,00 **(1)**
REFERÊNCIA:			
1	A pontuação obtida pelo candidato na respectiva etapa será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.		

Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital, sendo as presenciais realizadas preferencialmente na cidade de Santa Lúcia/PR, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital.

A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 3.1.5 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente;
será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando- se como tentativa de fraude.

Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA (Comum a todos):

A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva**.

Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo- se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE PRODUÇÃO ESCRITA (Somente para o cargo especificado no inciso I do item 6.1.1.2 deste edital):

A prova de produção escrita será constituída por **01 peça jurídica** relacionada aos conhecimentos específicos do cargo, nas áreas de Direito Constitucional e/ou Direito Civil e/ou Direito Administrativo e/ou Direito Tributário, e seus respectivos correspondentes processuais, devendo ser redigida em, **no máximo, 100 linhas**, em língua portuguesa, e conforme os conteúdos programáticos constantes no Anexo V para tais áreas, observada, sempre que possível, a interdisciplinaridade.

Serão convocados a prestar a respectiva prova os **20 primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa do certame e pré-classificados,** sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré- classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

O tempo de duração da prova de produção escrita será de até **03 horas**, incluído o tempo para a transcrição do texto para a folha oficial de texto. Além das regras gerais aplicadas a todas as etapas, aplica-se a esta etapa, subsidiariamente, no que couber, o regramento da prova objetiva.

O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala a folha oficial de produção escrita, podendo levar consigo seu caderno de prova, **desde que decorrida 01 hora de prova**, contada do efetivo início da mesma.

A peça jurídica será avaliada na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos, conforme segue: Conhecimento técnico aplicado (70%): domínio do raciocínio jurídico, técnica profissional demonstrada, fundamentação legal e sua consistência; Estrutura e norma padrão (30%): estruturação do texto, capacidade de interpretação e exposição, coesão e coerência, clareza na expressão escrita e domínio da norma padrão (grafia, acentuação, concordância, regência, pontuação, linguagem adequada, etc.). A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

Aplicados os descontos relativos aos dois níveis de avaliação, a nota da prova de produção escrita será o somatório dos pontos computados ao conteúdo desenvolvido, sendo que, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50,00 pontos.** Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no certame.

O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo- se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno. Já a folha oficial de produção escrita NÃO poderá ser substituída e/ou conter rabisco e/ou rasura, devendo, portanto, ser conservado em segurança durante a realização da prova e preenchida pelo candidato com atenção, **uma vez que é o único documento válido e utilizado para a correção da prova de produção escrita**.

Após o ingresso na sala e durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente), documento oficial de identificação, uma garrafa transparente com bebida não alcóolica, sem rótulo, e **01 VADE MECUM**, conforme segue:
o VADE MECUM **NÃO** pode ser comentado, interpretado, comparado, anotado, ou, conter quaisquer indicações jurisprudenciais e/ou doutrinárias, PERMITIDAS apenas as súmulas dos tribunais superiores, desde que não estruturem roteiro de peça processual;
será permitida utilização de VADE MECUM contendo índice remissivo, em ordem alfabética ou temático, desde que não estruture roteiro de peça processual e que não contenha modelo de peça processual;
meras remissões objetivas e diretas a outros artigos, diplomas legais e súmulas dos tribunais superiores serão permitidas, desde que não estruturem roteiro de peça processual;

simples destaques no texto, do tipo marca-texto, sublinhado e/ou circulado, especificamente, serão permitidos, desde que não estruturem roteiro de peça processual;

separadores de código fabricados pela própria editora contendo simples remissão aos ramos do direito e clipes serão permitidos, desde que não estruturem roteiro de peça processual;
NÃO será permitida a consulta a outro material que não o VADE MECUM, vedada, ainda, a utilização de cópia reprográfica (xerox), impressos da internet, apostilas e/ou textos impressos e encadernados;
é vedada utilização de quaisquer marcadores/separadores de páginas (notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato, post-its, durex etc.), que não se enquadrem nos critérios acima;
símbolos e outras formas de anotações pessoais ou transcrições são vedadas.
O material será objeto de inspeção, antes do início da prova, quanto à adequação do VADE MECUM aos critérios estabelecidos por este edital. Em caso de necessidade, a colocação de capas com grampos nas folhas com conteúdo proibido será utilizada para impedir a consulta. Nos casos em que a colocação de capa com grampo não for suficiente para impedir a consulta, o candidato restará impedido de utilizar seu VADE MECUM na prova.

Para realizar a prova de produção escrita, cada candidato receberá um rascunho, contendo o tema e espaço para desenvolver a escrita, e a folha oficial de texto, a qual será composta de espaço próprio para a transcrição do conteúdo desenvolvido e de canhoto de identificação.

O candidato deverá utilizar o rascunho para desenvolvimento da escrita, incluindo em seu conteúdo todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer marca que permita sua identificação quando da correção, vedada, ainda, qualquer tipo de consulta. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".

Tendo em vista que a correção da prova de produção escrita dar-se-á de forma **desidentificada**, o candidato deverá passar a limpo o teor desenvolvido no rascunho para a folha oficial de texto, à CANETA e em letra legível. A folha oficial de texto NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco ser identificada, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (no canhoto de identificação destacável), cabendo ao candidato rigoroso cuidado, **sob pena de nulidade de sua prova**.
É de obrigação exclusiva do candidato: manter a folha oficial de texto em segurança durante a realização da prova, uma vez que **é o único documento válido e utilizado para a correção da prova de produção escrita**; conferir se os dados impressos no canhoto de identificação estão corretos; entregar a folha oficial de texto ao fiscal de sala, a qual deverá estar devidamente redigida, e com o canhoto de identificação assinado, à CANETA. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
Após a correção das provas, de forma desidentificada, estas serão identificadas em ato que poderá ser acompanhado pelos candidatos, conforme data, local e horário informados oportunamente por edital. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação serão consideradas nulas, por impossibilidade de identificação, acarretando a eliminação do candidato. **A detecção de qualquer marca identificadora do candidato em local que não no canhoto de identificação acarretará a anulação da referida prova, por se tratar de identificação do candidato em local indevido, ocorrência esta que frustra a correção desidentificada**.

Não será avaliado texto (qualquer fração de texto) que ultrapassar o limite máximo de linhas. Linhas em branco e/ou preenchidas com menos de 2/3 do seu espaço total não serão contabilizadas como linha completa na contagem do número mínimo de linhas exigido. O candidato receberá nota 0 (zero) na prova de produção escrita quando:
não abordar o tema e/ou teor técnico proposto;
o texto: for ilegível; escrito em língua estrangeira; não for escrito à caneta;
apresentar número de linhas inferior ao mínimo exigido;
não houver texto na folha oficial de texto;
for mera transcrição de dispositivos legais.

Qualquer item da prova de produção escrita que estiver em desconformidade com as instruções específicas poderá ser anulado, ficando condicionado à correção da Banca.

Outras informações referentes à prova de produção escrita poderão ser publicadas em edital específico, quando da convocação para a realização da prova.

PARTE IV - ESPECÍFICA PARA A PROVA PRÁTICA (Somente para os cargos especificados no inciso II do item 6.1.1.2 deste edital):

A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00 pontos na prova prática**.

Da especificação da prova prática: A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo IV** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica ou operacional, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.4.1.1. Para **MOTORISTA**:
Atividades:
- Exame prático de direção veicular, com percurso igual a todos os candidatos, realizado em **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**, sendo composto de uma ou mais das etapas abaixo:
estacionar o veículo em local determinado, podendo o espaço ser delimitado por balizas, marcação ou pintura no solo, em garagem, ou, paralelo ao meio-fio.
conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.
Duração: até 15 minutos
No Exame de Direção Veicular, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame.
Critérios/Parâmetros:
FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS

FE1 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. FE2 – Avançar sobre o meio-fio.
FE3 – Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. FE4 – Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento na vaga.
FE5 – Transitar em contramão de direção. FE6 – Avançar a via preferencial.
FE7 – Provocar acidente durante a realização do exame. FE8 – Exceder a velocidade regulamentada para a via.
FE9 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FE10 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito. FG2 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
FG3 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não concluiu a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
FG4 – Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. FG5 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
FG6 – Não usar devidamente o cinto de segurança.
FG7 – Perder o controle de direção do veículo em movimento.
FG8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro. FG9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FM1 – Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre. FM2 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. FM3 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
FM4 – Fazer conversão incorretamente.
FM5 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. FM6 – Desengrenar o veículo nos declives.
FM7 – Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias. FM8 – Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens. FM9 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. FM10 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
FM11 – Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais de regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.
FM12 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FL1 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. FL2 – Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor. FL3 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
FL4 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. FL5 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
FL6 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
FL7 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
FL8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.
FL9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

6.4.1.2. Para **OPERADOR DE MÁQUINAS**:

Atividades:

Exame prático de operação de máquina, com atividades iguais a todos os candidatos, realizado em **PÁ CARREGADEIRA e/ou RETROESCAVADEIRA**.
O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.
Se a prova for realizada em mais de uma máquina, a nota da prova prática será calculada pela média aritmética da avaliação de cada máquina, sendo reprovados os candidatos que não atingirem nota mínima de **25 pontos em alguma das máquinas e/ou não atingirem a nota mínima estabelecida no item 6.5.**

O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, o qual será composto de uma ou mais das seguintes etapas:

PARA: RETROESCAVADEIRA

Inspecionar a máquina.
Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.
Encher a concha dianteira com uma carga de material (areia, pedra brita ou terra), despejando-o no local indicado e/ou em caminhão caçamba.
Abrir uma valeta de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade, descarregando o material na lateral direita da valeta.
Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.
Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).

Duração: até 15 minutos

Critérios/Parâmetros:

FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS

FE1 – Provocar acidente.
FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.
FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.
FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de carga, capacidade de levantamento, carga de tombamento). FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina. FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.
FG3 – Trafegar a máquina sem os estabilizadores, a lança, o braço da caçamba e/ou as caçambas estarem em posição de transporte. FG4 – Tentar escavar com a concha dianteira.
FG5 – Tapar a vala usando o dispositivo de giro como arraste lateral da caçamba traseira. FG5 – Deslocar a máquina com a caçamba dianteira elevada e cheia.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FM1 – Não realizar verificações verbais (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em "neutro/desligados", freio de estacionamento aplicado).
FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.
FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos. FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha dianteira.
FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios). FM7 – Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo.
FM8 – Operar com a lança traseira sem estar a concha dianteira em contato com o solo. FM9 – Escavar sem os estabilizadores estarem devidamente posicionados no solo.
FM10 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado. FM11 – Não acionar as travas da lança/de giro quando deveria fazê-lo.
FM12 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.
FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.
FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho. FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro. FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
FL6 – Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha dianteira. FL7 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
FL8 – Posicionar a máquina, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante do ponto de abertura da vala ou em diagonal ao ponto de abertura da vala). FL9 – Descarregar o material no local incorreto.
FL10 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.
PARA: PÁ CARREGADEIRA
Inspecionar a máquina.
Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.
Carregamento de material (areia, pedra brita ou terra), despejando-o no local indicado e/ou em caminhão caçamba.
Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).
Duração: até 15 minutos
Critérios/Parâmetros:
FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS
FE1 – Provocar acidente.
FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.
FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.
FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de carga, capacidade de levantamento, carga de tombamento). FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina. FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.
FG3 – Trafegar a máquina sem a caçamba estar em posição de transporte. FG4 – Deslocar a máquina com a caçamba elevada e cheia.
FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FM1 – Não realizar verificações verbais (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em "neutro/desligados", freio de estacionamento aplicado).
FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.
FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos. FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da caçamba.
FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios). FM7 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado.
FM8 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.
FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.
FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho. FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro. FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
FL6 – Realizar movimentos irregulares na operação da caçamba.
FL7 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
FL8 – Posicionar a máquina, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante do material ou em diagonal ao ponto de carga). FL9 – Descarregar o material no local incorreto.
FL10 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.

Das disposições gerais da prova prática:

Serão convocados a prestar a prova prática **todos os candidatos aprovados na 1ª etapa do certame**.

Para fins de identificação/desidentificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste

edital. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
Os candidatos deverão apresentar-se portando, ainda, a **Carteira** Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes**, conforme cada cargo, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**

Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.
Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com, no mínimo, **08 dias de antecedência da nova data**.

PARTE V - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos especificados no inciso III do item 6.1.1.2 deste edital):

Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

<table>
<tr><th colspan="2">Categoria</th><th>Pontuação por Título</th><th>Forma de apresentação</th></tr>
<tr><td colspan="4">ATENÇÃO: i) Apresente para pontuação somente cursos concluídos que não sejam o requisito para a posse e que guardarem relação direta com as atribuições do cargo ao qual concorre; ii) NÃO apresente documentos incompletos ou sem as informações exigidas. Caso não constem as informações necessárias expressas/impressas nos certificados/documentos, providencie, junto à instituição responsável, documento que ateste/declare de forma completa as informações.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">1. Pós-graduação*
Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo</td><td>Doutorado**
Stricto sensu</td><td>4,5</td><td rowspan="2">a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.</td></tr>
<tr><td>Mestrado**
Stricto sensu</td><td>3,0</td></tr>
<tr><td>Especialização** Lato Sensu/MBA/ Residência</td><td>2,5</td><td>Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pontuação máxima: 10,00 pontos</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 2.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: a) o que estiver separado por ";" ou "ou" poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; b) o que estiver separado por "e" ou "e/ou" não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.</td></tr>
<tr><td colspan="4">** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.</td></tr>
<tr><td colspan="4">I. O candidato somente poderá apresentar um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).</td></tr>
<tr><td colspan="4">II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</td></tr>
</table>

Após a(s) prova(s) eliminatória(s), os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:
providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 6.5.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item**;
realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a" e "b", acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;

acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos**" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:
digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
acessar a área do candidato, clicar no campo **"prova de títulos**";
adicionar o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la**.

Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 2.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.5.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.

Nos termos do item 3.1.7 deste edital e seus subitens, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

NÃO serão pontuados os Títulos:
cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
que não estiverem corretamente anexados;
que contenham erro de digitalização;
de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
sem relação direta com as atribuições do cargo;
que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
de cursos não concluídos;
apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

Durante o período de recursos, poderão ser aceitos apenas documentações que esclareçam ou justifiquem documentos já encaminhados durante o período de da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos, alteração de títulos anexados incorretamente ou em categoria diferente do documento, troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido nas Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências que constam nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:
obtiver maior nota na prova objetiva;
obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
obtiver maior nota em português;
obtiver maior nota em matemática;
obtiver maior nota em legislação.
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "b", do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme procedimento nele especificado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do *site* **www.santalucia.pr.gov.br**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de perder o prazo para tomar posse.

Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO E POSSE

Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 8.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou *e-mail* e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
para o **Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo IV** deste edital.

A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.**

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

Assinado o termo de posse, o candidato terá **15 dias úteis,** contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.**

A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.**

As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

O Concurso Público terá validade **de até 02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, a critério do ente público.

O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado); Anexo IV – Descritivo das atribuições;
Anexo V – Conteúdos programáticos; Anexo VI – Cronograma de execução.

Santa Lúcia/PR, 11 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL,
Prefeito Municipal.
LUIS JOSÉ MILANI,
Advogado do Município.
Registre-se e publique-se.

ANEXO I REQUERIMENTO - PCD
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**:

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico;

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de / / , o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

Providenciar o **Laudo médico acima exigido**;

imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;**

salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;

proceder conforme o item 4.1.4 deste edital.

ATENÇÃO:

A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo V deste edital.

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
	( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Tempo adicional de 1 hora	( ) Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:

Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);

Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;**

salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;

proceder conforme o item 5.1 deste edital.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III **REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o documento comprobatório (vide item 8.3 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 8.3 deste edital.**	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância, Participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Exercer atividades na prefeitura de cunho social, cultural e desportivo. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Supervisionar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas e veículos pesados ou leves que guarnecem o pátio da prefeitura. Supervisionar a utilização e a conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Gerenciar a manutenção mecânica das máquinas pesadas e leves. Auxiliar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros. Fazer controle tributário e acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar o controle de pagamento e recebimento de tributos. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, armazenar e encaminhar documentos referentes ao serviço militar, DETRAN, dentre outras instituições. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Exercer atividades gerais na prefeitura de cunho contábil, tributário, social, e desportivo, bem como de divisão de pessoal. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Executar ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município. Analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário. Lavrar autos de infração e intimação. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais. Cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS: Compreende e executa as atribuições pertinentes à área de acordo com suas respectivas funções, primando pela qualidade dos serviços. Tendo como tarefas típicas: a) quanto as atividades de vigilância epidemiológica: reunir informações necessárias e atualizadas; processar, analisar e interpretar dados; realizar investigações epidemiológica; coletar dados demográficos, contendo grupo de idade, zona geográfica (rural e urbana) e sexo; coletar dados de morbidade, contendo: unidades notificadora; dados

de identificação (nome, idade, residência, etc,; data do início da doença, da notificação e da investigação; antecedentes e data da vacinação; lista de comunidade; coletar dados de mortalidade, contendo: fonte de informação; unidade notificadora; dados de identificação; data de início da doença; data do óbito; local da residência e do óbito; antecedentes de vacinação; lista de comunicantes; coletar dados relativos ao controle de doenças, contendo: percentual de unidades com notificação regular; pontualidade da notificação e da investigação; número de casos, óbitos por faixa etária e localização; número de doses de vacinas aplicadas por idade; cobertura vacinai, apoio laboratorial; retroalimentação; realizar investigação epidemiológica, emitindo recomendações; executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA EXECUTIVO: Atuar, junto a Poder Executivo, desempenhando atos relacionados a elaboração de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, elaborar e analisar contratos, convênios, atuar junto ao setor de Licitações e Contratos, desenvolvimento de atividades relacionadas aos processos e rotinas da administração pública, administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos, alienações, elaboração de minutas de convênios, administração predial e de materiais, organização e modernização da Administração, sanar dúvidas dos Departamentos, emitir Pareceres, participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

ASSISTENTE SOCIAL: Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público. Tendo como tarefas típicas: planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social à indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursosassistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos; técnicas comunitárias e noções básicas e alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar e coordenar os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Executar e acompanhar o registro de entrada e salda de materiais. Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Providenciar condições necessárias para evitar o deterioramento e perdas. Controlar data de validade dos produtos perecíveis. Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento. Elaborar relatórios e inventários mensal e anual. Zelar pelo local de estoque de materiais.

Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes ã sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como; digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata dos trabalhos administrativos e de rotina e ainda operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulância, comunicando-se com rádio PX ou outro meio, registrando dados de controle; comunicar imediatamente ao órgão superior, quaisquer defeitos verificados no equipamento; prestar informações relacionadas com a repartição; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e o rol de números úteis para o órgão; executar outras tarefas correlatas. Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades da Biblioteca Municipal, para armazenar ou recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários. Planejar e executar a aquisição, catalogação, classificação e estabelecimento de referência de material bibliográfico mantendo atualizado o acervo. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos. Armazenar e recuperar informações de caráter cultural e histórico e colocá-las a disposição dos usuários. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário; quanto a função de merendeira; montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia.

CONTADOR: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento, o balanço e demais demonstrações. Fazer o acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar a emissão e controle de cheques para pagamento das despesas da prefeitura. Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura. Efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos. Realizar o fechamento diário de boletim de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras. Realizar as operações de caixa da prefeitura. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas especificas. Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL: Compreende e executa suas tarefas primando pela boa qualidade da obra. Tendo como tarefas típicas: elaborar projetos de construções, calculando: O custo de material e mão de obra; tempo necessário para conclusão do trabalho; pessoal qualificado; quantidade de mão-de-obra necessária. Analisar e indicar: a região e o local próprio para a construção da obra; o tipo de obra a ser construído, se ponte, estradas, edifícios etc. e sua finalidade; o tipo de material a ser empregado; equipamentos e materiais necessários. Organizar o cronograma físico e financeiro das diferentes etapas da construção, dirigindo e fiscalizando a execução dos trabalhos desde o assentamento dos alicerces até a fase final da obra. Organizar e dirigir trabalhos de reparos, conservação e manutenção de construções prejudicadas pelo tempo, fatores climáticos e outros motivos. Aprovação de projetos. Expedição do habita-se. Assinar documentos (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Orientar na compra do medicamento, verificar a validade dos medicamentos da prateleira e a idoneidade dos medicamentos adquiridos, bem como controlar o estoque da farmácia, informar ao responsável imediato a falta de medicamentos, controlar estoque da Farmácia, fazer lista de pedidos; ser responsável pela emissão dos relatórios, e prestações de contas, e demais obrigações correlatas.

GARI: Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari: prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos,

limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais; apontar serviços de mão-de-obra; exercer as funções de chefia turma; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas. Quanto a função de viveirista: colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo; preparar as sementes, secando-as no sol; semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada; transferir as mudas do canteiro para os jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada; podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente.

MÉDICO: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultrassom, ECG e solicitar junta médica quando necessário. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

MÉDICO VETERINÁRIO: Desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos. Realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando para assegurar a saúde individual e coletiva dos animais e da comunidade. Orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada aos animais, a fim de garantir a saúde do animal. Participar de programas de defesa sanitária do município. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

MOTORISTA: Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, microônibus e ônibus, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, assim também, caminhões Munch, caminhão guincho, carretas e ambulâncias. Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares. Operar o equipamento do caminhão Munch carregando e descarregando peças e equipamentos e operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Compreende e executa suas tarefas primando pela alimentação e bem-estar dos alunos, tendo como tarefas típicas; proceder ao planejamento e a elaboração do cardápio e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, afim de oferecer refeições balanceadas; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e 0 resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada paciente; controlar os pedidos de gêneros alimentícios orientando seu recebimento e armazenagem, executar outras tarefas compatíveis com a função.

ODONTÓLOGO: Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal. Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção, estabelecidos pela secretaria sejam cumpridos. Participar de campanhas preventiva. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas pesadas, tais como: retroescavadeira, esteira, escavadeira hidráulica, rolo compressor, guindaste, trator, pá - carregadeira, motoniveladora e draga. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

PSICÓLOGO: Orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazer o diagnóstico, prevenir e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Estar apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisar os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem. Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida. Prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar. Executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social. Elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários. Realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social. Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas; executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública; auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas.

VIGIA: Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ATENÇÃO CANDIDATO:
Na prova de português, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, obras doutrinárias e publicações não citadas.
Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
A legislação municipal sugerida poderá ser consultada, especificamente, no *link* https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/santalucia.

Conteúdo Programático:
1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade**: Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

3. Fonologia: Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílaba: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia**: Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica**: Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe**: Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.
Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Identificação das ideias principais e secundárias. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. **2. Sinônimos e Antônimos**. **3. Alfabeto**: Ordem alfabética. Reconhecimentos de vogais e de consoantes. **4. Sílabas**: Separação, classificação e tonicidade. **5. Morfologia**: Classificação e substituição de substantivos, adjetivos e pronomes. **6. Flexão:** Verbos Regulares (modo indicativo). Singular e plural. Masculino e feminino. Aumentativo e diminutivo. **7. Acentuação Gráfica**. **8. Ortografia**: Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia de palavras com: H, CH, X, SC, C, Ç, SS, S, Z, G, J, S, SS, R, RR, NR, LR; M antes do P e B; N antes das demais consoantes. Uso de AU e AL. Prefixos IM e IN. Palavras com U. Palavras com consoantes mudas. Palavras com E que às vezes se pronunciam ou se escrevem erradamente com I. Palavras com QUE e QUI. Outras regras básicas de ortografia. **9. Pontuação**: Ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, travessão, parênteses, aspas e vírgula.

Conteúdo Programático:

1. Teoria dos Conjuntos: Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2. Análise Combinatória**: princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3. Probabilidade**: Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4. Conceitos Fundamentais**: sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º graus, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5. Funções**: conceito, domínio, imagem, representação gráfica, funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, modulares, trigonométricas, função composta e inversa de uma função. **6. Cálculo Matricial**: matrizes e determinantes. **7. Geometria**: geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área e perímetro de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas). **8. Matemática Financeira**: juros simples e compostos, descontos, acréscimos e decréscimos, taxas e índices. **9. Estatística Básica**: população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **10. Leitura e interpretação**: tabelas, gráficos e infográficos. **11. Raciocínio Lógico-Matemático**: Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **12. Situações- Problema**: Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

Conteúdo Programático:

1. Sistemas de Numeração Decimal e Romano: Reconhecimento e representação. **2. Números ordinais**. **3. Números Naturais**: Múltiplos, critérios de divisibilidade, divisores, mínimo múltiplo comum (MMC), máximo divisor comum (MDC). **4. Números Fracionários e Decimais**: Simplificação, redução, transformação de fração para número decimal e vice-versa. **5. Números Naturais, Fracionários e Decimais**: Leitura, escrita, equivalência, comparação, ordenação, representação na reta numérica. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Dobro, metade, triplo, terça parte, quarta parte, quinta parte, décima parte. Décimo, centésimo e milésimo. Dúzia. Expressões Numéricas. Cálculos envolvendo porcentagem. **6. Grandezas e Medidas**: Comprimento, capacidade, massa, tempo, temperatura e área – reconhecimento, unidades de medida, transformação de unidades. **7. Geometria**: Figuras Geométricas Planas (círculo, quadrado, retângulo, triângulo, losango, trapézio) – reconhecimento e características, congruência, ampliação e redução de figuras poligonais, cálculo de perímetro e área. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro, esfera e prisma): reconhecimento, características e planificações. **8. Sistema Monetário**: reconhecimento, representação, escrita, operações, comparação e equivalências, compra e venda, troco e desconto. **9. Probabilidade e Estatística Básicas**: acaso, espaço amostral, resultados possíveis, chances de eventos aleatórios. **10. Leitura e interpretação**: tabelas, gráficos e infográficos. **11. Raciocínio Lógico-Matemático**: Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos.

12. Situações-Problema: Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows

10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.
4. Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e médias. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

Conteúdo Programático:
1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).

SANTA LÚCIA. **Lei Orgânica do Município**.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 314/2009**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Conteúdo Programático:
1. Normas Legais:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
SANTA LÚCIA. **Lei Orgânica do Município**.

SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 314/2009**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. 2. Teoria da Norma Constitucional: hermenêutica, eficácia e aplicabilidade. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características e estrutura do texto. 3. Controle de Constitucionalidade. Lei nº 9.868/1999 (Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade). Lei nº 9.882/1999 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). 4. Preâmbulo da Constituição. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Decreto nº 591/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais). Decreto nº 592/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Lei nº 13.188/2015 (Regulamenta o Direito de Resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 7. Organização do Estado: Organização Político- Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 8. Intervenção e a Representação Interventiva (Lei nº 12.562/2011). 9. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Civis e Militares, Desenvolvimento Regional. 10. Poder Legislativo. 11. Poder Executivo. 12. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. Súmulas Vinculantes (Lei nº 11.417/2006). Repercussão Geral da Questão Constitucional (Lei nº 11.418/2006). 13. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 14. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15. Ordem Econômica e Financeira. 16. Ordem Social. 17. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. 18. Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia. **2. Direito Administrativo - Geral**: 1. Noções introdutórias. Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo e da Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Ética e responsabilidade profissional: Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. Administração Pública na Constituição Federal. Decreto-Lei nº 200/1967. Estatuto jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/1999). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 4Poderes e Deveres Administrativos. Uso e abuso de poder. 5. Atos Administrativos. 6. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). 7. Controle Interno e Externo da Administração. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 8. Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. 9. Serviços Públicos. Concessão e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). 10. Bens Públicos. Regime jurídico na CRFB/88 e no Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Decreto-Lei nº 9.760/1946. Lei nº 8.617/1993. 11. Improbidade Administrativa. 12. Intervenção do Estado na Propriedade. Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Decreto-Lei nº 25/1937). Desapropriação por utilidade pública (Decreto-Lei nº 3.365/1941). Desapropriação por Interesse social (Lei nº 4.132/1962). 13. Atuação do Estado no Domínio Econômico. 14. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Lei nº 4.657/1942). 15. Decadência e Prescrição. Decreto nº 20.910/1932. Decreto-Lei nº 4.597/1942. Lei nº 9.873/1999. 16. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 17. Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017). 18. Elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos (Lei Complementar nº 95/1998). **3. Direito Administrativo - Licitações e Contratos**: 1. Normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. Lei nº 14.133/2021. 2. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991. 3. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação *As Built*. 4. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Previsão orçamentária e financeira. 5. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 6. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra. Serviços de Publicidade. 7. Portal Nacional de Contratações Públicas. 8. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 9. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 10. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 11. Execução e alteração dos contratos. 12. Inexecução e rescisão contratual.
13. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 14. Recursos administrativos. 15. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.019/2014. 16. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. **4. Direito Administrativo - Legislação de Pessoal**: 1. Regime jurídico-constitucional dos agentes públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Lúcia. 2. Cargo público. Requisitos para investidura. Formas de Provimento. 3. Nomeação. Concurso Público. Posse. Exercício. Acumulação de cargos. Estabilidade. 4. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade e Aproveitamento. 5. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. 6. Vencimento e Remuneração. Indenizações.

Gratificações. Adicionais. 7. Férias. Licenças. Afastamentos. Concessões. Tempo de Serviço. 8. Direito de Petição. 9. Regime Disciplinar. 10. Processo Administrativo Disciplinar.
11. Seguridade Social. 12. Jurisprudência relativa à gestão de pessoas: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. **5. Direito Civil e Empresarial**: 1. Direito Civil: evolução, constitucionalização, características, princípios. 2. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro). 3. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. 4. Pessoas jurídicas: teoria geral, classificação e espécies, desconsideração da personalidade jurídica. 5. Domicílio. Bens. 6. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova. 7. Direito das Obrigações: noções gerais, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 8 Contratos. 9. Contratos em espécie. 10. Atos Unilaterais. 11. Responsabilidade Civil. 12. Preferências e privilégios creditórios. 13. Direito das Coisas. 14. Família e Sucessões. 15. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 16. Sociedades. Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por ações). 17. Estabelecimento. Registro. Nome Empresarial. Prepostos. Escrituração. 18. Títulos de Crédito. 19. Contratos Mercantis. 20. Direito da Concorrência. 21. Falência e Recuperação Judicial. Lei nº 11.101/2005. 22. Propriedade imaterial. Lei nº 9.610/1998 (Direitos autorais). **6. Direito Processual Civil**: 1. Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídico processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. 2. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. 3. Litisconsórcio. 4. Intervenção de Terceiros. 5. Negócio jurídico processual. 6. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. 5. Comunicação dos atos processuais. 7. Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. 8. Tutela provisória. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. 11. Respostas do Réu. Revelia. 12. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 13. Provas. 14. Sentença. Liquidação

de sentença. Coisa julgada. 15. Cumprimento de sentença. 16. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. 17. Ações possessórias. 18. Embargos de Terceiro. Oposição. 18. Ação Monitória. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. 20. Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. 21. Processos de execução em espécie. 22. Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. 23. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 24. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. 25. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. 26. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei nº 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei nº 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei nº 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do *Habeas Data*). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei nº 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). Lei nº 12.016/2011 (Mandado de Segurança). Lei nº 13.300/2016 (Mandado de Injunção). **7. Direito Penal**: 1. Noções gerais e princípios penais. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexo de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas. 5. Sanção penal. 6. Penas privativas de liberdade. Dosimetria da pena. 7. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. 8. Concurso de crimes. 9. Suspensão condicional da pena e Livramento condicional. 10. Efeitos da condenação e Reabilitação. 11. Medidas de segurança. 12. Extinção da punibilidade. 13. Prescrição. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Crimes contra a organização do trabalho e a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 17. Crimes contra a dignidade sexual. 18. Crimes contra a paz pública. 19. Crimes contra a fé pública. 20. Crimes contra a Administração Pública. 20. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). **8. Direito Processual Penal**: 1. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 2. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 3. Investigação criminal. 4. Ação penal e Ação civil ex delicto. 5. Jurisdição e Competência. 6. Processo penal: natureza, objeto e pressupostos. Sujeitos processuais. 7. Questões e processos incidentes. 8. Comunicação dos atos processuais. 9. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 10. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). 11. Procedimento comum ordinário. 12. Sentença e coisa julgada. 13. Procedimento sumário. Procedimento nos juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). 14. Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. 15. Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos. 16. Procedimento dos crimes contra a honra. 17. Procedimento especial dos crimes de drogas. Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas). Procedimento dos crimes de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019. Procedimento dos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 18. Nulidades dos atos processuais. 19. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 20. Recursos em espécie: Apelação, Recurso em sentido estrito, Embargos de Declaração. 21. Recursos em espécie: Embargos infringentes e de nulidades, Carta testemunhável, correição parcial. Agravo em execução. 22. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Embargos de divergência. 23. *Habeas corpus*. Revisão criminal. 24. Mandado de segurança em matéria criminal. Reclamação constitucional. **9. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social**: 1. Normas gerais, fontes e princípios do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. 2. Relação empregatícia e os sujeitos da relação de trabalho. Terceirização. Relações de trabalho sem vínculo empregatício. 3. Contrato individual de trabalho: formação, alteração, interrupção, suspensão e extinção. 4. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho noturno. Teletrabalho. 5. Remuneração e salário. Férias. 6. Estabilidade e garantia de emprego. FGTS. Aviso Prévio. Estabilidade. Prescrição e decadência. 7. Segurança e Medicina do Trabalho. 8. Responsabilidade civil e o dever de indenizar na relação de trabalho. 9. Proteção do trabalho da mulher e do menor. 10. Direito coletivo do trabalho: princípios, liberdade sindical, entidades sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, negociação coletiva. Lei nº 7.783/1989 (Direito de greve) 11. Organização da justiça do trabalho. Jurisdição e competência. 12. Processo do Trabalho: atos, termos, prazos e local dos atos processuais, comunicações, nulidades, sujeitos do processo. 13. Dissídios individuais e coletivos. 14. Recursos. 15. Execução trabalhista. 16. Procedimentos especiais no processo do trabalho. 17. Princípios da Seguridade Social. Sistemas previdenciários e planos previdenciários. Lei Complementar nos 108/2001. Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). Lei nº 9.717/1998. **10. Direito Financeiro e Tributário**: 1. Conceitos, objeto, princípios e fonte do Direito Financeiro e do Direito Tributário. 2. Princípios e normas gerais dos Sistemas Tributário e Financeiro na Constituição. Limitações do Poder de Tributar. 3. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei das Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

7. Receitas e Despesas Públicas. 8. Crédito Público. 9. Responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. 10. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). 11. Obrigação Tributária: conceito, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, responsabilidade tributária. 12. Crédito Tributário: conceito, constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. 13. Administração Tributária. 14. Processo Administrativo Fiscal. Decreto nº 70.235/1972. 15. Processo Judicial Tributário. Lei nº 6.830/1980. Lei nº 8.397/1992 (Medida cautelar fiscal). 16. Punibilidade em matéria tributária. Lei nº 4.729/1965 (Sonegação Fiscal). Lei nº 8.137/1990. 17. Código Tributário do Município de Santa Lúcia. 18. Jurisprudência relativa ao direito financeiro e tributário: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. Súmulas do STJ. **11. Direito Digital**: 1. Constituição da República e Tecnologia da Informação. 2. Aspectos jurídicos e regulação da internet. 3. Direito autoral online, domínio de internet. 4. Proteção ao consumidor na sociedade de informação. 5. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. 6. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. 7. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. 8. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). **12. Legislação Complementar**: 1. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica).

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da**

Administração: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e

controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Licitações e Contratos**: Aspectos Conceituais. Objeto. Finalidades. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Modalidades. Procedimentos. Fases. Revogação. Invalidação. Desistência. Controle. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **8. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico. Documentos oficiais e expedientes administrativos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **11. Administração de Recursos Materiais**: Classificação de materiais. Gestão de estoques. Compras: modalidades de compra, cadastro de fornecedores, entrada e conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Controle de bens. Inventário. Alterações e baixa de bens. **12. Administração Financeira e Orçamentária**: Noções sobre orçamento público. Noções sobre Receita e despesa pública. Noções sobre contabilidade, cálculos financeiros e conciliação bancária. **13. Normas Legais:**
BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 006/2011** - Código de Obras do Município.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 007/2011** - Código de Posturas do Município.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 001/2011** - Plano Diretor.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 004/2011** - Lei Municipal de Parcelamento do Solo.

SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 17/2017** - Código Tributário Municipal.
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças e agravos de importância para a saúde pública: sinais, sintomas, riscos, transmissibilidade, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Vigilância e Investigação epidemiológica. **2. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.**3. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração**: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Licitações e Contratos**: Aspectos Conceituais. Objeto. Finalidades. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Modalidades. Procedimentos. Fases. Revogação. Invalidação. Desistência. Controle. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **8. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico. Documentos oficiais e expedientes administrativos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Normas Legais:**
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. **2. Serviço Social e Políticas Públicas**: 1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7. Proteção e Atenção Integral à Família. 8. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,

Idosas e suas Famílias. 10. População em Situação de Rua. 11. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12. Abordagem Social. 13. Medidas Socioeducativas. 14. Calamidades Públicas e Emergências. 15. Vigilância Socioassistencial. 16. Inclusão social. 17. Enfrentamento da pobreza. 18. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19. Participação Social. 20. Controle Social. 21. Proteção Social Básica. 22. Proteção Social Especial. 23. Benefícios Assistenciais. 24. Objetivos da Assistência Social. 25. Entidades de Assistência Social. 26.

Acolhimento. 27. Violência. 28. Família. 29. Dialética. 30. Mediação. 31. Serviço Social. 32. Assistência Social. 33. Direitos. 34. Participação. 35. Saúde. 36. Sistemas Público e
Privado. 37. Seguridade Social. 38. Políticas Públicas. 39. Gestão Social. 40. Estudo Social. 41. Laudos Periciais. 42. Questão Social. 43. Estado. 44. Sociedade Civil. 45. Espaço Institucional e Profissional. 46. Dialética e Trabalho Social. 47. Ética. 48. Projeto ético-político do Serviço Social. 49. Globalização. 50. Saúde mental. 51. Interdisciplinaridade.
52. Trabalho. 53. Grupos. 54. Redes. 55. Cidadania. 56. Vida Social. 57. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. 58. Contexto atual e o neoliberalismo. 59. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso. 60. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 61. Dimensões políticas e práticas do profissional. 62. Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros). 63. Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas. 64. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 65. Visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 66. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 67. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 68. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. 69. Gestão Social. 70. Planejamento Social. 71. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético políticos. 72.Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. 73. Abordagens grupais e individuais. 74. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
BRASIL. **Decreto nº 6.214/2007** - Benefício de Prestação Continuada.
BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.
BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
BRASIL. **Lei nº 12.594/2012** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social.
BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).
Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração**: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico. Documentos oficiais e expedientes administrativos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **8. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **9. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **10. Administração de Recursos Materiais**: Classificação de materiais. Gestão de estoques. Compras: modalidades de compra, cadastro de fornecedores, entrada e conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Controle de bens. Inventário. Alterações e baixa de bens. **11. Administração Financeira e Orçamentária**: Noções sobre orçamento público. Noções sobre Receita e despesa pública. Noções sobre contabilidade, cálculos financeiros e conciliação bancária. **12. Normas Legais:**
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
Conteúdo Programático:

1. Manutenção e Limpeza: Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de prédios e instalações públicas em geral. Organização das instalações públicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfecção. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta e remoção de lixo. **2. Copa e Cozinha:** Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório:

desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destinação e descarte de resíduos. **3. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **4. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

Conteúdo Programático:

1. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Escrituração de operações típicas. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. **2. Contabilidade Pública:** Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Dívida Ativa. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do

Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. **3. Auditoria e Controladoria**. Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Estimativas contábeis. Transações e eventos subsequentes. Conferência de cálculo. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais. Auditoria das contas de resultado. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Controle Interno no Setor Público. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Matemática Financeira**. Índices Oficiais de Reajuste. Remuneração de Capital e Taxa de Juros. Juros Simples. Juros Compostos. **6. Administração Pública e Direito Administrativo**. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*. **7. Normas Legais:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).
BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 6.404/1976** - Sociedades por Ações.
BRASIL. **Lei nº 10.406/2002** - Código Civil (Da Escrituração - Art. 1179 a 1195)
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

Conteúdo Programático:

1. Materiais de construção civil: Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. **2. Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. **3. Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. **4. Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares,

Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. **5. Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. **6. Estruturas de madeira:** Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. **7. Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. **8. Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. **9. Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. **10. Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. **11. Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12. Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de

Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13. Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14. Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15. Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16. Mecânica dos fluidos e hidráulica**: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. **17. Softwares CAD - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk**.
18. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR 5626:2020 (Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção). NBR 6118:2014 (Projeto de estruturas de concreto - Procedimento). NBR 7190-1:2022, NBR 7190-2:2022, NBR 7190-3:2022, NBR 7190-4:2022, NBR 7190- 5:2022, NBR 7190-6:2022, NBR 7190-7:2022, (Projeto de estruturas de madeira). NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução). NBR 8800:2008 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios). NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). NBR 9077:2001 (Saídas de emergência em edifícios). NBR 15575-1:2021, NBR 15575-2:2013, NBR 15575-3:2021, NBR 15575-4:2021, NBR 15575-5:2021 e NBR 15575-6:2021 (Desempenho de edificações habitacionais). NBR 10844:1989 (Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento). NBR 12693:2021 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). NBR 12722:1992 (Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento). NBR 16820:2022 (Sistemas de sinalização de emergência). NBR 7229:1993 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969:1997 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação).
19. Código de Ética Profissional. **20. Normas Legais:**
BRASIL. **Lei nº 10.257/2001** - Diretrizes Gerais da Política Urbana.
BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
BRASIL. **Lei nº 6.766/1979** - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
BRASIL. **Lei nº 10.098/2000** - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 18** - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 24** - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 006/2011** - Código de Obras do Município.
SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 007/2011** - Código de Posturas do Município.

SANTA LÚCIA. **Lei Municipal nº 001/2011** - Plano Diretor.
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Assistência e Atenção Farmacêutica**: 1. Assistência Farmacêutica no SUS. 2. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 3. Medicamentos Estratégicos. 4. Medicamentos de Dispensação Excepcional. 5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas 6. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. 7. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). 8. Medicamentos e insumos. 9. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. 10. Acompanhamento farmacoterapêutico. 11. Semiologia Farmacêutica. 12. Consulta farmacêutica. 13. A oferta de medicamentos. 14. Adesão ao tratamento. **3. Comercial**: 1. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3. Manipulação medicamentosa. 4. Farmacologia. 5. Sedativos. 6. Hipnóticos. 7. Psicoestimulantes. 8. Sedativos ansiolíticos. 9. Antipsicóticos. 10. Antidepressivos. 11. Anti-Histamínicos. 12. Vasoconstritores. 13. Vasodilatadores. 14. Antiácidos. 15. Digestivos. 16. Antitussígenos. 17. Expectorantes. 18. Antilipêmicos. 19. Antidiabéticos. 20. Diuréticos. 21. Antiinflamatórios locais. 22. Antiparasitários. 23. Antifúngicos. 24. Antimicrobianos. 25. Antieptiléticos.
26. Corticosteróides. 27. Interações medicamentosas. 28. Efeitos Adversos. 29. Administração de Recursos Materiais. 30. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31. Quimioterapia. 32. Medicamentos Genéricos e Similares. **4. Manipulação**: 1. Boas Práticas em Manipulação. 2. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4. Processos de manipulação, vias de

administração dos medicamentos. 5. Incompatibilidades físico-químicas. 6. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7. Matérias-primas. 8. Sistemas emulsionados. 9. Produtos para limpeza da pele. 10. Cremes, cosméticos. 11. Fabricação de produtos cosméticos. 12. Higiene do cabelo. 13. Formas farmacêuticas. 14. Desenvolvimento farmacotécnico. 15. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. **5. Bioquímica**: 1. Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea, hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5. Urinálise. 6. Parasitológicos. 7. Bactérias, parasitas e vírus. 8. Avaliação de líquor. 9. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. **6. Código de Ética Profissional**. **7. Normas Legais**:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

Conteúdo Programático:

1. Manutenção e Limpeza: Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de áreas públicas em geral: praças, calçadas, pátios, sarjetas, feiras livres, terrenos baldios, bocas-de-lobo ou bueiros, passeios públicos, vias públicas, pintura de meio-fio, remoção de lixo e entulho, capina. Coleta de lixo domiciliar. Organização das instalações públicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfecção. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Tipos de lixos e resíduos. Coleta e remoção de lixo. **2. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da

saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral:**

1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais.
22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário.
27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Veterinária: 1. Epidemiologia e Saúde. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos.
4. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5. Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6. Conservação dos alimentos. 7. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8. Imunologia veterinária. 9. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11. Anestesiologia veterinária. 12. Farmacologia veterinária. 13. Terapêutica Veterinária. 14. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15. Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16. Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17. Microbiologia Veterinária. 18. Parasitologia Veterinária. 19. Medicina Veterinária Preventiva. 20. Cirurgia Veterinária. 21. Produção e manejo animal. 22. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade

apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. 2**. Código de Ética Profissional**. **3. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 6.437/1977** - Infrações à Legislação Sanitária Federal.
BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 1.428/1993** - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
BRASIL. **Decreto nº 9.013/2017** - RIISPOA.
BRASIL. Anvisa. **Resolução RDC nº 331/2019** - Padrões Microbiológicos de Alimentos.
BRASIL. Anvisa. **Instrução Normativa nº 60/2019** - Listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Conteúdo Programático:
1. Legislação de Trânsito: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. **2. Noções de primeiros socorros no trânsito**. **3. Direção defensiva**.
4. Mecânica e Manutenção: Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. **5. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho**. **6. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **7. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **8. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **9. Normas Legais**:
BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.
BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran

Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva 1. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5. Imunizações, imunologia e vacinas. 6. Epidemiologia. 7. Prevenção e Combate a Doenças. 8. Direitos dos usuários da saúde. 9. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Nutrição**: 1. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 2. Boas práticas nos serviços de alimentação. 4. Avaliação de perigos e pontos críticos. 5. Contaminação dos alimentos. 6. Higiene do manipulador. 7. Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. 10. Planejamento de um lactário. 11. Fator de correção dos alimentos. 12. Cálculo do número de refeições diárias. 13. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15. Nutrição na gravidez. 16. Nutrição materno-infantil. 17. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19. Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21. Hepatopatas agudos e crônicos.
22. Desnutrição. 23. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24. Pneumopatas agudos e crônicos. 25. Nutrição nas doenças gastrointestinais.
26. Macronutrientes e Oligoelementos. 27. Nutrição e Atividade Física. 28. Anorexia e Bulimia. 29. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. 30. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33. Nutrição e saúde coletiva. 34. Epidemiologia nutricional. 35. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36. Nutrição e saúde oral. 37. Nutrição e hipertensão. 38. Nutrição e doenças reumáticas. 39. Planejamento de cardápios para escolares. 40. Nutrição e saúde psíquica. 41. Educação nutricional para coletividades. 42. Segurança Alimentar e Nutricional. 43. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 1.428/1993** - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
BRASIL. Anvisa. **Resolução RDC nº 331/2019** - Padrões Microbiológicos de Alimentos.
BRASIL. Anvisa. **Instrução Normativa nº 60/2019** - Listas de padrões microbiológicos para alimentos.

BRASIL. Anvisa. **Resolução RDC nº 275/2002** - Procedimentos operacionais padronizados em unidades de alimentação e nutrição (POPs).
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Odontologia:**
1. Biossegurança em Odontologia. 2. Controle de infecção. 3. Odontologia Social e Preventiva. 4. Odontologia em Saúde Coletiva. 5. Anatomia bucal e dentária. 6. Patologias e semiologia da cavidade oral. 7. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8. Cariologia. 9. Dentística Restauradora. 10. Endodontia. 11. Periodontia.

12. Odontopediatria. 13. Odontogeriatria. 14. Exodontia. 15. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16. Prótese Dentária. 17. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18. Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20. Clínica Integral. 21. Exame do paciente.
22. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23. Psicologia na Odontologia. 24. Odontologia Legal e Bioética. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
Conteúdo Programático: PARTE 1:
1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. **2. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 13.005/2014** - Plano Nacional de Educação - PNE.
BRASIL. **Lei nº 14.113/2020** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2/2017** - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
BRASIL. **Resolução nº 7/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 3/2004** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Conteúdo Programático: PARTE 2:

1. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil e anos iniciais. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Projetos Pedagógicos. Planejamento do ensino. Didática e Metodologia do Ensino. Processo de ensinar e aprender. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Alfabetização matemática. Letramento matemático. Avaliação na educação infantil e anos iniciais. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil e etapa do ensino fundamental.
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Psicologia**:
1. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2. Psicologia do desenvolvimento. 3. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4. Principais teorias e autores da psicologia

clínica. 5. Teorias da personalidade. 6. Abordagens psicoterápicas. 7. Processo psicodiagnóstico. 8. Testagem e Avaliação Psicológica. 9. Psicologia da Família. 10. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11. Epistemologia e Psicologia genéticas. 12. Psicologia Social. 13. Psicologia da Saúde. 14. Psicologia do Envelhecimento. 15. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16. Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17. Políticas Públicas de Saúde Mental.
18. Psicodiagnóstico. 19. Psicoterapias. 20. Psicologia Cultural. 21. DSM-5. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de microbiologia e parasitologia; Conceitos básicos para a prática da Enfermagem; Necessidades humanas básicas; Medidas antropométricas; Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação - temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor; Noções básicas de exames clínicos e exame físico; Posições para Exames e Procedimentos; Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente; Transporte de paciente; Técnicas de posicionamento correto no leito, proteção de membros e tronco do cliente/paciente, mudanças de decúbito e outras que visem a segurança e o conforto e ainda evitem complicações e sequelas; Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames; Noções básicas de controle hidroeletrolítico; Aplicação de calor e frio; Assistência aos pacientes nas eliminações; Oxigenioterapia; Dietas básicas e especiais; Normas técnicas sobre o funcionamento dos materiais e equipamentos específicos; Administração de medicamentos; Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital
- características e cuidados, rotinas e procedimentos; Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

Conteúdo Programático:

1. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **2. Prevenção e Combate a Incêndio**: Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Prioridades táticas numa emergência de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Procedimento em Caso de Emergência. **3. Primeiros Socorros em Incidentes**. **4. Defesa Pessoal**: Conceitos. Princípios e Técnicas de defesa. Domínio Tático. Armas Não Letais e Técnicas de Uso e Defesa. Pontos vitais. **5. Vigilância**: Conceitos. Área de Guarda. Integridade Patrimonial e das Pessoas. Vigilância em Geral. Regras básicas para o vigilante. Segurança Física de Instalações. Postos Fixos. Rondas. Inspeções. Medidas de Segurança Estáticas. Medidas de Segurança Dinâmicas. Pontos Estratégicos de Segurança. Pontos Vulneráveis ou de Riscos. Proteção de Entradas não Permitidas. Barreiras. Controle de Entradas Permitidas. Controle do Acesso de Pessoas. Controle do acesso de materiais. Entrada e Saída de Materiais. Controle de acesso de Veículos. Prevenção de Sabotagem. Sigilo Profissional. Plano de Segurança. **6. Emergência e Evento Crítico**: Roubo, Tumulto e Pânico. Evacuação do Local. Planos Emergenciais. Explosivos. Detecção de Artefatos e Objetos Suspeitos. **7. Noções de Segurança Eletrônica**: principais equipamentos e seu uso. **8. Uso Progressivo da Força**: Conceitos. Princípios Básicos sobre o Uso da Força. Níveis de Força. Táticas defensivas. Modelo básico do Uso Progressivo da Força. **9. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas.

ANEXO VI CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	**EVENTOS**
11/08/2023	Publicação do extrato e do edital
11/08/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
11 a 16/08/2023	Período para impugnação do edital – D**as 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
11 a 16/08/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
28/08/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
29 a 31/08/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição –**De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
11/09/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
12/09/2023	Encerramento do período para solicitação de inscrição – **Via *SITE*, às 12h (meio-dia)**
12/09/2023	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
19/09/2023	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
20 a 22/09/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
29/09/2023	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
08/10/2023	**Aplicação da prova objetiva**
09/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
10 a 16/10/2023	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
27/10/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
30/10 a 01/11/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e vista do cartão de respostas – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
09/11/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para as provas prática, de produção escrita e de títulos
10 a 14/11/2023	**Período para apresentação de títulos**
19/11/2023	**Aplicação das provas prática e de produção escrita**
29/11/2023	Resultado preliminar das provas prática, de produção escrita e de títulos

30/11 a 04/12/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas prática, de produção escrita e de títulos – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
11/12/2023	Resultado definitivo das provas prática, de produção escrita e de títulos e demais disposições
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:CD34F517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.219.256/0001-05, situada na Av. Das Américas, Nº 13685, Sala 0380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM COLOCADAS NOS LOCAIS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	LIXEIRAS Lixeira/Contêiner/Contentor, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 450 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epoxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. -Medidas: 137 x 107 x 133 cm (Cx L ou P xA) -Medidas sem munhões e sem rodízios: 115 x 107 x 104 (Cx L ou P x A) -Peso: 49 Kg -Capacidade de carga: 450 kg -Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 8 e 2 rodízios giratórios de 8 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) -Material: Polietileno de material de alta densidade (PEAD) nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.	28,00	LAR 1000 L	1.278,00	35.784,00
TOTAL					**35.784,00**

O total do item é de **R$ 35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

Data de assinatura: 11 de agosto de 2023.
Vigência: 12/08/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:9C6F0B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "O NOVO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS (EXECUÇÃO E REFLEXO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL) ", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "O NOVO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS (EXECUÇÃO E REFLEXO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL)", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.		1,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:64008D36

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA O CURSO "ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR		2,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2EFC755F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção dos vestidos das Prendas da Invernada Juvenil, do CTG Querência da Fronteira
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRAL DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fita de veludo escuro de 15 mm			METRO	500,00	3,49	1.745,00
1	2	Tecido chiffon azul claro			METRO	40,00	21,90	876,00
1	3	Tecido crepe amanda azul claro			METRO	70,00	24,90	1.743,00
1	4	Tecido renda azul claro			METRO	36,00	51,90	1.868,40
TOTAL								**6.232,40**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12846B62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - PROCESSO Nº 526/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - Processo nº 526/2023
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AR LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PURIFICADOR DE ÁGUA tipo bancada Com sistema eletrônico de refrigeração e acionamento mecânico; Potência mínima de 70w; Painel com sistema touch e indicativo de troca de filtro; Com três temperaturas diferentes (natural, gelada ou fria); Capacidade do reservatório de no mínimo 800ml; Bivolt. Contendo kit completo para instalação. ?? ??Modelo de Referência	EOS EPE01B		UN	1,00	786,50	786,50
TOTAL								786,50
MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LIXEIRA DE AÇO INOX espelhado com pedal e balde 12 litros, nas dimensões: 30cm x 40cm x 41cm (AxLxC). Modelo de referência:	NAPOLES INOX 12 LTS		UN	3,00	119,99	359,97
4	1	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade mínima de 1,8 litros, jarra em inox. Desligamento automático, com base de aquecimento, alça térmica, lâmpada piloto, bico com filtro contador, botão para abertura da tampa e botão liga/desliga Temperatura máxima de 100ºC; Voltagem 110V Modelo de referência	BEST YD202F		UN	1,00	99,99	99,99
10	1	CAMA BOX CASAL com colchão. Descrição da base: estrutura em madeira revestido com tecido bordado tipo poliéster e pés em PVC, medindo 138 cm de largura, 31 cm de altura e 188cm de profundidade. Descrição do colchão: colchão casal com molas ensacadas, D-33, medindo 138 cm de largura, 30 cm de altura e 188cm de profundidade. Em tecido malha anti fungico, anti acaro e anti bactérias Modelo de Referência	ORTOBOM LIGHT		UN	1,00	1.299,99	1.299,99
11	1	COOKTOP DE MESA 2 BOCAS A GÁS De embutir, mesa em vidro temperado na cor preta; acendimento automático; com trempes individuais, queimadores rápido e semi rápido; bivolt. Modelo de Referência	CHAMALUX 2 BOCAS		UN	1,00	359,99	359,99
TOTAL								2.119,94
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PLANTAS ARTIFICIAL COM VASO Modelo de planta a definir. Medidas mínimas do vaso: 30 cm de altura e 26 cm de largura. Altura total do vaso montado 1,65 cm Modelo de referência	AG Bambu		UN	2,00	596,50	1.193,00
TOTAL								1.193,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LONGARINA DIRETOR na Cor Preta 3 lugares; Assento dimensões mínimas: Largura: 49 cm; Profundidade: 48 cm; Altura Mínima do Assento até o chão: 45 cm; Encosto dimensões mínimas: Largura: 46 cm, Altura: 48 cm; Altura Mínima do braço até o chão: 68 cm; Altura mínima da longarina até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 187 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura; Material do Assento e Encosto: Espumas injetadas de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido em Courino de alta qualidade; Capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP; Estrutura em aço. Modelo de Referência	PRÓPRIA		UN	10,00	958,00	9.580,00
2	1	CADEIRAS LONGARINAS 3 lugares em plástico polipropileno na cor preta. Pintura eletrostática a pó na cor preta Estrutura em aço tubular oblongo preto com coluna dupla 50mm x 30mm; Dimensões mínimas de cada assento: Largura 46,5 cm, altura 40 cm; Dimensões mínimas de cada encosto: largura 46cm, altura 30,5cm. Dimensões aproximadas do produto montado:150cm de largura, 80cm de altura, 50cm profundidade. Modelo de Referência:	PRÓPRIA		UN	20,00	248,00	4.960,00
13	1	APARADOR PARA HALL Aparador confeccionado em 100% MDF na cor a escolher. Dimensões mínimas: 137 cm de largura, 40 cm de profundidade, 40cm altura, fixadas em sapatas niveladoras em aço quadrado de 3cm de espessura na cor preta. Altura total do móvel em relação ao chão de 79,80 cm Modelo de Referência	PRÓPRIA		UN	1,00	980,00	980,00
TOTAL								15.520,00
SULEIMAN INTERHOUSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CORTINAS PERSIANA MODELO ROLO tecido blackout 100%. Mecanismo manual, incluso materiais e serviço de instalação. De acordo com a tabela de esquadrias disponibilizada, nas seguintes dimensões: Tipo Medida Quant J1 Janela de correr 4 folhas200x120 cm5 Modelo de referência	Luxashade Persiana		UN	5,00	897,00	4.485,00
6	1	CORTINAS PERSIANA modelo rolo tecido blackout 100%. Mecanismo manual, incluso materiais e serviço de instalação. De acordo com a tabela de esquadrias disponibilizada, nas seguintes dimensões: Tipo Medida Quant J3 Janela de correr 4 folhas120x120 cm3	Luxashade Persiana		UN	3,00	579,00	1.737,00
TOTAL								6.222,00
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	POLTRONA EM COURINO Poltrona com estofamento em espuma D-26 e revestimento em tecido courino na cor preta, estrutura em madeira, braços e pés em material alumínio; Dimensões mínimas do produto: Altura: 0,75 cm, largura: 0,57 cm, Profundidade 0,75 cm. Altura do Assento: 0,45 cm. Modelo de Referência	Colli polt		UN	2,00	400,00	800,00
9	1	BALCÃO PARA COZINHA com duas portas e três gavetas e entrada para frigobar, Já incluso a pedra (de cor clara, a escolher), com a cuba e canos necessários para instalação. - Dobradiças com Amortecedor - Puxador Tubo Alumínio- 01 Prateleira no Meio - Com Repartição no Meio na Vertical - Material Em 100% MDF em todos os lados na cor a escolher - Espessura mínima de 0,20mm do material Modelo de Referência e dimensões do produto conforme imagem abaixo:	Marca própria bc-02		UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								2.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4870CF0C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - Processo nº 526/2023
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios e paramentos fúnebres para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	1	1	LONGARINA DIRETOR na Cor Preta 3 lugares; Assento dimensões mínimas: Largura: 49 cm; Profundidade: 48 cm; Altura Mínima do Assento até o chão: 45 cm; Encosto dimensões mínimas: Largura: 46 cm, Altura: 48 cm; Altura Mínima do braço até o chão: 68 cm; Altura mínima da longarina até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 187 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura; Material do Assento e Encosto: Espumas injetadas de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido em Courino de alta qualidade; Capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP; Estrutura em aço. Modelo de Referência:	PRÓPRIA	10,00	958,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	2	1	CADEIRAS LONGARINAS 3 lugares em plástico polipropileno na cor preta. Pintura eletrostática a pó na cor preta Estrutura em aço tubular oblongo preto com coluna dupla 50mm x 30mm; Dimensões mínimas de cada assento: Largura 46,5 cm, altura 40 cm; Dimensões mínimas de cada encosto: largura 46cm, altura 30,5cm. Dimensões aproximadas do produto montado:150cm de largura, 80cm de altura, 50cm profundidade. Modelo de Referência:	PRÓPRIA	20,00	248,00
MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA	3	1	LIXEIRA DE AÇO INOX espelhado com pedal e balde 12 litros, nas dimensões: 30cm x 40cm x 41cm (AxLxC). Modelo de referência:	NAPOLES INOX 12 LTS	3,00	119,99
MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA	4	1	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade mínima de 1,8 litros, jarra em inox. Desligamento automático, com base de aquecimento, alça térmica, lâmpada piloto, bico com filtro, contador, botão para abertura da tampa e botão liga/desliga. Temperatura máxima de 100ºC; Voltagem 110V Modelo de referência	BEST YD202F	1,00	99,99
SULEIMAN INTERHOUSE LTDA	5	1	CORTINAS PERSIANA MODELO ROLO tecido blackout 100%. Mecanismo manual, incluso materiais e serviço de instalação. De acordo com a tabela de esquadrias disponibilizada, nas seguintes dimensões: Tipo Medida Quant J1 Janela de correr 4 folhas200x120 cm5 Modelo de referência	Luxashade Persiana	5,00	897,00
SULEIMAN INTERHOUSE LTDA	6	1	CORTINAS PERSIANA modelo rolo tecido blackout 100%. Mecanismo manual, incluso materiais e serviço de instalação. De acordo com a tabela de esquadrias disponibilizada, nas seguintes dimensões: Tipo Medida Quant J3 Janela de correr 4 folhas120x120 cm3	Luxashade Persiana	3,00	579,00
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	7	1	POLTRONA EM COURINO Poltrona com estofamento em espuma D-26 e revestimento em tecido courino na cor preta, estrutura em madeira, braços e pés em material alumínio; Dimensões mínimas do produto: Altura: 0,75 cm, largura: 0,57 cm, Profundidade 0,75 cm. Altura do Assento: 0,45 cm. Modelo de Referência	Colli polt	2,00	400,00
AR LIMP LTDA	8	1	PURIFICADOR DE ÁGUA tipo bancada Com sistema eletrônico de refrigeração e acionamento mecânico; Potência mínima de 70w; Painel com sistema touch e indicativo de troca de filtro; Com três temperaturas diferentes (natural, gelada ou fria); Capacidade do reservatório de no mínimo 800ml; Bivolt. Contendo kit completo para instalação. Modelo de Referência	EOS EPE01B	1,00	786,50
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	1	BALCÃO PARA COZINHA com duas portas e três gavetas e entrada para frigobar, Já incluso a pedra (de cor clara, a escolher), com a cuba e canos necessários para instalação. - Dobradiças com Amortecedor??- Puxador Tubo Alumínio - 01 Prateleira no Meio - Com Repartição no Meio na Vertical - Material Em 100% MDF em todos os lados na cor a escolher - Espessura mínima de 0,20mm do material Modelo de Referência e dimensões do produto conforme imagem abaixo:	Marca propria bc-02	1,00	1.950,00
MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA	10	1	CAMA BOX CASAL com colchão. Descrição da base: estrutura em madeira revestido com tecido bordado tipo poliéster e pés em PVC, medindo 138 cm de largura, 31 cm de altura e 188cm de profundidade. Descrição do colchão: colchão casal com molas ensacadas, D-33, medindo 138 cm de largura, 30 cm de altura e 188cm de profundidade. Em tecido malha anti fungico, anti acaro e anti bactérias Modelo de Referência	ORTOBOM LIGHT	1,00	1.299,99
MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA	11	1	COOKTOP DE MESA 2 BOCAS A GÁS De embutir, mesa em vidro temperado na cor preta; acendimento automático; com trempes individuais, queimadores rápido e semi rápido; bivolt. Modelo de Referência	CHAMALUX 2 BOCAS	1,00	359,99
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	12	1	PLANTAS ARTIFICIAL COM VASO Modelo de planta a definir. Medidas mínimas do vaso: 30 cm de altura e 26 cm de largura. Altura total do vaso montado 1,65 cm Modelo de referência	AG Bambu	2,00	596,50
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	13	1	APARADOR PARA HALL Aparador confeccionado em 100% MDF na cor a escolher. Dimensões mínimas: 137 cm de largura, 40 cm de profundidade, 40cm altura, fixadas em sapatas niveladoras em aço quadrado de 3cm de espessura na cor preta. Altura total do móvel em relação ao chão de 79,80 cm Modelo de Referência	PRÓPRIA	1,00	980,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0970A03F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2023

OBJETO: Contratação de empresa de atividades de paisagismo para poda das árvores de hibisco, localizadas na Av. Brasil, no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANO BARCELLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES			SERV	187,00	26,74	5.000,38
TOTAL								**5.000,38**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03B9D522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263978	Agente Auxiliar Administrativo	Estefany Lopes Oliveira	**7º**
257983	Gari – Sede	Tamaris da Silva	**2º**
261588	Técnico em Vigilância Sanitária	Nelson Alcebíades Graciano Monteiro	
258685	Operário	Welington Marcos Rodrigues Corral	**1º**
263423	Operário	Reinaldo Landgraf Junior	2º

São Jerônimo da Serra, aos 11 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:0F2411E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 71/2023

PORTARIA N.º 71/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 7/1993.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	ADRIANA LIUTTI – 302	31-07-2022/30-07-2023	26-12-2023/24-01-2024
2	AQUELIS REGILAINE GRASSI – 346	01-08-2022/31-07-2023	19-12-2023/17-01-2024
3	CATIA AP. FARIAS OLIVEIRA - 552	05-08-2022/04-08-2023	19-12-2023/17-01-2024
4	FABIANO AP. NEGRIZOLLI – 359	31-07-2022/30-07-2023	26-12-2023/14-01-2024

5	IZAMARA M. DOS SANTOS SILVA - 554	19-08-2022/18-08-2023	19-12-2023/17-01-2024
6	ANGELA ALVES GALLEA – 660	02-08-2023/01-08-2023	19-12-2023/17-01-2024
7	KENNYA ALEXANDRA B. R SOUZA - 551	05-08-2022/04-08-2023	19-12-2023/17-01-2024
8	LIDIANA DE OLIVEIRA - 553	19-08-2022/18-08-2023	02-01/2024/ 21-01-2024 08-07-2024/ 17-07-2024
9	RODRIGO DE SOUZA D. SILVA – 345	01-08-2022/31-07-2023	14-02-2024/23-02-2024 03-06-2024/12-06-2024
10	ELVIS DA SILVA CALDEIRA NERES - 601	03-08-2022/02-08-2023	26-12-2023/24-01-2024
11	CRISLAINE AP. DA SILVA TONIN - 661	08-08-2022/07-08-2023	09-10-2023/07-11-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 4 e 9**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/2093.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de Agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:373E58FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 25/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 164/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa de Topografia para realizar levantamento topográfico, demarcação de terreno, ensaio de sondagem e percolação de solo, em área localizada à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia**, sendo **adjudicada** a empresa **S. B. DE SÁ – TOPOGRAFIA ME,** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 1980, Jardim Londrilar, CEP: 86.010-190, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n° 22.873.352/0001-94, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5093,5	MT2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	R$ 0,50	R$ 2.546,75
2	5093,5	MT2	DEMARCAÇÃO DE TERRENO	R$ 0,20	R$ 1.018,70
3	5093,5	MT2	ENSAIO DE SONDAGEM	R$ 0,80	R$ 4.074,80
4	5093,5	MT2	PERCOLAÇÃO DO SOLO	R$ 0,40	R$ 2.037,40
Total Geral ---------→					**R$ 9.677,65**

São Sebastião da Amoreira/PR, 11 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:34214523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº 007/2023 – ensalamento

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 20/08/2023

CARGOS: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. A Divulgam-se os endereços dos locais de prova:
COLÉGIO ESTADUAL COSTA E SILVA
Rua Prefeito Daniel Jorge, 657.
Centro, CEP: 84220-000, Sengés – PR

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE
Rua Aristides Pereira de Matos, S/N, (Esquina com Rua Cândia Marçal)
Centro, CEP: 84220-000, Sengés – PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.
4. A Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
5. Da prova objetiva:
(...)
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho, no modelo novo expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.

Sengés, 14 de agosto de 2023.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão

ANEXO I - ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	SALA
84100399	AGATA LUANA DA SILVA CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100270	ALICE ELEN DUTRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100239	ALINE GARCIA MOTTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100135	AMANDA SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100110	ANA PAULA CABELIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100108	ANDRESSA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100100	ANGELA CRISTINA MATOS BRUGER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100475	BARBARA GABRIELA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100275	BIANCA HYGINO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100429	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100008	BRUNA JULIANE SCHMIDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO	BLOCO 01 - SALA 01

		(FEMININO)	DURVAL JORGE	
84100095	CAMILA DE LIMA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100385	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100296	CHEYENNE REBANE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100361	CIBELE PIRES CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100478	CLARISSA APARECIDA ELISIARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100301	CRISLAINE DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100479	ELIANE TEIXEIRA GUIMARAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100153	EMANUELLY CORRÊA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 01
84100041	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100377	FABIA MIRANDA PERUSSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100486	FABIANE BARRETO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100349	FABIELE ADRINA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100369	GEOVANA CAROLINE JORGE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100055	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100004	ISABELE ANDRESA JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100405	IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100080	JAINE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100318	JANAÍNE HENNING DE AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100258	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS KAZIMICZAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100431	JAQUELINE FERNANDA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100423	JAQUELINE MARTINS PROENÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100397	JAYANE PEREIRA METRING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100326	JESSICA DA SILVA MADUREIRA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100354	JESSICA DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100005	JÉSSICA RIBAS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100483	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100010	LARA MARIA PEREIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100370	LARISSA APARECIDA DUARTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100089	LILIANE VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100184	MAHYARA ROBERTA DE SOUZA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100414	MARIA APARECIDA MESQUITA PIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 02
84100462	MARIA CLÁUDIA DORATTI LIMA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100083	MARIA EDUARDA ALMEIDA BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100047	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100007	MEIRY VANESSA CHIKOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100127	NATACHA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100286	NATALI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100125	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100189	PAOLA DE KASSIA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100065	PRISCILA CRISTINA DA LUZ MARRERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100391	REGIANE GREGORIO DA MATA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100372	ROSANGELA GUIMARÃES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100096	SABRINA STEFANY NASCIMENTO JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100113	SILVANE TEREZINHA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100334	TAIANE LOUISE ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03

84100087	TAIS DE SOUZA CIOLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100315	THALYTA GEROTTO BALTAZAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100033	VALERIA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100107	VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100147	VANESSA DE LIMA CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 01 - SALA 03
84100466	ABDIAS DE SOUZA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100098	ACACIO LEANDRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100152	ADECIR DA SILVA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100482	ADEMILSON MACHADO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100188	ADIEL RUAN SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100363	ADIELSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100432	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100406	ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100162	ADRIEL PEREIRA DE GODOI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100481	ALESSANDRO DE MELLO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100374	ALEX JUNIO PRADO LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100368	ALEXSANDRO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100158	ALLAN VICENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100013	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100390	ANDERSON FALSARELLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100346	ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100209	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100277	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE	BLOCO 02 - SALA 04
84100398	ANDRE LUIZ SANTOS DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100460	ANDREI SOPCZAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100154	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100320	ANTONIO ADAIL GASPAR JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100288	ARI OSVALDO PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100393	ARNON MIGUEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100006	BRAYAN LUIZ NOGUEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100156	BRENO FELIPE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100106	BRUNO DANIEL BARBOSA PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100253	BRUNO MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100442	CAIO RYAN MELO MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100099	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100069	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100058	CARLOS EDUARDO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100459	CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100435	CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100084	CELSO JOSÉ OUVERNEY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100265	CHARLES BARRETO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE	BLOCO 01 - SALA 01

		(MASCULINO)	COSTA E SILVA	
84100413	CHARLES CRISTIANO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100111	CLAUDINEI DOS SANTOS TEXEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100452	CLÁUDIOMAR FERREIRA DE ALVARENGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100022	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100387	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100464	DANIEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 01
84100064	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100440	DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100467	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100155	DENILSON DE SOUZA AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100035	DENISVALDO FERREIRA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100457	DEOCLÉSIO LENTZ DANIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100120	DIEGO JARDIM SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100250	DIEGO NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100063	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100410	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100216	DOUGLAS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100418	DOUGLAS COSTA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100218	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100375	DYURI SOARES HALCSIK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100306	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100141	EDMAR FRANÇA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100012	EDUARDO GRINGS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100112	ELEVIR RAMOS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100424	ELIAS VALDECIR SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100388	ELISANDRO REBERT MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100425	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100480	ENEIAS GILIET	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100172	ERICO PRATKA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100316	ERICSON SOBEJEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100469	ERIVELTON ANDRADE BEREZOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100093	EVERTON ANNANIAS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100430	FABIO HENRIQUE ESTEVES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 02
84100074	FÁBIO HENRIQUE HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100028	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100090	FELIPE DIAS FISCHER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100394	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100060	FERNANDO LAURINDO PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100285	FLAVIO NICOLAS WAUROF	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100198	GABRIEL ANTONIO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100017	GABRIEL BOMFIM DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100362	GABRIEL FRANCISCO MAIA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03

84100322	GABRIEL MANGILLI MAGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100054	GEOVANE APARECIDO MEIRA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100048	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100228	GILMAR SANTOS AZEVEDO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100223	GIOVANE DA SILVA MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100121	GIOVANNI DE MORAIS ABREU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100248	GLAUCER JONATHAN RIBEIRO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100438	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100217	GUILHERME BECHARA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100395	HELIO CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100455	HELTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100119	HERCOLIS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100122	IAGO JOSÉ FORTES BENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100003	ILTON APARECIDO INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100384	ISAÍAS CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 03
84100016	ISAIAS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100474	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100019	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100448	JEFERSON RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100018	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100178	JEFFERSON LUIZ FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100319	JHONATHAN FRANCISCO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100245	JHOSEFI CAICK DE MOURA LEAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100355	JOALEX MIRANDA DE MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100333	JOÃO ANTÔNIO APARECIDO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100088	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100026	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100177	JOÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100305	JOÃO GUILHERME DA SILVA DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100352	JOÃO LUCAS SILVA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100116	JOÃO VITOR ALMEIDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100059	JOÃO VITOR FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100420	JONATAN BERNARDO DE GOUVEIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100359	JONATHAN WALA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100379	JONATHAN WILLIAN COMINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100165	JORDAN DE JESUS NUNES BENEDICTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100205	JOSE WOLKER JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100426	JOSIAS DANILO PIOVEZAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100150	JULIANO CESAR PEDROSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100073	JULIANO PEDROSO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE	BLOCO 01 - SALA 04

		(MASCULINO)	COSTA E SILVA	
84100290	JÚLIO AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 04
84100262	KAIKE DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100261	KAUÃ DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100350	KEVIN ALVES DA LUZ CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100332	KLEBER ALMEIDA FIUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100456	LEANDRO APARECIDO BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100294	LEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100256	LEANDRO DA SILVA GRABHER MEIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100421	LENON CHRISTIAN BUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100255	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100056	LEONARDO SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100366	LEONARDO XAVIER DE MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100182	LINEKER ALVES LUCIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100221	LUAN JAMIL PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100400	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100050	LUCAS BORGES NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100447	LUCAS CONSTANTE RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100264	LUCAS VENANCIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100143	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100353	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100210	LUIZ OTAVIO MANOEL PAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100129	LUIZ WALLACE COPETTI MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100094	MACIEL ANTÔNIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100002	MARCELO ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 05
84100373	MARCELO AUGUSTO PAINÇO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100427	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100190	MARCO AURELIO DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100335	MARCOS ANTONIO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100260	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100131	MARIO CELSO MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100422	MATEUS DOS SANTOS MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100343	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ZANINETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100487	MATEUS ROCHA DE GEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100345	MATHEUS ALMEIDA STRUMINSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100347	MATHEUS DOS SANTOS PACHECO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100417	MATHEUS FELIPE ROLIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100402	MATHEUS FRANCISCO BUENO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100249	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS YUNG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100062	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100271	MATHEUS PATRICK DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100357	MATHEUS RICARDO CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06

84100344	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100485	MATHEUS SALES CHITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100213	MAX GEOVANI DE LIMA GUEDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100449	MIGUEL RICARDO OLIVEIRA VAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100068	MILTON ROBERTO DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100232	MITHIELIZ SMANIOTTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100450	MOISÉS BARROS SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100300	NATHAN GOUVEIA BELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100151	NERY DA LUZ JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100477	ODAIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100166	PABLO LOURIVAL VILELA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 01 - SALA 06
84100235	PABLO PAOLO ESTEVES RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100453	PATRICK FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100444	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100046	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100126	PAULO GLOBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100032	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100193	PEDRO BIAZAO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100015	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100278	PEDRO HENRIQUE GALVAO MULETA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100234	PEDRO HENRIQUE MOURA JORGE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100292	RAFAEL CRISTHOFER CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100365	RAFAEL DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100312	RAFAEL LEITE TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100396	RAMERTON BUENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100428	RAMOM AUGUSTO DE MELO CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100025	RAMON HNATIUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100031	REGINALDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100251	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100412	ROBERTO AUGUSTO DO CARMO GARCIA NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100009	RONALDO FILIPAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100242	RONILDO JORGE DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100471	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100211	RUAN MAIRON FRANCESCON PAINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100403	RUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100057	RUBENS CARLOS HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100240	RYAN EDUARDO DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 07
84100295	SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100236	SAULO RICARDO CONTIERI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100454	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100303	TARIK SANDER DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100215	THIAGO SOARES DRUSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100180	TIAGO AUGUSTO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE	BLOCO 02 - SALA 08

		(MASCULINO)	COSTA E SILVA	
84100086	TIAGO FANTIN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100476	VALTER TRINDADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100067	VANDERLEI LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100226	VICTOR JOSÉ SIMÕES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100472	VICTOR PATRICK REIS DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100136	VILMAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100029	VINICIUS DE MORAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100484	VINICIUS GONÇALVES FORECK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100313	VITOR GABRIEL FERREIRA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100037	VITOR MARCI DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100381	WAGNER LEANDRO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100169	WAGNER ROBERTO CAMARGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100281	WALKER DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100075	WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100021	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100097	WESLEY JOSE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100488	WILHAM PAULO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100222	WILLIAN RAMOS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08
84100230	WILSON RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	BLOCO 02 - SALA 08

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FE0DEA6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº 006/2023 – Homologação DEFINITIVA das inscrições

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100210	LUIZ OTAVIO MANOEL PAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO

2. Inclui-se os candidatos abaixo na Homologação Definitiva das Inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, após confirmação de pagamento da taxa de inscrição:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
84100189	PAOLA DE KASSIA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100152	ADECIR DA SILVA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100188	ADIEL RUAN SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100074	FÁBIO HENRIQUE HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100198	GABRIEL ANTONIO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100205	JOSE WOLKER JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100210	LUIZ OTAVIO MANOEL PAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100211	RUAN MAIRON FRANCESCON PAINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

2. A Homologação Definitiva das Inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.
3. A Homologação Definitiva dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II**.
4. A Homologação Definitiva dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO III**.

5. Não houve pedidos para tratamento diferenciado para realização das Provas Objetivas e Teste de Aptidão Física, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

Sengés, 26 de julho de 2023.

SIMONE MOURA LODY
Presidente Da Comissão

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
84100399	AGATA LUANA DA SILVA CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100270	ALICE ELEN DUTRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100239	ALINE GARCIA MOTTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100135	AMANDA SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100110	ANA PAULA CABELIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100108	ANDRESSA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100100	ANGELA CRISTINA MATOS BRUGER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100475	BARBARA GABRIELA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100275	BIANCA HYGINO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100429	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100008	BRUNA JULIANE SCHMIDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100095	CAMILA DE LIMA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100385	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100296	CHEYENNE REBANE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100361	CIBELE PIRES CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100478	CLARISSA APARECIDA ELISIARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100301	CRISLAINE DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100479	ELIANE TEIXEIRA GUIMARAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100153	EMANUELLY CORRÊA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100041	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100377	FABIA MIRANDA PERUSSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100486	FABIANE BARRETO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100349	FABIELE ADRINA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100369	GEOVANA CAROLINE JORGE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100055	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100004	ISABELE ANDRESA JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100405	IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100080	JAINE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100318	JANAINE HENNING DE AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100258	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS KAZIMICZAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100431	JAQUELINE FERNANDA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100423	JAQUELINE MARTINS PROENÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100397	JAYANE PEREIRA METRING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100326	JESSICA DA SILVA MADUREIRA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100354	JESSICA DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100005	JÉSSICA RIBAS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100483	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100010	LARA MARIA PEREIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100370	LARISSA APARECIDA DUARTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100089	LILIANE VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100184	MAHYARA ROBERTA DE SOUZA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100414	MARIA APARECIDA MESQUITA PIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100462	MARIA CLÁUDIA DORATTI LIMA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100083	MARIA EDUARDA ALMEIDA BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100047	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100007	MEIRY VANESSA CHIKOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100127	NATACHA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100286	NATALI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100125	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100189	PAOLA DE KASSIA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100065	PRISCILA CRISTINA DA LUZ MARRERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100391	REGIANE GREGORIO DA MATA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100372	ROSANGELA GUIMARÃES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100096	SABRINA STEFANY NASCIMENTO JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100113	SILVANE TEREZINHA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100334	TAIANE LOUISE ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100087	TAIS DE SOUZA CIOLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100315	THALYTA GEROTTO BALTAZAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100033	VALERIA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100107	VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100147	VANESSA DE LIMA CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
84100466	ABDIAS DE SOUZA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100098	ACACIO LEANDRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100152	ADECIR DA SILVA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100482	ADEMILSON MACHADO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100188	ADIEL RUAN SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100363	ADIELSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100432	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100406	ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100162	ADRIEL PEREIRA DE GODOI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100481	ALESSANDRO DE MELLO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100374	ALEX JUNIO PRADO LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100368	ALEXSANDRO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100158	ALLAN VICENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100013	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100390	ANDERSON FALSARELLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100346	ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100209	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100277	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100398	ANDRE LUIZ SANTOS DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100460	ANDREI SOPCZAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100154	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100320	ANTONIO ADAIL GASPAR JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100288	ARI OSVALDO PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100393	ARNON MIGUEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100006	BRAYAN LUIZ NOGUEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100156	BRENO FELIPE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100106	BRUNO DANIEL BARBOSA PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100253	BRUNO MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100442	CAIO RYAN MELO MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100099	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100069	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100058	CARLOS EDUARDO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100459	CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100435	CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100084	CELSO JOSÉ OUVERNEY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100265	CHARLES BARRETO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100413	CHARLES CRISTIANO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100111	CLAUDINEI DOS SANTOS TEXEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100452	CLÁUDIOMAR FERREIRA DE ALVARENGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100022	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100387	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100464	DANIEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100064	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100440	DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100467	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100155	DENILSON DE SOUZA AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100035	DENISVALDO FERREIRA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100457	DEOCLÉSIO LENTZ DANIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100120	DIEGO JARDIM SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100250	DIEGO NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100063	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100410	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100216	DOUGLAS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100418	DOUGLAS COSTA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100218	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100375	DYURI SOARES HALCSIK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100306	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100141	EDMAR FRANÇA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100012	EDUARDO GRINGS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100112	ELEVIR RAMOS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100424	ELIAS VALDECIR SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100388	ELISANDRO REBERT MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100425	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100480	ENEIAS GILIET	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100172	ERICO PRATKA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100316	ERICSON SOBEJEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100469	ERIVELTON ANDRADE BEREZOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100093	EVERTON ANNANIAS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100430	FABIO HENRIQUE ESTEVES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100074	FÁBIO HENRIQUE HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100028	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100090	FELIPE DIAS FISCHER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100394	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100060	FERNANDO LAURINDO PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100285	FLAVIO NICOLAS WAUROF	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100198	GABRIEL ANTONIO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100017	GABRIEL BOMFIM DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100362	GABRIEL FRANCISCO MAIA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100322	GABRIEL MANGILLI MAGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100054	GEOVANE APARECIDO MEIRA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100048	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100228	GILMAR SANTOS AZEVEDO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100223	GIOVANE DA SILVA MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100121	GIOVANNI DE MORAIS ABREU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100248	GLAUCER JONATHAN RIBEIRO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100438	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100217	GUILHERME BECHARA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100395	HELIO CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100455	HELTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100119	HERCOLIS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100122	IAGO JOSÉ FORTES BENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100003	ILTON APARECIDO INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100384	ISAÍAS CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100016	ISAIAS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100474	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100019	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100448	JEFERSON RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100018	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100178	JEFFERSON LUIZ FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100319	JHONATHAN FRANCISCO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100245	JHOSEFI CAICK DE MOURA LEAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100355	JOALEX MIRANDA DE MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100333	JOÃO ANTÔNIO APARECIDO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100088	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100026	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100177	JOÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100305	JOÃO GUILHERME DA SILVA DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100352	JOÃO LUCAS SILVA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100116	JOÃO VITOR ALMEIDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100059	JOÃO VITOR FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100420	JONATAN BERNARDO DE GOUVEIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100359	JONATHAN WALA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100379	JONATHAN WILLIAN COMINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100165	JORDAN DE JESUS NUNES BENEDICTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100205	JOSE WOLKER JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100426	JOSIAS DANILO PIOVEZAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100150	JULIANO CESAR PEDROSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100073	JULIANO PEDROSO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100290	JÚLIO AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100262	KAIKE DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100261	KAUÃ DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100350	KEVIN ALVES DA LUZ CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100332	KLEBER ALMEIDA FIUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100456	LEANDRO APARECIDO BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100294	LEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100256	LEANDRO DA SILVA GRABHER MEIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100421	LENON CHRISTIAN BUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100255	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100056	LEONARDO SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100366	LEONARDO XAVIER DE MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100182	LINEKER ALVES LUCIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100221	LUAN JAMIL PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100400	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100050	LUCAS BORGES NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100447	LUCAS CONSTANTE RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100264	LUCAS VENANCIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100143	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100353	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100210	LUIZ OTAVIO MANOEL PAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100129	LUIZ WALLACE COPETTI MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100094	MACIEL ANTÔNIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100002	MARCELO ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100373	MARCELO AUGUSTO PAINÇO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100427	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100190	MARCO AURELIO DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100335	MARCOS ANTONIO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100260	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100131	MARIO CELSO MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100422	MATEUS DOS SANTOS MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100343	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ZANINETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100487	MATEUS ROCHA DE GEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100345	MATHEUS ALMEIDA STRUMINSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100347	MATHEUS DOS SANTOS PACHECO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100417	MATHEUS FELIPE ROLIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

84100402	MATHEUS FRANCISCO BUENO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100249	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS YUNG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100062	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100271	MATHEUS PATRICK DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100357	MATHEUS RICARDO CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100344	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100485	MATHEUS SALES CHITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100213	MAX GEOVANI DE LIMA GUEDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100449	MIGUEL RICARDO OLIVEIRA VAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100068	MILTON ROBERTO DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100232	MITHIELIZ SMANIOTTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100450	MOISÉS BARROS SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100300	NATHAN GOUVEIA BELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100151	NERY DA LUZ JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100477	ODAIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100166	PABLO LOURIVAL VILELA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100235	PABLO PAOLO ESTEVES RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100453	PATRICK FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100444	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100046	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100126	PAULO GLOBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100032	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100193	PEDRO BIAZAO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100015	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100278	PEDRO HENRIQUE GALVAO MULETA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100234	PEDRO HENRIQUE MOURA JORGE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100292	RAFAEL CRISTHOFER CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100365	RAFAEL DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100312	RAFAEL LEITE TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100396	RAMERTON BUENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100428	RAMOM AUGUSTO DE MELO CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100025	RAMON HNATIUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100031	REGINALDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100251	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100412	ROBERTO AUGUSTO DO CARMO GARCIA NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100009	RONALDO FILIPAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100242	RONILDO JORGE DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100471	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100211	RUAN MAIRON FRANCESCON PAINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100403	RUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100057	RUBENS CARLOS HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100240	RYAN EDUARDO DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100295	SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100236	SAULO RICARDO CONTIERI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100454	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100303	TARIK SANDER DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100215	THIAGO SOARES DRUSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100180	TIAGO AUGUSTO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100086	TIAGO FANTIN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100476	VALTER TRINDADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100067	VANDERLEI LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100226	VICTOR JOSÉ SIMÕES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100472	VICTOR PATRICK REIS DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100136	VILMAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100029	VINICIUS DE MORAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100484	VINICIUS GONÇALVES FORECK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100313	VITOR GABRIEL FERREIRA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100037	VITOR MARCI DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100381	WAGNER LEANDRO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100169	WAGNER ROBERTO CAMARGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100281	WALKER DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100075	WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100021	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100097	WESLEY JOSE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100488	WILHAM PAULO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100222	WILLIAN RAMOS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
84100230	WILSON RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA AO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
84100459	CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100032	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU LAUDO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM 4.8.1

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA AO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
84100385	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	DEFERIDO	
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100387	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100294	LEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100182	LINEKER ALVES LUCIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100396	RAMERTON BUENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100281	WALKER DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100021	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DEFERIDO	
84100270	ALICE ELEN DUTRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100125	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100277	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100022	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100064	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100440	DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100217	GUILHERME BECHARA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100474	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100487	MATEUS ROCHA DE GEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100453	PATRICK FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1
84100086	TIAGO FANTIN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 5.6.1

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:15475039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BTV TECNOLOGIA E SERVIÇÕS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.260.627/0001-30

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	TELEVISÃO 50/55 POLEGAS Televisão 50/55 Polegadas - Televisão a cores tipo SMART TV cor preta, tela plana de led com tamanho de 50/55 design slim; visor ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840X2160; frequência de tela de no mínimo 60 HZ; áudio com potência sonora (RMS) miníma de 20 w; convergência com espelhamento da TV para mobile e do SMARTPHONE para TV; conexão DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO)e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e SELO PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT. Contendo: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	LG 50UQ801C	Uni	5,00	R$ 2.339,00	R$ 11.695,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
4220 – Fonte 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
4220 – Fonte 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até 15/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D99D8B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RESTAURANTE BIG BEN LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2023
b) Licitação Nrº :	41/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos Departamentos, Polícia Civil e Polícia Militar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RESTAURANTE BIG BEN LTDA
CNPJ/CPF: 47.637.176/0001-12

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.872,57 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho grande - Conforme Termo de Referência.	UN	1433	R$ 15,69	R$ 22.483,77
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA - Conforme Termo de Referência.	UN	1712	R$ 4,90	R$ 8.388,80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 67.451,31 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho grande - Conforme Termo de Referência.	UN	4299	R$ 15,69	R$ 67.451,31

Valor Total - R$ 98.323,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6BC93768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 404/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 65/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 65/2023 de 24/07/2023(vinte e quatro dias de julho de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AUTO POSTO VIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	DIESEL COMUM Óleo Diesel Comum, Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel	GP	NÃO INFORMADO	LT	210.401,00	4,97	1.045.692,97
7	1	GASOLINA COMUM Gasolina Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: Iad 87 Min	GP	NÃO INFORMADO	LT	96.340,00	5,53	532.760,20
TOTAL								1.578.453,17
COMERCIO DE COMB. TBM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL Álcool Anidro Combustível, Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol	ALPES	NÃO INFORMADO	LT	4.000,00	3,49	13.960,00
2	1	DIESEL COMUM Óleo Diesel Comum, Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel	SHELL	NÃO INFORMADO	LT	16.064,00	4,97	79.838,08
3	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	SHELL	NÃO INFORMADO	LT	16.032,00	4,98	79.839,36
4	1	GASOLINA COMUM Gasolina Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: Iad 87 Min	SAARA	NÃO INFORMADO	LT	14.440,00	5,52	79.708,80
6	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	SHELL	NÃO INFORMADO	LT	209.720,00	4,98	1.044.405,60
TOTAL								1.297.751,84

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de agosto de 2023. (11/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:65BEFAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 405/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 61/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 61/2023 de 20/07/2023(vinte dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

A2XR COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	Bicarbonato de sódio Bicarbonato de sódio -Embalagem com 1un. Compativel com qualquer aparelho de Profilaxia. Granulometria extra fina. Grau de pureza mínima de 99%.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UNID	20,00	7,99	159,80
71	1	Carbono para articular, material em papel, formato de fita Carbono para articular, material em papel, formato de fita cor dupla face- 1 cor, tipo uso estéril, descartável, embalagem com 12 unidades. BR 0406149	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PCT	50,00	3,84	192,00
117	1	Escova de Robinson pincel Escova de Robinson pincel * Para uso em contra ângulo - baixa rotação. * Validade: Indeterminada	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	UNID	150,00	1,25	187,50
159	1	Gutapercha calibrada 45/80 sortida Gutapercha calibrada 45/80 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada.	DIADENT	DIADENT	CX	20,00	30,00	600,00
160	1	Gutapercha calibrada15/40 sortida Gutapercha calibrada15/40 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada.	DIADENT	DIADENT	CX	20,00	29,18	583,60
190	1	Mandril para Contra - Ângulo Mandril para Contra - Ângulo	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	7,90	237,00
193	1	matriz de poliester matriz de poliester	PREVEN	PREVEN	UNID	40,00	2,90	116,00
196	1	Moldura plástica para radiografias periapic Moldura plástica para radiografias periapicais cartela com 6 espaços	IODONTOSUL	IODONTOSUL	CART	30,00	9,90	297,00
197	1	Negatoscópio Odontológico Negatoscópio Odontológico Led; Dimensões 290 x 180x 7mm; Bivolt; ilumina até 6.000 Lux; Frequência 50 a 60 HZ; Consumo 12W	BIOTRON	BIOTRON	UNID	8,00	400,00	3.200,00
207	1	Pedra pomes pacote c/ 1 kg Pedra pomes pacote c/ 1 kg	ASFER	ASFER	UNID	15,00	5,00	75,00
219	1	Ponta de papel absorvente 15/40 sortida - caixa com 120 unidades Ponta de papel absorvente 15/40 sortida - caixa com 120 unidades	DIADENT	DIADENT	CX	100,00	27,00	2.700,00
220	1	Ponta de papel absorvente 45/80 sortida - caixa com 120 unidades Ponta de papel absorvente 45/80 sortida - caixa com 120 unidades	DIADENT	DIADENT	CX	80,00	27,00	2.160,00
228	1	Ponta Diamantada FG 2138F Cônica Topo Arredondado Ponta Diamantada FG 2138F Cônica Topo Arredondado	FAVA	FAVA	UNID	100,00	4,16	416,00
232	1	Pontas de papel absorvente Pontas de papel absorvente cx Embalagem com 120 unidades. Para lima nº 25.	DIADENT	DIADENT	CX	60,00	30,00	1.800,00
233	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais nº30.	DIADENT	DIADENT	CX	60,00	29,00	1.740,00
234	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais nº35.	DIADENT	DIADENT	CX	60,00	27,00	1.620,00
235	1	Pontas de papel absorvente Pontas de papel absorvente cx Embalagem com 120 unidades. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais nº40.	DIADENT	DIADENT	CX	60,00	27,00	1.620,00
236	1	Pontas de papel absorvente Pontas de papel absorvente. Embalagem com 120 unidades. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais nº15.	DIADENT	DIADENT	CX	60,00	27,00	1.620,00
239	1	Porta Agulha Mathie 14 Cm Porta Agulha Mathie 14 Cm	MARYAM TRADING	MARYAM TRADING	UNID	15,00	48,90	733,50
243	1	Posicionador de filme radiográfico intra-oral autoclavável adulto Posicionador de filme radiográfico intra-oral autoclavável adulto kit com 06 peças + pote para armazenamento. Descrição: Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento.	MAQUIRA	MAQUIRA	KIT	6,00	49,00	294,00
247	1	Régua edodôntica calibradora com furos Régua edodôntica calibradora com furos	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	15,00	14,90	223,50

250	1	Resina microhíbrida para restaurações Resina microhíbrida para restaurações Seringa com 4g. Escolha a Cor. B2 Preenchimento: 2,5mm. *Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. * Validade: 3 anos	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	35,00	29,00	1.015,00
281	1	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente Frasco com 15 ml . BR 0429586	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	FRASC	30,00	11,30	339,00
TOTAL								21.928,90
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de lingua Bruenings Abaixador de lingua Bruenings	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	15,00	300,00
4	1	Ácido forfórico à 37% Ácido forfórico à 37% Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Com corante para melhor visualização e controle durante a aplicação. * Fácil aplicação, não escorre do local aplicado. * 3 seringas com ponta aplicadora.	IMPLA	IMPLA	PCT	300,00	3,50	1.050,00
5	1	Ácido fosfórico 37% com 3 seringas Ácido fosfórico 37% com 3 seringas	IMPLA	IMPLA	PCT	100,00	3,50	350,00
8	1	Afastador Labial Expandex frontal adulto Afastador Labial frontal adulto Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. * Composição: Policarbonato; * Validade: Indeterminada; * Autoclavável: Sim; * Material: Plástico;	LYSANDA	LYSANDA	UNID	20,00	7,80	156,00
10	1	Afastador odontológico Afastador odontológico material aço inoxidável, tipo minessota. BR0314524	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	10,48	314,40
16	1	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	DESCARPAK	CX	100,00	32,00	3.200,00
19	1	Alavanca Seldim Infantil nº 1R Alavanca Seldim Infantil nº 1R	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	30,00	300,00
20	1	Alavanca seldin Adulto n° 2 Alavanca seldin Adulto n° 2	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	30,00	300,00
27	1	Alveolótomo Luer Curvo Alveolótomo Luer Curvo	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	90,00	900,00
28	1	Alveolótomo Luer Reto Alveolótomo Luer Reto	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	90,00	900,00
32	1	Anestésico local Lidocaína 2% + Adrenalina 1: 100.000 Anestésico local Lidocaína 2% + Adrenalina 1: 100.000 caixa com 50 tubetes	DFL	DFL	CX	80,00	99,07	7.925,60
33	1	Aplicador microbrush regular Aplicador microbrush regular. Embalagens com 100 unidades.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	CX	70,00	8,00	560,00
36	1	Rolete de Algodão com 100 unidades pacote	MAXCLEAN	MAXCLEAN	ROLO	600,00	2,15	1.290,00
42	1	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	ACONOX	ACONOX	UNID	80,00	18,60	1.488,00
54	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4) Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável , Autoclavável. Utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA).	KAVO	KAVO	UNID	70,00	5,09	356,30
55	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 5) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável , Autoclavável. utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA).	KAVO	KAVO	UNID	70,00	5,09	356,30
56	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 6) Broca carbide JET CA 22mm (Nº 6) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável , Autoclavável , utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA).	KAVO	KAVO	UNID	70,00	5,09	356,30
65	1	Cabo Bisturi n°3 Cabo Bisturi n°3	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	8,50	170,00
66	1	CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO	IMPLA	IMPLA	UNID	100,00	3,25	325,00
67	1	Calcador de Hollemback nº 6 unidade Calcador de Hollemback nº 6 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	6,00	8,00	48,00
68	1	Câmara escura para revelação com iluminação Características : moldada em polipropileno (PP). Base removível	VH	VH	UNID	10,00	204,35	2.043,50
73	1	Cera 7 rosa caixa com 18 laminas Cera 7 rosa caixa com 18 laminas	DENTARIA BRASIL	DENTARIA BRASIL	CX	5,00	15,99	79,95
74	1	Cimento de hidróxido de cálcio Cimento de hidróxido de cálcio Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	VIGODENT	VIGODENT	CX	30,00	21,05	631,50

76	1	Cimento de Ionômero de Vidro Cimento de Ionômero de Vidro Ionômero R A2, A3 Kit para RESTAURAÇÃO Cor A3 , Kit com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	BIODINAMICA	BIODINAMICA	FRASC	200,00	27,98	5.596,00
82	1	Tira de lixa de aço (grão fixados galvanicamente ao aço inox, Tira de lixa de aço (grão fixados galvanicamente ao aço inox, espessura de (0,15), embalagem com 12 unidades de 4mm e 6mm. GRANULAÇÃO GROSSA	IMPLA	IMPLA	PCT	100,00	4,99	499,00
89	1	Corrente guardanapo bolinha inox Corrente guardanapo bolinha inox	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	5,00	100,00
92	1	Cunha anatômica de madeira sem cor, Descrição: Produzida em madeira especial; formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos;	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	8,10	81,00
96	1	Cureta Periodontal Gracey n° 11 - 12 Cureta Periodontal Gracey n° 11 - 12	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
97	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 1-2 Cureta Periodontal GRACEY n° 1-2	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
98	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 13 - 14 Cureta Periodontal GRACEY n° 13 - 14	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
99	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 3 - 4 Cureta Periodontal GRACEY n° 3 - 4	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
100	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 5 - 6 Cureta Periodontal GRACEY n° 5 - 6	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
101	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 7 - 8 Cureta Periodontal GRACEY n° 7 - 8	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
102	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 9 - 10 Cureta Periodontal GRACEY n° 9 - 10	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
103	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 13 - 14 Cureta Periodontal MACCALL n° 13 - 14	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	10,00	150,00
105	1	Descolador de Molt Descolador de Molt	IMPLA	IMPLA	UNID	40,00	13,50	540,00
118	1	Esculpidor de Hollemback n° 3S Esculpidor de Hollemback n° 3S	IMPLA	IMPLA	UNID	12,00	7,00	84,00
119	1	Esculpidor de Hollemback nº 03 Esculpidor de Hollemback nº 03	IMPLA	IMPLA	UNID	12,00	7,00	84,00
120	1	Esculpidor de Ward nº 01 Esculpidor de Ward nº 01	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	8,09	80,90
121	1	Espátula nº 24 Espátula nº 24	IMPLA	IMPLA	UNID	8,00	8,68	69,44
122	1	Espátula nº 36 Espátula nº 36	IMPLA	IMPLA	UNID	8,00	8,80	70,40
123	1	ESPÁTULA Nº01 ESPÁTULA Nº01	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	8,80	176,00
124	1	Espátula para resina composta almore aço inox, 16 cm Espátula para resina composta almore aço inox, 16 cm embalagem com 03 unidades	IMPLA	IMPLA	PCT	30,00	50,00	1.500,00
127	1	Espelho bucal, material aço inoxidável Espelho bucal, material aço inoxidável espelho tipo plano, tamanho n5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclável. BR0413310	IMPLA	IMPLA	UNID	200,00	3,00	600,00
136	1	Fio retrator médio Fio retrator médio. Embalagem contendo 01 unidade com 250 cm	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	50,00	15,50	775,00
137	1	Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inoxidável maleável Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inoxidável maleável largura de 5mm , c/ 01 rolo	IMPLA	IMPLA	UNID	70,00	1,38	96,60
138	1	Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inoxidável maleável Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inoxidável maleável largura de 7mm, c/ 01 rolo	IMPLA	IMPLA	UNID	100,00	1,40	140,00
139	1	Fixador para processamento de filme radiográfico intra-oral Fixador para processamento de filme radiográfico intra-oral 475 ml com validade de 2 anos	IMPLA	IMPLA	FR	20,00	8,90	178,00
140	1	Flúor gel acidulado tuti-fruti 200ml Flúor gel acidulado tuti-fruti 200ml	IODONTOSUL	IODONTOSUL	FRASC	50,00	4,65	232,50
141	1	Fórceps Adulto n° 01 Fórceps Adulto n° 01	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
142	1	Fórceps Adulto n° 16 Fórceps Adulto n° 16	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
143	1	Fórceps Adulto nº 150 Fórceps Adulto nº 150	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
144	1	Fórceps Adulto nº 151 Fórceps Adulto nº 151	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
145	1	Fórceps Adulto nº 17 Fórceps Adulto nº 17	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
146	1	Fórceps Adulto nº 18 L Fórceps Adulto nº 18 L	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	53,70	537,00
147	1	Fórceps Adulto nº 18R Fórceps Adulto nº 18R	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	78,00	780,00
148	1	Fórceps Infantil n° 01 Fórceps Infantil n° 01	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	78,00	780,00

149	1	Fórceps Infantil n° 150 Fórceps Infantil n° 150	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	60,00	600,00
150	1	Fórceps Infantil n° 151 Fórceps Infantil n° 151	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	60,00	600,00
151	1	Fórceps Infantil n° 44 Fórceps Infantil n° 44	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	70,00	700,00
152	1	Fórceps Infantil n° 65 Fórceps Infantil n° 65	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	70,00	700,00
153	1	Fórceps Infantil n° 69 Fórceps Infantil n° 69	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	70,00	700,00
154	1	Fórceps Infantil nº 04 Fórceps Infantil nº 04	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	70,00	700,00
155	1	Fórceps Infantil nº 05 Fórceps Infantil nº 05	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	65,00	650,00
156	1	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol concentração: 19% +35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada. Frasco 10 ml. BR0374821	BIODINAMICA	BIODINAMICA	FRASC	30,00	5,00	150,00
162	1	Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador apresentação: conjunto completo.10 gr. BR04004562	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	40,00	20,00	800,00
168	1	Kit de selante para fóssulas e fissuras foto polimerizável. Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras. Fotopolimerizável por luz visível.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	KIT	80,00	11,80	944,00
205	1	Pastilhas evidenciadoras de placa Pastilhas evidenciadoras de placa embalagem com 120 unidades	BIODINAMICA	BIODINAMICA	CX	200,00	18,00	3.600,00
208	1	Placa de Vidro Média 10 MM Placa de Vidro Média 10 MM	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	9,00	270,00
209	1	Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,40	240,00
210	1	Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,40	240,00
211	1	Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
212	1	Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
213	1	Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,19	219,00
214	1	Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
215	1	Ponta 1190FF FG Diamante KG 1ª série Ponta 1190FF FG Diamante KG 1ª série	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
216	1	Ponta 3118 FG Diamante 3ª série Ponta 3118 FG Diamante 3ª série	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
217	1	Ponta 3195FF FG Diamante KG 3.serie Ponta 3195FF FG Diamante KG 3.serie	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
222	1	Ponta diamantada 1012 HL Ponta diamantada 1012 HL	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
223	1	Ponta diamantada 1034 Ponta diamantada 1034	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
224	1	Ponta diamantada 3118F Ponta diamantada 3118F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
225	1	Ponta diamantada 3168FF Ponta diamantada 3168FF	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	100,00	2,44	244,00
226	1	Ponta diamantada esférica 1016 HL Ponta diamantada esférica 1016 HL	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	50,00	2,44	122,00
227	1	Ponta diamantada esférica 3017 HL Ponta diamantada esférica 3017 HL	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	UNID	50,00	2,44	122,00
241	1	Porta matriz toflemire adulto Porta matriz toflemire adulto	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	20,00	600,00
242	1	Porta matriz toflemire infantil Porta matriz toflemire infantil	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	20,00	200,00
244	1	Pote dappen plástico Pote dappen plástico	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	2,80	42,00
245	1	Pote dappen vidro Pote dappen vidro	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	2,14	32,10
252	1	Resina microhíbrida para restaurações Resina microhíbrida para restaurações Resina microhíbrida para restaurações Seringa com 4g. Escolha a Cor. UD Preenchimento: 2,5mm. * Validade: 3 anos	3M	3M	UNID	35,00	34,21	1.197,35
254	1	Revelador para processamento de filme radiográfico intra, oral 475 m Revelador para processamento de filme radiográfico intra, oral 475 m	IMPLA	IMPLA	FRASC	20,00	9,00	180,00
260	1	Sindesmótomo Sindesmótomo	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	8,00	80,00
264	1	Solução hemostática Solução hemostática (Embalagem com 10ml. (Sem Epinefrina) Detalhes * Frascos com 10 ml. * Não contém epinefrina.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	30,00	13,00	390,00
266	1	Solvente de Guta Eucaliptol - frasco com 10 ml Solvente de Guta Eucaliptol - frasco com 10 ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	FRASC	10,00	8,00	80,00
269	1	Sugador descartável Sugador	BIODONT	BIODONT	PCT	300,00	7,20	2.160,00

		descartável Pacote com 40 unidades;						
271	1	Sugador Metalico para cirurgia Sugador Metalico para cirurgia Produzido em liga de metal cromado. * Totalmente autoclavável.	IMPLA	IMPLA	UNID	80,00	20,00	1.600,00
272	1	Sugador Plástico Descartável 40un WA Sugador Plástico Descartável 40un WA Confeccionado em PVC. Pacote com 40 unidades;	BIODONT	BIODONT	PCT	250,00	7,20	1.800,00
273	1	Taça de borracha para contra ângulo (baixa rotação), Taça de borracha para contra ângulo (baixa rotação), cor branca utilizada para profilaxia e polimento de esmalte dental	IMPLA	IMPLA	UNID	200,00	1,10	220,00
278	1	Tricresol Formalina Embalagem com 10 ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	30,00	5,10	153,00
283	1	Seringa Carpule com refluxo,de aço inoxidável Seringa Carpule com refluxo,de aço inoxidável	IMPLA	IMPLA	UNID	40,00	40,00	1.600,00
285	1	Cureta Periodontal MACCALL nº 17 - 18 Cureta Periodontal MACCALL nº 17 - 18 Autoclavável. * Material em aço inox. * Grau cirúrgico. Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	9,23	138,45
287	1	Porta agulha de mayo-hegar 15cm Porta agulha de mayo-hegar 15cm	6B	6B	UNID	15,00	33,00	495,00
TOTAL								65.050,59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	Algodão tipo hidrófilo, rolo 500gr Algodão tipo hidrófilo, rolo 500gr • apesentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril. Rolo 500g. BR0279726	NATHY	NÃO INFORMADO	ROLO	100,00	13,99	1.399,00
83	1	Compressa de gaze 13 fios estéril, Compressa de gaze 13 fios estéril, Embalagem com 10 unidades de 7,5x7,5	LARISMED	NÃO INFORMADO	PCT	5.000,00	0,47	2.350,00
84	1	Compressa de Gaze 11 Fios 7,5 x 7,5cm Estéril Compressa de Gaze 11 Fios 7,5 x 7,5cm Estéril. Pacote com 500 embalagens com 10 compressas de gase. Confeccionadas com fios 100% algodão, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas	SERRANA	NÃO INFORMADO	PCT	3.000,00	15,50	46.500,00
132	1	Fio de sutura NYLON 5.0 Agulha ½ Fio de sutura NYLON 5.0 Agulha ½ CT 1,5 Estéreis; Agulhado; Não Absorvíveis; 45 cm de comprimento; Embaladas individualmente.Para realização da Sutura e procedimento	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	37,16	9.290,00
185	1	Luva cirúrgica estéril Tamanho (nº 65) Luva cirúrgica estéril Tamanho (nº 65) Fabricadas a base de látex natural, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; Conteúdo da embalagem: 01 par de luva lisa e anatômica estéril; Embalagem com 01 par, tamanho 6,5.	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	1,18	118,00
187	1	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, natural integro Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, natural integro Luva de Procedimento de Látex com Pó. Tamanho: G, M, P e PP, a escolher no momento de aquisição. * Ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo; ambidestra. caixa com 100 unidades. BR0269894	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	12,47	12.470,00
192	1	Máscara N95 Pff2 proteção facial (Máscara N95 Máscara N95 Pff2 proteção facial . Certificada pela ANVISA), produzida em polipropileno com filtragem superior a 99%.	KDU	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	0,61	427,00
259	1	Seringas descartáveis luer Lok com agulha 5ml 30x7 Seringas descartáveis luer Lok com agulha 5ml 30x7 Possui bicos Luer Lock; Confeccionadas em polipropileno; , Seringa descartável; , Estéril; , A unidade; , Produto com validade. Embalagem c/1 unidades	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	19,57	11.742,00
TOTAL								84.296,00

DENTAL MARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	Broca carbide FG cônica dentada nº 700 Broca carbide FG cônica dentada nº 700	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
48	1	Broca carbide FG cônica invertida nº 245 Broca carbide FG cônica invertida nº 245	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
49	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
50	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 03 Broca carbide esférica	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00

		FG de alta rotação nº 03						
51	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
52	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
53	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06	ANGELUS	ANGELUS	UNID	50,00	4,90	245,00
60	1	Broca Largo Peeso 28mm n°2 CA - Broca Largo Peeso 28mm n°2 CA - Blister com 1 unidade	MICRODONT	MICRODONT	UNID	60,00	8,69	521,40
61	1	Broca Largo Peeso 28mm n°3 - Broca Largo Peeso 28mm n°3 - Blister com 1 unidade	MICRODONT	MICRODONT	UNID	60,00	8,69	521,40
62	1	Broca Largo Peeso 28mm n°4 CA - Broca Largo Peeso 28mm n°4 CA - Blister com 1 unidade	MICRODONT	MICRODONT	UNID	60,00	8,69	521,40
79	1	CIMENTO RESTAURADOR PROVIS. COLTOSOL POTE 20G COLTENE CIMENTO RESTAURADOR PROVIS. COLTOSOL POTE 20G COLTENE	BIODINAMICA	FILLTEMP	FRASC	30,00	8,32	249,60
167	1	Kit de pontas diamantadas de granulação ultra-fina Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina + 1 broqueiro	MICRODONT	MICRODONT	KIT	40,00	53,21	2.128,40
218	1	Ponta carbide esférica n° 06 para contra-ângulo Ponta carbide esférica nº 06 para contra-ângulo	ANGELUS	ANGELUS	UNID	100,00	4,90	490,00
231	1	Pontas de borracha abrasiva para polimento de amálgama Pontas de borracha abrasiva para polimento de amálgama ,embalagem com 6 unidades	MICRODONT	MICRODONT	PCT	10,00	33,40	334,00
TOTAL								6.481,20

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Abridor de boca de borracha 30x25x18 mm Abridor de boca de borracha 30x25x18 mm	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UNID	10,00	5,63	56,30
6	1	Adaptador Inox para Terminal de Sugador com Bico Luer Lok Adaptador Inox para Terminal de Sugador com Bico Luer Lok	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	15,00	16,53	247,95
7	1	Adesivo dental fotopolimerizável Adesivo dental,fotopolimerizável Características do Adesivo Ambar: - Embalagem com 4ml. Compatibilidade necessária para: - Reparo em porcelana. -Reparo em resina. -Restauração em amálgama adesivo.	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	50,00	10,00	500,00
31	1	Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina caixa com 50 tubetes. Caixa com 50 tubetes de polipropileno com 1,8ml. Cloridrato de lidocaína 0,02g e Cloridrato de fenilefrina 0,0004g.	SSWHITE	SSWHITE	CX	120,00	60,00	7.200,00
72	1	Cariostatico, Componente ácido fluorídrico Cariostatico, Componente ácido fluorídrico nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia – Frasco 10ml. BR 0425821	IODONTOSUL	IODONTOSUL	FRASC	20,00	18,63	372,60
75	1	Cimento de ionômero Cimento de ionômero de vidro para Cimentação (C) Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.(maxion	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	40,00	30,29	1.211,60
77	1	Cimento de ionômero de vidro C Cimento de ionômero de vidro C Ionômero de Vidro Para Cimentação Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula. Estojo com : 1 frasco de pó com 5 gr cor A1; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de primer com 2,5 ml; 1 frasco de natural glaze com 5 ml; 1 bloco de mistura	FGM	FGM	FRASC	50,00	30,50	1.525,00
78	1	Cimento para fechamento temporário de cavidades dentárias. Cimento para fechamento temporário de cavidades dentárias. SEM EUGENOL - EMBALAGEM COM 20G	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	40,00	8,63	345,20
81	1	Clorexidina Diglocunato Clorexidina Diglocunato concentração 0.12% forma farmacêutica: colutó. Frasco 100 ml. BR0341174	REYMER	REYMER	FRASC	40,00	9,00	360,00
115	1	Escavador de dentina nº 18 Escavador de dentina nº 18	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	80,00	7,05	564,00
116	1	Escavador de Dentina nº 20 Escavador de Dentina nº 20	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	80,00	7,05	564,00
125	1	Espatula plastica para ionomero nº 142 Espatula plastica para ionomero nº 142	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	3,89	116,70

129	1	Filme radiográfico infantil, tamanho 22x35mm, velocidade F Filme radiográfico infantil, tamanho 22x35mm, velocidade F caixa com 100 unidades	CARESTREAM	CARESTREAM	CX	10,00	235,00	2.350,00
130	1	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57X76CM FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57X76CM	CARESTREAM	CARESTREAM	UNID	10,00	290,00	2.900,00
134	1	Fio denta(100m) Remove os resíduos e a placa bacteriana que se formam entre os dentes e no espaço entre a gengiva e o dente, onde a escova não alcança.	HIGIX	HIGIX	UNID	100,00	2,01	201,00
161	1	Hidróxido de cálcio PA. (pó) Hidróxido de cálcio PA. (pó) (Embalagem c/ 10g.)	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	4,00	120,00
163	1	Iodofórmio, aspecto físico, pó ou cristal, lustroso amarelo Iodofórmio, aspecto físico, pó ou cristal, lustroso amarelo odor desagradável, fórmula química: CHI3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. 10 gr BR0419258	QUIMIDROL	QUIMIDROL	UNID	20,00	22,06	441,20
199	1	Oxido de zinco embalagem com 50gr Oxido de zinco embalagem com 50gr * Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%).	QUIMIDROL	QUIMIDROL	UNID	50,00	5,03	251,50
204	1	Pasta profilática c/ flúor Pasta profilática c/ flúor embalagem com 90 gramas	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UNID	40,00	4,25	170,00
230	1	Pontas de acabamento Pontas de acabamento de resina (somente cor branca) – kit com 08 unidades sortidas	MICRODONT	MICRODONT	KIT	40,00	47,66	1.906,40
267	1	Sonda exploradora nº 05 Sonda exploradora nº 05	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	80,00	6,53	522,40
276	1	Tira de lixa de aço Tira de lixa de aço (grão fixados galvanicamente ao aço inox, espessura de (0,15), embalagem com 12 unidades de 4mm e 6mm. GRANULAÇÃO GROSSA	MAQUIRA	MAQUIRA	PCT	100,00	6,19	619,00
TOTAL								22.544,85

DISTRIBUIDORA Á • GUA BOA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Agulha de aspiração e irrigação tips 0.014 Agulha de aspiração e irrigação tips 0.014, embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	CAPILLARY TIPS ROXO C/5	PCT	40,00	37,00	1.480,00
29	1	Amálgama 2 porção - embalagem com 50 capsulas regular Amálgama 2 porção - embalagem com 50 capsulas regular	SDI	GS-80 2 PORÃ§ÃµES C/50	CX	40,00	168,16	6.726,40
57	1	Broca em tungstênio Broca em tungstênio maxicut; Características : Corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (PM).	AMERICAN BURRS	FRESA MAXICUT C.M. PÃªRA 1508	UNID	10,00	63,00	630,00
63	1	Broca multilaminada picotada nº 702 Broca multilaminada picotada nº 702	KAVO/KERR	FG 702 XC	UNID	100,00	7,90	790,00
64	1	Broca multilaminada picotada nº 703 Broca multilaminada picotada nº 703	KAVO/KERR	FG 703 XC	UNID	100,00	7,45	745,00
93	1	Cunha Flexiva Cunha Flexiva. Auxiliam na polimerização da resina composta na região proximal. Atóxico. embalagem com 20 unidades	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS C/20 CÃ³D.410	PCT	50,00	28,00	1.400,00
94	1	Cunhas Reflexivas Embalagem plástica contendo 20 cunhas Atóxico. Atóxico.	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS C/20 CÃ³D.410	UNID	70,00	27,90	1.953,00
109	1	Disco de Lixa para polimento de resina composta Disco de Lixa para polimento de resina composta costado em poliéster, gramaturas grossa, média, fina, extrafina, embalagem com 100 unidades	TDV	DISCOS DE LIXA SORTIDO 16MM C/100 CÃ³D.3	PCT	80,00	71,00	5.680,00
110	1	Disco de lixa sof, lex ½ acabamento e polimento de restaurações Disco de lixa sof, lex ½ acabamento e polimento de restaurações Os discos sof, lex não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	TDV	DISCOS DE LIXA 12MM - 50 UNIDADES CÃ³D.3	CX	150,00	63,00	9.450,00
111	1	Disco de Polimento Disco de Polimento Embalagem com 10 unidades. grosso, para ajuste; médio, para acabamento; fino, para polimento; super fino, para super polimento. Espessura a escolher no momento da aquisição. Extremamente flexíveis.	TDV	DISCOS DE LIXA 12MM - 50 UNIDADES CÃ³D.3	PCT	100,00	52,00	5.200,00
221	1	Ponta de polimento Abrasiva de silicone Ponta de polimento Abrasiva de silicone. Embalagem com 1 unidade.	TDV	OPTIMIZE SORTIDO C/8 CÃ³D.3022S	UNID	60,00	77,00	4.620,00
237	1	Pontas para polimento enhanse Pontas para polimento enhanse Pontas sortidas para acambento de compósitos kit com 7 unidades	TDV	OPTIMIZE SORTIDO C/8 CÃ³D.3022S	KIT	150,00	74,00	11.100,00
TOTAL								49.774,40

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
191	1	mascara descartavel mascara descartavel tiras elesticas com clipe nasal e hipoalergico BR 0340407 caixa com 50 unid	GLOMED	NÃ£O INFORMADO	UNID	500,00	0,31	155,00
TOTAL								155,00
JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
189	1	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO Instalação - coluna móvel, modo de operação digital, unidade de comando programável, faixa de tensão (kcp) mínimo de 02.	PROX 70X/STANDARD	PROX 70X/STANDARD	UNID	6,00	9.250,00	55.500,00
206	1	Peça reta intramatic com spray único externo Peça reta intramatic com spray único externo	DENTSCLER/INTRA	DENTSCLER/INTRA	UNID	10,00	570,00	5.700,00
TOTAL								61.200,00
JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Afastador Labial Lateral para Fotografia Formato V Afastador Labial Lateral para Fotografia Formato V Características Modelo infantil; Fabricado em poliacetal; Autoclavável; Embalagem com 2 unidades.	MAQUIRA	MAQUIRA	PCT	20,00	25,00	500,00
15	1	Agulha endo eze irrigator, embalagem com 5 unidades Agulha endo eze irrigator, embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	C/5 UNIDADE	PCT	20,00	22,50	450,00
18	1	Agulha odontológica material aço inoxidável siliconizado Agulha odontológica material aço inoxidável siliconizado aplicação gengival/ anestesia, extra curta tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 100.Curta: 25mm. , 30G Longa: 38,1mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. , Aço Inoxidável. CAIXA COM 100	PROCARE	PROCARE	CX	100,00	35,00	3.500,00
37	1	AVENTAL DE CHUMBO AVENTAL DE CHUMBO AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	N-MARTINS	0,25MM	UNID	5,00	490,00	2.450,00
114	1	Envelope para esterilização 9cm x 23cm. Embalagens para esteril Envelope para esterilização 9cm x 23cm. uso em autoclave a vapor e gás óxido de etileno (eto). Indicador Químico para Vapor e eto; Indicação do sentido de abertura; a cada 15cm possui repetição de todas informações e a cada 5cm marcação do direcionamento de corte; Fabricado em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m² a 70g/m²; Nº lote, dimensões, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Pacote com 100 unidades.	MEDSTERIL	C/100 UNIDADE	PCT	1.000,00	18,00	18.000,00
126	1	Espátulas Flexíveis para Resina Composta (Tipo Almore) autocláveis (K Espátulas Flexíveis para Resina Composta (Tipo Almore) autocláveis (K	GOLGRAN	GOLRAN	KIT	80,00	74,00	5.920,00
166	1	Kit de aspiração endodôntico Kit de aspiração endodôntico - Conjunto de Aspiração Endodôntico D * Autoclavável. * MEDIDAS DO PRODUTO: - Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm - Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo)	INDUSBELLO	INDUSBELLO	KIT	40,00	50,00	2.000,00
172	1	Lima H 25 mm n º 20 - blister com 6 unidades Lima H 25 mm n º 20 - blister com 6 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	12,25	245,00
173	1	Lima H 25 mm nº 15 blister com 06 unidades Lima H 25 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	PCT	40,00	19,00	760,00
174	1	Lima H 25mm sortida nº15/40 - embalagem com 6 unidades Lima H 25mm sortida nº15/40 - embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	PCT	40,00	12,90	516,00
175	1	Lima H 25mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades Lima H 25mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	PCT	40,00	12,90	516,00
176	1	Lima H 31 mm nº 15 blister com 06 unidades Lima H 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	14,00	280,00
177	1	Lima H 31 mm nº 20 blister com 06 unidades Lima H 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	19,00	380,00
179	1	Lima K 25 mm nº 10 blister com 06 unidades Lima K 25 mm nº 10	TDK	TDK	PCT	20,00	12,90	258,00

		blister com 06 unidades						
181	1	Lima K 31 mm nº 15 blister com 06 unidades Lima K 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	14,00	280,00
182	1	Lima K 31 mm nº 20 blister com 06 unidades Lima K 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	12,90	258,00
183	1	Lima K 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades Lima K 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	12,90	258,00
229	1	Ponta para ultrassom odontológico T1 Ponta para ultrassom odontológico T1 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico, potência 70% média/alta.	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	20,00	62,00	1.240,00
255	1	Seladora Odontológica Seladora Odontológica Seladora Para Papel Grau Cirúrgico Top Seal Plus Azul Com Guilhotina Bivolt frena 50 a 60 AHZ; Potência de no mínimo 40W; área de selagem 30 cm; Dimensão: 400x60x110mm; área selagem; aço inox.	BIOTRON	SELABEM	UNID	10,00	280,00	2.800,00
263	1	Solução de digluconato Solução de digluconato de clorexidina Antisséptico Bucal 0,12% * Sabor Hortelã. * Válvula tipo pump. * Antisséptico 0,12%. * Sem álcool. * rasco contendo 1 litro	MAQUIRA	MAQUIRA	LT	40,00	4,27	170,80
279	1	Tesoura Spencer 13cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico reta Tesoura Spencer 13 cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico reta Descrição Embalagem com 01 unidade TESOURA SPENCER 13CM Reta Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 13CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	GOLGRAN	AÇO INOX	UNID	20,00	47,00	940,00
286	1	Lima H 31mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades Lima H 31mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	PCT	20,00	12,80	256,00
TOTAL								41.977,80

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Alta Rotação FG Alta Rotação FG Descrição Cabeça standard Potência 17w Velocidade , 340.000, 410.000 min, 1 Tamanho da cabeça 012,1 x Al 13,3 mm Spray de água , spray quattro Material do corpo , Aço inoxidável Características Rolamento de cerâmica Sistema de cabeça limpa Porta, fresas púsh botton midwest de 4 vias	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	UNID	30,00	400,00	12.000,00
87	1	Contra, Ângulo PB Contra, Ângulo PB ESPECIFICAÇÕES; Esterilização Autoclavável até 135° C Peso Líquido Inferior a 49g Sistema de encaixe Intra giratório Tipo de broca FG Standard Transmissão 1:1 Corpo Contra, Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza, se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Transmissão 1:1 Peso Ideal . Peso líquido inferior a 49,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Push Button , Resistente à tração	DENTEMED	CX235-1F (PB)	UNID	30,00	400,00	12.000,00
88	1	Contra-ângulo com encaixe intramatic universal Contra-ângulo com encaixe intramatic universal	DENTEMED	CX235-1F	UNID	10,00	450,00	4.500,00
157	1	Fotopolimerizador Especificações mínimas: sem fio; Luz led de alta potência (1300 mW/ cm2); Bateria removível; Capacidade mínima de 400 aplicações de 18 segundos com carga cheia; Display digital; Radiômetro externo acoplado para verificação da intensidade da potência de luz; Timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundo), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação; tempo máximo de uso contínuo : 300 segundos; comandos de programação na	DENTEMED	PRIME LED	UNID	8,00	450,00	3.600,00

		própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Tempo de uso contínuo com carga total, 120 minutos; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Bivolt automático 90/240V; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica (sem fuga de luz), autoclave a 135 graus C e com giro de 360 graus C; Sistema de Stand by. ; Garantia de 12 meses; Comprimento sem a ponteira: 20 cm; alimentação bivolt automático 90, 240 v; Frequência 50/60 Hz; Comprimento de onda: 420 à 480mm; Emissor de luz: Led (light emiting diode); Bateria: 3,7v 1400 mA; Potencia de luz: 1300 mW/ cm2.. 3 programações de uso; contínuo; Potência máxima ao longo de todo funcionamento; Rampa; Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima; Pulsado: luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundos.						
194	1	Micromotor Intramatic I Indicado para o preparo de cavidades,. * Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Giro livre de 360º. * Baixo nível de ruído e vibração; * Esterilizável em autoclave até 135°C.	DENTEMED	PRIME CX235-3F	UNID	10,00	500,00	5.000,00
195	1	Mocho odontológico Mocho odontológico Regulagem a gás; capacidade carga 110 kg, altura máxima assento 51cm; medida do encosto 41x35cm, medida assento 35x42 cm; material revestimento polipropileno.	DENTEMED	MAGNUS PRATA ANATÃ"MICO	UNID	20,00	420,00	8.400,00
261	1	Ultrassom Odontológico Ultrassom Odontológico peça de mão instalada na saída de alta rotação- acompanha 3 ponteiras; Pressão 40-60 PSI ou 2,2-4 bars. Consumo de ar: 10-26 l/min; nível de som: 66db. Frequência mínima: 5,2 Khz, peso líquido: 52g ou 183 oz.	DENTEMED	SCALER MAGNUS	UNID	10,00	790,00	7.900,00
TOTAL								53.400,00

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
186	1	Luva de procedimento M c/100 Luva de procedimento M c/100	INOVEN	INOVEN	CX	500,00	12,18	6.090,00
TOTAL								6.090,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Abridor de boca de borracha 40x30x20mm Abridor de boca de borracha 40x30x20mm	IODONTOSUL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,55	166,50
12	1	Água oxigenada volume 10 Água oxigenada volume 10 Ffrasco com 1 litro	RIOQUIMICA	NÃO INFORMADO	LT	80,00	5,25	420,00
24	1	Alicate ortodôntico Corte Distal Alicate ortodôntico Corte Distal Instrumento com sistema de retenção do fio e que proporciona corte rente ao tubo; Autoclavável; Tensão de saída : +, 16 Vdc;	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	123,77	1.485,24
25	1	Alicate saca bandas Alicate saca bandas	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	103,12	515,60
30	1	Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% fenilefrina caixa com 50 tubetes.	SS WHITE	NÃO INFORMADO	CX	80,00	65,00	5.200,00
35	1	ALCOOL ETILICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	LT	200,00	4,52	904,00
40	1	Babador Impermeável Babador Impermeável Detalhes Confeccionado com filme plástico. Dimensões mínimas: 32cm x 47cm. Não estéril. Colorido. pacote c/ 100 unidades	BESTCARE	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	13,69	2.738,00
106	1	Desinfetante hospitalar concentrafo 1L quaternário de amônio DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO , INODORO. Desinfetante de ambientes e superfícies, com ação bacteriostática com duração de, no mínimo, 72 horas. Rendimento de, no mínimo, 100 LITROS de água.	FACILIMPE	NÃO INFORMADO	LT	500,00	30,00	15.000,00
112	1	Envelope para esterilização 15cm x 25cm Envelope para esterilização 15cm x 25cm. uso em autoclave a vapor e gás óxido de etileno (eto). Indicador Químico para Vapor e eto; Indicação do sentido de abertura; a cada 15cm possui repetição de todas informações e a cada 5cm marcação	HOSPFLEX	NÃO INFORMADO	PCT	1.000,00	26,14	26.140,00

		do direcionamento de corte; Fabricado em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m² a 70g/m²; Nº lote, dimensões, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Pacote com 100 unidades.						
128	1	Filme radiográfico adulto , tamanho 31x35mm , velocidade F Filme radiográfico adulto , tamanho 31x35mm , velocidade F caixa com 150 unidades	AGFA	NÃO INFORMADO	CX	10,00	223,32	2.233,20
131	1	Fio de sutura nylon 4.0 Fio de sutura nylon 4.0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Embalagem com 24 unidades	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	38,29	3.829,00
133	1	Fio de sutura NYLON 5.0 Agulha ½ Fio de sutura NYLON 5.0 Agulha ½ CT 1,7 Estéreis; Agulhado; Não Absorvíveis; 45 cm de comprimento; Embaladas individualmente.Para realização da Sutura e procedimento. Caixa contendo 24 unidades.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	250,00	38,29	9.572,50
135	1	Fio duro elástico CrNi 50 gr Fio duro elástico CrNi 50 gr Redondo 00,60 mm / 0,024" Unidade / rolo contendo 50gr CrNi cada um	MORELLI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	11,72	58,60
158	1	Gorro Cirúrgico BRANCO Gorro Cirúrgico BRANCO Touca leve e Prática Cor - Branca Touca Confeccionada Gabardine Italiana (Tecido de excelente qualidade)	ANADONA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	10,00	1.000,00
169	1	Kit Espátulas Flexíveis Aymore Kit Espátulas Flexíveis Aymore Escultura em resina composta. Uma das extremidades flexível com reposição para a lâmina. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	INDUSBELLO	NÃO INFORMADO	PCT	15,00	288,31	4.324,65
201	1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M	AMED	NÃO INFORMADO	BOB	200,00	79,90	15.980,00
238	1	Porta agulha de mayo-hegar 15cm Porta agulha de mayo-hegar 15cm	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	32,36	485,40
240	1	Porta Matriz Tofflemire Porta Matriz Tofflemire	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	25,88	258,80
248	1	Resina microhíbrida para restaurações Resina microhíbrida para restaurações Seringa com 4g. Escolha a Cor.A1 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Validade: 3 anos.	BIODINAMICA	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	18,00	630,00
249	1	Resina microhíbrida para restaurações Resina microhíbrida para restaurações Seringa com 4g. Cor.A2 Detalhes Preenchimento: 2,5mm. *Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. * Validade: 3 anos.	BIODINAMICA	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	15,00	525,00
251	1	Resina microhíbrida para restaurações restaurações Seringa com 4g. Escolha a Cor. B3 Preenchimento: 2,5mm. *Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. * Validade: 3 ano	BIODINAMICA	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	30,00	1.050,00
253	1	Fio de sutura nylon 4.0 Fio de sutura nylon 4.0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Embalagem com 24 unidades	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	38,82	9.705,00
256	1	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK 10ML SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK 10ML	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,22	110,00
257	1	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK 20ML SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK 20ML	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,34	170,00
268	1	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Soro Fisiologico 0,9%, frasco com 250ml.	FARMAX	NÃO INFORMADO	FRASC	500,00	3,04	1.520,00
270	1	Sugador flex suctor Sugador flex suctor embalagem com 30 unidades; Características: esterelizável e de uso único; pré-angulado e estrutura rígida; material plástico; cor azul;	ANGELUS	NÃO INFORMADO	PCT	20,00	16,79	335,80
288	1	Tesoura Spencer 12cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico curva Tesoura Spencer 12cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico curva. Embalagem com 01 unidade. Curva Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho:12cm. Embalagem: Plástica individual, constando os	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	47,14	942,80

		dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.						
TOTAL								105.300,09
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Agulha de aspiração para endodontia sem bisel diâmetro 2,0 mm Agulha de aspiração para endodontia sem bisel diâmetro 2,0 mm Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm	DESCARPACK	AGULHA DE ASPIRAÃ§Ã£O PARA ENDODONTIA SE	UNID	15,00	16,39	245,85
22	1	Alicate curto para fios nº 139 Alicate curto para fios nº 139	GOLGRAN	ALICATE CURTO PARA FIOS NÂº 139 ALICATE	UNID	10,00	77,51	775,10
23	1	Alicate de corte Alicate de corte	GOLGRAN	ALICATE DE CORTE ALICATE DE CORTE	UNID	5,00	36,78	183,90
34	1	Aplicador Dycal Reto Aplicador Dycal Reto	BRUSH	APLICADOR DYCAL RETO APLICADOR DYCAL RET	UNID	70,00	8,60	602,00
38	1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	PLANIDEIA	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE	UNID	5,00	529,00	2.645,00
41	1	Banda de aço matriz tofflemire Banda de aço matriz tofflemire pré cortadas; prontas para uso; espessura de 0,05 mm; matriz em aço inox; embalagem com 12 unidades	TDV	BANDA DE AÃ§O MATRIZ TOFFLEMIRE BANDA DE	CX	100,00	9,23	923,00
44	1	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÍFERO BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÍFEROBIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÍFERO Biombo de proteção plumbífera reto de 2mm,construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf, visor de vidro plumbífero de 10 x15 cm, montado sobre rodízios. Dimensões mínimas:altura de 180 cm; largura de 80 cm; comprimento 420 mm.	N MARTINS	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÃ • FERO BIOMBO	UNID	5,00	4.531,45	22.657,25
45	1	Bomba a Vácuo Bomba a Vácuo. Especificações Mínimas Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. urbina com dimensionamento para alto rendimento. TEMPORIZADOR DE VARREDURA Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg Motor (potência): 1/2 CV Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 60 Hz Corrente: 14,7A(127V) / 9,5A(220V) Tensão na placa de comando: 24 V Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.	NEVONI	BOMBA A VÃ¡CUO BOMBA A VÃ¡CUO. ESPECIFIC	UNID	8,00	2.382,49	19.059,92
46	1	Borrachas de silicone abrasivas para polimento e acabamento de resina Borrachas de silicone abrasivas para polimento e acabamento de resina brancas composta em formato de chama, pêra, taça e disco (apenas cor branca).	ARTI DENTE	BORRACHAS DE SILICONE ABRASIVAS PARA POL	UNID	50,00	48,19	2.409,50
58	1	Broca Endo Z 25mm Broca Carbide Endo-Z 152 - MDT Broca Endo Z 25mm Broca Carbide Endo-Z 152 - MDT	MICRODONT	BROCA ENDO Z 25MM BROCA CARBIDE ENDO-Z 1	UNID	40,00	18,05	722,00
59	1	Broca Largo Peeso 28mm n°1 CA - Broca Largo Peeso 28mm n°1 CA - Blister com 1 unidade	MICRODONT	BROCA LARGO PEESO 28MM NÂ°1 CA - BROCA L	UNID	60,00	8,25	495,00
69	1	Camurça para amálgama Camurça para amálgama	JON	CAMURÃ§A PARA AMÃ¡LGAMA CAMURÃ§A PARA AM	UNID	5,00	8,52	42,60
70	1	Cânula de aspiração inox sem bisel 40x10 Cânula de aspiração inox sem bisel 40x10	GOLGRAN	CANULA DE ASPIRAÇÃO INOX SEM BISEL 40	UNID	20,00	45,76	915,20
80	1	Clips colgadura p/ filme radiográfico haste c/ 5 pares Clips colgadura p/ filme radiográfico haste c/ 5 pares	TECNODENT	CLIPS COLGADURA P/ FILME RADIOGRÁFICO H	PCT	40,00	7,79	311,60
86	1	Condicionador ácido poli acrílico 11,5% embalagem com 10 ml Condicionador acido poliacrilico 11,5% embalagem com 10 ml	MAQUIRA	CONDICIONADOR ACIDO POLIACRILICO 11,5% E	FRASC	50,00	42,00	2.100,00
90	1	Cuba redonda 10 x 05 em inox assepsia cirurgica Hospitalar Cuba redonda 10 x 05 em inox assepsia cirurgica Hospitalar	FORTINOX	CUBA REDONDA 10 X 05 EM INOX ASSEPSIA CI	UNID	50,00	22,36	1.118,00
91	1	Cuba Redonda Inox 8cm Assepsia Cirurgica Hospitalar Cuba Redonda	FORTINOX	CUBA REDONDA INOX 8CM ASSEPSIA	UNID	50,00	15,45	772,50

		Inox 8cm Assepsia Cirurgica Hospitalar		CIRURGICA				
95	1	Cureta Molt (cotle) + Rhosse Cureta Molt (cotle) + Rhosse Cureta Descolador Tamanho – 16 cm Garantia – 10 anos contra defeito de fabricação Material – Aço inox 304	FAVA	CURETA MOLT (COTLE) + RHOSSE CURETA MOLT	UNID	40,00	62,46	2.498,40
104	1	Cureta Periodontal MACCALL nº 17 - 18 Cureta Periodontal MACCALL n° 17 - 18	ABC	CURETA PERIODONTAL MACCALL NÂ° 17 - 18 C	UNID	15,00	10,00	150,00
108	1	Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos kit com 120 unidade + mandril Exemplo:	MICRODONT	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENT	KIT	10,00	74,36	743,60
113	1	Envelope para esterilização 19cm x 37cm Envelope para esterilização 19cm x 37cm uso em autoclave a vapor e gás óxido de etileno (eto). Indicador Químico para Vapor e eto; Indicação do sentido de abertura; a cada 15cm possui repetição de todas informações e a cada 5cm marcação do direcionamento de corte; Fabricado em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m² a 70g/m²; Nº lote, dimensões, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Pacote com 100 unidades.	ESTELRIARE	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19CM X 37C	PCT	1.000,00	27,09	27.090,00
164	1	Ionomero de vidro restaurador autopolimerizáve Ionomero de vidro restaurador autopolimerizáve indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para técnica ART. Embalagem com 1 frasco de pó com 10 gr e 1 frasco de líquido com 8 ml. Cor A3 universal	FCM	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIME	UNID	250,00	22,16	5.540,00
165	1	Jato Bicarbonato odontológico Jato Bicarbonato odontológico 30 a 40 PSI de ar e a 14 a 40 PSI H2O; acionamento bivolt	GNATUS	JATO BICARBONATO ODONTOLÓGICO JATO BICA	UNID	8,00	581,04	4.648,32
178	1	Lima H 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades Lima H 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	LIMA H 31MM SORTIDA Nº 15/40 EMBALAGEM	PCT	20,00	34,99	699,80
180	1	Lima K 25 mm nº 20 blister com 06 unidades Lima K 25 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	LIMA K 25 MM Nº 20 BLISTER COM 06 UNIDA	UNID	20,00	9,71	194,20
202	1	Papel toalha interfolha 3 dobras branco Papel toalha interfolha 3 dobras branco Medida: 23x21 Fardo com 1.250 folhas, 100% fibras de celulose	SOFTPAPER	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS BRANCO	PCT	500,00	12,10	6.050,00
203	1	Pasta Profilática 90gr 1 bisnaga com flúor, com sabor de tutti frutti, uva ou morango (90g).	IODONTOSUL	PASTA PROFILÃ¡TICA 90GR 1 BISNAGA COM FL	UNID	30,00	4,17	125,10
258	1	Seringas descartáveis luer Lok com agulha 10ml 30x7 Seringas descartáveis luer Lok com agulha 10ml 30x7 Confeccionadas em polipropileno; , Seringa descartável; , Estéril;	MEDIX	SERINGAS DESCARTÃ¡VEIS LUER LOK COM AGUL	UNID	600,00	0,26	156,00
262	1	SODA CLORADA Soda Clorada , solvente clareador, baixa tensão, alta ação, anti, bactericida Embalagem Unitária; Frasco com 1 Litro;	BIOQUIMICA	SODA CLORADA SODA CLORADA , SOLVENTE CLA	LT	100,00	7,45	745,00
265	1	Saco Plástico capacidade 30L cor: branco leitoso, Largura 59cm, altura Saco Plástico capacidade 30L cor: branco leitoso, Largura 59cm, altura 62cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 7micra, aplicação: coleta de resíduos de serviços. Pacote com 100. BR0345587.	AZEPLAST	SACO PLÃ¡STICO CAPACIDADE 30L COR: BRANC	PCT	100,00	18,49	1.849,00
280	1	Verniz de fluoreto de sódio 5% embalagem c/10ml Verniz de fluoreto de sódio 5% embalagem c/10ml	SS WHITE	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5% EMBALAGE	FRASC	20,00	24,59	491,80
282	1	Violeta Genciana Solução 1% FRASCO 1 LITRO.	NOX	VIOLETA GENCIANA SOLUÇÃO 1% FRASCO 1 L	FRASC	20,00	81,76	1.635,20
284	1	Cloridrato de Lidocaína 30mg/ml (30%) Cloridrato de Lidocaína 30mg/ml (30%) com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml (LIDOSTESIM) COM VASO CONSTRITOR. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina.	LIDIAL	CLORIDRATO DE LIDOCAÃ-NA 30MG/ML (30%) C	CX	200,00	76,59	15.318,00
TOTAL								123.912,84

VP MEDICMANETOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Água destilada não esteril, galão contendo 5 L Água destilada não esteril, galão contendo 5 L	CICLO FARMA	NÃO INFORMADO	GL	25,00	8,57	214,25
17	1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES BD AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES BD Descartável e de uso único; Tamanho: 30 x 0,70mm;	SR	NÃO INFORMADO	CX	100,00	6,00	600,00

39	1	Avental descartável uso hospitalar 30 G/m2 Avental descartável uso hospitalar 30 G/m2 manga longa, punho com elástico branco, tamanho único, tnt 100% polipropileno. BR0375041	LAVIE	NÃO INFORMADO	UNID	12.500,00	1,63	20.375,00
107	1	Detergente enzimático com ph neutro(entre 6 e 7) a base de enzimas, Detergente enzimático com ph neutro(entre 6 e 7) a base de enzimas, frascos de 500ml	CICLO FARMA	NÃO INFORMADO	FRASC	200,00	15,40	3.080,00
170	1	Lâmina bisturi aço inoxidável, n 15C e descartável, estéril. Lâmina bisturi aço inoxidável, n 15C e descartável, estéril. Caixa c/100	DESCARPACK	NÃO INFORMADO	KIT	40,00	24,00	960,00
171	1	Lâmina de Bisturi n 11 Em aço inoxidável, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico, esterilizada, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. C/ 100 unidades Estéril - Esterilizado por Radiação Gama Atóxico e apirogênico Fio afiado Resistente a corrosão	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	30,00	30,80	924,00
184	1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 esterilidade estéril, características adicionais: comprimento mínimo 28 cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato anatômico, embalagem, conforme norma AB. Par. BR0269839	MEDIX	NÃO INFORMADO	PAR	100,00	1,20	120,00
188	1	Luvas para procedimentos clínicos nitrílicas sem pó , SEM TALCO - Luvas para procedimentos clínicos nitrílicas sem pó , SEM TALCO - TAMANHO P	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	300,00	12,00	3.600,00
198	1	Óculos de proteção incolor Óculos de proteção incolor	POLI FERR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	3,25	32,50
200	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M ROLO Papel Grau Cirúrgico 250mm x 100metros , 25cm x 100mt rolo.	CIEX	NÃO INFORMADO	BOB	200,00	108,00	21.600,00
246	1	Pro pé , sapatilha hospitalar material :não tecido 100% Polipropileno Pro pé , sapatilha hospitalar material :não tecido 100% Polipropileno modelo com elástico, cor Branco. Gramatura :cerca de 30 g/m2, tamanho :único, Tipo uso :descartável Sacos c/100	ANADONA	NÃO INFORMADO	PCT	400,00	8,37	3.348,00
274	1	tesoura cirúrgica curva fina 15cm tesoura cirúrgica curva fina 15cm	ABC	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	34,00	6.800,00
277	1	Touca descartável sanfonada 100% propileno Touca descartável sanfonada 100% propileno embalagem c/100 unidades	FARMATEX	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	6,50	1.950,00
TOTAL								63.603,75

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de agosto de 2023. (11/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A4D59A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 401/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente.
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº. 172 passa a vigorar com a seguinte redação: "A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023".
CONSIDERANDO o a Deliberação do Conselho Municipal de Terra Rica, que aprova a transposição e ou transferência de saldo de recursos federais para a aquisição de Veículo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.367,63 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1059	Aquisição de Veículo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1768	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.663,56
1772	00495-Atenção Básica - Federal	1.089,91
1761	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.216,16
1771	21494-CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	6.400,00
	SUBTOTAL	27.369,63
	TOTAL	27.369,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 27.367,63

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 27.367,63 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.663,56
00495	Atenção Básica - Federal	1.089,91
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.216,16
21494	CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	6.400,00
	TOTAL	27.369,63

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 494 Agosto R$ **17.663,56**
Fonte: 495 Agosto R$ **1.089,91**
Fonte: 518 Agosto R$ **2.216,16**
Fonte: 21494 Agosto R$ **6.400,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2023 (09/08/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:9431BB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 406/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.770,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2052	07518-CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	7.770,00
	SUBTOTAL	7.770,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3088	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	37.770,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 37.770,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 37.770,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00952	BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	30.000,00
07518	CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	7.770,00
	TOTAL	37.770,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 952 Agosto R$ **30.000,00**
Fonte: 7518 Agosto R$ **7.770,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2023 (11/08/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:E00CD587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 057-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 57/2023						
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023						
Homologo:						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 111/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 57/2023, o(s) participante(s):						
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PODA DE FORMAÇÃO, CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRUTURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		525	R$134,00	R$70.350,00
2	PODA DE MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		525	R$224,00	R$117.600,00
3	ERRADICAÇÃO (RETIRADA/CORTE INTEGRAL) DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		225	R$365,00	R$82.125,00
4	ERRADICAÇÃO (RETIRADA/CORTE INTEGRAL) DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, COM TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		225	R$590,00	R$132.750,00
5	SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORES RETIRADAS DAS CALÇADAS PÚBLICAS, REMOÇÃO DO TRONCO EM 10 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS DE FUNDOS DE QUINTAIS DEPOSITADAS NAS VIAS PUBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL.	HORAS		450	R$295,00	R$132.750,00
6	SERVIÇO DE PODA DE FORMAÇÃO, CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRUTURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		175	R$134,00	R$23.450,00
7	PODA DE MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		175	R$224,00	R$39.200,00
8	ERRADICAÇÃO (RETIRADA/CORTE INTEGRAL) DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		75	R$365,00	R$27.375,00
9	ERRADICAÇÃO (RETIRADA/CORTE INTEGRAL) DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, COM TRITURAÇÃO DOS GALHOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE		75	R$590,00	R$44.250,00
10	SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORES RETIRADAS DAS CALÇADAS PÚBLICAS, REMOÇÃO DO TRONCO EM 10 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO, TRITURAÇÃO DOS GALHOS DE FUNDOS DE QUINTAIS DEPOSITADAS NAS VIAS PUBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL.	HORAS		150	R$295,00	R$44.250,00
Total do Fornecedor:						R$714.100,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB348196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 031/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 134/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023, o(s) participante(s):

1310852 - A G SOUSA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ON-LINE)	UNIDADE		3	R$247,00	R$741,00
Total Fornecedor:					R$741,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5AD93BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

MESA	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA		FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL		NELCI JESUS DO VALE VITOR		VOTOS EM BRANCO		VOTOS NULOS		TOTAL DA MESA	
	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores
01	23	07	16	05	-	02	-	-	01	-	40	14
TOTAL	23	07	16	05	-	02	-	-	01	-	40	14

	PERCENTUAIS		
	Pais/resp. alunos	**Docentes e servidores**	**TOTAL %**
ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	57,5%	50,0%	55,55%
FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	40,0%	35,7%	38,89%
NELCI JESUS DO VALE VITOR	-	14,3%	3,7%

RESULTADO FINAL: VENCEDORA: ANDRÔMERA DA SILVA BARBOSA

TOTAL DE VOTOS NULOS	01

Membros da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodovia Avelino Antonio Vieira, 117 – Fone: (43) 3563 – 1399
e-mail: depteducacaotmz@hotmail.com
Tomazina - Paraná

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA

MESA	MARLI APARECIDA NOGUEIRA		VOTOS EM BRANCO		VOTOS NULOS		TOTAL DA MESA	
	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores
01	36	26	-	01	-	02	36	29
TOTAL	36	26	-	01	-	02	36	29

	PERCENTUAIS		
	Pais/resp. alunos	**Docentes e servidores**	**TOTAL %**
MARLI APARECIDA NOGUEIRA	100%	89,66%	95,38%

RESULTADO FINAL: VENCEDORA: **MARLI APARECIDA NOGUEIRA**

TOTAL DE VOTOS NULOS	02

Membros da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodovia Avelino Antonio Vieira, 117 – Fone: (43) 3563 – 1399
e-mail: depteducacaotmz@hotmail.com
Tomazina - Paraná

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA EI EF

MESA	SILMARI CRISTINA DA SILVA		VOTOS EM BRANCO			VOTOS NULOS	TOTAL DA MESA	
	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores
01	14	05	-	-	-	-	14	05
TOTAL	14	05	-	-	-	-	14	05

	PERCENTUAIS		
	Pais/resp. alunos	**Docentes e servidores**	**TOTAL %**
SILMARI CRISTINA DA SILVA	100%	100%	100%

RESULTADO FINAL: VENCEDORA: **SILMARI CRISTINA DA SILVA**

TOTAL DE VOTOS NULOS	-

Membros da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodovia Avelino Antonio Vieira, 117 – Fone: (43) 3563 – 1399
e-mail: depteducacaotmz@hotmail.com
Tomazina - Paraná

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS EI EF

MESA	VANDERLÉIA DEPIZZOL		VOTOS EM BRANCO			VOTOS NULOS	TOTAL DA MESA	
	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores
01	49	08	-	-	01	-	50	08
TOTAL	49	08	-	-	01	-	50	08

	PERCENTUAIS		
	Pais/resp. alunos	**Docentes e servidores**	**TOTAL %**
VANDERLÉIA DEPIZZOL	98%	100%	98,3%

RESULTADO FINAL: VENCEDORA: **VANDERLÉIA DEPIZZOL**

TOTAL DE VOTOS NULOS	01

Membros da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodovia Avelino Antonio Vieira, 117 – Fone: (43) 3563 – 1399
e-mail: depteducacaotmz@hotmail.com
Tomazina - Paraná

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA EF

MESA	JAQUELINE APARECIDA ANTÉRIO		VOTOS EM BRANCO		VOTOS NULOS		TOTAL DA MESA	
	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores	Pais/resp. alunos	Docentes e servidores
01	32	10	01	-	-	-	33	10
TOTAL	32	10	01	-	-	-	33	10

	PERCENTUAIS		
	Pais/resp. alunos	**Docentes e servidores**	**TOTAL %**
JAQUELINE APARECIDA ANTÉRIO	97%	100%	97,6%

RESULTADO FINAL: VENCEDORA: **JAQUELINE APARECIDA ANTÉRIO**

TOTAL DE VOTOS NULOS
Membros da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D5D9F0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO- CONCORRÊNCIA Nº 012023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ													
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – ENVELOPE Nº 03													
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	CURRÍCULO RESUMIDO			REPERTÓRIO DA LICITANTE			Relatos de Soluções de Problemas Comunicação de			Sistemática Atendimento de			TOTAL DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NOTAS ATRIBUÍDAS			NOTAS ATRIBUÍDAS			NOTAS ATRIBUÍDAS			NOTAS ATRIBUÍDAS			
	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	
	5,0	5,0	5,0	5,5	5,0	5,0	9,0	8,4	7,8	3,35	3,35	3,35	
	MÉDIA	5,0		MÉDIA	5,16		MÉDIA		8,4	MÉDIA		3,35	21,91

LENILCE VITORIANO:0 6226216964

Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964

Dados: 2023.08.11 16:23:02 -03'00'

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B7701AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória – Paraná.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, no Capítulo IV - Art.14 fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, como órgão colegiado, destinado a garantir o pleno exercício dos agentes culturais e acesso do cidadão às fontes de cultura.
Considerando a primeira Ata Nº 01/2023 da Conferência Municipal de Cultura, datado em 04 de agosto de 2023, onde os membros do Conselho Municipal de Cultura foram referendados e empossados, sendo composto de 10 (dez) membros, titulares e 10 (dez) membros suplentes.
Considerando, Capítulo V – Art. 17 e inciso 1º da Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, traz que: são Conselheiros Natos a Secretária Municipal de Cultura e seu respectivo suplente.
DECRETA:
Art. 1º NOMEAÇÃO dos seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura à mandato de 02 (dois) anos, exceto os conselheiros natos.
Representantes dos Conselheiros Natos:
Francielle C. Misturini – Secretária Municipal de Cultura
Liamar Aparecida da Silva – Assistente Social

Representantes das Atividades Culturais:

Nome:	Titular/Suplente:	Representação:
Giselle Moura Schnorr	Titular	Literatura
Diane Daniela Gemelli	Suplente	Literatura
Luana Luise Siqueira Luczka	Titular	Fotografia
Rafael Diego Ogrodnik Buchholz	Suplente	Fotografia
Alexandre Gelchaki Neto	Titular	Música
Daniel Jarentchuck	Suplente	Música
Ivanira tereza Olbertz	Titular	Artesanato
Cristiany Leite da Silva	Suplente	Artesanato
Lorena Izabel de Lima	Titular	Patrimônio Histórico, Documental
Vitor Marcus Gregório	Suplente	Patrimônio Histórico, Documental

Representantes Governamental

Nome:	Titular/Suplente:	Representação
Francielle C. Misturini	Titular	Secretaria de Cultura
Liamar Ap. da Silva	Suplente	Secretaria de Cultura
Adriana Ap. Dihl Adacheski	Titular	Secretaria de Educação
Evelin Sayonara Gleich Bortoloso	Suplente	Secretaria de Educação
Cordovan Frederico de Mello Neto	Titular	Secretaria de Esportes
Natalia Max Dulz	Suplente	Secretaria de Esportes
Cleonice Martinazzo Moller	Titular	Secretaria de Assistência Social
Ana Carolina Coas	Suplente	Secretaria de Assistência Social

Daniele Borges de Lima	**Titular**	**Secretaria de Administração**
Carmem Lucia M. de A. Winter	**Suplente**	**Secretaria de Administração**

Art: 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:61B092E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória – Paraná.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, no Capítulo IV - Art.14 fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, como órgão colegiado, destinado a garantir o pleno exercício dos agentes culturais e acesso do cidadão às fontes de cultura.
Considerando a primeira Ata Nº 01/2023 da Conferência Municipal de Cultura, datado em 04 de agosto de 2023, onde os membros do Conselho Municipal de Cultura foram referendados e empossados, sendo composto de 10 (dez) membros, titulares e 10 (dez) membros suplentes.
Considerando, Capítulo V – Art. 17 e inciso 1º da Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, traz que: são Conselheiros Natos a Secretária Municipal de Cultura e seu respectivo suplente.
DECRETA:
Art. 1º NOMEAÇÃO dos seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura à mandato de 02 (dois) anos, exceto os conselheiros natos.
Representantes dos Conselheiros Natos:
Francielle C. Misturini – Secretária Municipal de Cultura
Liamar Aparecida da Silva – Assistente Social

Representantes das Atividades Culturais:

Nome:	Titular/Suplente:	Representação:
Giselle Moura Schnorr	**Titular**	**Literatura**
Diane Daniela Gemelli	**Suplente**	**Literatura**
Luana Luise Siqueira Luczka	**Titular**	**Fotografia**
Rafael Diego Ogrodnik Buchholz	**Suplente**	**Fotografia**
Alexandre Gelchaki Neto	**Titular**	**Música**
Daniel Jarentchuck	**Suplente**	**Música**
Ivanira tereza Olbertz	**Titular**	**Artesanato**
Cristiany Leite da Silva	**Suplente**	**Artesanato**
Lorena Izabel de Lima	**Titular**	**Patrimônio Histórico, Documental**
Vitor Marcus Gregório	**Suplente**	**Patrimônio Histórico, Documental**

Representantes Governamental

Nome:	Titular/Suplente:	Representação
Francielle C. Misturini	**Titular**	**Secretaria de Cultura**
Liamar Ap. da Silva	**Suplente**	**Secretaria de Cultura**
Adriana Ap. Dihl Adacheski	**Titular**	**Secretaria de Educação**
Evelin Sayonara Gleich Bortoloso	**Suplente**	**Secretaria de Educação**
Cordovan Frederico de Mello Neto	**Titular**	**Secretaria de Esportes**
Natalia Max Dulz	**Suplente**	**Secretaria de Esportes**
Cleonice Martinazzo Moller	**Titular**	**Secretaria de Assistência Social**
Ana Carolina Coas	**Suplente**	**Secretaria de Assistência Social**
Daniele Borges de Lima	**Titular**	**Secretaria de Administração**
Carmem Lucia M. de A. Winter	**Suplente**	**Secretaria de Administração**

Art: 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1E16E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 333/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, Legislativo, Administração direta e Indireta municipal, e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de União da Vitória, inclusive suas Autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012., devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com excessão das dispensas previstas na legislação em vigor, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa 2145 de 26 de junho de 2023

§ 1º Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 2º As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I deste decreto.

§ 3º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo

§ 4° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar nesses instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto; e

comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40%**
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80%**

ANEXO II – ENTIDADES DE EDUCAÇÃO E BENEFICENTES

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com rede (endereço completo), inscrita no CNPJ rob o nº..... ....DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciro VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requiritos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requiritos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-re a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ rob o nº ..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prertados;
aplica integralmente seus recussos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivo sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disporto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disporto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Rerponsável

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à

(nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação

pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à

Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F1ED3C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 022-2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESTATUTÁRIO

EDITAL Nº 022/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 15/08/2022 até às 23h59min do dia 16/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 14 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TAF	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
209141	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.00				91.00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1994	20.00	9.00	8.00	54.00
205738	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	89.00				89.00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1994	20.00	9.00	9.00	51.00
208615	FERNANDA RAFAELA BAVARESCO NACKE	88.00				88.00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1994	20.00	10.00	7.00	51.00
207826	MICHELLE BORTOLOSSI BORGES	87.00				87.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1984	14.00	9.00	10.00	54.00
206207	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	85.00				85.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1976	18.00	10.00	6.00	51.00
205375	MATEUS AUGUSTIN	84.00				84.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2001	16.00	10.00	7.00	51.00
205065	ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS	84.00				84.00	7	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/1990	20.00	10.00	6.00	48.00
205189	ANA PAULA RAGIEVICZ	83.00				83.00	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2003	16.00	8.00	8.00	51.00
209731	EDUARDO ISHII NECKEL	82.00				82.00	9	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1991	14.00	8.00	9.00	51.00
209391	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	82.00				82.00	10	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2003	18.00	8.00	8.00	48.00
208753	ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI	82.00				82.00	11	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1999	16.00	9.00	9.00	48.00
205676	ELISMARA BIZ BAGGIO	81.00				81.00	12	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1981	18.00	10.00	5.00	48.00
209724	GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS	79.00				79.00	13	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1993	14.00	9.00	5.00	51.00
208299	ÁDRYAN GUILHERME BACK	79.00				79.00	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2006	16.00	10.00	5.00	48.00
205377	JOSE AGOSTINHO DA ROSA JUNIOR	79.00				79.00	15	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1996	18.00	7.00	9.00	45.00
207353	KELLY GONÇALVES DE AZEVEDO	78.00				78.00	16	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1987	14.00	7.00	6.00	51.00
209284	EDUARDA ARTINI ALLES	78.00				78.00	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1999	18.00	7.00	5.00	48.00
206682	EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY	78.00				78.00	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1983	16.00	8.00	6.00	48.00
207696	JOSIELE MAZIERO FERREIRA	78.00				78.00	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1994	16.00	8.00	6.00	48.00
208569	MARTA GISSELE DE SOUZA	78.00				78.00	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1992	20.00	9.00	4.00	45.00
208768	LUCIANO DUARTE	78.00				78.00	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1989	18.00	9.00	6.00	45.00
209873	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	77.00				77.00	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1999	18.00	2.00	6.00	51.00
208894	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	77.00				77.00	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1965	16.00	7.00	9.00	45.00
206434	JUÇARA GOLDHARDT	77.00				77.00	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	16.00	10.00	6.00	45.00
207604	SUZANE BARBIERI	76.00				76.00	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1983	16.00	5.00	7.00	48.00
209681	ESTEVÃO MARCELINO DIAS	76.00				76.00	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2003	14.00	8.00	6.00	48.00
206178	LUCAS SCHMOELLER BUCHGRAEBER	76.00				76.00	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2001	12.00	8.00	8.00	48.00
207266	CLEIFER DAS CHAGAS	76.00				76.00	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1997	18.00	8.00	5.00	45.00
209701	DEISIANE PAEZ	76.00				76.00	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1995	16.00	7.00	8.00	45.00
207709	MICHAEL DOUGLAS GOMES BORTOLOTTO	76.00				76.00	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1990	16.00	8.00	7.00	45.00
206136	CARINA CARVALHO CARDOSO	76.00				76.00	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1997	16.00	10.00	8.00	42.00
205120	SUZANA DE FÁTIMA RIBEIRO	75.00				75.00	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/1993	14.00	6.00	7.00	48.00
207214	RENATA CRISTINA CURZEL	75.00				75.00	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	12.00	8.00	7.00	48.00
207775	ANDERSON ADILSO ZUCCHI	75.00				75.00	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1979	16.00	10.00	7.00	42.00
206722	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	75.00				75.00	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2004	16.00	10.00	7.00	42.00
208673	CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	74.00				74.00	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/12/1959	14.00	4.00	5.00	51.00
206486	DORIS SIMONE DA SILVA CRESCENCIO	74.00				74.00	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1978	14.00	6.00	6.00	48.00

207310	CAMILA LORENZO MARTINS	74.00	74.00	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1995	12.007.00	7.00	48.00
206685	ANA CAROLINE SANTINI	74.00	74.00	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1996	10.0010.006.00		48.00
208506	EDUARDO FERREIRA PAGNUSSAT	74.00	74.00	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/09/2002	16.009.00	4.00	45.00
205904	JONAS DANIELSKI	74.00	74.00	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2000	20.008.00	4.00	42.00
205233	ADRIANA PAVLAK	74.00	74.00	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/10/1984	18.008.00	6.00	42.00
206399	ELISA CICHELLA CAPELETT	74.00	74.00	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2003	18.009.00	5.00	42.00
209786	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	73.00	73.00	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1993	10.005.00	7.00	51.00
207142	MONIKE APARECIDA FERRON SCHWABE	73.00	73.00	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1994	10.006.00	6.00	51.00
209591	DENILSON SALVADOR DE JESUS VIADESCKI	73.00	73.00	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1973	14.007.00	7.00	45.00
207884	RIAN ERNESTO GOLIN	72.00	72.00	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2002	14.006.00	4.00	48.00
205763	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	72.00	72.00	48	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1992	14.007.00	3.00	48.00
208356	KATRIANE MACAGNAN PANDOLFI	72.00	72.00	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2000	16.007.00	4.00	45.00
207821	ELIANDRA GABRIELLI	72.00	72.00	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1995	14.006.00	7.00	45.00
207285	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	72.00	72.00	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2003	14.007.00	6.00	45.00
205136	DANIEL SILVEIRA PEREIRA	72.00	72.00	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1987	14.008.00	5.00	45.00
209122	LUANA CARNEIRO	72.00	72.00	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1995	16.007.00	7.00	42.00
208522	LUCIANO FERREIRA GONÇALVES	72.00	72.00	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1995	14.0010.006.00		42.00
205110	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	72.00	72.00	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2001	20.007.00	6.00	39.00
205199	DIVINA DE FATIMA COSTA AGUIAR PARACCHINI	71.00	71.00	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/1977	10.006.00	4.00	51.00
207932	JULIANO LUIZ CZEKOSKI	71.00	71.00	57	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/1983	10.008.00	5.00	48.00
207046	THALIA FALCÃO	71.00	71.00	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2003	16.005.00	5.00	45.00
207281	ISABELA FRANCISCHINI DUARTE	71.00	71.00	59	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2003	16.006.00	4.00	45.00
206105	LEONARDO FERREIRA MARQUES	71.00	71.00	60	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1974	14.005.00	7.00	45.00
207524	CRISTIANE CÁSSIA DA COSTA	71.00	71.00	61	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2002	16.004.00	9.00	42.00
206410	MARCOS ROBERTO ABATI	71.00	71.00	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/1988	14.009.00	6.00	42.00
208639	MATHEUS ROCKENBACK TROMBETTA	71.00	71.00	63	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/1999	14.009.00	6.00	42.00
206892	JAQUELINE MASCARELLO	71.00	71.00	64	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2004	16.0010.006.00		39.00
208411	CLAUDIR SOUZA DOS SANTOS	70.00	70.00	65	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1985	10.006.00	6.00	48.00
209078	ANDRESSA FRANÇA	70.00	70.00	66	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1996	14.006.00	5.00	45.00
205735	JULIANA PATRÍCIA VELASCO	70.00	70.00	67	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/03/1985	12.004.00	9.00	45.00
208836	EDISON RISSO	70.00	70.00	68	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1982	12.008.00	5.00	45.00
205208	FLÁVIO ZUANAZZI	70.00	70.00	69	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2002	12.008.00	5.00	45.00
206483	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	70.00	70.00	70	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1995	8.00	9.00	8.00	45.00
208902	GABRIELI TIBES	70.00	70.00	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2001	16.008.00	4.00	42.00
209291	VICTOR ANTONIO FERRON CACHOEIRA	70.00	70.00	72	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	16.008.00	4.00	42.00
209075	RAFAELLI CORDEIRO	69.00	69.00	73	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/1993	10.004.00	4.00	51.00
207385	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	69.00	69.00	74	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1997	12.007.00	5.00	45.00
206671	MARLOVA JAELI PIVA DO PRADO	69.00	69.00	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1978	10.007.00	7.00	45.00
206341	LUANA APARECIDA VALLE ALCANTARA	69.00	69.00	76	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1978	16.008.00	3.00	42.00
209452	BRUNA MARIA MELO	69.00	69.00	77	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1994	14.006.00	7.00	42.00
208253	RODRIGO ROVEDA	69.00	69.00	78	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1989	14.007.00	6.00	42.00
207344	JANAÍNE DA SILVA	69.00	69.00	79	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	14.007.00	6.00	42.00
207276	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	69.00	69.00	80	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1991	18.007.00	5.00	39.00
207562	EDINEI PELENTIR CORCHAK	69.00	69.00	81	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1989	14.009.00	7.00	39.00
206720	CLEANDRO WEBER CATTANI	69.00	69.00	82	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1998	18.009.00	6.00	36.00
205446	DIOGO NICARETTA ZANELLA	68.00	68.00	83	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1994	16.002.00	5.00	45.00
206930	ANGELO RICARDO PANCOTTE	68.00	68.00	84	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2003	12.007.00	4.00	45.00
207258	LEONEL MANFREDINI	68.00	68.00	85	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1989	10.007.00	6.00	45.00
205935	CRISTIANE VODZYCKI	68.00	68.00	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1993	10.007.00	6.00	45.00
208295	INGRID ASCARI	68.00	68.00	87	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2005	16.005.00	5.00	42.00
207683	JOSIANE MAZIERO PANDOLFI	68.00	68.00	88	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1994	12.006.00	8.00	42.00
208651	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	68.00	68.00	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/03/1997	12.007.00	7.00	42.00
208629	CRISTIANE PAVAN HILGERT	68.00	68.00	90	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/11/1982	12.008.00	6.00	42.00
205563	MARINARA DZINDZIK	68.00	68.00	91	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1997	14.006.00	9.00	39.00
207237	FELIPE DE JESUS VIADESCKI	68.00	68.00	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/2006	12.009.00	8.00	39.00
209118	KELLEN JAINE LOPES DA SILVA	67.00	67.00	93	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1996	12.004.00	6.00	45.00
206733	LUCAS RONDON FERLA	67.00	67.00	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1993	8.00	6.00	8.00	45.00
209390	CASSIANO WELLINGTON DOS SANTOS	67.00	67.00	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1996	14.005.00	6.00	42.00
206231	DANIELA PISSAIA VIEIRA DORIGONI	67.00	67.00	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1983	12.006.00	7.00	42.00
206196	BRUNA PILATTI SEBEN CAVALCANTE	67.00	67.00	97	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1998	10.007.00	8.00	42.00
206001	DIELE BAVARESCO	67.00	67.00	98	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1988	10.008.00	7.00	42.00
207897	JOCIELI APARECIDA DOS SANTOS	67.00	67.00	99	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2000	16.007.00	5.00	39.00
208618	FRANCELISE APARECIDA PIRAN	67.00	67.00	100	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1997	16.008.00	4.00	39.00
209489	VAGNER LUCAS TONDO	67.00	67.00	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1986	14.007.00	7.00	39.00
206556	DOUGLAS SOARES DA SILVA	67.00	67.00	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1997	12.0010.006.00		39.00
208163	JULIANA ANTUNES DA LUZ	66.00	66.00	103	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1987	12.004.00	5.00	45.00
205932	ENDRIELI SALES	66.00	66.00	104	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1999	18.003.00	3.00	42.00
208857	DAIANE CRISTINA SPANEVELLO MATIAS	66.00	66.00	105	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1989	12.005.00	7.00	42.00
209582	DANIELA CRISTINA ALVES DE MEDEIROS KOGUTA	66.00	66.00	106	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1993	12.006.00	6.00	42.00
209110	ANA PAULA CARNEIRO	66.00	66.00	107	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1992	12.007.00	5.00	42.00
208216	DAIANE MARTINAZZO STACHOWSKI	66.00	66.00	108	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1981	12.008.00	4.00	42.00
207546	ANA VERGINIA PETROSKI	66.00	66.00	109	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/1995	14.006.00	7.00	39.00
205832	MURILO MIZERSKI	66.00	66.00	110	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2003	12.009.00	6.00	39.00
209803	JOAO HENRIQUE VIEIRA	65.00	65.00	111	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1997	12.003.00	5.00	45.00
206803	JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI	65.00	65.00	112	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1998	8.00	7.00	5.00	45.00
207868	GIOVANE CEZAR ROSIN JUNIOR	65.00	65.00	113	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/2005	12.006.00	5.00	42.00
208751	IVANIR SOUZA	65.00	65.00	114	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1979	12.007.00	4.00	42.00

208137	SELIA APARECIDA RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	65.00	65.00	115	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1980	12.007.00	4.00	42.00
206502	FELIPE DE BONA FRAGOZO	65.00	65.00	116	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/09/2006	8.00	10.00	5.00	42.00
205284	LUDIANE CRISTINA VITORELO	65.00	65.00	117	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1997	14.007.00	5.00	39.00
209699	LIZ TINOCO FRICKS	65.00	65.00	118	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/1982	12.007.00	7.00	39.00
207557	ALYNY CRISTINA BEKOSKI DE GODOIS	65.00	65.00	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1987	12.007.00	7.00	39.00
206564	LUIZ EDUARDO KUFNER	65.00	65.00	120	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2002	12.008.00	6.00	39.00
209188	VIKELY MARCOLINA JASINSKI	65.00	65.00	121	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1995	14.009.00	6.00	36.00
209901	JÉSSICA CRISTINA ROMANCINI	65.00	65.00	122	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1999	14.001	0.00	8.00	33.00
207180	FELIPE SEBEN DIDOMENICO	64.00	64.00	123	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2001	10.002.00	7.00	45.00
205510	JULIANA STODULNY ANDRADE	64.00	64.00	124	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1974	12.004.00	6.00	42.00
207213	SUSANE DURANTI	64.00	64.00	125	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1985	10.006.00	6.00	42.00
205130	SANDRA KOGUTA	64.00	64.00	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1978	10.007.00	5.00	42.00
209028	CLEBERSON LEONARDO DA SILVA	64.00	64.00	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2004	10.007.00	5.00	42.00
205260	MAURÍCIO FELIPE GLIENKE GAIO	64.00	64.00	128	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2001	8.00	8.00	6.00	42.00
208974	GABRIELI MARIA MEURER	64.00	64.00	129	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/2004	16.005.00	4.00	39.00
207041	MATHEUS JOSE MARQUES BELO	64.00	64.00	130	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2000	16.006.00	3.00	39.00
209703	MICHELE MARIA VIEIRA	64.00	64.00	131	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1983	12.005.00	8.00	39.00
209249	SCHARLIE ROVEDA	64.00	64.00	132	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/1975	12.006.00	7.00	39.00
205652	LUCAS NOVAES DIAS	64.00	64.00	133	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2004	12.008.00	5.00	39.00
207264	ELIEL LUCAS DE MENEZES	63.00	63.00	134	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1985	8.00	8.00	5.00	42.00
206091	JOEL DE MATTOS	63.00	63.00	135	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1977	6.00	7.00	8.00	42.00
208466	LEANDRO MICHALSKI	63.00	63.00	136	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1992	6.00	8.00	7.00	42.00
208929	BRUNO PERES MACHADO	63.00	63.00	137	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1997	14.004.00	6.00	39.00
207356	JEISON RIBEIRO	63.00	63.00	138	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1999	12.006.00	6.00	39.00
205845	JOICE SELINGER PILAR	63.00	63.00	139	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1996	12.007.00	5.00	39.00
209073	ALICE APARECIDA FELIZ	63.00	63.00	140	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2003	12.009.00	3.00	39.00
206019	DIEGO MARCANTE BERTI	62.00	62.00	141	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1990	2.00	6.00	9.00	45.00
206491	CARINE FÁTIMA RODIO BONATTO	62.00	62.00	142	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1999	10.004.00	6.00	42.00
209302	ÉRICA ALVES DE MORAIS	62.00	62.00	143	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/06/1999	10.005.00	5.00	42.00
206926	MILENA COSCODE	62.00	62.00	144	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/10/1995	8.00	7.00	5.00	42.00
209449	ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	62.00	62.00	145	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2004	14.005.00	4.00	39.00
209408	FRANCIELE APARECIDA HOFFMANN	62.00	62.00	146	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1989	12.004.00	7.00	39.00
209698	DORALICE CASTANHA SANTOS	62.00	62.00	147	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2002	12.004.00	7.00	39.00
205988	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	62.00	62.00	148	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/1995	12.005.00	6.00	39.00
207852	SÉRGIO MATHEUS CALGAROTTO	62.00	62.00	149	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1997	10.006.00	7.00	39.00
209908	DAVI CARDOSO	62.00	62.00	150	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1988	8.00	8.00	7.00	39.00
208397	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	62.00	62.00	151	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2000	16.006.00	4.00	36.00
208649	ANALICE PASTRO	62.00	62.00	152	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1997	14.006.00	6.00	36.00
207545	BRUNO DALMONTE	62.00	62.00	153	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/2002	12.007.00	7.00	36.00
208413	EMERSON LUCIO DA SILVA	62.00	62.00	154	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1997	12.008.00	6.00	36.00
206691	ELOISA DE GODOY	62.00	62.00	155	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2006	16.006.00	7.00	33.00
206154	SOLANGE MARIA OZIEMBLOWSKI SAVARIS	61.00	61.00	156	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/1984	6.00	6.00	4.00	45.00
209545	MARTA DA COSTA	61.00	61.00	157	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1997	10.004.00	5.00	42.00
207940	JOSIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	61.00	61.00	158	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1988	10.006.00	3.00	42.00
206362	JAKSONE BRANDAO	61.00	61.00	159	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1983	6.00	5.00	8.00	42.00
208238	KARINE BASSANESI	61.00	61.00	160	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1994	12.005.00	5.00	39.00
205882	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON	61.00	61.00	161	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/1991	10.008.00	4.00	39.00
207685	JANAINA DALBERTI RAUPP	61.00	61.00	162	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1999	8.00	6.00	8.00	39.00
209123	SANDIELI COSTA	61.00	61.00	163	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2000	8.00	6.00	8.00	39.00
209470	MILENA DE COL FAVETTI	61.00	61.00	164	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2002	12.005.00	8.00	36.00
207727	GILVANIA CANDIOTTO	61.00	61.00	165	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1984	12.008.00	5.00	36.00
205047	RENATO ALBERTON	61.00	61.00	166	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1978	10.009.00	6.00	36.00
207810	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	61.00	61.00	167	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2002	10.009.00	6.00	36.00
206924	ELTON BASSETTI	61.00	61.00	168	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1986	18.004.00	6.00	33.00
208733	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	60.00	60.00	169	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2000	10.003.00	5.00	42.00
207025	SUZETE ACORDE	60.00	60.00	170	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1983	6.00	6.00	6.00	42.00
209324	ELIS REGINA MAZURANA DA COSTA	60.00	60.00	171	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1978	12.003.00	6.00	39.00
205149	REGEANE MATILDE BERNARDO DA SILVA	60.00	60.00	172	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1984	10.005.00	6.00	39.00
207479	GABRIELA CAROLINA TERRA	60.00	60.00	173	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/02/2000	10.006.00	5.00	39.00
208233	VALDETE ROSA	60.00	60.00	174	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1995	16.002.00	6.00	36.00
207227	MICHELI CAROLINE DA ROLD SILVA	60.00	60.00	175	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1993	12.007.00	5.00	36.00
209367	EDIMAR RIBEIRO DE LIMA	60.00	60.00	176	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1985	12.008.00	7.00	33.00
206373	GISELI BORTOLI MIOLA	59.00	59.00	177	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1983	8.00	1.00	5.00	45.00
208451	CATIENE MOTA REFFATTI	59.00	59.00	178	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	10.002.00	5.00	42.00
207690	LUCAS NUNES DOS SANTOS CRUZ	59.00	59.00	179	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2000	10.005.00	2.00	42.00
205812	CLAUDETE CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS	59.00	59.00	180	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1981	12.002.00	6.00	39.00
208119	SANDIANI FATIMA CORDEIRO	59.00	59.00	181	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2003	12.004.00	4.00	39.00
205959	GEOVANNA DE SOUSA ANTONELO	59.00	59.00	182	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2005	10.004.00	6.00	39.00
205269	ADRIANA CRISTINA NOARA	59.00	59.00	183	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1990	10.005.00	5.00	39.00
207668	RAFAEL BERGAMASKI	59.00	59.00	184	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1991	10.009.00	1.00	39.00
206963	CARLOS EDUARDO CAMPANHA DA SILVA ANDRADE	59.00	59.00	185	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2002	8.00	7.00	5.00	39.00
209913	ALISSON PERIN	59.00	59.00	186	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1982	6.00	9.00	5.00	39.00
209830	KEILA DE LIMA FRANCO	59.00	59.00	187	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/2002	10.006.00	7.00	36.00
208422	LILIAN FERNANDA MARANHO	59.00	59.00	188	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2006	16.004.00	6.00	33.00
208749	ANA CAROLINA HERPICH NATH	59.00	59.00	189	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2000	14.006.00	6.00	33.00
206298	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	58.00	58.00	190	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	8.00	1.00	4.00	45.00
207474	STEFANY PIRES DE SOUZA MEIRA NONATO	58.00	58.00	191	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/2002	12.001.00	3.00	42.00

205548	CARLA CRESTINE DE SOUZA MOREIRA	58.00	58.00	192	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1986	10.003.00	6.00	39.00
208447	MATHEUS HENRIQUE FRANCO CLAUDINO	58.00	58.00	193	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1996	10.004.00	5.00	39.00
206563	ELIZANE GONÇALVES	58.00	58.00	194	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1998	10.004.00	5.00	39.00
208978	MAICON JÚNIOR PERIN	58.00	58.00	195	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1997	8.00	5.00	6.00	39.00
205397	ALIANA MATACHINSKI DE SOUZA	58.00	58.00	196	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1998	8.00	6.00	5.00	39.00
209650	ELOIZA DA ROSA NUNES	58.00	58.00	197	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/2000	12.004.00	6.00	36.00
205533	HELEN FERNANDA DE OLIVEIRA	58.00	58.00	198	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/1999	12.005.00	5.00	36.00
209259	VANESSA CONSTANTINO DA SILVA	58.00	58.00	199	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1983	10.007.00	5.00	36.00
209828	GABRIELA ELOÍSE FELIZARDO	58.00	58.00	200	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1997	14.004.00	7.00	33.00
208423	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	58.00	58.00	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1999	14.006.00	5.00	33.00
208594	LETICIA BORTOLI GARCIA DA SILVA	58.00	58.00	202	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1999	14.008.00	6.00	30.00
206831	JOSEANE BORGES DO AMARAL	57.00	57.00	203	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/09/1995	8.00	3.00	4.00	42.00
208097	EDILEIA FERREIRA TABORDA RINALDI	57.00	57.00	204	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1992	6.00	5.00	4.00	42.00
208507	MÁRCIA FRANZ	57.00	57.00	205	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	8.00	6.00	4.00	39.00
206589	NELCE RIGO	57.00	57.00	206	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1982	6.00	4.00	8.00	39.00
208076	GIOVANA COSTA DE SOUZA	57.00	57.00	207	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2002	6.00	7.00	5.00	39.00
205892	MAISA JOANA SARTURI	57.00	57.00	208	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1999	10.005.00	6.00	36.00
206898	WELLINGTON POLASSO DE ALCANTARA	57.00	57.00	209	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2003	10.006.00	5.00	36.00
208750	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	57.00	57.00	210	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2005	8.00	7.00	6.00	36.00
205362	MAIRA CRISTINA VELLOZO	57.00	57.00	211	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	14.004.00	6.00	33.00
209387	MATEUS FELIPE ALBANO MENEGATI	57.00	57.00	212	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1997	12.006.00	6.00	33.00
205825	ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	57.00	57.00	213	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/1988	12.007.00	5.00	33.00
208621	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	57.00	57.00	214	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1994	12.008.00	4.00	33.00
205863	ROMARIO DA SILVA PILAR	57.00	57.00	215	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1994	16.007.00	4.00	30.00
206876	JHONNY DONJOÃ SILVA	56.00	56.00	216	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1995	8.00	4.00	5.00	39.00
206547	JULIANA PALIGA	56.00	56.00	217	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1990	6.00	3.00	8.00	39.00
208191	SIDIANE DE FATIMA SOARES DE LIMA	56.00	56.00	218	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/1985	12.004.00	4.00	36.00
208459	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	56.00	56.00	219	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2006	12.004.00	4.00	36.00
207804	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	56.00	56.00	220	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1990	8.00	5.00	7.00	36.00
205943	ISADORA CAROLINE DE SOUZA	56.00	56.00	221	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2002	14.004.00	5.00	33.00
209556	CAROLINA DOMINGUES DE MEDEIROS	56.00	56.00	222	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2003	12.005.00	6.00	33.00
208337	MATEUS SIMIONATTO	56.00	56.00	223	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1995	12.007.00	4.00	33.00
208276	KAUANE ACERMÃO	56.00	56.00	224	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2003	10.006.00	7.00	33.00
207493	PAMELA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	56.00	56.00	225	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2003	16.004.00	6.00	30.00
209308	LUIZ DAVI ALVES DE LIMA	55.00	55.00	226	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/2001	10.002.00	4.00	39.00
208940	ALINE NOVAES DIAS	55.00	55.00	227	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2001	8.00	4.00	4.00	39.00
206114	LUIZ FELIPE REICHEMBACH DO PRADO	55.00	55.00	228	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	6.00	5.00	5.00	39.00
207715	THAIS CRISTINA CIRILO DOS SANTOS	55.00	55.00	229	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2002	6.00	6.00	4.00	39.00
209852	KELLLY CRISTINA FERREIRA	55.00	55.00	230	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2004	12.004.00	3.00	36.00
207741	EDI SÉRGIO BACHI	55.00	55.00	231	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	10.004.00	5.00	36.00
205810	DANIELA FAZÃO	55.00	55.00	232	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1996	8.00	5.00	6.00	36.00
206969	JAMILE COAN	55.00	55.00	233	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	8.00	5.00	6.00	36.00
209711	EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA SCHUASTZ	55.00	55.00	234	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2001	8.00	6.00	5.00	36.00
207244	YASMIN GABRIELE HOFFMANN	55.00	55.00	235	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2003	8.00	8.00	3.00	36.00
209358	GELISIA FABRES DASSIE	55.00	55.00	236	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/12/1985	6.00	9.00	4.00	36.00
206376	ELIANE IZIDROLINO	54.00	54.00	237	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	8.00	2.00	5.00	39.00
208532	GESSI LINI	54.00	54.00	238	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1986	8.00	3.00	4.00	39.00
209534	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	54.00	54.00	239	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/1987	10.005.00	3.00	36.00
208393	EDILEUZA COSTA VITTO	54.00	54.00	240	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/1986	6.00	6.00	6.00	36.00
208898	MONIQUE CAMILA ALVES DE LIMA	54.00	54.00	241	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1993	10.005.00	6.00	33.00
209500	JUANITA FATIMA DE MATTOS	54.00	54.00	242	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1983	10.006.00	5.00	33.00
206092	NEDIANE DE MORAES	54.00	54.00	243	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1990	8.00	6.00	7.00	33.00
207608	ADRIANA CARLA MONDARDO	53.00	53.00	244	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1977	10.004.00	3.00	36.00
208493	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	53.00	53.00	245	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1998	8.00	5.00	4.00	36.00
209208	EMANUELI RAMALHO RODRIGUES	53.00	53.00	246	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2002	12.004.00	4.00	33.00
205509	LUCAS SMOLSKI COTTA	53.00	53.00	247	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2001	10.006.00	4.00	33.00
207466	ANNY CAROLINE ROSSET	53.00	53.00	248	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1995	6.00	7.00	7.00	33.00
206954	GRAZIELE LUCIO	53.00	53.00	249	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2001	14.003.00	6.00	30.00
208098	OSMAR ROSA DA SILVA	53.00	53.00	250	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1981	12.006.00	8.00	27.00
209046	EMILLY KOPPER	52.00	52.00	251	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/2004	6.00	4.00	3.00	39.00
207593	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	52.00	52.00	252	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2001	6.00	5.00	2.00	39.00
208370	ALYA MARTINEZ DE OLIVA ABDALLEH SADA	52.00	52.00	253	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1998	12.004.00	3.00	33.00
208886	JOÃO VITOR MOREIRA	52.00	52.00	254	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1999	12.004.00	3.00	33.00
207733	FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO	52.00	52.00	255	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1985	10.003.00	6.00	33.00
205121	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	52.00	52.00	256	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2002	8.00	4.00	7.00	33.00
208557	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	52.00	52.00	257	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/10/1989	6.00	7.00	6.00	33.00
206274	ARIANI BECKER	52.00	52.00	258	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1991	12.005.00	5.00	30.00
205153	AMANDA PINTO VIEIRA	52.00	52.00	259	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2005	14.006.00	5.00	27.00
206304	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	51.00	51.00	260	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1993	8.00	1.00	6.00	36.00
207904	GABRIEL PIVA	51.00	51.00	261	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2003	4.00	6.00	5.00	36.00
208307	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	51.00	51.00	262	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2006	8.00	6.00	4.00	33.00
206234	STÉFANI DA LUZ	51.00	51.00	263	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2001	6.00	4.00	8.00	33.00
209894	JENNIFER MINGOTTI CASAGRANDE	51.00	51.00	264	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2002	6.00	5.00	7.00	33.00
204994	LUCIANE GONÇALVES DA ROCHA	51.00	51.00	265	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1990	8.00	6.00	7.00	30.00
208512	KAUANE APARECIDA COLAÇA	50.00	50.00	266	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2001	6.00	4.00	4.00	36.00
207968	MARIELI ANTUNES FERREIRA	50.00	50.00	267	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2000	10.003.00	4.00	33.00
206127	BRUNA CIELO	50.00	50.00	268	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2003	10.004.00	3.00	33.00

209837	MILENA CAROLINE FELIZARDO	50.00		50.00	269	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1999	6.00	5.00	6.00	33.00
206710	CALIR CLADIS GOULART	50.00		50.00	270	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1975	12.002.00	6.00	30.00	
205105	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	50.00		50.00	271	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2000	12.003.00	5.00	30.00	
207155	GILBERTO VIECELI	77.00		77.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	22/12/1981	12.006.00	5.00	54.00	
206708	ANA PAULA ANTONELLO	72.00		72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	27/07/1991	14.005.00	8.00	45.00	
207708	ROSELI VEIGA DE CAMARGO	71.00		71.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	21/11/1982	12.005.00	6.00	48.00	
207186	FERNANDA VANESSA RAMOS	70.00		70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	08/03/1984	12.005.00	8.00	45.00	
205681	JOAO PEDRO PICINATO NETO	69.00		69.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	13/03/1991	8.00	9.00	7.00	45.00
209218	INÊS MEREDYK LORENZETT	68.00		68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	29/06/1963	12.008.00	6.00	42.00	
206987	ÉLITON LISMAR NUNES DE SOUZA	64.00		64.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	29/12/1998	10.009.00	6.00	39.00	
205762	ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA LARA	63.00		63.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	05/04/1987	10.004.00	4.00	45.00	
206467	ELIZAINE MAIARA CHRISTAN ANDREZ	59.00		59.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	24/12/1989	8.00	4.00	5.00	42.00
206493	BERANICE DA SILVA DIAS ANTONELLO	57.00		57.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	08/12/1976	10.006.00	5.00	36.00	
206905	JANICELI ZIMERMANN	52.00		52.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	24/02/1985	6.00	2.00	2.00	42.00
206395	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	50.00		50.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	02/10/1991	6.00	5.00	6.00	33.00
208502	JULIANE CARNEIRO	74.00		74.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	21/07/1987	10.007.00	6.00	51.00	
206469	ANA MARIA CARVALHO TRINDADE DALLAIO	70.00		70.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	01/01/1986	10.005.00	4.00	51.00	
208473	ANA CLAUDIA DE CAMARGO	70.00		70.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	15/06/1991	12.007.00	6.00	45.00	
206540	CLAUDETE DE GODOY BUENO	69.00		69.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	09/07/1976	10.004.00	7.00	48.00	
206735	LETICIA MAYARA COCCO	69.00		69.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	04/04/1992	10.005.00	6.00	48.00	
207800	CLEUZA HEIN	66.00		66.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	06/09/1977	6.00	6.00	6.00	48.00
208642	LUCIANA PERIN NUNES	65.00		65.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	16/12/1978	12.007.00	4.00	42.00	
206849	ELIANE SOARES DE MORAIS	64.00		64.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	27/06/1991	10.006.00	6.00	42.00	
208044	ELIANE EVANGELISTA FERREIRA	60.00		60.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	16/12/1984	10.003.00	5.00	42.00	
207372	BRUNO DE SOUZA	57.00		57.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	28/01/1991	8.00	8.00	5.00	36.00
208341	MICHELE APARECIDA RODRIGUES TELES	55.00		55.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	09/10/1993	8.00	6.00	5.00	36.00
207643	LUSANE DE FÁTIMA CANAVER	54.00		54.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	15/02/1985	6.00	5.00	7.00	36.00
205029	ANA PAULA ZANELLA	52.00		52.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	13/01/1993	8.00	3.00	5.00	36.00
208675	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	82.00		82.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	13/06/1999	12.004.00	6.00	60.00	
208944	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	72.00		72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/09/1985	12.003.00	6.00	51.00	
207795	JENIFFER SOUZA DA SILVA	71.00		71.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/02/1994	16.006.00	4.00	45.00	
206475	JENNIFER KEILA NAZARIO	70.00		70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	21/06/1998	14.002.00	6.00	48.00	
209604	ROSANGELA GONÇALVES	70.00		70.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	13/04/1984	12.007.00	6.00	45.00	
207471	LEONIRA LEPCHAKI	70.00		70.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/04/1984	10.008.00	7.00	45.00	
209813	EDUARDA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	69.00		69.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/12/1997	10.005.00	6.00	48.00	
205040	EDILENE GOMES	69.00		69.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	25/08/1987	8.00	7.00	6.00	48.00
206165	ADRIANA MARCOLAN	67.00		67.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	03/11/1999	10.006.00	6.00	45.00	
207233	SARA DIANE ROSALINO	66.00		66.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	28/05/1999	12.006.00	6.00	42.00	
205170	NATALIA MATEUS	66.00		66.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	15/01/2003	16.007.00	4.00	39.00	
206470	LEILA CIXESKI	64.00		64.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	09/08/1978	12.003.00	4.00	45.00	
207953	LENIR DE OLIVEIRA	64.00		64.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/02/1983	10.003.00	6.00	45.00	
206394	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS ANDERS	64.00		64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	10/11/1988	10.004.00	5.00	45.00	
205615	MÁRCIO KUHN COUSSEAU	63.00		63.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	03/03/1992	10.003.00	5.00	45.00	
205292	NELCI TEREZINHA DA CRUZ FRANÇA DA SILVA	63.00		63.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/03/1975	12.005.00	4.00	42.00	
205323	DAIANE MAIRA CHRISTAN FIORI	62.00		62.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/06/1991	6.00	4.00	4.00	48.00
206176	ADELIRDA SOUZA BUENO	62.00		62.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/07/1975	8.00	4.00	5.00	45.00
209844	EDILAINE LUIZA PIRES SOARES	60.00		60.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	30/08/1991	8.00	3.00	7.00	42.00
207369	JHENIFER RENATA PAZ	60.00		60.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	09/01/2002	10.005.00	6.00	39.00	
206550	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	59.00		59.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	05/02/1992	10.004.00	3.00	42.00	
208499	JULIANA FÁTIMA DO NASCIMENTO HARKA	58.00		58.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	06/06/2001	10.001.00	2.00	45.00	
206972	JOCELI WOSNIAK	58.00		58.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/01/1980	6.00	3.00	4.00	45.00
205867	ROSEMAR DA SILVA	57.00		57.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	15/09/1983	8.00	3.00	4.00	42.00
209003	SIMONE ALVES GARCIA CECATO	55.00		55.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/11/1987	6.00	8.00	5.00	36.00
207875	SIMONE PEREIRA ROSA	52.00		52.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/03/1993	10.006.00	6.00	30.00	
206309	CLEITON BERDNARSKI	60.00	94.00	77.00	1	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04/04/2001	10.007.00	7.00	36.00	
207652	ELUAN JUNIOR BRITO	60.00	83.00	71.50	2	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04/03/1994	16.007.00	7.00	30.00	
205654	WAGNER JUNIOR PROVENSI	62.00	76.00	69.00	3	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	22/01/1984	10.002.00	5.00	45.00	
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00	83.00	69.00	4	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	29/10/1983	10.009.00	9.00	27.00	
205519	WILIANDER LOPES ANTUNES	58.00	71.00	64.50	5	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01/10/1996	2.00	6.00	5.00	45.00
205972	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	60.00	65.00	62.50	6	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	14/04/1974	6.00	5.00	7.00	42.00
206142	ADRIEL GUSTAVO SILVA	51.00	66.00	58.50	7	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05/06/2002	6.00	5.00	7.00	33.00
209301	GABRIEL PONGAN	54.00	60.00	57.00	8	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	17/09/2002	10.003.00	5.00	36.00	
208271	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	87.00		87.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/03/1984	16.008.00	6.00	57.00	
208357	FABIANA FERREIRA DA SILVA	85.00		85.00	2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/2003	16.009.00	6.00	54.00	
208354	GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS	84.00		84.00	3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/12/1985	16.008.00	6.00	54.00	
206037	FRANCIANE TADIOTTO FALCAO	81.00		81.00	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/11/1992	16.007.00	7.00	51.00	
205638	LUCIANE KURKIEVICZ	80.00		80.00	5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/1988	16.006.00	4.00	54.00	
206056	VITORIA HONORATO FELIPPI	80.00		80.00	6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/09/1999	18.009.00	5.00	48.00	
208261	MARIA ANTONIA MICHELS DE SOUZA	79.00		79.00	7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	29/05/1974	8.00	5.00	6.00	60.00
206747	MARCIANE ROOS	78.00		78.00	8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/05/1981	18.007.00	5.00	48.00	
207210	MARCIA APARECIDA PIRES GUERREIRO	77.00		77.00	9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/02/1975	12.007.00	7.00	51.00	
208091	ROSANE ISABEL SAVARIZ	76.00		76.00	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/03/1971	10.007.00	5.00	54.00	
206840	JERILY DA SILVA OLIVEIRA	76.00		76.00	11	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/01/1991	14.007.00	7.00	48.00	
208083	TELMA MONTEIRO DA COSTA	75.00		75.00	12	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/11/1985	18.005.00	4.00	48.00	
206015	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	75.00		75.00	13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	31/12/1987	14.007.00	6.00	48.00	
207238	JAQUELINE VALMORBIDA	72.00		72.00	14	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/04/1995	10.008.00	6.00	48.00	
205429	DANIELA DURANTI FACHINELLO	71.00		71.00	15	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/03/1983	14.004.00	5.00	48.00	

205036	SAMARA GABRIELA ROVEDA	71.00	71.00	16	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/07/2003	12.003.00	8.00	48.00
207151	ADICILENE ANGELICA ALBANO ESPINDOLA	71.00	71.00	17	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/01/1975	16.006.00	4.00	45.00
205041	ROSANGELA GONÇALVES	71.00	71.00	18	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/06/1994	14.006.00	6.00	45.00
206647	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	71.00	71.00	19	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/11/1989	12.007.00	7.00	45.00
207621	LUCILEIA ROMANI MACHADO	70.00	70.00	20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/02/1990	10.003.00	6.00	51.00
205770	CLEIVANE DA SILVEIRA	70.00	70.00	21	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/01/1994	8.00	5.00	6.00	51.00
207449	EDILAINE REGINA DE MORAES	70.00	70.00	22	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/05/1986	8.00	7.00	7.00	48.00
207331	EMILY HENDLER BASSO	69.00	69.00	23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/10/2007	12.008.00	7.00	42.00
205949	RAFAEL MONTEGUTTI	69.00	69.00	24	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/11/1993	12.0010.008.00		39.00
207065	MICHELLE MENDES BALBINOT	68.00	68.00	25	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	29/05/2001	6.00	7.00	7.00	48.00
205425	IGOR NUNES TAVARES	68.00	68.00	26	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/09/1999	12.005.00	6.00	45.00
205719	EDILSON DA LUZ	68.00	68.00	27	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/12/1992	10.008.00	5.00	45.00
208278	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	68.00	68.00	28	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/01/1969	14.007.00	5.00	42.00
206417	LETICIA APARECIDA DARIO	68.00	68.00	29	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/11/1992	12.007.00	7.00	42.00
207257	RODRIGO JUNIRO BORGES DOS SANTOS	68.00	68.00	30	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/05/1995	12.008.00	6.00	42.00
206660	ADRIELI REGIANE NIERADKA	67.00	67.00	31	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/01/1994	12.004.00	6.00	45.00
207577	DANIELA FERNANDES CARNEIRO	67.00	67.00	32	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/09/2000	10.005.00	7.00	45.00
207688	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	66.00	66.00	33	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/01/1988	8.00	2.00	8.00	48.00
208866	EDIVANIA MARIA PIZZI	66.00	66.00	34	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/07/1984	8.00	4.00	6.00	48.00
209444	EBERSON FABIANO GALVÃO	66.00	66.00	35	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/10/1979	10.007.00	4.00	45.00
205957	DENNIS LIMA DE NORONHA	66.00	66.00	36	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1994	10.007.00	7.00	42.00
207551	GEIVISON MORAIS ARAUJO	66.00	66.00	37	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/08/1983	16.004.00	7.00	39.00
209558	MARLEI SACHINI SOUTHIER	65.00	65.00	38	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/02/1963	16.006.00	4.00	39.00
205780	ZALTAIR ANTONIO NOVELLO JUNIOR	65.00	65.00	39	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/11/1986	12.003.00	5.00	45.00
205018	JÉSSICA LUANA PINTO VIEIRA	65.00	65.00	40	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/02/1995	10.005.00	5.00	45.00
206490	IONY MARTA VIEIRA	65.00	65.00	41	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/10/1993	8.00	5.00	7.00	45.00
206377	KELIANE AMANCIO DA SILVA	65.00	65.00	42	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/09/1998	14.005.00	7.00	39.00
206507	SIMONE PRESCILA NHEBAUER	65.00	65.00	43	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/10/1990	14.006.00	6.00	39.00
207402	LUCAS GONZALES	64.00	64.00	44	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/05/1998	10.005.00	4.00	45.00
205605	RUANA CAROLINA RODRIGUES DE MELO IORKOSKI	64.00	64.00	45	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/07/1995	8.00	5.00	6.00	45.00
205722	LUCIMAR ESTELA BORDIN	64.00	64.00	46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/06/1984	12.006.00	4.00	42.00
208907	DIOGO PILAR BELO	64.00	64.00	47	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/12/1996	12.006.00	4.00	42.00
206202	SILVANE DAL MOLIN	63.00	63.00	48	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1985	6.00	4.00	5.00	48.00
209071	KELY CRISTIANE MACIEL	63.00	63.00	49	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/08/2002	8.00	7.00	3.00	45.00
206999	ALEXANDRA STODULNY	63.00	63.00	50	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/03/1979	10.005.00	6.00	42.00
207260	CELSO ANTONIO MOREIRA	63.00	63.00	51	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/11/1983	10.007.00	4.00	42.00
208744	JÉSSICA LUZIA KANOFER	63.00	63.00	52	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/12/1991	14.004.00	6.00	39.00
205412	CLAUDIA IVETE DE BONA FRAGOZO	63.00	63.00	53	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/1981	12.006.00	6.00	39.00
207146	VANIA CARLA BONCOSKI	63.00	63.00	54	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/06/1989	10.007.00	7.00	39.00
206081	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	63.00	63.00	55	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/10/1991	14.007.00	6.00	36.00
205914	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	62.00	62.00	56	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/01/1994	8.00	4.00	5.00	45.00
209654	FRANCIELI ADRIANE SCHIRMER PACHECO	62.00	62.00	57	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/12/1982	4.00	6.00	7.00	45.00
206992	FRANCIANE DA SILVA HEIN	62.00	62.00	58	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/02/1990	12.003.00	5.00	42.00
208024	TALITA COLLA	62.00	62.00	59	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/04/1992	12.004.00	4.00	42.00
206527	JULIANA ROSSANI JOCOSKI	62.00	62.00	60	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/02/1989	8.00	4.00	8.00	42.00
209247	EDSON SOETH	62.00	62.00	61	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/01/1994	8.00	7.00	5.00	42.00
208718	CAMILE EDUARDA CHIES	62.00	62.00	62	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/07/2005	14.006.00	3.00	39.00
207563	CLEDENIR SCHUTZE	62.00	62.00	63	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1980	12.005.00	6.00	39.00
207435	SIDIMAR CELSO DA SILVA	62.00	62.00	64	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/02/1998	10.007.00	6.00	39.00
205769	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	62.00	62.00	65	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/08/2000	10.007.00	6.00	39.00
207128	LUCI LURDES VALMORBIDA	61.00	61.00	66	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/04/1962	12.001.00	6.00	42.00
207644	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	61.00	61.00	67	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/07/1976	6.00	4.00	6.00	45.00
208221	ELAINE MACHADO	61.00	61.00	68	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/11/1987	10.007.00	5.00	39.00
208066	ROSILENE CARME SANSIGOLO DE SOUZA	61.00	61.00	69	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/02/1977	8.00	7.00	7.00	39.00
206125	DIMONE CRISTIAN MANFROI	61.00	61.00	70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/04/1978	12.006.00	7.00	36.00
205685	KAUÃ VINÍCIUS NEGRI	61.00	61.00	71	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/02/2006	14.006.00	8.00	33.00
208931	ELENICE TALAU	60.00	60.00	72	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/03/1979	2.00	7.00	6.00	45.00
206664	CARINE CRESCENCIO	60.00	60.00	73	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/11/1985	8.00	7.00	3.00	42.00
205524	LUCIANA BEZ	60.00	60.00	74	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/11/1981	10.005.00	6.00	39.00
208997	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	60.00	60.00	75	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/04/1982	10.006.00	5.00	39.00
208549	ROGÉRIO TRINDADE	60.00	60.00	76	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/04/1982	8.00	7.00	6.00	39.00
208150	SIDINÉIA DA VEIGA FIDENCIO	59.00	59.00	77	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/04/1982	8.00	4.00	2.00	45.00
208028	MARCELO WOYCIK PAIANO	59.00	59.00	78	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	4.00	4.00	6.00	45.00
209644	CARINA NUNES CEREZOLI	59.00	59.00	79	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/05/1982	10.001.00	6.00	42.00
207179	JÉSSICA BASCKERA	59.00	59.00	80	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/08/1989	10.005.00	5.00	39.00
207070	CRISTINA APARECIDA ALVES	59.00	59.00	81	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/10/1996	12.006.00	5.00	36.00
205477	MARIVANI DA MAIA	58.00	58.00	82	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/06/1982	10.002.00	4.00	42.00
209801	VANESSA FERREIRA LASTA	58.00	58.00	83	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/02/1999	8.00	2.00	6.00	42.00
207539	ADRIANA CAMPOS DE ARAUJO	58.00	58.00	84	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/05/1983	8.00	3.00	5.00	42.00
206519	EDIANE PAULA DO NASCIMENTO PIZATO	58.00	58.00	85	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/05/1981	8.00	5.00	3.00	42.00
209142	GABRIELA GONÇALVES TITTAO	58.00	58.00	86	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/06/1992	6.00	4.00	6.00	42.00
207297	MATHEUS COSTA	58.00	58.00	87	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/04/1993	6.00	4.00	6.00	42.00
206073	MICHELE LISSANDRA ASSAMANN LOPES	58.00	58.00	88	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	31/12/1981	6.00	5.00	5.00	42.00
206884	EVANDRO JUBELLI	58.00	58.00	89	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	20/02/1991	6.00	8.00	5.00	39.00
206265	LILIA BORGES MARTINS	58.00	58.00	90	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/09/1984	14.006.00	5.00	33.00
206473	SERGIO FERREIRA SILVA	58.00	58.00	91	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/11/1981	12.004.00	9.00	33.00
209454	NILMA DE OLIVEIRA SILVA	57.00	57.00	92	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1972	12.002.00	4.00	39.00

206724	ANA ALVES PROVENSI	57.00	57.00	93	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/03/1987	10.002.00	6.00	39.00
206701	EDINEIA REZENDE DA SILVA	57.00	57.00	94	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/04/1988	10.005.00	6.00	36.00
209899	MICHELI APARECIDA CAMARGO	57.00	57.00	95	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/11/1994	14.006.00	4.00	33.00
205950	MARINES CORADELI	56.00	56.00	96	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/06/1983	4.00	3.00	7.00	42.00
208203	ARNALDO GABRIEL DA SILVA	56.00	56.00	97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/12/1985	8.00	5.00	4.00	39.00
206273	LUÍS FELIPE CHITOLINA	56.00	56.00	98	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/08/1996	8.00	5.00	7.00	36.00
207193	ELIZABETE IZE	55.00	55.00	99	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/06/1973	4.00	4.00	5.00	42.00
208185	MARIA PRADO DE MELO	55.00	55.00	100	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/09/1971	10.003.00	3.00	39.00
207901	ROSANE BELUSSO	55.00	55.00	101	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/12/1980	8.00	3.00	5.00	39.00
209924	PATRÍCIA THEODORO DO PRADO	55.00	55.00	102	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/08/1986	12.004.00	3.00	36.00
206921	SIMONE FERNANDES	55.00	55.00	103	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/04/1989	10.004.00	5.00	36.00
208509	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	55.00	55.00	104	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/08/1982	8.00	6.00	5.00	36.00
208536	ADRIANA CORDEIRO DA LUZ	55.00	55.00	105	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/06/1990	8.00	6.00	5.00	36.00
208828	CLARICE PROVIN	54.00	54.00	106	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/02/1989	8.00	1.00	6.00	39.00
206836	SIRLENE PERAZZOLI	54.00	54.00	107	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/02/1980	8.00	2.00	5.00	39.00
206913	ANTONIO VITOR RIBEIRO	54.00	54.00	108	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/09/1997	6.00	4.00	5.00	39.00
207118	EDSON LUSCO GONÇALVES	54.00	54.00	109	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/03/1992	12.005.00	4.00	33.00
205962	GLADISON HENRIQUE CHAVES	54.00	54.00	110	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/02/2001	8.00	8.00	8.00	30.00
207457	ROSENI HENDLER	53.00	53.00	111	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/09/1983	8.00	3.00	3.00	39.00
206158	VERONICE RODRIGUES BATISTEL	53.00	53.00	112	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/11/1985	6.00	3.00	5.00	39.00
206481	VANESSA APARECIDA DA COSTA	53.00	53.00	113	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	20/07/1999	10.003.00	4.00	36.00
209135	GESSIELE CRISTINA BRUNETTO	53.00	53.00	114	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/03/1990	10.005.00	5.00	33.00
208547	LUCIANE ANDRESSA LUIZETTO	53.00	53.00	115	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/10/1991	12.008.00	6.00	27.00
209349	MARIA LUCIA HANK	52.00	52.00	116	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/10/1966	6.00	1.00	3.00	42.00
206918	SIMONE PEREIRA DA SILVA	52.00	52.00	117	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	8.00	2.00	3.00	39.00
206188	SARA FUSINATTO DE ARAUJO FRANCA	52.00	52.00	118	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/06/2003	8.00	2.00	3.00	39.00
209214	ZOLEIDE FABRIS	52.00	52.00	119	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/03/1973	6.00	3.00	4.00	39.00
207964	ROSA MARIA DE ASSIS MARTINS	52.00	52.00	120	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/12/1983	6.00	3.00	4.00	39.00
206367	SHEILA DE LIMA FERREIRA	52.00	52.00	121	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/01/1996	6.00	3.00	4.00	39.00
205737	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	52.00	52.00	122	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1979	8.00	3.00	5.00	36.00
205119	KÉSIA CRISTINA DIAS DE CASTRO	51.00	51.00	123	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/08/2001	8.00	5.00	5.00	33.00
207664	JANETE FATIMA DE OLIVEIRA	51.00	51.00	124	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/09/1976	8.00	6.00	4.00	33.00
207397	EDINEIA ALVES FORTUNATO	50.00	50.00	125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/07/1974	4.00	2.00	5.00	39.00
209101	INES CARLA GOETERT	50.00	50.00	126	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/01/1985	6.00	1.00	7.00	36.00
207115	CASSIO LUIS MARQUESIN	50.00	50.00	127	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/04/1995	6.00	4.00	4.00	36.00
209296	ANA CLAUDIA LEWANDOWSKI	50.00	50.00	128	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/07/1995	8.00	3.00	6.00	33.00
208000	CAROLINA PATRÍCIA ZILLI	50.00	50.00	129	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/04/1997	8.00	3.00	6.00	33.00
209184	SCHEILA MOLIN	50.00	50.00	130	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	07/06/1987	4.00	5.00	8.00	33.00
207460	SIDNEI FAGUNDES	50.00	50.00	131	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1982	12.002.00	6.00	30.00
205906	ANSELMO DE JESUS MOREIRA	50.00	50.00	132	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	18/09/1980	10.007.00	6.00	27.00
208817	EDER ANTUNES DE BRITO	86.00	86.00	1	ANALISTA DE SISTEMAS	15/10/1986	18.008.00	9.00	51.00
207970	FABRICIO KARIM DOS SANTOS	84.00	84.00	2	ANALISTA DE SISTEMAS	06/03/1977	16.009.00	5.00	54.00
206817	PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	83.00	83.00	3	ANALISTA DE SISTEMAS	10/06/1985	14.008.00	7.00	54.00
209398	PAULO HENRIQUE PAGANOTTO	81.00	81.00	4	ANALISTA DE SISTEMAS	26/11/1989	18.009.00	9.00	45.00
209384	RODRIGO BAGGIO	79.00	79.00	5	ANALISTA DE SISTEMAS	03/08/1991	18.007.00	9.00	45.00
206651	MAURICIO CUNHA PINTO	78.00	78.00	6	ANALISTA DE SISTEMAS	30/04/1979	14.008.00	8.00	48.00
207981	ANDREW DOS SANTOS DE SOUZA	78.00	78.00	7	ANALISTA DE SISTEMAS	23/08/1989	12.009.00	9.00	48.00
207434	LUCAS VINICIUS FERREIRA BERTELLA	75.00	75.00	8	ANALISTA DE SISTEMAS	19/05/2000	16.008.00	6.00	45.00
207779	IVANIA LOVISON	75.00	75.00	9	ANALISTA DE SISTEMAS	15/06/1986	14.0010.009.00		42.00
207517	BRUNO PADILHA	73.00	73.00	10	ANALISTA DE SISTEMAS	04/01/1989	8.00	3.00	8.00	54.00
207879	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	72.00	72.00	11	ANALISTA DE SISTEMAS	11/03/1988	16.004.00	7.00	45.00
208154	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	72.00	72.00	12	ANALISTA DE SISTEMAS	19/03/1997	20.009.00	7.00	36.00
208056	FABIO JUNIOR MARCANTE	70.00	70.00	13	ANALISTA DE SISTEMAS	10/01/1990	12.005.00	8.00	45.00
207020	PAULO ALEXANDRE MELINGUE BORGES	70.00	70.00	14	ANALISTA DE SISTEMAS	04/10/1984	10.009.00	6.00	45.00
206354	HALISSON CARLOS PACHECO	68.00	68.00	15	ANALISTA DE SISTEMAS	10/12/1991	10.007.00	9.00	42.00
207451	EDINÉIA PAESE	68.00	68.00	16	ANALISTA DE SISTEMAS	11/12/1985	16.006.00	7.00	39.00
208277	NEUDI JUNIOR SCHOULTEN	66.00	66.00	17	ANALISTA DE SISTEMAS	06/02/1990	8.00	2.00	8.00	48.00
209792	JÚLIO CÉSAR TOMAZONI	66.00	66.00	18	ANALISTA DE SISTEMAS	20/03/2002	14.009.00	7.00	36.00
209056	RODRIGO GABRIEL GOSSI	65.00	65.00	19	ANALISTA DE SISTEMAS	24/01/2005	12.002.00	6.00	45.00
209105	TIAGO MANTOVANI MALAGUTI	65.00	65.00	20	ANALISTA DE SISTEMAS	27/12/1995	12.008.00	6.00	39.00
208323	MATEUS SUHET REINOSO	65.00	65.00	21	ANALISTA DE SISTEMAS	08/03/1993	10.009.00	7.00	39.00
209780	RENATA PILONETTO CAVALLI	63.00	63.00	22	ANALISTA DE SISTEMAS	16/10/2002	12.006.00	6.00	39.00
209347	CLAUDIOMIR VAROTTO	57.00	57.00	23	ANALISTA DE SISTEMAS	17/12/1983	10.001.00	4.00	42.00
206268	ANDERSON HELENO ALVES SARTORI	56.00	56.00	24	ANALISTA DE SISTEMAS	30/08/1984	6.00	2.00	6.00	42.00
205002	JONAS PAULICHEN	56.00	56.00	25	ANALISTA DE SISTEMAS	10/12/1989	4.00	5.00	8.00	39.00
208725	ERICK ANTÔNIO RIBEIRO	56.00	56.00	26	ANALISTA DE SISTEMAS	25/01/2004	12.008.00	6.00	30.00
205388	ALAN CRISTHIAN CANDIOTTO	55.00	55.00	27	ANALISTA DE SISTEMAS	01/11/2002	8.00	3.00	5.00	39.00
207229	EMANUEL LIMA SPINATO	51.00	51.00	28	ANALISTA DE SISTEMAS	20/03/2003	10.007.00	7.00	27.00
208652	MARINA BETTEGA	74.00	74.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1989	14.0010.008.00		42.00
205875	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	73.00	73.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1991	18.000.00	7.00	48.00
208799	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	73.00	73.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	13/09/1999	16.007.00	8.00	42.00
205800	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL	69.00	69.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1999	16.007.00	10.0036.00	
206919	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	67.00	67.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1974	14.005.00	9.00	39.00
207618	RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	67.00	67.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1991	16.006.00	9.00	36.00
207017	EDINÉIA DOTTI MOOZ	66.00	66.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1983	14.005.00	8.00	39.00
207838	ALEXANDRA GESSI	66.00	66.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1988	12.008.00	7.00	39.00
205630	TAYNA FERNANDA DONEL	65.00	65.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2001	12.006.00	5.00	42.00

205251	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	64.00	64.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	18.005.00	5.00	36.00
205632	SARA DUARTE	63.00	63.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	18.004.00	8.00	33.00
207184	LUCAS PEDRO TRENTO	62.00	62.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	14.003.00	6.00	39.00
205849	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	62.00	62.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1985	12.004.00	7.00	39.00
206584	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	62.00	62.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2001	16.004.00	6.00	36.00
208242	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	61.00	61.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/1997	14.004.00	7.00	36.00
208964	LISANDRO CASSIO ANDRIOLI	61.00	61.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1987	16.005.00	7.00	33.00
205150	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	60.00	60.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	12.002.00	4.00	42.00
208648	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	60.00	60.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	04/06/1979	16.005.00	6.00	33.00
205713	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	60.00	60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/08/1993	16.005.00	6.00	33.00
209836	JÔNATAS MONDSTOK LEITE	59.00	59.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1999	10.004.00	6.00	39.00
206585	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	59.00	59.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1997	16.004.00	6.00	33.00
208527	ROSELI DE PAULA PRESTES	59.00	59.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/1979	16.006.00	7.00	30.00
207291	LEILA DE RAMOS PIVETTA	58.00	58.00	23	ASSISTENTE SOCIAL	14/04/1988	14.004.00	7.00	33.00
207515	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	58.00	58.00	24	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1998	18.005.00	5.00	30.00
209323	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	57.00	57.00	25	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	12.004.00	5.00	36.00
208970	DAIANA SILVEIRA CONTE	56.00	56.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1999	12.003.00	5.00	36.00
205082	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	56.00	56.00	27	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1992	14.003.00	6.00	33.00
206792	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	56.00	56.00	28	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/1990	16.007.00	6.00	27.00
206952	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	55.00	55.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1992	10.004.00	5.00	36.00
207735	IEDA BERTELLA	54.00	54.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1971	14.001.00	6.00	33.00
206825	CIRENE DEMINCIANO	54.00	54.00	31	ASSISTENTE SOCIAL	07/05/1986	12.002.00	7.00	33.00
208211	NILTON LUIZ ZAROSKI	54.00	54.00	32	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1968	12.003.00	9.00	30.00
207123	GERALDO MAGELA AMANCIO	54.00	54.00	33	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	16.007.00	7.00	24.00
206501	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	53.00	53.00	34	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2002	12.001.00	4.00	36.00
206016	ANDRESSA BARETA ANTONIO	53.00	53.00	35	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1989	6.00	4.00	7.00	36.00
206555	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	53.00	53.00	36	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.003.00	3.00	33.00
209796	ANDRIELI DE OLIVEIRA DA LUZ	53.00	53.00	37	ASSISTENTE SOCIAL	14/07/2002	14.002.00	7.00	30.00
205675	SIMONE SCHMIDT HUBNER	53.00	53.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1987	14.003.00	6.00	30.00
207660	NAIANE MEDENSKI	53.00	53.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1996	14.003.00	6.00	30.00
205080	LUIZA LAIS DA SILVA	53.00	53.00	40	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1998	12.005.00	6.00	30.00
207675	JULIANA SALVADOR MINETO	52.00	52.00	41	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1999	14.000.00	5.00	33.00
205135	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	52.00	52.00	42	ASSISTENTE SOCIAL	31/10/1994	10.002.00	7.00	33.00
205089	LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	52.00	52.00	43	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/1979	12.006.00	7.00	27.00
206509	VANDERLEI VERDI	52.00	52.00	44	ASSISTENTE SOCIAL	27/08/1977	10.007.00	8.00	27.00
205889	CAMILA EDUARDA LOPES	51.00	51.00	45	ASSISTENTE SOCIAL	21/02/1998	10.004.00	4.00	33.00
205101	FABIANA DAL PONTE	51.00	51.00	46	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/1982	12.003.00	6.00	30.00
205442	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	51.00	51.00	47	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/1995	12.007.00	5.00	27.00
206620	DOUGLAS PIOVESAN	76.00	76.00	1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	11/08/1989	18.008.00	8.00	42.00
207484	SILVANA BESSON FERNANDES	63.00	63.00	2	ATENDENTE DE FARMÁCIA	09/08/1977	16.005.00	6.00	36.00
209049	ELIZABETE MARIA PIZATO FERREIRA DA SILVA	59.00	59.00	3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	11/07/1974	6.00	4.00	7.00	42.00
207760	CHANTELE MARIA PACHECO	56.00	56.00	4	ATENDENTE DE FARMÁCIA	18/03/1989	14.008.00	7.00	27.00
205074	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	95.00	95.00	1	AUDITOR FISCAL	15/02/1975	20.009.00	9.00	57.00
205203	VANESSA ALAINE ZANKANOL	94.00	94.00	2	AUDITOR FISCAL	25/05/1992	18.0010.00	9.00	57.00
205126	CAMILA LUIZ POMPERMAIER	92.00	92.00	3	AUDITOR FISCAL	30/09/1995	20.009.00	9.00	54.00
209745	IAN BORBAS IANHAKI	88.00	88.00	4	AUDITOR FISCAL	21/07/1999	16.0010.00	8.00	54.00
205218	LUCAS UBIALI	85.00	85.00	5	AUDITOR FISCAL	24/09/1994	20.009.00	8.00	48.00
209360	MARCELO DAL MOLIN	84.00	84.00	6	AUDITOR FISCAL	10/03/1985	12.009.00	9.00	54.00
207591	RENAN MEDEIROS JAURIS	84.00	84.00	7	AUDITOR FISCAL	21/10/1991	20.0010.00	9.00	45.00
206619	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	81.00	81.00	8	AUDITOR FISCAL	23/04/1996	16.009.00	8.00	48.00
208075	ANA JESSICA DOS SANTOS	81.00	81.00	9	AUDITOR FISCAL	23/02/1993	18.009.00	9.00	45.00
208038	ELIZANDRA DACHERY GOMES	76.00	76.00	10	AUDITOR FISCAL	09/07/1991	14.006.00	8.00	48.00
207069	FÁBIO MENAS FREITAS	76.00	76.00	11	AUDITOR FISCAL	31/10/1988	16.0010.00	8.00	42.00
209219	JUCELI DAL MOLIN	75.00	75.00	12	AUDITOR FISCAL	23/04/1980	14.008.00	8.00	45.00
205232	ALAN ZABOT VERARDO	74.00	74.00	13	AUDITOR FISCAL	29/09/1992	18.007.00	7.00	42.00
208200	ELAINE PERIN	74.00	74.00	14	AUDITOR FISCAL	29/04/1991	16.007.00	9.00	42.00
205172	ANDERSON HELFENSTEIN	74.00	74.00	15	AUDITOR FISCAL	24/02/1993	16.007.00	9.00	42.00
206656	CATARINE CHAGAS ALVES	71.00	71.00	16	AUDITOR FISCAL	29/04/1980	18.006.00	5.00	42.00
206644	EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE	71.00	71.00	17	AUDITOR FISCAL	18/04/1994	16.008.00	5.00	42.00
209694	NOEL CARVALHO MOREIRA	70.00	70.00	18	AUDITOR FISCAL	14/04/1996	18.0010.00	6.00	36.00
208514	MARIANA KUNZEL	69.00	69.00	19	AUDITOR FISCAL	29/09/1997	14.007.00	6.00	42.00
207497	SCHELLI ANNE BASSO BERNARDI	69.00	69.00	20	AUDITOR FISCAL	06/03/1989	16.007.00	7.00	39.00
206017	ELIZIANE MARIA CRESTANI	69.00	69.00	21	AUDITOR FISCAL	18/07/1984	14.008.00	8.00	39.00
208535	JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ	69.00	69.00	22	AUDITOR FISCAL	22/01/2000	18.007.00	8.00	36.00
207873	ANNE CAROLINE ABATI	66.00	66.00	23	AUDITOR FISCAL	19/07/2001	10.006.00	8.00	42.00
207032	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA	66.00	66.00	24	AUDITOR FISCAL	09/12/1978	10.007.00	10.00	39.00
209548	EVANDRO SEVERINO COLONHI	66.00	66.00	25	AUDITOR FISCAL	16/02/1975	16.008.00	6.00	36.00
209879	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	65.00	65.00	26	AUDITOR FISCAL	09/10/1996	16.008.00	8.00	33.00
205984	MARIDIANA DE SOUZA	62.00	62.00	27	AUDITOR FISCAL	09/04/1993	14.007.00	8.00	33.00
206745	ANDREI ROBETTI	62.00	62.00	28	AUDITOR FISCAL	08/07/1998	12.008.00	9.00	33.00
205926	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	62.00	62.00	29	AUDITOR FISCAL	08/01/1989	16.0010.00	6.00	30.00
207138	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	61.00	61.00	30	AUDITOR FISCAL	17/01/1994	16.006.00	6.00	33.00
209430	JOAO HENRIQUE BORGES	60.00	60.00	31	AUDITOR FISCAL	15/09/1998	16.009.00	5.00	30.00
209395	DIONES KLEINIBING BUGALHO	60.00	60.00	32	AUDITOR FISCAL	18/12/1990	16.009.00	8.00	27.00
207215	EDUARDO ANTONIO SALVADOR	60.00	60.00	33	AUDITOR FISCAL	02/09/2000	14.0010.00	9.00	27.00
205131	ALLAN GUILHERME BACK	59.00	59.00	34	AUDITOR FISCAL	08/07/1997	14.001.00	8.00	36.00
209364	JONATHAN LEANDRO LOPES SCHNEIDER	59.00	59.00	35	AUDITOR FISCAL	26/01/2000	10.008.00	5.00	36.00

209377	DIOGO EMANUEL BRUTSCHER	59.00		59.00	36	AUDITOR FISCAL	23/03/2001	12.007.00	7.00	33.00		
207737	MANOELA BERTOLDI DIAS	59.00		59.00	37	AUDITOR FISCAL	22/11/1999	16.004.00	9.00	30.00		
205268	REGINALDO APARECIDO BIAZON	59.00		59.00	38	AUDITOR FISCAL	20/03/1968	20.007.00	8.00	24.00		
206537	MARLOVA SOARES DA SILVA	58.00		58.00	39	AUDITOR FISCAL	08/08/2000	14.005.00	6.00	33.00		
207240	ALYSSON LUIZ NASCIMENTO DA COSTA	58.00		58.00	40	AUDITOR FISCAL	24/04/1997	14.006.00	5.00	33.00		
207991	GUILHERME RAMOS	57.00		57.00	41	AUDITOR FISCAL	20/12/1996	14.004.00	6.00	33.00		
208003	CAMILA FERNANDA PRADO	57.00		57.00	42	AUDITOR FISCAL	23/05/1986	12.004.00	8.00	33.00		
206523	ALAN DA COSTA	57.00		57.00	43	AUDITOR FISCAL	25/08/2000	14.005.00	8.00	30.00		
208662	ANA PAULA GARBOÇA	57.00		57.00	44	AUDITOR FISCAL	20/08/1990	14.007.00	6.00	30.00		
209442	EDINEIA SCHLLEMER	57.00		57.00	45	AUDITOR FISCAL	02/03/1987	12.007.00	8.00	30.00		
208345	DIANE FACHIN	56.00		56.00	46	AUDITOR FISCAL	12/07/1994	12.004.00	7.00	33.00		
206895	JANESSA DAGOSTIN CONSTANTINOPOLOS	56.00		56.00	47	AUDITOR FISCAL	20/10/1990	14.005.00	7.00	30.00		
208095	CAMILA BASTOS RODRIGUES	56.00		56.00	48	AUDITOR FISCAL	30/08/1989	16.006.00	7.00	27.00		
206902	VIVIANE LUCIA VITTO BEZ	56.00		56.00	49	AUDITOR FISCAL	24/02/1982	20.005.00	7.00	24.00		
207752	DANIELI FABIANA SAVARIZ DE ALMEIDA	55.00		55.00	50	AUDITOR FISCAL	22/11/1995	12.004.00	6.00	33.00		
207815	ELCIO MIGUEL MORENO	55.00		55.00	51	AUDITOR FISCAL	24/02/1991	14.003.00	8.00	30.00		
205964	VILSON RAFAEL VARGAS	54.00		54.00	52	AUDITOR FISCAL	11/07/1997	12.007.00	5.00	30.00		
208027	VANDERLEI CORDEIRO	54.00		54.00	53	AUDITOR FISCAL	18/06/1977	10.005.00	9.00	30.00		
206031	ANDRE VICENTE VASATA	53.00		53.00	54	AUDITOR FISCAL	11/02/1982	12.007.00	7.00	27.00		
206629	ÂNGELA DIAS BATISTA	52.00		52.00	55	AUDITOR FISCAL	09/02/2000	10.008.00	7.00	27.00		
206276	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	52.00		52.00	56	AUDITOR FISCAL	15/01/1998	14.008.00	6.00	24.00		
208625	VINICIUS LIZAMA BOETTCHER	52.00		52.00	57	AUDITOR FISCAL	06/12/1998	12.007.00	9.00	24.00		
209479	GILMAR PIMMEL	50.00		50.00	58	AUDITOR FISCAL	07/09/1979	10.005.00	8.00	27.00		
207634	FERNANDA BISSIGO	55.00		55.00	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	05/07/1987	18.006.00	4.00	27.00		
207329	LAIUANE ALINE LIMA DA SILVA	52.00		52.00	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	01/01/1999	10.006.00	3.00	33.00		
205050	ARIEL COPETTI	82.00	2.50	84.50	1	BIBLIOTECÁRIO	15/02/1986	14.008.00	9.00	51.00		
209485	LUZANIRA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA	78.00		78.00	2	BIBLIOTECÁRIO	23/01/1972	14.006.00	7.00	51.00		
205257	DANIELI SELINGER CARDOSO	72.00	2.50	74.50	3	BIBLIOTECÁRIO	05/05/1990	12.002.00	7.00	51.00		
207463	ELISANDRA ARTUS BERTÉ	68.00		68.00	4	BIBLIOTECÁRIO	23/10/1987	6.00	3.00	8.00	51.00	
207168	ANGELA MARIA MARI	68.00		68.00	5	BIBLIOTECÁRIO	06/10/1992	14.006.00	3.00	45.00		
208471	MILENA BITTENCOURT JORDÃO	68.00		68.00	6	BIBLIOTECÁRIO	13/09/1994	14.006.00	6.00	42.00		
208465	MIKAELLA FERREIRA BARBOSA	67.00		67.00	7	BIBLIOTECÁRIO	01/02/1998	10.002.00	7.00	48.00		
206095	SIMONE APARECIDA DO CARMO CARDOSO	67.00		67.00	8	BIBLIOTECÁRIO	13/05/1987	12.007.00	6.00	42.00		
205031	YASMIN AVELAR NICOLOSI	66.00		66.00	9	BIBLIOTECÁRIO	04/12/1995	10.001.00	4.00	51.00		
205491	THAÍS OBERG VIZZOTTO MOTA	66.00		66.00	10	BIBLIOTECÁRIO	03/08/1987	12.007.00	8.00	39.00		
208492	NILSON TIBURCIO DA SILVA	64.00		64.00	11	BIBLIOTECÁRIO	29/05/1965	8.00	3.00	5.00	48.00	
207160	ANA CLAUDIA GOETTEMS TEODORO	64.00		64.00	12	BIBLIOTECÁRIO	21/09/2001	12.009.00	7.00	36.00		
205768	JANAINA DA SILVA	63.00		63.00	13	BIBLIOTECÁRIO	20/01/1977	18.005.00	7.00	33.00		
205030	DAIARA DANIELSKI	63.00		63.00	14	BIBLIOTECÁRIO	23/11/1995	16.006.00	8.00	33.00		
205219	FABÍOLA CRISTINA BERTIPAGLIA PELISSARI	61.00		61.00	15	BIBLIOTECÁRIO	16/05/1992	12.004.00	6.00	39.00		
205585	MILTON DE ALBUQUERQUE	58.00		58.00	16	BIBLIOTECÁRIO	25/10/1976	12.008.00	8.00	30.00		
208712	RAQUEL SANTANA DE MELO	77.00		77.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/10/1986	16.009.00	7.00	45.00		
209889	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	77.00		77.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	02/01/1996	16.001	0.00	6.00	45.00	
209717	KATHLEEN STRAPASSON CONRADO	77.00		77.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	24/03/1989	18.001	0.00	7.00	42.00	
206877	INGRID VIEL DE FARIAS	75.00		75.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	18/12/1993	16.006.00	5.00	48.00		
205723	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	72.00		72.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	02/09/1984	16.007.00	7.00	42.00		
208783	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA	71.00		71.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	19/07/2003	14.008.00	7.00	42.00		
208474	JULIANA REUTER PEREIRA	71.00		71.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/07/1994	18.006.00	8.00	39.00		
208941	DJENIFER ALINE HOESEL	69.00		69.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/05/2000	16.004.00	7.00	42.00		
209018	LUANA MONTEGUTTI	69.00		69.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	17/01/2000	14.009.00	7.00	39.00		
209095	EMERSON FRANCA PEDRUSSI	69.00		69.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/10/1978	16.001	0.00	7.00	36.00	
209424	KEVELIN POLIANA PALMA RIGO THIESEN	68.00		68.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/02/1985	16.005.00	8.00	39.00		
209456	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	68.00		68.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/01/1988	16.008.00	8.00	36.00		
209281	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN	68.00		68.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	25/02/1996	18.009.00	8.00	33.00		
209898	PAULA REGINA DIAS MARTINS	67.00		67.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/09/1997	14.008.00	6.00	39.00		
205674	KAREN TAMIRES VIAU	67.00		67.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/11/2001	16.007.00	8.00	36.00		
209436	ALEXIA PAOLA PICHI	67.00		67.00	16	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	30/06/1999	16.008.00	7.00	36.00		
208703	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	67.00		67.00	17	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	07/01/1994	20.007.00	7.00	33.00		
207391	ARTHUR MANFROI NACKE	66.00		66.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	10/07/1994	10.006.00	8.00	42.00		
207907	MATEUS RENATO BORGES	66.00		66.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/01/1996	12.007.00	8.00	39.00		
208078	LUCIELE SOSTER	66.00		66.00	20	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/08/1983	16.008.00	6.00	36.00		
208631	GABRIELLA JUSTO	66.00		66.00	21	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/10/1998	14.009.00	7.00	36.00		
205578	ALESANDRA THAINARA RIBEIRO	65.00		65.00	22	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	31/03/1997	18.005.00	6.00	36.00		
205818	RAFAELA DE MATOS	65.00		65.00	23	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/10/1988	16.008.00	5.00	36.00		
205418	GUILHERME BENINI	64.00		64.00	24	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/09/1998	16.007.00	5.00	36.00		
208981	ISADORA MENA BARRETO MICHELS	64.00		64.00	25	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	17/12/1998	14.008.00	6.00	36.00		
209804	FELIPE TAILAN STRAPAZZON	64.00		64.00	26	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/08/1990	16.008.00	7.00	33.00		
205049	NATIELE TOMASINI	64.00		64.00	27	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	15/07/2001	16.008.00	7.00	33.00		
209553	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	63.00		63.00	28	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/02/1997	16.004.00	10.00	33.00		
208475	LUCAS BEGNOR BEDRA	63.00		63.00	29	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/06/1994	14.001	0.00	9.00	30.00	
209850	ANA GABRIELA ANTONELLO	62.00		62.00	30	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	18/10/2001	16.005.00	8.00	33.00		
205485	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	62.00		62.00	31	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/03/1999	14.009.00	6.00	33.00		
205522	RAQUEL MARCELINO SANTANA	61.00		61.00	32	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/05/1999	16.004.00	5.00	36.00		
207537	ANA JÚLIA STANGER	61.00		61.00	33	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/11/2000	12.008.00	8.00	33.00		
206371	LARA CARDOSO	61.00		61.00	34	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/03/1989	12.009.00	7.00	33.00		
206316	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	61.00		61.00	35	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	14/01/1998	18.008.00	5.00	30.00		
208047	LORISSA FICANHA ROSA	60.00		60.00	36	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/01/2000	14.006.00	7.00	33.00		

206655	FABÍOLA SAURIN BRUM	59.00	59.00	37	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/09/1992	12.007.00	7.00	33.00
208581	ELOISA CALDATO	58.00	58.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/10/1998	12.004.00	6.00	36.00
206310	CRISTIELE BUSNELO	58.00	58.00	39	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/04/1985	10.006.00	6.00	36.00
208361	KAUANE CAROLINE DA SILVA	57.00	57.00	40	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/08/2001	12.004.00	5.00	36.00
207600	RAQUEL CRISTINA PACCI DE LIMA	57.00	57.00	41	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/07/1993	10.005.00	9.00	33.00
208552	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	57.00	57.00	42	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	19/10/1993	10.008.00	6.00	33.00
206382	AURIANE SILVA LIMA GRÍGOLO	57.00	57.00	43	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/11/1999	10.009.00	5.00	33.00
208272	BIANCA MELO ROCHA	56.00	56.00	44	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	24/05/1996	14.006.00	3.00	33.00
207431	BRUNA MENDES	56.00	56.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	15/05/2001	12.005.00	6.00	33.00
207963	OSCAR CREMA JUNIOR	56.00	56.00	46	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/11/1990	12.006.00	5.00	33.00
208776	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	56.00	56.00	47	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/09/1995	10.004.00	9.00	33.00
206549	GABRIELA SCHOLL	56.00	56.00	48	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/09/1998	14.006.00	6.00	30.00
206321	MARIANA CRISTINA CALGAROTTO	55.00	55.00	49	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/06/1998	10.001.00	8.00	36.00
207889	RENAN GARMUS	55.00	55.00	50	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/12/1999	10.005.00	7.00	33.00
209183	PATRÍCIA KELI KOHLER PAGOTO	53.00	53.00	51	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/04/1996	12.002.00	6.00	33.00
207037	MATHEUS DOS SANTOS	53.00	53.00	52	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/03/1996	10.004.00	6.00	33.00
209480	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	53.00	53.00	53	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/03/1997	16.003.00	4.00	30.00
206057	GABRIELLE APARECIDA MENIM	53.00	53.00	54	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/11/2002	12.005.00	6.00	30.00
207521	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	53.00	53.00	55	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	26/03/1999	16.008.00	8.00	21.00
209503	ALANA CITADIN NESI	52.00	52.00	56	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/02/1995	8.00 5.00	6.00	33.00
206463	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	52.00	52.00	57	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	10/09/1988	12.004.00	6.00	30.00
208110	JAQUELINE ARENHART LOVATO CATAFESTA	52.00	52.00	58	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/02/1989	14.005.00	6.00	27.00
208530	LUCIANO NOBRE DE MACEDO	52.00	52.00	59	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/05/1991	14.007.00	7.00	24.00
205670	THIAGO DOS SANTOS SODRÉ	51.00	51.00	60	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/04/2001	8.00 3.00	7.00	33.00
209244	RAFAELA MANFROI FORLIN	51.00	51.00	61	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/08/1997	14.003.00	4.00	30.00
209440	GISLAINE PEREIRA BES	51.00	51.00	62	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/04/2001	14.005.00	5.00	27.00
205243	LUCÉLI DA SILVA AMÉRICO RIBEIRO	50.00	50.00	63	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/12/1979	8.00 5.00	7.00	30.00
206635	LUNARA VENCESLAU	50.00	50.00	64	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	09/10/2000	12.003.00	8.00	27.00
206379	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	81.00	81.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	06/05/1998	18.009.00	6.00	48.00
206199	EVELYN CHAVES DA SILVA	80.00	80.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	06/09/1999	20.0010.008.00		42.00
205645	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	79.00	79.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/07/1997	14.003.00	8.00	54.00
206679	CAIQUE FERREIRA	78.00	78.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	20/07/1997	14.008.00	8.00	48.00
209092	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	77.00	77.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	15/01/2001	14.0010.008.00		45.00
208477	REGYANNE NUNES SILVA	76.00	76.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/08/1991	18.009.00	7.00	42.00
208785	JULIA BEATRIZ PANSERA	75.00	75.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/11/2003	18.009.00	6.00	42.00
207134	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	74.00	74.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/04/1996	16.0010.006.00		42.00
206390	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	74.00	74.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/12/1965	20.009.00	6.00	39.00
206244	ELIZANGELA BERRES	72.00	72.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/08/1994	16.009.00	8.00	39.00
205206	NATÁLIA RHODEN BARP	71.00	71.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/05/1994	16.003.00	7.00	45.00
206532	KATRYNE HASSE CARNIEL	69.00	69.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	02/08/1999	14.006.00	7.00	42.00
208807	ALINE ELIZABETH IMLAU	69.00	69.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	27/12/1999	14.0010.006.00		39.00
208231	MANOELA DAVID PALMONARI	68.00	68.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	07/01/2000	14.009.00	6.00	39.00
209411	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	68.00	68.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/06/1990	18.009.00	8.00	33.00
207084	EDUARDA GIROTTO	67.00	67.00	16	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	19/04/2000	16.008.00	7.00	36.00
208765	PAULO HENRIQUE SINGER	66.00	66.00	17	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/03/1997	18.002.00	7.00	39.00
205201	PATRICIA LOCATELLI ALVES	63.00	63.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/08/1987	14.004.00	6.00	39.00
205469	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	63.00	63.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	10/11/1995	16.006.00	8.00	33.00
205970	CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO	63.00	63.00	20	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	08/08/1999	18.009.00	6.00	30.00
205343	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	62.00	62.00	21	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	25/10/2000	10.007.00	6.00	39.00
209070	HELOÍSA CARDOSO	62.00	62.00	22	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	05/07/2002	18.005.00	6.00	33.00
205061	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	62.00	62.00	23	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/11/1990	16.007.00	6.00	33.00
209137	KEINE REGINA GAMBETA	61.00	61.00	24	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/12/1989	16.005.00	4.00	36.00
208317	SANDY CAROLINE PADILHA	61.00	61.00	25	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/10/1995	18.005.00	8.00	30.00
206215	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	60.00	60.00	26	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/07/1991	12.007.00	5.00	36.00
206986	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	60.00	60.00	27	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/01/1991	16.005.00	6.00	33.00
209542	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	60.00	60.00	28	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/04/2000	14.008.00	5.00	33.00
206591	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	59.00	59.00	29	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	26/11/1990	14.002.00	7.00	36.00
206368	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	58.00	58.00	30	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/06/1999	12.003.00	7.00	36.00
208958	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	57.00	57.00	31	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	12/04/1959	16.005.00	9.00	27.00
206729	NATALI ANA BOSSIO	57.00	57.00	32	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/01/2001	10.005.00	6.00	36.00
206388	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	56.00	56.00	33	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/09/1999	12.004.00	4.00	36.00
206322	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	56.00	56.00	34	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	11/08/1995	10.007.00	6.00	33.00
205395	SAMUEL PALLAS DINI	56.00	56.00	35	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/09/1999	14.004.00	8.00	30.00
206357	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	55.00	55.00	36	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/06/1991	12.004.00	6.00	33.00
207965	EVILIN ARIANE PEREIRA	55.00	55.00	37	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	24/03/2000	18.001.00	6.00	30.00
208302	BRUNA STEFFANI BRASIL DE VARGAS	54.00	54.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	05/07/1999	10.006.00	5.00	33.00
205430	MARIA ADRIELLY BATTISTI GOBATTO	54.00	54.00	39	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	14/09/2001	16.004.00	7.00	27.00
208704	GEOVANNA PASINI	53.00	53.00	40	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/05/1997	12.004.00	7.00	30.00
208396	RENATO DE SALES LOPES	52.00	52.00	41	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	02/06/1986	12.000.00	4.00	36.00
206272	ALINE APARECIDA DAL AGNOL	52.00	52.00	42	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01/06/1997	12.001.00	6.00	33.00
209820	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	52.00	52.00	43	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	19/02/1983	14.002.00	6.00	30.00
209505	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	52.00	52.00	44	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/01/2001	14.003.00	5.00	30.00
206640	RAFAELA ZANELLA	51.00	51.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	12/01/1993	12.000.00	6.00	33.00
205342	ANDREIA REJANE SILVA	50.00	50.00	46	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/12/1976	10.004.00	6.00	30.00
207818	EDUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO	50.00	50.00	47	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	31/03/1998	14.002.00	7.00	27.00
209111	ANDRESSA APARECIDA XAVIER	50.00	50.00	48	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/07/1987	10.006.00	7.00	27.00
208672	ALENE MOURA NESPOLO	66.00	66.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	11/05/1984	14.007.00	9.00	36.00

209567	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	64.00		64.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	12/12/1995	12.00	8.00	36.00		
209783	DJENIFER REGINA BIRCK	64.00		64.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	26/08/1993	16.00	6.00	9.00	33.00	
207986	RENATIELI BIANCATTI	60.00		60.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	11/04/1996	14.00	6.00	7.00	33.00	
207021	RENAN RIBAS FORMIGHIERI	58.00		58.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	14/12/1993	12.00	4.00	6.00	36.00	
209490	GABRIELA MODANES PRIOR	58.00		58.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	06/08/1994	14.00	7.00	7.00	30.00	
209174	MILENA PIZZI	57.00		57.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	27/02/2000	10.00	7.00	7.00	33.00	
205197	THAYANA MINSKI FAUSTO	56.00		56.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	21/02/1994	14.00	2.00	7.00	33.00	
208638	LEONARDO MANTELLI REIS	56.00		56.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	29/07/1994	12.00	5.00	9.00	30.00	
209345	RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI	55.00		55.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	15/04/1986	10.00	5.00	4.00	36.00	
205836	RENATA FERNANDES	55.00		55.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	20/12/1984	16.00	2.00	7.00	30.00	
206941	JAQUELINE DA SILVA BALDIN	55.00		55.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	23/05/1995	14.00	7.00	7.00	27.00	
205636	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	50.00		50.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	16/11/1989	16.00	7.00	6.00	21.00	
208730	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	72.00		72.00	1	EDUCADOR ARTÍSTICO I	25/11/1992	16.00	10.00	7.00	39.00	
208071	DÉBORA BELUSSO	62.00		62.00	2	EDUCADOR ARTÍSTICO I	21/11/1991	10.00	3.00	7.00	42.00	
207095	LIDIANE COSSETIN ALVES	62.00		62.00	3	EDUCADOR ARTÍSTICO I	08/03/1996	12.00	8.00	6.00	36.00	
209221	ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA	60.00		60.00	4	EDUCADOR ARTÍSTICO I	16/05/1990	14.00	7.00	9.00	30.00	
208517	GEISEKELE LEÃO	56.00		56.00	5	EDUCADOR ARTÍSTICO I	13/05/1990	14.00	6.00	6.00	30.00	
207814	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	55.00		55.00	6	EDUCADOR ARTÍSTICO I	26/03/1999	10.00	2.00	7.00	36.00	
208096	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	52.00	2.50	54.50	7	EDUCADOR ARTÍSTICO I	30/07/1982	6.00	2.00	5.00	39.00	
209139	ALEX JUNIOR BACHI	54.00		54.00	8	EDUCADOR ARTÍSTICO I	01/12/1993	14.00	10.00	9.00	21.00	
209609	JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR	52.00		52.00	9	EDUCADOR ARTÍSTICO I	09/10/1996	12.00	1.00	9.00	30.00	
205855	GILVANA FATIMA SCHMOELLER	67.00	2.50	69.50	1	EDUCADOR ARTÍSTICO II	11/12/1982	14.00	7.00	7.00	39.00	
205058	DANIELI AGOSTINI	64.00	5.00	69.00	2	EDUCADOR ARTÍSTICO II	07/04/1992	12.00	9.00	7.00	36.00	
205095	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00		68.00	3	EDUCADOR ARTÍSTICO II	04/08/1988	16.00	7.00	9.00	36.00	
205212	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	66.00		66.00	4	EDUCADOR ARTÍSTICO II	20/01/1988	16.00	4.00	7.00	39.00	
208915	LUCAS NATALICIO HENKES	66.00		66.00	5	EDUCADOR ARTÍSTICO II	25/12/1991	14.00	7.00	9.00	36.00	
209498	CARINE ARMANI DIEFENBACH	59.00	2.50	61.50	6	EDUCADOR ARTÍSTICO II	02/07/1986	12.00	6.00	5.00	36.00	
208542	VALMIR DOS SANTOS	61.00		61.00	7	EDUCADOR ARTÍSTICO II	05/12/1975	12.00	1.00	9.00	39.00	
206378	SCHELDER GABRIEL BERTONCELLO ROSA	61.00		61.00	8	EDUCADOR ARTÍSTICO II	26/12/2001	14.00	8.00	9.00	30.00	
205214	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	59.00		59.00	9	EDUCADOR ARTÍSTICO II	09/04/1991	16.00	9.00	7.00	27.00	
207053	QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	57.00		57.00	10	EDUCADOR ARTÍSTICO II	13/04/1988	14.00	7.00	6.00	30.00	
205527	JADES HENRIQUE	54.00	2.50	56.50	11	EDUCADOR ARTÍSTICO II	31/08/1991	8.00	3.00	7.00	36.00	
206929	TATIANE ZIGER	56.00		56.00	12	EDUCADOR ARTÍSTICO II	09/05/1987	18.00	2.00	6.00	30.00	
208186	VANESSA TEIXEIRA	54.00		54.00	13	EDUCADOR ARTÍSTICO II	13/07/1992	12.00	4.00	8.00	30.00	
208910	CRISTIANE ZUCHELLO	53.00		53.00	14	EDUCADOR ARTÍSTICO II	21/09/1990	12.00	3.00	8.00	30.00	
206688	CRISTIANE LUIZA ANTUNES	50.00		50.00	15	EDUCADOR ARTÍSTICO II	20/01/1991	10.00	3.00	10.00	27.00	
205835	NATIELE LUIZE MARONESI	83.00		83.00	1	ENFERMEIRO	29/05/1998	14.00	7.00	8.00	54.00	
205661	LOUIZE CRISTINE ROSSI	83.00		83.00	2	ENFERMEIRO	08/06/2001	18.00	9.00	8.00	48.00	
207508	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	82.00		82.00	3	ENFERMEIRO	25/11/1998	12.00	8.00	8.00	54.00	
206968	ÉRICA ELOISA HASSE	82.00		82.00	4	ENFERMEIRO	11/09/2001	16.00	8.00	7.00	51.00	
209072	DÉBORA CRISTINA FÁVERO	81.00		81.00	5	ENFERMEIRO	31/01/1995	16.00	5.00	9.00	51.00	
206920	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	81.00		81.00	6	ENFERMEIRO	09/03/1989	18.00	6.00	9.00	48.00	
205942	MYLLENA NOLL MANENTI	81.00		81.00	7	ENFERMEIRO	28/12/1997	16.00	10.00	7.00	48.00	
207313	ROBERTA VICARI DACZUK	80.00		80.00	8	ENFERMEIRO	11/07/1981	16.00	8.00	8.00	48.00	
206804	LUANA FABÍOLA BRUNETTO WILAMOWSKI	79.00		79.00	9	ENFERMEIRO	18/03/1995	14.00	8.00	9.00	48.00	
206064	CARLA REGINA BASSO	78.00		78.00	10	ENFERMEIRO	12/09/1989	18.00	4.00	5.00	51.00	
205335	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	78.00		78.00	11	ENFERMEIRO	09/06/2001	16.00	8.00	6.00	48.00	
208708	PRISCILA DA SILVA ANTUNES VIEIRA	77.00		77.00	12	ENFERMEIRO	19/11/1982	10.00	6.00	7.00	54.00	
209053	SINARA SACHINI	77.00		77.00	13	ENFERMEIRO	28/06/1986	16.00	6.00	7.00	48.00	
206719	BEATRIZ BUTHERS SOARES	76.00		76.00	14	ENFERMEIRO	09/06/1999	12.00	8.00	5.00	51.00	
206822	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	74.00		74.00	15	ENFERMEIRO	23/05/1990	10.00	7.00	6.00	51.00	
209060	DEBORA ROSSARI	74.00		74.00	16	ENFERMEIRO	10/03/1987	16.00	4.00	6.00	48.00	
207416	DANIELE VERMOLHEM	74.00		74.00	17	ENFERMEIRO	29/12/1996	16.00	5.00	5.00	48.00	
209171	GABRIELA RITA DE BARROS	74.00		74.00	18	ENFERMEIRO	10/07/1997	14.00	6.00	6.00	48.00	
206851	LEONILDO JASINSKI NETO	74.00		74.00	19	ENFERMEIRO	08/09/1990	14.00	6.00	9.00	45.00	
209431	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIN	74.00		74.00	20	ENFERMEIRO	05/01/1984	18.00	8.00	6.00	42.00	
206593	DAIANE TECCHIO	73.00		73.00	21	ENFERMEIRO	10/08/1986	6.00	6.00	7.00	54.00	
205698	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	73.00		73.00	22	ENFERMEIRO	21/12/1984	14.00	4.00	7.00	48.00	
206690	ANA CRISTINA RESER	72.00		72.00	23	ENFERMEIRO	04/05/1997	10.00	8.00	6.00	48.00	
208938	TALISSA CAROLINE Z. ZANDONAI DE FREITAS	72.00		72.00	24	ENFERMEIRO	01/09/1987	14.00	7.00	6.00	45.00	
205991	MARIA TEREZA BRUSNICKI RIBAS	72.00		72.00	25	ENFERMEIRO	19/03/1999	18.00	7.00	5.00	42.00	
205854	GLAUCIA DE SOUZA	72.00		72.00	26	ENFERMEIRO	25/07/1991	16.00	7.00	7.00	42.00	
208583	EMERSOM RAUBER	71.00		71.00	27	ENFERMEIRO	04/04/1995	12.00	7.00	7.00	45.00	
208968	SÁRIA CHAVES SANTOS	71.00		71.00	28	ENFERMEIRO	07/06/1990	16.00	7.00	6.00	42.00	
205517	DIOGO INÁCIO NASILOWSKI	71.00		71.00	29	ENFERMEIRO	26/10/1982	14.00	7.00	8.00	42.00	
205908	VERA LUCIA PEREIRA	70.00		70.00	30	ENFERMEIRO	11/04/1968	16.00	3.00	6.00	45.00	
205297	PAULA CRISTINA MAZIERO	69.00		69.00	31	ENFERMEIRO	03/01/1997	12.00	3.00	6.00	48.00	
208540	THALYTA PASTRE VIEIRA	69.00		69.00	32	ENFERMEIRO	27/02/1988	10.00	4.00	7.00	48.00	
208197	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	69.00		69.00	33	ENFERMEIRO	22/04/1986	8.00	5.00	8.00	48.00	
207308	TIAGO HOLDEFER	69.00		69.00	34	ENFERMEIRO	21/02/1992	16.00	2.00	6.00	45.00	
207203	DAIZE GEOVANA MORAES	69.00		69.00	35	ENFERMEIRO	16/08/2001	14.00	3.00	7.00	45.00	
206030	ADRIANE BARANOSKI	69.00		69.00	36	ENFERMEIRO	06/11/1983	16.00	5.00	6.00	42.00	
206852	JENNIFER RAVARENA	69.00		69.00	37	ENFERMEIRO	22/12/1997	14.00	8.00	5.00	42.00	
209231	MARINA HELENA FORLIN	69.00		69.00	38	ENFERMEIRO	28/10/2000	12.00	7.00	8.00	42.00	
206544	LARISSA MAIELY LEAO	69.00		69.00	39	ENFERMEIRO	27/09/2000	18.00	8.00	7.00	36.00	
207606	JULIANA SANTORO	68.00		68.00	40	ENFERMEIRO	02/07/1982	16.00	4.00	6.00	42.00	
205839	TAINARA WARMLING	68.00		68.00	41	ENFERMEIRO	04/03/2001	16.00	5.00	5.00	42.00	

209150	ANA PAULA MULLER	68.00	68.00	42	ENFERMEIRO	18/10/1993	14.006.00	6.00	42.00
205511	RAFAELA ALVES DE MEIRA RIBEIRO	68.00	68.00	43	ENFERMEIRO	25/10/1987	16.007.00	6.00	39.00
205364	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	67.00	67.00	44	ENFERMEIRO	04/03/1993	14.004.00	7.00	42.00
207066	ALANA BOING	67.00	67.00	45	ENFERMEIRO	22/07/1993	12.006.00	7.00	42.00
207072	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	67.00	67.00	46	ENFERMEIRO	30/03/1998	12.006.00	7.00	42.00
207616	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67.00	67.00	47	ENFERMEIRO	25/03/1981	10.007.00	8.00	42.00
208543	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ALCIDES	67.00	67.00	48	ENFERMEIRO	15/10/1979	14.007.00	7.00	39.00
205272	MARCIA DE MIRANDA	66.00	66.00	49	ENFERMEIRO	22/01/1978	14.003.00	4.00	45.00
208951	VIVIANE DANIELE TONIAL	66.00	66.00	50	ENFERMEIRO	29/11/1990	12.003.00	6.00	45.00
205968	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	66.00	66.00	51	ENFERMEIRO	06/04/1998	14.003.00	7.00	42.00
206103	LOREANE APARECIDA DE LIMA	66.00	66.00	52	ENFERMEIRO	23/08/1979	14.005.00	8.00	39.00
205043	FRANCIELI GRABOWSKI	66.00	66.00	53	ENFERMEIRO	30/09/1979	14.007.00	9.00	36.00
207417	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	65.00	65.00	54	ENFERMEIRO	11/06/1994	6.00	3.00	8.00	48.00
206053	ANA AMÉLIA MACHOSKI	65.00	65.00	55	ENFERMEIRO	14/10/2000	10.005.00	5.00	45.00
207866	LUANA APARECIDA ANTUNES	65.00	65.00	56	ENFERMEIRO	20/01/1993	10.005.00	8.00	42.00
206302	ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	65.00	65.00	57	ENFERMEIRO	13/05/1995	10.007.00	6.00	42.00
205460	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	65.00	65.00	58	ENFERMEIRO	19/03/1998	14.005.00	7.00	39.00
207957	GIULIA PALAZZO COLPO	65.00	65.00	59	ENFERMEIRO	15/06/1998	14.006.00	6.00	39.00
207136	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	65.00	65.00	60	ENFERMEIRO	23/12/1994	12.006.00	8.00	39.00
207026	ANA BEATRIZ LENTZ	64.00	64.00	61	ENFERMEIRO	21/10/2002	14.004.00	4.00	42.00
209115	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	64.00	64.00	62	ENFERMEIRO	10/07/1988	16.002.00	7.00	39.00
208823	TATIANE CRISTINA ECKERT MACHADO REFFATTI	64.00	64.00	63	ENFERMEIRO	08/06/1981	16.003.00	9.00	36.00
207150	KETLIN MARGARIDA WARMLING	64.00	64.00	64	ENFERMEIRO	24/12/1998	14.008.00	6.00	36.00
205394	ALINE BAMPI	63.00	63.00	65	ENFERMEIRO	08/05/1988	4.00	5.00	9.00	45.00
205918	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	63.00	63.00	66	ENFERMEIRO	06/06/1997	12.002.00	7.00	42.00
208745	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	63.00	63.00	67	ENFERMEIRO	12/09/1996	12.004.00	5.00	42.00
208199	ROBERTO LAVARDA	63.00	63.00	68	ENFERMEIRO	06/09/1989	12.005.00	4.00	42.00
208311	JACIRA DA SILVA DIAS	63.00	63.00	69	ENFERMEIRO	19/06/1979	10.005.00	6.00	42.00
207671	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	63.00	63.00	70	ENFERMEIRO	13/05/1997	10.006.00	5.00	42.00
205099	LETICIA SZISKOSKI	63.00	63.00	71	ENFERMEIRO	21/09/2001	12.006.00	6.00	39.00
207374	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	63.00	63.00	72	ENFERMEIRO	03/06/1968	16.005.00	6.00	36.00
209603	ANA BÁRBARA SCOPEL	63.00	63.00	73	ENFERMEIRO	08/10/1999	14.007.00	6.00	36.00
207642	SALUHU IBRAHIM	62.00	62.00	74	ENFERMEIRO	15/03/1981	12.003.00	5.00	42.00
209059	JAILENE RAMUSKI	62.00	62.00	75	ENFERMEIRO	20/01/1979	10.002.00	8.00	42.00
206205	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	62.00	62.00	76	ENFERMEIRO	26/12/1996	10.003.00	7.00	42.00
209771	IVONE PEREIRA VILARINO	62.00	62.00	77	ENFERMEIRO	15/08/1972	8.00	4.00	8.00	42.00
208782	TAIS VIEIRA DOS REIS VIEIRA DOS REIS	62.00	62.00	78	ENFERMEIRO	10/09/1998	14.003.00	6.00	39.00
208598	TANIA MARA SOARES SOUZA	62.00	62.00	79	ENFERMEIRO	02/11/1968	12.004.00	7.00	39.00
208685	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	62.00	62.00	80	ENFERMEIRO	09/01/1999	12.004.00	7.00	39.00
205321	ROSITA MARIA DO COUTO	62.00	62.00	81	ENFERMEIRO	23/07/1993	10.007.00	6.00	39.00
209412	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	62.00	62.00	82	ENFERMEIRO	23/01/1991	12.006.00	8.00	36.00
206808	ALEXANDRA JESS	62.00	62.00	83	ENFERMEIRO	02/12/1998	12.007.00	7.00	36.00
206741	ISADORA TELÓ DALMOLIN	62.00	62.00	84	ENFERMEIRO	19/09/2000	12.008.00	6.00	36.00
205996	GLEIDY DAYANE DE MATOS	62.00	62.00	85	ENFERMEIRO	25/04/1984	18.005.00	6.00	33.00
208124	MYRIAM LLILIANA LIZAMA MONTT BOETTCHER	61.00	61.00	86	ENFERMEIRO	27/12/1965	12.005.00	8.00	36.00
207603	MARLI DA ROSA	61.00	61.00	87	ENFERMEIRO	09/05/1971	12.005.00	8.00	36.00
207247	MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	61.00	61.00	88	ENFERMEIRO	17/12/2001	10.007.00	8.00	36.00
205471	MARIA GRAZIELI BELLOLI	61.00	61.00	89	ENFERMEIRO	17/09/2001	16.004.00	8.00	33.00
206749	MARCOS FÁBIO FABIANE	61.00	61.00	90	ENFERMEIRO	24/12/1988	14.006.00	8.00	33.00
207170	JECI DE PAULA	61.00	61.00	91	ENFERMEIRO	29/06/1993	20.007.00	7.00	27.00
208258	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	60.00	60.00	92	ENFERMEIRO	20/11/1991	8.00	4.00	6.00	42.00
207039	JULCIMARA ALICE RIBEIRO BRATTI	60.00	60.00	93	ENFERMEIRO	22/02/1995	8.00	8.00	8.00	36.00
206728	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	59.00	59.00	94	ENFERMEIRO	24/11/1997	10.003.00	4.00	42.00
209222	ANA MARIA ZEFERINO	59.00	59.00	95	ENFERMEIRO	06/04/1995	12.003.00	5.00	39.00
207930	TAYNARA CAROLINA ZAMBONIN	59.00	59.00	96	ENFERMEIRO	19/12/1995	12.004.00	7.00	36.00
209040	BRUNA GABRIELLY MARTINS	59.00	59.00	97	ENFERMEIRO	21/12/2000	12.006.00	5.00	36.00
208152	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	59.00	59.00	98	ENFERMEIRO	09/01/1984	10.005.00	8.00	36.00
206546	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	59.00	59.00	99	ENFERMEIRO	18/07/2001	10.006.00	7.00	36.00
207502	DAIANE DE MATO RIBEIRO	58.00	58.00	100	ENFERMEIRO	03/03/1992	8.00	0.00	8.00	42.00
205952	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	58.00	58.00	101	ENFERMEIRO	13/11/1972	14.002.00	6.00	36.00
207218	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	58.00	58.00	102	ENFERMEIRO	14/10/1999	12.005.00	5.00	36.00
208679	CLEONEI DE OLIVEIRA	57.00	57.00	103	ENFERMEIRO	14/09/1990	4.00	1.00	7.00	45.00
207099	CINTIA KELI BUCHGRAEBER	57.00	57.00	104	ENFERMEIRO	27/12/1992	10.004.00	7.00	36.00
208794	CAROLINE PINHEIRO OLIVEIRA	57.00	57.00	105	ENFERMEIRO	20/01/2000	12.006.00	6.00	33.00
205747	HENRIQUE DE OLIVEIRA	57.00	57.00	106	ENFERMEIRO	02/10/2002	14.008.00	8.00	27.00
209335	ARYADNE MENDES RESTELATTO	56.00	56.00	107	ENFERMEIRO	24/12/1990	14.003.00	3.00	36.00
209253	JENNIFER MARTINS PEREIRA	56.00	56.00	108	ENFERMEIRO	12/07/2001	12.003.00	5.00	36.00
205744	TAINARA DOS SANTOS	56.00	56.00	109	ENFERMEIRO	24/05/1997	8.00	5.00	7.00	36.00
205725	FERNANDA PERIN	56.00	56.00	110	ENFERMEIRO	02/08/1985	12.003.00	8.00	33.00
205021	MARILEIDE GARCIA	56.00	56.00	111	ENFERMEIRO	14/07/1987	14.007.00	8.00	27.00
205380	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	56.00	56.00	112	ENFERMEIRO	09/10/1998	14.008.00	7.00	27.00
207073	EDIVANE SALETE DE MATTOS	55.00	55.00	113	ENFERMEIRO	29/09/1980	6.00	1.00	6.00	42.00
209648	KEILA CRISTINA VITTO	55.00	55.00	114	ENFERMEIRO	17/03/1989	8.00	3.00	8.00	36.00
207830	SANDRA ACORDI	55.00	55.00	115	ENFERMEIRO	23/01/1989	6.00	6.00	7.00	36.00
208923	ZEILA ESPINDOLA LIMA	55.00	55.00	116	ENFERMEIRO	09/08/1993	12.004.00	6.00	33.00
209133	TATIANE APARECIDA CITADALLA	55.00	55.00	117	ENFERMEIRO	01/01/1980	14.004.00	7.00	30.00
207635	JULIA KEMPER BALLEM	55.00	55.00	118	ENFERMEIRO	21/02/2000	14.007.00	4.00	30.00

206534	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	54.00	54.00	119	ENFERMEIRO	10/08/1985	8.00	2.00	8.00	36.00
205495	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	54.00	54.00	120	ENFERMEIRO	21/02/1995	10.00	7.00	4.00	33.00
208727	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	54.00	54.00	121	ENFERMEIRO	27/12/1982	8.00	9.00	4.00	33.00
206609	PAULA EDUARDA GOETERT	54.00	54.00	122	ENFERMEIRO	15/09/2000	16.00	2.00	6.00	30.00
206826	ELIANA ASTRESSE	54.00	54.00	123	ENFERMEIRO	06/06/1998	14.00	6.00	7.00	27.00
205728	SIMONE NEGRI	53.00	53.00	124	ENFERMEIRO	30/07/1982	10.00	1.00	6.00	36.00
205644	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	53.00	53.00	125	ENFERMEIRO	05/09/1986	14.00	2.00	7.00	30.00
205148	GABRIELI VALENDORFF	53.00	53.00	126	ENFERMEIRO	19/11/2001	16.00	8.00	5.00	24.00
208159	FRANCIELE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	52.00	52.00	127	ENFERMEIRO	16/09/1993	10.00	0.00	6.00	36.00
207194	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	52.00	52.00	128	ENFERMEIRO	14/05/1992	8.00	5.00	6.00	33.00
208340	KELIN SILVA DOS REIS	51.00	51.00	129	ENFERMEIRO	09/01/1991	10.00	1.00	7.00	33.00
205500	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	51.00	51.00	130	ENFERMEIRO	06/10/2001	10.00	2.00	6.00	33.00
205539	ISABEL WINHAESKI DA COSTA	51.00	51.00	131	ENFERMEIRO	22/02/2001	12.00	5.00	7.00	27.00
206027	LETICIA BERTI MARCANTE	51.00	51.00	132	ENFERMEIRO	30/05/1988	12.00	8.00	7.00	24.00
205325	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	50.00	50.00	133	ENFERMEIRO	22/05/1978	8.00	2.00	4.00	36.00
207913	ANA LUÍSA GROSSELLI	50.00	50.00	134	ENFERMEIRO	27/01/2001	8.00	3.00	6.00	33.00
207865	RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	50.00	50.00	135	ENFERMEIRO	21/09/1990	10.00	3.00	7.00	30.00
206363	EDSON BERTOLDO	73.00	73.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/09/1983	16.00	9.00	9.00	39.00
207801	MAISA DOS SANTOS	72.00	72.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/12/1986	16.00	9.00	8.00	39.00
209760	DIOVANE CAON	71.00	71.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/03/1985	18.00	10.00	7.00	36.00
209191	RICARDO BURIN REFFATTI	61.00	61.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/03/1993	18.00	8.00	5.00	30.00
205242	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00	60.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/02/1995	14.00	5.00	8.00	33.00
207615	NATALIA ALBERTI	60.00	60.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/06/1989	16.00	5.00	9.00	30.00
205684	ANTONIO PEDRO BRUSAMARELLO	58.00	58.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/02/1991	10.00	9.00	9.00	30.00
209450	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	58.00	58.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/05/1998	14.00	8.00	9.00	27.00
207342	JULIANA DIAS DE CASTRO	57.00	57.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/02/1994	16.00	8.00	9.00	24.00
208310	JONATAN SANTIN	56.00	56.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/10/1993	12.00	10.00	7.00	27.00
208313	JOCELEIDE RUFATTO	55.00	55.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/09/1996	12.00	6.00	7.00	30.00
207315	ALESSANDRA TABITA KAISER BLOEDORN	55.00	55.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/08/1997	14.00	6.00	8.00	27.00
206058	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	55.00	55.00	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/08/1984	20.00	10.00	7.00	18.00
207802	AIRTON JOSÉ WELTER	53.00	53.00	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/03/1993	14.00	8.00	10.00	21.00
206758	ROBERTO GRABOWSKI	52.00	52.00	15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/11/1986	12.00	8.00	8.00	24.00
206567	LEONARDO BARBIERI	52.00	52.00	16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14/07/1998	16.00	6.00	9.00	21.00
207010	RENAN VALIATI RALDI	51.00	51.00	17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26/10/1992	14.00	7.00	6.00	24.00
208861	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	50.00	50.00	18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/02/1966	12.00	7.00	7.00	24.00
207728	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	50.00	50.00	19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/03/1992	14.00	7.00	8.00	21.00
207309	RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA	81.00	81.00	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/07/2000	20.00	8.00	8.00	45.00
206746	BRUNA DICH	74.00	74.00	2	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/03/1994	18.00	9.00	8.00	39.00
209477	LUCAS ROBERTO MORGADO FERRO	72.00	72.00	3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/06/1981	16.00	9.00	8.00	39.00
206213	BRUNO HENRIQUE DRUN	71.00	71.00	4	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/09/2000	14.00	10.00	8.00	39.00
207597	JULIANA BILUCA	70.00	70.00	5	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/06/1991	16.00	9.00	9.00	36.00
205631	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	65.00	65.00	6	ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/12/1997	18.00	10.00	7.00	30.00
209011	DIEGO MORAES	63.00	63.00	7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/02/1989	12.00	10.00	8.00	33.00
205088	FERNANDA MARIA DA ROSA	63.00	63.00	8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30/03/1984	18.00	10.00	5.00	30.00
207540	FERNANDA BARIZON	57.00	57.00	9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/08/1995	10.00	7.00	7.00	33.00
206842	NATALIA BRUGNAGO	54.00	54.00	10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/02/1991	14.00	10.00	9.00	21.00
207665	GRACIELI MAPELLI	53.00	53.00	11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/09/1997	16.00	10.00	6.00	21.00
208930	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	51.00	51.00	12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/08/1991	12.00	5.00	7.00	27.00
207159	SARAH BEHLING PORTELA	50.00	50.00	13	ENGENHEIRO AMBIENTAL	16/05/1996	14.00	8.00	4.00	24.00
207536	GEOVANNY BROETTO BISINELLA	50.00	50.00	14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/07/1989	16.00	8.00	8.00	18.00
205734	KAREN CARDOSO UBIALI	90.00	90.00	1	FARMACÊUTICO	16/03/1986	16.00	9.00	8.00	57.00
205182	BRUNA VITES DOARTE	89.00	89.00	2	FARMACÊUTICO	01/08/1990	18.00	7.00	7.00	57.00
206853	LUCIMARA FATIMA BELETINI	85.00	85.00	3	FARMACÊUTICO	24/11/1991	14.00	5.00	6.00	60.00
209274	LENIR MASCHIO VIEIRA	85.00	85.00	4	FARMACÊUTICO	29/04/1977	16.00	7.00	8.00	54.00
206751	EMELINE MARIA BALLER	85.00	85.00	5	FARMACÊUTICO	07/03/1993	16.00	7.00	8.00	54.00
207529	VIVIANE MICHELLE POZZA	85.00	85.00	6	FARMACÊUTICO	30/03/1983	16.00	9.00	9.00	51.00
205072	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	82.00	82.00	7	FARMACÊUTICO	01/07/1992	16.00	10.00	8.00	48.00
205647	JANDRIELI LUZIA BEUS	81.00	81.00	8	FARMACÊUTICO	15/12/1993	18.00	7.00	8.00	48.00
205171	ROMULO FELIPE DE SOUZA	81.00	81.00	9	FARMACÊUTICO	30/07/1986	16.00	7.00	10.00	48.00
206146	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	81.00	81.00	10	FARMACÊUTICO	30/05/1995	16.00	9.00	8.00	48.00
208324	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	79.00	79.00	11	FARMACÊUTICO	25/05/1998	16.00	7.00	5.00	51.00
205035	ANI CAROLINE CAMILLO	79.00	79.00	12	FARMACÊUTICO	10/12/1998	16.00	7.00	8.00	48.00
205332	AMANDA DEPIERI TABORDA	77.00	77.00	13	FARMACÊUTICO	06/10/1999	12.00	5.00	6.00	54.00
205916	ROZELI DO PRADO SOUZA	77.00	77.00	14	FARMACÊUTICO	08/09/1994	16.00	6.00	4.00	51.00
206290	VANESSA PRISCILA NICOLODI	77.00	77.00	15	FARMACÊUTICO	25/02/1992	12.00	5.00	9.00	51.00
206424	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	77.00	77.00	16	FARMACÊUTICO	31/08/1994	14.00	7.00	8.00	48.00
205125	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	76.00	76.00	17	FARMACÊUTICO	13/06/1988	14.00	6.00	8.00	48.00
206343	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	76.00	76.00	18	FARMACÊUTICO	01/06/1990	14.00	7.00	7.00	48.00
209642	FERNANDA EDUARDA KINCELER CRUZ	76.00	76.00	19	FARMACÊUTICO	07/04/2000	20.00	7.00	4.00	45.00
206052	ELOA ANGELA CORONA	75.00	75.00	20	FARMACÊUTICO	11/11/1993	12.00	4.00	5.00	54.00
207345	TAISE REGINA FICAGNA	75.00	75.00	21	FARMACÊUTICO	18/04/1992	10.00	6.00	5.00	54.00
208351	CAROLINE DIAZ MACHADO	74.00	74.00	22	FARMACÊUTICO	14/01/1994	18.00	3.00	5.00	48.00
206174	ANA MARIA OPPERMANN	74.00	74.00	23	FARMACÊUTICO	21/04/1993	14.00	6.00	6.00	48.00
209496	VANDA GABRIELE GIROTTO	74.00	74.00	24	FARMACÊUTICO	19/04/2000	14.00	8.00	7.00	45.00
208693	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	74.00	74.00	25	FARMACÊUTICO	06/09/1979	16.00	8.00	8.00	42.00
207510	KELLY DEYSE SEGATI	73.00	73.00	26	FARMACÊUTICO	02/02/1989	10.00	5.00	7.00	51.00
209527	IGOR CESAR SCHREINER	72.00	72.00	27	FARMACÊUTICO	19/06/2000	10.00	7.00	7.00	48.00

208690	SILVIA CRISELE JORDANI	72.00	72.00	28	FARMACÊUTICO	18/09/1981	14.007.00	6.00	45.00
206246	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	72.00	72.00	29	FARMACÊUTICO	23/08/2000	12.009.00	6.00	45.00
205831	ANA CRISTINA ESMERALDINO	72.00	72.00	30	FARMACÊUTICO	11/06/1980	14.008.00	8.00	42.00
208236	MYLENA HELOISA FRANCO CLAUDINO	72.00	72.00	31	FARMACÊUTICO	22/06/2001	14.008.00	8.00	42.00
207516	ALANA FÁTIMA DRAI	71.00	71.00	32	FARMACÊUTICO	20/03/2001	16.005.00	5.00	45.00
207960	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	71.00	71.00	33	FARMACÊUTICO	20/08/1992	14.007.00	8.00	42.00
208305	RAFAELA AMANCIO SAVOLDI	71.00	71.00	34	FARMACÊUTICO	19/08/2003	14.009.00	6.00	42.00
207959	EMERSON PATRI GARDA	70.00	70.00	35	FARMACÊUTICO	11/04/1989	12.007.00	9.00	42.00
208769	JONATHAN SZULAK	70.00	70.00	36	FARMACÊUTICO	28/04/1981	18.006.00	7.00	39.00
206678	JUCILEIA PIOVESAN	69.00	69.00	37	FARMACÊUTICO	11/04/1984	12.005.00	7.00	45.00
209723	DANIELI TOTTI	69.00	69.00	38	FARMACÊUTICO	12/03/2002	16.003.00	8.00	42.00
206788	EDIMARA ALVES DE MELLO	69.00	69.00	39	FARMACÊUTICO	02/04/1991	14.006.00	7.00	42.00
207077	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER	69.00	69.00	40	FARMACÊUTICO	02/02/2001	14.006.00	7.00	42.00
206772	DEBORA REGINA RIEGER	68.00	68.00	41	FARMACÊUTICO	23/02/1997	16.003.00	7.00	42.00
205544	NADIALINE ZANELLATO FERLA	68.00	68.00	42	FARMACÊUTICO	08/03/1987	14.004.00	8.00	42.00
209623	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	68.00	68.00	43	FARMACÊUTICO	20/06/1998	14.006.00	6.00	42.00
206683	GILSON KRISIAKI	68.00	68.00	44	FARMACÊUTICO	25/12/1989	14.009.00	6.00	39.00
208147	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	68.00	68.00	45	FARMACÊUTICO	21/06/1995	16.007.00	9.00	36.00
208228	ROMELIA GESSER MATTEI GHEDIN	67.00	67.00	46	FARMACÊUTICO	25/04/1964	14.005.00	6.00	42.00
206639	JAQUELINE REINEHR	67.00	67.00	47	FARMACÊUTICO	03/04/1990	12.005.00	8.00	42.00
209361	KEREN PALMA DE LIMA CARVALHO RODRIGUES	66.00	66.00	48	FARMACÊUTICO	31/05/1987	14.002.00	8.00	42.00
205628	ALESSANDRA DENGO	66.00	66.00	49	FARMACÊUTICO	07/02/1976	12.004.00	8.00	42.00
208676	FERNANDA CANDIOTTO	66.00	66.00	50	FARMACÊUTICO	12/07/1997	12.005.00	7.00	42.00
205294	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	66.00	66.00	51	FARMACÊUTICO	08/09/1982	14.006.00	7.00	39.00
206117	MILENNA NATHALIA BORGES	66.00	66.00	52	FARMACÊUTICO	19/10/2001	14.006.00	7.00	39.00
209237	IVAR JUNIOR MORAES	66.00	66.00	53	FARMACÊUTICO	09/08/1990	12.008.00	7.00	39.00
206135	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	65.00	65.00	54	FARMACÊUTICO	23/06/1983	14.003.00	6.00	42.00
205612	MONICA CASA	65.00	65.00	55	FARMACÊUTICO	23/07/2001	10.006.00	7.00	42.00
205802	LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI	65.00	65.00	56	FARMACÊUTICO	30/04/1989	8.00 7.00	8.00	42.00
207522	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	65.00	65.00	57	FARMACÊUTICO	09/10/1991	14.005.00	7.00	39.00
205451	ANA PAULA DZIVIELEVSKI	65.00	65.00	58	FARMACÊUTICO	30/01/1996	14.006.00	6.00	39.00
207377	THATIANE KUNZ AUFFINGER	65.00	65.00	59	FARMACÊUTICO	15/09/1979	16.008.00	5.00	36.00
206067	SABRINA TUNI	64.00	64.00	60	FARMACÊUTICO	14/02/2002	8.00 4.00	7.00	45.00
205588	ANA CAROLINE PIOVESAN	64.00	64.00	61	FARMACÊUTICO	28/12/1996	14.002.00	6.00	42.00
209754	ISADORA CRISTINA PANASOLO	64.00	64.00	62	FARMACÊUTICO	19/03/2000	16.002.00	7.00	39.00
207067	ANA CARLA ANDREATTA RIBAS	64.00	64.00	63	FARMACÊUTICO	27/02/1995	12.005.00	8.00	39.00
206050	LAIANE CAROLINE CLAUDIO	63.00	63.00	64	FARMACÊUTICO	24/01/1995	10.004.00	7.00	42.00
205226	MARIANE PINZON	63.00	63.00	65	FARMACÊUTICO	02/04/1991	12.004.00	8.00	39.00
207527	JENIFER NOGUEIRA PONTE	63.00	63.00	66	FARMACÊUTICO	15/06/1993	12.006.00	6.00	39.00
206955	VALERIA VICENSI	62.00	62.00	67	FARMACÊUTICO	02/11/1996	12.001.00	7.00	42.00
207967	POLIANA DALMOLIN	62.00	62.00	68	FARMACÊUTICO	24/07/1994	10.007.00	6.00	39.00
207781	MARIANA BISATO TUMELERO	62.00	62.00	69	FARMACÊUTICO	29/09/1989	14.006.00	6.00	36.00
207024	ÉRICA WATANABE MACEDO	62.00	62.00	70	FARMACÊUTICO	22/02/1973	10.009.00	7.00	36.00
209526	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	61.00	61.00	71	FARMACÊUTICO	12/12/1989	10.002.00	4.00	45.00
208926	TAYNARA BERLANDA BERLANDA	61.00	61.00	72	FARMACÊUTICO	04/02/1996	6.00 6.00	7.00	42.00
205062	EMANUELA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	61.00	61.00	73	FARMACÊUTICO	16/10/1997	14.002.00	6.00	39.00
206858	MAYCON RODRIGO BARBOSA SANTOS	61.00	61.00	74	FARMACÊUTICO	02/07/1993	12.003.00	7.00	39.00
206124	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	61.00	61.00	75	FARMACÊUTICO	07/10/1983	8.00 5.00	9.00	39.00
209848	DAIANE MARAFON	61.00	61.00	76	FARMACÊUTICO	02/12/1994	8.00 7.00	7.00	39.00
207919	NICOLLI MEIRA STLER	61.00	61.00	77	FARMACÊUTICO	06/10/2000	12.008.00	8.00	33.00
208482	SUELI PICETTI	60.00	60.00	78	FARMACÊUTICO	14/04/1999	8.00 5.00	5.00	42.00
206757	GABRIELI BARIVIERA	60.00	60.00	79	FARMACÊUTICO	30/07/1999	14.001.00	9.00	36.00
207219	GISLAINE DORÉ	60.00	60.00	80	FARMACÊUTICO	21/04/1999	16.003.00	8.00	33.00
205016	LUANA CICHELEIRO	59.00	59.00	81	FARMACÊUTICO	20/01/2001	10.003.00	7.00	39.00
209416	RÍZIA BARBOSA COSTA ERNESTO	59.00	59.00	82	FARMACÊUTICO	02/07/1998	10.004.00	6.00	39.00
207705	ALANA VITÓRIA ZATTI	58.00	58.00	83	FARMACÊUTICO	23/03/2001	14.004.00	4.00	36.00
205382	ROBERTA BONIN GODINHO DOS SANTOS	58.00	58.00	84	FARMACÊUTICO	19/06/1998	12.004.00	6.00	36.00
206264	GREGÓRIO HENRIQUE GIESE HOFMANN	58.00	58.00	85	FARMACÊUTICO	31/01/1998	14.008.00	6.00	30.00
208198	ADRIANE LINHARES	57.00	57.00	86	FARMACÊUTICO	09/01/1984	8.00 4.00	9.00	36.00
208074	ANA CAROLINE VACHIN	56.00	56.00	87	FARMACÊUTICO	30/07/1997	10.001.00	6.00	39.00
206697	JESSICA DE LIMA	56.00	56.00	88	FARMACÊUTICO	20/05/1999	10.002.00	5.00	39.00
207639	GUTTIELI RHOA DOS REIS VITTO	56.00	56.00	89	FARMACÊUTICO	07/05/1988	8.00 1.00	8.00	39.00
207927	VINICIUS HENRIQUE REZENDE DA SILVA	56.00	56.00	90	FARMACÊUTICO	14/12/1998	8.00 2.00	7.00	39.00
208924	JAQUELINE DA SILVA	56.00	56.00	91	FARMACÊUTICO	04/11/1994	12.002.00	6.00	36.00
209451	MARINA APARECIDA TELES	56.00	56.00	92	FARMACÊUTICO	05/06/1997	14.002.00	7.00	33.00
208235	ELLEN CRISTINA STAEL BAIER	56.00	56.00	93	FARMACÊUTICO	02/04/1996	16.004.00	6.00	30.00
208472	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	56.00	56.00	94	FARMACÊUTICO	18/04/2002	14.005.00	7.00	30.00
205445	ELAINE BIANCATO	55.00	55.00	95	FARMACÊUTICO	23/02/1990	14.001.00	4.00	36.00
205104	BRUNA CUSTODIO	55.00	55.00	96	FARMACÊUTICO	20/02/1989	10.004.00	5.00	36.00
209581	HELOISA BISOLO	55.00	55.00	97	FARMACÊUTICO	23/07/1992	8.00 7.00	7.00	33.00
207144	JOICE PACHECO	54.00	54.00	98	FARMACÊUTICO	12/04/1997	10.000.00	8.00	36.00
208206	EDUARDO PAGNONCELLI	54.00	54.00	99	FARMACÊUTICO	01/08/1991	6.00 4.00	8.00	36.00
205282	SUELEN REGINA DE CESARO	54.00	54.00	100	FARMACÊUTICO	07/01/2000	10.004.00	7.00	33.00
205891	VIVIANY APARECIDA CALGAROTTO	53.00	53.00	101	FARMACÊUTICO	11/10/1999	4.00 5.00	5.00	39.00
207872	NATIELE CHAVES DA SILVA	53.00	53.00	102	FARMACÊUTICO	21/08/2001	12.001.00	4.00	36.00
209827	ANA CAROLINA SCHMOLLER SALAPATA	53.00	53.00	103	FARMACÊUTICO	01/08/1999	10.002.00	5.00	36.00
208227	MARIANE PARCIANELLO	53.00	53.00	104	FARMACÊUTICO	07/09/2000	10.005.00	5.00	33.00

207127	BRUNA JOAQUIM CORDEIRO	53.00	53.00	105	FARMACÊUTICO	10/12/2001	10.00	5.00	8.00	30.00
208145	SAMARA ALDINA ROSIN	52.00	52.00	106	FARMACÊUTICO	31/12/1994	12.00	5.00	8.00	27.00
208975	CLEONILDE PAGNO	51.00	51.00	107	FARMACÊUTICO	07/09/1985	4.00	3.00	8.00	36.00
209205	CASSIELI LUIZA HENICKA	51.00	51.00	108	FARMACÊUTICO	23/06/1992	10.00	1.00	7.00	33.00
206592	JOELY RÚBIA DALAGNOL	51.00	51.00	109	FARMACÊUTICO	13/09/2000	8.00	4.00	6.00	33.00
205026	MARINÊS BUIARSKI	51.00	51.00	110	FARMACÊUTICO	05/05/1977	14.00	0.00	7.00	30.00
207407	MAGDA SONIELI COSTA	50.00	50.00	111	FARMACÊUTICO	18/02/1993	8.00	3.00	6.00	33.00
209563	JULIA VITORIA CALGAROTTO	50.00	50.00	112	FARMACÊUTICO	12/02/2002	10.00	3.00	7.00	30.00
209230	EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	67.00	67.00	1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15/09/1988	14.00	8.00	9.00	36.00
208777	MARCELO BAILON VIEIRA	59.00	59.00	2	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	16/09/1979	16.00	2.00	8.00	33.00
206436	LIVIAN GONCALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	95.00	95.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/06/1995	20.00	10.00	5.00	60.00
206086	HANS ANDERSEN PENALVA GOMES	95.00	95.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/06/1988	20.00	10.00	8.00	57.00
205115	MARIANA GARBIN	95.00	95.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	30/09/1997	20.00	10.00	8.00	57.00
206738	GUSTAVO HENRIQUE AULER	93.00	93.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/05/1996	18.00	10.00	8.00	57.00
205336	DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA	92.00	92.00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/01/1985	14.00	10.00	8.00	60.00
207534	JONAS DIEGO LIMA	92.00	92.00	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	26/01/1988	18.00	10.00	7.00	57.00
205178	GIULIA MONIZ SOARES TARONE	90.00	90.00	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/02/1989	16.00	9.00	8.00	57.00
208899	MAIELI VIEIRA	90.00	90.00	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	17/12/1999	16.00	10.00	7.00	57.00
209683	NUNO NUNES VELANES BORGES	90.00	90.00	9	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/04/1995	18.00	10.00	8.00	54.00
209810	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	89.00	89.00	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/11/1964	16.00	10.00	9.00	54.00
208702	JOSE WILLIAM VAVRUK	89.00	89.00	11	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	15/09/1975	16.00	10.00	9.00	54.00
207470	CAROLINE MUNDEL	88.00	88.00	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	30/03/1994	16.00	9.00	6.00	57.00
207535	MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES	87.00	87.00	13	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/06/1993	16.00	6.00	8.00	57.00
207883	PAULA CRISTINA CORRÊA	87.00	87.00	14	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/03/1992	14.00	8.00	8.00	57.00
206778	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	87.00	87.00	15	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/01/1985	14.00	10.00	6.00	57.00
206978	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	87.00	87.00	16	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/01/1997	16.00	10.00	7.00	54.00
206055	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	86.00	86.00	17	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/06/1986	18.00	7.00	7.00	54.00
208849	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	86.00	86.00	18	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/02/1995	18.00	10.00	7.00	51.00
209587	AGNALDO FERNANDES	85.00	85.00	19	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/09/1983	12.00	9.00	7.00	57.00
209659	DAIANA KARINA PIT PAZ	85.00	85.00	20	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/09/1988	14.00	9.00	8.00	54.00
205828	LEANDRO SOUZA DE MOURA	85.00	85.00	21	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/04/1982	16.00	9.00	9.00	51.00
208901	LAIS CANEVESE WEIRICH	84.00	84.00	22	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/09/2000	12.00	9.00	6.00	57.00
206214	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	84.00	84.00	23	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/09/1978	18.00	6.00	6.00	54.00
205687	ETORI JORDANO DO NASCIMENTO	84.00	84.00	24	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	15/04/2000	14.00	9.00	7.00	54.00
209329	PEDRO HENRIQUE COGO	84.00	84.00	25	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/08/1997	14.00	10.00	6.00	54.00
208837	MATEUS ABREU MILANI	84.00	84.00	26	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/06/1996	16.00	10.00	7.00	51.00
208338	MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR	83.00	83.00	27	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/03/2000	14.00	7.00	8.00	54.00
204993	JANAINA RIBEIRO FRANCA	83.00	83.00	28	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/08/1994	18.00	6.00	8.00	51.00
208869	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	83.00	83.00	29	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/09/1997	16.00	10.00	6.00	51.00
206923	LETICIA PAULINA FAUST	82.00	82.00	30	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/07/1990	12.00	4.00	6.00	60.00
208042	ALISSON VINICIUS GAGLIOTTO	82.00	82.00	31	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/03/1986	14.00	6.00	8.00	54.00
208810	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	82.00	82.00	32	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/04/1989	14.00	9.00	8.00	51.00
205742	ANA CLARA MATOS LINS	81.00	81.00	33	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1997	20.00	9.00	7.00	45.00
206076	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	80.00	80.00	34	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/11/1996	18.00	10.00	7.00	45.00
208395	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	79.00	79.00	35	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/06/1995	14.00	8.00	3.00	54.00
206989	JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN	79.00	79.00	36	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/04/1983	10.00	8.00	7.00	54.00
209102	JONATA TIAGO LIMA	79.00	79.00	37	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/06/1985	16.00	7.00	8.00	48.00
209465	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	79.00	79.00	38	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	31/12/1999	14.00	10.00	7.00	48.00
206883	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	79.00	79.00	39	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/08/1995	18.00	9.00	7.00	45.00
207141	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	77.00	77.00	40	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/09/1994	12.00	9.00	8.00	48.00
207996	GABRIEL SEIJI HAYAKAWA	77.00	77.00	41	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/05/1994	16.00	8.00	8.00	45.00
205180	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	76.00	76.00	42	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/06/1988	12.00	1.00	9.00	54.00
206441	CESAR AUGUSTO VOLPATO	76.00	76.00	43	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/09/1986	10.00	10.00	8.00	48.00
208812	MARIANE VEIGAS PEPES	76.00	76.00	44	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/07/1997	16.00	10.00	5.00	45.00
207317	ANDREY DACZUK	74.00	74.00	45	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/07/1985	14.00	0.00	6.00	54.00
209432	ARYANE DOS REIS	74.00	74.00	46	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/02/1997	10.00	8.00	8.00	48.00
208881	ALAIANE CRISTINA PETRI	74.00	74.00	47	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/09/1998	10.00	10.00	6.00	48.00
205108	GUILHERME PRESSI DA SILVA	73.00	73.00	48	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/07/1992	16.00	4.00	8.00	45.00
209453	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	73.00	73.00	49	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/06/1997	14.00	7.00	7.00	45.00
208826	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	73.00	73.00	50	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/08/1992	14.00	9.00	5.00	45.00
205901	HENRIQUE DRESCH	73.00	73.00	51	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1991	10.00	10.00	8.00	45.00
206083	ENZO DE PAULI	73.00	73.00	52	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/01/1995	16.00	9.00	6.00	42.00
209541	JULIANA MARIA MAGNANI	73.00	73.00	53	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	03/07/1996	14.00	10.00	7.00	42.00
205154	RAFAEL FERNANDES ALVES	72.00	72.00	54	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/04/1985	12.00	7.00	8.00	45.00
208381	ERIKA SAMPAIO	72.00	72.00	55	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/09/2000	16.00	9.00	8.00	39.00
208989	ISADORA MARTIGNONI	71.00	71.00	56	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/11/1996	12.00	9.00	5.00	45.00
208824	DEBORAH VANESSA GIARETTA	71.00	71.00	57	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/08/1990	16.00	7.00	6.00	42.00
207523	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	71.00	71.00	58	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/03/1983	16.00	9.00	7.00	39.00
207929	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES	71.00	71.00	59	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/02/1993	16.00	10.00	6.00	39.00
208140	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	70.00	70.00	60	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/07/1987	6.00	3.00	7.00	54.00
209066	MUNIRA CHURK LAGO	70.00	70.00	61	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/02/1987	12.00	7.00	6.00	45.00
207632	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	70.00	70.00	62	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/06/1995	12.00	7.00	6.00	45.00
205386	EDVALDO LISBOA SANTOS	70.00	70.00	63	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/11/1977	14.00	5.00	9.00	42.00
208202	LARYSSA PINHEIRO STANG	70.00	70.00	64	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/03/1996	12.00	9.00	7.00	42.00
208093	TUANY ISABEL VANIN	70.00	70.00	65	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/08/1996	12.00	10.00	6.00	42.00
206406	PAULO DE SOUSA COSTA	70.00	70.00	66	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/03/1983	20.00	10.00	4.00	36.00
206048	DANIELA BOCCASANTA	69.00	69.00	67	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/09/1990	8.00	9.00	7.00	45.00

209688	HERCULES IVAN WALIGURA	69.00	69.00	68	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/11/1992	18.00	4.00	8.00	39.00
207008	NATALIE SETIN MOTTER	69.00	69.00	69	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/07/1996	14.00	10.00	6.00	39.00
209200	STHÉFANI SPRICIGO PORTILHO	69.00	69.00	70	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/02/1996	18.00	9.00	6.00	36.00
206200	BRUNA GUSTMAM	69.00	69.00	71	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/10/1997	18.00	10.00	8.00	33.00
207248	LUZVIA CORREA COLUMBIE	68.00	68.00	72	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/12/1984	14.00	6.00	6.00	42.00
206038	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	68.00	68.00	73	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/07/1982	14.00	9.00	6.00	39.00
207188	LUCAS COSTA GERMANO	66.00	66.00	74	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/10/1994	14.00	6.00	7.00	39.00
209540	ANNA JULIA ZUCCHI	65.00	65.00	75	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/03/1997	14.00	7.00	5.00	39.00
209166	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	65.00	65.00	76	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/08/1998	10.00	10.00	6.00	39.00
206485	ISMAEL MONDESIR	63.00	63.00	77	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/12/1995	10.00	4.00	4.00	45.00
209227	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	63.00	63.00	78	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/02/1982	6.00	5.00	7.00	45.00
206160	ALENILDE PEREIRA SOUZA	63.00	63.00	79	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	27/06/1975	18.00	5.00	4.00	36.00
206760	ISABELLI FRANCIO PISSAIA	63.00	63.00	80	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/12/1996	16.00	8.00	6.00	33.00
207871	JULIANA MAGGIONI	62.00	62.00	81	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1991	10.00	5.00	8.00	39.00
205085	DÉBORAH GOMES DA SILVA	62.00	62.00	82	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/07/1984	16.00	3.00	7.00	36.00
206085	MAURICIO SMIDERLE	61.00	61.00	83	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/07/1993	10.00	9.00	6.00	36.00
208819	GABRIELA BECKHAUSER JORGE	60.00	60.00	84	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/09/1997	12.00	6.00	6.00	36.00
208461	ANA CAROLINE COMIN	60.00	60.00	85	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/03/1993	16.00	10.00	7.00	27.00
208772	CHRISTIANE VEIGAS PEPES	59.00	59.00	86	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/01/1994	12.00	8.00	6.00	33.00
209817	ALAN KENZO IDE	59.00	59.00	87	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	29/01/1999	14.00	10.00	5.00	30.00
206126	TYAGO ORTOLAN ARANTES	57.00	57.00	88	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/07/1993	4.00	3.00	8.00	42.00
206981	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	57.00	57.00	89	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/09/1995	10.00	6.00	5.00	36.00
209823	GILVAN FERREIRA	57.00	57.00	90	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	03/04/1983	16.00	3.00	8.00	30.00
206130	RICARDO BARBOSA DE LIMA	56.00	56.00	91	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/11/1979	12.00	7.00	7.00	30.00
208832	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	54.00	54.00	92	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/03/1993	12.00	7.00	2.00	33.00
206810	RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	53.00	53.00	93	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/08/1986	14.00	3.00	6.00	30.00
206143	EDUARDO BERTOLDO	51.00	51.00	94	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/02/1996	12.00	1.00	8.00	30.00
209067	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	51.00	51.00	95	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/01/1984	8.00	6.00	7.00	30.00
208353	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	50.00	50.00	96	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/11/1982	14.00	2.00	7.00	27.00
207034	ADIAGNE BIANCHINI FRETTA	50.00	50.00	97	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/12/1991	14.00	3.00	6.00	27.00
206985	TALYTA TAVARES DA SILVA	50.00	50.00	98	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/02/1988	18.00	5.00	6.00	21.00
205662	RODRIGO NELSON DALLAZEM	93.00	93.00	1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	11/08/1979	16.00	9.00	8.00	60.00
208538	PAULO DE TELLES E BATISTA	90.00	90.00	2	MÉDICO DERMATOLOGISTA	22/02/1978	18.00	10.00	8.00	54.00
207582	WIRLEI ANTONIO SANTANA AZEVEDO	89.00	89.00	3	MÉDICO DERMATOLOGISTA	27/10/1978	20.00	7.00	8.00	54.00
207002	RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL	87.00	87.00	4	MÉDICO DERMATOLOGISTA	17/01/1992	18.00	10.00	8.00	51.00
209519	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	83.00	83.00	5	MÉDICO DERMATOLOGISTA	24/04/1970	18.00	9.00	8.00	48.00
205010	VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	77.00	77.00	6	MÉDICO DERMATOLOGISTA	03/02/1993	14.00	9.00	6.00	48.00
207659	CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	95.00	95.00	1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	22/04/1994	20.00	10.00	8.00	57.00
207202	CLAUDIO VIANA SILVEIRA FILHO	81.00	81.00	1	MÉDICO GERIATRA	22/01/1981	16.00	9.00	8.00	48.00
205466	MELINA CERQUEIRA PEREIRA	81.00	81.00	2	MÉDICO GERIATRA	28/04/1981	20.00	9.00	7.00	45.00
205186	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	76.00	76.00	3	MÉDICO GERIATRA	20/06/1987	12.00	10.00	6.00	48.00
206530	IZABELA STEDILE	70.00	70.00	4	MÉDICO GERIATRA	05/06/1991	12.00	9.00	7.00	42.00
209530	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	58.00	58.00	5	MÉDICO GERIATRA	17/10/1983	8.00	10.00	4.00	36.00
206783	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	74.00	74.00	1	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	11/12/1996	16.00	9.00	7.00	42.00
207809	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	91.00	91.00	1	MÉDICO NEUROLOGISTA	11/03/1989	16.00	10.00	8.00	57.00
207607	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	89.00	89.00	2	MÉDICO NEUROLOGISTA	05/05/1994	18.00	10.00	7.00	54.00
208627	MAX RAINER ROSADO NOVAES	81.00	81.00	3	MÉDICO NEUROLOGISTA	03/11/1983	16.00	9.00	8.00	48.00
206047	PAULO ROBERTO NESSI CARNACINI CUSTODIO	81.00	81.00	1	MÉDICO ORTOPEDISTA	21/01/1988	16.00	9.00	8.00	48.00
206813	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	80.00	80.00	2	MÉDICO ORTOPEDISTA	08/03/1991	18.00	10.00	7.00	45.00
208267	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	71.00	71.00	3	MÉDICO ORTOPEDISTA	31/10/1993	8.00	10.00	8.00	45.00
209204	RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	70.00	70.00	4	MÉDICO ORTOPEDISTA	20/08/1989	16.00	9.00	6.00	39.00
209617	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	64.00	64.00	5	MÉDICO ORTOPEDISTA	21/01/1987	16.00	8.00	7.00	33.00
205664	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	54.00	54.00	6	MÉDICO ORTOPEDISTA	07/06/1980	8.00	7.00	9.00	30.00
209902	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78.00	78.00	1	MÉDICO PEDIATRA	23/02/1995	16.00	8.00	9.00	45.00
205174	BEATRIZ CASTRO REIS	77.00	77.00	2	MÉDICO PEDIATRA	14/10/1985	12.00	8.00	9.00	48.00
205922	JOÃO BOSCO ALMEIDA DORIA	73.00	73.00	3	MÉDICO PEDIATRA	05/11/1971	16.00	8.00	7.00	42.00
207476	LUCIANE MARTINS	72.00	72.00	4	MÉDICO PEDIATRA	22/11/1981	14.00	10.00	6.00	42.00
207153	CAMILA ROSSI KOERICH	69.00	69.00	5	MÉDICO PEDIATRA	14/07/1993	12.00	8.00	4.00	45.00
207880	LAYNA NUNES N. MENDES FRANCO DE SOUSA	84.00	84.00	1	MÉDICO PSIQUIATRA	10/07/1990	16.00	9.00	8.00	51.00
208893	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	69.00	69.00	2	MÉDICO PSIQUIATRA	23/02/1974	14.00	7.00	6.00	42.00
208848	PAULO RICARDO PASTRE MARCON	85.00	85.00	1	MÉDICO UROLOGISTA	14/08/1988	16.00	10.00	8.00	51.00
209269	ULISSES PAULO COSTA	66.00	66.00	2	MÉDICO UROLOGISTA	19/02/1961	14.00	6.00	10.00	36.00
207751	JULIANA VAN KRANENBURG	88.00	88.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	11/02/1998	20.00	9.00	8.00	51.00
207139	JAQUELINE POSSAN	84.00	84.00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1992	18.00	8.00	7.00	51.00
209727	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	83.00	83.00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	21/07/1989	16.00	9.00	7.00	51.00
207655	ANABELE PIRES SANTOS	82.00	82.00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	16/09/1989	18.00	9.00	7.00	48.00
205258	NESTOR PEDRO FURLANETTO	81.00	81.00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1983	16.00	6.00	8.00	51.00
209522	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	80.00	80.00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	13/12/1975	12.00	9.00	8.00	51.00
207195	VANESSA GABRIELI BEIMS	79.00	79.00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	11/05/1998	20.00	10.00	7.00	42.00
206228	SOILY LAZARIN	77.00	77.00	8	MÉDICO VETERINÁRIO	20/05/1971	18.00	5.00	6.00	48.00
208405	GUILHERME ZAGO	76.00	76.00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	15/10/1992	16.00	7.00	8.00	45.00
206630	ANA PAULA AGOSTINI	76.00	76.00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	22/08/1996	18.00	8.00	8.00	42.00
205773	ANTONISE MARIELY JAGUEZESKI	75.00	75.00	11	MÉDICO VETERINÁRIO	02/09/1993	18.00	8.00	7.00	42.00
205881	CAROLINA DUTRA MINOZZO	74.00	74.00	12	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1994	12.00	7.00	7.00	48.00
208010	MONISI MATTEI	74.00	74.00	13	MÉDICO VETERINÁRIO	01/08/1990	16.00	9.00	10.00	39.00
207444	NATACHA MÜLLER	73.00	73.00	14	MÉDICO VETERINÁRIO	20/11/1998	14.00	10.00	4.00	45.00
208677	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	73.00	73.00	15	MÉDICO VETERINÁRIO	01/12/1993	12.00	10.00	6.00	45.00

209216	ALAN DE BARROS CORDEIRO	72.00		72.00	16	MÉDICO VETERINÁRIO	29/10/1980	14.00	9.00	7.00	42.00
206780	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	72.00		72.00	17	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/1989	18.00	9.00	9.00	36.00
205716	GUILHERME DONADEL	71.00		71.00	18	MÉDICO VETERINÁRIO	05/02/1996	10.00	7.00	6.00	48.00
205821	JULIA LERMEN BIRCK	70.00		70.00	19	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/1995	16.00	8.00	7.00	39.00
209791	RODRIGO COSTA FERREIRA	70.00		70.00	20	MÉDICO VETERINÁRIO	30/07/1979	18.00	7.00	9.00	36.00
208595	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	70.00		70.00	21	MÉDICO VETERINÁRIO	11/07/1987	18.00	8.00	8.00	36.00
205400	ADRIANE FERREIRA FRIZZO	69.00		69.00	22	MÉDICO VETERINÁRIO	10/09/1995	10.00	7.00	7.00	45.00
205507	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA	68.00		68.00	23	MÉDICO VETERINÁRIO	13/02/1998	14.00	2.00	7.00	45.00
208285	EDUARDA DEMARCHI	68.00		68.00	24	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1995	12.00	7.00	7.00	42.00
208052	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	68.00		68.00	25	MÉDICO VETERINÁRIO	05/01/1992	10.00	8.00	8.00	42.00
206229	LISANGELA VEIGA TREVISAN	68.00		68.00	26	MÉDICO VETERINÁRIO	19/06/1995	8.00	9.00	9.00	42.00
208589	TATIANE SOTT	68.00		68.00	27	MÉDICO VETERINÁRIO	11/12/1992	18.00	7.00	7.00	36.00
208972	FABIO CORREA	68.00		68.00	28	MÉDICO VETERINÁRIO	28/01/1995	18.00	9.00	5.00	36.00
205637	GUILHERME DRESCHER	67.00		67.00	29	MÉDICO VETERINÁRIO	26/09/1983	8.00	8.00	9.00	42.00
205861	FERNANDA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	67.00		67.00	30	MÉDICO VETERINÁRIO	05/07/1999	16.00	9.00	3.00	39.00
206243	ALVARO BUSATTO	67.00		67.00	31	MÉDICO VETERINÁRIO	21/11/1977	12.00	8.00	8.00	39.00
207509	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	66.00		66.00	32	MÉDICO VETERINÁRIO	05/12/1991	12.00	6.00	6.00	42.00
209048	GLAUCO ELEUTHÉRIO DA LUZ	66.00		66.00	33	MÉDICO VETERINÁRIO	10/10/1987	10.00	8.00	6.00	42.00
208684	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	66.00		66.00	34	MÉDICO VETERINÁRIO	20/07/1984	14.00	7.00	6.00	39.00
206113	IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	66.00		66.00	35	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/1979	12.00	7.00	8.00	39.00
205038	GABRIELA GHEDIN CAPPELLESSO	66.00		66.00	36	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/2000	12.00	9.00	6.00	39.00
207038	GISELLE SABADIN	66.00		66.00	37	MÉDICO VETERINÁRIO	11/10/1993	10.00	10.00	7.00	39.00
206727	ANGÉLICA LINK POLASSO	65.00		65.00	38	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1993	12.00	6.00	5.00	42.00
206425	TAYNARA BURATTI MASSOLA	65.00		65.00	39	MÉDICO VETERINÁRIO	05/08/1997	12.00	7.00	7.00	39.00
205291	LUCIANO AUGUSTO BENIN	64.00		64.00	40	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	16.00	4.00	8.00	36.00
207762	MARIA ANGELA MACHADO FERNANDES	64.00		64.00	41	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	14.00	9.00	5.00	36.00
207891	TAÍSE BETINA SCHMITT	62.00		62.00	42	MÉDICO VETERINÁRIO	02/08/1993	16.00	7.00	6.00	33.00
207630	EDER SCOLARI	61.00		61.00	43	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/1996	14.00	7.00	7.00	33.00
209091	REBECCA DOS SANTOS MIRANDA	61.00		61.00	44	MÉDICO VETERINÁRIO	19/05/1999	14.00	8.00	6.00	33.00
205842	JOAQUIM GUSTAVO DARGELIO FERRÃO	61.00		61.00	45	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1969	16.00	7.00	8.00	30.00
209904	TALITA VALMORBIDA	60.00		60.00	46	MÉDICO VETERINÁRIO	20/05/1998	12.00	6.00	9.00	33.00
209554	PAMELA LORENZI MEIMBERG	60.00		60.00	47	MÉDICO VETERINÁRIO	03/08/1990	14.00	7.00	9.00	30.00
205351	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	59.00		59.00	48	MÉDICO VETERINÁRIO	14/07/1999	12.00	6.00	5.00	36.00
205350	DIELY MARIA BATTISTELLA	59.00		59.00	49	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996	10.00	7.00	6.00	36.00
205000	NAHYARA JANE	59.00		59.00	50	MÉDICO VETERINÁRIO	06/10/1993	14.00	6.00	6.00	33.00
208142	ÂNGELO ANTÔNIO MENDES LIMA MACHADO	59.00		59.00	51	MÉDICO VETERINÁRIO	28/05/1996	12.00	8.00	6.00	33.00
208002	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	59.00		59.00	52	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1999	18.00	6.00	8.00	27.00
209173	JEOCASIA MATTEI	58.00		58.00	53	MÉDICO VETERINÁRIO	23/09/1988	16.00	6.00	6.00	30.00
209549	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	58.00		58.00	54	MÉDICO VETERINÁRIO	10/02/2001	14.00	9.00	5.00	30.00
206873	FRANCIELI MARIA CAZELLA	58.00		58.00	55	MÉDICO VETERINÁRIO	12/10/1981	12.00	7.00	9.00	30.00
207750	LEONARDO VINICIUS DA SILVA	58.00		58.00	56	MÉDICO VETERINÁRIO	11/09/2002	16.00	6.00	9.00	27.00
205094	DEBORA ELENICE LIMA	57.00		57.00	57	MÉDICO VETERINÁRIO	30/08/1991	10.00	4.00	7.00	36.00
209718	TIAGO RIBEIRO MACHADO	56.00		56.00	58	MÉDICO VETERINÁRIO	09/11/1989	4.00	6.00	7.00	39.00
208487	NADIEL PEDRO BROLIN	56.00		56.00	59	MÉDICO VETERINÁRIO	29/11/1993	10.00	6.00	7.00	33.00
205420	ANTÔNIA JAÍNE GEHLEN	56.00		56.00	60	MÉDICO VETERINÁRIO	23/12/1999	16.00	6.00	7.00	27.00
206289	MARIA CAROLINE NORTE	55.00		55.00	61	MÉDICO VETERINÁRIO	22/11/2001	12.00	4.00	6.00	33.00
207269	LETÍCIA ALVES SALMORIA	55.00		55.00	62	MÉDICO VETERINÁRIO	29/06/1996	10.00	6.00	6.00	33.00
206430	GABRIELA DE ALMEIDA	55.00		55.00	63	MÉDICO VETERINÁRIO	01/06/1999	10.00	6.00	6.00	33.00
208058	THAYNÁ ROBERTA ANGONESE	55.00		55.00	64	MÉDICO VETERINÁRIO	22/03/1999	12.00	6.00	7.00	30.00
206798	GUILHERME PAUL SILVA	54.00		54.00	65	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1997	10.00	9.00	8.00	27.00
209371	CLAUDIANE BALAZOTE ALBERTON	53.00		53.00	66	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1990	10.00	3.00	7.00	33.00
205250	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	53.00		53.00	67	MÉDICO VETERINÁRIO	13/01/1994	12.00	3.00	8.00	30.00
206572	BEATRIZ FERNANDA D. CORREA DOS SANTOS	53.00		53.00	68	MÉDICO VETERINÁRIO	18/05/2001	10.00	4.00	9.00	30.00
209292	JOAO VITOR PCHIRMER	53.00		53.00	69	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/2001	10.00	8.00	8.00	27.00
209138	DANIELA PATRICIA TOZETTO	53.00		53.00	70	MÉDICO VETERINÁRIO	05/10/1994	14.00	8.00	7.00	24.00
206043	LUCIELE BLAU	52.00		52.00	71	MÉDICO VETERINÁRIO	28/03/1998	12.00	6.00	7.00	27.00
206308	BRUNA ELAINE VICENTE	51.00		51.00	72	MÉDICO VETERINÁRIO	06/04/1999	10.00	2.00	6.00	33.00
208987	AMANDA BORSATTI	51.00		51.00	73	MÉDICO VETERINÁRIO	09/08/2000	8.00	3.00	7.00	33.00
206666	AMANDA SINIGAGLIA BOCALON	51.00		51.00	74	MÉDICO VETERINÁRIO	11/03/1999	12.00	6.00	6.00	27.00
206668	ALEX ROSSI	50.00		50.00	75	MÉDICO VETERINÁRIO	22/06/1994	10.00	3.00	7.00	30.00
208312	LUCAS JOCEMIR FAVERO	50.00		50.00	76	MÉDICO VETERINÁRIO	26/06/1995	6.00	9.00	8.00	27.00
208213	SAULO JOVINO TOLEDO	75.00	100.00	87.50	1	MOTORISTA	16/05/1977	16.00	10.00	7.00	42.00
205124	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	74.00	100.00	87.00	2	MOTORISTA	22/11/1999	12.00	10.00	7.00	45.00
208088	MICHEL FIORINI VIEIRA	72.00	100.00	86.00	3	MOTORISTA	02/10/1986	12.00	10.00	8.00	42.00
206180	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	71.00	100.00	85.50	4	MOTORISTA	11/07/1982	14.00	8.00	7.00	42.00
207773	JOSÉ VALENTIM ALVES	76.00	95.00	85.50	5	MOTORISTA	08/05/1985	18.00	10.00	9.00	39.00
205999	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	69.00	100.00	84.50	6	MOTORISTA	02/06/2000	16.00	4.00	7.00	42.00
208094	ALLISON BUENO	69.00	100.00	84.50	7	MOTORISTA	17/12/1987	10.00	10.00	7.00	42.00
208220	EVERTON STACHOWSKI	69.00	100.00	84.50	8	MOTORISTA	05/08/1981	18.00	10.00	8.00	33.00
209376	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	68.00	100.00	84.00	9	MOTORISTA	14/09/1988	14.00	8.00	7.00	39.00
206422	DANIEL MARCOS DE MENEZES	67.00	100.00	83.50	10	MOTORISTA	30/10/1984	10.00	8.00	7.00	42.00
208831	ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE	66.00	100.00	83.00	11	MOTORISTA	27/09/1980	12.00	9.00	6.00	39.00
209199	ALÃ ROSSATTO	66.00	100.00	83.00	12	MOTORISTA	12/06/1992	14.00	10.00	6.00	36.00
208279	EDUARDO PEDRO DINIZ	72.00	90.00	81.00	13	MOTORISTA	04/06/1994	18.00	9.00	6.00	39.00
209589	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	71.00	90.00	80.50	14	MOTORISTA	20/08/1995	18.00	9.00	5.00	39.00
207697	NILSON RODRIGO DALMAGRO	69.00	90.00	79.50	15	MOTORISTA	24/04/1984	10.00	7.00	7.00	45.00
209258	IRINEU BONACINA	69.00	90.00	79.50	16	MOTORISTA	10/02/1980	12.00	7.00	8.00	42.00

206010	SILVONEI DA SILVA	67.00	85.00	76.00	17	MOTORISTA	06/01/1987	12.00	10.00	9.00	36.00		
205354	JULIANO AUGUSTO FOLLMANN	81.00	70.00	75.50	18	MOTORISTA	26/07/1984	18.00	10.00	8.00	45.00		
206594	EDENILSON CEREZOLI	71.00	80.00	75.50	19	MOTORISTA	10/08/1984	12.00	8.00	9.00	42.00		
205481	DIEGO MATEUS SCHULTZ	70.00	80.00	75.00	20	MOTORISTA	27/12/1995	12.00	9.00	7.00	42.00		
206705	RANGEL GUSTAVO GUISSO	68.00	80.00	74.00	21	MOTORISTA	26/01/1989	14.00	8.00	7.00	39.00		
208215	ANDERSON MARMENTINI	86.00	60.00	73.00	22	MOTORISTA	25/06/1991	14.00	10.00	8.00	54.00		
205503	LUCIANO WOGISKI	68.00	70.00	69.00	23	MOTORISTA	17/07/1998	12.00	7.00	7.00	42.00		
205324	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	77.00	60.00	68.50	24	MOTORISTA	22/11/1997	20.00	9.00	6.00	42.00		
205787	MARCELO TEODORO GREGORIO	74.00	60.00	67.00	25	MOTORISTA	16/07/1984	18.00	7.00	7.00	42.00		
209861	EDIVALDO ALVES DE BARROS	67.00	65.00	66.00	26	MOTORISTA	02/11/1992	10.00	10.00	8.00	39.00		
208867	JOLMAR CLOVIS MAAS	66.00	65.00	65.50	27	MOTORISTA	22/08/1974	12.00	10.00	8.00	36.00		
205102	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	69.00	60.00	64.50	28	MOTORISTA	09/01/1978	16.00	9.00	8.00	36.00		
208719	MARCELO POLAWSKI	66.00	55.00	60.50	29	MOTORISTA	15/01/1992	14.00	8.00	8.00	36.00		
205054	FELIPE LUAN GOETERT	70.00	50.00	60.00	30	MOTORISTA	14/11/1996	12.00	9.00	7.00	42.00		
205604	FERNANDA LOCATELLI ZANETTIN	85.00		85.00	1	NUTRICIONISTA 20H	20/08/1993	16.00	9.00	9.00	51.00		
205528	GABRIELA DATSCH BENNEMANN	83.00		83.00	2	NUTRICIONISTA 20H	24/04/1986	18.00	9.00	8.00	48.00		
207488	CARMINE PIANO DOS SANTOS	79.00		79.00	3	NUTRICIONISTA 20H	03/03/1993	18.00	3.00	7.00	51.00		
207857	LUANA ALBERTI NORONHA	75.00		75.00	4	NUTRICIONISTA 20H	27/09/1999	14.00	9.00	7.00	45.00		
209482	BÁRBARA NASCIMENTO MICHELS	72.00		72.00	5	NUTRICIONISTA 20H	24/06/1999	16.00	10.00	7.00	39.00		
206785	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	70.00		70.00	6	NUTRICIONISTA 20H	12/10/1995	16.00	5.00	7.00	42.00		
207096	JULIANE NUNES DA SILVA NESI	69.00		69.00	7	NUTRICIONISTA 20H	09/04/1992	16.00	5.00	6.00	42.00		
205398	MAÍSA LUCAS	68.00		68.00	8	NUTRICIONISTA 20H	06/09/2001	18.00	4.00	4.00	42.00		
207713	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA EGER	67.00		67.00	9	NUTRICIONISTA 20H	28/01/1995	12.00	7.00	6.00	42.00		
209353	JOSIANE HILLESHEIM	64.00		64.00	10	NUTRICIONISTA 20H	16/01/1986	14.00	4.00	7.00	39.00		
207820	JULIANA FLORENCIO	64.00		64.00	11	NUTRICIONISTA 20H	20/07/1981	18.00	7.00	9.00	30.00		
205766	FERNANDA PERUSSO	61.00		61.00	12	NUTRICIONISTA 20H	22/04/2000	14.00	8.00	6.00	33.00		
208321	ANDREIA THAIS CORADELI	60.00		60.00	13	NUTRICIONISTA 20H	17/01/1992	16.00	6.00	8.00	30.00		
207633	SCHELKA MONALISA LINDEN	58.00		58.00	14	NUTRICIONISTA 20H	03/04/1984	14.00	6.00	8.00	30.00		
209789	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	57.00		57.00	15	NUTRICIONISTA 20H	03/04/1998	12.00	5.00	4.00	36.00		
205796	FRANCIELI WINCK	56.00		56.00	16	NUTRICIONISTA 20H	15/05/1985	10.00	7.00	6.00	33.00		
206568	ALANA LUISA TOIGO	53.00		53.00	17	NUTRICIONISTA 20H	05/03/1990	10.00	2.00	5.00	36.00		
209566	CIANE BIZ ANTONELO	53.00		53.00	18	NUTRICIONISTA 20H	18/05/1991	10.00	6.00	7.00	30.00		
205624	MICHELI ANDRESSA BARBIERI	53.00		53.00	19	NUTRICIONISTA 20H	22/02/2001	14.00	7.00	5.00	27.00		
209875	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	51.00		51.00	20	NUTRICIONISTA 20H	03/09/1999	10.00	2.00	6.00	33.00		
206870	JENNIFER CASTANHA VIAPIANA	50.00		50.00	21	NUTRICIONISTA 20H	22/02/2002	10.00	1.00	6.00	33.00		
209410	MARIA CRISTINA ALMEIDA	50.00		50.00	22	NUTRICIONISTA 20H	09/01/1988	12.00	3.00	5.00	30.00		
207956	JOSEANO MARCIO VIRGULINO	79.00		79.00	1	NUTRICIONISTA 40H	05/09/1986	14.00	10.00	7.00	48.00		
205838	ANA LUISA BARBOSA	78.00		78.00	2	NUTRICIONISTA 40H	21/08/2000	12.00	8.00	10.00	48.00		
209509	SAIONARA BENNEMANN	72.00		72.00	3	NUTRICIONISTA 40H	18/01/1994	14.00	5.00	8.00	45.00		
206996	PATRÍCIA BISATO FERREIRA VASATA	71.00		71.00	4	NUTRICIONISTA 40H	30/04/1991	10.00	5.00	8.00	48.00		
207252	SAMARA DE CESARO CAVALER	70.00		70.00	5	NUTRICIONISTA 40H	23/02/1993	18.00	7.00	6.00	39.00		
205438	GABRIELLA THAÍS SANDRI	70.00		70.00	6	NUTRICIONISTA 40H	26/04/1993	18.00	7.00	6.00	39.00		
205545	KARLA SUZANA MORESCO	69.00		69.00	7	NUTRICIONISTA 40H	20/08/1988	12.00	2.00	7.00	48.00		
208167	ADRIELY LOURDES CULPANI	69.00		69.00	8	NUTRICIONISTA 40H	11/12/1993	16.00	6.00	8.00	39.00		
205498	ANA RITA HACK	67.00		67.00	9	NUTRICIONISTA 40H	27/06/2001	12.00	7.00	6.00	42.00		
209580	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	66.00		66.00	10	NUTRICIONISTA 40H	24/04/1995	10.00	7.00	7.00	42.00		
207262	GRAZIELA NUNES	65.00		65.00	11	NUTRICIONISTA 40H	18/10/1991	12.00	4.00	7.00	42.00		
207909	FLAVIA THAIS CARLINI	62.00		62.00	12	NUTRICIONISTA 40H	16/02/1998	16.00	2.00	5.00	39.00		
206698	MARIA REGIANE KATRUCHA	62.00		62.00	13	NUTRICIONISTA 40H	19/11/1989	14.00	5.00	7.00	36.00		
208023	TALITA ZOLET	62.00		62.00	14	NUTRICIONISTA 40H	05/05/1993	14.00	6.00	6.00	36.00		
209099	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	62.00		62.00	15	NUTRICIONISTA 40H	12/08/1999	18.00	5.00	6.00	33.00		
206793	EDUARDA GOULARTE SARTORETTO	61.00		61.00	16	NUTRICIONISTA 40H	02/11/1999	10.00	5.00	7.00	39.00		
209096	CLARIVONETE APARECIDA GUERRA	61.00		61.00	17	NUTRICIONISTA 40H	21/01/1986	14.00	4.00	7.00	36.00		
205794	KELLY APARECIDA DUARTE	61.00		61.00	18	NUTRICIONISTA 40H	30/05/1989	18.00	5.00	8.00	30.00		
208322	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	60.00		60.00	19	NUTRICIONISTA 40H	03/03/1992	10.00	6.00	5.00	39.00		
206753	RENATA GABRIELI CAMERA	60.00		60.00	20	NUTRICIONISTA 40H	22/04/2000	14.00	5.00	5.00	36.00		
207726	FERNANDA DOS SANTOS	60.00		60.00	21	NUTRICIONISTA 40H	12/09/1996	12.00	7.00	8.00	33.00		
205869	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	58.00		58.00	22	NUTRICIONISTA 40H	17/01/1997	16.00	2.00	4.00	36.00		
205237	MORGANA SCHIMIT	58.00		58.00	23	NUTRICIONISTA 40H	08/03/2002	12.00	4.00	6.00	36.00		
209437	DOUGLAS GIOVANE PIRES RODRIGUES	58.00		58.00	24	NUTRICIONISTA 40H	29/04/1995	14.00	5.00	6.00	33.00		
206297	ANAY KARLA PALIGA	58.00		58.00	25	NUTRICIONISTA 40H	09/09/1993	12.00	4.00	9.00	33.00		
208257	RENATA FABRIS LEMOS	58.00		58.00	26	NUTRICIONISTA 40H	12/02/1996	16.00	6.00	6.00	30.00		
205109	DEIZIANE DANIEL	55.00		55.00	27	NUTRICIONISTA 40H	31/01/1986	12.00	6.00	7.00	30.00		
209833	ANA PAULA RAIHER STOCH	55.00		55.00	28	NUTRICIONISTA 40H	05/09/2000	10.00	8.00	7.00	30.00		
205977	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	54.00		54.00	29	NUTRICIONISTA 40H	24/11/2001	12.00	5.00	4.00	33.00		
205793	CÁSSIA PALUDO DE LIMA	54.00		54.00	30	NUTRICIONISTA 40H	01/01/2000	12.00	7.00	5.00	30.00		
206181	ISABELLI JENNEFER SIEBRE	53.00		53.00	31	NUTRICIONISTA 40H	21/03/1998	10.00	1.00	6.00	36.00		
206255	DANIELA PICININ BOROSKI	53.00		53.00	32	NUTRICIONISTA 40H	21/11/1990	16.00	4.00	6.00	27.00		
206266	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	52.00		52.00	33	NUTRICIONISTA 40H	11/01/2000	8.00	7.00	7.00	30.00		
205333	JESSICA DOMENEGHINI NUNES	52.00		52.00	34	NUTRICIONISTA 40H	19/08/1994	16.00	3.00	6.00	27.00		
206258	SUELEN APARECIDA ZANELLA	51.00		51.00	35	NUTRICIONISTA 40H	13/08/1998	10.00	2.00	6.00	33.00		
206119	MÔNICA SKAILO	51.00		51.00	36	NUTRICIONISTA 40H	06/05/1994	12.00	3.00	6.00	30.00		
205207	ISABELA ARAUJO FERNANDES	51.00		51.00	37	NUTRICIONISTA 40H	21/04/2001	8.00	6.00	7.00	30.00		
206082	KARIN ADRIANI BERTOLDO	51.00		51.00	38	NUTRICIONISTA 40H	01/06/1996	16.00	3.00	8.00	24.00		
206702	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	50.00		50.00	39	NUTRICIONISTA 40H	03/06/1996	8.00	3.00	6.00	33.00		
209672	MAIARA DOS SANTOS	50.00		50.00	40	NUTRICIONISTA 40H	03/03/1995	12.00	5.00	6.00	27.00		
207722	GILMAR FONSECA	80.00	100.00	90.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/09/1985	12.00	9.00	5.00	54.00		

205032	VALTER JOSE GONÇALVES	79.00	97.50		88.25	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/07/1971	12.00	7.00	9.00	51.00
209287	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	76.00	100.00		88.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	22/09/1988	10.00	10.00	8.00	48.00
205872	ODIRLEI SIMIONATO	73.00	100.00		86.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/06/1986	18.00	10.00	9.00	36.00
206755	ANDRÉ DA SILVA	75.00	96.25		85.63	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/01/2002	14.00	10.00	3.00	48.00
205489	JULIANO MORENO	76.00	93.25		84.63	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/07/1990	10.00	9.00	9.00	48.00
207478	JOBERSON ANTÔNIO ROVEDA GALVAN	79.00	90.00		84.50	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/04/1989	16.00	10.00	8.00	45.00
207993	TARCISO GERALDO VIEIRA	73.00	92.50		82.75	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/07/1987	12.00	6.00	7.00	48.00
208647	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	74.00	90.75		82.38	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/08/1984	12.00	10.00	7.00	45.00
207742	AURIVAN LUIZ FRETTA	75.00	85.75		80.38	10	OPERADOR DE MÁQUINAS	13/01/1992	12.00	10.00	8.00	45.00
208011	TIAGO LENIN RECK	78.00	82.50		80.25	11	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/08/1989	14.00	10.00	6.00	48.00
205329	CLEITON VEDOIS	71.00	89.25		80.13	12	OPERADOR DE MÁQUINAS	27/05/1992	14.00	8.00	7.00	42.00
205732	ELTON BUENO	80.00	73.75		76.88	13	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/01/1981	12.00	9.00	8.00	51.00
206652	LUIS ANTONIO IORKOSKI	76.00	71.25		73.63	14	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/10/1982	12.00	10.00	9.00	45.00
205648	NILSON TADEU DA SILVA	71.00	73.00		72.00	15	OPERADOR DE MÁQUINAS	23/01/1980	12.00	9.00	5.00	45.00
206472	JARDEL MARQUES DE CASTRO	75.00	68.00		71.50	16	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/04/1987	12.00	10.00	5.00	48.00
206325	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	78.00	64.25		71.13	17	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/05/1988	14.00	9.00	4.00	51.00
209560	MOACIR MESNEROVICZ	74.00	68.00		71.00	18	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/09/1991	10.00	5.00	8.00	51.00
209781	MARCIO TRENTINI	78.00	61.75		69.88	19	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/06/1989	16.00	10.00	7.00	45.00
207278	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	71.00	68.00		69.50	20	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/07/1985	12.00	9.00	5.00	45.00
209286	CLEOMAR ECHER	78.00	58.00		68.00	21	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/08/1966	14.00	10.00	9.00	45.00
209272	NELUILSON JOSE DE SOUZA	71.00	62.25		66.63	22	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/04/1997	12.00	9.00	8.00	42.00
205441	MARCOS VIEIRA	75.00	53.75		64.38	23	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/08/2001	14.00	9.00	7.00	45.00
207420	DOUGLAS ZUCHI	76.00	50.50		63.25	24	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/02/1995	12.00	10.00	6.00	48.00
207498	PAULO CEZAR WITECK MORAES	76.00	50.50		63.25	25	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/08/1995	16.00	10.00	5.00	45.00
209538	EDUARDO BERTICELLI	87.00			87.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/03/1989	16.00	10.00	7.00	54.00
208582	MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	80.00		2.50	82.50	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/1987	14.00	10.00	8.00	48.00
207362	IVAN MARCELO DAS NEVES	80.00			80.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/02/1986	16.00	7.00	6.00	51.00
208429	CLEYTON ODAIR FERRARI	78.00			78.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/01/1998	18.00	9.00	9.00	42.00
209061	JHENIFFER LETICIA DE AVILA	72.00		2.50	74.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/1997	14.00	6.00	7.00	45.00
207492	FÁBIO AURÉLIO GRANDI	72.00			72.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21/09/1987	14.00	6.00	7.00	45.00
209035	RAFAEL MALACARNE	70.00			70.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/02/1989	16.00	8.00	7.00	39.00
205090	ANA FLÁVIA WOSNIAK	67.00		2.50	69.50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/01/1985	14.00	4.00	7.00	42.00
208293	ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO	69.00			69.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/1992	10.00	6.00	8.00	45.00
206383	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	68.00			68.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/07/1998	14.00	3.00	6.00	45.00
208871	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	63.00		5.00	68.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/02/1993	10.00	7.00	7.00	39.00
209418	DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA	62.00		5.00	67.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/05/1973	10.00	4.00	9.00	39.00
209006	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	62.00		5.00	67.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/05/1993	16.00	3.00	7.00	36.00
205784	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	62.00		5.00	67.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/08/1996	10.00	8.00	8.00	36.00
207590	JAILENE DAL BOSCO	64.00		2.50	66.50	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/08/1982	10.00	7.00	8.00	39.00
207933	VANESSA CONSTANTINO	63.00		2.50	65.50	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1987	14.00	3.00	7.00	39.00
208559	DEOCLECIO DOS SANTOS	65.00			65.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/03/1985	10.00	4.00	9.00	42.00
206927	HELOISA OCCHI DETONI	64.00			64.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/02/1999	12.00	8.00	8.00	36.00
205777	LAERCIO DAGOSTINI	61.00		2.50	63.50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/09/1989	6.00	9.00	7.00	39.00
207831	MICHELLE MARASCHIN	58.00		5.00	63.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/10/1998	10.00	4.00	5.00	39.00
209004	ELAINE HEINZ PALMA	63.00			63.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/02/1987	16.00	5.00	6.00	36.00
209911	FERNANDA MARTINS	60.00		2.50	62.50	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/10/1994	10.00	4.00	7.00	39.00
205701	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	60.00		2.50	62.50	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/10/1998	10.00	5.00	6.00	39.00
205659	GABRIELA MARIA BAGGIO	62.00			62.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/10/1999	10.00	6.00	7.00	39.00
209768	JOÃO VICTOR FERREIRA	61.00			61.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/02/1999	12.00	8.00	5.00	36.00
208706	JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI	61.00			61.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/05/1999	14.00	7.00	7.00	33.00
209870	ANDREIA TOMAZ	60.00			60.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/05/1987	16.00	3.00	8.00	33.00
205782	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	58.00			58.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/09/1995	14.00	6.00	5.00	33.00
208318	BRUNA PONZONI HORN	57.00			57.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/09/1997	12.00	3.00	6.00	36.00
208738	LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO	54.00		2.50	56.50	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/05/1986	8.00	6.00	7.00	33.00
207837	ANA PAULA MIERADKA	54.00		2.50	56.50	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/11/1990	12.00	4.00	8.00	30.00
208092	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	53.00		2.50	55.50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/05/1983	12.00	2.00	6.00	33.00
208169	TATIANE BEPPLER	53.00		2.50	55.50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/11/1989	12.00	4.00	7.00	30.00
206782	DAIANE PAULA MARTINAZZO	50.00		5.00	55.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/09/1987	6.00	3.00	8.00	33.00
209775	GEIZI KELLY COUSSEAU	52.00		2.50	54.50	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1992	8.00	4.00	7.00	33.00
207116	ALAN STOPASSOLE	52.00			52.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/12/1996	12.00	3.00	7.00	30.00
209182	SIDNEY DA SILVA COSTA	52.00			52.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/09/1988	12.00	6.00	7.00	27.00
209283	ANGELA CRISTIANE ALVES	50.00			50.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/07/1998	14.00	3.00	6.00	27.00
205317	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	85.00			85.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/02/2004	16.00	10.00	8.00	51.00
207275	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	75.00		5.00	80.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	12/08/1994	18.00	7.00	8.00	42.00
208933	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA	74.00		2.50	76.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/04/1991	18.00	8.00	6.00	42.00
207870	LILIANE BONACINA MARTINAZZO	69.00		5.00	74.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	08/10/1990	14.00	3.00	7.00	45.00
209396	HELENA ASTRESSE	68.00		5.00	73.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/02/1989	12.00	8.00	6.00	42.00
205508	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	72.00			72.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/12/2003	18.00	7.00	8.00	39.00
208666	KALIANE SEGATO GASPAR	71.00			71.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/08/2003	14.00	7.00	5.00	45.00
205753	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	71.00			71.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	11/01/2004	16.00	9.00	4.00	42.00
209156	MIRIAN AMABILE WALSAK	65.00		5.00	70.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	24/03/1991	12.00	9.00	8.00	36.00
207855	NAIANA ZUANAZZI	69.00			69.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	04/06/1995	16.00	5.00	6.00	42.00
209278	ELIZABETE ARTUS BERTE	63.00		5.00	68.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	24/05/1995	10.00	5.00	6.00	42.00
209181	MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA	63.00		5.00	68.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	18/11/1975	14.00	4.00	6.00	39.00
207346	MARCIA ZONIN	66.00			66.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/05/1987	16.00	7.00	7.00	36.00
208603	SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	60.00		5.00	65.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	10/08/1985	10.00	4.00	7.00	39.00
209555	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	64.00			64.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/08/2001	16.00	7.00	5.00	36.00

205499ESTER DA SILVA MATAR FELINI	64.00		64.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/12/1997	18.005.00	8.00	33.00
208633NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	59.00	5.00	64.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/08/1970	16.006.00	4.00	33.00
206756KARINA DA SILVA	58.00	5.00	63.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	12/04/1995	14.004.00	7.00	33.00
209406BEATRIZ HORDINA	62.00		62.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/02/2005	12.006.00	5.00	39.00
208556BIANCA REGINA BETHOLDO FIORINI	61.00		61.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	11/07/1996	16.005.00	7.00	33.00
209206KÉTLEIN CRISTINA ZENI	60.00		60.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/11/2000	14.006.00	7.00	33.00
207579ANA PAULA BERGMANN	55.00	5.00	60.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/09/1993	14.005.00	6.00	30.00
206962CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO	55.00	5.00	60.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	19/02/1968	12.007.00	6.00	30.00
208696ELYS ROSANA NICOLODI	59.00		59.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	09/04/1974	12.007.00	7.00	33.00
205709AMANDA APARECIDA MORAES	59.00		59.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/06/2001	20.008.00	4.00	27.00
209113KATIANE SALVANI SILVANO	54.00	5.00	59.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23/02/1981	18.002.00	7.00	27.00
205316JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	58.00		58.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/10/1996	8.00	7.00	7.00	36.00
206752KATIA RODRIGUES DE CAMARGO	53.00	5.00	58.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	29/01/1992	12.005.00	6.00	30.00
209840JULIANA DE PARIS GREGOLINI	57.00		57.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/01/1985	14.007.00	6.00	30.00
208273SOLIMAR RESTELATTO DE MELLO	52.00	5.00	57.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/10/1976	10.006.00	6.00	30.00
207388BRUNA DA SILVA RAUBER	57.00		57.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	08/12/1997	18.007.00	5.00	27.00
208268JANAINA DONIDA	52.00	5.00	57.00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/07/1995	14.005.00	6.00	27.00
208479ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR	56.00		56.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/08/1998	14.005.00	4.00	33.00
207525GABRIELY SILVESTRO	56.00		56.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/09/2005	16.006.00	4.00	30.00
208250CATIULCE POLLERMANN	51.00	5.00	56.00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/09/1988	10.004.00	7.00	30.00
208610MARAISA DA SILVA	51.00	5.00	56.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	27/02/1985	12.006.00	6.00	27.00
208141JOSEANE PESSOA	53.00	2.50	55.50	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23/05/1986	14.007.00	5.00	27.00
206025MARIZA CABRAL	55.00		55.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	17/09/1985	8.00	3.00	5.00	39.00
207771FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	55.00		55.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/10/2004	14.004.00	7.00	30.00
209297JOICE ALVES HEIN	55.00		55.00	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/09/1979	14.005.00	6.00	30.00
205635LIDIANE ALVES DE MEIRA	50.00	5.00	55.00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	21/10/1997	8.00	5.00	7.00	30.00
205042DANIELA MERLO	50.00	5.00	55.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	29/07/1996	12.004.00	7.00	27.00
205561JÉSSICA BARP	51.00	2.50	53.50	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	07/06/1998	12.008.00	4.00	27.00
209311ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	51.00	2.50	53.50	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	26/05/1993	14.006.00	7.00	24.00
208245JANAINA DE LIMA	53.00		53.00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/01/1995	12.004.00	7.00	30.00
208846LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	52.00		52.00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	03/08/1999	14.003.00	5.00	30.00
209020LETÍCIA BELLO FELIPE	52.00		52.00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/12/2004	10.008.00	4.00	30.00
208687ROSÂNGELA PEREIRA VERON	51.00		51.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	04/03/1991	12.003.00	3.00	33.00
207106DANIELA DO ARRIAL	51.00		51.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	01/03/1992	10.009.00	5.00	27.00
207924ISADORA ZENCI	51.00		51.00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	13/02/2007	16.008.00	6.00	21.00
208364AMANDA PINHEIRO	50.00		50.00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/02/2001	10.002.00	5.00	33.00
208158CAMILA VITÓRIA ECKERT	50.00		50.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/06/2003	18.003.00	5.00	24.00
206087CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	76.00	5.00	81.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/06/1986	20.009.00	5.00	42.00
206762RICIELY ELOISA FERRAREZE	80.00		80.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/03/1999	18.008.00	6.00	48.00
208742EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	75.00	5.00	80.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/02/2000	16.009.00	8.00	42.00
208945JULIANA FERNANDA PIRES	74.00	5.00	79.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/11/1991	18.005.00	6.00	45.00
207532THAIS CHAVES	74.00	5.00	79.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/09/1999	18.008.00	6.00	42.00
207952CAMILA EDUARDA BONETTI	78.00		78.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/08/2001	20.008.00	5.00	45.00
206866DANIELI SACHETE	77.00		77.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/10/2003	16.008.00	5.00	48.00
207950ANA CLAUDIA KREFF	72.00	5.00	77.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/04/1989	12.006.00	6.00	48.00
207261TAMAR CRISTINA LUDWIG	72.00	5.00	77.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/01/1996	14.007.00	6.00	45.00
208555RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	76.00		76.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/07/1997	18.008.00	5.00	45.00
208986ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	75.00		75.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/2000	16.006.00	5.00	48.00
206170DANDARA CATALINE REZENDE	70.00	5.00	75.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/06/1998	12.007.00	6.00	45.00
209878QUELE TATIANE HOFFMANN DE MORAIS	75.00		75.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/10/1984	18.008.00	7.00	42.00
207056TAINARA PRUX	72.00	2.50	74.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/03/1997	14.005.00	5.00	48.00
208218ÉRICA FERNANDA BAGGIO	74.00		74.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/07/2003	14.009.00	6.00	45.00
205516CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	74.00		74.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/11/1999	18.007.00	7.00	42.00
207235SILVANA SALETE VIADESCKI	69.00	5.00	74.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/04/1979	18.006.00	6.00	39.00
208985KARINA BELLETINI	73.00		73.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/2000	10.008.00	7.00	48.00
205643ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA	68.00	5.00	73.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/09/1979	8.00	5.00	7.00	48.00
206868CAMILA FARIAS	72.00		72.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/09/1990	12.007.00	5.00	48.00
207887ROSA THAIRINE DOS SANTOS	72.00		72.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/07/1998	18.005.00	4.00	45.00
207567KARINA EDNA SÍMON	72.00		72.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/03/1984	14.005.00	8.00	45.00
205117SUELEN CRISTINA BONETTI	72.00		72.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/08/2003	20.007.00	6.00	39.00
205416KELLY ZENCI	72.00		72.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/09/2003	18.008.00	7.00	39.00
206479SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO	67.00	5.00	72.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/05/1982	14.007.00	7.00	39.00
205870DOMIELI FERREIRA DA SILVA	67.00	5.00	72.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/12/1996	18.006.00	7.00	36.00
205704DANIELA GOMES	71.00		71.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/06/2001	16.008.00	5.00	42.00
206761EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	66.00	5.00	71.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/1995	16.005.00	3.00	42.00
208446SONILDA DE SOUZA	66.00	5.00	71.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/05/1984	12.005.00	7.00	42.00
206186EDINA CAROLINA LAURINDO	66.00	5.00	71.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/11/1987	12.006.00	6.00	42.00
207006LUCIMAR CANDIDO DA SILVA AZEVEDO	71.00		71.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/12/1978	16.008.00	8.00	39.00
206795MARCIANA DE OLIVEIRA	68.00	2.50	70.50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/07/1984	18.007.00	7.00	36.00
209136CAMILA FERREIRA DA SILVA	70.00		70.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1998	18.005.00	2.00	45.00
206156ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	70.00		70.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/12/1976	18.0010.003.00		39.00
207990SIRLENE LUCHTEMBERG	70.00		70.00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/01/1975	20.008.00	6.00	36.00
206838LETICIA GABRIELA BRUSCO	69.00		69.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/11/1999	12.005.00	7.00	45.00
207506BRUNA ANDRÉIA DILLY	64.00	5.00	69.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/06/1992	14.004.00	4.00	42.00
206191GRACIELI NEGRI	64.00	5.00	69.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/02/1981	14.004.00	7.00	39.00
205771JANETE MARIA DONATTO	64.00	5.00	69.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/05/1981	14.007.00	4.00	39.00
206730LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66.00	2.50	68.50	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/11/1977	10.005.00	6.00	45.00

206824	KETHILIN DAGHIMARA RUFATTO	66.00	2.50	68.50	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/06/1999	12.007.00	5.00	42.00
205079	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	68.00		68.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/01/1996	12.004.00	4.00	48.00
207835	MARCELAINE REGUELIN	63.00	5.00	68.00	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/03/1983	12.007.00	2.00	42.00
207605	REGIELI CARDOSO MOREIRA	63.00	5.00	68.00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/03/1992	10.005.00	6.00	42.00
208362	ROMELI SARTURI FRANÇA	68.00		68.00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/07/1981	16.007.00	6.00	39.00
209305	ISABELE GABRIELA PAGANI	68.00		68.00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/2002	14.009.00	6.00	39.00
206739	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	68.00		68.00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	31/08/2005	16.009.00	7.00	36.00
206828	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	63.00	5.00	68.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/07/1974	12.008.00	7.00	36.00
205948	JOICE APARECIDA BERTONCELLO	62.00	5.00	67.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/12/1997	8.00	6.00	9.00	39.00
207337	VIVIANE JAINE DE MELLO	64.00	2.50	66.50	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/07/1995	8.00	6.00	8.00	42.00
206997	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	64.00	2.50	66.50	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/04/2000	14.007.00	7.00	36.00
207016	RAFAELA CARNEIRO	66.00		66.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/2002	16.004.00	7.00	39.00
207183	DAIANA MAIARA STERMER	61.00	5.00	66.00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/01/1992	12.005.00	5.00	39.00
205797	LARISSA BIESSEK LOPES	66.00		66.00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/12/2002	20.005.00	5.00	36.00
207533	DAIANE MATIAS TIGRE	66.00		66.00	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/11/1991	18.007.00	5.00	36.00
206956	BRUNO RIVA FERREIRA	63.00	2.50	65.50	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/06/1997	12.009.00	6.00	36.00
206993	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	65.00		65.00	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/05/2001	8.00	8.00	7.00	42.00
205097	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	65.00		65.00	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/10/2003	16.005.00	8.00	36.00
208711	GESSICA CRISTINA ZUANAZZI	60.00	5.00	65.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/1988	12.008.00	4.00	36.00
209712	IVAN LUCAS FRANCESCON	64.00		64.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/12/1999	16.005.00	4.00	39.00
208068	TAIANE GABRIELLE VODZICKI	64.00		64.00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/05/1998	14.006.00	5.00	39.00
209263	MAGIDA WICHNOSKI	64.00		64.00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/05/1987	12.008.00	5.00	39.00
208118	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	59.00	5.00	64.00	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/10/1981	12.004.00	7.00	36.00
207987	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	64.00		64.00	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/11/2005	18.005.00	8.00	33.00
208237	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	59.00	5.00	64.00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/01/1980	14.007.00	5.00	33.00
206811	SONIA MARIA DE ARAUJO	59.00	5.00	64.00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/12/1977	16.006.00	7.00	30.00
208729	LEUCI MARIA BERTONCELLO	59.00	5.00	64.00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/03/1980	16.007.00	6.00	30.00
208241	SCHEILA TEDESCO	59.00	5.00	64.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/11/1988	16.008.00	5.00	30.00
208349	DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO	59.00	5.00	64.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/01/1991	16.008.00	8.00	27.00
207782	BIANCA EDUARDA SOARES	61.00	2.50	63.50	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/04/1999	14.007.00	7.00	33.00
206108	ROSINETE DE MELLO MACIEL	63.00		63.00	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/03/1983	10.007.00	4.00	42.00
205435	CAMILA IESBIK MACHADO	63.00		63.00	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/05/1990	14.006.00	4.00	39.00
205979	LUANA STRACHER FRANÇA	63.00		63.00	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/05/1998	14.007.00	3.00	39.00
207027	DEISY BERTONCELLO	58.00	5.00	63.00	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/03/1981	14.005.00	6.00	33.00
207500	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	58.00	5.00	63.00	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/09/1989	12.006.00	7.00	33.00
209013	JOCENE RIBEIRO	58.00	5.00	63.00	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/07/1981	16.006.00	6.00	30.00
206122	MARCIA APARECIDA KUQUER	58.00	5.00	63.00	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/09/1985	16.007.00	5.00	30.00
205683	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	60.00	2.50	62.50	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/06/1989	18.005.00	7.00	30.00
208043	JESSICA CANDIDO MARTINS	57.00	5.00	62.00	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/02/1998	10.002.00	3.00	42.00
205122	DIANA DA SILVA	62.00		62.00	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/08/1995	12.006.00	5.00	39.00
205783	MARIA EDUARDA HOINOSKI	62.00		62.00	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/06/1998	10.007.00	6.00	39.00
205669	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	57.00	5.00	62.00	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/01/1989	6.00	7.00	8.00	36.00
208428	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	62.00		62.00	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/11/1999	16.008.00	5.00	33.00
205694	MARCIA WOYCIK PAIANO	57.00	5.00	62.00	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/07/1985	14.007.00	6.00	30.00
206145	EREDIANE GUERRA	59.00	2.50	61.50	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/1988	10.004.00	6.00	39.00
208789	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	59.00	2.50	61.50	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/08/1996	18.004.00	4.00	33.00
205415	BRENDA DE PAULA	61.00		61.00	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/10/1998	14.004.00	4.00	39.00
206284	JAQUELINE GEREMIA DUTRA	61.00		61.00	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/09/1998	12.004.00	6.00	39.00
205593	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	56.00	5.00	61.00	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/11/1989	8.00	4.00	5.00	39.00
206726	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	61.00		61.00	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/11/1978	14.005.00	6.00	36.00
208445	ANA STEFANY ZWICKER	61.00		61.00	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/10/1999	14.008.00	6.00	33.00
208692	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	61.00		61.00	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/04/1987	14.009.00	5.00	33.00
207147	THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA	56.00	5.00	61.00	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/12/1991	12.007.00	4.00	33.00
208170	VANESSA DAL CORTIVO	56.00	5.00	61.00	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/02/1992	10.007.00	6.00	33.00
209845	SAMARA ROMANI	56.00	5.00	61.00	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/12/1991	16.006.00	4.00	30.00
205981	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	58.00	2.50	60.50	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/1989	12.002.00	5.00	39.00
205558	KAUANA CRISTINA DE MATTOS GALVÃO	60.00		60.00	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/08/2003	10.006.00	5.00	39.00
205053	SHEILA STEMPNIAK MONTEGUTTI	55.00	5.00	60.00	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/12/1991	8.00	3.00	5.00	39.00
208379	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	60.00		60.00	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/05/1980	18.002.00	4.00	36.00
205595	PATRÍCIA MOROSKOSKI	60.00		60.00	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/09/1988	14.004.00	6.00	36.00
208928	DANIELE ALVES	60.00		60.00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/1988	16.005.00	6.00	33.00
206277	ANA CARLA DIERINGS	60.00		60.00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/03/2002	14.007.00	6.00	33.00
207594	MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES	55.00	5.00	60.00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/01/1995	14.004.00	7.00	30.00
208031	VANESSA SBARDELOTTO	55.00	5.00	60.00	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/04/1992	14.007.00	4.00	30.00
207102	SILVANE KLUNK	55.00	5.00	60.00	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/04/1990	18.007.00	3.00	27.00
205958	JESSICA DAIANE DIESEL	60.00		60.00	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/11/1994	16.009.00	8.00	27.00
206734	ANGELA APARECIDA BRATTI	55.00	5.00	60.00	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/04/1998	16.007.00	5.00	27.00
207009	BRUNA TATIANA BALBINOTTI	57.00	2.50	59.50	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/04/1999	14.004.00	9.00	30.00
207236	DÉBORA DAS CHAGAS LEMES	59.00		59.00	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/06/1987	14.004.00	5.00	36.00
206364	EDINEIDE ORBEN SERPA	59.00		59.00	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/10/1980	12.007.00	4.00	36.00
209268	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	59.00		59.00	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	31/03/2001	14.007.00	5.00	33.00
207812	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	54.00	5.00	59.00	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/07/1990	14.005.00	5.00	30.00
206676	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	54.00	5.00	59.00	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/1989	18.004.00	5.00	27.00
206358	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	56.00	2.50	58.50	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/05/1999	10.002.00	5.00	39.00
205547	MICHELY GREGOLIM	56.00	2.50	58.50	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/2001	14.007.00	5.00	30.00
208870	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	58.00		58.00	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/10/1997	6.00	5.00	5.00	42.00
206582	VERA LÚCIA VIEIRA	58.00		58.00	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/02/1984	8.00	5.00	6.00	39.00

207404	CRISLAINE ALVES PERÃO	58.00		58.00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/12/1998	12.006.00	4.00	36.00
205620	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	58.00		58.00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1997	12.007.00	3.00	36.00
208840	ELIANE TOMAZ DE MIRANDA LERIA	58.00		58.00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/12/1976	8.00	9.00	5.00	36.00
209687	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	53.00	5.00	58.00	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/07/1974	10.004.00	6.00	33.00
208508	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	58.00		58.00	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/2003	16.007.00	8.00	27.00
208563	PATRICIA BITDINGER	53.00	5.00	58.00	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/03/1995	14.007.00	5.00	27.00
205156	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	53.00	5.00	58.00	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/10/1988	14.008.00	7.00	24.00
205627	SABRINA ZORZAN	55.00	2.50	57.50	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/06/1998	14.004.00	4.00	33.00
209388	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	57.00		57.00	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/10/1971	12.007.00	5.00	33.00
207405	ELIZABETE CRISTINA DE VALEM	57.00		57.00	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/01/2002	10.007.00	7.00	33.00
207569	SANDRA CRISTINA VENTURA	57.00		57.00	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/08/1980	18.004.00	5.00	30.00
209778	ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER	57.00		57.00	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/06/2002	18.004.00	5.00	30.00
205234	THAYS DE OLIVEIRA PICKLER	57.00		57.00	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/03/2000	16.007.00	4.00	30.00
207895	JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER	57.00		57.00	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/10/1979	14.006.00	7.00	30.00
207651	GABRIELI SCARABONATO	57.00		57.00	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/06/1998	14.007.00	6.00	30.00
206498	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	52.00	5.00	57.00	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/05/1976	14.003.00	5.00	30.00
207251	JÉSSICA TATIELI PINOW	52.00	5.00	57.00	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/03/1993	12.004.00	6.00	30.00
208190	PATRÍCIA LISBOA	56.00		56.00	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/07/2000	8.00	4.00	2.00	42.00
209037	LEONARDO JUVÊNCIO TATIM	56.00		56.00	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/11/2003	14.005.00	4.00	33.00
208406	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	56.00		56.00	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/07/1994	12.005.00	6.00	33.00
206324	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	56.00		56.00	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/04/1992	12.007.00	4.00	33.00
209673	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA	56.00		56.00	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/09/1995	14.007.00	5.00	30.00
206162	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	56.00		56.00	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/10/2001	14.007.00	5.00	30.00
206300	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	56.00		56.00	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/08/2004	18.007.00	4.00	27.00
208180	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	51.00	5.00	56.00	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/1985	12.008.00	4.00	27.00
205236	ELISANI BERTONCELLO	53.00	2.50	55.50	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/02/1978	14.006.00	6.00	27.00
207942	KARINE FIORI VIEIRA	55.00		55.00	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/2002	14.003.00	2.00	36.00
207955	KARINA EMILIA LABONDE	55.00		55.00	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1990	12.002.00	5.00	36.00
208069	TAMIRIS FELTRIN	55.00		55.00	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/10/2001	12.004.00	3.00	36.00
205409	JOICE ALAIANA PINTO VIEIRA	55.00		55.00	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/03/2003	10.006.00	3.00	36.00
206742	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	55.00		55.00	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/04/1989	10.007.00	5.00	33.00
205318	KAYUME SILVA RODRIGUES	55.00		55.00	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1992	8.00	7.00	7.00	33.00
209238	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	55.00		55.00	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/10/2001	16.007.00	2.00	30.00
207612	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	55.00		55.00	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/02/2000	12.007.00	6.00	30.00
206748	CLEONICE FIABANE	50.00	5.00	55.00	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1985	10.004.00	6.00	30.00
208444	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	50.00	5.00	55.00	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1988	8.00	7.00	5.00	30.00
208700	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	50.00	5.00	55.00	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/09/1985	16.005.00	5.00	24.00
207361	DANUSA CAROLINA MULLER	52.00	2.50	54.50	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/01/1997	12.001.00	6.00	33.00
207348	KELLI VISNIESKI DALMAZO	52.00	2.50	54.50	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/05/1998	14.006.00	5.00	27.00
205740	FERNANDA CANDIDO DA SILVA	54.00		54.00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/03/1998	10.003.00	5.00	36.00
208037	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	54.00		54.00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/09/2003	16.003.00	5.00	30.00
208641	JAQUELINE DA SILVA DZINDZIK	54.00		54.00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/07/1999	14.005.00	5.00	30.00
205693	DANIEL JASINSKI	54.00		54.00	160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/04/2005	12.005.00	7.00	30.00
209474	NATALY DE FATIMA SZUMILO	54.00		54.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/11/1997	12.006.00	6.00	30.00
206821	CLAUDIA DE ANDRADE SOARES	54.00		54.00	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/01/1996	12.008.00	4.00	30.00
206109	STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL	54.00		54.00	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/09/2003	12.008.00	4.00	30.00
205241	POLIANA CAMBRUZZI BERTI	54.00		54.00	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/10/1999	16.004.00	7.00	27.00
207169	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	51.00	2.50	53.50	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/10/1997	6.00	7.00	5.00	33.00
205195	JANAINA WUIVODA ROSA	51.00	2.50	53.50	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/11/1986	12.004.00	5.00	30.00
207538	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	53.00		53.00	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/05/1997	8.00	4.00	2.00	39.00
206420	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	53.00		53.00	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/09/1983	4.00	7.00	3.00	39.00
206140	ANDRIELLI ZEITZ	53.00		53.00	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/02/1992	14.003.00	3.00	33.00
208919	BÁRBARA ZANELLA	53.00		53.00	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/10/1998	12.006.00	2.00	33.00
208897	CATIA FERNANDA MINOSSO	53.00		53.00	171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/08/1998	10.005.00	5.00	33.00
207398	TATIELI SALETE TORRES	53.00		53.00	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/04/2005	8.00	6.00	6.00	33.00
207482	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	53.00		53.00	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/11/2000	16.005.00	5.00	27.00
206279	ELISA SBARDELOTTO	53.00		53.00	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/04/2004	10.008.00	8.00	27.00
208592	ANA CAROLINA DA SILVA	53.00		53.00	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/04/1995	18.007.00	7.00	21.00
207845	MONIQUE CASSIA MARQUES	52.00		52.00	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/10/1997	8.00	5.00	6.00	33.00
208863	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	52.00		52.00	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/07/1991	12.006.00	4.00	30.00
205424	NATALLY ZENCI	52.00		52.00	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/12/2005	16.005.00	7.00	24.00
205157	INDIARA OGLIARI BALLMANN	52.00		52.00	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/1989	14.008.00	6.00	24.00
208635	TALITA CASSIA KUFNER	51.00		51.00	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/11/2001	10.004.00	4.00	33.00
206032	LUCIANA GUELBARI	51.00		51.00	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/10/2001	12.004.00	5.00	30.00
209649	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA ROCKER	51.00		51.00	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1995	14.004.00	6.00	27.00
206330	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	51.00		51.00	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/03/2003	14.005.00	5.00	27.00
208463	ELIANE MENEGATI DA COSTA AGUIAR	51.00		51.00	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/06/1981	14.006.00	4.00	27.00
208850	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	50.00		50.00	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/08/1999	10.003.00	4.00	33.00
205955	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	50.00		50.00	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/04/2000	10.003.00	4.00	33.00
208412	VANESSA VIEIRA	50.00		50.00	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/07/1995	8.00	4.00	5.00	33.00
208667	HELOÍSE TESTONI DURVAL ALBINO	50.00		50.00	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/07/2001	12.002.00	6.00	30.00
206296	FRANCISCA MENDES	50.00		50.00	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/10/1990	12.003.00	5.00	30.00
208363	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	50.00		50.00	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/07/2005	18.002.00	3.00	27.00
207058	ESTEFANY DE MELLO COSTA	50.00		50.00	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/05/2005	14.003.00	6.00	27.00
205454	DIANDRA DANIELSKI	50.00		50.00	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/03/1991	12.007.00	4.00	27.00
206179	DARA MARIA REZENDE	50.00		50.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/11/2005	16.004.00	6.00	24.00
207029	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	50.00		50.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/03/2003	14.006.00	6.00	24.00

208275	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	50.00		50.00	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/08/2002	12.006.00	8.00	24.00		
208818	PABLO JONAS CAMILO	70.00	20.00	90.00	1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/1986	12.007.00	6.00	45.00		
208746	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	77.00	10.00	87.00	2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1977	16.008.00	8.00	45.00		
206998	GABRIELA LIBARDONI	75.00	10.00	85.00	3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/07/1992	18.008.00	7.00	42.00		
206397	CAMILA KALINSKI KLAJN	82.00		82.00	4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/12/1994	16.009.00	9.00	48.00		
206971	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	72.00	10.00	82.00	5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/01/1990	12.005.00	7.00	48.00		
209601	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO	77.00	5.00	82.00	6	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/1980	20.007.00	8.00	42.00		
206299	GESSELDA MARIA MARCON	76.00	5.00	81.00	7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/04/1967	16.008.00	7.00	45.00		
209708	GIZELE ANTUNES DA LUZ	71.00	10.00	81.00	8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/11/1990	14.0010.00	5.00	42.00		
209666	FERNANDA MEREDYK	71.00	10.00	81.00	9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1996	14.0010.00	8.00	39.00		
205173	JAQUELINE ANTONELLO	70.00	10.00	80.00	10	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/04/1997	16.005.00	7.00	42.00		
205724	ELIANA DE OLIVEIRA	79.00		79.00	11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1995	14.0010.00	4.00	51.00		
206372	GRASIELE FILIPIAK	74.00	5.00	79.00	12	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/12/1986	16.009.00	7.00	42.00		
205494	CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI	73.00	5.00	78.00	13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/07/1995	16.004.00	5.00	48.00		
208130	LORENI EVANGELISTA FERREIRA	72.00	5.00	77.00	14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1983	16.007.00	7.00	42.00		
207332	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN	74.00	2.50	76.50	15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/04/1990	16.008.00	8.00	42.00		
207467	NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	71.00	5.00	76.00	16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1978	14.005.00	7.00	45.00		
207419	WELITON BORTOLON BORTOLON	75.00		75.00	17	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/11/1984	12.009.00	9.00	45.00		
206204	BENTO MACHADO	70.00	5.00	75.00	18	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/10/1979	12.005.00	8.00	45.00		
208911	KARINE ZINN DA SILVA	70.00	5.00	75.00	19	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/11/1994	16.007.00	5.00	42.00		
205175	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	70.00	5.00	75.00	20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/1988	14.008.00	6.00	42.00		
206008	ANDRESSA OCCHI	69.00	5.00	74.00	21	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/04/1990	14.003.00	7.00	45.00		
207381	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	69.00	5.00	74.00	22	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/1986	16.004.00	7.00	42.00		
208418	JULIANA GUYSS	69.00	5.00	74.00	23	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1992	18.005.00	7.00	39.00		
208525	RAQUIEL DOS SANTOS	68.00	5.00	73.00	24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/08/1991	12.005.00	6.00	45.00		
209635	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	73.00		73.00	25	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1997	16.009.00	6.00	42.00		
209373	JHENIFFER VALMIRA WARMLING	68.00	5.00	73.00	26	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	31/05/1994	14.008.00	7.00	39.00		
205731	SÍLVIA RUBERT	68.00	5.00	73.00	27	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1989	16.008.00	8.00	36.00		
207135	POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO	67.00	5.00	72.00	28	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/08/1993	12.004.00	6.00	45.00		
208853	FRANCIELE MEZZALIRA	67.00	5.00	72.00	29	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/1980	14.004.00	7.00	42.00		
208259	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	67.00	5.00	72.00	30	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/10/1990	16.006.00	6.00	39.00		
207974	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET	67.00	5.00	72.00	31	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/07/1979	12.009.00	7.00	39.00		
206834	GISELE PAULA LENGOSKI	66.00	5.00	71.00	32	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/07/1988	14.006.00	7.00	39.00		
209368	YURI RENAN ALVES DE LIMA	68.00	2.50	70.50	33	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/09/1995	10.007.00	9.00	42.00		
207351	ELIZANGELA WESSLING	60.00	10.00	70.00	34	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/04/1995	8.00	1.00	6.00	45.00	
207367	RAFAELA LUIZA ALTMANN	65.00	5.00	70.00	35	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/12/1997	12.004.00	7.00	42.00		
206161	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA	65.00	5.00	70.00	36	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/10/1988	10.005.00	8.00	42.00		
209710	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	65.00	5.00	70.00	37	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/10/1994	8.00	8.00	7.00	42.00	
207977	JULIANA MULLER ZOLET	65.00	5.00	70.00	38	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/11/1983	6.00	10.00	7.00	42.00	
207653	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	65.00	5.00	70.00	39	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/07/1990	14.005.00	7.00	39.00		
209299	DANIELA MALACARNE	65.00	5.00	70.00	40	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/10/1995	12.008.00	6.00	39.00		
207761	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	65.00	5.00	70.00	41	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/1985	10.008.00	8.00	39.00		
206075	CRISTINA ROCHA GALVAN	65.00	5.00	70.00	42	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/1987	18.004.00	7.00	36.00		
208136	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN	65.00	5.00	70.00	43	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/12/1977	16.006.00	7.00	36.00		
205666	ELIZANDRA DE FÁTIMA ZILLI	67.00	2.50	69.50	44	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/12/1993	16.006.00	9.00	36.00		
208994	GICELI APARECIDA M. LIBARDONI	64.00	5.00	69.00	45	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/02/1984	14.004.00	7.00	39.00		
206528	SIMONE AZEVEDO XAVIER	64.00	5.00	69.00	46	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/02/1984	14.006.00	5.00	39.00		
209446	TERENICE ALVES DE MORAIS	64.00	5.00	69.00	47	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/01/1980	12.005.00	8.00	39.00		
207836	LUCIANI BETIOLO	64.00	5.00	69.00	48	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/1983	14.005.00	9.00	36.00		
205954	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	66.00	2.50	68.50	49	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/03/1997	16.003.00	5.00	42.00		
209777	IVANIA MENGENER	63.00	5.00	68.00	50	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/12/1988	14.003.00	7.00	39.00		
207846	CARLA MEREDYK LORENZETT	63.00	5.00	68.00	51	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/1991	16.005.00	6.00	36.00		
206867	GISLAINNE LIMA LUCIANO	67.00		67.00	52	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/2000	16.007.00	5.00	39.00		
208286	MARILAINE ZORZAN BORGES	67.00		67.00	53	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/07/1989	14.006.00	8.00	39.00		
207890	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	62.00	5.00	67.00	54	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1992	12.005.00	9.00	36.00		
208368	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI	60.00	5.00	65.00	55	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/04/1982	12.004.00	5.00	39.00		
208510	GABRIELE REGINA PILONETTO	60.00	5.00	65.00	56	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/01/2000	12.004.00	8.00	36.00		
208102	DAIANE MALACARNE	60.00	5.00	65.00	57	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/01/1993	12.006.00	6.00	36.00		
205680	SIMONE MATTEI	59.00	5.00	64.00	58	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/1988	14.003.00	6.00	36.00		
209076	GIOVANI KUBIAK	59.00	5.00	64.00	59	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/1993	12.003.00	8.00	36.00		
208470	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	59.00	5.00	64.00	60	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/05/1994	8.00	7.00	8.00	36.00	
207754	CLÁUDIA DANIELA CAZZARE	59.00	5.00	64.00	61	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/1989	14.004.00	8.00	33.00		
207321	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER	59.00	5.00	64.00	62	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/1981	18.005.00	6.00	30.00		
208476	SILVIA RASPINI	59.00	5.00	64.00	63	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/07/1978	16.006.00	7.00	30.00		
205222	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA	59.00	5.00	64.00	64	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/1987	14.007.00	8.00	30.00		
208108	ÉVERTON MEDEIROS GUDOSKI	59.00	5.00	64.00	65	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/06/1990	18.006.00	8.00	27.00		
207894	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO	61.00	2.50	63.50	66	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/10/1994	12.003.00	7.00	39.00		
208790	PÂMELA PONGAN	58.00	5.00	63.00	67	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	31/07/1995	10.004.00	8.00	36.00		
207267	JOSIANE DA COSTA AGUIAR	58.00	5.00	63.00	68	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1987	18.000.00	7.00	33.00		
207382	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO GLIENKE	58.00	5.00	63.00	69	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/12/1995	14.002.00	9.00	33.00		
208805	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS	58.00	5.00	63.00	70	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/03/1982	14.005.00	6.00	33.00		
206767	ELAINE LETSCH BORGES	60.00	2.50	62.50	71	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/09/1982	16.005.00	6.00	33.00		
205639	FERNANDA LUCIA MOREIRA	60.00	2.50	62.50	72	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1991	14.004.00	9.00	33.00		
208080	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI	57.00	5.00	62.00	73	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/1990	10.004.00	7.00	36.00		
206495	ANGÉLICA GIACOMINI	62.00		62.00	74	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/09/1994	14.006.00	9.00	33.00		
207859	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	57.00	5.00	62.00	75	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/1991	16.003.00	8.00	30.00		
207360	WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA	57.00	5.00	62.00	76	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/06/1985	14.005.00	8.00	30.00		

208841	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	61.00		61.00	77	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2000	14.005.00	6.00	36.00
209725	MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	56.00	5.00	61.00	78	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/1986	12.004.00	4.00	36.00
205699	LUCIMARA LOVATTO	61.00		61.00	79	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/07/2000	18.005.00	5.00	33.00
207972	CRISTIANE RIBEIRO	56.00	5.00	61.00	80	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/01/1989	14.004.00	8.00	30.00
208888	CHARIZE BATISTA REFOSCO	56.00	5.00	61.00	81	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/09/1975	14.005.00	7.00	30.00
209055	LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES	56.00	5.00	61.00	82	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/01/1985	14.006.00	6.00	30.00
206500	ALVARO ANTONIO DA SILVA	56.00	5.00	61.00	83	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1976	12.009.00	8.00	27.00
205437	OZANA DELAVI CECILIO	58.00	2.50	60.50	84	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/10/1975	10.005.00	7.00	36.00
205598	JULIO DA MOTA MENDES	60.00		60.00	85	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1999	12.002.00	7.00	39.00
208895	LEONICE RITA	55.00	5.00	60.00	86	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/1974	10.004.00	5.00	36.00
209495	LIZANDRA BOFF CORTIVO	60.00		60.00	87	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/1990	8.00	8.00	8.00	36.00
209207	ROSELANE LOFF NERCOLINI	55.00	5.00	60.00	88	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/10/1975	14.004.00	7.00	30.00
209032	MARI SALETE TURMENA LINK	55.00	5.00	60.00	89	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/12/1970	12.004.00	9.00	30.00
206045	JULIANA SANTOLIN MARTINS	55.00	5.00	60.00	90	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1985	10.008.00	7.00	30.00
206184	GIZELE VIEIRA	55.00	5.00	60.00	91	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1986	16.006.00	6.00	27.00
207333	SULAMARA DA SILVA DE LIMA	59.00		59.00	92	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1990	10.004.00	6.00	39.00
208740	SANDRO DAVI DE ANDRADE	59.00		59.00	93	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/1992	8.00	3.00	9.00	39.00
208961	ALINE KAMMER	59.00		59.00	94	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/07/2000	12.005.00	6.00	36.00
207849	FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI	54.00	5.00	59.00	95	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/05/1992	10.003.00	5.00	36.00
208485	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	59.00		59.00	96	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/10/1977	16.004.00	6.00	33.00
209158	FERNANDA PAULA BONCOSKI	59.00		59.00	97	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/12/1989	12.007.00	7.00	33.00
207854	ELISÂNGELA FIORIN ZENCI	54.00	5.00	59.00	98	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/12/1984	12.003.00	6.00	33.00
207206	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	54.00	5.00	59.00	99	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/11/1982	12.004.00	8.00	30.00
208086	DANIELA BOACIK	54.00	5.00	59.00	100	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/1993	16.006.00	8.00	24.00
207720	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	56.00	2.50	58.50	101	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/1975	10.005.00	5.00	36.00
208421	EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	58.00		58.00	102	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1989	14.002.00	6.00	36.00
206610	CAMILA TERESINHA PARODI BRANDÃO	58.00		58.00	103	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/1987	12.004.00	9.00	33.00
207410	SAMARA NIDIANE TONIAL ASSUNÇÃO GOMES	53.00	5.00	58.00	104	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/10/1993	10.004.00	6.00	33.00
207758	MARCIA PEREIRA DA SILVA	53.00	5.00	58.00	105	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/1982	6.00	6.00	8.00	33.00
206796	IVANILCE ZENI GIRELLI	53.00	5.00	58.00	106	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/01/1977	12.005.00	6.00	30.00
206854	ALINE DA SILVA	53.00	5.00	58.00	107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1990	14.005.00	7.00	27.00
205865	YANDRA KARLA DOS SANTOS	52.00	5.00	57.00	108	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/08/1990	8.00	1.00	7.00	36.00
207322	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO	57.00		57.00	109	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/1983	14.004.00	9.00	30.00
206286	MATEUS MARQUES WILLMBRINK	57.00		57.00	110	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/10/1997	16.006.00	8.00	27.00
207352	POLLIANE ENGELS	54.00	2.50	56.50	111	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/2000	12.004.00	5.00	33.00
205874	RAQUEL GAGINSKI	54.00	2.50	56.50	112	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/04/1994	16.002.00	6.00	30.00
205225	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	56.00		56.00	113	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2000	10.001.00	6.00	39.00
205215	PAULA CRISTINE DILL	51.00	5.00	56.00	114	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/01/1987	12.002.00	7.00	30.00
206512	LUCAS AUGUSTO FLORENTINO	56.00		56.00	115	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/10/1994	10.007.00	9.00	30.00
206617	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	56.00		56.00	116	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/2002	14.007.00	8.00	27.00
206464	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	53.00	2.50	55.50	117	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/04/1998	12.001.00	7.00	33.00
206553	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	53.00	2.50	55.50	118	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/08/1991	16.004.00	6.00	27.00
206931	CÁSSIA NATIELE MORLIN	50.00	5.00	55.00	119	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/1998	14.001.00	5.00	30.00
205488	GISSELA TERESINHA BOSA	50.00	5.00	55.00	120	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/03/1984	14.002.00	4.00	30.00
208319	ROSANGELA CLEIN LOHN	50.00	5.00	55.00	121	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/07/1985	12.002.00	6.00	30.00
209435	PATRICIA REGINA CARLOTTO	50.00	5.00	55.00	122	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/12/1983	6.00	5.00	9.00	30.00
209124	DANIELA DE FATIMA BETINE	55.00		55.00	123	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/09/1994	14.008.00	6.00	27.00
209203	BRUNA LUIZA PERIN	55.00		55.00	124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/07/2001	12.009.00	7.00	27.00
207931	ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	54.00		54.00	125	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/12/1976	10.004.00	7.00	33.00
208602	EDIVANI CERVINSKI	54.00		54.00	126	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/02/1982	14.003.00	7.00	30.00
207765	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	53.00		53.00	127	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/03/1976	8.00	4.00	8.00	33.00
205607	SOLANGE SOUSA RODRIGUES	52.00		52.00	128	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/03/1987	12.003.00	7.00	30.00
209475	SCHEILA MARA VARASCHINI	52.00		52.00	129	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/08/1997	10.006.00	6.00	30.00
205668	DANIELI ALICE DE ANDRADE	52.00		52.00	130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2003	16.004.00	5.00	27.00
208157	DAIANI PADILHA DA SILVA	51.00		51.00	131	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/11/1988	14.000.00	7.00	30.00
208377	STEFANIE ANTONIA SCHLICHTING	51.00		51.00	132	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/06/2000	10.005.00	9.00	27.00
208339	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	51.00		51.00	133	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/07/1995	14.005.00	8.00	24.00
209798	SIMONE APARECIDA IESBIK DA SILVA	50.00		50.00	134	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/1980	12.004.00	7.00	27.00
206320	ANDRESSA TAIS FERREIRA DA SILVA	78.00	5.00	83.00	1	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	24/05/1993	16.004.00	7.00	51.00
205285	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	77.00		77.00	2	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	09/03/1997	16.002.00	8.00	51.00
207205	CAMILA LOPES PAULO SILVEIRA	77.00		77.00	3	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/08/1984	16.005.00	8.00	48.00
207939	SILVIA MARIA HARKA	74.00		74.00	4	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/05/1989	16.002.00	8.00	48.00
208580	JANETE STRUTZ	74.00		74.00	5	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	12/04/1983	18.005.00	6.00	45.00
207373	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	68.00		68.00	6	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/03/1999	16.006.00	7.00	39.00
208486	JOAO LUIZ PEREIRA SOARES	65.00	2.50	67.50	7	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	04/07/1974	10.003.00	7.00	45.00
206385	ELIANE EVALDT HENDLER	64.00		64.00	8	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	07/05/1989	16.005.00	7.00	36.00
205671	EDISON ROBERTO FIORIN	63.00		63.00	9	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	12/09/1981	14.004.00	9.00	36.00
207707	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	58.00		58.00	10	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	20/12/1999	12.005.00	8.00	33.00
206520	ELOA NODARI BOGARIN	51.00		51.00	11	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	13/06/1962	10.003.00	8.00	30.00
205920	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	77.00		77.00	1	PSICÓLOGO	16/09/1998	16.0010.00	9.00	42.00
205069	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO	72.00		72.00	2	PSICÓLOGO	22/11/1979	16.002.00	9.00	45.00
207747	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	68.00		68.00	3	PSICÓLOGO	06/10/1996	16.008.00	8.00	36.00
208281	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	64.00		64.00	4	PSICÓLOGO	18/09/1996	18.007.00	6.00	33.00
205007	ANDRESSA IUNG	64.00		64.00	5	PSICÓLOGO	13/01/1998	20.007.00	7.00	30.00
205338	CAMILA MONTEGUTTI	63.00		63.00	6	PSICÓLOGO	08/05/1994	12.0010.00	8.00	33.00
205083	KELLY MIOLA ALVES	62.00		62.00	7	PSICÓLOGO	02/08/1996	18.005.00	9.00	30.00
209321	IZABEL CRISTINA SOARES	60.00		60.00	8	PSICÓLOGO	14/07/1993	16.005.00	6.00	33.00

207030	FELIPE MAION TETZLAFF	60.00	60.00	9	PSICÓLOGO	25/12/1995	16.005.00	6.00	33.00
205066	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	60.00	60.00	10	PSICÓLOGO	25/07/1996	16.006.00	5.00	33.00
209029	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	59.00	59.00	11	PSICÓLOGO	22/07/1997	12.007.00	7.00	33.00
206912	ALDO MARCOS BARP	59.00	59.00	12	PSICÓLOGO	19/03/1985	16.005.00	8.00	30.00
208087	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	59.00	59.00	13	PSICÓLOGO	11/04/1983	12.009.00	8.00	30.00
206369	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	59.00	59.00	14	PSICÓLOGO	28/11/1986	18.008.00	6.00	27.00
206480	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	59.00	59.00	15	PSICÓLOGO	18/08/1998	16.009.00	7.00	27.00
207157	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	58.00	58.00	16	PSICÓLOGO	31/12/1998	12.002.00	8.00	36.00
209877	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	58.00	58.00	17	PSICÓLOGO	01/01/2001	10.006.00	6.00	36.00
208791	ALINI GOMES DOS SANTOS	58.00	58.00	18	PSICÓLOGO	15/04/1977	18.002.00	8.00	30.00
205998	MICHELLI PAULA GIARETA	58.00	58.00	19	PSICÓLOGO	11/07/2000	16.007.00	5.00	30.00
208077	LUANA FUSINATTO	58.00	58.00	20	PSICÓLOGO	08/04/1998	16.007.00	8.00	27.00
208122	GABRIELA POLESE	57.00	57.00	21	PSICÓLOGO	04/09/2001	18.006.00	6.00	27.00
206061	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	57.00	57.00	22	PSICÓLOGO	02/01/1999	14.008.00	8.00	27.00
206216	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	56.00	56.00	23	PSICÓLOGO	27/10/1996	16.004.00	3.00	33.00
206715	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	56.00	56.00	24	PSICÓLOGO	26/04/2003	12.005.00	6.00	33.00
207453	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	56.00	56.00	25	PSICÓLOGO	27/11/2000	16.007.00	6.00	27.00
207543	JAIME LUIZ BASSO JUNIOR	56.00	56.00	26	PSICÓLOGO	14/06/1999	16.009.00	7.00	24.00
205965	SANDRA ROSA	55.00	55.00	27	PSICÓLOGO	05/01/1984	14.002.00	6.00	33.00
208505	PAULA CAROLINA COLLA	55.00	55.00	28	PSICÓLOGO	26/07/1996	16.006.00	6.00	27.00
208934	ANA CLAUDIA PANSERA	55.00	55.00	29	PSICÓLOGO	31/05/2000	14.006.00	8.00	27.00
205554	CAROLINE STODULNY ANDRADE	54.00	54.00	30	PSICÓLOGO	23/07/1994	10.005.00	6.00	33.00
209797	NADIESKA MIGNONI GRACIANI	54.00	54.00	31	PSICÓLOGO	17/07/1998	14.004.00	6.00	30.00
207452	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	54.00	54.00	32	PSICÓLOGO	03/01/1979	14.005.00	8.00	27.00
207209	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	54.00	54.00	33	PSICÓLOGO	02/02/1985	20.002.00	8.00	24.00
208743	THALÍA VIEIRA	54.00	54.00	34	PSICÓLOGO	15/12/1999	18.005.00	7.00	24.00
207400	DÉBORAH ALANA GIROTTO	54.00	54.00	35	PSICÓLOGO	01/05/1999	16.007.00	7.00	24.00
208628	THALYA ZANATA POHREN	53.00	53.00	36	PSICÓLOGO	03/10/1997	14.002.00	7.00	30.00
204996	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	53.00	53.00	37	PSICÓLOGO	23/06/1999	10.009.00	7.00	27.00
206694	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	52.00	52.00	38	PSICÓLOGO	06/09/1997	14.001.00	7.00	30.00
207528	ANA CRISTINA FERREIRA	52.00	52.00	39	PSICÓLOGO	20/08/1989	18.001.00	6.00	27.00
206522	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	52.00	52.00	40	PSICÓLOGO	20/03/2001	14.005.00	6.00	27.00
206401	LILIANE CASTANHA	52.00	52.00	41	PSICÓLOGO	04/08/1992	10.008.00	7.00	27.00
206769	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	52.00	52.00	42	PSICÓLOGO	21/02/1996	14.006.00	8.00	24.00
206337	LUANE KAFCKA SANZOVO	52.00	52.00	43	PSICÓLOGO	08/09/1999	12.0010.00	6.00	24.00
206347	EDILENE TRENTIN	51.00	51.00	44	PSICÓLOGO	03/08/1987	16.002.00	6.00	27.00
206880	ALINE PICHLER	51.00	51.00	45	PSICÓLOGO	23/06/1989	16.004.00	7.00	24.00
208173	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	51.00	51.00	46	PSICÓLOGO	26/05/1994	16.004.00	7.00	24.00
205252	PAOLA ROIK MANCINI	51.00	51.00	47	PSICÓLOGO	03/09/1983	16.007.00	7.00	21.00
206626	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	50.00	50.00	48	PSICÓLOGO	24/03/1996	12.001.00	7.00	30.00
205455	LUCAS ROSSETTO	50.00	50.00	49	PSICÓLOGO	05/10/2001	8.00	5.00	7.00	30.00
208724	BRUNA DEL SENT	50.00	50.00	50	PSICÓLOGO	01/02/1992	16.002.00	5.00	27.00
209117	ELEN CRISTINA DE FARIAS	50.00	50.00	51	PSICÓLOGO	13/09/1998	10.006.00	7.00	27.00
205995	MAURÍCIO FALCÃO	83.00	83.00	1	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/11/1991	10.007.00	9.00	57.00
208099	KELI CRISTINA EBERT	80.00	80.00	2	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/11/1994	12.004.00	7.00	57.00
207803	THIAGO DE LIMA DIAS	79.00	79.00	3	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/08/1996	18.007.00	3.00	51.00
206663	SUELEN ROSALINO	74.00	74.00	4	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14/03/1995	14.007.00	5.00	48.00
208365	ROMILDO PILAR BELUSSO	70.00	70.00	5	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25/03/1981	14.005.00	6.00	45.00
205184	JOCENIR CORRÊA	86.00	86.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1976	20.008.00	7.00	51.00
206750	DIVANIR SOARES AGUIAR	80.00	80.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1983	16.007.00	6.00	51.00
208680	ALINE RAFAELA ADRIA	79.00	79.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1999	18.005.00	8.00	48.00
206419	PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL	77.00	77.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/02/1993	14.009.00	6.00	48.00
207387	ISABELLY LAUANE DIAS	75.00	75.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/2000	8.00	8.00	5.00	54.00
208274	PATRÍCIA LUIZA RIBEIRO DINIZ	74.00	74.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1997	12.009.00	5.00	48.00
205279	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	73.00	73.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	14.004.00	4.00	51.00
208212	JURCELEI CARRER	73.00	73.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1986	14.006.00	5.00	48.00
206653	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	73.00	73.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1975	14.007.00	4.00	48.00
204991	MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO	73.00	73.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1986	18.006.00	4.00	45.00
208240	MICHELI LUZIA MACHRY	73.00	73.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/1986	14.008.00	6.00	45.00
206233	JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL	73.00	73.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/01/1989	18.006.00	7.00	42.00
205540	ELIANE DAMBROS ANDRETTA	72.00	72.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	14.004.00	6.00	48.00
207698	CARLA REGINA CESTARIO	72.00	72.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1992	8.00	8.00	8.00	48.00
207654	SANDRO DE GRANDI	71.00	71.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1978	12.005.00	6.00	48.00
208149	TANIA LIZANI MENON	71.00	71.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/1980	12.005.00	6.00	48.00
209529	LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	70.00	70.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1987	14.005.00	6.00	45.00
207916	SIDIANE MIRANDA	70.00	70.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1988	14.008.00	6.00	42.00
209165	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	69.00	69.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1994	12.002.00	4.00	51.00
207446	ANA LUIZA BALBINOT	69.00	69.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/2002	14.005.00	5.00	45.00
207378	ROSIMARI ZANATTO	69.00	69.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/01/1986	16.004.00	7.00	42.00
205133	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	69.00	69.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1982	16.007.00	7.00	39.00
205161	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1982	12.004.00	7.00	45.00
207954	MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA	68.00	68.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1984	12.006.00	5.00	45.00
205004	ELDA VENANCIO CHAVES	68.00	68.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/1982	16.005.00	5.00	42.00
209100	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	67.00	67.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1989	12.006.00	4.00	45.00
205729	SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO	67.00	67.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1983	10.007.00	5.00	45.00
207365	ADRIANA ALLESSI PADILHA	67.00	67.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/1988	16.004.00	5.00	42.00
208232	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	67.00	67.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1992	10.009.00	6.00	42.00

205479	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	67.00	67.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/1978	16.004.00	8.00	39.00
207117	ROZIÉLI PIVA DE LIMA	66.00	66.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/06/1993	10.005.00	6.00	45.00
205191	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	66.00	66.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2000	10.008.00	3.00	45.00
206988	ROSENILDA DE MELLO	66.00	66.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1978	12.006.00	6.00	42.00
205568	ALINE TELES DE SOUZA	66.00	66.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/06/1998	10.007.00	7.00	42.00
205700	JEAN DE JESUS	66.00	66.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/12/1993	14.007.00	6.00	39.00
209610	EDUARDO PORTES DE LIMA	65.00	65.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2002	12.003.00	2.00	48.00
206833	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	65.00	65.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1993	12.006.00	5.00	42.00
206925	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	65.00	65.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1989	14.007.00	8.00	36.00
206318	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	64.00	64.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1987	6.00	4.00	6.00	48.00
205064	MARILSA PEREIRA MENDES	64.00	64.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1967	10.003.00	6.00	45.00
206339	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	64.00	64.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1989	8.00	5.00	6.00	45.00
208705	ÉRICA MILENA MOCHNACZ	63.00	63.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2001	12.003.00	3.00	45.00
208007	ANDREIA BELUSSO	63.00	63.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/1985	16.007.00	7.00	33.00
208260	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	63.00	63.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1994	16.007.00	7.00	33.00
205245	CASSIA HALAS DA LUZ	62.00	62.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2000	10.006.00	4.00	42.00
206579	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	62.00	62.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/08/1993	10.008.00	2.00	42.00
208616	EMERSON PARNO	62.00	62.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1984	8.00	7.00	5.00	42.00
207312	MAIRA DE LINS	62.00	62.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/08/1997	12.005.00	6.00	39.00
204999	MARIA GISELE CRISTINA FESKI	62.00	62.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1982	16.005.00	5.00	36.00
207001	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	61.00	61.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1991	10.002.00	4.00	45.00
205365	LUANNE CRISTINE MARTINS ARAUJO	61.00	61.00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1995	8.00	3.00	5.00	45.00
208183	ADRIANE AP. DE OLIVEIRA ROSSETTO	61.00	61.00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1974	10.003.00	6.00	42.00
205640	CAROLINE MULLER MERENCIO	61.00	61.00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1996	10.004.00	5.00	42.00
208709	HELENA LAMP KOZER	60.00	60.00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2000	8.00	5.00	2.00	45.00
208682	MARIELE TAINARA MENON	60.00	60.00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/1995	10.003.00	5.00	42.00
207109	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	60.00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/1976	12.006.00	3.00	39.00
208992	JAÍNE VALMÓRBIDA	60.00	60.00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2001	10.004.00	7.00	39.00
207076	ELAINE BEATRIZ CARLETTO	60.00	60.00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/05/1975	8.00	8.00	5.00	39.00
206442	LAÍS NOLA SANTANA	60.00	60.00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1993	12.006.00	6.00	36.00
205833	URSULA RODRIGUES FERREIRA	59.00	59.00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/1992	10.002.00	2.00	45.00
208282	ADRIANA JESSICA ALBINO	59.00	59.00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1992	12.003.00	5.00	39.00
205900	CAMILA COAN	59.00	59.00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1987	14.004.00	5.00	36.00
206559	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	59.00	59.00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2002	14.004.00	5.00	36.00
206353	CELIA MARY NUNES DA ROSA	58.00	58.00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1999	8.00	2.00	6.00	42.00
208111	FRANCIANE CARDOSO	58.00	58.00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1982	12.002.00	5.00	39.00
205169	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00	58.00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/1984	8.00	5.00	6.00	39.00
209309	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	58.00	58.00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1983	8.00	6.00	5.00	39.00
205073	CHEILA GALVAN	57.00	57.00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/1989	10.002.00	3.00	42.00
206861	LECI CONTE	57.00	57.00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1986	8.00	5.00	5.00	39.00
206990	FABIANA GOULARTE	57.00	57.00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2000	14.003.00	4.00	36.00
207574	MAKELE SMOLSKI	57.00	57.00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/1983	12.003.00	6.00	36.00
206247	ELIANE GUDOSKI JUBELLI	57.00	57.00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/1984	10.004.00	7.00	36.00
207867	JULIANA DOMINGUES	57.00	57.00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1985	8.00	6.00	7.00	36.00
207797	SILVANE RAQUEL HONNEF	56.00	56.00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/1982	10.003.00	4.00	39.00
206094	MÁRCIA RIBEIRO CASTANHA	56.00	56.00	75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/1981	8.00	3.00	6.00	39.00
209039	RUTE CUNHA ALVES	56.00	56.00	76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1980	8.00	6.00	3.00	39.00
207793	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	56.00	56.00	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/1989	12.005.00	3.00	36.00
206449	MARCIANE ROSA	56.00	56.00	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1987	10.004.00	6.00	36.00
207458	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	56.00	56.00	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2001	10.005.00	5.00	36.00
207132	KAROLINA PIRES DA SILVA	55.00	55.00	80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1998	8.00	4.00	4.00	39.00
205185	MARIZA MARTA STEFANELLO	55.00	55.00	81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/1969	12.003.00	4.00	36.00
208131	ELAINE APARECIDA BILIBIU	55.00	55.00	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1976	12.004.00	3.00	36.00
205315	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	55.00	55.00	83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/08/1966	8.00	5.00	6.00	36.00
205978	ELIZANDRA DA ROSA CLEIN	54.00	54.00	84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1992	8.00	3.00	7.00	36.00
205538	ENI SILVA DO PRADO	54.00	54.00	85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1975	8.00	5.00	5.00	36.00
208280	LIDIA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	54.00	54.00	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/2000	8.00	5.00	5.00	36.00
206331	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	54.00	54.00	87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1992	8.00	6.00	4.00	36.00
209233	NELIR ANTONIO	54.00	54.00	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1978	12.005.00	4.00	33.00
208153	EDSON CONCELIER	54.00	54.00	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1982	10.005.00	6.00	33.00
206875	AREADY DA SILVA BRUSCO	54.00	54.00	90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1979	10.006.00	5.00	33.00
206789	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	53.00	53.00	91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1979	8.00	3.00	3.00	39.00
205025	KEILA APARECIDA PIGOSSO	53.00	53.00	92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/03/1990	10.003.00	4.00	36.00
205376	SANDRAMAR ALVES MARTINS	53.00	53.00	93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1977	8.00	5.00	4.00	36.00
207324	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	53.00	53.00	94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1987	8.00	6.00	3.00	36.00
205390	MARLI CECCON	53.00	53.00	95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1971	12.004.00	4.00	33.00
208255	MARIA SALETE BALSAN	53.00	53.00	96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/1973	8.00	6.00	6.00	33.00
209212	THIAGO VELLOZO BERTTIM	53.00	53.00	97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2001	12.006.00	5.00	30.00
207459	ARIANA DE ARAUJO SILVA	52.00	52.00	98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1986	4.00	4.00	5.00	39.00
205141	DAIANE WICROSKI	52.00	52.00	99	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1995	10.002.00	4.00	36.00
207425	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	52.00	52.00	100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1999	10.003.00	3.00	36.00
205196	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	52.00	52.00	101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1969	14.006.00	5.00	27.00
209328	FELIPE DA SILVA BOEIRA	51.00	51.00	102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1992	10.004.00	4.00	33.00
209715	LEONETE FERNANDES	51.00	51.00	103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1978	6.00	7.00	5.00	33.00
207806	MARIBEL PASQUALOTTO	51.00	51.00	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1974	10.004.00	7.00	30.00
206888	PATRICIA DA SILVA	51.00	51.00	105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/1983	10.006.00	5.00	30.00
209719	SOLANGE ORBEM MEZALIRA	50.00	50.00	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/06/1970	6.00	2.00	6.00	36.00

207629	SIUMARA RIBEIRO	50.00		50.00	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1986	6.00	2.00	6.00	36.00
206455	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	50.00		50.00	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/05/1989	6.00	6.00	2.00	36.00
208811	OLIVA DA ROLD SILVA	50.00		50.00	109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/1974	12.00	2.00	6.00	30.00
205847	PATRICIA ALVES DE SOUZA	50.00		50.00	110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1982	12.00	4.00	4.00	30.00
209759	DENIS BORBAS IANHAKI	92.00		92.00	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/11/2004	18.00	10.00	7.00	57.00
206288	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	84.00		84.00	2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16/07/1998	10.00	9.00	8.00	57.00
205790	PAULO CRISTIANO LUCZINSKI	83.00		83.00	3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/12/1990	16.00	10.00	6.00	51.00
206725	DIEGO IAGINSKI DE MORAIS	78.00		78.00	4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/10/2000	14.00	7.00	6.00	51.00
209187	THIAGO ANDRÉ WITKOVSKI	78.00		78.00	5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/10/1990	18.00	10.00	8.00	42.00
208455	MARIA LUISA WEBER CATTANI	77.00		77.00	6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/03/2004	16.00	9.00	7.00	45.00
207339	TAÍSSA DE OLIVEIRA GELINSKI	76.00		76.00	7	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	27/04/2006	18.00	9.00	7.00	42.00
206616	LUCAS FURTADO SOUZA	75.00		75.00	8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12/07/2004	12.00	9.00	3.00	51.00
205626	MIZAEL ANTONIO TELES	73.00		73.00	9	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/02/1994	12.00	5.00	5.00	51.00
205467	YASMIN BARBARA NOVELLO	73.00		73.00	10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16/02/1998	14.00	7.00	7.00	45.00
205363	GUSTAVO HENRIQUE DE CAMPOS	73.00		73.00	11	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/09/2001	12.00	8.00	8.00	45.00
205741	ALISSON VITOR LOHN VODZICKI	71.00		71.00	12	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/06/2004	6.00	8.00	6.00	51.00
206641	RICARDO DANIEL ABATI	71.00		71.00	13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30/08/1999	14.00	10.00	5.00	42.00
205813	EDUARDO SANTINI	69.00		69.00	14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/03/2001	14.00	8.00	5.00	42.00
208728	HEBERTE ANDREY ANDRADE GONZAGA	67.00		67.00	15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/1979	18.00	9.00	4.00	36.00
205155	RONALDO GODOY BUENO	64.00		64.00	16	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/08/1995	10.00	9.00	6.00	39.00
208433	MATEUS EDUARDO DA SILVA ZANGRANDE	62.00		62.00	17	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/06/2001	4.00	5.00	5.00	48.00
208328	MAURICIO DEZAN BOARETTO	62.00		62.00	18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/06/1982	14.00	6.00	6.00	36.00
206413	DANILO MANOEL CACERES NIZ	61.00		61.00	19	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/1998	6.00	8.00	5.00	42.00
209057	LUCIANO PRZYLEPA	59.00		59.00	20	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/09/1993	10.00	4.00	6.00	39.00
207739	VANESSA CARLON	59.00		59.00	21	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/07/1986	10.00	6.00	4.00	39.00
207833	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	59.00		59.00	22	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	31/12/2001	14.00	3.00	6.00	36.00
209504	JOSE HOFMÃ HONORATO	59.00		59.00	23	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/10/1999	12.00	8.00	6.00	33.00
209652	MARCELO ROMANZINI	58.00		58.00	24	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	07/09/1968	10.00	5.00	7.00	36.00
207418	NEOMAR JÚNIOR FANTIN	58.00		58.00	25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12/12/1995	10.00	8.00	4.00	36.00
209276	ALAN JUNIOR DE CEZARE	57.00		57.00	26	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/2004	10.00	4.00	7.00	36.00
206586	MURILO SCHLEMPER	56.00		56.00	27	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	21/01/2002	6.00	7.00	4.00	39.00
205369	MISAEL DA SILVA	55.00		55.00	28	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	27/01/1986	4.00	6.00	6.00	39.00
209608	DARLAN ALBERTO FRANCESCHINI	54.00		54.00	29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/10/1998	8.00	6.00	4.00	36.00
209685	MATEUS ANTONIO BITENCOURT RIBEIRO	53.00		53.00	30	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	20/10/2003	12.00	5.00	6.00	30.00
209677	IGOR DANIEL SAPPER	80.00		80.00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/01/2000	18.00	9.00	5.00	48.00
209818	GEIZIBEL OLIVEIRA DOS SANTOS DAL MOLIN	77.00		77.00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/06/1985	14.00	7.00	8.00	48.00
206278	JOCIMAR DA SILVA MACHADO	73.00		73.00	3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/05/1979	10.00	6.00	6.00	51.00
209082	REGIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	70.00		70.00	4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/10/1994	12.00	6.00	7.00	45.00
205703	CLAUDIA DAIANE BIRK	69.00		69.00	5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/03/1998	16.00	5.00	6.00	42.00
207724	LINDONÊS DALLA COSTA	62.00		62.00	6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/12/1975	12.00	4.00	4.00	42.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TAF	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
209141	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.00				91.00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1994	20.00	9.00	54.00	
206207	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	85.00				85.00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1976	18.00	10.00	6.00	51.00
209701	DEISIANE PAEZ	76.00				76.00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1995	16.00	7.00	8.00	45.00
207385	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	69.00				69.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1997	12.00	7.00	5.00	45.00
208733	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	60.00				60.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2000	10.00	3.00	5.00	42.00
208459	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	56.00				56.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2006	12.00	4.00	4.00	36.00
206469	ANA MARIA CARVALHO TRINDADE DALLAIO	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	01/01/1986	10.00	5.00	4.00	51.00
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00	83.00			69.00	1	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	29/10/1983	10.00	9.00	27.00	
208083	TELMA MONTEIRO DA COSTA	75.00				75.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/11/1985	18.00	5.00	4.00	48.00
207551	GEIVISON MORAIS ARAUJO	66.00				66.00	2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/08/1983	16.00	4.00	7.00	39.00
206202	SILVANE DAL MOLIN	63.00				63.00	3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1985	6.00	4.00	5.00	48.00
208997	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	60.00				60.00	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/04/1982	10.00	6.00	5.00	39.00
207539	ADRIANA CAMPOS DE ARAUJO	58.00				58.00	5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/05/1983	8.00	3.00	5.00	42.00
209899	MICHELI APARECIDA CAMARGO	57.00				57.00	6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/11/1994	14.00	6.00	4.00	33.00
208536	ADRIANA CORDEIRO DA LUZ	55.00				55.00	7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/06/1990	8.00	6.00	5.00	36.00
206918	SIMONE PEREIRA DA SILVA	52.00				52.00	8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	8.00	2.00	3.00	39.00
207964	ROSA MARIA DE ASSIS MARTINS	52.00				52.00	9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/12/1983	6.00	3.00	4.00	39.00
206367	SHEILA DE LIMA FERREIRA	52.00				52.00	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/01/1996	6.00	3.00	4.00	39.00
208277	NEUDI JUNIOR SCHOULTEN	66.00				66.00	1	ANALISTA DE SISTEMAS	06/02/1990	8.00	2.00	8.00	48.00
206952	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	55.00				55.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1992	10.00	4.00	5.00	36.00
207123	GERALDO MAGELA AMANCIO	54.00				54.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	16.00	7.00	7.00	24.00
206555	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	53.00				53.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	3.00	3.00	33.00
208492	NILSON TIBURCIO DA SILVA	64.00				64.00	1	BIBLIOTECÁRIO	29/05/1965	8.00	3.00	5.00	48.00
208712	RAQUEL SANTANA DE MELO	77.00				77.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/10/1986	16.00	9.00	7.00	45.00
208361	KAUANE CAROLINE DA SILVA	57.00				57.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/08/2001	12.00	4.00	5.00	36.00
208776	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	56.00				56.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/09/1995	10.00	4.00	9.00	33.00
206679	CAIQUE FERREIRA	78.00				78.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	20/07/1997	14.00	8.00	8.00	48.00
205095	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00				68.00	1	EDUCADOR ARTÍSTICO II	04/08/1988	16.00	7.00	9.00	36.00
209053	SINARA SACHINI	77.00				77.00	1	ENFERMEIRO	28/06/1986	16.00	6.00	7.00	48.00
206719	BEATRIZ BUTHERS SOARES	76.00				76.00	2	ENFERMEIRO	09/06/1999	12.00	8.00	5.00	51.00
207642	SALUHU IBRAHIM	62.00				62.00	3	ENFERMEIRO	15/03/1981	12.00	3.00	5.00	42.00
209412	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	62.00				62.00	4	ENFERMEIRO	23/01/1991	12.00	6.00	8.00	36.00

207247MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	61.00			61.00	5	ENFERMEIRO	17/12/2001	10.007.00	8.0036.00
208152PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	59.00			59.00	6	ENFERMEIRO	09/01/1984	10.005.00	8.0036.00
209253JENNIFER MARTINS PEREIRA	56.00			56.00	7	ENFERMEIRO	12/07/2001	12.003.00	5.0036.00
206534LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	54.00			54.00	8	ENFERMEIRO	10/08/1985	8.00 2.00	8.0036.00
207510KELLY DEYSE SEGATI	73.00			73.00	1	FARMACÊUTICO	02/02/1989	10.005.00	7.0051.00
206485ISMAEL MONDESIR	63.00			63.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/12/1995	10.004.00	4.0045.00
206126TYAGO ORTOLAN ARANTES	57.00			57.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/07/1993	4.00 3.00	8.0042.00
206130RICARDO BARBOSA DE LIMA	56.00			56.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/11/1979	12.007.00	7.0030.00
208285EDUARDA DEMARCHI	68.00			68.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1995	12.007.00	7.0042.00
205842JOAQUIM GUSTAVO DARGELIO FERRÃO	61.00			61.00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1969	16.007.00	8.0030.00
206180CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	71.00	100.00		85.50	1	MOTORISTA	11/07/1982	14.008.00	7.0042.00
209376MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	68.00	100.00		84.00	2	MOTORISTA	14/09/1988	14.008.00	7.0039.00
205102LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	69.00	60.00		64.50	3	MOTORISTA	09/01/1978	16.009.00	8.0036.00
209061JHENIFFER LETICIA DE AVILA	72.00		2.50	74.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/1997	14.006.00	7.0045.00
208846LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	52.00			52.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	03/08/1999	14.003.00	5.0030.00
205516CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	74.00			74.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/11/1999	18.007.00	7.0042.00
206761EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	66.00		5.00	71.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/1995	16.005.00	3.0042.00
208118GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	59.00		5.00	64.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/10/1981	12.004.00	7.0036.00
208043JESSICA CANDIDO MARTINS	57.00		5.00	62.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/02/1998	10.002.00	3.0042.00
208928DANIELE ALVES	60.00			60.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/1988	16.005.00	6.0033.00
206676FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	54.00		5.00	59.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/1989	18.004.00	5.0027.00
205620CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	58.00			58.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1997	12.007.00	3.0036.00
207955KARINA EMILIA LABONDE	55.00			55.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1990	12.002.00	5.0036.00
206420APARECIDA DA SILVA VELLOZO	53.00			53.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/09/1983	4.00 7.00	3.0039.00
205724ELIANA DE OLIVEIRA	79.00			79.00	1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1995	14.0010.00	4.0051.00
206075CRISTINA ROCHA GALVAN	65.00		5.00	70.00	2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/1987	18.004.00	7.0036.00
206867GISLAINNE LIMA LUCIANO	67.00			67.00	3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/2000	16.007.00	5.0039.00
207890ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	62.00		5.00	67.00	4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1992	12.005.00	9.0036.00
207859CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	57.00		5.00	62.00	5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/1991	16.003.00	8.0030.00
205598JULIO DA MOTA MENDES	60.00			60.00	6	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1999	12.002.00	7.0039.00
208895LEONICE RITA	55.00		5.00	60.00	7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/1974	10.004.00	5.0036.00
206045JULIANA SANTOLIN MARTINS	55.00		5.00	60.00	8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1985	10.008.00	7.0030.00
207206DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	54.00		5.00	59.00	9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/11/1982	12.004.00	8.0030.00
208421EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	58.00			58.00	10	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1989	14.002.00	6.0036.00
206854ALINE DA SILVA	53.00		5.00	58.00	11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1990	14.005.00	7.0027.00
205865YANDRA KARLA DOS SANTOS	52.00		5.00	57.00	12	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/08/1990	8.00 1.00	7.0036.00
205225TALITA MARIA VELLOSO LEAL	56.00			56.00	13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2000	10.001.00	6.0039.00
206464BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	53.00		2.50	55.50	14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/04/1998	12.001.00	7.0033.00
207931ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	54.00			54.00	15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/12/1976	10.004.00	7.0033.00
207765ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	53.00			53.00	16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/03/1976	8.00 4.00	8.0033.00
208791ALINI GOMES DOS SANTOS	58.00			58.00	1	PSICÓLOGO	15/04/1977	18.002.00	8.0030.00
209165ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	69.00			69.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1994	12.002.00	4.0051.00
205004ELDA VENANCIO CHAVES	68.00			68.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/1982	16.005.00	5.0042.00
206833GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	65.00			65.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1993	12.006.00	5.0042.00
205169JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00			58.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/1984	8.00 5.00	6.0039.00
209309FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	58.00			58.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1983	8.00 6.00	5.0039.00
206278JOCIMAR DA SILVA MACHADO	73.00			73.00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/05/1979	10.006.00	6.0051.00
209082REGIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	70.00			70.00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/10/1994	12.006.00	7.0045.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TAF	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP MAT	CG CE
206999ALEXANDRA STODULNY	63.00				63.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/03/1979	10.005.00	6.0042.00
204993JANAINA RIBEIRO FRANCA	83.00				83.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/08/1994	18.006.00	8.0051.00
205554CAROLINE STODULNY ANDRADE	54.00				54.00	1	PSICÓLOGO	23/07/1994	10.005.00	6.0033.00
207916SIDIANE MIRANDA	70.00				70.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1988	14.008.00	6.0042.00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DB69344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.422023 .2799 .4686 .152168650
Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00042/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 634, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00042/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal n° 6.307/2007 e Lei Municipal n° 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Cesta pão	
Descrição Complementar: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 380	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA**, pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Cesta pão	
Descrição Complementar: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA**, pelo melhor lance de** R$ 187,0000 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Cesta pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 203,7000	R$ 77.406,0000	07/08/2023 17:27:33

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSAS

Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho): Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 01 kg. 2 unidade Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à

verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 2 unidade Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, contendo 750 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. 1 unidade Achocolatado em Pó - alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade

Porte da empresa: ME/EPP

47.669.925/0001-93	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	380	R$ 203,8300	R$ 77.455,4000	02/08/2023 10:50:07

Marca: FRANSOUZA

Fabricante: FRANSOUZA

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho): Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de

cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação,ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 01 kg. 2 unidade Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 2 unidade Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Vinagre de vinho, resultante da fermentação ac minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, contendo 750 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. 1 unidade Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	380	R$ 203,8300	R$ 77.455,4000	08/08/2023 16:06:29

Marca: conforme proposta

Fabricante: conforme proposta

Modelo / Versão: conforme proposta

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho): Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade – Marca: Globo Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades. Marca: Sabor Sul Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc

atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Parati Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades . Marca: Tino Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 01 kg. 2 unidade Marca: Bongrano Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades. Marca: Rei da mesa Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 2 unidade. Marca: Aurora Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade . Marca: Coamo Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Siviero Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade. Marca: Pérola Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade . Marca: Dualis Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, contendo 750 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade. Marca: Koller Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. 1 unidade. Marca: Coamo Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	380	R$ 203,8300	R$ 77.455,4000	09/08/2023 17:19:38

Marca: MARCAS DIVERSAS

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: CESTA BASICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA PÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OVAL, ALTURA 26 CM, COMPRIMENTO 84CM, LARGURA 60,5 CM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 203,8300	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 203,8300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 203,8300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 203,7000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 203,6900	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:02:58:480
R$ 203,6800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:03:363
R$ 203,6700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:05:000
R$ 203,6600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:06:180
R$ 203,6500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:07:747
R$ 203,6400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:08:847
R$ 203,6300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:09:497
R$ 203,6200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:11:530
R$ 203,6100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:13:080
R$ 203,6400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:14:843
R$ 203,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:08:15:463
R$ 202,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:16:713
R$ 202,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:17:863
R$ 202,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:18:520
R$ 202,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:20:593
R$ 202,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:22:163
R$ 202,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:24:240

R$ 202,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:24:893
R$ 202,9600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:26:827
R$ 202,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:27:957
R$ 202,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:29:450
R$ 202,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:30:580
R$ 202,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:31:250
R$ 202,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:08:32:663
R$ 202,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:33:323
R$ 201,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:33:963
R$ 202,9100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:35:853
R$ 201,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:36:130
R$ 201,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:38:463
R$ 201,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:40:520
R$ 201,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:41:223
R$ 201,9800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:41:870
R$ 201,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:43:243
R$ 201,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:44:107
R$ 201,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:46:847
R$ 201,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:47:537
R$ 201,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:49:610
R$ 201,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:50:290
R$ 201,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:53:203
R$ 201,9000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:53:907
R$ 201,8700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:53:943
R$ 201,8600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:56:850
R$ 201,8500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:58:443
R$ 201,8400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:59:570
R$ 201,8300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:00:340
R$ 201,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:00:427
R$ 200,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:02:280
R$ 200,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:02:990
R$ 200,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:05:913
R$ 200,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:06:640
R$ 200,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:07:750
R$ 200,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:10:227
R$ 200,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:11:397
R$ 200,9200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:12:070
R$ 200,9100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:14:980
R$ 200,9400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:15:017
R$ 200,9000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:15:840
R$ 199,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:18:413
R$ 200,8900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:18:600
R$ 198,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:19:320
R$ 198,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:20:423
R$ 200,9000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:20:983
R$ 198,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:22:927
R$ 198,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:24:047
R$ 198,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:24:850
R$ 198,3900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:27:000
R$ 198,3800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:28:367
R$ 198,3700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:31:350
R$ 198,3600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:32:950
R$ 198,3500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:34:037
R$ 198,3400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:34:703
R$ 198,3000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:36:030
R$ 198,2900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:37:477
R$ 198,2800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:39:467
R$ 198,2700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:40:283
R$ 198,2600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:42:240
R$ 198,2500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:44:653
R$ 198,2400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:45:837
R$ 198,2300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:46:573
R$ 198,2200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:49:517

R$ 198,2100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:50:247
R$ 198,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:53:027
R$ 198,1900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:53:800
R$ 197,5000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:54:053
R$ 197,4900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:54:883
R$ 197,4800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:56:503
R$ 197,4700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:59:390
R$ 197,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:10:00:163
R$ 197,4600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:00:697
R$ 196,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:01:403
R$ 196,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:03:037
R$ 196,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:05:573
R$ 196,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:07:617
R$ 196,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:09:303
R$ 196,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:11:217
R$ 196,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:12:080
R$ 196,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:14:790
R$ 196,6100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:15:167
R$ 196,6000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:16:660
R$ 196,5900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:19:247
R$ 196,5800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:20:250
R$ 196,5700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:21:083
R$ 196,5600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:23:127
R$ 196,5500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:23:783
R$ 196,5400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:25:743
R$ 195,6500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:27:133
R$ 195,6400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:28:320
R$ 195,6300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:29:333
R$ 195,6200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:30:130
R$ 195,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:10:31:933
R$ 195,6100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:32:020
R$ 194,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:32:917
R$ 194,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:33:753
R$ 195,4500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:36:157
R$ 194,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:36:543
R$ 194,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:37:410
R$ 194,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:39:320
R$ 194,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:40:147
R$ 194,2400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:42:180
R$ 194,2300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:42:857
R$ 194,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:42:903
R$ 194,2200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:44:733
R$ 194,2100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:47:330
R$ 194,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:52:123
R$ 194,1900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:52:793
R$ 194,1800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:54:760
R$ 194,1700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:57:333
R$ 194,1600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:58:317
R$ 194,1500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:59:157
R$ 194,1400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:00:233
R$ 194,1300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:01:947
R$ 194,1200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:03:693
R$ 194,1100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:04:667
R$ 194,1000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:05:500
R$ 194,0900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:07:383
R$ 194,0800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:09:107
R$ 194,0700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:10:993
R$ 194,0600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:11:897
R$ 194,0500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:13:700
R$ 194,0400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:14:643
R$ 193,3900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:15:267

R$ 193,3800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:17:310
R$ 193,3700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:18:353
R$ 193,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:19:047
R$ 192,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:20:050
R$ 192,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:20:937
R$ 192,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:23:663
R$ 192,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:24:560
R$ 192,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:26:453
R$ 192,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:27:320
R$ 192,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:27:700
R$ 191,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:29:200
R$ 191,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:30:990
R$ 191,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:32:733
R$ 191,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:34:567
R$ 191,9400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:36:307
R$ 191,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:37:207
R$ 191,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:38:140
R$ 190,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:38:517
R$ 189,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:39:963
R$ 189,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:42:703
R$ 189,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:43:030
R$ 188,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:44:520
R$ 188,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:46:347
R$ 188,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:47:447
R$ 188,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:49:053
R$ 188,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:50:090
R$ 188,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:51:777
R$ 188,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:52:517
R$ 188,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:52:693
R$ 187,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:53:603
R$ 188,1300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:54:370
R$ 187,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:54:530
R$ 187,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:55:397
R$ 187,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:57:400
R$ 187,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:58:447
R$ 186,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:59:973
R$ 186,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:02:593
R$ 186,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:03:590
R$ 186,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:05:353
R$ 186,9500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:06:397
R$ 186,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:07:220
R$ 186,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:08:057
R$ 186,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:10:797
R$ 186,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:11:710
R$ 186,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:13:553
R$ 186,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:14:390
R$ 186,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:12:14:863
R$ 186,6100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:15:423
R$ 185,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:16:257
R$ 185,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:17:173
R$ 185,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:19:087
R$ 185,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:20:783
R$ 185,1900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:21:447
R$ 185,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:12:22:333
R$ 185,1800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:23:467
R$ 184,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:23:520
R$ 184,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:24:473
R$ 184,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:27:227
R$ 184,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:28:023
R$ 184,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:28:940
R$ 184,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:29:857

R$ 184,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:31:707
R$ 184,9200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:34:337
R$ 184,9100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:35:280
R$ 184,4300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:36:500
R$ 184,4200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:38:033
R$ 184,4100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:40:700
R$ 184,4000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:41:620
R$ 184,3900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:42:547
R$ 184,3800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:44:350
R$ 184,3700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:47:300
R$ 184,3600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:48:880
R$ 184,3500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:49:830
R$ 184,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:50:703
R$ 184,3300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:51:647
R$ 184,3200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:53:447
R$ 183,7900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:54:590
R$ 183,7800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:55:207
R$ 183,7700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:57:050
R$ 183,7600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:57:993
R$ 183,7500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:59:787
R$ 183,7400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:02:477
R$ 183,7300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:03:373
R$ 183,7200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:04:300
R$ 183,7100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:06:133
R$ 183,7000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:07:123
R$ 183,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:08:647
R$ 183,6900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:08:827
R$ 182,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:10:000
R$ 182,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:10:670
R$ 182,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:12:573
R$ 182,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:13:460
R$ 182,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:15:160
R$ 182,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:17:890
R$ 182,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:20:597
R$ 180,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:20:987
R$ 179,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:22:437
R$ 179,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:25:133
R$ 179,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:26:053
R$ 179,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:26:973
R$ 179,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:27:597
R$ 179,4500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:28:743
R$ 179,4400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:29:690
R$ 179,4300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:31:533
R$ 179,4200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:32:460
R$ 179,4100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:34:213
R$ 179,4000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:36:937
R$ 179,3900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:37:843
R$ 179,3800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:38:760
R$ 179,3700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:40:627
R$ 179,3600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:43:253
R$ 179,3500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:44:190
R$ 179,3400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:45:083
R$ 179,3300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:46:893
R$ 179,3200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:49:607
R$ 179,3100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:50:510
R$ 179,3000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:51:457
R$ 179,2900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:53:217
R$ 179,2800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:54:237
R$ 178,6600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:54:650
R$ 178,6500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:55:933
R$ 178,6400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:56:880

R$ 178,6300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:58:640
R$ 178,6200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:59:617
R$ 178,6100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:00:510
R$ 178,6000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:01:607
R$ 178,5600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:03:650
R$ 178,5900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:04:143
R$ 178,5500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:05:090
R$ 178,5400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:06:860
R$ 178,5300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:07:800
R$ 178,5200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:10:453
R$ 178,5100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:11:517
R$ 178,5000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:13:237
R$ 178,4900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:14:140
R$ 178,0300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:15:687
R$ 178,0200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:16:790
R$ 178,0100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:17:753
R$ 178,0000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:20:403
R$ 177,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:21:387
R$ 178,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:14:21:923

R$ 177,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:23:153
R$ 177,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:24:107
R$ 177,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:25:010
R$ 175,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:14:25:723
R$ 174,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:26:817
R$ 174,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:28:650
R$ 174,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:30:367
R$ 174,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:31:327
R$ 174,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:33:103
R$ 174,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:34:093
R$ 174,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:34:947
R$ 174,0000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:36:747
R$ 173,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:37:627
R$ 174,9200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:37:660
R$ 173,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:38:777
R$ 173,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:40:473
R$ 173,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:43:117
R$ 173,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:44:003
R$ 173,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:45:010
R$ 173,9300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:46:703
R$ 173,9200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:49:470
R$ 173,9100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:50:337
R$ 173,9000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:51:327
R$ 173,8900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:53:093
R$ 173,8800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:54:100
R$ 173,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:54:857
R$ 173,4500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:56:740
R$ 173,4400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:58:503
R$ 173,4300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:59:483
R$ 173,4200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:01:200
R$ 173,4100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:02:210
R$ 173,4000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:03:030
R$ 173,3900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:04:007
R$ 173,3800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:06:630
R$ 173,3700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:07:703
R$ 173,3600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:10:257
R$ 173,3500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:11:340
R$ 173,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:12:113
R$ 173,3300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:14:850
R$ 173,3200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:15:707
R$ 173,3100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:16:820
R$ 173,3000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:18:410

R$ 173,2900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:19:437
R$ 173,2800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:21:133
R$ 172,5300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:21:890
R$ 172,5200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:22:993
R$ 172,5100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:24:860
R$ 172,5000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:26:597
R$ 172,4900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:27:687
R$ 172,4800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:29:290
R$ 172,4700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:31:230
R$ 172,4600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:32:930
R$ 171,9000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:33:937
R$ 172,4500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:33:957
R$ 171,8900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:35:660
R$ 171,8800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:37:630
R$ 171,8700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:39:270
R$ 171,8600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:40:303
R$ 171,8500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:42:007
R$ 171,8400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:43:000
R$ 171,8300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:43:807
R$ 171,8200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:44:803
R$ 170,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:15:45:147
R$ 169,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:46:530
R$ 169,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:49:313
R$ 169,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:50:157
R$ 169,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:52:203
R$ 169,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:53:800
R$ 169,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:54:900
R$ 169,3500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:54:997
R$ 169,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:56:593
R$ 169,3300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:57:830
R$ 169,3200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:59:213
R$ 169,3100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:00:460
R$ 169,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:16:01:283
R$ 169,3000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:01:937
R$ 168,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:02:157
R$ 168,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:03:770
R$ 168,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:04:833
R$ 168,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:05:650
R$ 168,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:07:757
R$ 168,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:16:09:107
R$ 168,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:09:193
R$ 167,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:10:260
R$ 167,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:11:923
R$ 167,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:13:910
R$ 167,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:15:520
R$ 167,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:17:750
R$ 167,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:19:147
R$ 167,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:20:267
R$ 165,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:16:21:707
R$ 167,0800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:22:067
R$ 164,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:23:080
R$ 164,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:24:573
R$ 164,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:26:950
R$ 164,1700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:28:087
R$ 164,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:28:253
R$ 164,1600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:29:380
R$ 164,1500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:30:930
R$ 164,1400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:16:32:923
R$ 160,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:16:34:313
R$ 159,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:35:477
R$ 159,3200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:49:157

R$ 159,3100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:50:913
R$ 158,4000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:10:320
R$ 158,3900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:11:730
R$ 158,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:17:17:040
R$ 157,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:18:103
R$ 157,3100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:31:317
R$ 157,3000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:32:577
R$ 156,8100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:49:353
R$ 156,8000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:51:587
R$ 156,0700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:10:403
R$ 156,0600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:11:533
R$ 155,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:18:26:130
R$ 154,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:27:873
R$ 154,0600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:34:480
R$ 154,0500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:36:010
R$ 153,4900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:49:490
R$ 153,4800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:50:553
R$ 150,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:19:03:913
R$ 149,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:05:010
R$ 149,2100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:10:553
R$ 149,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:11:350
R$ 148,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:31:597
R$ 148,4500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:34:093
R$ 148,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:19:41:427
R$ 147,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:43:067

R$ 147,1700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:49:617
R$ 147,1600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:51:257
R$ 147,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:19:56:087
R$ 146,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:57:637
R$ 146,3200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:10:713
R$ 146,3100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:12:090
R$ 145,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:14:997
R$ 144,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:16:597
R$ 144,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:26:453
R$ 143,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:27:543
R$ 143,7800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:34:750
R$ 143,7700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:36:553
R$ 142,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:41:207
R$ 141,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:42:910
R$ 141,1200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:49:770
R$ 140,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:50:587
R$ 141,1100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:51:073
R$ 139,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:51:940
R$ 139,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:00:197
R$ 138,8500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:21:10:860
R$ 138,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:15:787
R$ 137,2200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:21:28:870
R$ 137,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:35:913
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/08/2023 08:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/08/2023 08:23:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/08/2023 08:23:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/08/2023 09:02:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 137,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2023 09:02:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2023 09:09:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94.
Habilitação de fornecedor	10/08/2023 09:14:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA - CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Cesta pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 279,9000	R$ 78.372,0000	07/08/2023 17:27:33

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSAS

Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSCIA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO): Achocolatado em Pó - alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 3 unidades Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida

do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg. 1 unidade Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 4 unidades Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete N°8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Fermento químico, tipo em pó, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem ideal, com no minimo 100 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Café em pó, torrado e moído, ti

Porte da empresa: ME/EPP

47.669.925/0001-93	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 280,0000	R$ 78.400,0000	02/08/2023 10:50:07

Marca: FRANSOUZA

Fabricante: FRANSOUZA

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSCIA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO): Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 3 unidades Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg. 1 unidade Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 4 unidades Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete N°8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Fermento químico, tipo em pó, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem ideal, com no minimo 100 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	280	R$ 280,0000	R$ 78.400,0000	08/08/2023 16:06:29

Marca: conforme proposta

Fabricante: conforme proposta

Modelo / Versão: conforme proposta

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA BÁSCIA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO): Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. 1 unidade. Marca: Apti Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas,

materiais terrosos, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. 1 unidade Marca: Globo Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidades Marca: Sabor do sul Biscoito doce s/recheio, sortido , de farinha de trigo, ferro e acido fólico, amido, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 360g cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Marca: Parati Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 3 unidades Marca: Tino Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg. 1 unidade . Marca: Bongrano Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 4 unidades Marca: Rei da Mesa Leite em pó, INTEGRAL, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. 3 unidades Marca: Aurora Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidades Marca:Coamo Sal refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca: Siviero Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca:Pérrola Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete N°8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 2 unidade Marca: Pérola Margarina, com sal e sem gorduras trans, podendo

conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 1 unidade Marca: Dualis Fermento químico, tipo em pó, validade mínima de 4 meses a contar da data							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 280,0000	R$ 78.400,0000	09/08/2023 17:19:38
Marca: MARCAS DIVERSAS							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: CESTA BASICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTA PÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OVAL, ALTURA 26 CM, COMPRIMENTO 84CM, LARGURA 60,5 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 280,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 280,0000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 280,0000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 279,9000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:00:00:733
R$ 279,8900	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:03:03:267
R$ 279,8800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:03:240
R$ 279,8700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:05:173
R$ 279,8600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:05:853
R$ 279,8500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:07:897
R$ 279,8400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:11:283
R$ 279,8300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:12:510
R$ 279,8200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:13:987
R$ 279,8400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:14:813
R$ 279,8100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:16:087
R$ 279,8000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:17:743
R$ 279,7900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:19:693
R$ 279,8100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:20:817
R$ 279,7800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:21:290
R$ 279,7700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:23:293
R$ 279,7600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:25:777
R$ 279,7800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:26:827
R$ 279,7500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:28:780
R$ 279,7400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:30:400
R$ 279,7300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:31:470
R$ 279,7500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:32:850
R$ 279,7200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:33:057
R$ 279,7100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:34:243
R$ 279,7000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:34:857
R$ 279,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:08:36:920
R$ 279,6900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:36:963
R$ 278,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:37:710
R$ 279,7200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:38:867
R$ 278,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:39:630
R$ 278,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:40:510
R$ 278,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:42:390
R$ 278,9800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:44:867
R$ 278,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:44:987
R$ 278,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:45:990
R$ 278,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:46:950
R$ 278,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:48:723
R$ 278,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:51:147
R$ 278,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:52:307
R$ 278,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:54:793
R$ 278,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:55:973
R$ 278,8700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:56:663
R$ 278,9000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:08:56:917
R$ 278,8600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:08:58:663
R$ 278,8500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:08:59:337
R$ 278,8400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:01:393

R$ 278,8300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:03:893
R$ 278,8200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:05:033
R$ 278,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:05:953
R$ 278,8100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:06:223
R$ 277,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:07:630
R$ 277,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:08:663
R$ 277,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:09:367
R$ 277,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:12:253
R$ 277,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:13:047
R$ 277,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:14:183
R$ 277,9800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:14:953
R$ 277,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:16:577
R$ 277,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:17:727
R$ 277,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:18:400
R$ 277,9300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:20:983
R$ 277,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:21:317
R$ 277,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:22:067
R$ 277,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:24:937
R$ 277,8700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:25:683
R$ 277,8600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:26:807
R$ 277,7800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:27:037
R$ 277,7700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:29:277
R$ 277,7600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:30:447
R$ 277,7500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:31:097
R$ 277,7400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:33:120
R$ 277,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:33:673
R$ 276,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:34:920
R$ 276,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:36:547
R$ 276,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:37:667
R$ 276,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:38:413
R$ 276,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:40:453
R$ 276,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:40:873
R$ 276,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:41:147
R$ 275,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:41:953
R$ 275,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:43:073
R$ 275,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:43:797
R$ 275,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:46:700
R$ 275,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:47:430
R$ 275,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:48:547
R$ 275,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:51:003
R$ 275,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:52:163
R$ 275,3000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:09:54:053

R$ 275,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:54:697
R$ 275,2900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:55:617
R$ 275,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:09:56:607
R$ 274,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:57:497
R$ 274,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:09:58:513
R$ 274,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:09:59:293
R$ 274,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:01:210
R$ 274,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:03:037
R$ 270,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:10:03:673
R$ 269,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:04:690
R$ 269,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:06:683
R$ 269,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:08:510
R$ 269,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:10:323
R$ 269,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:12:847
R$ 269,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:13:923
R$ 269,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:14:740
R$ 269,3500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:15:113
R$ 269,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:17:557
R$ 269,3300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:18:363

R$ 269,3200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:21:133
R$ 269,3100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:22:087
R$ 269,3000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:23:863
R$ 269,2900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:24:687
R$ 269,2800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:26:697
R$ 269,2700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:27:530
R$ 269,2600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:30:200
R$ 269,2500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:31:043
R$ 269,2400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:33:817
R$ 269,2300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:34:697
R$ 269,2200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:35:690
R$ 269,2100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:36:503
R$ 269,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:38:380
R$ 269,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:10:39:893
R$ 268,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:41:037
R$ 268,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:41:983
R$ 268,5500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:42:177
R$ 268,5400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:43:700
R$ 268,5300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:45:650
R$ 268,5200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:46:483
R$ 268,5100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:52:843
R$ 268,5000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:53:773
R$ 267,7600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:10:54:203
R$ 267,7500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:55:607
R$ 267,7400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:10:56:857
R$ 267,7300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:10:59:197
R$ 267,7200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:00:083
R$ 267,7100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:01:033
R$ 267,7000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:01:883
R$ 267,6900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:03:883
R$ 267,6800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:04:650
R$ 267,6700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:06:453
R$ 267,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:07:710
R$ 266,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:08:380
R$ 266,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:10:117
R$ 266,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:11:010
R$ 266,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:12:853
R$ 266,3800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:15:337
R$ 266,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:15:457
R$ 266,3700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:16:420
R$ 266,3600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:19:153
R$ 266,3500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:21:817
R$ 266,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:22:933
R$ 266,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:23:077
R$ 265,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:23:697

R$ 265,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:25:570
R$ 265,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:28:150
R$ 265,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:29:117
R$ 265,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:30:083
R$ 265,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:31:887
R$ 265,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:33:657
R$ 265,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:11:35:123
R$ 264,9900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:36:307
R$ 264,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:38:200
R$ 264,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:40:843
R$ 264,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:41:810
R$ 264,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:42:700
R$ 264,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:45:423
R$ 264,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:46:373
R$ 264,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:48:157
R$ 264,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:49:060

R$ 264,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:50:877
R$ 264,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:51:850
R$ 264,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:53:617
R$ 264,8700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:11:54:373
R$ 264,8600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:55:427
R$ 264,8500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:57:620
R$ 264,8400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:11:59:067
R$ 264,8300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:11:59:930
R$ 264,8200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:00:840
R$ 264,8100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:01:757
R$ 264,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:12:03:110
R$ 263,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:04:463
R$ 263,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:06:323
R$ 263,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:08:947
R$ 263,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:09:947
R$ 263,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:10:850
R$ 263,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:12:680
R$ 263,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:15:310
R$ 263,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:17:137
R$ 263,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:18:080
R$ 263,2400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:18:437
R$ 263,2300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:19:870
R$ 263,2200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:21:707
R$ 263,2100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:22:603
R$ 263,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:24:417
R$ 263,1900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:25:330
R$ 263,1800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:26:273
R$ 263,1700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:27:120
R$ 263,1600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:29:827
R$ 263,1500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:30:770
R$ 263,1400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:32:573
R$ 263,1300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:33:467
R$ 262,8000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:33:487
R$ 262,7900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:35:340
R$ 262,7800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:37:130
R$ 262,7700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:38:013
R$ 262,7600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:38:930
R$ 262,7500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:39:830
R$ 262,7400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:42:570
R$ 262,7300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:43:483
R$ 262,7200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:45:300
R$ 262,4000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:45:497
R$ 262,3900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:46:507
R$ 262,3800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:47:963
R$ 262,3700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:48:920
R$ 262,3600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:51:583
R$ 262,3500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:52:527
R$ 262,3400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:54:353

R$ 261,7500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:12:54:530
R$ 261,7400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:56:120
R$ 261,7300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:12:57:967
R$ 261,7200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:12:58:903
R$ 261,7100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:00:657
R$ 261,7000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:01:637
R$ 261,6900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:04:267
R$ 261,6800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:05:393
R$ 261,6700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:07:023
R$ 261,6600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:07:963
R$ 261,6500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:10:630
R$ 261,6400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:11:603
R$ 261,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:12:540

R$ 260,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:13:367
R$ 260,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:15:307
R$ 260,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:16:107
R$ 260,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:16:997
R$ 260,8000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:18:573
R$ 260,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:18:793
R$ 260,7900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:19:717
R$ 260,7800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:20:627
R$ 260,7700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:23:303
R$ 260,7600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:24:293
R$ 260,7500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:26:937
R$ 260,3200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:27:710
R$ 260,7400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:27:857
R$ 260,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:28:200
R$ 259,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:29:683
R$ 259,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:31:490
R$ 259,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:32:390
R$ 259,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:33:310
R$ 259,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:35:117
R$ 259,9400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:36:077
R$ 259,6600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:36:610
R$ 259,6500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:37:877
R$ 259,6400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:39:670
R$ 259,6300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:40:833
R$ 250,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:41:430
R$ 249,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:42:370
R$ 249,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:45:060
R$ 249,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:46:043
R$ 249,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:47:797
R$ 249,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:48:723
R$ 249,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:51:393
R$ 249,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:52:447
R$ 249,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:54:150
R$ 249,3000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:13:54:647
R$ 240,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:13:55:507
R$ 249,2900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:56:930
R$ 239,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:13:57:770
R$ 239,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:13:59:567
R$ 239,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:02:343
R$ 239,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:03:187
R$ 239,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:04:130
R$ 239,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:05:957
R$ 239,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:08:657
R$ 239,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:09:533
R$ 239,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:10:517
R$ 239,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:12:353
R$ 239,8500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:12:683
R$ 239,8400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:14:103
R$ 239,8300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:15:920
R$ 239,8200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:17:743
R$ 239,8100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:18:680

R$ 239,8000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:19:503
R$ 239,7900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:20:487
R$ 239,7800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:22:257
R$ 239,7700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:23:293
R$ 239,7600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:25:837
R$ 239,7500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:26:880
R$ 239,7400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:28:577
R$ 239,7300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:29:557
R$ 239,7200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:31:487
R$ 239,7100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:33:183

R$ 239,1000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:33:747
R$ 239,0900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:35:797
R$ 239,0800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:37:280
R$ 239,0700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:38:537
R$ 239,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:14:39:250
R$ 239,0600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:39:503
R$ 238,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:40:407
R$ 238,9800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:41:257
R$ 238,9700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:42:453
R$ 238,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:44:890
R$ 238,9500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:45:930
R$ 238,9400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:47:633
R$ 238,9300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:48:627
R$ 238,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:51:223
R$ 238,9100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:52:233
R$ 238,9000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:53:967
R$ 238,1600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:14:54:807
R$ 238,8900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:54:973
R$ 238,1500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:55:853
R$ 238,1400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:56:773
R$ 238,1300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:14:57:703
R$ 238,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:14:58:660
R$ 238,1200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:14:59:397
R$ 237,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:00:313
R$ 237,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:01:370
R$ 237,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:03:913
R$ 237,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:15:04:923
R$ 237,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:04:967
R$ 236,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:05:773
R$ 236,9800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:08:517
R$ 236,9700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:09:360
R$ 236,9600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:10:370
R$ 236,2700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:12:860
R$ 236,9500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:12:973
R$ 236,2600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:13:970
R$ 236,2500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:16:600
R$ 236,2400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:17:873
R$ 236,2300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:19:330
R$ 236,2200	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:20:360
R$ 236,2100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:22:067
R$ 236,2000	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:23:030
R$ 236,1900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:24:777
R$ 236,1800	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:26:667
R$ 236,1700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:28:527
R$ 236,1600	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:29:533
R$ 236,1500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:31:117
R$ 236,1400	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:32:153
R$ 236,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:15:32:210
R$ 235,9900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:33:033
R$ 235,2600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:33:997
R$ 235,2500	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:36:120
R$ 235,2400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:37:487
R$ 235,2300	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:39:403
R$ 235,2200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:41:087
R$ 235,2100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:42:087
R$ 235,2000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:44:693
R$ 235,1900	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:45:767
R$ 235,0900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:45:960
R$ 235,0800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:47:477
R$ 235,0700	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:48:493
R$ 230,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:15:49:540

R$ 229,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:15:51:057
R$ 234,4200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:15:54:997
R$ 234,4100	47.669.925/0001-93	10/08/2023 08:15:55:927
R$ 229,1400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:04:000
R$ 229,1300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:06:440
R$ 228,9700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:13:037
R$ 228,9600	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:14:657
R$ 228,9300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:31:097
R$ 228,9200	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:32:823
R$ 228,1500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:16:49:173
R$ 228,1400	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:16:51:747
R$ 227,5600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:10:230
R$ 227,5500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:12:637
R$ 220,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:17:27:397
R$ 219,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:28:987
R$ 219,2800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:34:317
R$ 219,2700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:36:187
R$ 218,8200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:17:49:390
R$ 218,8100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:17:50:693
R$ 218,6800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:10:413
R$ 218,6700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:12:637
R$ 218,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:18:29:860
R$ 218,5200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:31:463
R$ 217,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:31:490
R$ 217,3400	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:37:473
R$ 217,3300	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:38:717
R$ 216,7100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:18:49:477
R$ 216,7000	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:18:51:427
R$ 215,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:19:07:373
R$ 214,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:08:683
R$ 214,7600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:13:560
R$ 214,7500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:14:983
R$ 214,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:31:643
R$ 214,4500	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:33:160
R$ 214,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:19:44:523
R$ 213,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:45:813
R$ 213,0200	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:19:52:637
R$ 213,0100	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:19:53:953
R$ 210,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:00:367
R$ 209,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:02:097
R$ 208,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:05:647
R$ 207,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:07:533
R$ 207,7800	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:13:710
R$ 207,7700	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:14:793
R$ 206,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:18:490
R$ 205,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:20:240
R$ 205,8900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:28:713
R$ 205,8800	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:30:203
R$ 200,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:30:980
R$ 199,9900	47.641.174/0001-05	10/08/2023 08:20:32:940
R$ 205,7300	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:37:757
R$ 199,8000	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:43:750
R$ 198,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:20:45:600
R$ 197,9100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:20:52:780
R$ 197,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:03:873
R$ 196,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:21:10:827
R$ 195,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:19:707
R$ 194,7700	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:21:28:883
R$ 194,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:39:193
R$ 193,4500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:21:49:913
R$ 193,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:21:57:050

R$ 192,4600	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:22:10:957
R$ 190,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:22:17:870
R$ 189,1100	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:22:28:987
R$ 189,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:22:35:533
R$ 188,1900	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:22:50:033
R$ 188,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:23:00:500
R$ 187,8500	19.633.424/0001-11	10/08/2023 08:23:11:073
R$ 187,0000	15.286.977/0001-94	10/08/2023 08:23:16:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/08/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/08/2023 08:25:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/08/2023 08:25:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/08/2023 09:02:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 187,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2023 09:02:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2023 09:09:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94.
Habilitação de fornecedor	10/08/2023 09:14:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA - CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	10/08/2023	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática
	08:00:00	e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 08:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/08/2023 08:01:25	Bom dia senhores iniciamos a fase de lances
Pregoeiro	10/08/2023 08:01:41	atenção nos valores informados
Pregoeiro	10/08/2023 08:02:08	logo após o término da fase de lances estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	10/08/2023 08:23:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/08/2023 08:25:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/08/2023 08:27:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	10/08/2023 09:02:45	Senhor fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/08/2023 09:02:51	Senhor fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	10/08/2023 09:09:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/08/2023 09:09:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	10/08/2023 09:14:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/08/2023 09:14:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	28/07/2023 08:09:23	
Abertura da sessão pública	10/08/2023 08:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/08/2023 08:27:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/08/2023 09:14:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/08/2023 09:14:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:04 horas do dia 10 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:92422FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.200.650,39	21.447.303,70	15.575.335,09	17.301.140,27	18.216.499,50	13.390.312,82	17.999.391,79	27.555.212,38	16.554.042,79	17.560.181,06	17.334.489,64	17.470.544,09	216.605.103,52	559.512,40
Pessoal Ativo	13.367.269,65	17.241.162,86	12.635.974,11	14.272.450,89	15.168.300,68	10.407.059,05	14.978.130,76	23.192.565,30	13.750.700,64	14.474.192,61	14.248.773,47	14.329.521,73	178.066.101,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.961.940,09	15.835.992,12	11.232.539,57	12.821.133,30	13.546.052,62	10.398.355,24	12.073.343,44	20.287.932,12	12.281.834,69	12.884.929,25	12.674.333,20	12.720.238,53	158.718.624,17	-
Obrigações Patronais	1.405.329,56	1.405.170,74	1.403.434,54	1.451.317,59	1.622.248,06	8.703,81	2.904.787,32	2.904.633,18	1.468.865,95	1.589.263,36	1.574.440,27	1.609.283,20	19.347.477,58	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.639.486,74	3.938.982,84	2.669.153,65	2.659.672,38	2.665.118,22	2.686.869,44	2.676.188,16	4.026.274,08	2.803.342,15	2.804.250,45	2.871.446,17	2.828.127,56	35.268.911,84	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.350.701,81	3.508.744,78	2.381.842,00	2.372.360,73	2.375.382,57	2.382.839,04	2.385.242,43	3.589.300,70	2.496.380,29	2.497.548,99	2.516.661,96	2.508.275,49	31.365.280,79	-
Pensões	288.784,93	430.238,06	287.311,65	287.311,65	289.735,65	304.030,40	290.945,73	436.973,38	306.961,86	306.701,46	354.784,21	319.852,07	3.903.631,05	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	193.894,00	267.158,00	270.207,33	369.017,00	383.080,60	296.384,33	345.072,87	336.373,00	-	281.738,00	214.270,00	312.894,80	3.270.089,93	559.512,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.580.063,25	3.738.630,44	2.536.917,36	3.604.979,78	3.194.885,86	2.798.729,10	3.204.374,88	6.945.011,07	2.667.256,28	3.185.289,29	3.449.363,61	3.426.168,16	41.331.669,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.214,07	-	-	-									75.214,07	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	-	2.228.982,26	1.302,00	3.154,86	1.302,00	1.302,00	2.243.315,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.503.637,18	3.737.418,44	2.535.705,36	2.526.561,54	2.532.007,38	2.553.758,60	2.543.330,41	3.828.505,96	2.665.954,28	2.666.862,58	2.734.058,30	2.690.739,69	33.518.539,72	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)				1.077.206,24	661.666,48	243.758,50	661.044,47	887.522,85	-	515.271,85	714.003,31	734.126,47	5.494.600,17	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.620.587,14	17.708.673,26	13.038.417,73	13.696.160,49	15.021.613,64	10.591.583,72	14.795.016,91	20.610.201,31	13.886.786,51	14.374.891,77	13.885.126,03	14.044.375,93	175.273.434,44	559.512,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	355.155.607,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	300.000,00	

(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	5.493.169,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	348.662.438,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	175.832.946,84	50,43%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	188.277.716,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	178.863.830,81	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	169.449.944,97	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9E39C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	46.348.787,22	30.471.805,78	31.568.948,85	31.014.362,96	32.057.589,32	30.611.078,99	25.901.002,42	38.277.989,77	39.650.114,40	34.356.580,50	37.510.169,33	48.400.793,39	426.169.222,93	444.345.419,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.422.813,31	6.153.373,23	5.676.327,88	6.424.462,38	5.572.920,88	4.664.124,63	3.895.981,84	7.214.288,33	6.068.225,28	5.097.487,59	8.845.881,70	20.766.024,44	90.801.911,49	125.920.000,00
IPTU	1.134.361,91	1.424.135,30	1.017.421,81	1.099.632,50	961.491,38	754.018,69	608.466,42	551.441,60	615.807,27	420.353,92	2.918.815,94	12.833.081,05	24.339.027,79	55.100.000,00
ISS	1.967.233,17	2.108.481,56	2.160.076,91	2.191.146,92	2.168.333,54	2.118.018,71	2.127.316,78	2.285.449,71	2.427.325,95	2.101.636,04	2.355.857,62	2.265.636,09	26.276.513,00	30.500.000,00
ITBI	717.894,24	642.037,13	562.513,45	872.001,84	585.441,09	151.493,63	688.398,46	518.825,11	787.578,72	471.657,66	549.880,47	450.778,67	6.998.500,47	10.000.000,00
IRRF	1.193.236,87	1.142.147,72	1.091.397,55	1.290.153,76	1.152.442,43	1.106.183,70	76.376,97	3.275.158,41	853.924,03	1.447.245,07	1.346.654,44	1.267.771,30	15.242.692,25	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.410.087,12	836.571,52	844.918,16	971.527,36	705.212,44	534.409,90	395.423,21	583.413,50	1.383.589,31	656.594,90	1.674.673,23	3.948.757,33	17.945.177,98	15.320.000,00
Contribuições	1.668.945,07	1.840.897,99	1.951.904,12	1.663.124,69	3.044.364,54	775.501,03	1.869.785,21	3.961.910,56	931.069,83	1.982.733,02	2.107.418,51	2.666.268,72	24.463.923,29	22.354.000,00
Receita Patrimonial	8.913.485,80	1.535.935,85	1.193.745,53	2.661.329,83	3.192.864,98	3.520.678,29	479.927,96	2.153.842,83	3.134.503,63	2.897.815,69	4.521.621,55	3.272.429,95	37.478.181,89	16.011.273,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.903.417,77	1.521.706,61	1.180.680,68	2.647.978,63	3.178.704,72	3.509.525,02	469.365,36	2.146.635,53	3.128.819,97	2.888.042,13	4.513.491,77	3.262.514,36	37.350.882,55	15.976.273,42
Outras Receitas Patrimoniais	10.068,03	14.229,24	13.064,85	13.351,20	14.160,26	11.153,27	10.562,60	7.207,30	5.683,66	9.773,56	8.129,78	9.915,59	127.299,34	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	162.422,39	200.252,32	161.923,65	158.153,89	173.899,96	91.437,57	199.861,48	244.414,22	142.758,22	79.189,66	199.549,58	145.097,03	1.958.959,97	2.915.000,00
Transferências Correntes	22.406.999,09	19.839.826,36	19.848.994,26	19.023.441,10	17.626.929,32	20.523.095,55	18.116.611,97	22.957.170,03	27.634.708,12	22.951.522,49	20.750.986,48	20.390.166,67	252.070.451,44	263.075.146,00
Cota-Parte do FPM	6.204.542,63	5.805.533,66	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	6.230.040,25	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	77.313.415,48	68.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.630.024,06	3.814.061,51	3.791.672,81	4.499.215,05	3.864.932,10	3.763.652,09	3.595.224,67	3.539.025,59	3.808.600,58	3.085.469,59	3.469.054,74	3.628.115,91	45.489.048,70	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.523.484,02	987.616,71	692.473,35	744.977,54	577.403,40	575.898,57	482.813,51	667.372,61	8.700.501,39	3.554.114,57	3.807.906,33	3.097.645,87	26.412.207,87	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	7.870,77	22.630,22	11.969,19	9.607,08	1.061.247,08	2.187.497,31	424.225,81	310.929,69	294.908,24	54.078,64	25.724,73	12.018,72	4.422.707,48	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	30.569,22	43.129,77	44.456,31	25.683,04	46.714,55	47.676,18	34.667,83	49.255,78	43.633,08	31.115,63	38.562,00	41.109,87	476.573,26	700.000,00
Transferências do FUNDEB	5.517.101,45	4.790.099,18	4.606.219,14	5.033.904,86	4.404.433,92	4.511.078,23	4.679.795,49	4.660.428,65	6.143.186,93	5.283.017,74	5.441.244,15	5.133.366,81	60.203.876,55	83.000.000,00

Outras Transferências Correntes	3.493.406,94	4.376.755,31	2.888.320,44	3.032.844,70	2.446.063,54	4.464.802,76	2.650.369,37	4.019.664,12	2.413.837,65	2.539.481,87	2.827.232,67	2.599.842,73	37.752.622,10	43.875.146,00
Outras Receitas Correntes	2.774.121,56	901.520,03	2.736.053,41	1.083.851,07	2.446.609,64	1.036.241,92	1.338.833,96	1.746.363,80	1.738.849,32	1.347.832,05	1.084.711,51	1.160.806,58	19.395.794,85	14.070.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.841.469,53	3.810.984,59	3.277.953,13	4.736.470,93	6.845.778,87	4.940.272,01	2.898.356,85	6.834.201,55	6.089.579,49	6.312.888,05	7.261.007,07	6.164.653,50	71.013.615,57	55.194.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	965.558,31	1.021.618,71	1.025.206,85	1.026.185,18	2.230.010,20	39.596,15	1.075.717,18	3.195.675,38	-	1.140.769,47	1.172.924,45	1.167.013,31	14.060.275,19	11.704.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	384.365,93	208.028,64	302.977,83	156.628,48	587.991,57	158.493,13	259.286,11	330.988,00	214.518,74	158.957,43	165.924,52	167.482,80	3.095.643,18	2.000.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	7.812.250,95	446.744,18	45.856,27	1.362.319,40	1.974.886,14	2.432.740,25	- 625.737,29	1.035.328,93	2.059.525,99	1.987.358,64	3.425.661,78	2.298.768,63	24.255.703,87	14.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.679.294,34	2.134.593,06	1.903.912,18	2.191.337,87	2.052.890,96	2.309.442,48	2.189.090,85	2.272.209,24	3.815.534,76	3.025.802,51	2.496.496,32	2.531.388,76	29.601.993,33	26.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.507.317,69	26.660.821,19	28.290.995,72	26.277.892,03	25.211.810,45	25.670.806,98	23.002.645,57	31.443.788,22	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	355.155.607,36	389.151.419,42
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)		700.000,00											700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	34.507.317,69	25.960.821,19	28.290.995,72	26.277.892,03	25.211.810,45	25.670.806,98	23.002.645,57	31.443.788,22	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	354.455.607,36	389.151.419,42
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)		300.000,00											300.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)			765.224,00	443.592,00	458.136,00	458.136,00	486.861,22	943.843,92	484.344,00	364.560,00	604.128,00	484.344,00	5.493.169,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	34.507.317,69	25.660.821,19	27.525.771,72	25.834.300,03	24.753.674,45	25.212.670,98	22.515.784,35	30.499.944,30	33.076.190,91	27.679.132,45	29.645.034,26	41.751.795,89	348.662.438,22	389.151.419,42
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F86509B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.241,39	1.425.283,11	1.394.756,83	0,00	73.767,67	9.298.728,77	57.968.607,18	29.692.754,05	27.527.708,52	315.240,02	39.424.387,41	39.498.155,08
PODER EXECUTIVO	43.241,39	1.425.283,11	1.394.756,83	0,00	73.767,67	9.298.728,77	57.968.607,18	29.692.754,05	27.527.708,52	315.240,02	39.424.387,41	39.498.155,08
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,25	11.517,14	6.415,25	6.083,05	63,93	5.941,41	5.941,41
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	593,50	249,00	0,00	344,50	39.425,88	1.630.209,58	181.630,91	181.630,91	39.344,42	1.448.660,13	1.449.004,63
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	42.937,42	0,00	0,00	42.937,42	525.042,13	130.369,22	55.014,09	48.807,60	0,00	606.603,75	649.541,17
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,15	30.432,50	15.654,97	12.680,17	672,36	20.695,12	20.695,12
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.247,89	100.996,25	100.996,25	0,00	251,64	251,64
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.091,80	1.091,80	0,00	0,00	1.540,25	30.660,86	24.067,04	23.749,94	537,60	7.913,57	7.913,57
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	153.933,36	153.933,36	0,00	0,00	128.527,91	2.080.698,15	854.819,11	835.669,07	12.828,27	1.360.728,72	1.360.728,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	58.594,20	58.594,20	0,00	0,00	79.192,44	452.217,24	237.703,13	237.640,25	33.746,55	260.022,88	260.022,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.309,70	3.309,70	0,00	0,00	261.359,98	4.499.051,57	473.507,03	468.880,59	3.190,80	4.288.340,16	4.288.340,16
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	183.817,85	183.817,85	0,00	0,00	79.648,60	659.073,79	402.643,68	392.887,26	38.779,80	307.055,33	307.055,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	157,74	47.140,62	39.824,73	39.824,73	525,27	6.948,36	6.948,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	19.695,72	19.695,72	0,00	0,00	18.337,88	2.261.962,59	1.655.788,85	1.642.312,85	0,00	637.987,62	637.987,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	74.196,70	8.711.604,50	2.870.495,20	2.869.981,80	3.183,55	5.912.635,85	5.912.635,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.149,65	351.354,01	368.444,93	0,00	26.058,73	7.101.053,65	17.467.550,89	9.260.377,89	8.915.931,24	4,04	15.652.669,26	15.678.727,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	68.800,78	262.802,37	88.480,82	88.329,82	1.299,23	241.974,10	241.974,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	91,74	44.265,75	43.812,77	0,00	544,72	12.493,54	1.008.066,99	400.839,01	397.539,66	2.980,61	620.040,26	620.584,98
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	446.427,10	446.427,10	0,00	0,00	376.759,23	13.737.395,98	9.722.599,82	7.992.110,46	3.466,77	6.118.577,98	6.118.577,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.332,02	3.332,02	0,00	0,00	249.495,74	2.128.288,65	1.200.202,77	1.199.088,43	7.854,58	1.170.841,38	1.170.841,38
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	114.969,18	111.086,88	0,00	3.882,30	278.509,92	2.718.316,65	2.101.693,50	2.073.564,44	166.762,24	756.499,89	760.382,19
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.718,06	1.718,06	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.934,80	5.934,80	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.241,39	1.432.935,97	1.402.409,69	0,00	73.767,67	9.298.728,77	57.968.607,18	29.692.754,05	27.527.708,52	315.240,02	39.424.387,41	39.498.155,08
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D172DAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022-2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DA QUADRA D-02, NO SISTEMA MUNICIPAL DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a classificação do Zoneamento Urbano da Quadra D-02, no Sistema Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 004, de 10 de fevereiro de 2011, a saber:

Quadra:	**Coordenadas:**	**Plus Code:**
D-02	22º56'53"S - 53º17'31"W - 406m	3P25+M5
Zoneamento atual:	**Zoneamento após reclassificação:**	
Solo Urbano Predominantemente Residencial SU-PR	Solo Urbano Estritamente Industrial I SU-EI/1	

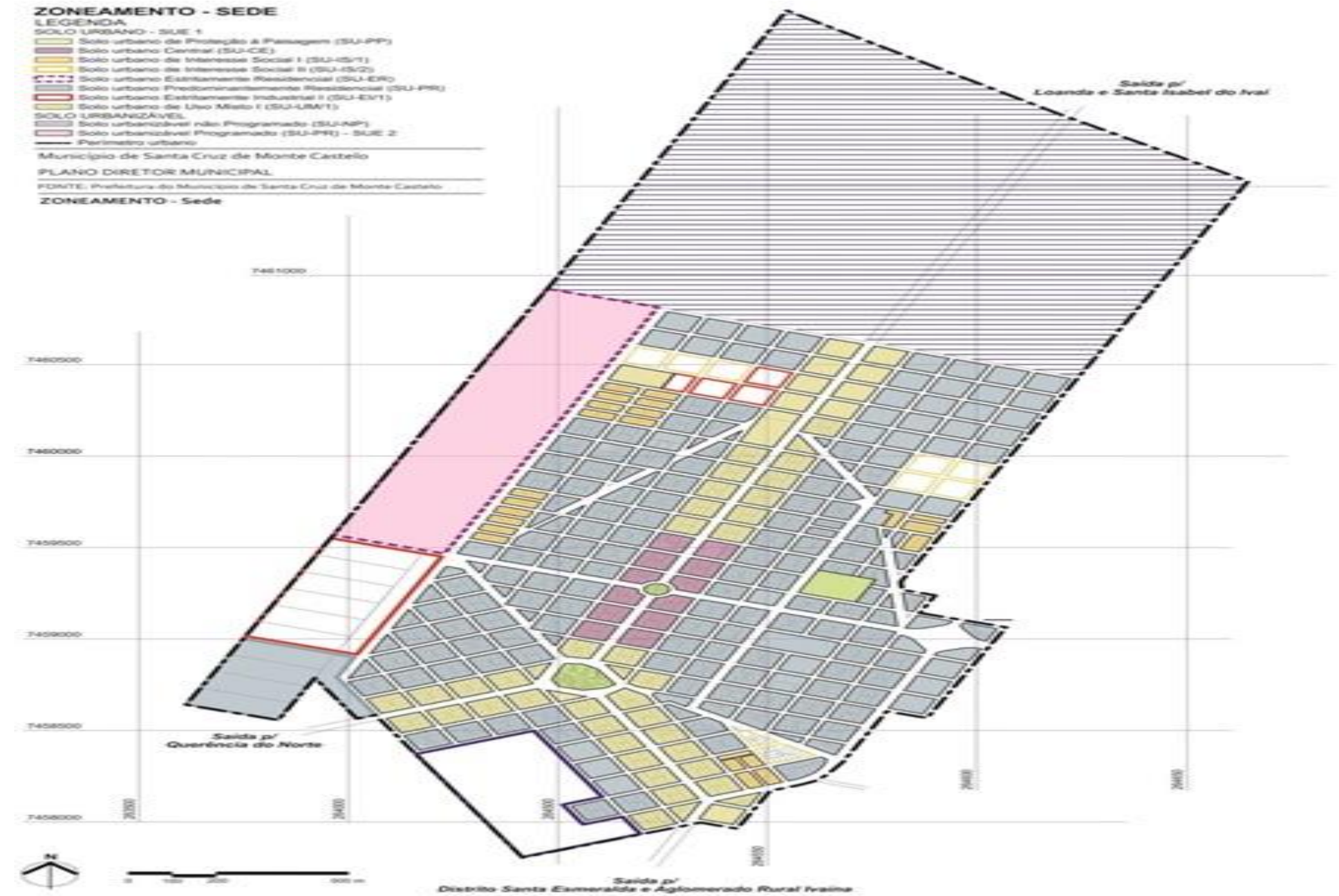
§ 1º - Fica atualizado o Mapa do Zoneamento Urbano – Sede, no Sistema Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2023

(atualização do Mapa do Zoneamento Urbano – Sede, no Sistema Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)


ZONEAMENTO - SEDE
LEGENDA
SOLO URBANO - SUE 1
Solo urbano de Proteção à Paisagem (SU-PP)
Solo urbano Central (SU-CE)
Solo urbano de Interesse Social I (SU-IS/1)
Solo urbano de Interesse Social II (SU-IS/2)
Solo urbano Estritamente Residencial (SU-ER)
Solo urbano Predominantemente Residencial (SU-PR)
Solo urbano Estritamente Industrial I (SU-EI/1)
Solo urbano de Uso Misto I (SU-UM/1)
SOLO URBANIZÁVEL
Solo urbanizável não Programado (SU-NP)
Solo urbanizável Programado (SU-PR) - SUE 2
Perímetro urbano
Município de Santa Cruz de Monte Castelo
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
FONTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
ZONEAMENTO - Sede
Saída p/
Loanda e Santa Isabel do Ivaí
Saída p/
Querência do Norte
Saída p/
Distrito Santa Esmeralda e Aglomerado Rural Ivaiva
N

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:50F9A4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - CONCORRÊNCIA Nº 012023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – ENVELOPE Nº 01

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	**RACIOCÍNIO BÁSICO**			**ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**			**IDEIA CRIATIVA**			**ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**			**TOTAL DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
	NOTAS ATRIBUÍDAS			**NOTAS ATRIBUÍDAS**			**NOTAS ATRIBUÍDAS**			**NOTAS ATRIBUÍDAS**			
	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	Camilla Daros	Silvia Christina Frare Savaris	João Muniz de Oliveira	
	4,5	4,5	4,5	9,5	8,5	8,5	17,75	17,50	17,50	8,5	8,75	7,75	
	MÉDIA	4,5		**MÉDIA**	8,83		**MÉDIA**	17,58		**MÉDIA**	8,33		**39,24**

LENILCE VITORIANO:06226216964
Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:0622621696 4

Dados: 2023.08.11 16:21:21 -03'00'

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:78C40AF3

